01

CONCORRÊNCIA 001/2026

Protocolo: 2075/2026

Objeto: Pavimentação SAM 111 Paraná cidades.
Pavimentação da Estrada Municipal Palmitos, Lote 7 em CBUQ com área de 16.918,86 m2,

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Tramitação de Processo

PIÊN PREFEITURA

Processo: **2075/2026** Data: **15/01/2026 17:12** Situação: **Aguardando**

Requerente: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo** Documento:

Contato: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo - Tel: 4136321136 - planejamento@pien.pr.gov.br**

Assunto: **Protocolo Geral**

02

Equiplano

Descrição: OBRA - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL PALMITO (TRECHO 7) - MONJOLINHO - PARANACIDADE - SAM 111 - CONVÊNIO Nº 2099/2025.

Ocorrência: 1 Data: 15/01/2026 17:12:47 Previsão: 20/01/2026

De: Sandrieli Aparecida Ludvinski Para: THAIS BECKER DE SOUZA

Fase/Etapa: Geral/Abertura Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento nº 004_2026 - OBRA - Folha com cabeçalho da Prefeitura 2.pdf	Requerimento nº 004_2026 .		
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Autorização para licitar.pdf	ETP Autorização para licitar		

Autenticidade: XE4XCS7TJZX58A5R7 - Validação pelo link: http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355 - Impresso por Igor Elias Telma em 16/01/2026 08:26:32

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de atender melhorias na infraestrutura no município na zona rural, se faz necessário o investimento no que se diz a serviço de pavimentação em estrada vicinais.
Neste sentido, pode-se dizer que a pavimentação de estradas rurais desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e na conectividade das áreas rurais. Ela melhora a segurança, facilita o acesso a serviços e impulsiona o desenvolvimento econômico local. Com uma infraestrutura de transporte eficiente, as comunidades rurais podem desfrutar de uma melhor qualidade de vida e prosperidade.
Levando em consideração que a eficiência deve fazer parte da rotina de qualquer área da gestão pública.
A contratação desse serviço visa atender aos critérios acima, mas acima de tudo garantir a população residente e flutuante, uma infraestrutura digna dos recursos arrecadados, com sua contribuição de melhoria aos usuários.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pavimentação em CBUQ da Estrada: Estrada Municipal Palmitos, Lote 7 – Palmitos com área de 16.918,86 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento (CBUQ), meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.

Requistos Internos:

a) Definição do local de execução dos serviços, a saber;
b) Definição dos serviços a serem executados;

Inserido por Sandrieli Aparecida Ludvinski em: 15/01/2026 17:12:47.

c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
e) Empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação, conforme quantitativos previstos nos projetos;
f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;
h) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

Requistos Externos (LEGAIS):

Modalidade concorrência no Regime de Empreitada por Preço Global, a ser processar de forma eletrônica, tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A Concorrência está estabelecida no inciso XXXVIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a concorrência é "modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especias de engenharia".

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento de soluções acerca da obra, pode-se mencionar a primeira solução a pavimentação em CBUQ, a qual trará uma melhoria da infraestrutura existente. O CBUQ apresenta uma melhor viabalidade custo/benefício e logística da obra em relação as outras técnicas de pavimentação, considerando o alto tráfego nas vias.

Inserido por Sandrieli Aparecida Ludvinski em: 15/01/2026 17:12:47.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Apresentado as soluções anteriormente, optou-se pela pavimentação em CBUQ, por ser tratar de um pavimento com rápida aplicação e finalização, possibilitando a liberação do tráfego de veículos automotores em poucas horas, agilizando a sua execução trazendo um menor impacto no trânsito da via e na vizinhança.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme planilha orçamentária.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Pavimentação em CBUQ na Estrada Municipal Palmitos – Lote 7 – Palmitos.

Valor Viabilizado: R$3.695.334,15 (três milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe licitação em andamento com o mesmo objeto.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

A construção não está prevista no Plano Anual de Contratações, pois se trata de uma verba estadual e já foi solicitada a inclusão no mesmo pela Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização desta ação, objetiva-se o investimento e melhoria da infraestrutura existente, a fim de promover o desenvolvimento territorial ordenado de nosso município; oportunizado acesso de qualidade a bens e serviços públicos, bem como, facilitando o deslocamento dos usuários da via, possibilitando condições adequadas de tráfego, melhorando a mobilidade e circulação dos indivíduos, evitando que detritos contaminem a rodovia.

Inserido por Sandrieli Aparecida Ludvinski em: 15/01/2026 17:12:47.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Município dispõe de servidores/engenheiros civis capacitados para acompanhamento e fiscalização da obra.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Obras e serviços de engenharia geram resíduos e rejeitos e a fase de planejamento da contratação deve considerar: medidas para a minimizar sua geração e prever sua destinação ambiental adequada.

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação: Geração de resíduos da construção civil, descarte de resíduos sólidos da construção civil. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada serão repassadas pela fiscalização competente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Piên, 17 de dezembro de 2025

EMERSON GONCALVES:92976930910

Assinado de forma digital por EMERSON GONCALVES:92976930910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=15400783000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=EMERSON GONCALVES:92976930910
Dados: 2025.12.17 12:02:01 -03'00'

ENGENHEIRO CIVIL
EMERSON GONÇALVES
CREA PR 75.446/D

Inserido por Sandrieli Aparecida Ludvinski em: 15/01/2026 17:12:47.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	**Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo**
Nº requerimento:	**004/2026**
Data:	**15/01/2026**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

LOTE 1: Pavimentação da Estrada Municipal Palmitos, Lote 7 em CBUQ com área de 16.918,86 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito. iluminação pública e ensaios tecnológicos.

Valor viabilizado: R$ 3.695.334,15 (Três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)

Todos os serviços devem estar em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos constantes ao processo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Projeto SAM 111, Prioridade 102, - Convênio nº 2099/2025 - Secretaria de Estado das Cidades (SECID), conforme autorização e material disponibilizado pelo PARANACIDADE, em anexo.

A pavimentação da via pleiteada vem de encontro da necessidade de proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança viária e qualidade de vida à população. Atualmente, a referida via apresenta condições precárias de trafegabilidade, com trechos irregulares, presença de buracos e ausência de infraestrutura adequada para o fluxo seguro de veículos e pedestres. Com a execução da pavimentação e demais melhorias, será possível garantir maior comodidade e segurança aos usuários, além reduzir gastos públicos com reparos constantes.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

(X) Sim ( ) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:
Conforme edital proposto pelo PARANACIDADE (em anexo).

Dotação Orçamentária:
Repasse:
04.001.15.451.0006.1008, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00
Fonte: 00864
Contrapartida:
04.001.15.451.0006.1008, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00, fonte 00000

Total viabilizado: 3.695.334,15 (Três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Inserido por Sandrieli Aparecida Ludvinski em: 15/01/2026 17:12:47.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

quinze centavos)
Sendo:
Transferência Voluntária: R$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais);
Contrapartida Municipal: R$ 245.334,15 (Duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

Recursos () Próprios () Federais (X)Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:** Não se aplica	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:** 180 dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil – CREA PR 75446/D

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

( ) Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:
a) Nº do processo licitatório
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

Emerson Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA/PR 75446/D

Douglas Lietz
Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto nº 017/2026

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Inserido por Sandrieli Aparecida Ludvinski em: 15/01/2026 17:12:47.

09

PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL PALMITOS LOTE 7 – PALMITOS PIÊN-PR

Inserido por Sandrieli Aparecida Ludvinski em: 15/01/2026 17:12:47.

OBRA:

- **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL PALMITOS – LOTE 7 – PALMIITOS - PIÊN-PR**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ESTRADA MUNICIPAL PALMITOS – LOTE 7 – PALMITOS, PIÊN-PR, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2.338,92m E ÁREA TOTAL DE 16.918,86m².

INCLUINDO AS ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; BASE/SUB-BASE; REVESTIMENTO (CBUQ); MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; ILUMINAÇÃO PÚBLICA; E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

TODOS OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE SEGUEM E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL PALMITOS – LOTE 7.

ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL PALMITOS, PALMITOS - PIÊN-PR.

COORD.:

ESTRADA MUNICIPAL PALMITOS – LOTE 7 (2.338,92m)			
P. INICIAL		P. FINAL	
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
26°06'35.84"S	49°22'49.28"O	26°05'59.58"S	49°21'53.37"O

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ÁREA : 16.918,86m² (CBUQ) – 2.338,92m DE EXTENÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 DIAS CORRIDOS

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R$ 3.695.334,15

Inserido por Sandrieli Aparecida Ludvinski em: 15/01/2026 17:12:47.

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Piên **Etapa :** 001/2026
Associação : AMSULEP **Escritório Regional :** Regional de Curitiba
Nº Projeto : 111 **Projeto Especial :**
Órgão : Secretaria de Estado das Cidades
Descrição : Lote 1 - Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos.

Modalidade : CONCORRÊNCIA **Valor Viabilizado : R$** 3.695.334,15
Nº do Convênio :
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Zona Rural. Piên, Paraná.
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Pavimentada 16918,86 m² -
Objeto : Lote : 1 ==> Estrada Palmitos T7 (trecho entre a Avenida Paraná e o asfalto existente) - extensão 2.338,92 m *

Inserido por Sandrieli Aparecida Ludvinski em: 15/01/2026 17:12:47.

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Piên **Nº Projeto :** 111 **Lote:** 1
Valor Viab.: R$ 3.695.334,15

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$3.695.334,15, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R$245.334,15; montante de SECID - Transferência Voluntária: R$3.450.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida: (i) a anexa Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 8.666/93; ou (ii) a anexa Instrução Normativa nº 003/2023 do PARANACIDADE de 26/10/2023, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 14.133/21.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 15/01/2026

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Guto Silva
Secretário de Estado das Cidades

Inserido por Sandrieli Aparecida Ludvinski em: 15/01/2026 17:12:47.

AVISO IMPORTANTE

PREGÃO ELETRÔNICO..... Página 2

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ..... Página 3

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL ..... Página 4

AVISO IMPORTANTE

PREGÃO ELETRÔNICO

Será utilizado o PREGÃO para aquisição de bens e serviços comuns.

Após o recebimento da Autorização para Licitação, o agente designado pelo Município deverá consultar o PORTAL DOS MUNICÍPIOS https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/ onde estarão disponíveis:

- Edital e demais anexos;
- Modelos de apoio do PARANACIDADE;

ALERTAS:

O EDITAL E SEUS ANEXOS NÃO PODERÃO SER ALTERADOS SEM ANUÊNCIA PRÉVIA DO PARANACIDADE. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, O PROCESSO LICITATÓRIO PODERÁ SER REVOGADO.

NAS LICITAÇÕES POR LOTES:

DEVERÁ SER FIRMADO UM CONTRATO PARA CADA LOTE, AINDA QUE A EMPRESA VENCEDORA SEJA A MESMA.

Observação: o CNPJ apresentado na proposta vencedora da licitação, deverá ser o mesmo na formalização do contrato.

PUBLICAÇÕES DOS AVISOS: Observar a necessidade legal de publicação dos avisos da licitação (artigo 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), nos seguintes meios:

- **Diário Oficial do Estado do Paraná** (poderá ser feita diretamente pelo Município no site: **www.dioe.pr.gov.br**); **OU Diário Oficial do Município;**
- **PNCP – Portal Nacional das Contratações Públicas**
- **Jornal de Grande Circulação**
- **Os avisos de licitação também poderão ser publicados, facultativamente, em sítios eletrônicos oficiais instituídos pelos entes federativos, tais como no Portal da Transparência do município.**

Observar a exigência legal dos prazos entre a última publicação e a data de abertura do certame. Seu não cumprimento enseja a NULIDADE do certame.

Qualquer dúvida entrar em contato com o Paranacidade:

Adriana Schweiger (41) 3350-3301

AVISO IMPORTANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Após o recebimento da Autorização para Licitação, o agente designado pelo Município deverá consultar o PORTAL DOS MUNICÍPIOS https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/ onde estarão disponíveis:

- **Edital e demais anexos;**
- **Minuta contendo a PLANILHA DE SERVIÇOS, deverá ser entregue às proponentes por meio digital.**
- **Elementos Gráficos - deverão ser entregues às proponentes.**

ALERTAMOS QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS NÃO PODERÃO SER ALTERADOS **SEM ANUÊNCIA PRÉVIA DO PARANACIDADE**. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, O PROCESSO LICITATÓRIO PODERÁ SER REVOGADO.

NAS LICITAÇÕES POR LOTES, DEVERÁ SER FIRMADO UM CONTRATO PARA CADA LOTE, **AINDA QUE A EMPRESA VENCEDORA SEJA A MESMA.**

Observação: o CNPJ apresentado na proposta vencedora da licitação, deverá ser o mesmo na formalização do contrato.

PUBLICAÇÕES DOS AVISOS: Observar a necessidade legal de publicação dos avisos da licitação, também nos:

- **Diário Oficial do Estado** poderá ser feita diretamente pelo Município no site: **www.Dioe.pr.gov.br**
- **PNCP – Portal Nacional das Contratações Públicas**
- **Jornal de Grande Circulação**
- **Os avisos de licitação também poderão ser publicados, facultativamente, em sítios eletrônicos oficiais instituídos pelos entes federativos**
- **FUNDAMENTAÇÃO**: ***caput*** **do art. 54 da Lei nº 14.133/2021**
  A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**** Observar a obrigatoriedade legal dos prazos entre a última publicação e a data de abertura do certame. Seu não cumprimento ensejará a NULIDADE do certame.**

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Adriana Schweiger (41) 3350-3301

AVISO IMPORTANTE

CONCORRÊNCIA

Após o recebimento da Autorização para Licitação, o agente designado pelo Município deverá consultar o PORTAL DOS MUNICÍPIOS https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/ onde estarão disponíveis:

- **Edital e demais anexos;**
- **Minuta contendo a PLANILHA DE SERVIÇOS, deverá ser entregue às proponentes por meio digital.**
- **Elementos Gráficos - deverão ser entregues às proponentes.**

ALERTAMOS QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS NÃO PODERÃO SER ALTERADOS **SEM ANUÊNCIA PRÉVIA DO PARANACIDADE**. EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, O PROCESSO LICITATÓRIO PODERÁ SER REVOGADO.

NAS LICITAÇÕES POR LOTES, DEVERÁ SER FIRMADO UM CONTRATO PARA CADA LOTE, **AINDA QUE A EMPRESA VENCEDORA SEJA A MESMA.**

Observação: o CNPJ apresentado na proposta vencedora da licitação, deverá ser o mesmo na formalização do contrato.

PUBLICAÇÕES DOS AVISOS: Observar a necessidade legal de publicação dos avisos da licitação, também nos:

- **Diário Oficial do Estado** poderá ser feita diretamente pelo Município no site: **www.Dioe.pr.gov.br**
- **PNCP – Portal Nacional das Contratações Públicas**
- **Jornal de Grande Circulação**
- **Os avisos de licitação também poderão ser publicados, facultativamente, em sítios eletrônicos oficiais instituídos pelos entes federativos**
- **FUNDAMENTAÇÃO: *caput* do art. 54 da Lei nº 14.133/2021**
  A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**** Observar a obrigatoriedade legal dos prazos entre a última publicação e a data de abertura do certame. Seu não cumprimento ensejará a NULIDADE do certame.**

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Adriana Schweiger (41) 3350-3301

PREFEITURA DE PIÊN

ESTUDO TOPOGRÁFICO

Estrada Municipal Palmitos – Lote 7

TRECHO UNICO

Outubro/2025

DAVANTI ENGENHARIA

48 3466-3489

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	CMC	15/10/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....7
Figura 3-1- Localização BASE 10

TABELA:

Tabela 3-1 – Coordenadas da Base 10
Tabela 3-2-Tabelas dos Vértices Implantados 11
Tabela 1-3 – Tabela de Códigos de Levantamento.....13

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....4
1.1 .....Identificação do Empreendedor;.....4
1.2 .....Identificação do Consultor;.....4
1.2.1 Equipe Técnica.....4

2 APRESENTAÇÃO:.....6

3 ESTUDO TOPOGRÁFICO;.....8
3.1 .....Objetivos.....8
3.2 .....Sistema Geodésico Brasileiro 9
3.2.1 .....Implantação do Ponto de Apoio 9
3.3 .....Implantação dos Vértices Topográficos 11
3.4 .....Levantamento do Eixo de Referência. 11
3.5 .....Levantamento cadastral 12
3.6 .....Equipamentos Utilizados.....14
3.7 .....Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP).....16

4 TERMO DE ENCERRAMENTO 19

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.
Fone: (41) 3632-1136
E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br
PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

21

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Estrada M. Palmitos_Lote 7*** foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CONTRATO Nº 036/2022, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- **Estudo Topográfico**
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

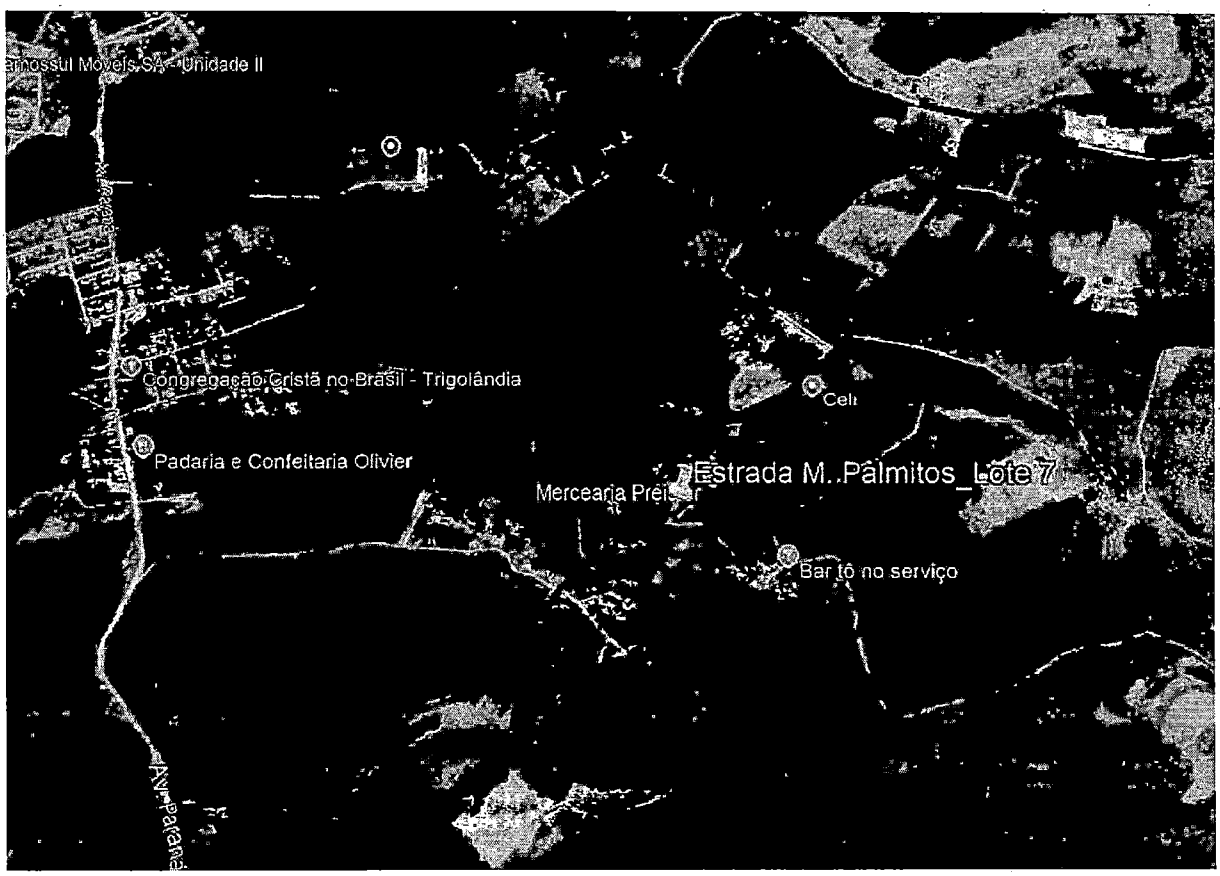


Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Julho 2025

3 ESTUDO TOPOGRÁFICO;

Topografia é a base para diversos trabalhos de engenharia, onde o conhecimento das formas e dimensões do terreno é importante. E ela está presente do início ao fim da obra, como na etapa de planejamento e projeto, fornecendo informações sobre o terreno; na execução e acompanhamento da obra, realizando locações e fazendo verificações métricas; e finalmente no monitoramento da obra após a sua execução, para determinar, por exemplo, os deslocamentos.

O trabalho tem como finalidade orientar as equipes que atuam diretamente na implantação do projeto rodoviário a seguirem as orientações constantes nas instruções de serviço IS-204 e IS-205 do DNIT e NBR 13.133 da ABNT de tal forma a minimizar os possíveis erros, reduzindo retrabalhos em campo e até mesmo nos escritórios.

3.1 Objetivos

Estabelecer a metodologia no desenvolvimento dos Estudos Topográficos para elaboração de projeto de engenharia rodoviária.

Apresentar diretrizes e definições a serem seguidas para os levantamentos topográficos de uma porção limitada da Terra através de aparelhos topográficos, utilizando métodos e técnicas de levantamento para poder resolver os problemas de engenharia através da aplicação da topografia.

3.2 Sistema Geodésico Brasileiro

Segundo a NBR 13.133, o SGB (Sistema Geodésico Brasileiro) significa:

> "Conjunto de pontos geodésicos descritores da superfície física da terra, implantados e materializados na porção da superfície terrestre delimitada pelas fronteiras do país, com finalidades de utilização que vão desde o atendimento de projetos internacionais de cunho científico, passando pelas amarrações e controles de trabalhos geodésicos e cartográficos, até o apoio aos levantamentos no horizonte topográfico, onde prevalecem os critérios de exatidão sobre as simplificações para a figura da terra".

O SGB e composto pelas redes altimétricas, planimétricas e gravimétricas e pode ser dividido em duas fases distintas: uma anterior e outra posterior ao advento da tecnologia de observação de satélites artificiais com fins de posicionamento, o qual se mostra amplamente superior nos quesitos rapidez e economia de recursos humanos e financeiro.

Atualmente, o SGB oficial denomina-se **SIRGAS 2000**, o qual possui as seguintes características:

- Sistema Geodésico de Referencia: Sistema de Referencia Terrestre Internacional (ITRS);
- Elipsoide de Revolução: Do Sistema Geodésico de Referência de 1980 (GRS80), com: semi-eixo maior (a) = 6.378.137,000 e achatamento (f) 1/298,257222101;
- Orientação: Polos;
- Materialização: Todas as estacoes que compõem a Rede Geodésica Brasileira;
- Referencial Altimetrico: Nível Médio dos Mares definido pelas observações marégrafas tomadas no porto de Imbituba, litoral de Santa Catarina, de 1949 a 1957.

3.2.1 Implantação do Ponto de Apoio

Os serviços de levantamento topográfico foram executados conforme ABNT-NBR 13.133/94 de Execução de Levantamentos topográficos.

O ponto de apoio está amarrado à RBMC do IBGE, utiliza o sistema de projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) e a altitude ortométrica (Nível médio dos Mares) foi calculada através do método da ondulação geoidal com software MAPGEO2015.

Todos os trabalhos referentes ao transporte de coordenadas foram efetuados com técnica de Posicionamento Global Relativo Estático por

Satélites (GNSS) e calculadas em ambiente virtual através do sistema PPP, disponibilizado pelo IBGE no site "https://www.ibge.gov.br/geociencias/informacoes-sobre-posicionamento-geodesico/servicos-para-posicionamento-geodesico/16334-servico-online-para-pos-processamento-de-dados-gnss-ibge-ppp.html?edicao=16335&t=processar-os-dados"

O ponto de Apoio denominado "Base" recebeu o nome de **"1243"**, este local foi escolhido pela equipe de campo por ser um local seguro, com boa recepção de sinal e o mais próximo dos locais de trabalho.

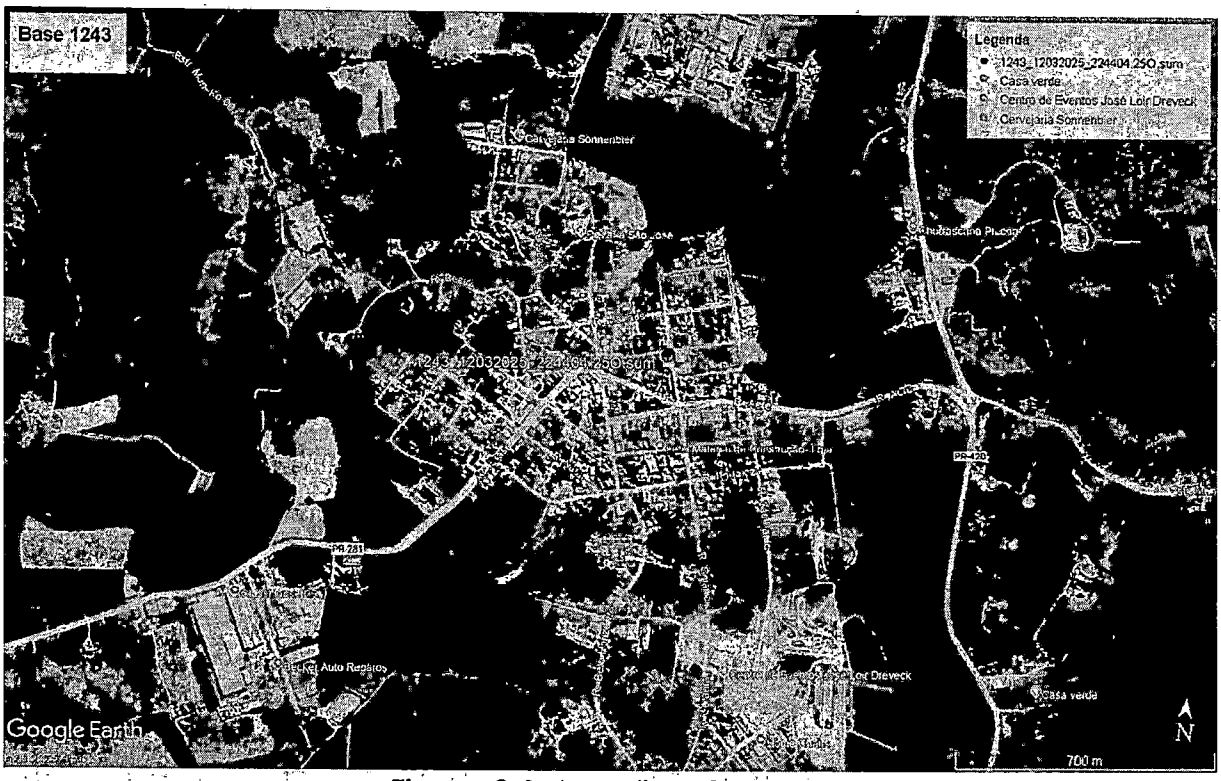


Figura 3-1- Localização BASE
Fonte: Google Earth / Março 2024

Tabela 3-1 – Coordenadas da Base

Tabela de pontos						
Nº de ponto	*Descrição*	*Norte*	*Leste*	*Elevação*	*Latitude*	*Longitude*
10791	1243	7112458.739	657366.391	852.790	S026° 05' 54.54"	W043° 25' 34.91"

Fonte: Arquivo Pessoal

3.3 Implantação dos Vértices Topográficos

Os vértices foram implantados em locais onde a possibilidade de serem arrancados é pequena, estes devem apoiar na fase de execução da obra.

Foi utilizado como vértice plaquetas de aço galvanizado contendo as seguintes informações Logomarca e Contato da empresa responsável pelo levantamento, nome do vértice e a frase "Protegido por Lei".

No trecho foi colocado 03 vértices conforme tabela abaixo:

Tabela 3-2-Tabelas dos Vértices Implantados

Tabela de pontos						
Nº de ponto	*Descrição*	*Norte*	*Leste*	*Elevação*	*Latitude*	*Longitude*
8	m3269	7112064.020	663218.243	912.692	S026° 06' 05.03"	W049° 22' 04.14"
2310	m1076	7111134.575	661955.203	915.132	S026° 06' 35.74"	W049° 22' 49.18"
2312	m1077	7111122.267	662001.668	915.595	S026° 06' 36.12"	W049° 22' 47.50"

Fonte: Arquivo Pessoal

3.4 Levantamento do Eixo de Referência.

Para o início e a antecipação dos levantamentos de campo de geotecnia e outras inspeções necessárias, foi locada inicialmente uma linha de referência no eixo da pista de rolamento, tendo como ponto de partida o entroncamento com a Estaca 0+0,000m.

A demarcação deste levantamento foi feita com parafuso telheiro nas dimensões SX RS 5/16 x 110mm ZC c/ved. a cada 20,00 (vinte).

3.5 Levantamento cadastral

A partir do ponto de apoio básico (base), foi realizado com auxílio de estação total e GNSS, o levantamento planialtimétrico cadastral para obtenção de restituição topográfica com precisão compatível com a escala 1: 500 (classe I PAC da NBR 13133/94), sendo realizados alargamentos para abranger toda a área necessária para a correta elaboração do projeto, abrangendo ainda, edificações lindeiras, ruas de acessos, localização atual dos bordos e eixo da pista existente, calçada, Pé e Crista de Talude, Caixas Coletoras de drenagem, Meio Fio, Muro e Cerca existente, Placas de Sinalização, Poste, Galeria Pluvial Existente e Valos.

Foram levantadas ainda as "linhas de quebra" (talvegues, divisores, etc.), os elementos construídos. Além disso, a equipe topográfica da empresa elaborou o cadastro de todo o posteamento e arvores na área em estudo.

O levantamento da nuvem de pontos contempla todos os pontos característicos dentro da faixa de domínio (offsets existentes, benfeitorias, vegetação, uso do solo, obras de artes especiais e correntes, áreas com problemas de degradação ambiental, redes elétricas, telefônicas, de fibra ótica, adutoras de água potável, redes de água pluvial de esgoto e gás) coletando no mínimo 200 pontos por hectare.

Observando-se os seguintes itens:

- ✓ Rede Elétrica (localização);
- ✓ Árvores (árvores com diâmetros entre 15 e 30 cm e árvores com diâmetro maior que 30 cm);
- ✓ Obras-de-Arte Correntes (montante e jusante e cota da máxima cheia de vestígios, identificando o tipo de dimensão da obra);
- ✓ A altimetria deverá ser detalhada de acordo com as características do terreno (pé e crista de taludes, erosões, etc.).

Segue abaixo Tabela com relação dos códigos utilizados no levantamento e seus respectivos significados.

Tabela 1-3 – Tabela de Códigos de Levantamento.

Código	Significado
ace	Acesso
acu	Açude
ad	adutora
ala	Ala
ar	arrozal
asf	Asfalto
ban	Banhado
be	Bordo de Pista
bloco	Bloco de concreto intertravado
ca	Calçada
can	canteiro
canaleta	Canaleta
casa	Casa
ce	Cerca
ch	Revestimento
corr	Corrego
cr	Crista de Talude
cxg	Caixa Coletora Com grelha
cxt	Caixa Coletora Boca de Lobo
dm	Defensa Metalica
edif	Edificação
ex	eixo
fe	ferrovia
fx	faixa de dominio
galeria	Galeria Existente
M-	Vértice de apoio.
mar	mar
mf	Meio Fio
mu	Muro
Nas	Nascente
nj	New Jersey

onibus/po	Ponto de ônibus
pa	Poço artesiano
paver	Paver Existente
pc	Ponto de Controle
pco	Ponto de Cota
pe	Pé de Talude
poco	Poço
ponte	Ponte
pt	Poste
RA	Rampa portador de necessidades especiais
rf	Reflrestamento
rio	Rio Existente
rocha	Afloramento de Rocha
saidaagua	Saida d'água
t	Ponto de Calibração Equipamentos
talude	Talude
talvegue	Talvegue
tubo	Tubo
valo	Valo
veg	Vegetação
pv	Poço de visita

Fonte: Arquivo Pessoal

3.6 Equipamentos Utilizados

Para a execução dos trabalhos geodésicos e de topografia foram utilizados equipamentos de última geração tecnológica, considerado fator primordial para execução de medidas e veracidade das observações.

Para execução do transporte de coordenadas, foi utilizado um par de receptores GPS Geodésico, Marca GNSS Gintec F90 RTK, o tripla frequência, com:

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

	Item	Especificações		
GNSS	Placa GPS	Novatel OEM729	Hemisphere P328	Americana BD990*
	Canais	555	394	336
	Satélites	GPS: L1CA/L1C/L2C/L2P/L5	GPS: L1CA/L1P/L1C/L2P/L2C/L5	GPS: L1 CA/L2E/L2C/L5
		GLONASS: L1CA/L2C/L2P/L3/L5	GLONASS: G1/G2, P1/P2	GLONASS: L1CA/L2CA/L3
		BeiDou: B1/B2/B3	BeiDou: B1/B2/B3	BeiDou: B1/B2/B3
		GALILEO: E1/E5/ALTBOC/E5A/E5B/E6	GALILEO: E1BC/E5A/E5B	GALILEO: E1/E5A/E5B/E5ALT
		NAVIC: L5	QZSS: L1CA/L2C/L5/L1C	NAVIC L5
		SBAS: L1/L5	SBAS: L1 CA/L5	QZSS: L1CA/L1SAIF/L1C
		QZSS: L1CA/L1C/L2C/L5/L6		SBAS: L1 CA/L5
	Taxa de Atualização	5Hz Padrão Atualizável para 100Hz	5Hz Padrão Atualizável para 50Hz	50Hz Padrão
	Precisão Estática	Horizontal: ± (2.5+1 x 10⁻⁶D) mm	Horizontal: ± (2.5+1 x 10⁻⁶D) mm	Horizontal: ± (2.5+1 x 10⁻⁶D) mm
		Vertical: ± (5+1 x 10⁻⁶D) mm	Vertical: ± (5+1 x 10⁻⁶D) mm	Vertical: ± (5+1 x 10⁻⁶D) mm
	Precisão RTK	Horizontal: ± (10+1 x 10⁻⁶D) mm	Horizontal: ± (8+1 x 10⁻⁶D) mm	Horizontal: ± (2.5+1 x 10⁻⁶D) mm
		Vertical: ± (20+1 x 10⁻⁶D) mm	Vertical: ± (15+1 x 10⁻⁶D) mm	Vertical: ± (15+1 x 10⁻⁶D) mm
Alimentação	Bateria	Bateria Dupla: 7.2V/3400mAh*2. (Autonomia para até 10 horas de duração)		
	Entrada	9~28V DC		
Elétrica	Sistema Operacional	Linux		
	Memória	Interna 8G. TF Estendido. Máximo de 32G		
	Bluetooth	V2.1 + EDR / V4.1 Modo Duplo, Classe 2		
	WIFI	802.11 b/g/n		
	4G	Todas as áreas com exceção dos EUA	América do Norte	
		EC25-E, 4G	EC25-A, 4G	
		FDD LTE: B1/B3/B5/B7/B8/B20	FDD LTE: B2/B4/B12	
		TDD LTE: B38/B40/B41	WCDMA: B1/B4/B5	
		WCDMA: B1/B5/B8		
		GSM: B3/B8		
	Protocolo UHF Interno	TRM101: 1W de potência, Frequência 410-470 MHz		
		Distância de trabalho: 5Km em condições ideais		
		SATEL, PCC-GMSK, Trim Talk 4505, South, TrimMark III(19200), South 19200		
	Bolha Eletrônica	Disponível + Sensor de inclinação		
Conexões	TNC	Para Antena UHF		
	5 Pinos	Rádio Externo e Fonte Externa		
	7 Pinos	Conexão com o PC, Controladora e outros dispositivos externos, como Ecobatímetros		
	Outras	SIM Slot e TF Slot		
Interface	Botões	Botão de Liger		
	Display	4 indicadores sendo: Satélites, Link de Dados, Bluetooth e Status WIFI		
	Idiomas	Suporte de voz Multi-Idiomas TTS		
Estrutura	Dimenção	156mm x 76 mm		
	Peso	1.2 Kg com as Duas baterias inclusas		
Ambiente	Temp. de Trabalho	-30°C ~ +65°C		
	Temp. Armazen	-40°C ~ +80°C		
	Proteção	IP67		
	Quedas	Até 2 metros no bastão e queda natural de 1,2 metros		
	Umidade	100%		

Juntamente, foram utilizadas estações Totais Marca Topcon, modelos GTS W3100, ambas com coletor interno de dados, tendo a NBR 362 precisão angular de 7" e precisão linear de 2 mm + 2.

3.7 Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)

Sumário do Processamento do marco: 1243

Início: AAAA/MM/DD HH:MM:SS,SS	2025/03/12 15:44:30,00
Fim: AAAA/MM/DD HH:MM:SS,SS	2025/03/12 20:20:30,00
Modo de Operação do Usuário:	ESTÁTICO
Observação processada:	CÓDIGO & FASE
Modelo da Antena:	NÃO DISPONÍVEL
Órbitas dos satélites:[1]	RÁPIDA
Frequência processada:	L3
Intervalo do processamento(s):	30,00
Sigma[2] **da pseudodistância(m):**	5,000
Sigma da portadora(m):	0,010
Altura da Antena[3]**(m):**	2,518
Ângulo de Elevação(graus):	10,000
Resíduos da pseudodistância(m):	1,57 GPS 2,94 GLONASS
Resíduos da fase da portadora(cm):	1,03 GPS 1,11 GLONASS

Coordenadas SIRGAS

	Latitude(gms)	Longitude(gms)	Alt. Geo.(m)	UTM N(m)	UTM E(m)	MC
Em 2000.4[4] (SIRGAS)	-26° 05' 54,5436"	-49° 25' 34,9158"	852,79	7112459,739	657366,191	-51
Na data do levantamento[5]	-26° 05' 54,5339"	-49° 25' 34,9159"	852,79	7112459,035	657366,330	-51
Sigma(95%)[6] (m)	0,005	0,009	0,016			

Coordenada Altimétrica

Modelo:	hgeoHNOR_IMBITUBA		
Fator para Conversão (m):	-3,94	**Incerteza (m):**	0,05
Altitude Normal (m):	848,85		

Precisão esperada para um levantamento estático (metros)

Tipo de Receptor	Uma frequência		Duas frequências	
	Planimétrico	Altimétrico	Planimétrico	Altimétrico
Após 1 hora	0,700	0,600	0,040	0,040
Após 2 horas	0,330	0,330	0,017	0,018
Após 4 horas	0,170	0,220	0,009	0,010
Após 6 horas	0,120	0,180	0,005	0,008

[1] Órbitas obtidas do International GNSS Service (IGS) ou do Natural Resources of Canada (NRCan).

[2] O termo "Sigma" é referente ao desvio-padrão.

[3] Distância Vertical do Marco ao Plano de Referência da Antena (PRA).

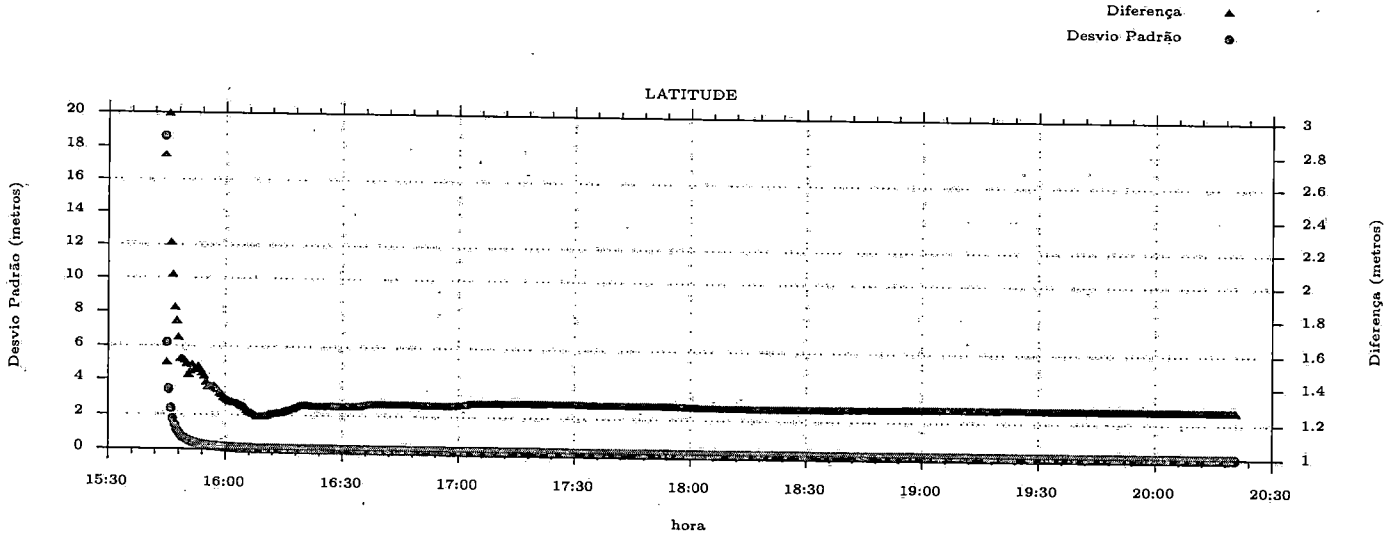
[4] A coordenada oficial na data de referência do Sistema SIRGAS, ou seja, 2000.4. A redução de velocidade foi feita na data do levantamento, utilizando o modelo VEMOS em 2000.4.

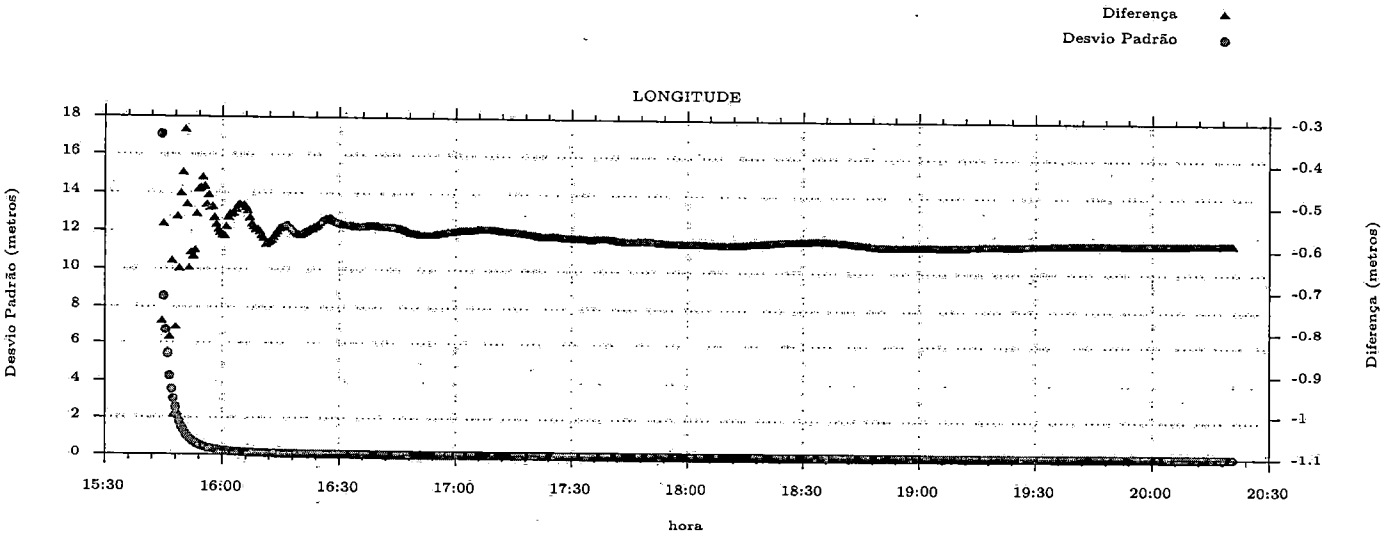
[5] A data de levantamento considerada é a data de início da sessão.

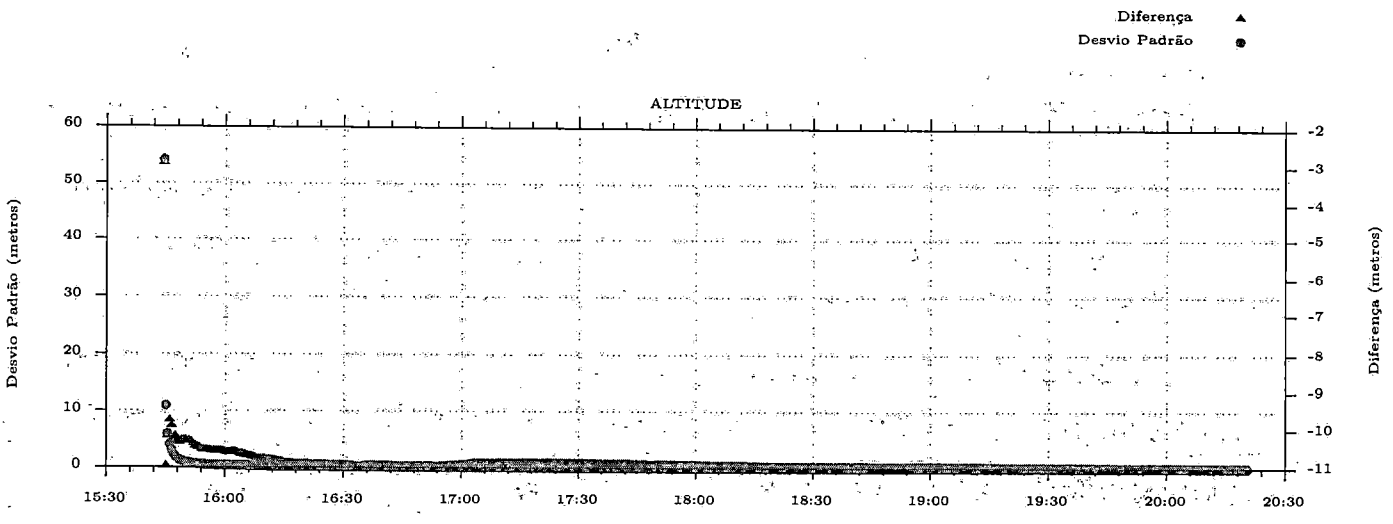
[6] Este desvio-padrão representa a confiabilidade interna do processamento e não a exatidão da coordenada.

Os resultados apresentados neste relatório dependem da qualidade dos dados enviados e do correto preenchimento das informações por parte do usuário.
Em caso de dúvidas, críticas ou sugestões contate: https://www.ibge.gov.br/atendimento.html ou pelo telefone 0800-7218181.
Este serviço de posicionamento faz uso do aplicativo de processamento CSRS-PPP desenvolvido pelo Geodetic Survey Division of Natural Resources of Canada (NRCan)

Processamento autorizado para uso do IBGE.


Diferença
Desvio Padrão
LATITUDE
Desvio Padrão (metros)
Diferença (metros)
hora
15:30
16:00
16:30
17:00
17:30
18:00
18:30
19:00
19:30
20:00
20:30


Diferença
Desvio Padrão
LONGITUDE
Desvio Padrão (metros)
Diferença (metros)
hora
15:30
16:00
16:30
17:00
17:30
18:00
18:30
19:00
19:30
20:00
20:30


Diferença
Desvio Padrão
ALTITUDE
Desvio Padrão (metros)
Diferença (metros)
15:30
16:00
16:30
17:00
17:30
18:00
18:30
19:00
19:30
20:00
20:30

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste estudo, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do estudo topográfico deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado sexta-feira, 17 de outubro de 2025, contendo 19 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

PREFEITURA DE
PIEN

ESTUDO HIDROLÓGICO

ESTRADA M. PALMITOS LOTE 7

TRECHO ÚNICO

AGOSTO/2025

DAVANTI
ENGENHARIA
48 3466-3482

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	OAC	27/08/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....7
Figura 3-1 – Localização da Estação Pluvimétrica.....9
Figura 3-2 – Gráfico da Precipitação Total Mensal.....15
Figura 3-3 – Gráfico da Precipitação máxima mensal.....17
Figura 3-4 – Gráfico dos dias de Chuva.....20
Figura 3-5 – Gráfico de Intensidade da Precipitação.....23
Figura 3-6 – Gráfico de Duração e Frequência da Precipitação.....23

TABELA:

Tabela 3-1 – Dados da Estação Analisada para o Trecho.....10
Tabela 3-2 – Tabela do Total de Precipitações.....13
Tabela 3-3 – Tabela da Precipitação Máxima Mensal.....15
Tabela 3-4 – Tabela dos Dias de Chuva.....17
Tabela 3-5 – Valores de K (GUMBEL).....21
Tabela 3-6 – Relação de Intensidade pelo tempo de recorrência.....22
Tabela 3-7 – Tempo de Retorno para Sistemas Urbanos.....25
Tabela 3-8 – Probabilidade de ocorrência em função do período de retorno
.....26
Tabela 3-9 – Séries de Precipitação Máxima.....26
Tabela 3-10 – Valores de Coeficiente de Deflúvio para regiões.....30

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR: 5
1.1 Identificação do Empreendedor; 5
1.2 Identificação do Consultor; 5
1.2.1 Equipe Técnica: 5

2 APRESENTAÇÃO: 6

3 ESTUDO HIDROLÓGICO; 8
3.1 Coleta de Dados 9
3.2 Pluviometria 10
3.2.1 Tipos de Chuva 12
3.3 Processamento de Dados Pluviométricos 12
3.3.1 Precipitação Total Mensal 13
3.3.2 Precipitação Máxima Mensal 15
3.3.3 Dias de Chuva 17
3.4 Relação Intensidade-Duração-Frequência 20
3.5 Tempo de Recorrência 23
3.6 Estudo da Bacia Hidrográfica 28
3.7 Tempo de Concentração 28
3.8 Coeficiente de Deflúvio 29
3.9 Área Mínima 30

4 TERMO DE ENCERRAMENTO 32

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.
Fone: (41) 3632-1136
E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br
PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Estrada M. Palmitos_Lote 7*** foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CONTRATO Nº 036/2022, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- **Estudo Hidrológico**
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

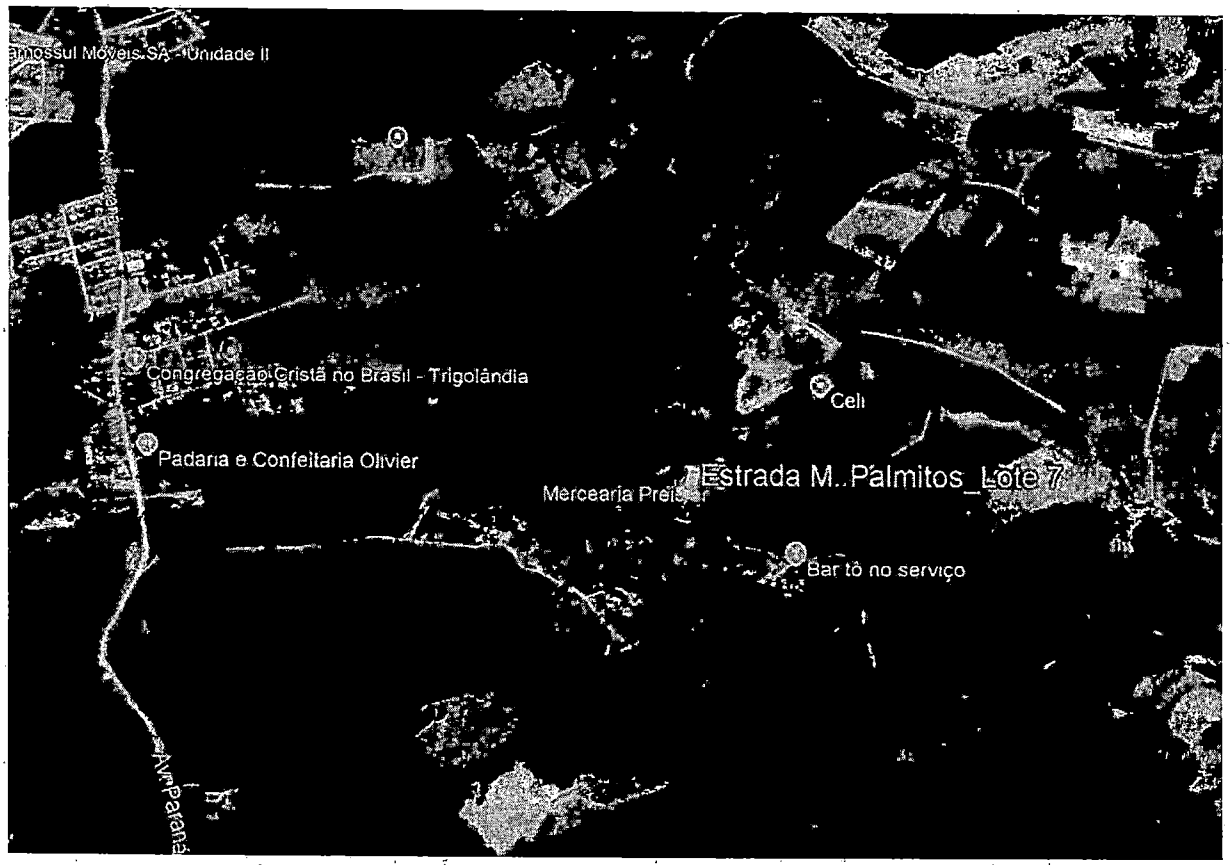


Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Julho 2025

3 ESTUDO HIDROLÓGICO;

Hidrologia segundo a definição contida no Dicionário Aurélio "Hidrologia é o estudo da água nos estados, sólidos, liquido e gasoso, da sua ocorrência, distribuição e circulação na natureza".

O estudo hidrológico tem por objetivo a obtenção de elementos e o estabelecimento de critérios para a determinação das vazões para o dimensionamento das obras de drenagem novas e verificação de suficiência das obras de drenagem existentes.

Com o estudo hidrológico, buscam-se obter as precipitações mais severas ocorridas ao longo dos anos, e a intensidade das chuvas mais críticas, as quais serão submetidas os dispositivos de drenagem projetados e existentes. A partir dessas informações torna-se possível calcular a vazão a ser recebida por cada dispositivo de drenagem a ser implantado no local e também os existentes.

O Estudo Hidrológico que apresentamos possui os resultados da coleta e processamento dos dados pluviométricos e fluviométricos obtidos de estações meteorológicas de órgão oficiais, com objetivo de definir as vazões e níveis d'água para o dimensionamento das obras de arte e dispositivos de drenagem. Também foi efetuada visita "in-loco", visando obter junto a funcionários do município e a moradores mais próximos da obra, informações do histórico das ocorrências mais significativas, tais como:

- Máxima cheia;
- Transbordamento das obras existentes
- Saídas D'agua
- Pontos de alagamentos
- Entre outras.

3.1 Coleta de Dados

Para este estudo a consultoria utilizou os seguintes dados:

- Imagem de satélite do Google Earth;
- Cartas digitais IBGE - Esc. 1:50.000;
- Dados Pluviométricos da estação são apresentados a seguir:

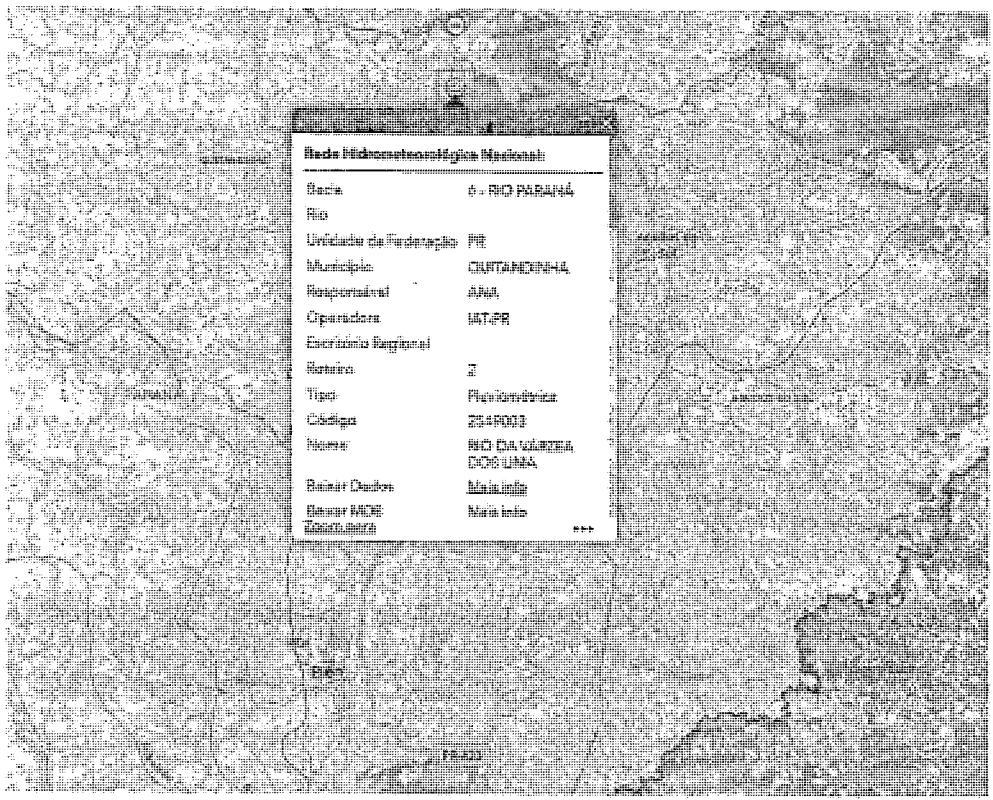


Figura 3-1 – Localização da Estação Pluvimétrica
Fonte: Hidroweb

A Figura acima mostra a localização da estação pluviométrica para o trecho em estudo, a distância entre a estação e o traçado do projeto em questão é de aproximadamente 18 Km.

As informações a respeito desta estação são apresentadas na Tabela abaixo, tais informações foram retiradas do Sistema de Informações Hidrológicas da Agência Nacional de Águas - ANA.

Tabela 3-1 – Dados da Estação Analisada para o Trecho

Dados Estação

Código	2549003
Nome Estação	RIO DA VÁRZEA DOS LIMA
Código Adicional	
Bacia	6 - RIO PARANÁ
SubBacia	65 - RIOS PARANÁ,IGUAÇU E OUTROS
Rio	
Estado	PARANÁ
Município	QUITANDINHA
Responsável	ANA
Operadora	IAT-PR
Latitude	-25.95
Longitude	-49.3930555555556

Fonte: Hidroweb

Os dados de chuva (Leituras pluviométricas) podem ser obtidos através da Agencia Nacional de Águas ANA no endereço http://hidroweb.ana.gov.br.

Foi escolhida a estação pluviométrica de Quitandinha por estar localizada próxima da área de intervenção do projeto e conter uma série história satisfatória para o dimensionamento dos itens do projeto.

Para projetos desta magnitude é necessário no mínimo uma série de 15 anos, sendo que a referida estação contém uma série de 79 anos, o que possibilitou o descarte de 4 anos que não estavam completos, restando para os cálculos 75 anos.

3.2 Pluviometria

Pluviometria é o ramo da climatologia que se ocupa da distribuição das chuvas em diferentes épocas e regiões, representa-se a quantidade de chuva pela altura de água caída e acumulada sobre uma superfície plana e impermeável. Ela é avaliada por meio de estações meteorológicas da ANA,

utilizando-se aparelhos chamados *pluviômetros*, conforme sejam simples receptáculos da água precipitada ou registrem essas alturas no decorrer do tempo.

Nesse estudo, visou-se construir uma obra que seja adequada para escoar a vazão de projeto. No caso normal, pode-se correr o risco, assumido após considerações de ordem econômica, de que a estrutura venha a falhar durante a sua vida útil, sendo necessário, então, conhece-lo.

Para isso analisamos estatisticamente as observações realizadas nos postos hidrométricos, verificando-se com que frequência elas assumiram dada magnitude. Em seguida, podem-se avaliar as probabilidades teóricas de ocorrência das mesmas.

Os dados observados podem ser considerados em sua totalidade, o que constitui uma *série total,* ou apenas os superiores a um certo limite inferior (*série parcial*), ou, ainda, só o máximo de cada ano (*série anual*).

Eles são ordenados em ordem decrescente e a cada um é atribuído o seu número de ordem *m* (m variando de 1 a *n*, sendo *n* = número de anos de observação).

A frequência com que foi igualado ou superado um evento de ordem *m (precipitação maior que 100 mm/d)* é:

Método da Califórnia:

$$F = \frac{m}{n} \quad \rightarrow \quad F = \frac{1}{75} \quad \rightarrow \quad F = 0{,}01 \; ou \; 1{,}0\%$$

Considerando-a como uma boa estimativa da probabilidade teórica (*P*) e definindo o tempo de recorrência (período de recorrência, tempo de retorno) como sendo o intervalo médio de anos em que pode ocorrer ou ser superado um dado evento, tem se a seguinte relação:

$$P = \frac{1}{F} \quad \rightarrow \quad P = \frac{1}{0{,}1} \quad \rightarrow \quad F = 10 \; ANOS$$

Conclusão eventos de precipitações maiores que 100 mm tem a probabilidade de ser igualada ou superada de 1,00% e o seu tempo de recorrência é de 10 anos.

3.2.1 Tipos de Chuva

Precipitação é a queda de água na superfície do solo, não somente no estado líquido – chuva – como também no estado sólido – neve e granizo.

A chuva é resultado do resfriamento que sofre uma massa de ar ao expandir-se, quando se eleva a temperatura, aumentando gradativamente a umidade relativa dessa massa de ar. Atingida a saturação, poderá iniciar-se a condensação e a formação das nuvens ou mesmo a precipitação, que se apresenta tanto mais intensa quanto maior for resfriamento e a quantidade de água contida no ar ascendente.

A ascensão do ar úmido é o processo que produz condensação e precipitações consideráveis; deste modo, as chuvas são classificadas segundo as causas do movimento ascendente, a saber:

- Chuva orográfica – É causada pela elevação do ar ao subir e transpor cadeias de montanhas, produzindo precipitações locais, mais elevadas e frequentes no lado dos ventos dominantes.
- Chuva ciclônica – É causada por ciclones com depressões centrais provocando movimentos atmosféricos ascendentes.
- Chuva de convecção – Resulta dos movimentos ascendentes do ar quente mais leve do que o ar mais denso e frio que o rodeia.

3.3 Processamento de Dados Pluviométricos

A partir da obtenção dos dados de chuva (Pluviométricos), foi realizado o processamento com auxílio do software Hidro 1.4 disponibilizado no site http://hidroweb.ana.gov.br, para avaliação da precipitação (P = mm)

e a intensidade pluviométrica (I = mm/h) relacionado com o tempo adotado no projeto e o cálculo de concentração das bacias.

Com o processamento dos dados indicado acima foi possível obter os seguintes dados: Quadro Resumo das máximas precipitações Mensais, Dos dias de chuva, precipitação total mensal e precipitação máxima de 24 horas; A intensidade pluviométrica/precipitação, relacionadas com o tempo de recorrência (Tr) Adotado no projeto e o tempo de concentração das bacias (Tc), A curva de intensidade x Duração x Frequência.

3.3.1 *Precipitação Total Mensal*

Tabela 3-2 – Tabela do Total de Precipitações

PRECIPITAÇÃO TOTAL MENSAL

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	127	163	100	48	103	56	32	116	138	105	219	178	1384	115	32	219
1942	153	180	210	60	29	153	109	34	127	46	118	64	1284	107	29	210
1943	166	140	123	24	37	90	74	143	96	90	30	43	1055	88	24	166
1944	153	124	178	31	7	29	29	116	24	116	228	31	1066	89	7	228
1945	102	71	78	47	18	113	180	18	98	81	41	131	978	82	18	180
1946	253	336	155	23	98	97	133	142	55	142	62	123	1619	135	23	336
1947	179	158	19	52	76	42	63	76	209	147	48	128	1196	100	19	209
1948	103	184	60	64	152	0	170	191	66	76	73	37	1176	98	0	191
1949	80	98	104	152	46	147	18	84	77	88	67	207	1167	97	18	207
1950	134	116	247	61	68	30	36	46	141	135	87	111	1211	101	30	247
1951	295	234	97	49	51	42	24	6	43	287	67	110	1304	109	6	295
1952	109	112	128	21	18	128	40	17	177	132	185	104	1170	98	17	185
1953	190	153	131	53	77	8	59	48	54	176	97	123	1167	97	8	190
1954	292	103	129	49	304	83	104	33	115	277	46	112	1648	137	33	304
1955	103	67	163	59	151	188	192	58	47	45	56	215	1343	112	45	215
1956	286	120	87	96	141	73	67	42	97	79	6	145	1238	103	6	286
1957	201	164	111	80	34	167	298	273	255	154	107	240	2083	174	34	298
1958	101	258	156	19	113	79	39	67	114	150	80	143	1317	110	19	258
1959	202	163	63	225	79	73	18	86	91	75	29	112	1217	101	18	225
1960	236	194	86	182	121	93	45	157	112	150	185	98	1658	138	45	236
1961	98	174	208	117	47	160	20	22	219	135	200	93	1494	124	20	219
1962	95	161	113	54	43	32	64	55	123	153	33	39	966	80	32	161
1963	280	120	168	25	16	20	21	34	119	146	194	152	1294	108	16	280
1964	51	236	178	60	74	142	90	110	109	68	53	97	1267	106	51	236
1965	224	102	43	60	52	28	53	30	77	94	117	266	1147	96	28	266

1966	157	181	114	77	71	79	36	73	80	219	45	177	1309	109	36	219
1967	85	145	113	3	32	155	53	64	38	111	106	59	964	80	3	155
1968	231	56	96	59	60	43	29	62	78	137	53	135	1038	87	29	231
1969	183	203	80	171	132	153	70	52	142	106	228	59	1578	131	52	228
1970	76	111	89	53	151	298	44	41	146	72	37	409	1526	127	37	409
1971	206	140	202	110	169	104	131	43	102	95	63	122	1487	124	43	206
1972	241	182	152	64	22	47	89	146	188	259	95	200	1684	140	22	259
1973	185	142	86	73	82	160	104	168	199	55	89	97	1440	120	55	199
1974	273	142	140	52	30	169	99	43	61	105	74	98	1285	107	30	273
1975	114	171	132	49	68	72	79	129	117	143	223	235	1531	128	49	235
1976	235	106	208	108	202	112	118	139	92	105	115	187	1726	144	92	235
1977	317	235	242	66	29	43	82	111	87	211	123	234	1779	148	29	317
1978	102	128	169	0	62	88	107	117	178	72	149	53	1225	102	0	178
1979	79	70	94	93	202	44	63	71	202	233	132	220	1503	125	44	233
1980	166	133	84	98	42	99	200	206	212	117	59	359	1775	148	42	359
1981	156	39	64	70	19	38	64	88	81	127	141	161	1047	87	19	161
1982	17	264	69	10	78	237	126	73	30	193	246	242	1586	132	10	264
1983	132	134	141	179	267	274	407	30	211	79	55	202	2110	176	30	407
1984	91	47	145	64	114	142	56	241	95	48	149	294	1485	124	47	294
1985	73	210	85	159	10	44	43	3	102	91	101	86	1007	84	3	210
1986	289	122	78	124	79	32	32	135	100	98	242	164	1494	125	32	289
1987	133	155	55	139	264	138	37	95	0	133	35	109	1294	108	0	264
1988	189	215	64	113	297	83	14	10	151	102	35	163	1434	119	10	297
1989	290	123	90	133	122	36	189	59	174	83	83	78	1459	122	36	290
1990	458	155	204	110	84	146	255	160	162	106	205	96	2140	178	84	458
1991	125	176	67	47	64	207	26	73	24	218	78	150	1253	104	24	218
1992	40	169	224	23	401	114	132	142	98	122	104	37	1604	134	23	401
1993	290	234	122	40	165	72	115	14	266	119	82	153	1671	139	14	290
1994	82	171	88	111	86	133	164	8	10	121	177	170	1320	110	8	177
1995	341	264	89	53	15	148	150	42	10	0	95	137	1345	112	0	341
1996	282	118	263	94	5	147	122	83	183	179	60	345	1881	157	5	345
1997	204	215	72	47	57	106	40,2*	120	167	230	186	136	1540	140	0	230
1998	210	176	199	239	40	65	144	287	277	172	9	141	1959	163	9	287
1999	247	222	162	50	59	86	163	8	120	165	122	142	1546	129	8	247
2000	131	194	149	16	28	131	84	85	193	157	79	138	1385	115	16	194
2001	180	192	147	82	88	125	172	86	98	137	97	105	1507	126	82	192
2002	247	225	98	50	67	55	49	107	202	124	168	212	1603	134	49	247
2003	209	122	74	76	36	125	89	21	116	64	93	190	1214	101	21	209
2004	167	93	146	129	180	72	49	28	95	149	101	67	1276	106	28	180
2005	233	77	90	98	105	109	82	164	266	240	86	122	1672	139	77	266
2006	149	132	109	15	29	29	55	53	175	67	181	201	1195	100	15	201
2007	193	245	117	156	203	19	95	22	71	130	192	286	1729	144	19	286
2008	199	132	105	155	51	129	29	94	71	253	138	79	1433	119	29	253
2009	231	173	31	26	98	79	276	100	373	128	207	229	1950	162	26	373
2010	290	189	202	214	82	90	135	72	113	125	87	251	1851	154	72	290
2011	310	358	149	51	31	110	197	252	120	230	114	140	2062	172	31	358
2012	171	144	39	200	59	268	121	16	65	113	76	238	1510	126	16	268
2013	59	190	199	107	90	373	138	69	147	121	168	96	1755	146	59	373
2014	121	81	184	53	65	334	29	39	131	73	145	219	1472	123	29	334
2015	240	174	147	30	112	114	199	32	118	188	237	262	1851	154	30	262

VALOR DE ORDEM MENSAL

Média	182	160	125	81	91	109	99	85	124	132	112	154
MÍNIMO	17	39	19	0	5	0	0	3	0	0	6	31
MÁXIMO	458	358	263	239	401	373	407	287	373	287	246	409

Fonte: Hidroweb

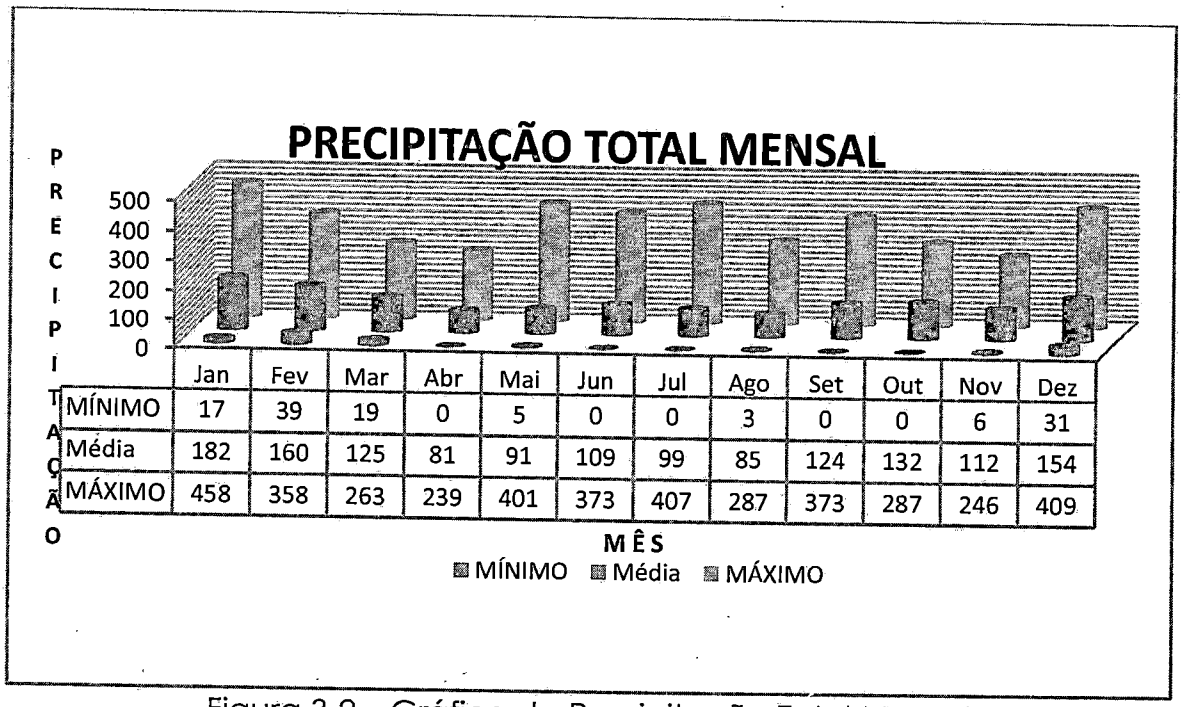


Figura 3-2 – Gráfico da Precipitação Total Mensal

Fonte: Arquivo Pessoal

3.3.2 *Precipitação Máxima Mensal*

Tabela 3-3 – Tabela da Precipitação Máxima Mensal

PRECIPITAÇÃO MÁXIMA MENSAL																
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	49	43	25	22	39	31	10	29	43	37	66	65		458	38	10	66
1942	42	61	79	18	10	69	30	19	28	20	32	18		427	36	10	79
1943	48	41	52	17	12	27	19	61	25	28	12	8		350	29	8	61
1944	24	33	37	8	4	8	17	50	14	25	92	12		325	27	4	92
1945	33	25	31	18	12	38	116	13	26	25	17	31		384	32	12	116
1946	34	39	117	11	26	22	28	68	27	65	17	96		551	46	11	117
1947	32	48	7	20	25	10	31	27	50	32	16	34		334	28	7	50
1948	34	30	25	39	75	0	76	44	34	26	48	10		441	37	0	76
1949	35	23	26	70	30	59	10	34	16	18	19	39		381	32	10	70
1950	18	18	93	28	22	18	17	14	54	28	39	34		385	32	14	93
1951	67	80	42	13	22	17	11	3	17	56	19	16		364	30	3	80
1952	29	32	75	12	17	33	24	7	27	31	45	40		372	31	7	75
1953	25	70	25	16	26	3	23	18	25	44	25	15		316	26	3	70

DAVANTI ENGENHARIA

1954	44	25	31	17	111	19	25	15	40	94	13	77	512	43	13	111
1955	76	34	49	21	50	31	47	13	32	15	14	89	472	39	13	89
1956	36	36	24	55	45	22	43	20	23	25	6	66	401	33	6	66
1957	26	84	24	24	6	63	54	66	64	47	59	47	563	47	6	84
1958	22	95	101	5	41	30	13	34	35	56	37	33	503	42	5	101
1959	46	38	23	109	28	50	10	34	26	23	13	56	455	38	10	109
1960	78	39	24	64	42	35	30	43	57	28	55	32	529	44	24	78
1961	29	45	83	37	19	43	17	13	49	28	31	25	418	35	13	83
1962	21	35	35	20	23	19	21	17	28	27	8	16	269	22	8	35
1963	53	34	31	20	8	14	12	13	30	23	41	46	325	27	8	53
1964	34	72	30	25	60	27	29	18	33	27	22	40	418	35	18	72
1965	49	19	8	8	8	7	7	7	28	43	25	45	254	21	7	49
1966	25	40	27	50	38	24	22	31	28	56	12	40	393	33	12	56
1967	25	22	38	3	28	44	35	28	20	31	33	37	345	29	3	44
1968	37	40	25	34	31	27	20	31	31	53	16	32	377	31	16	53
1969	47	66	52	53	73	83	30	24	42	33	62	21	588	49	21	83
1970	20	40	25	36	54	70	22	13	55	19	16	61	433	36	13	70
1971	84	56	40	26	60	54	95	25	42	30	25	30	566	47	25	95
1972	36	43	26	15	13	16	19	34	43	93	53	57	447	37	13	93
1973	38	56	36	34	40	61	37	55	55	22	33	23	490	41	22	61
1974	81	47	53	19	16	39	61	15	30	41	37	57	495	41	15	81
1975	44	71	46	25	41	17	25	40	33	50	50	46	486	41	17	71
1976	54	38	64	59	48	25	30	43	28	22	33	50	491	41	22	64
1977	96	71	43	32	13	21	25	29	21	39	40	106	536	45	13	106
1978	34	78	54	0	50	47	24	71	42	44	23	23	490	41	0	78
1979	35	35	41	35	56	18	20	37	84	42	57	72	530	44	18	84
1980	40	23	31	35	13	38	42	112	37	32	29	69	501	42	13	112
1981	32	11	30	36	7	10	28	32	24	24	37	52	323	27	7	52
1982	8	74	27	3	40	51	50	26	14	42	47	48	430	36	3	74
1983	33	31	31	72	94	100	99	22	48	23	21	43	616	51	21	100
1984	18	19	36	21	34	56	33	70	54	23	28	72	463	39	18	72
1985	34	40	19	35	7	26	18	1	30	18	39	25	291	24	1	40
1986	57	28	25	61	22	16	13	72	47	33	40	56	471	39	13	72
1987	27	42	19	52	59	47	15	56	0	44	16	20	397	33	0	59
1988	63	102	32	33	64	25	11	6	64	40	19	39	496	41	6	102
1989	76	33	22	24	47	13	75	19	37	27	32	36	440	37	13	76
1990	64	31	32	29	37	44	49	64	49	38	62	40	539	45	29	64
1991	37	59	10	12	25	97	24	22	7	45	17	36	391	33	7	97
1992	11	40	79	11	114	82	45	27	28	39	38	22	534	44	11	114
1993	45	48	30	17	83	25	36	8	43	28	23	37	421	35	8	83
1994	16	28	29	52	42	46	40	8	3	27	43	40	373	31	3	52
1995	71	51	20	28	6	66	82	30	5	0	24	37	420	35	0	82
1996	44	25	98	36	3	33	63	24	37	33	17	72	485	40	3	98
1997	58	37	47	30	21	31	16	25	44	33	30	46	417	35	16	58
1998	35	29	44	73	21	49	57	56	67	31	3	37	501	42	3	73
1999	37	48	46	30	18	27	83	4	48	49	30	55	476	40	4	83
2000	50	44	44	8	8	27	36	37	44	36	22	42	398	33	8	50
2001	53	40	42	38	20	58	49	46	20	48	30	52	496	41	20	58
2002	52	59	35	16	19	46	20	38	60	27	40	58	469	39	16	60
2003	80	42	27	36	23	34	50	7	44	17	49	42	451	38	7	80
2004	41	40	59	59	42	42	18	16	49	31	25	24	446	37	16	59

2005	69	27	38	19	33	38	21	86	52	67	26	43	519	43	19	86
2006	38	60	46	6	22	25	24	28	36	29	43	55	411	34	6	60
2007	34	56	48	54	49	9	26	11	37	28	74	90	515	43	9	90
2008	33	24	27	79	37	33	28	46	19	75	35	34	471	39	19	79
2009	58	45	11	14	58	21	46	30	101	33	59	53	529	44	11	101
2010	43	31	40	64	32	43	34	20	36	34	23	58	456	38	20	64
2011	43	75	58	17	20	46	33	65	63	59	47	64	590	49	17	75
2012	79	29	14	81	40	84	20	13	26	27	19	145	577	48	13	145
2013	30	46	50	68	26	87	64	18	50	59	49	35	579	48	18	87
2014	48	23	27	7	31	148	15	21	42	43	25	48	478	40	7	148
2015	64	53	40	19	27	39	30	19	27	46	34	42	439	37	19	64
VALOR DE ORDEM MENSAL																
MÉDIA	43	44	40	32	34	39	34	31	37	36	33	45				
MÍNIMO	8	11	7	0	3	0	7	1	0	0	3	8				
MÁXIMO	96	102	117	109	114	148	116	112	101	94	92	145				

Fonte: Hidroweb

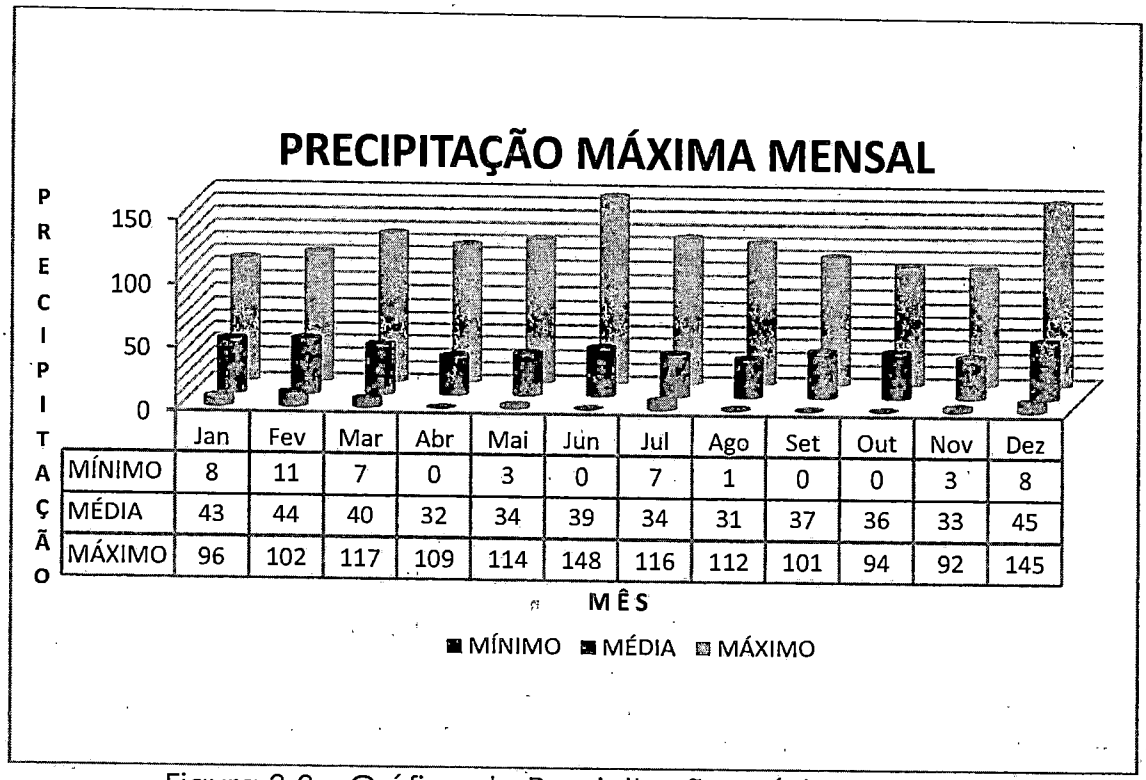


Figura 3-3 – Gráfico da Precipitação máxima mensal

Fonte: Arquivo Pessoal

3.3.3 *Dias de Chuva*

Tabela 3-4 – Tabela dos Dias de Chuva

DIAS DE CHUVA

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	12	13	13	6	8	6	7	9	12	12	10	11	119	10	6	13
1942	12	11	13	7	10	10	9	4	8	6	10	7	107	9	4	13
1943	11	13	10	3	6	15	8	8	8	12	5	8	107	9	3	15
1944	15	9	13	7	3	7	2	4	2	10	10	5	87	7	2	15
1945	8	12	10	7	3	8	10	2	7	10	7	8	92	8	2	12
1946	19	20	8	3	6	8	10	6	4	6	6	5	101	8	3	20
1947	9	13	4	4	6	6	4	8	12	15	6	8	95	8	4	15
1948	7	12	8	6	8	0	10	7	5	5	6	8	82	7	0	12
1949	14	9	16	12	9	17	13	8	10	17	11	13	149	12	8	17
1950	18	18	19	11	14	15	9	10	11	15	12	17	169	14	9	19
1951	18	23	14	14	13	10	7	6	5	13	11	21	155	13	5	23
1952	11	10	13	4	5	9	5	5	15	11	14	12	114	10	4	15
1953	14	12	13	6	8	4	6	4	8	15	7	14	111	9	4	15
1954	18	14	13	8	9	12	9	4	9	13	5	9	123	10	4	18
1955	8	8	12	9	7	13	12	8	3	7	8	12	107	9	3	13
1956	16	12	13	12	13	10	6	8	8	7	1	6	112	9	1	16
1957	18	10	12	10	10	9	17	12	10	10	11	14	143	12	9	18
1958	12	12	9	6	12	7	6	6	11	8	7	10	106	9	6	12
1959	16	17	6	8	7	4	3	9	9	10	5	9	103	9	3	17
1960	9	14	10	10	6	4	5	9	5	11	10	11	104	9	4	14
1961	13	15	12	11	7	8	2	4	11	9	15	9	116	10	2	15
1962	11	12	9	7	5	2	8	7	7	12	5	5	90	8	2	12
1963	18	9	12	3	2	5	4	6	7	17	13	11	107	9	2	18
1964	2	8	12	5	3	9	7	15	10	6	6	9	92	8	2	15
1965	15	11	9	14	9	10	10	6	9	8	6	16	123	10	6	16
1966	12	18	9	4	5	7	5	6	7	10	7	10	100	8	4	18
1967	10	14	9	1	2	8	4	5	6	7	10	6	82	7	1	14
1968	13	5	8	4	3	6	3	3	5	10	7	11	78	7	3	13
1969	10	11	6	8	8	10	4	4	9	8	14	5	97	8	4	14
1970	7	8	7	4	7	10	6	6	9	6	5	18	93	8	4	18
1971	13	7	13	7	11	8	8	8	7	5	6	11	104	9	5	13
1972	16	19	15	8	6	8	8	9	15	14	5	9	132	11	5	19
1973	16	4	10	8	9	5	7	10	14	9	9	12	113	9	4	16
1974	17	7	14	7	5	10	7	6	4	8	6	7	98	8	4	17
1975	10	11	11	5	9	8	4	6	11	9	12	19	115	10	4	19
1976	18	10	13	9	12	9	10	7	10	11	9	12	130	11	7	18
1977	17	11	20	12	4	5	4	8	7	13	11	13	125	10	4	20
1978	12	10	9	0	3	4	8	7	6	10	15	6	90	8	0	15
1979	6	9	8	9	12	4	8	7	12	13	13	11	112	9	4	13
1980	14	14	8	6	8	8	11	11	14	14	6	22	136	11	6	22
1981	17	7	9	5	5	6	8	7	7	10	13	15	109	9	5	17
1982	6	13	19	6	7	13	9	7	4	17	16	16	133	11	4	19
1983	16	15	16	11	15	17	19	5	15	9	9	17	164	14	5	19
1984	12	9	17	12	13	7	4	13	9	5	16	11	128	11	4	17
1985	5	17	15	15	3	4	11	4	9	12	9	9	113	9	3	17
1986	19	18	14	14	9	4	11	6	13	7	15	19	149	12	4	19
1987	16	16	5	14	13	6	6	9	0	14	6	14	119	10	0	16
1988	12	12	10	15	20	9	3	4	7	10	5	12	119	10	3	20
1989	22	18	14	14	11	12	11	9	14	8	10	15	158	13	8	22
1990	26	12	18	18	6	14	13	10	12	13	18	11	171	14	6	26

1991	12	11	24	16	12	14	5	11	10	14	14	14	157	13	5	24
1992	11	18	21	6	15	8	14	12	14	13	9	6	147	12	6	21
1993	22	21	17	10	11	12	17	10	20	12	13	22	187	16	10	22
1994	14	22	14	11	12	16	8	1	7	18	17	15	155	13	1	22
1995	23	17	16	7	8	12	7	5	4	1	12	13	125	10	1	23
1996	21	20	21	14	6	13	11	5	16	17	14	16	174	15	5	21
1997	21	19	12	7	12	13	8	15	11	21	18	13	170	14	7	21
1998	17	23	17	14	7	8	11	15	20	17	10	16	175	15	7	23
1999	25	14	13	11	10	9	9	4	8	14	13	10	140	12	4	25
2000	11	17	14	6	8	11	8	7	14	14	11	13	134	11	6	17
2001	19	15	13	8	9	8	9	6	12	10	9	12	130	11	6	19
2002	18	14	12	7	12	2	8	7	10	11	16	10	127	11	2	18
2003	15	7	8	6	4	8	8	4	7	8	6	12	93	8	4	15
2004	12	10	7	8	13	3	8	2	8	7	8	9	95	8	2	13
2005	13	6	4	9	7	7	7	5	12	15	7	8	100	8	4	15
2006	11	9	8	3	3	3	4	4	9	7	12	11	84	7	3	12
2007	12	12	7	7	10	3	7	3	4	11	6	13	95	8	3	13
2008	15	14	10	12	3	8	2	11	9	11	15	9	119	10	2	15
2009	15	10	6	4	7	8	14	9	12	11	8	12	116	10	4	15
2010	19	11	16	10	9	5	7	5	6	10	8	12	118	10	5	19
2011	19	19	12	8	3	6	10	9	6	9	6	7	114	10	3	19
2012	12	13	5	7	3	9	10	2	6	7	7	7	88	7	2	13
2013	6	14	9	3	8	13	6	5	6	6	8	6	90	8	3	14
2014	11	10	13	11	4	11	3	4	8	4	11	16	106	9	3	16
2015	15	10	12	2	6	4	10	3	8	9	20	16	115	10	2	20
VALOR DE ORDEM MENSAL																
MÉDIA	14	13	12	8	8	8	8	7	9	11	10	12				
MÍNIMO	2	4	4	0	2	0	2	1	0	1	1	5				
MÁXIMO	26	23	24	18	20	17	19	15	20	21	20	22				

Fonte: Hidroweb



	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
MÍNIMO	2	4	4	0	2	0	2	1	0	1	1	5
MÉDIA	14	13	12	8	8	8	8	7	9	11	10	12
MÁXIMO	26	23	24	18	20	17	19	15	20	21	20	22

Figura 3-4 – Gráfico dos dias de Chuva
Fonte: Arquivo Pessoal

3.4 Relação Intensidade-Duração-Frequência

Analisando os dados de precipitação observa-se que, quanto maior a duração da chuva, menor é a sua intensidade. Também se observa que os maiores valores de intensidade são menos frequentes. Estas relações podem ser traduzidas por curvas de intensidade-duração com determinação da frequência.

Nesse caso utilizamos o método das Isozonas, junto ao roteiro do Eng.º Taborga Torrico, indicados na Instrução de Serviço, onde:

Analisando estatisticamente os dados de precipitações máximas da série histórica (1940 a 2019), desconsiderando os anos que não possuem dados completos, temos 75 anos de registro.

Assim temos:

75	3.420,30	77,73	20,52
Eventos	SOMA	MÉDIA	DESVIO

Podemos assim finalizar a Equação que permite calcular as alturas de chuvas em função do Tempo de Recorrência e duração do evento.

Os valores de K (Fator de Frequência) segundo Lei de Gumbel, corrigem as alturas de precipitação.

Tabela 3-5 – Valores de K (GUMBEL)

Valores de K (GUMBEL)					
Tr -Tempo de Recorrência em anos					
5	10	15	25	50	100
0,820	1,466	1,827	2,283	2,889	3,490

Fonte: Arquivo Pessoal

Com os dados acima foram construídas as curvas de Altura de chuva – Duração – Tempo de Recorrência adotando as relações:

$$H = (t, T)$$

Onde
H = altura da Precipitação em mm
t = Tempo de duração da chuva em hs
T = Tempo de Recorrência, em anos

$$i = \frac{k \cdot T^m}{(t+b)^n}$$

Onde
i = Intensidade média máxima da chuva, em mm
T = Período de retorno em anos
t = Duração da chuva, em minutos
K, m, b, n = parâmetros da equação determinados para cada local.

Transformando os valores conhecidos das chuvas máximas de um dia em chuvas de 24 h, 1 h e 6 min de duração, (Izoma C) temos os valores desagregados de chuva apresentados na tabela abaixo:

Tabela 3-6 – Relação de Intensidade pelo tempo de recorrência

	Média			K		Desvio							
Tr - 5 Anos	77,73	+	(	0,820	x	20,52	)	=	94,56	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	94,56		=	103,54	mm		Max.	24 h
				0,401	x	103,54		=	41,52	mm		Max.	1 h
				0,098	x	103,54		=	10,15	mm		Max.	0,1h
Tr - 10 Anos	77,73	+	(	1,466	x	20,52	)	=	107,81	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	107,81		=	118,05	mm		Max.	24 h
				0,397	x	118,05		=	46,87	mm		Max.	1 h
				0,098	x	118,05		=	11,57	mm		Max.	0,1h
Tr -15 Anos	77,73	+	(	1,827	x	20,52	)	=	115,22	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	115,22		=	126,16	mm		Max.	24 h
				0,395	x	126,16		=	49,83	mm		Max.	1 h
				0,098	x	126,16		=	12,36	mm		Max.	0,1h
Tr -25 Anos	77,73	+	(	2,283	x	20,52	)	=	124,57	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	124,57		=	136,40	mm		Max.	24 h
				0,392	x	136,40		=	53,47	mm		Max.	1 h
				0,098	x	136,40		=	13,37	mm		Max.	0,1h
Tr - 50 Anos	77,73	+	(	2,889	x	20,52	)	=	137,00	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	137,00		=	150,02	mm		Max.	24 h
				0,388	x	150,02		=	58,21	mm		Max.	1 h
				0,098	x	150,02		=	14,70	mm		Max.	0,1h
Tr - 100 Anos	77,73	+	(	3,490	x	20,52	)	=	149,33	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	149,33		=	163,52	mm		Max.	24 h
				0,384	x	163,52		=	62,79	mm		Max.	1 h
				0,088	x	163,52		=	14,39	mm		Max.	0,1h

Fonte: Arquivo Pessoal

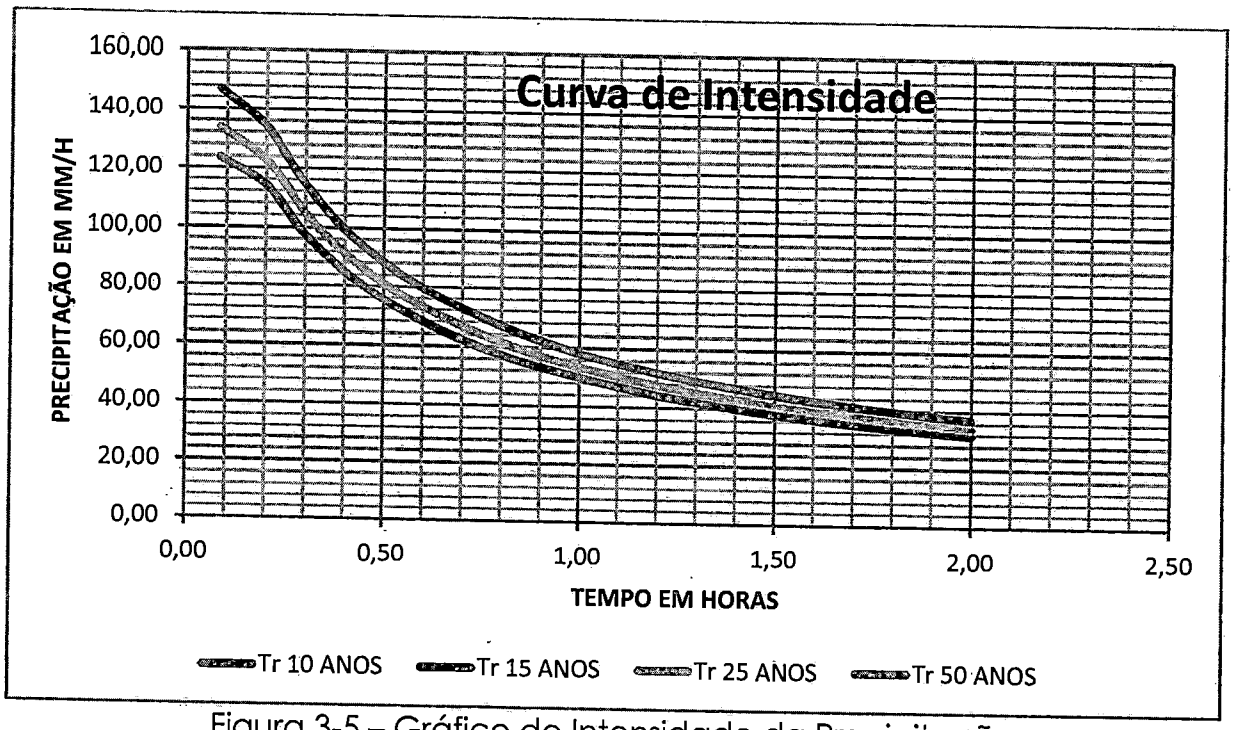


Figura 3-5 – Gráfico de Intensidade da Precipitação
Fonte: Arquivo Pessoal

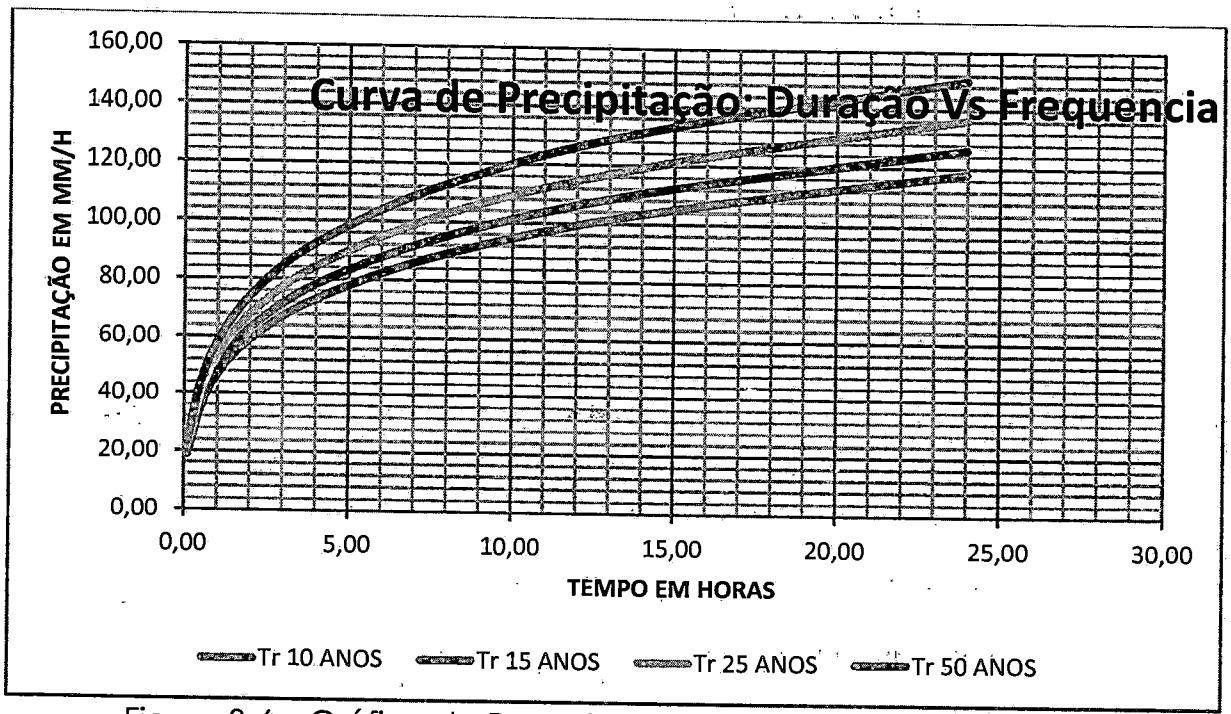


Figura 3-6 – Gráfico de Duração e Frequência da Precipitação
Fonte: Arquivo Pessoal

3.5 Tempo de Recorrência

Tempo de Recorrência é o inverso da probabilidade de um determinado evento hidrológico ser igualado ou excedido em um ano qualquer. Ao se decidir, portanto, que uma obra será projetada para uma vazão com período de retorno T anos, automaticamente, decide-se o grau de proteção conferido à população. Trata-se, portanto, de escolher qual o "risco aceitável" pela comunidade.

O tempo de recorrência de uma obra está relacionado à sua importância, ou seja, quanto mais importante à obra, maior deverá ser a segurança dessa obra contra chuvas de elevada magnitude, e, assim, maior deve ser o seu tempo de recorrência.

Sendo assim, com o tempo de recorrência maior, o risco de falhas no sistema de drenagem para essas obras mais importantes tende a ser menor.

Em outras palavras, podemos dizer que o tempo de recorrência "Tr" está relacionado ao grau de proteção a ser conferido à obra, quanto a precipitações de elevada magnitude que ocorrem a cada "Tr" anos.

Níveis altos de segurança implicam, portanto, custos elevados e grandes interferências no ambiente urbano. Minimizar custos e interferências é um objetivo importante em projetos de drenagem urbana, mas não deve ser alcançado pela escolha de períodos de retorno inadequadamente pequenos. Caso isso aconteça, as consequências, muito provavelmente, serão perversas, pois a ocupação das áreas "protegidas" será encorajada pela falsa sensação de segurança que as obras propiciam.

Além disso, vale destacar que, dentro de uma mesma obra, os tempos de recorrência serão diferentes a depender do dispositivo de drenagem projetado. Por exemplo, um bueiro de rodovia com capacidade de vazão insuficiente pode causar a erosão dos taludes junto à boca de jusante, ruptura do aterro por transbordamento das águas, ou inundação de áreas a montante.

Sendo assim, a escolha dos tempos de recorrência será determinada por meio de análises técnico-econômicas, e deverá abranger:

- Tipo, importância e segurança da obra;
- Classe da obra;
- Estimativa de custos de restauração na hipótese de destruição;
- Estimativa de outros prejuízos resultantes de ocorrência de descargas maiores que as de projeto;
- Comparativo de custo entre a obra para diferentes tempos de recorrência;
- Risco para as vidas humanas em face de acidentes provocados pela destruição da obra.

Ressalta-se, por fim, que o tempo de recorrência de projeto deve ser analisado em cada caso particular. Em linhas gerais são adotados pelo DNIT os seguintes valores usuais:

Tabela 3-7 – Tempo de Retorno para Sistemas Urbanos

SISTEMA DE DRENAGEM	CARACTERÍSTICAS	INTERVALOS (ANOS)
Microdrenagem:	Residencial	2 a 5
	Comercial	2 a 5
	Áreas de prédio público	2 a 5
	Aeroporto	5 a 10
	Áreas comercias e avenidas	5 a 10
Macrodrenagem	-	10 a 25
Zoneamento de áreas ribeirinhas	-	5 a 100

Fonte: Adaptado de C. M. Tucci, 2005

Para este estudo será utilizado o Tempo de Recorrência de **5 anos**, atendendo as condições apresentadas acima.

É importante, neste ponto, enfatizar a diferença entre os conceitos de período de retorno e risco.

Entende-se por risco a probabilidade, a possibilidade de uma determinada obra vir a falhar pelo menos uma vez durante sua vida útil. Esse conceito leva em conta que uma obra projetada para um período de retorno T expõe-se, todo o ano, a uma probabilidade 1/T de vir a falhar. É intuitivo que, ao longo de sua vida útil, essa obra terá um risco de falha maior do que 1/T, porque se ficará exposta, repetidamente, a essa probabilidade de insucesso.

DAVANTI ENGENHARIA

Após definido o Tr, calculamos o risco pela expressão a seguir que pode ser deduzida da teoria das probabilidades.

$$R = 100 . \left[1 - \left(1 - \frac{1}{T}\right)^{N}\right]$$

$$R = 100 . \left[1 - \left(1 - \frac{1}{50}\right)^{50}\right] \rightarrow R = 63{,}58\%$$

Onde:
R = risco em porcentagem;
T = período de retorno em anos;
N = vida útil da obra em anos.

Tabela 3-8 – Probabilidade de ocorrência em função do período de retorno

T (ANOS)	VIDA ÚTIL DA OBRA (ANOS)				
	2	5	25	50	100
2	75	97	99,9	99,9	99,9
5	36	67	99,9	99,9	99,9
10	19	41	93	99	99,9
25	25	18	64	87	98
50	40	10	40	64	87
100	2	5	22	39	63
500	0,4	1	5	9	18

Fonte: Back, 2002

Tabela 3-9 – Séries de Precipitação Máxima

Ano	Precipitação Máxima Anual	Precipitação Ordenada	m	F	T
1941	66	35	1	1,59	22,00
1942	79	40	2	1,83	11,00
1943	61	44	3	2,00	7,33
1944	92	49	4	2,22	5,50
1945	116	50	5	2,27	4,40
1946	117	50	6	2,28	3,67
1947	50	52	7	2,36	3,14
1948	76	52	8	2,36	2,75
1949	70	53	9	2,41	2,44
1950	93	53	10	2,41	2,20
1951	80	56	11	2,55	2,00

1952	75	58	12	2,62	1,83
1953	70	58	13	2,65	1,69
1954	111	59	14	2,67	1,57
1955	89	59	15	2,67	1,47
1956	66	60	16	2,73	1,38
1957	84	60	17	2,73	1,29
1958	101	61	18	2,77	1,22
1959	109	61	19	2,77	1,16
1960	78	64	20	2,89	1,10
1961	83	64	21	2,90	1,05
1962	35	64	22	2,92	1,00
1963	53	64	23	2,93	0,96
1964	72	66	24	2,98	0,92
1965	49	66	25	2,99	0,88
1966	56	70	26	3,18	0,85
1967	44	70	27	3,18	0,81
1968	53	70	28	3,20	0,79
1969	83	71	29	3,20	0,76
1970	70	72	30	3,25	0,73
1971	95	72	31	3,27	0,71
1972	93	72	32	3,28	0,69
1973	61	73	33	3,33	0,67
1974	81	74	34	3,35	0,65
1975	71	75	35	3,41	0,63
1976	64	75	36	3,42	0,61
1977	106	76	37	3,45	0,59
1978	78	76	38	3,46	0,58
1979	84	78	39	3,53	0,56
1980	112	78	40	3,53	0,55
1981	52	79	41	3,59	0,54
1982	74	79	42	3,60	0,52
1983	100	80	43	3,64	0,51
1984	72	80	44	3,64	0,50
1985	40	81	45	3,67	0,49
1986	72	82	46	3,70	0,48
1987	59	83	47	3,75	0,47
1988	102	83	48	3,76	0,46
1989	76	83	49	3,77	0,45
1990	64	83	50	3,79	0,44
1991	97	84	51	3,82	0,43
1992	114	84	52	3,82	0,42
1993	83	86	53	3,93	0,42
1994	52	87	54	3,94	0,41
1995	82	89	55	4,05	0,40
1996	98	90	56	4,09	0,39
1997	58	92	57	4,18	0,39
1998	73	93	58	4,23	0,38
1999	83	93	59	4,23	0,37
2000	50	95	60	4,33	0,37
2001	58	97	61	4,43	0,36
2002	60	98	62	4,46	0,35

2003	80	100	63	4,52	0,35
2004	59	101	64	4,58	0,34
2005	86	101	65	4,59	0,34
2006	60	102	66	4,62	0,33
2007	90	106	67	4,82	0,33
2008	79	109	68	4,94	0,32
2009	101	111	69	5,05	0,32
2010	64	112	70	5,09	0,31
2011	75	114	71	5,17	0,31
2012	145	116	72	5,26	0,31
2013	87	117	73	5,34	0,30
2014	148	145	74	6,59	0,30
2015	64	148	75	6,70	0,29

Fonte: Arquivo Pessoal

3.6 Estudo da Bacia Hidrográfica

Segundo Paulo Sampaio Wilken, "A bacia contribuinte de um curso de água ou bacia de drenagem é a área receptora da precipitação que alimenta parte ou todo o escoamento do curso de água e de seus afluentes".

Do ponto de vista hidrológico, o escoamento de um curso de água ou deflúvio, pode ser considerado como um produto do ciclo hidrológico, influenciando por dois grupos de fatores:

- Fatores Climáticos: Incluem os efeitos da chuva e da evapotranspiração, os quais apresentam variações ao longo do ano, de acordo com a climatologia local.
- Fatores Fisiológicos: Relativos às características da bacia contribuinte e do leito dos cursos de água.

Os limites de uma bacia contribuinte podem ser definidos pelos divisores de água ou espigões que a separam das bacias adjacentes ou no caso de áreas urbanas por diversos motivos a área de contribuição pode sofrer algumas alterações do seu caminho natural.

3.7 Tempo de Concentração

É o intervalo de tempo entre o início da precipitação e o instante em que toda a bacia contribui para a vazão na seção estudada.

Existem várias fórmulas indicadas para a determinação dos tempos de concentração das bacias hidrográficas. No Manual de Projeto de Engenharia- capitulo III- Hidrologia – DNER recomenda-se que o projetista deverá escolher a fórmula do tempo de concentração tendo em vista:

a) a mais compatível com a forma da bacia;
b) a mais adaptável à região do interesse da rodovia;
c) a que contenha o maior número de elementos físicos: declividade de talvegue, natureza do soló, recobrimento vegetal, etc.;
d) a distinção entre áreas rurais e urbanas.

Para esse caso optamos por executar os cálculos pelo método de Kirpich, indicado para o método racional que é o método de cálculo da vazão de projeto para bacia de contribuição adotada neste estudo.

O tempo de concentração é calculado pela expressão:

$$Tc = \left(\frac{0{,}294 \,.\, L}{\sqrt{i}}\right)^{0{,}77}$$

Onde:
Tc = Tempo de Concentração em hora
L = Extensão do talvegue principal, em Km
i = Declividade efetiva do talvegue em %

3.8 Coeficiente de Deflúvio

Coeficiente de deflúvio ou coeficiente de escoamento superficial ou ainda coeficiente de "run-off", é a relação entre o volume de água escoado superficialmente e o volume precipitado.

A água de chuva precipitada sobre a superfície de uma bacia hidrográfica tem uma parcela considerável de seu volume retida através das depressões do terreno (mais ou menos dependendo da geomorfologia), da

vegetação, da interceptação para uso na agricultura, consumo humano e infiltração no solo que formam e alimentam os lençóis freáticos. O percentual do volume restante que escoa até o local da área em estudo é chamado de coeficiente de deflúvio.

A tabela de coeficiente de deflúvio a ser utilizada deverá ser compatível com o método de cálculo de vazão e da área da bacia.

Tabela 3-10 – Valores de Coeficiente de Deflúvio para regiões

OCUPAÇÃO DO SOLO	(C)
DE EDIFICAÇÃO MUITO DENSA: partes centrais, densamente construídas de uma cidade com rua e calçadas pavimentadas.	0,70 a 0,95
DE EDIFICAÇÃO NÃO MUITO DENSA: partes adjacentes ao centro, de menor densidade de habitações, mas com rua e calçadas pavimentadas.	0,60 a 0,70
DE EDIFICAÇÃO COM POUCAS SUPERFÍCIES LIVRES: partes residenciais com construções cerradas, ruas pavimentadas.	0,50 a 0,60
DE EDIFICAÇÃO COM MUITAS SUPERFÍCIES LIVRES: partes residenciais com ruas macadamizadas ou pavimentadas, mas com muitas áreas verdes.	0,25 a 0,50
DE SUBÚRBIOS COM ALGUMA EDIFICAÇÃO: partes de arrabaldes e subúrbios com pequena densidade de construções.	0,10 a 0,25
DE MATAS, PARQUES E CAMPOS DE ESPORTES: partes rurais, áreas verdes, superfícies arborizadas, parques ajardinados e campos de esporte sem pavimentação.	0,05 a 0,20

Fonte: WILKEN,1978 APPUD PORTO,1995.

Após uma análise mais criteriosa constatamos que todas as bacias estudadas nesse projeto estão classificadas com área de **DE EDIFICAÇÕES COM POUCAS SUPERFÍCIES LIVRES**, porém ainda várias ruas encontram-se sem pavimentação por este motivo optamos por escolher como Coeficiente de Deflúvio **C = 0,50**

3.9 Área Mínima

Define-se como área mínima, a porção bidimensional de solo, a partir da qual, qualquer área menor que esta não implicará na redução do diâmetro da tubulação mínima normalmente adotado que é de Ø 0,40m, diâmetro este que se mostra eficiente na manutenção das obras.

Portanto, a área mínima, é função do diâmetro mínimo estipulado para ser usado no projeto. Para este caso, utilizou-se como diâmetro mínimo Ø 0,40m para as galerias pluviais longitudinais, e Ø 0,40m para as travessias, onde haverá função exclusiva de esgotamento de uma ou no máximo duas caixas coletoras.

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste estudo, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do estudo hidrológico deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado quarta-feira, 27 de agosto de 2025, contendo 32 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

80 67

PREFEITURA DE
PIÊN

ESTUDO GEOTÉCNICO

E. M. PALMITOS_LOTE7

LOTE 7

OUTUBRO/2025

DAVANTI ENGENHARIA
48 3466-3439

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MAH	17/10/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento 6

TABELAS:

Tabela 3-1 – Investigações Geotécnicas Utilizadas 8
Tabela 3-2 – Resumo dos Ensaios Geotécnicos 9
Tabela 3-3 – Valores de "t" 10
Tabela 3-4 – Limites do CBR 10
Tabela 3-5 – Cálculo do ISC de Projeto 11

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR: 4
1.1 Identificação do Empreendedor; 4
1.2 Identificação do Consultor; 4
1.2.1 Equipe Técnica. 4

2 APRESENTAÇÃO: 5

3 ESTUDO GEOTÉCNICO 7
3.1 Investigações Geotécnicas 7
3.2 Cálculo do ISC de Projeto 9
3.3 Ocorrência de Solos Moles 11
3.4 Características do Materiais para Aterro 11
3.5 Boletim de sondagem 11

4 TERMO DE ENCERRAMENTO 39

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.
Fone: (41) 3632-1136
E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br
PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Estrada M. Palmitos_Lote 7*** foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CONTRATO Nº 036/2022, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- **Estudo Geotécnico**
- Estudo do Tráfego

- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

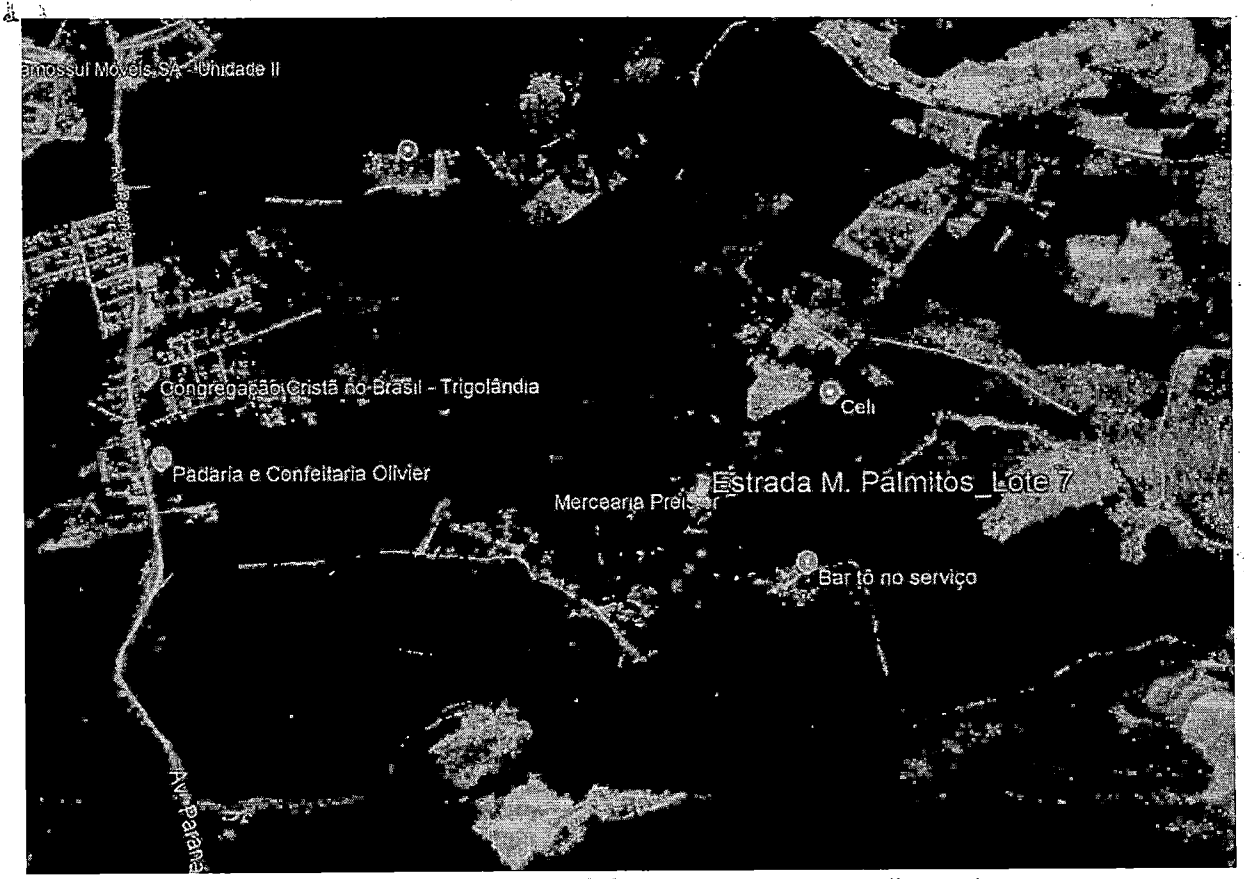


Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Julho 2025

3 ESTUDO GEOTÉCNICO

O Estudo Geotécnico foi desenvolvido de forma a se conhecer as características dos materiais constituintes do subleito, classificar os materiais de corte e fundações de aterros, determinando suas características físico-mecânicas, estudando e indicando os materiais a serem utilizados na terraplanagem, pavimentação, drenagem e obras de arte correntes.

Os trabalhos desenvolvidos se basearam nos dados fornecidos pelos estudos topográficos, no projeto geométrico e no exame in loco do trecho em estudo.

Com base no estudo topográfico e projeto geométrico foram programados os locais e profundidades das sondagens para pesquisas do subleito, bem como os ensaios a serem realizados.

3.1 Investigações Geotécnicas

Os estudos geotécnicos foram iniciados com a programação das investigações geotécnicas, elaborada a partir dos estudos preliminares e visando complementar as sondagens e ensaios executados para o Projeto Básico.

Foram programadas investigações de sub-superfície ao longo do eixo e nas áreas potenciais a ocorrência de solos e materiais possíveis de serem utilizados na construção.

Na Tabela abaixo são apresentados os tipos e finalidade das investigações realizadas.

Tabela 3-1 – Investigações Geotécnicas Utilizadas

INVESTIGACOES	FINALIDADE
Poços de inspeção	Caracterização do subsolo através da identificação visual da estratigrafia
Ensaios de caracterização	Determinação de Índices físicos e granulometria
Ensaios de compactação	Determinação das características do solo na compactação para emprego no controle de compactação
Ensaios de CBR e Expansão	Determinação da capacidade de suporte do solo do subleito e da variação da massa especifica durante a saturação
Densidade	Determinação do fator de homogeneização para compensação dos volumes de corte e aterro

Fonte: Arquivo Pessoal

Para a execução das sondagens e ensaios de campo e de laboratório foram adotadas as normas do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre - DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a saber:

- Análise granulométrica por peneiramento (DNER-ME 080/94) e sedimentação (DNER-ME 051/94)
- Teor de umidade - (DNER-ME 213/94);
- Compactação na energia do Proctor Normal e do Proctor Intermediário (DNER-ME 129/94);
- Expansão (DNER-ME 029/94);
- Índice de Suporte Califórnia - ISC (DNER-ME 049/94);

Para o projeto executivo foram programadas, poços de inspeção para caracterização do subleito, totalizando 9 investigações no eixo.

As investigações confirmam a indicação preliminar de que o trecho em que a E. M. Palmitos está inserida trata-se de região com características geotécnicas homogêneas, no que tange a granulometria, em que prevalece quase que em toda a extensão, material siltoso e argiloso, de granulometria fina e coloração escura em toda profundidade.

O estudo estatístico dos resultados dos ensaios de laboratório e dos ensaios de campo (**Tabela abaixo**) corrobora a conclusão acima, pois apresenta pequenos desvios-padrão, indicando que numa distribuição normal de frequências, teríamos uma curva de pequena amplitude. Uma curva como esta reflete a homogeneidade das amostras.

Tabela 3-2 – Resumo dos Ensaios Geotécnicos

Estaca	Lado	Furo	Amostra	Material	CBR	Expansão
0+27,90	EX	2490	1	Silte Variegado	4,60	2,72
0+223,00	EX	2491	1	Argila Marrom	7,60	0,61
0+438,50	LD	2492	1	Silte Variegado	5,10	2,84
0+656,50	LD	2493	1	Arenito Amarelo	6,10	1,59
0+871,40	LD	2494	1	Silte Variegado	6,80	1,17
1+57,60	EX	2495	1	Silte Variegado	4,60	2,80
1+246,00	LD	2496	1	Silte Rosado	6,00	2,39
1+463,30	LD	2497	1	Argila Marrom	7,70	0,87
1+658,50	LD	2498	1	Silte Marrom	7,10	1,02

Fonte: Arquivo Pessoal

Com umidade natural bastante alta nas épocas secas, durante as quais as investigações foram levadas a cabo, não foi identificado nível d'água nos furos de sondagens executados.

3.2 Cálculo do ISC de Projeto

Como a Terraplanagem envolve o uso de solos, houve por bem tratar estatisticamente todos os solos, apesar das amostras apresentarem as mesmas características físicas e mecânicas, dentro dos critérios estabelecidos nas Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT.

Todos os valores foram tratados estatisticamente, calculados a média aritmética e o desvio destas amostras. A determinação dos intervalos de aceitação dos valores computados foi feita através de:

Limite superior: (X + t.S)

Limite inferior: (X – t.S)

Onde:

X = Média aritmética dos valores analisados
S = Desvio Padrão
t = Variável em função do n° de amostras analisadas

N = N.° de amostras

Tabela 3-3 – Valores de "t"

Valores de t	
N	t
3	0,1
5	0,15
6	0,2
7 a 19	0,25
>20	0,3

Fonte: DNIT 2006

Tabela 3-4 – Limites do CBR

Limite Superior			
x	t	s	LS
6,18	0,25	1,21	6,48
Limite Inferior			
x	t	s	LS
6,18	0,25	1,21	5,87

Fonte: Arquivo Pessoal

Como todos os valores estão dentro do intervalo calculados não foi preciso nova análise.

Os valores estatísticos encontrados foram:

$ISCp = X - K. S / (N)^{1/2}$

K = 1,29 – Valor do coeficiente usado é aquele relativo ao intervalo de confiança de 90%.

Tabela 3-5 – Cálculo do ISC de Projeto

x	k	s	n	ISCp
6,18	1,29	1,21	9	6,09

Fonte: Arquivo Pessoal

3.3 Ocorrência de Solos Moles

Não foram identificados locais com ocorrência de solo com propriedades desfavoráveis (elevada deformabilidade em presença d'água e baixa capacidade de suporte) à integridade da plataforma.

3.4 Características do Materiais para Aterro

As especificações do DEINFRA/DNIT orientam que para emprego em aterros, o solo deve apresentar as seguintes características:

- Corpo de aterro: CBR>6% e EXP<4%
- Camadas finais de aterro (60 cm finais): CBR>8% e EXP<2%

3.5 Boletim de sondagem

DAVANTI ENGENHARIA

ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO E I.S.C (CBR) - (DNIT 172/2016 - ME)

LOCAL ANALISADO			MATERIAL	
RUA PALMITOS			SILTE VARIEGADO	
CIDADE/ESTADO	CAMADA	ENERGIA	DATA	
PIÊN / PR	0,05 A 1,50	NORMAL	05/02/2024	
ESTACA	POSIÇÃO	ESTUDO	FURO/SM	AMOSTRA
0+000	EX	SOLO NATURAL	2490	B

COMPACTACÃO (NBR 7182)

ÁGUA ACRESCENTADA	800	920	1040	1160	1280
CILINDRO No.	23	10	14	25	28
CILINDRO + SOLO ÚMIDO	9781	8421	8569	9065	9820
PESO DO CILINDRO	5584	4035	4089	4592	5419
SOLO ÚMIDO	4197	4386	4480	4473	4401
VOLUME DO CILINDRO	2342	2317	2305	2308	2323
DENSIDADE ÚMIDA	1,792	1,893	1,944	1,938	1,895
CAPSULA No.	49	63	66	65	57
CAPSULA + SOLO ÚMIDO	119,47	110,63	140,89	115,58	117,38
CAPSULA + SOLO SECO	104,43	96,07	118,88	97,21	96,99
PESO DA ÁGUA	15,04	14,56	22,01	18,37	20,39
TARA DA CAPSULA	18,19	20,72	16,15	18,25	16,01
PESO DO SOLO SECO	86,24	75,35	102,73	78,96	80,98
TEOR DE UMIDADE	17,4	19,3	21,4	23,3	25,2
DENSIDADE SECA	1,526	1,586	1,601	1,572	1,514

UMIDADE NATURAL

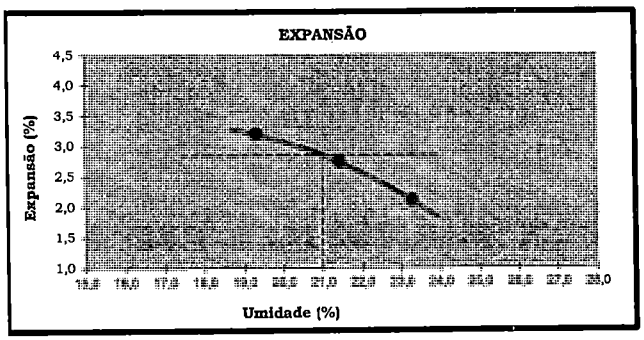
Cápsula Nº.:	25	51
Cápsula + Solo Úmido (g)	112,95	130,21
Cápsula + Solo Seco (g)	94,26	108,45
Peso da Cápsula (g)	14,52	17,08
Água (g)	18,69	21,76
Solo Seco (g)	79,74	91,37
Umidade %	23,4	23,8
Média	23,6	

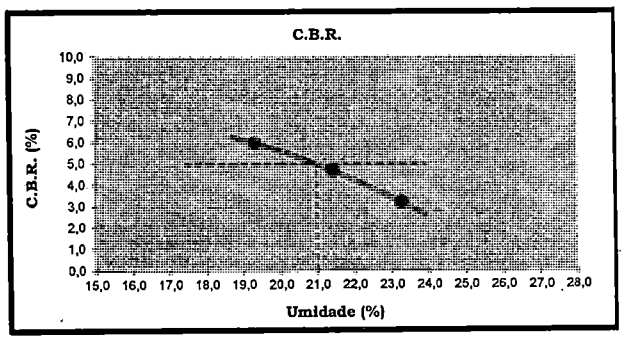
NORMA

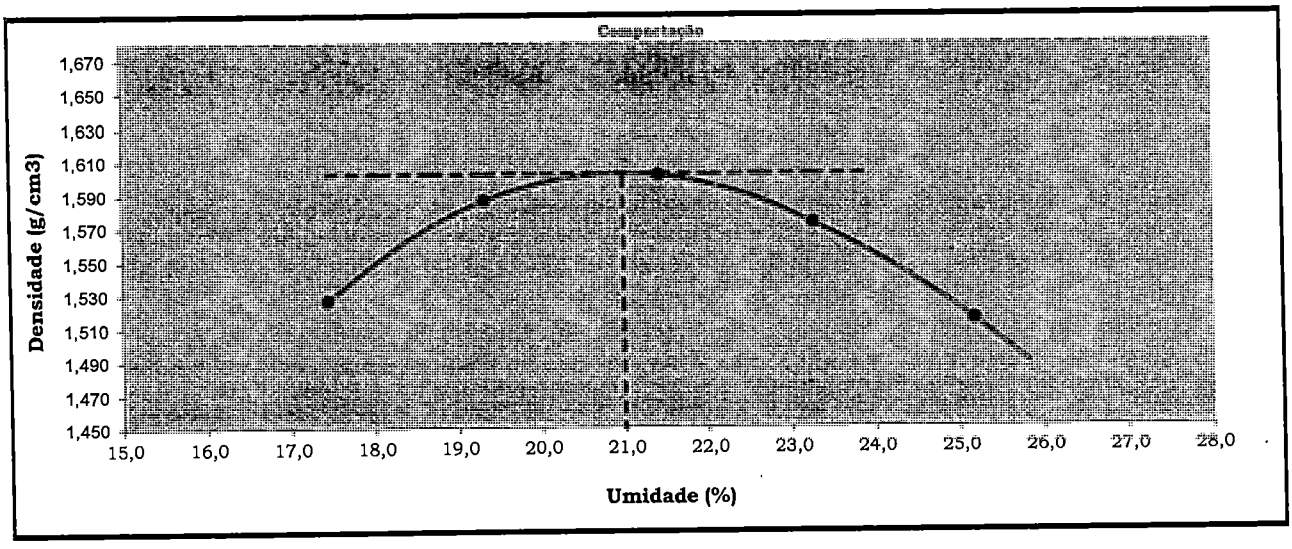
DNER 49-74

NBR 7182/86

Hot	21,0	%
Dmax	1,602	g/cm3







Hnatural	*Hot*	*21,0*	*%*	*I.S.C.*	*4,6*	*%*
23,6%	*Dmax*	*1,602*	*g/cm3*	*Exp.*	*2,72*	*%*

79

ENSAIO DE EXPANSÃO

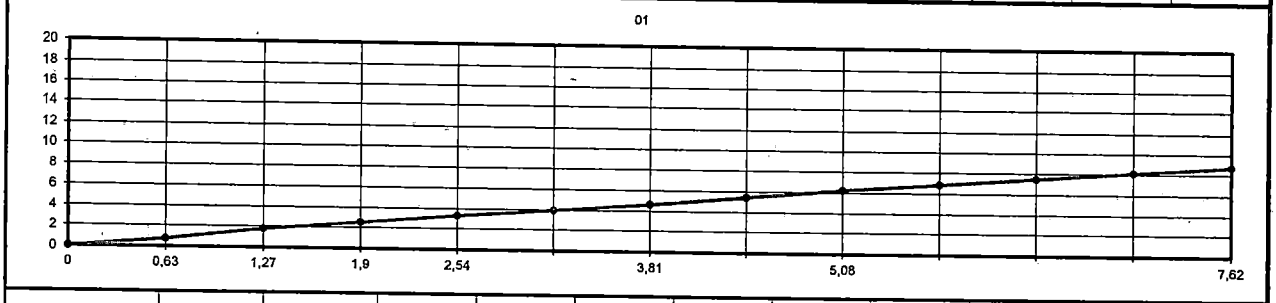
DATA	TEMPO	CILINDRO	10	14	25
05/02/2024	0 h				
06/02/2024	24 h				
07/02/2024	48 h				
08/02/2024	72 h				
09/02/2024	96 h		4,04	3,46	2,65
% de Expansão			3,18	2,72	2,09

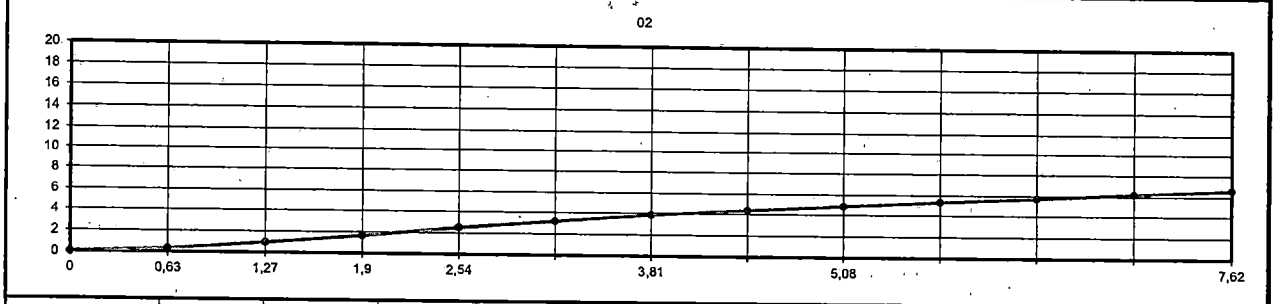
NORMA DNER 49-74

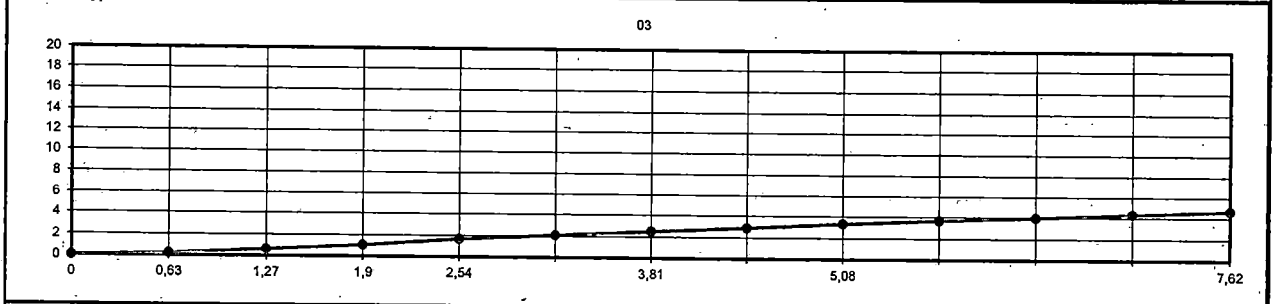
ENSAIO DE PENETRAÇÃO

No. PRENSA | K 0,10379

TEMPO	PENET.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.
CILINDRO				10		14		25			
0.5 MIN	0.63 mm			7	0,73	3	0,31	2	0,21		
1	1,27			17	1,76	9	0,93	6	0,62		
1,5	1,90			24	2,49	16	1,66	10	1,04		
2	2,54			32	3,32	24	2,49	16	1,66		
3	3,81			45	4,67	37	3,84	24	2,49		
4	5,08			60	6,23	47	4,88	32	3,32		
6	7,62			84	8,72	64	6,64	45	4,67		
8	10,16										
PRESSÃO	P/ 2.54 mm			PC=	3,32	PC=	2,49	PC=	1,66		
CORRIG.	P/ 5.08 mm			PC'=	6,23	PC'=	4,88	PC'=	3,32		
	PC/0.7031			ISC=	4,72	ISC=	3,54	ISC=	2,36		
I.S.C.	PC'/1.0546			ISC'=	5,90	ISC'=	4,63	ISC'=	3,15		
	ADOTADO				5,9		4,6		3,1		







DAVANTI ENGENHARIA

LOCAL ANÁLISADO			MATERIAL	
RUA PALMITOS			SILTE VARIEGADO	
CIDADE/ESTADO	CAMADA		ENERGIA	DATA
PIÊN / PR	0,05 A 1,50		NORMAL	05/02/2024
ESTACA	POSIÇÃO	ESTUDO	FURO/ST	AMOSTRA
0+000	EX	SOLO NATURAL	2490	B

LIMITE DE LIQUIDEZ — DNER-ME 44-71 — NBR 6459/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Numero de golpes
45	17,46	15,32	8,37	2,14	6,95	**30,8**	53
38	16,94	14,77	8,13	2,17	6,64	**32,7**	40
21	16,06	13,89	7,65	2,17	6,24	**34,8**	27
52	17,86	14,73	6,19	3,13	8,54	**36,7**	19
39	16,31	13,89	7,69	2,42	6,20	**39,0**	10

LIMITE DE PLASTICIDADE — DNER-ME 82-63 — NBR 7180/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Limite de Plasticidade
18	10,32	9,71	7,69	0,61	2,02	**30,2**	
47	11,58	10,78	8,32	0,80	2,46	**32,5**	
51	10,21	9,15	5,73	1,06	3,42	**31,0**	**31,3**
62	11,15	10,04	6,60	1,11	3,44	**32,3**	
55	10,49	9,38	5,76	1,11	3,62	**30,7**	

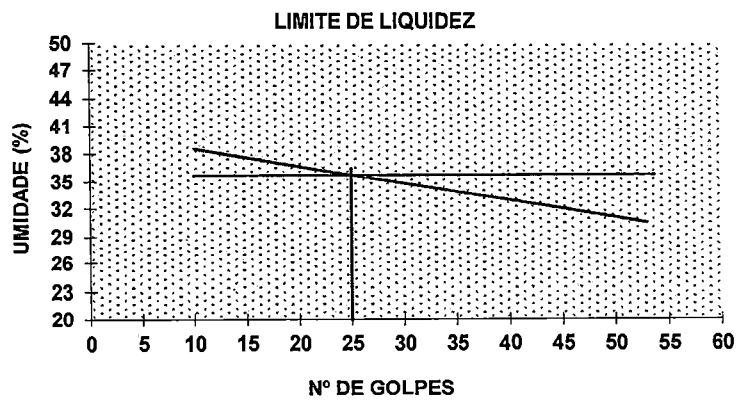
DNER 80-94

PREPARAÇÃO DO MATERIAL

UMIDADE		
Capsula nº		69
Amostra + tara +água	(g)	89,37
Amostra + tara	(g)	88,12
Tara	(g)	18,81
Umidade	(%)	**1,8**
PENEIRAMENTO GROSSO		
Amostra total úmida	(g)	1000,00
Solo seco ret # 10	(g)	5,19
Solo úmido passado # 10	(g)	994,81
Solo seco pass. # 10	(g)	977,19
Amostra total Seca	(g)	982,38
PENEIRAMENTO FINO		
Peso da amostra úmida	(g)	100,00
Peso da amostra seca	(g)	98,23

PENEIRAMENTO

PENEIRA	PESO DA AMOSTRA		% PASSANDO	
	RETIDO	PASSADO	PARCIAL	TOTAL
2"	0,00	982,4	100,0	
1"	0,00	982,4	100,0	
3/4"	0,00	982,4	100,0	
3/8"	0,00	982,4	100,0	
4	0,00	982,4	100,0	
10	5,19	977,2	99,5	**99,5**
40	25,10	73,13	74,4	**74,1**
200	40,04	58,19	59,2	**58,9**



RESULTADOS

ÍNDICES FÍSICOS

LL	35,7
LP	31,3
IP	4,4

GRANULOMETRIA

# 10	99,5
# 40	74,1
# 200	58,9
I G	5
HRB	A-4

Tipo do material: **SILTE VARIEGADO**

Engenheiro responsável

Laboratorista

DAVANTI ENGENHARIA

ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO E I.S.C (CBR) - (DNIT 172/2016 - ME)

LOCAL ANALISADO				MATERIAL	
RUA PALMITOS				ARGILA MARROM	
CIDADE/ESTADO	CAMADA	ENERGIA	DATA		
PIÊN / PR	0,05 A 1,00	NORMAL	05/02/2024		
ESTACA	POSIÇÃO	ESTUDO	FURO/SM	AMOSTRA	
0+000	EX	SOLO NATURAL	2491	B	

COMPACTACÃO (NBR 7182)

ÁGUA ACRESCENTADA	800	920	1040	1160	1280
CILINDRO No.	15	01	16	24	03
CILINDRO + SOLO ÚMIDO	8065	8202	9647	8699	8135
PESO DO CILINDRO	4195	4085	5393	4505	4010
SOLO ÚMIDO	3870	4117	4254	4194	4125
VOLUME DO CILINDRO	2299	2332	2323	2314	2323
DENSIDADE ÚMIDA	1,683	1,765	1,831	1,812	1,776
CAPSULA No.	76	45	66	52	49
CAPSULA + SOLO ÚMIDO	106,89	107,38	109,48	113,26	110,18
CAPSULA + SOLO SECO	90,51	89,26	90,01	91,71	88,87
PESO DA ÁGUA	16,38	18,12	19,47	21,55	21,31
TARA DA CAPSULA	18,56	14,29	16,15	16,17	18,19
PESO DO SOLO SECO	71,95	74,97	73,86	75,54	70,68
TEOR DE UMIDADE	22,8	24,2	26,4	28,5	30,1
DENSIDADE SECA	1,371	1,421	1,449	1,410	1,365

UMIDADE NATURAL

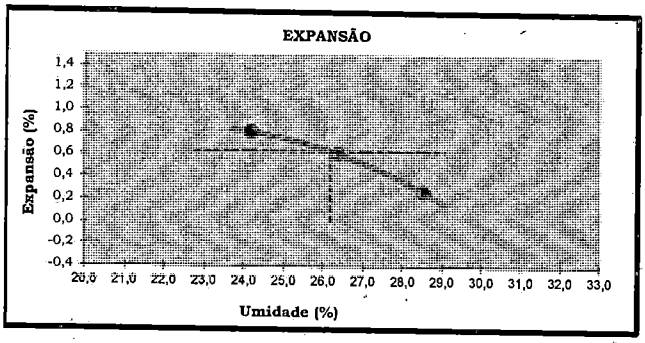
Cápsula Nº.:	59	63
Cápsula + Solo Úmido (g)	118,96	121,34
Cápsula + Solo Seco (g)	95,89	98,29
Peso da Cápsula (g)	18,56	20,72
Água (g)	23,07	23,05
Solo Seco (g)	77,33	77,57
Umidade %	29,8	29,7
Média	29,8	

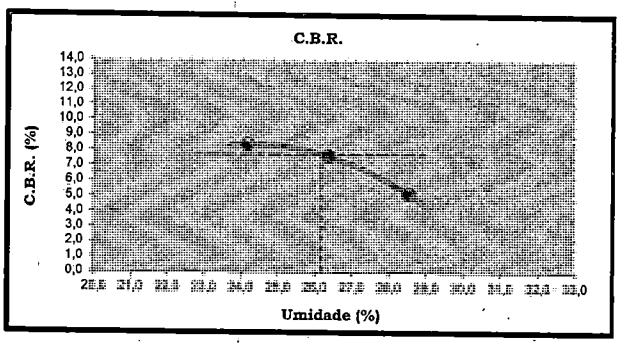
NORMA

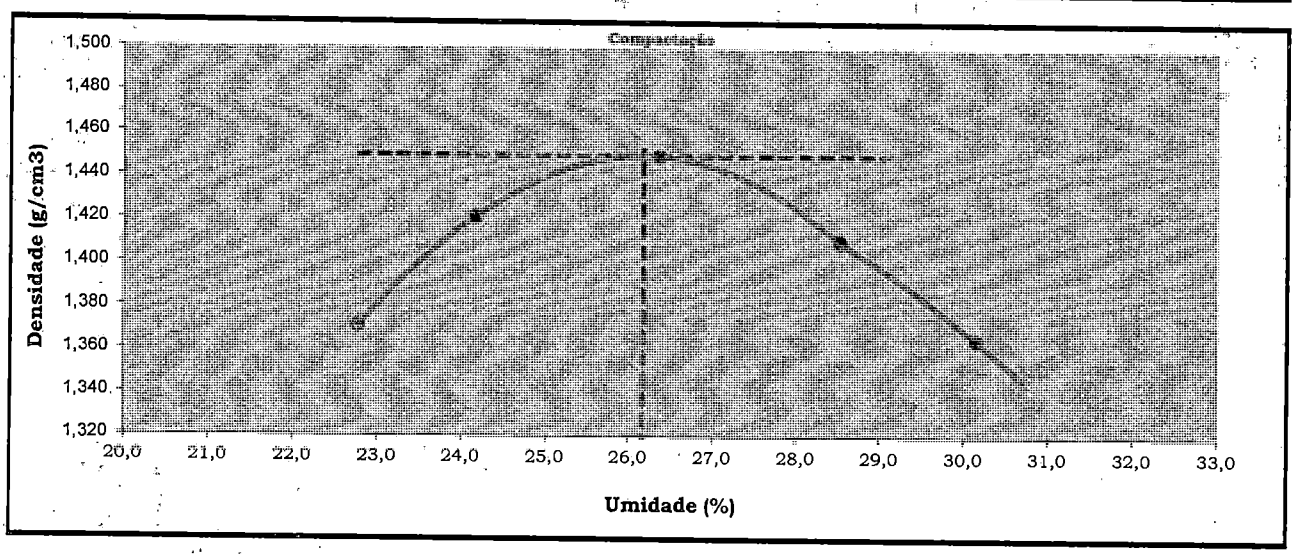
DNER 49-74

NBR 7182/86

Hot	26,2	%
Dmax	1,449	g/cm3



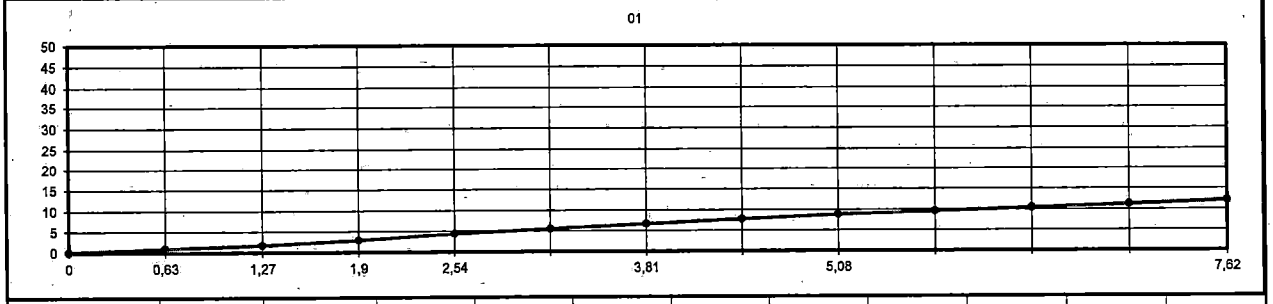


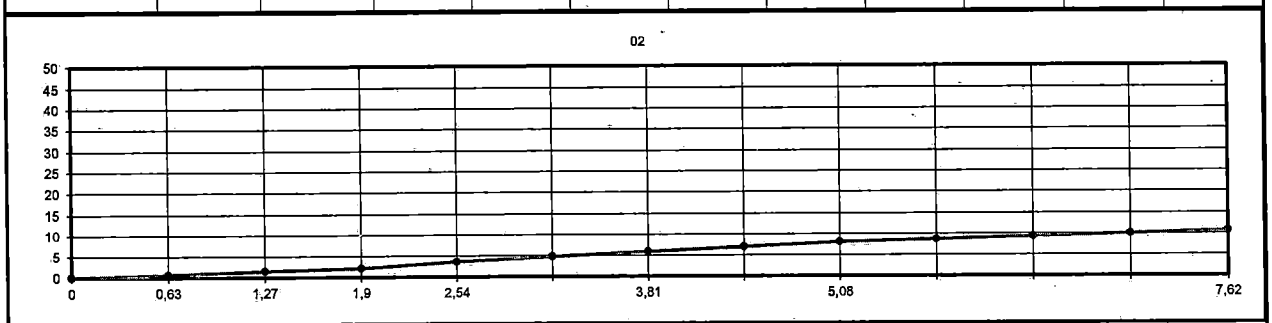


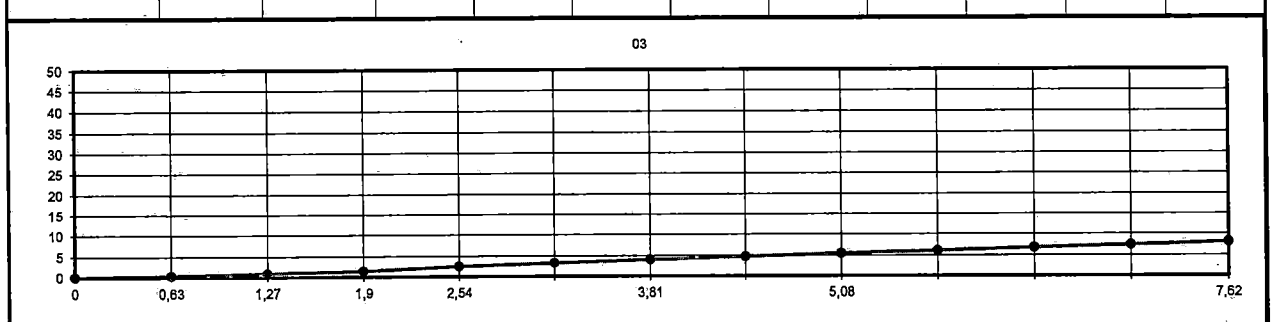
Hnatural	*Hot*	*26,2*	*%*	*I.S.C.*	*7,6*	*%*
29,8%	*Dmax*	*1,449*	*g/cm3*	*Exp.*	*0,61*	*%*

82

		ENSAIO DE EXPANSÃO									
DATA	TEMPO	CILINDRO	1	16	24						
05/02/2024	0 h										
06/02/2024	24 h										
07/02/2024	48 h							NORMA	DNER	49-74	
08/02/2024	72 h										
09/02/2024	96 h		1,01	0,78	0,34						
% de Expansão			0,80	0,61	0,27						
		ENSAIO DE PENETRAÇÃO					No. PRENSA			K	0,10379
TEMPO	PENET.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.
CILINDRO				1		16		24			
0.5 MIN	0.63 mm			8	0,83	6	0,62	3	0,31		
1	1,27			16	1,66	14	1,45	8	0,83		
1,5	1,90			27	2,80	20	2,08	13	1,35		
2	2,54			42	4,36	35	3,63	24	2,49		
3	3,81			64	6,64	56	5,81	39	4,05		
4	5,08			85	8,82	77	7,99	52	5,40		
6	7,62			116	12,04	103	10,69	78	8,10		
8	10,16										
PRESSÃO	P/ 2.54 mm			PC=	4,36	PC=	3,63	PC=	2,49		
CORRIG.	P/ 5.08 mm			PC'=	8,82	PC'=	7,99	PC'=	5,40		
	PC/0.7031			ISC=	6,20	ISC=	5,17	ISC=	3,54		
I.S.C.	PC'/1.0546			ISC'=	8,37	ISC'=	7,58	ISC'=	5,12		
	ADOTADO				8,4		7,6		5,1		







DAVANTI ENGENHARIA

LOCAL ANÁLISADO			MATERIAL	
RUA PALMITOS			ARGILA MARROM	
CIDADE/ESTADO	CAMADA		ENERGIA	DATA
PIÊN / PR	0,05 A 1,00		NORMAL	05/02/2024
ESTACA	POSIÇÃO	ESTUDO	FURO / ST	AMOSTRA
0+000	EX	SOLO NATURAL	2491	B

LIMITE DE LIQUIDEZ — DNER-ME 44-71 — NBR 6459/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Numero de golpes
51	17,73	14,39	5,73	3,34	8,66	**38,6**	47
42	16,68	13,90	7,20	2,78	6,70	**41,5**	42
69	15,24	12,68	6,79	2,56	5,89	**43,5**	30
75	15,56	12,59	6,04	2,97	6,55	**45,3**	22
34	16,31	13,45	7,54	2,86	5,91	**48,4**	11

LIMITE DE PLASTICIDADE — DNER-ME 82-63 — NBR 7180/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Limite de Plasticidade
58	10,45	9,34	5,98	1,11	3,36	**33,0**	
24	12,02	11,16	8,61	0,86	2,55	**33,7**	
19	10,26	9,42	6,89	0,84	2,53	**33,2**	**33,2**
10	11,59	10,45	6,94	1,14	3,51	**32,5**	
23	11,97	11,04	8,25	0,93	2,79	**33,3**	

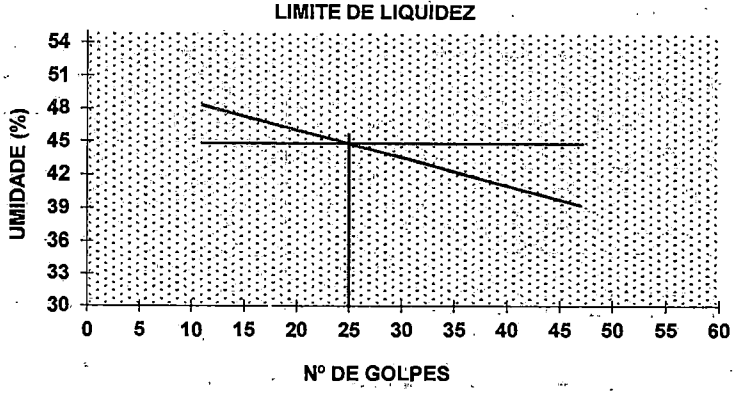
DNER 80-94

PREPARAÇÃO DO MATERIAL

UMIDADE		
Capsula nº		21
Amostra + tara +água	(g)	140,49
Amostra + tara	(g)	139,21
Tara	(g)	17,70
Umidade	(%)	**1,1**
PENEIRAMENTO GROSSO		
Amostra total úmida	(g)	1000,00
Solo seco ret # 10	(g)	76,29
Solo úmido passado # 10	(g)	923,71
Solo seco pass. # 10	(g)	914,08
Amostra total Seca	(g)	990,37
PENEIRAMENTO FINO		
Peso da amostra úmida	(g)	100,00
Peso da amostra seca	(g)	98,96

PENEIRAMENTO

PENEIRA	PESO DA AMOSTRA RETIDO	PESO DA AMOSTRA PASSADO	% PASSANDO PARCIAL	% PASSANDO TOTAL
2"	0,00	990,4	100,0	
1"	0,00	990,4	100,0	
3/4"	0,00	990,4	100,0	
3/8"	14,27	976,1	98,6	
4	39,47	950,9	96,0	
10	76,29	914,1	92,3	**92,3**
40	12,06	86,90	87,8	**81,0**
200	22,50	76,46	77,3	**71,3**



RESULTADOS

ÍNDICES FÍSICOS

LL	**44,8**
LP	**33,2**
IP	**11,6**

GRANULOMETRIA

# 10	**92,3**
# 40	**81,0**
# 200	**71,3**
I G	**9**
HRB	**A7-5**

Tipo do material: **ARGILA MARROM**

Engenheiro responsável

Laboratorista

DAVANTI ENGENHARIA

ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO E I.S.C (CBR) - (DNIT 172/2016 - ME)

LOCAL ANALISADO	MATERIAL
RUA PALMITOS	SILTE VARIEGADO

CIDADE/ESTADO	CAMADA	ENERGIA	DATA
PIÊN/ PR	0,03 A 1,50	NORMAL	05/02/2024

ESTACA	POSIÇÃO	ESTUDO	FURO/SM	AMOSTRA
0+000	L.D	SOLO NATURAL	2492	B

COMPACTACÃO (NBR 7182)

ÁGUA ACRESCENTADA	700	820	940	1060	1180
CILINDRO No.	01	23	10	30	18
CILINDRO + SOLO ÚMIDO	8296	10051	8645	9984	8689
PESO DO CILINDRO	4085	5584	4035	5292	4142
SOLO ÚMIDO	4211	4467	4610	4692	4547
VOLUME DO CILINDRO	2332	2342	2317	2336	2294
DENSIDADE ÚMIDA	1,806	1,907	1,99	2,009	1,982
CAPSULA No.	54	16	28	34	55
CAPSULA + SOLO ÚMIDO	91,45	96,71	90,63	95,38	93,29
CAPSULA + SOLO SECO	79,68	82,61	76,56	79,46	76,99
PESO DA ÁGUA	11,77	14,10	14,07	15,92	16,30
TARA DA CAPSULA	17,88	16,35	16,66	16,27	17,46
PESO DO SOLO SECO	61,8	66,26	59,90	63,19	59,53
TEOR DE UMIDADE	19,0	21,3	23,5	25,2	27,4
DENSIDADE SECA	1,517	1,572	1,611	1,605	1,556

UMIDADE NATURAL

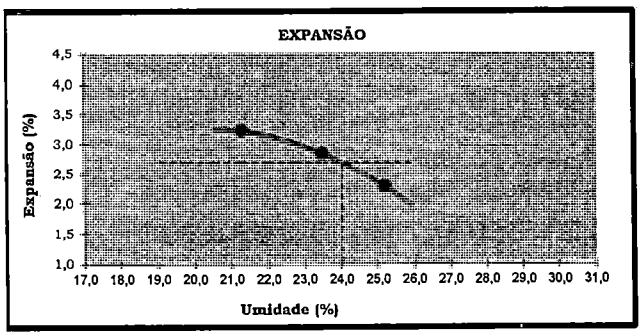
Cápsula Nº.:	67	70
Cápsula + Solo Úmido (g)	91,78	88,52
Cápsula + Solo Seco (g)	75,51	71,65
Peso da Cápsula (g)	11,98	5,00
Água (g)	16,27	16,87
Solo Seco (g)	63,53	66,65
Umidade %	25,6	25,3
Média	25,5	

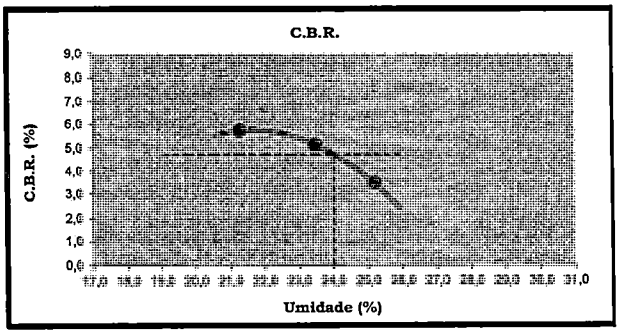
NORMA

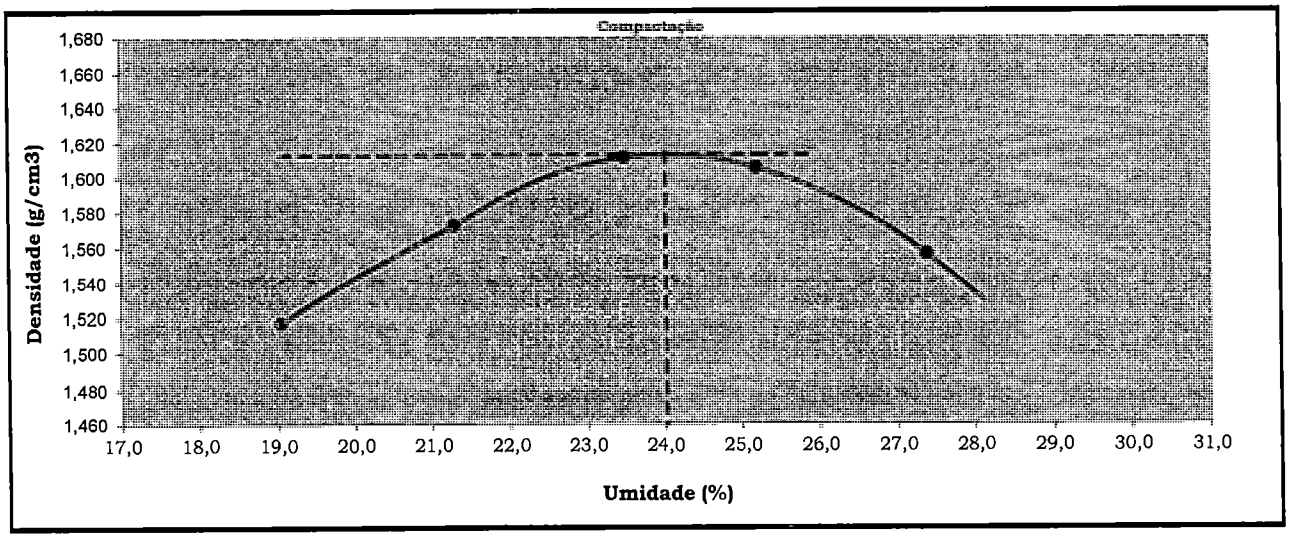
6,00 DNER 49-74

NBR 7182/86

Hot	24,0	%
Dmax	1,613	g/cm3







Hnatural	*Hot*	*24,0*	*%*	*I.S.C.*	*5,1*	*%*
25,5%	*Dmax*	*1,613*	*g/cm3*	*Exp.*	*2,84*	*%*

85

ENSAIO DE EXPANSÃO

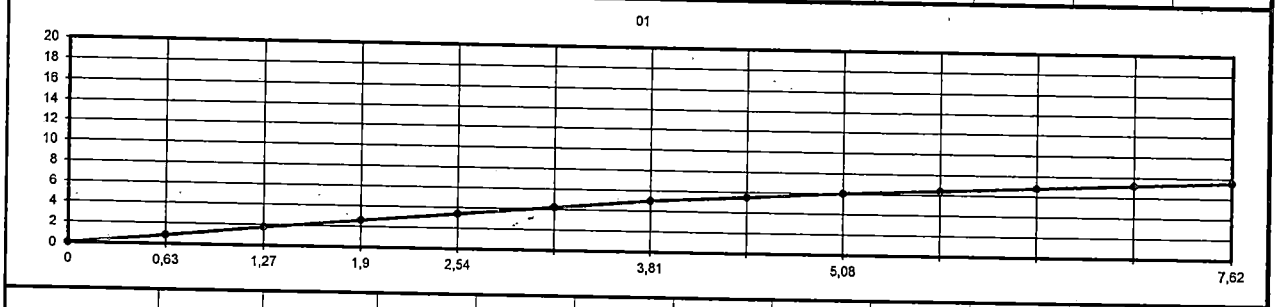
DATA	TEMPO	CILINDRO	23	10	30
05/02/2024	0 h				
06/02/2024	24 h				
07/02/2024	48 h				
08/02/2024	72 h				
09/02/2024	96 h		4,08	3,61	2,89
% de Expansão			3,21	2,84	2,28

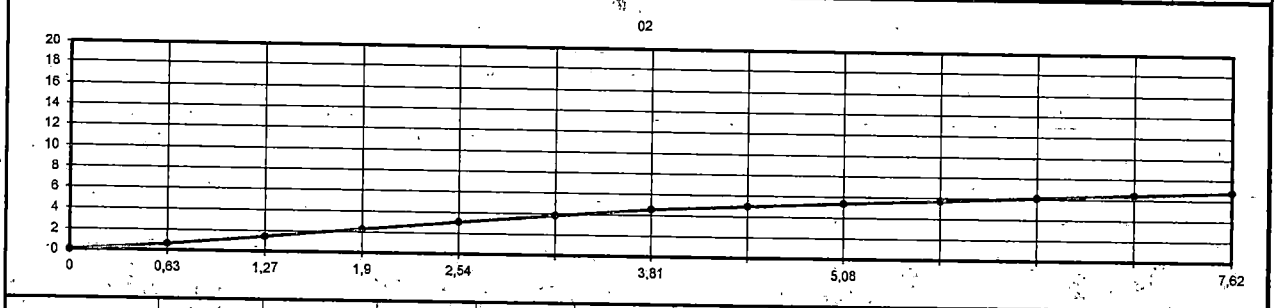
	NORMA	DNER	49-74

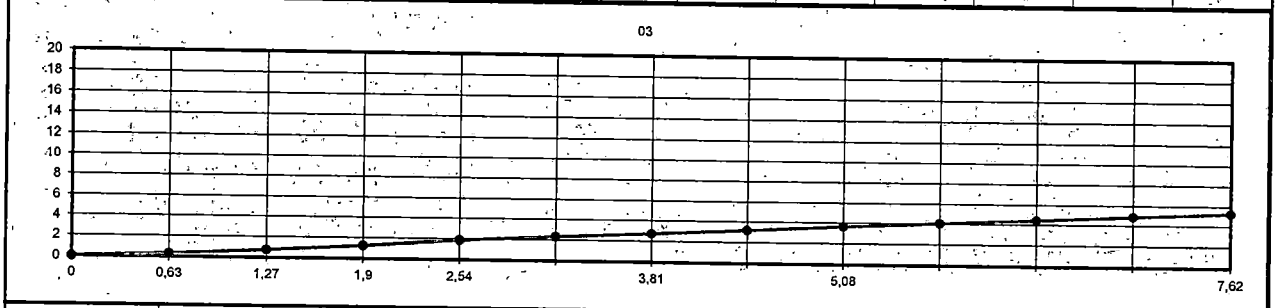
ENSAIO DE PENETRAÇÃO

No. PRENSA | K 0,10379

TEMPO	PENET.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.
CILINDRO				23		10		30			
0.5 MIN	0.63 mm			8	0,83	6	0,62	3	0,31		
1	1,27			17	1,76	14	1,45	7	0,73		
1,5	1,90			25	2,59	22	2,28	12	1,25		
2	2,54			33	3,43	30	3,11	18	1,87		
3	3,81			48	4,98	44	4,57	26	2,70		
4	5,08			58	6,02	52	5,40	35	3,63		
6	7,62			73	7,58	65	6,75	51	5,29		
8	10,16										
PRESSÃO	P/ 2.54 mm			PC=	3,43	PC=	3,11	PC=	1,87		
CORRIG.	P/ 5.08 mm			PC'=	6,02	PC'=	5,40	PC'=	3,63		
	PC/0.7031			ISC=	4,87	ISC=	4,43	ISC=	2,66		
I.S.C.	PC'/1.0546			ISC'=	5,71	ISC'=	5,12	ISC'=	3,44		
	ADOTADO				5,7		5,1		3,4		







DAVANTI ENGENHARIA

LOCAL ANÁLISADO			MATERIAL	
RUA PALMITOS			SILTE VARIEGADO	
CIDADE/ESTADO	CAMADA		ENERGIA	DATA
PIÊN/ PR	0,03 A 1,50		NORMAL	05/02/2024
ESTACA	POSIÇÃO	ESTUDO	FURO/ST	AMOSTRA
0+000	L.D	SOLO NATURAL	2492	B

LIMITE DE LIQUIDEZ — DNER-ME 44-71 — NBR 6459/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Numero de golpes
78	17,69	14,84	6,04	2,85	8,80	**32,4**	50
52	15,47	13,07	6,19	2,40	6,88	**34,9**	41
69	14,36	12,34	6,79	2,02	5,55	**36,4**	29
37	14,29	12,23	6,77	2,06	5,46	**37,7**	18
45	15,81	13,72	8,37	2,09	5,35	**39,1**	9

LIMITE DE PLASTICIDADE — DNER-ME 82-63 — NBR 7180/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Limite de Plasticidade
67	10,63	9,50	5,83	1,13	3,67	**30,8**	
51	9,39	8,45	5,73	0,94	2,72	**34,6**	
48	12,45	11,50	8,66	0,95	2,84	**33,5**	**32,7**
75	10,76	9,59	6,04	1,17	3,55	**33,0**	
33	10,92	10,01	7,13	0,91	2,88	**31,6**	

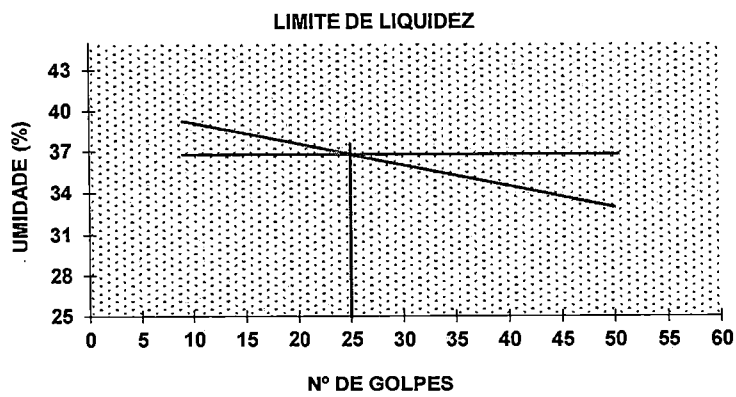
DNER 80-94

PREPARAÇÃO DO MATERIAL

UMIDADE		
Capsula nº		66
Amostra + tara +água	(g)	93,81
Amostra + tara	(g)	92,45
Tara	(g)	16,15
Umidade	(%)	**1,8**
PENEIRAMENTO GROSSO		
Amostra total úmida	(g)	1000,00
Solo seco ret # 10	(g)	3,28
Solo úmido passado # 10	(g)	996,72
Solo seco pass. # 10	(g)	979,27
Amostra total Seca	(g)	982,55
PENEIRAMENTO FINO		
Peso da amostra úmida	(g)	100,00
Peso da amostra seca	(g)	98,25

PENEIRAMENTO

PENEIRA	PESO DA AMOSTRA RETIDO	PESO DA AMOSTRA PASSADO	% PASSANDO PARCIAL	% PASSANDO TOTAL
2"	0,00	982,5	100,0	
1"	0,00	982,5	100,0	
3/4"	0,00	982,5	100,0	
3/8"	0,00	982,5	100,0	
4	0,00	982,5	100,0	
10	3,28	979,3	99,7	**99,7**
40	22,57	75,68	77,0	**76,8**
200	41,79	56,46	57,5	**57,3**



RESULTADOS

ÍNDICES FÍSICOS

LL	36,8
LP	32,7
IP	4,1

GRANULOMETRIA

# 10	99,7
# 40	76,8
# 200	57,3
I G	4
HRB	A-4

Tipo do material: **SILTE VARIEGADO**

Engenheiro responsável

Laboratorista

DAVANTI ENGENHARIA

ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO E I.S.C (CBR) - (DNIT 172/2016 - ME)

LOCAL ANALISADO			MATERIAL	
RUA PALMITOS			ARENITO AMARELO	
CIDADE/ESTADO	CAMADA	ENERGIA	DATA	
PIÊN / PR	0,05 A 1,50	NORMAL	05/02/2024	
ESTACA	POSIÇÃO	ESTUDO	FURO/SM	AMOSTRA
0+000	EX	SOLO NATURAL	2493	B

COMPACTACÃO (NBR 7182)

ÁGUA ACRESCENTADA	700	820	940	1060	1180
CILINDRO No.	10	17	01	30	04
CILINDRO + SOLO ÚMIDO	8154	9791	8629	9816	8596
PESO DO CILINDRO	4035	5363	4085	5292	4215
SOLO ÚMIDO	4119	4428	4544	4524	4381
VOLUME DO CILINDRO	2317	2337	2332	2336	2290
DENSIDADE ÚMIDA	1,778	1,895	1,949	1,937	1,913
CAPSULA No.	23	30	54	41	29
CAPSULA + SOLO ÚMIDO	139,67	143,23	149,14	145,21	147,94
CAPSULA + SOLO SECO	121,41	122,10	125,87	120,51	121,07
PESO DA ÁGUA	18,26	21,13	23,27	24,70	26,87
TARA DA CAPSULA	16,37	14,21	17,88	16,46	15,96
PESO DO SOLO SECO	105,04	107,89	107,99	104,05	105,11
TEOR DE UMIDADE	17,4	19,6	21,5	23,7	25,6
DENSIDADE SECA	1,515	1,585	1,603	1,565	1,524

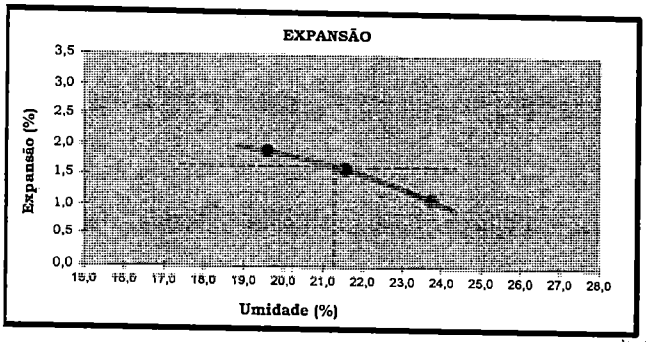
UMIDADE NATURAL

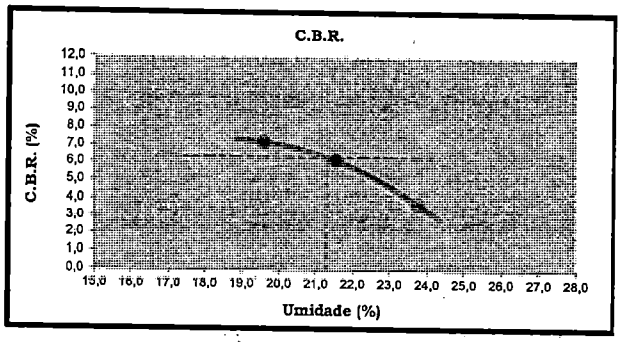
Cápsula Nº.:	52	69
Cápsula + Solo Úmido (g)	140,63	141,33
Cápsula + Solo Seco (g)	118,08	117,99
Peso da Cápsula (g)	16,17	18,81
Água (g)	22,55	23,34
Solo Seco (g)	101,91	99,18
Umidade %	22,1	23,5
Média	22,8	

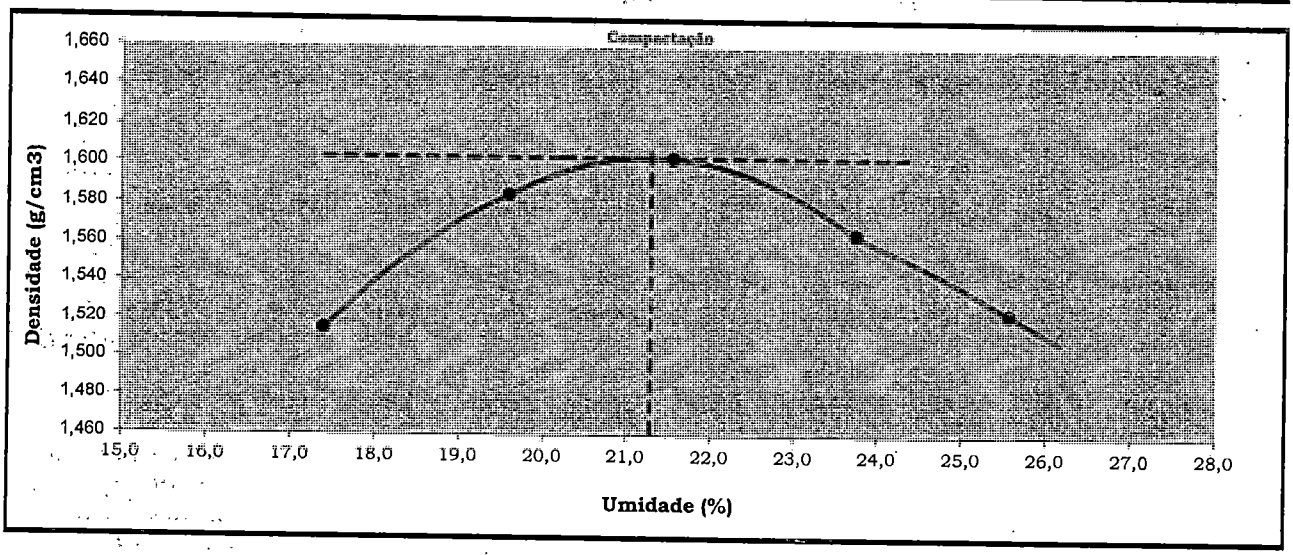
NORMA

DNER 49-74
NBR 7182/86

Hot	21,3	%
Dmax	1,603	g/cm3



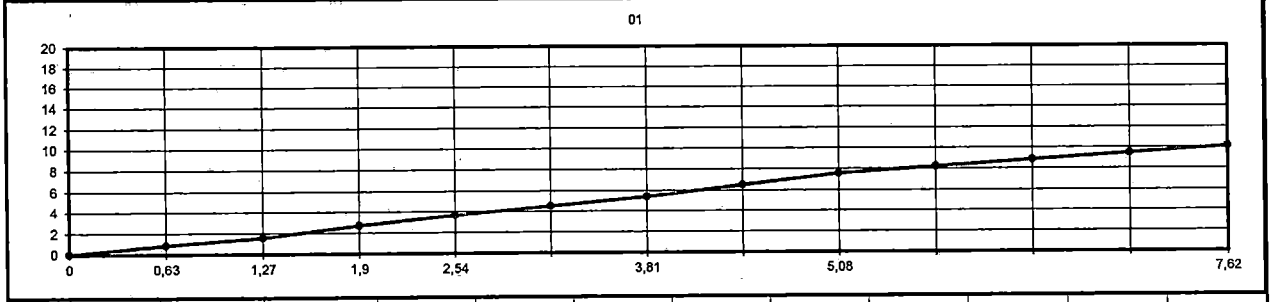


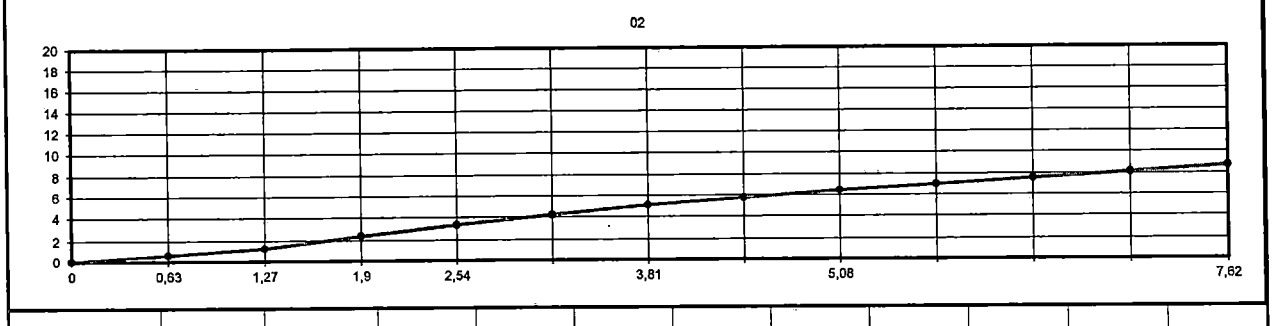


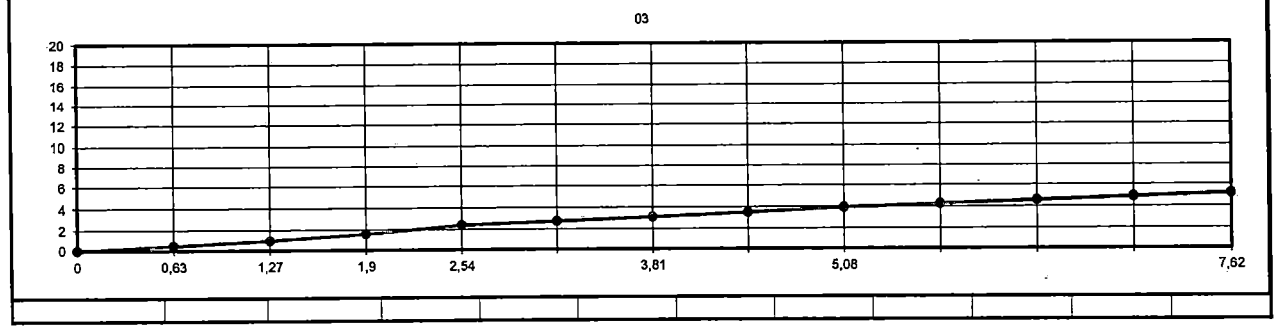
Hnatural	*Hot*	*21,3*	*%*	*I.S.C.*	*6,1*	*%*
22,8%	*Dmax*	*1,603*	*g/cm3*	*Exp.*	*1,59*	*%*

		ENSAIO DE EXPANSÃO									
DATA	TEMPO	CILINDRO	17	1	30						
05/02/2024	0 h										
06/02/2024	24 h										
07/02/2024	48 h							NORMA	DNER	49-74	
08/02/2024	72 h										
09/02/2024	96 h		2,41	2,02	1,41						
% de Expansão			1,90	1,59	1,11						

		ENSAIO DE PENETRAÇÃO					No. PRENSA			K	0,10379
TEMPO	PENET.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.
CILINDRO				17		1		30			
0.5 MIN	0.63 mm			8	0,83	6	0,62	4	0,42		
1	1,27			15	1,56	12	1,25	9	0,93		
1,5	1,90			26	2,70	23	2,39	15	1,56		
2	2,54			35	3,63	32	3,32	23	2,39		
3	3,81			52	5,40	49	5,09	30	3,11		
4	5,08			73	7,58	62	6,43	38	3,94		
6	7,62			97	10,07	84	8,72	50	5,19		
8	10,16										
PRESSÃO	P/ 2.54 mm			PC=	3,63	PC=	3,32	PC=	2,39		
CORRIG.	P/ 5.08 mm			PC'=	7,58	PC'=	6,43	PC'=	3,94		
	PC/0.7031			ISC=	5,17	ISC=	4,72	ISC=	3,40		
I.S.C.	PC'/1.0546			ISC'=	7,18	ISC'=	6,10	ISC'=	3,74		
	ADOTADO				7,2		6,1		3,7		







DAVANTI ENGENHARIA

LOCAL ANÁLISADO			MATERIAL	
RUA PALMITOS			ARENITO AMARELO	
CIDADE/ESTADO	CAMADA		ENERGIA	DATA
PIÊN / PR	0,05 A 1,50		NORMAL	05/02/2024
ESTACA	POSIÇÃO	ESTUDO	FURO/ST	AMOSTRA
0+000	EX	SOLO NATURAL	2493	B

LIMITE DE LIQUIDEZ — DNER-ME 44-71 — NBR 6459/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Numero de golpes
36	15,37	13,21	7,21	2,16	6,00	36,0	50
59	14,13	11,83	5,90	2,30	5,93	38,8	40
41	14,28	12,45	8,00	1,83	4,45	41,1	31
67	17,63	14,03	5,83	3,60	8,20	43,9	21
58	15,61	12,60	5,98	3,01	6,62	45,5	11

LIMITE DE PLASTICIDADE — DNER-ME 82-63 — NBR 7180/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Limite de Plasticidade
55	9,89	9,02	5,76	0,87	3,26	26,7	
25	10,89	10,11	7,15	0,78	2,96	26,4	
33	10,34	9,65	7,13	0,69	2,52	27,4	26,9
49	11,68	10,87	7,88	0,81	2,99	27,1	
50	10,52	9,84	7,30	0,68	2,54	26,8	

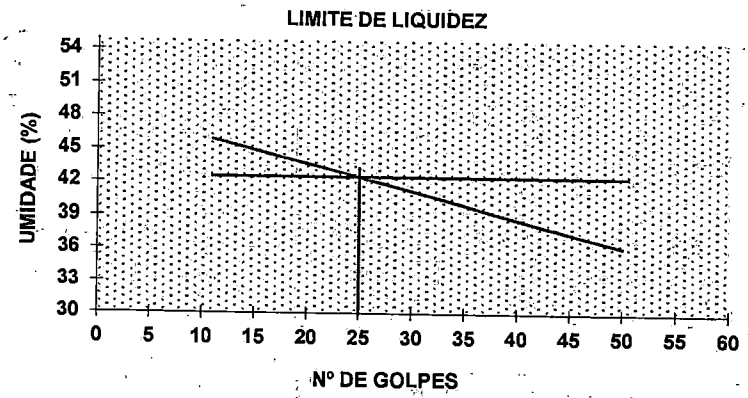
DNER 80-94

PREPARAÇÃO DO MATERIAL

UMIDADE		
Capsula nº		68
Amostra + tara +água	(g)	103,49
Amostra + tara	(g)	102,31
Tara	(g)	17,79
Umidade	(%)	1,4
PENEIRAMENTO GROSSO		
Amostra total úmida	(g)	1000,00
Solo seco ret # 10	(g)	31,04
Solo úmido passado # 10	(g)	968,96
Solo seco pass. # 10	(g)	955,62
Amostra total Seca	(g)	986,66
PENEIRAMENTO FINO		
Peso da amostra úmida	(g)	100,00
Peso da amostra seca	(g)	98,62

PENEIRAMENTO

PENEIRA	PESO DA AMOSTRA RETIDO	PESO DA AMOSTRA PASSADO	% PASSANDO PARCIAL	% PASSANDO TOTAL
2"	0,00	986,7	100,0	
1"	0,00	986,7	100,0	
3/4"	0,00	986,7	100,0	
3/8"	0,00	986,7	100,0	
4	0,00	986,7	100,0	
10	31,04	955,6	96,9	96,9
40	35,88	62,74	63,6	61,6
200	49,21	49,41	50,1	48,5



RESULTADOS

ÍNDICES FÍSICOS

LL	42,4
LP	26,9
IP	15,5

GRANULOMETRIA

# 10	96,9
# 40	61,6
# 200	48,5
I G	5
HRB	A7-6

Tipo do material: ARENITO AMARELO

Engenheiro responsável

Laboratorista

DAVANTI ENGENHARIA

ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO E I.S.C (CBR) - (DNIT 172/2016 - ME)

LOCAL ANALISADO				MATERIAL	
RUA PALMITOS				SILTE VARIEGADO	
CIDADE/ESTADO	CAMADA	ENERGIA	DATA		
PIÊN / PR	0,40 A 1,50	NORMAL	05/02/2024		
ESTACA	POSIÇÃO	ESTUDO	FURO/SM	AMOSTRA	
0+000	L.D	SOLO NATURAL	2494	B	

COMPACTACÃO (NBR 7182)

ÁGUA ACRESCENTADA	800	920	1040	1160	1280
CILINDRO No.	30	25	05	14	08
CILINDRO + SOLO ÚMIDO	9524	9020	8716	8579	8424
PESO DO CILINDRO	5292	4592	4185	4089	4025
SOLO ÚMIDO	4232	4428	4531	4490	4399
VOLUME DO CILINDRO	2336	2308	2308	2305	2290
DENSIDADE ÚMIDA	1,812	1,919	1,963	1,948	1,921
CAPSULA No.	12	28	48	42	59
CAPSULA + SOLO ÚMIDO	112,68	109,74	127,18	110,78	108,39
CAPSULA + SOLO SECO	97,99	94,02	106,76	92,31	89,83
PESO DA ÁGUA	14,69	15,72	20,42	18,47	18,56
TARA DA CAPSULA	17,25	16,66	15,01	16,75	18,56
PESO DO SOLO SECO	80,74	77,36	91,75	75,56	71,27
TEOR DE UMIDADE	18,2	20,3	22,3	24,4	26,0
DENSIDADE SECA	1,533	1,595	1,606	1,565	1,524

UMIDADE NATURAL

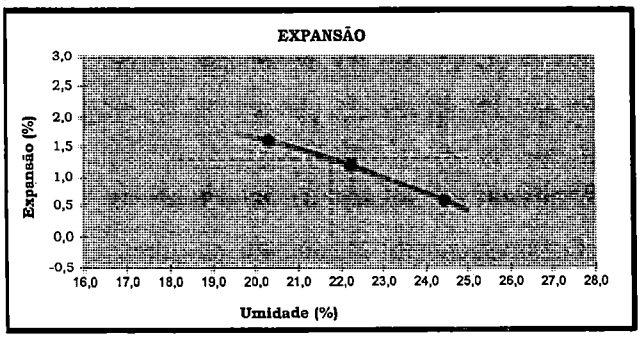
Cápsula Nº.:	16	18
Cápsula + Solo Úmido (g)	118,81	90,52
Cápsula + Solo Seco (g)	97,41	74,95
Peso da Cápsula (g)	16,35	15,82
Água (g)	21,40	15,57
Solo Seco (g)	81,06	59,13
Umidade %	26,4	26,3
Média	26,4	

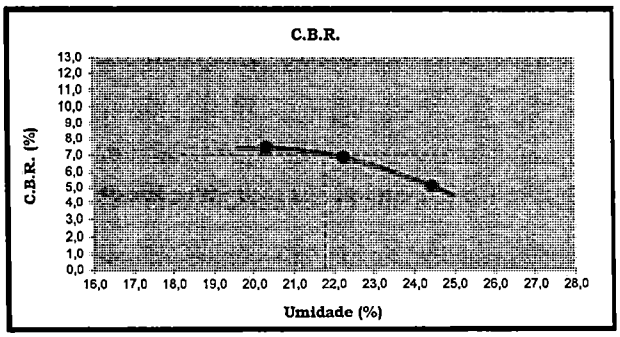
NORMA

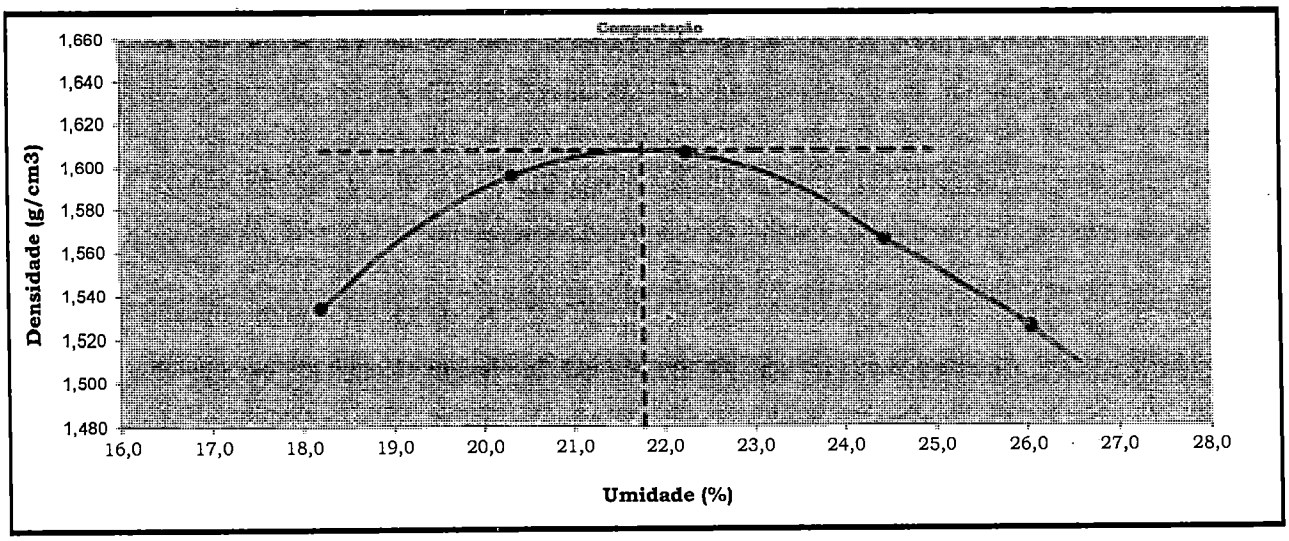
DNER 49-74

NBR 7182/86

Hot	21,8	%
Dmax	1,607	g/cm3







Hnatural	*Hot*	*21,8*	*%*	*I.S.C.*	*6,8*	*%*
26,4%	*Dmax*	*1,607*	*g/cm3*	*Exp.*	*1,17*	*%*

ENSAIO DE EXPANSÃO

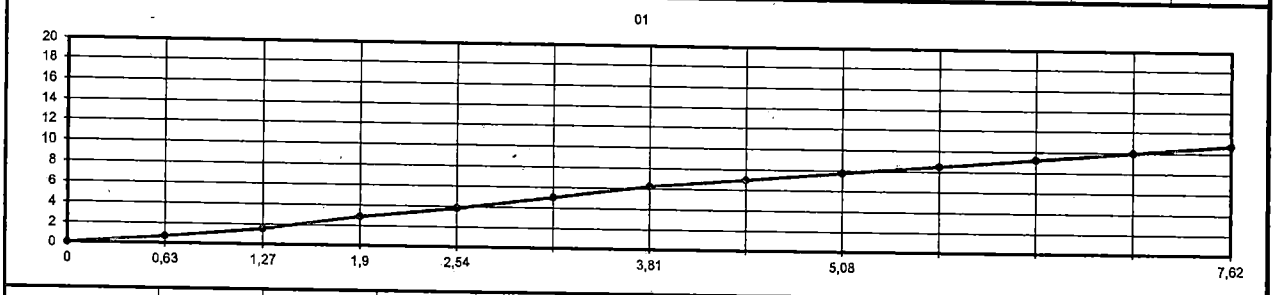
DATA	TEMPO	CILINDRO	25	5	14
05/02/2024	0 h				
06/02/2024	24 h				
07/02/2024	48 h				
08/02/2024	72 h				
09/02/2024	96 h		2,01	1,49	0,71
% de Expansão			1,58	1,17	0,56

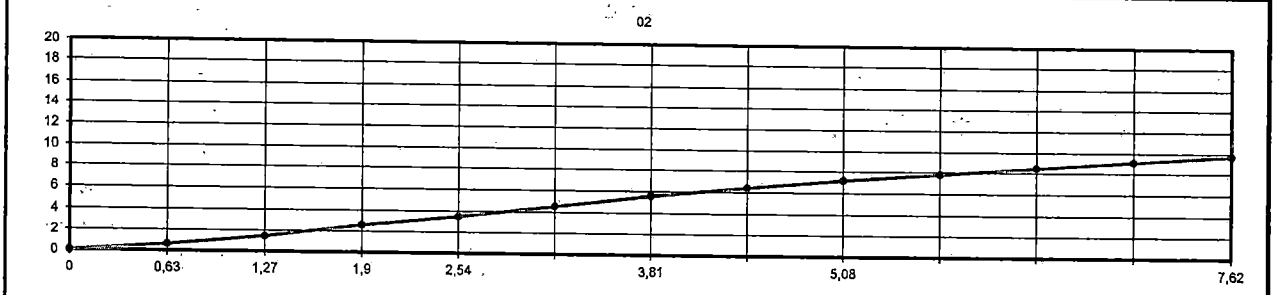
NORMA DNER 49-74

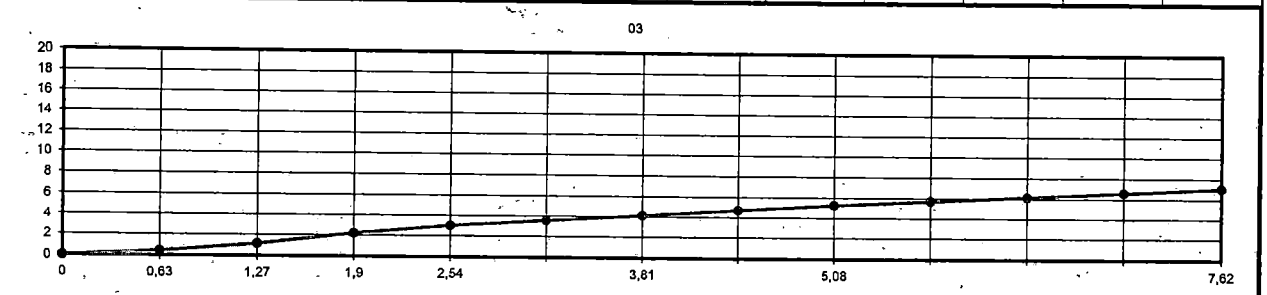
ENSAIO DE PENETRAÇÃO

No. PRENSA | K 0,10379

TEMPO	PENET.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.
CILINDRO				25		5		14			
0.5 MIN	0.63 mm			7	0,73	6	0,62	4	0,42		
1	1,27			15	1,56	14	1,45	11	1,14		
1,5	1,90			28	2,91	25	2,59	21	2,18		
2	2,54			37	3,84	34	3,53	29	3,01		
3	3,81			60	6,23	54	5,60	40	4,15		
4	5,08			75	7,78	69	7,16	51	5,29		
6	7,62			103	10,69	94	9,76	68	7,06		
8	10,16										
PRESSÃO	P/ 2.54 mm			PC=	3,84	PC=	3,53	PC=	3,01		
CORRIG.	P/ 5.08 mm			PC'=	7,78	PC'=	7,16	PC'=	5,29		
	PC/0.7031			ISC=	5,46	ISC=	5,02	ISC=	4,28		
I.S.C.	PC'/1.0546			ISC'=	7,38	ISC'=	6,79	ISC'=	5,02		
	ADOTADO				7,4		6,8		5,0		







DAVANTI ENGENHARIA

LOCAL ANÁLISADO			MATERIAL	
RUA PALMITOS			SILTE VARIEGADO	
CIDADE/ESTADO	CAMADA		ENERGIA	DATA
PIÊN / PR	0,40 A 1,50		NORMAL	05/02/2024
ESTACA	POSIÇÃO	ESTUDO	FURO/ST	AMOSTRA
0+000	L.D	SOLO NATURAL	2494	B

LIMITE DE LIQUIDEZ — DNER-ME 44-71 — NBR 6459/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Numero de golpes
56	17,91	15,17	5,76	2,74	9,41	29,1	54
25	14,27	12,55	7,15	1,72	5,40	31,9	42
36	15,89	13,65	7,21	2,24	6,44	34,8	28
44	14,29	12,78	8,60	1,51	4,18	36,1	19
28	20,14	16,56	7,32	3,58	9,24	38,7	11

LIMITE DE PLASTICIDADE — DNER-ME 82-63 — NBR 7180/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Limite de Plasticidade
6	11,17	10,59	8,37	0,58	2,22	26,1	
51	9,77	8,93	5,73	0,84	3,20	26,3	
22	9,56	9,19	7,77	0,37	1,42	26,1	26,2
54	11,45	10,24	5,72	1,21	4,52	26,8	
62	10,65	9,82	6,60	0,83	3,22	25,8	

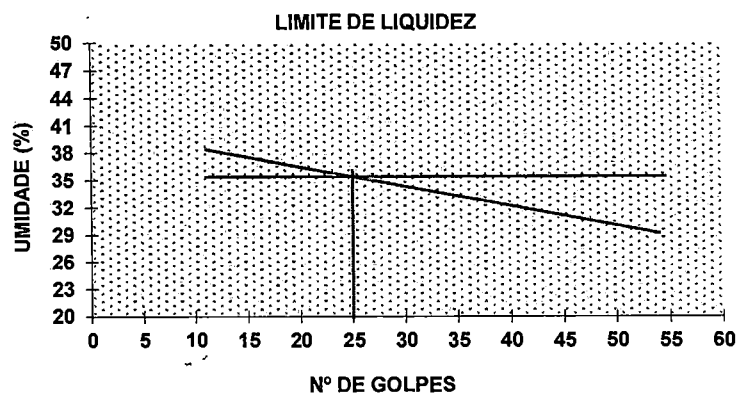
DNER 80-94

PREPARAÇÃO DO MATERIAL

UMIDADE		
Capsula nº		49
Amostra + tara +água	(g)	87,41
Amostra + tara	(g)	86,37
Tara	(g)	18,19
Umidade	(%)	1,5
PENEIRAMENTO GROSSO		
Amostra total úmida	(g)	1000,00
Solo seco ret # 10	(g)	84,79
Solo úmido passado # 10	(g)	915,21
Solo seco pass. # 10	(g)	901,46
Amostra total Seca	(g)	986,25
PENEIRAMENTO FINO		
Peso da amostra úmida	(g)	100,00
Peso da amostra seca	(g)	98,50

PENEIRAMENTO

PENEIRA	PESO DA AMOSTRA RETIDO	PESO DA AMOSTRA PASSADO	% PASSANDO PARCIAL	% PASSANDO TOTAL
2"	0,00	986,2	100,0	
1"	0,00	986,2	100,0	
3/4"	0,00	986,2	100,0	
3/8"	21,06	965,2	97,9	
4	52,64	933,6	94,7	
10	84,79	901,5	91,4	91,4
40	6,41	92,09	93,5	85,5
200	29,17	69,33	70,4	64,3



RESULTADOS

ÍNDICES FÍSICOS

LL	35,4
LP	26,2
IP	9,2

GRANULOMETRIA

# 10	91,4
# 40	85,5
# 200	64,3
I G	6
HRB	A-4

Tipo do material: **SILTE VARIEGADO**

Engenheiro responsável

Laboratorista

DAVANTI ENGENHARIA

ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO E I.S.C (CBR) - (DNIT 172/2016 - ME)

LOCAL ANALISADO			MATERIAL	
RUA PALMITOS			SILTE VARIEGADO	
CIDADE/ESTADO	CAMADA	ENERGIA	DATA	
PIÊN / PR	0,10 A 1,50	NORMAL	05/02/2024	
ESTACA	POSIÇAO	ESTUDO	FURO/SM	AMOSTRA
0+000	L.D	SOLO NATURAL	2495	B

COMPACTACÃO (NBR 7182)

ÁGUA ACRESCENTADA	800	920	1040	1160	1280
CILINDRO No.	23	14	06	30	17
CILINDRO + SOLO ÚMIDO	9798	8448	8716	9942	9919
PESO DO CILINDRO	5584	4089	4173	5292	5363
SOLO ÚMIDO	4214	4359	4543	4650	4556
VOLUME DO CILINDRO	2342	2305	2302	2336	2337
DENSIDADE ÚMIDA	1,799	1,891	1,974	1,991	1,950
CAPSULA No.	56	71	28	69	80
CAPSULA + SOLO ÚMIDO	128,53	124,29	116,70	127,70	129,42
CAPSULA + SOLO SECO	109,00	104,97	97,18	105,13	105,08
PESO DA ÁGUA	19,53	19,32	19,52	22,57	24,34
TARA DA CAPSULA	15,61	18,44	16,66	18,81	18,00
PESO DO SOLO SECO	93,39	86,53	80,52	86,32	87,08
TEOR DE UMIDADE	20,9	22,3	24,2	26,1	28,0
DENSIDADE SECA	1,488	1,546	1,589	1,578	1,524

UMIDADE NATURAL

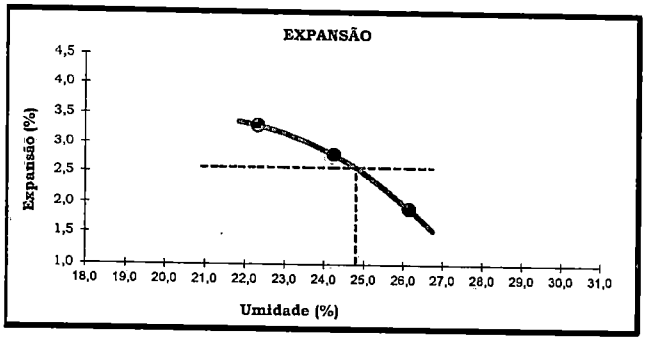
Cápsula Nº.:	22	67
Cápsula + Solo Úmido (g)	97,41	112,75
Cápsula + Solo Seco (g)	80,57	91,65
Peso da Cápsula (g)	17,75	11,98
Água (g)	16,84	21,10
Solo Seco (g)	62,82	79,67
Umidade %	26,8	26,5
Média	26,6	

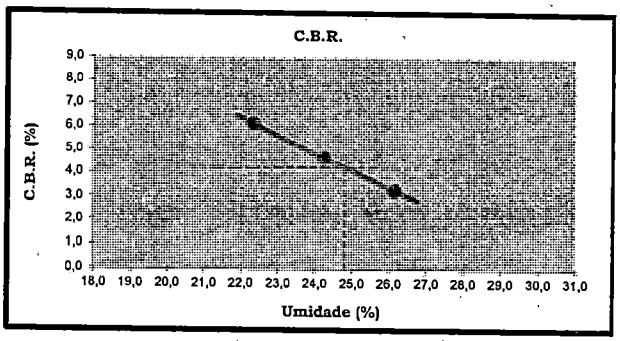
NORMA

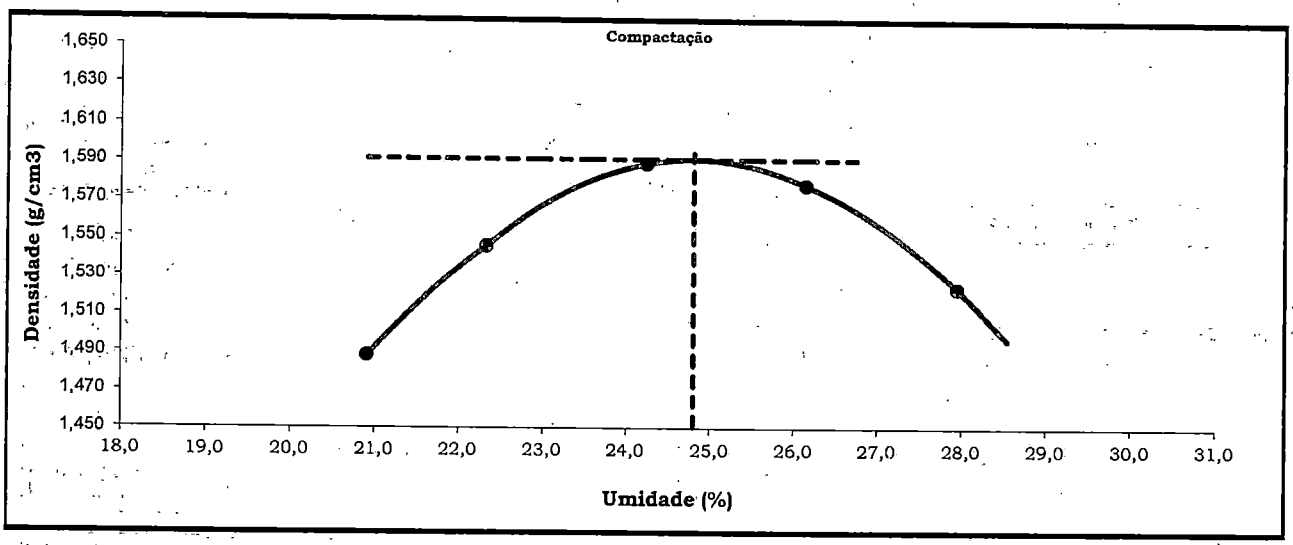
0,00 DNER 49-74

NBR 7182/86

Hot	24,8	%
Dmax	1,591	g/cm3



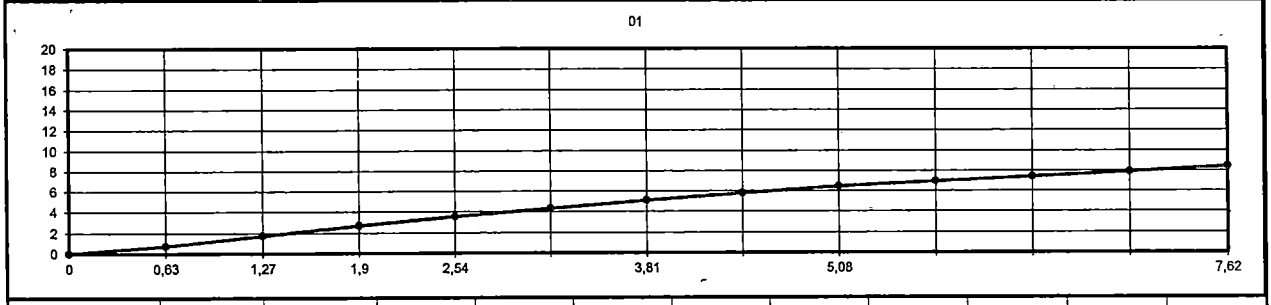


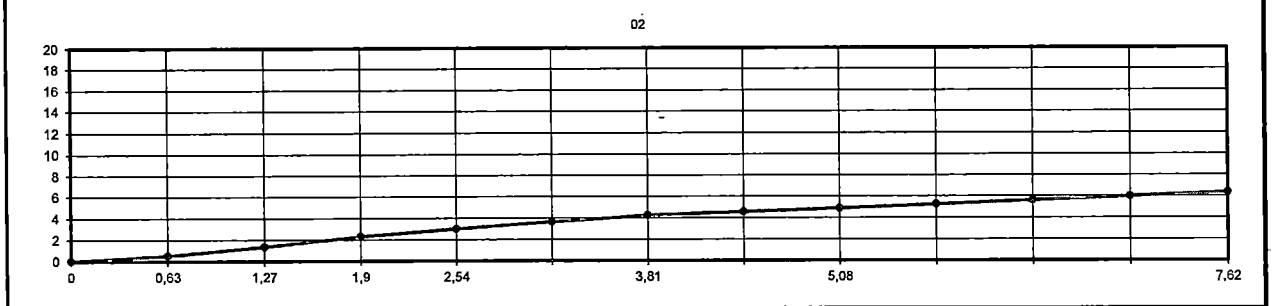


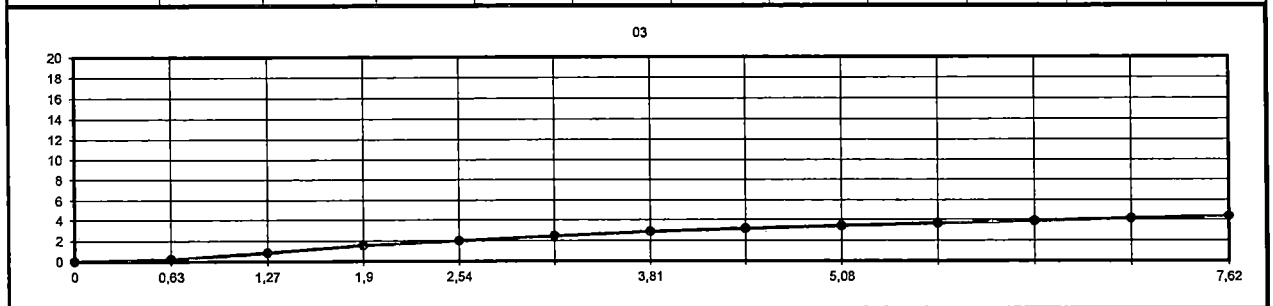
Hnatural	*Hot*	*24,8*	*%*	*I.S.C.*	*4,6*	*%*
26,6%	*Dmax*	*1,591*	*g/cm3*	*Exp.*	*2,80*	*%*

		ENSAIO DE EXPANSÃO									
DATA	TEMPO	CILINDRO	14	6	30						
05/02/2024	0 h										
06/02/2024	24 h										
07/02/2024	48 h							NORMA	DNER	49-74	
08/02/2024	72 h										
09/02/2024	96 h		4,19	3,56	2,41						
% de Expansão			3,30	2,80	1,90						

		ENSAIO DE PENETRAÇÃO					No. PRENSA			K	0,10379
TEMPO	PENET.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.
CILINDRO				14		6		30			
0.5 MIN	0.63 mm			7	0,73	5	0,52	2	0,21		
1	1,27			17	1,76	13	1,35	8	0,83		
1,5	1,90			26	2,70	22	2,28	15	1,56		
2	2,54			34	3,53	29	3,01	19	1,97		
3	3,81			49	5,09	41	4,26	28	2,91		
4	5,08			62	6,43	47	4,88	33	3,43		
6	7,62			81	8,41	61	6,33	42	4,36		
8	10,16										
PRESSÃO	P/ 2.54 mm			PC=	3,53	PC=	3,01	PC=	1,97		
CORRIG.	P/ 5.08 mm			PC'=	6,43	PC'=	4,88	PC'=	3,43		
	PC/0.7031			ISC=	5,02	ISC=	4,28	ISC=	2,80		
I.S.C.	PC'/1.0546			ISC'=	6,10	ISC'=	4,63	ISC'=	3,25		
	ADOTADO				6,1		4,6		3,2		







DAVANTI ENGENHARIA

LOCAL ANÁLISADO			MATERIAL	
RUA PALMITOS			SILTE VARIEGADO	
CIDADE/ESTADO	CAMADA		ENERGIA	DATA
PIÊN / PR	0,10 A 1,50		NORMAL	05/02/2024
ESTACA	POSIÇÃO	ESTUDO	FURO/ST	AMOSTRA
0+000	L.D	SOLO NATURAL	2495	B

LIMITE DE LIQUIDEZ — DNER-ME 44-71 — NBR 6459/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Numero de golpes
13	17,47	14,92	6,94	2,55	7,98	32,0	50
61	16,68	13,84	5,61	2,84	8,23	34,5	42
45	19,30	16,43	8,37	2,87	8,06	35,6	30
43	18,57	15,65	7,86	2,92	7,79	37,5	19
19	15,89	13,35	6,89	2,54	6,46	39,3	11

LIMITE DE PLASTICIDADE — DNER-ME 82-63 — NBR 7180/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Limite de Plasticidade
45	11,54	10,76	8,37	0,78	2,39	32,6	
56	10,25	9,14	5,76	1,11	3,38	32,8	
28	10,93	10,04	7,32	0,89	2,72	32,7	32,6
33	10,18	9,45	7,13	0,73	2,32	31,5	
10	11,37	10,26	6,94	1,11	3,32	33,4	

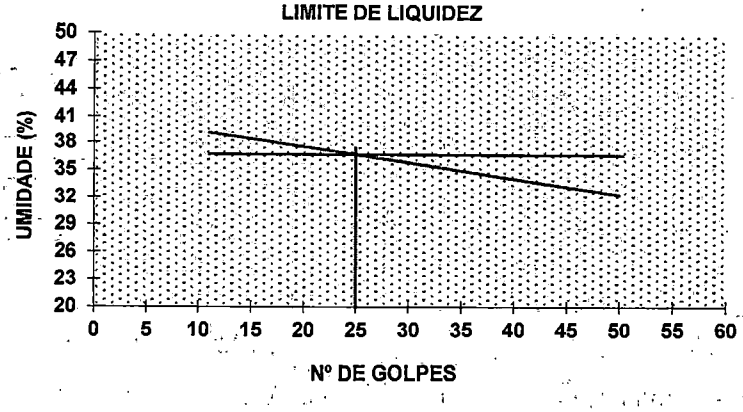
DNER 80-94

PREPARAÇAO DO MATERIAL

UMIDADE		
Capsula nº		38
Amostra + tara +água	(g)	113,86
Amostra + tara	(g)	112,19
Tara	(g)	14,74
Umidade	(%)	1,7
PENEIRAMENTO GROSSO		
Amostra total úmida	(g)	1000,00
Solo seco ret # 10	(g)	5,01
Solo úmido passado # 10	(g)	994,99
Solo seco pass. # 10	(g)	978,23
Amostra total Seca	(g)	983,24
PENEIRAMENTO FINO		
Peso da amostra úmida	(g)	100,00
Peso da amostra seca	(g)	98,32

PENEIRAMENTO

PENEIRA	PESO DA AMOSTRA RETIDO	PESO DA AMOSTRA PASSADO	% PASSANDO PARCIAL	% PASSANDO TOTAL
2"	0,00	983,2	100,0	
1"	0,00	983,2	100,0	
3/4"	0,00	983,2	100,0	
3/8"	0,00	983,2	100,0	
4	0,00	983,2	100,0	
10	5,01	978,2	99,5	99,5
40	23,64	74,68	76,0	75,6
200	39,47	58,85	59,9	59,5



RESULTADOS

ÍNDICES FÍSICOS

LL	36,7
LP	32,6
IP	4,1

GRANULOMETRIA

# 10	99,5
# 40	75,6
# 200	59,5
I G	5
HRB	A-4

Tipo do material: **SILTE VARIEGADO**

Engenheiro responsável

Laboratorista

DAVANTI ENGENHARIA

ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO E I.S.C (CBR) - (DNIT 172/2016 - ME)

LOCAL ANALISADO				MATERIAL	
RUA PALMITOS				SILTE ROSADO	
CIDADE/ESTADO	CAMADA	ENERGIA	DATA		
PIÊN / PR	0,04 A 1,50	NORMAL	05/02/2024		
ESTACA	POSIÇÃO	ESTUDO	FURO/SM	AMOSTRA	
0+000	L.D	SOLO NATURAL	2496	B	

COMPACTAÇÃO (NBR 7182)

ÁGUA ACRESCENTADA	700	820	940	1060	1180
CILINDRO No.	10	17	07	05	23
CILINDRO + SOLO ÚMIDO	8002	9525	8477	8498	9883
PESO DO CILINDRO	4035	5363	4195	4185	5584
SOLO ÚMIDO	3967	4162	4282	4313	4299
VOLUME DO CILINDRO	2317	2337	2310	2308	2342
DENSIDADE ÚMIDA	1,712	1,781	1,854	1,869	1,836
CAPSULA No.	30	41	28	49	21
CAPSULA + SOLO ÚMIDO	103,29	110,77	107,61	101,89	106,51
CAPSULA + SOLO SECO	87,59	92,99	89,20	83,89	86,39
PESO DA ÁGUA	15,70	17,78	18,41	18,00	20,12
TARA DA CAPSULA	14,21	16,46	16,66	18,19	17,70
PESO DO SOLO SECO	73,38	76,53	72,54	65,7	68,69
TEOR DE UMIDADE	21,4	23,2	25,4	27,4	29,3
DENSIDADE SECA	1,410	1,445	1,479	1,467	1,420

UMIDADE NATURAL

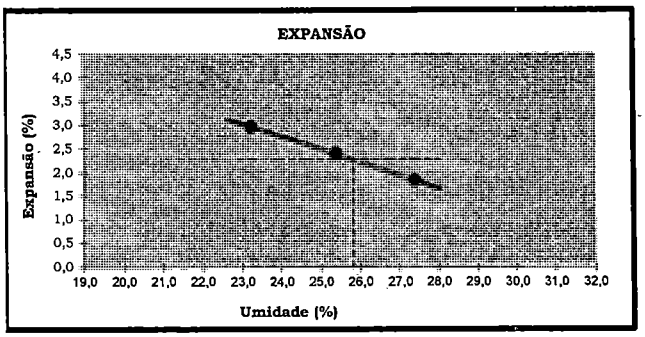
Cápsula Nº.:	16	19
Cápsula + Solo Úmido (g)	113,76	118,91
Cápsula + Solo Seco (g)	91,41	95,34
Peso da Cápsula (g)	16,35	14,55
Água (g)	22,35	23,57
Solo Seco (g)	75,06	80,79
Umidade %	29,8	29,2
Média	29,5	

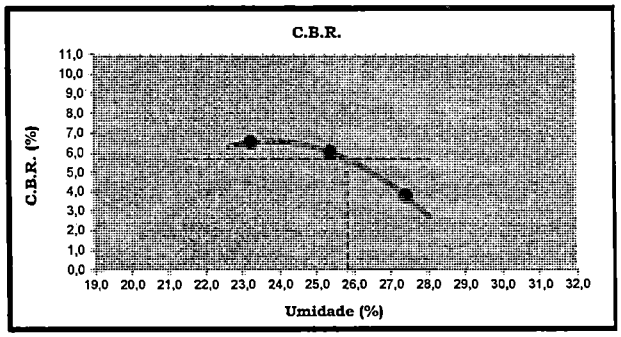
NORMA

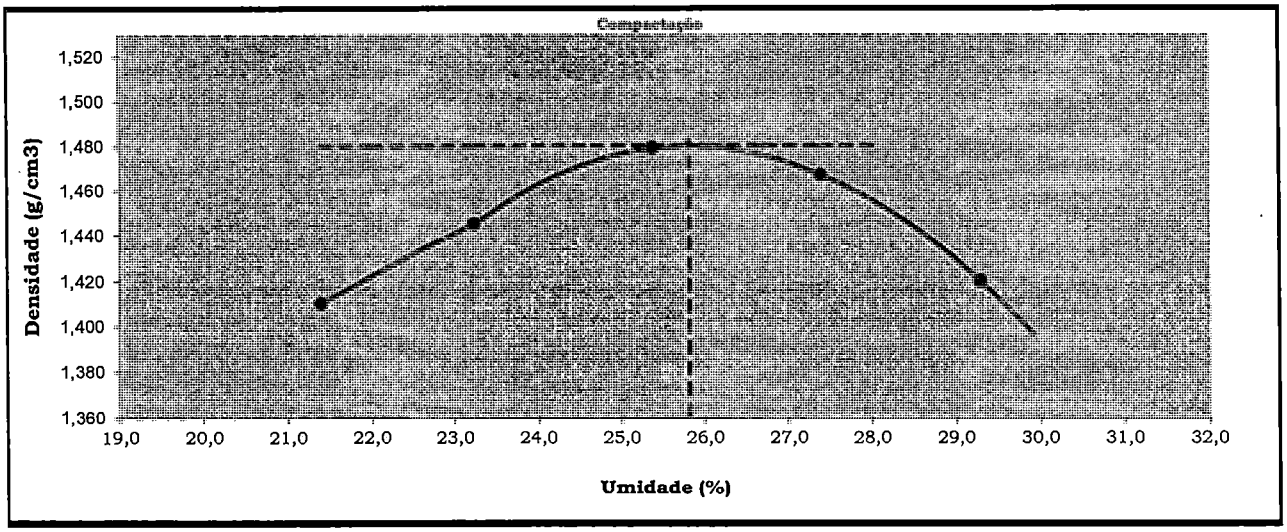
DNER 49-74

NBR 7182/86

Hot	25,8	%
Dmax	1,480	g/cm3







Hnatural	*Hot*	*25,8*	*%*	*I.S.C.*	*6,0*	*%*
29,5%	*Dmax*	*1,480*	*g/cm3*	*Exp.*	*2,39*	*%*

ENSAIO DE EXPANSÃO

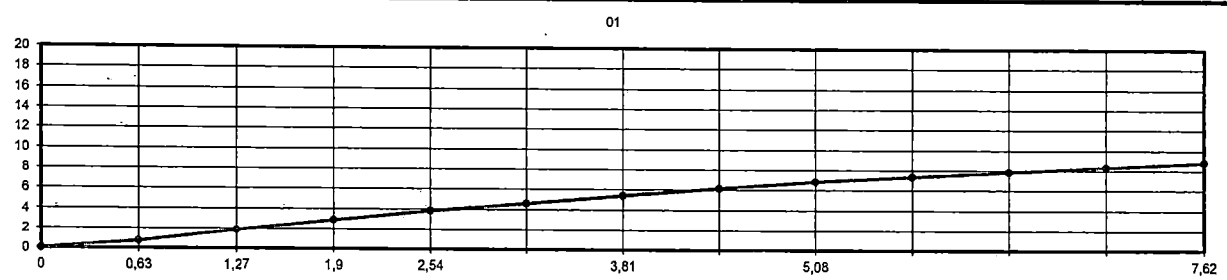
DATA	TEMPO	CILINDRO	17	7	5
05/02/2024	0 h				
06/02/2024	24 h				
07/02/2024	48 h				
08/02/2024	72 h				
09/02/2024	96 h		3,75	3,03	2,31
% de Expansão			2,95	2,39	1,82

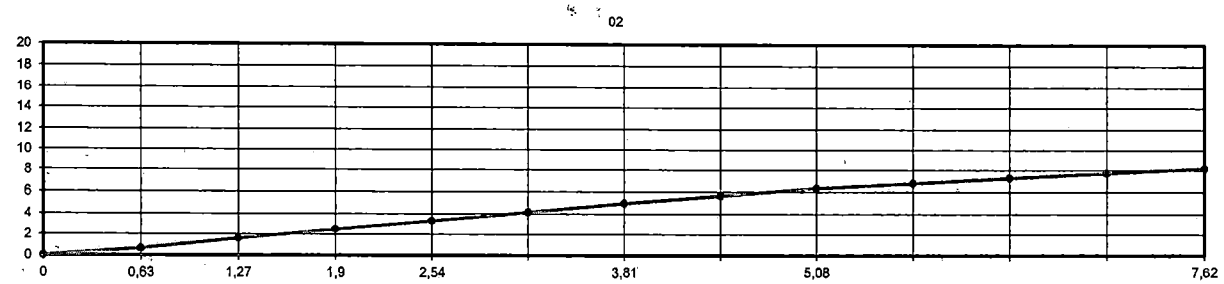
NORMA DNER 49-74

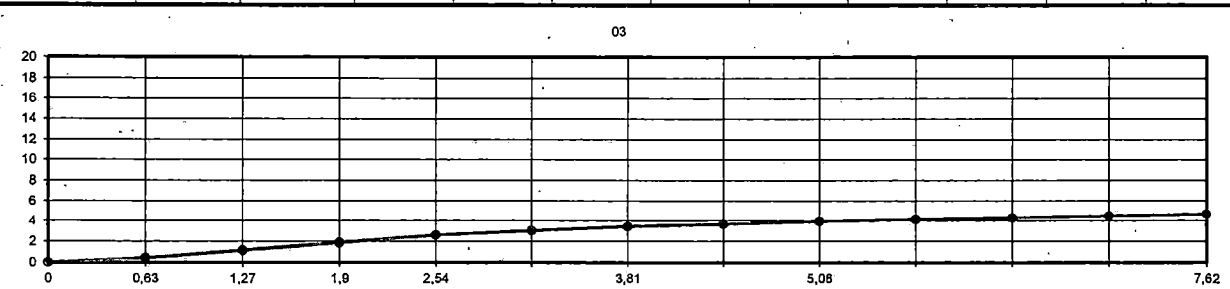
ENSAIO DE PENETRAÇÃO

No. PRENSA K 0,10379

TEMPO	PENET.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.
CILINDRO				17		7		5			
0.5 MIN	0.63 mm			7	0,73	6	0,62	4	0,42		
1	1,27			18	1,87	15	1,56	11	1,14		
1,5	1,90			28	2,91	24	2,49	18	1,87		
2	2,54			37	3,84	32	3,32	25	2,59		
3	3,81			52	5,40	48	4,98	33	3,43		
4	5,08			66	6,85	61	6,33	38	3,94		
6	7,62			85	8,82	79	8,20	45	4,67		
8	10,16										
PRESSÃO	P/ 2.54 mm			PC=	3,84	PC=	3,32	PC=	2,59		
CORRIG.	P/ 5.08 mm			PC'=	6,85	PC'=	6,33	PC'=	3,94		
	PC/0.7031			ISC=	5,46	ISC=	4,72	ISC=	3,69		
I.S.C.	PC'/1.0546			ISC'=	6,50	ISC'=	6,00	ISC'=	3,74		
	ADOTADO				6,5		6,0		3,7		







DAVANTI ENGENHARIA

LOCAL ANÁLISADO				MATERIAL	
RUA PALMITOS				SILTE ROSADO	
CIDADE/ESTADO	CAMADA			ENERGIA	DATA
PIÊN / PR	0,04 A 1,50			NORMAL	05/02/2024
ESTACA	POSIÇÃO	ESTUDO		FURO/ST	AMOSTRA
0+000	L.D	SOLO NATURAL		2496	B

LIMITE DE LIQUIDEZ — DNER-ME 44-71 — NBR 6459/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Numero de golpes
79	17,44	14,74	6,04	2,70	8,70	**31,0**	48
82	15,39	13,08	6,04	2,31	7,04	**32,8**	39
70	14,23	12,25	6,60	1,98	5,65	**35,0**	31
49	16,50	14,16	7,88	2,34	6,28	**37,3**	23
66	14,42	12,10	6,25	2,32	5,85	**39,7**	12

LIMITE DE PLASTICIDADE — DNER-ME 82-63 — NBR 7180/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Limite de Plasticidade
23	12,21	11,27	8,25	0,94	3,02	**31,1**	
26	10,76	9,96	7,49	0,80	2,47	**32,4**	
68	9,95	9,01	6,10	0,94	2,91	**32,3**	**31,9**
42	10,47	9,69	7,20	0,78	2,49	**31,3**	
15	11,82	10,96	8,30	0,86	2,66	**32,3**	

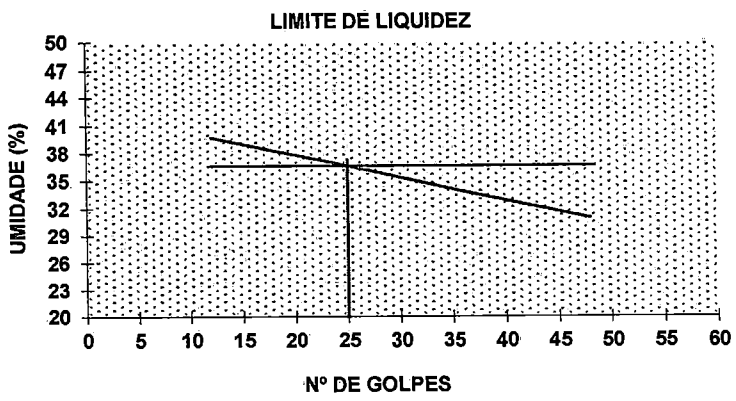
DNER 80-94

PREPARAÇÃO DO MATERIAL

UMIDADE		
Capsula nº		12
Amostra + tara +água	(g)	66,59
Amostra + tara	(g)	64,32
Tara	(g)	17,25
Umidade	(%)	**4,8**
PENEIRAMENTO GROSSO		
Amostra total úmida	(g)	1000,00
Solo seco ret # 10	(g)	49,94
Solo úmido passado # 10	(g)	950,06
Solo seco pass. # 10	(g)	906,35
Amostra total Seca	(g)	956,29
PENEIRAMENTO FINO		
Peso da amostra úmida	(g)	100,00
Peso da amostra seca	(g)	95,40

PENEIRAMENTO

PENEIRA	PESO DA AMOSTRA RETIDO	PESO DA AMOSTRA PASSADO	% PASSANDO PARCIAL	% PASSANDO TOTAL
2"	0,00	956,3	100,0	
1"	0,00	956,3	100,0	
3/4"	0,00	956,3	100,0	
3/8"	0,00	956,3	100,0	
4	14,51	941,8	98,5	
10	49,94	906,4	94,8	**94,8**
40	24,18	71,22	74,7	**70,8**
200	46,35	49,05	51,4	**48,7**



RESULTADOS

ÍNDICES FÍSICOS

LL	36,5
LP	31,9
IP	4,6

GRANULOMETRIA

# 10	94,8
# 40	70,8
# 200	48,7
I G	3
HRB	A-4

Tipo do material: **SILTE ROSADO**

Engenheiro responsável

Laboratorista

DAVANTI ENGENHARIA

ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO E I.S.C (CBR) - (DNIT 172/2016 - ME)

LOCAL ANALISADO		MATERIAL	
RUA PALMITOS		ARGILA MARROM	
CIDADE/ESTADO	CAMADA	ENERGIA	DATA
PIÊN / PR	0,40 A 1,50	NORMAL	05/02/2024
ESTACA	POSIÇÃO	ESTUDO	FURO/SM / AMOSTRA
0+000	L.D	SOLO NATURAL	2497 / B

COMPACTACÃO (NBR 7182)

ÁGUA ACRESCENTADA	800	920	1040	1160	1280
CILINDRO No.	29	05	10	01	23
CILINDRO + SOLO ÚMIDO	8487	8324	8286	8312	9715
PESO DO CILINDRO	4586	4185	4035	4085	5584
SOLO ÚMIDO	3901	4139	4251	4227	4131
VOLUME DO CILINDRO	2328	2308	2317	2332	2342
DENSIDADE ÚMIDA	1,676	1,793	1,835	1,813	1,764
CAPSULA No.	52	49	14	36	40
CAPSULA + SOLO ÚMIDO	93,26	98,36	110,72	91,43	92,50
CAPSULA + SOLO SECO	77,84	81,26	89,34	73,51	73,46
PESO DA ÁGUA	15,42	17,10	21,38	17,92	19,04
TARA DA CAPSULA	16,17	18,19	15,54	16,05	15,71
PESO DO SOLO SECO	61,67	63,07	73,80	57,46	57,75
TEOR DE UMIDADE	25,0	27,1	29,0	31,2	33,0
DENSIDADE SECA	1,341	1,411	1,423	1,382	1,327

UMIDADE NATURAL

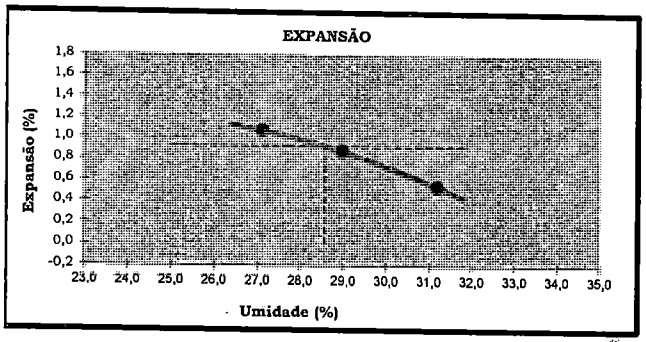
Cápsula Nº.:	5	48
Cápsula + Solo Úmido (g)	124,03	120,65
Cápsula + Solo Seco (g)	98,67	95,77
Peso da Cápsula (g)	17,06	15,01
Água (g)	25,36	24,88
Solo Seco (g)	81,61	80,76
Umidade %	31,1	30,8
Média	30,9	

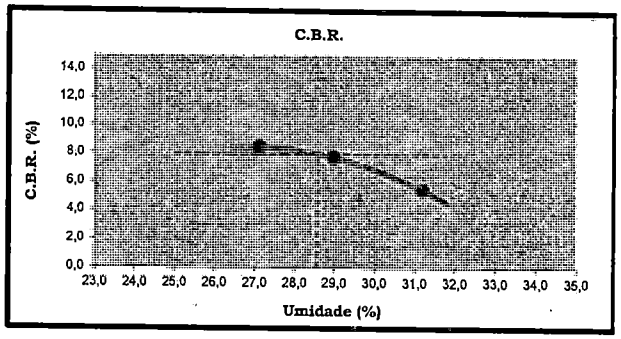
NORMA

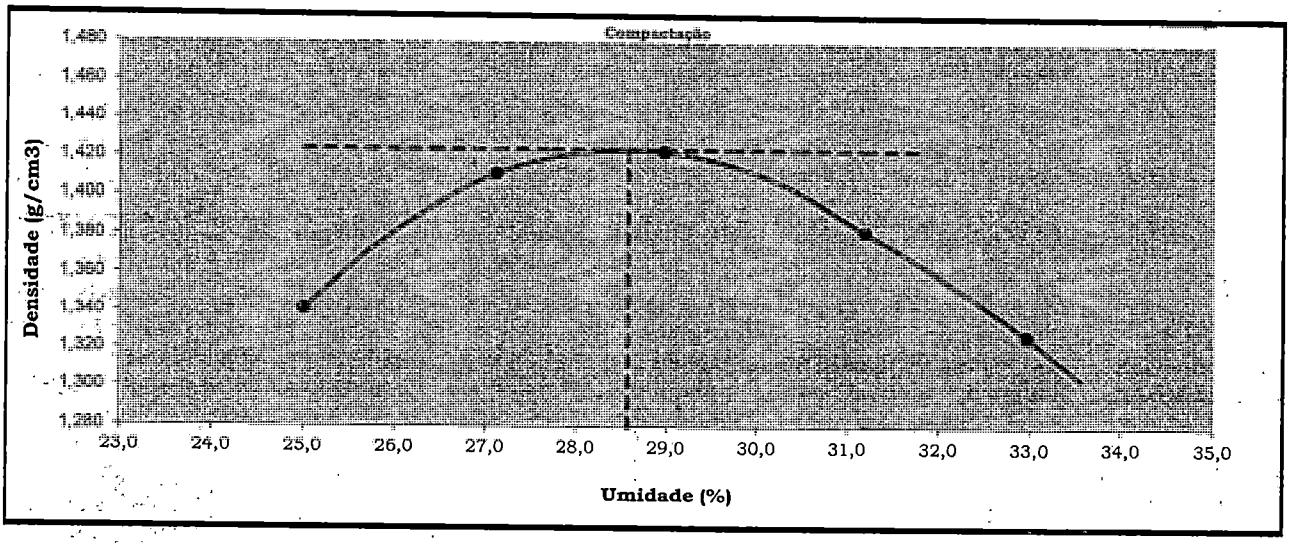
DNER 49-74

NBR 7182/86

Hot	28,6	%
Dmax	1,424	g/cm3







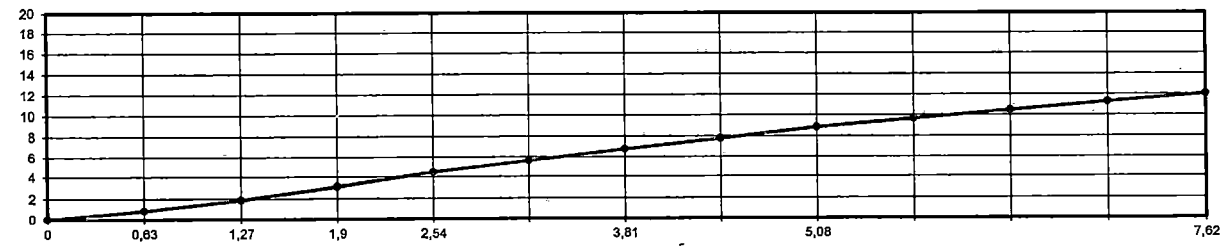
Hnatural	*Hot*	*28,6*	*%*	*I.S.C.*	*7,7*	*%*
30,9%	*Dmax*	*1,424*	*g/cm3*	*Exp.*	*0,87*	*%*

100

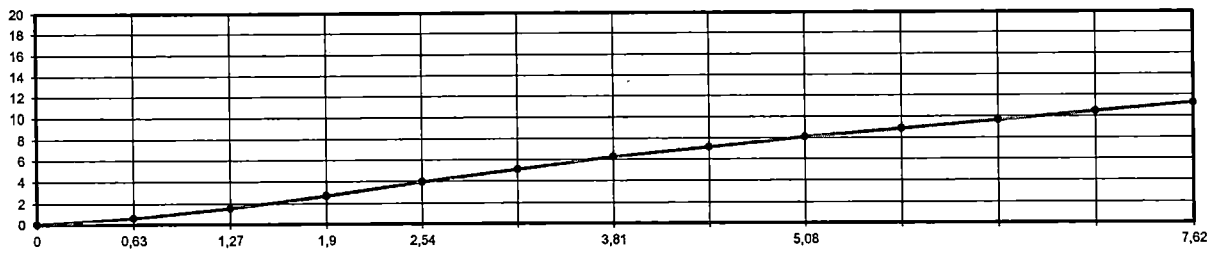
		ENSAIO DE EXPANSÃO									
DATA	TEMPO	CILINDRO	5	10	1						
05/02/2024	0 h										
06/02/2024	24 h										
07/02/2024	48 h							NORMA	DNER	49-74	
08/02/2024	72 h										
09/02/2024	96 h		1,36	1,11	0,68						
% de Expansão			1,07	0,87	0,54						

		ENSAIO DE PENETRAÇÃO						No. PRENSA		K	0,10379
TEMPO	PENET.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.
CILINDRO				5		10		1			
0.5 MIN	0.63 mm			8	0,83	6	0,62	4	0,42		
1	1,27			18	1,87	15	1,56	10	1,04		
1,5	1,90			30	3,11	26	2,70	18	1,87		
2	2,54			43	4,46	38	3,94	27	2,80		
3	3,81			65	6,75	60	6,23	42	4,36		
4	5,08			85	8,82	78	8,10	55	5,71		
6	7,62			116	12,04	108	11,21	78	8,10		
8	10,16										
PRESSÃO	P/ 2.54 mm			PC=	4,46	PC=	3,94	PC=	2,80		
CORRIG.	P/ 5.08 mm			PC'=	8,82	PC'=	8,10	PC'=	5,71		
	PC/0.7031			ISC=	6,35	ISC=	5,61	ISC=	3,99		
I.S.C.	PC'/1.0546			ISC'=	8,37	ISC'=	7,68	ISC'=	5,41		
	ADOTADO				8,4		7,7		5,4		

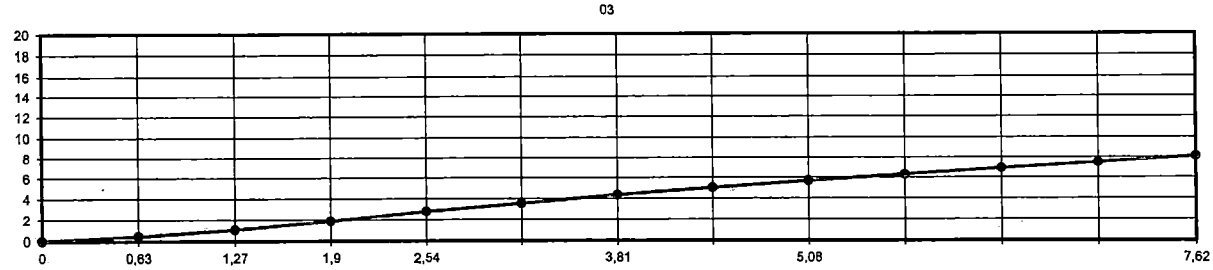
01



02



03



DAVANTI ENGENHARIA

LOCAL ANÁLISADO			MATERIAL	
RUA PALMITOS			ARGILA MARROM	
CIDADE/ESTADO	CAMADA		ENERGIA	DATA
PIÊN / PR	0,40 A 1,50		NORMAL	05/02/2024
ESTACA	POSIÇÃO	ESTUDO	FURO/ST	AMOSTRA
0+000	L.D	SOLO NATURAL	2497	B

LIMITE DE LIQUIDEZ — DNER-ME 44-71 — NBR 6459/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Numero de golpes
25	16,38	13,74	7,15	2,64	6,59	40,1	48
56	14,65	12,04	5,76	2,61	6,28	41,6	39
41	15,19	13,03	8,00	2,16	5,03	42,9	28
35	16,36	13,82	8,23	2,54	5,59	45,4	20
50	18,35	14,73	7,30	3,62	7,43	48,7	8

LIMITE DE PLASTICIDADE — DNER-ME 82-63 — NBR 7180/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Limite de Plasticidade
16	11,82	10,75	7,46	1,07	3,29	32,5	32,6
52	9,79	8,92	6,19	0,87	2,73	31,9	
43	9,68	9,23	7,86	0,45	1,37	32,8	
64	11,84	10,34	5,88	1,50	4,46	33,6	
20	10,56	9,75	7,24	0,81	2,51	32,3	

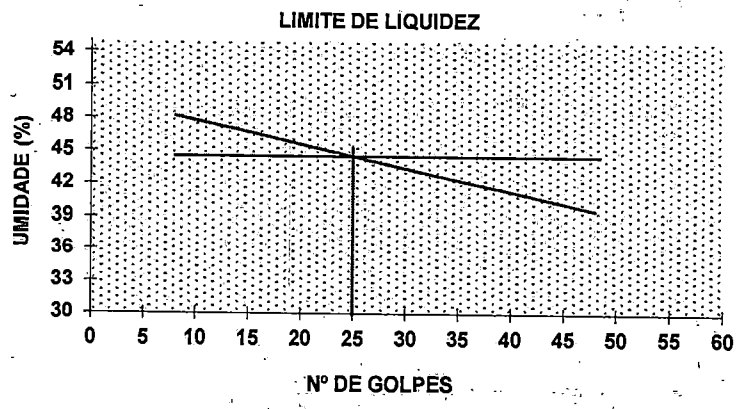
DNER 80-94

PREPARAÇÃO DO MATERIAL

UMIDADE		
Capsula nº		56
Amostra + tara +água	(g)	76,21
Amostra + tara	(g)	75,36
Tara	(g)	15,61
Umidade	(%)	1,4
PENEIRAMENTO GROSSO		
Amostra total úmida	(g)	1000,00
Solo seco ret # 10	(g)	69,89
Solo úmido passado # 10	(g)	930,11
Solo seco pass. # 10	(g)	917,06
Amostra total Seca	(g)	986,95
PENEIRAMENTO FINO		
Peso da amostra úmida	(g)	100,00
Peso da amostra seca	(g)	98,60

PENEIRAMENTO

PENEIRA	PESO DA AMOSTRA RETIDO	PESO DA AMOSTRA PASSADO	% PASSANDO PARCIAL	% PASSANDO TOTAL
2"	0,00	987,0	100,0	
1"	0,00	987,0	100,0	
3/4"	0,00	987,0	100,0	
3/8"	11,84	975,1	98,8	
4	41,57	945,4	95,8	
10	69,89	917,1	92,9	92,9
40	8,86	89,74	91,0	84,6
200	19,04	79,56	80,7	75,0



RESULTADOS

ÍNDICES FÍSICOS

LL	44,5
LP	32,6
IP	11,9

GRANULOMETRIA

# 10	92,9
# 40	84,6
# 200	75,0
I G	10
HRB	A7-5

Tipo do material: **ARGILA MARROM**

Engenheiro responsável

Laboratorista

DAVANTI ENGENHARIA

ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO E I.S.C (CBR) - (DNIT 172/2016 - ME)

LOCAL ANALISADO	MATERIAL
RUA PALMITOS	SILTE MARROM

CIDADE/ESTADO	CAMADA	ENERGIA	DATA
PIÊN / PR	0,30 A 1,50	NORMAL	05/02/2024

ESTACA	POSIÇAO	ESTUDO	FURO/SM	AMOSTRA
0+000	L.D	SOLO NATURAL	2498	B

COMPACTACÃO (NBR 7182)

ÁGUA ACRESCENTADA	700	820	940	1060	1180
CILINDRO No.	09	11	27	30	15
CILINDRO + SOLO ÚMIDO	8156	8425	9785	9726	8458
PESO DO CILINDRO	4108	4160	5312	5292	4195
SOLO ÚMIDO	4048	4265	4473	4434	4263
VOLUME DO CILINDRO	2323	2302	2336	2336	2299
DENSIDADE ÚMIDA	1,743	1,853	1,915	1,898	1,854
CAPSULA No.	44	16	5	37	51
CAPSULA + SOLO ÚMIDO	117,94	121,63	118,67	123,68	124,47
CAPSULA + SOLO SECO	102,01	103,81	99,92	102,15	102,16
PESO DA ÁGUA	15,93	17,82	18,75	21,53	22,31
TARA DA CAPSULA	15,90	16,35	17,06	14,63	17,08
PESO DO SOLO SECO	86,11	87,46	82,86	87,52	85,08
TEOR DE UMIDADE	18,5	20,4	22,6	24,6	26,2
DENSIDADE SECA	1,471	1,539	1,562	1,523	1,469

UMIDADE NATURAL

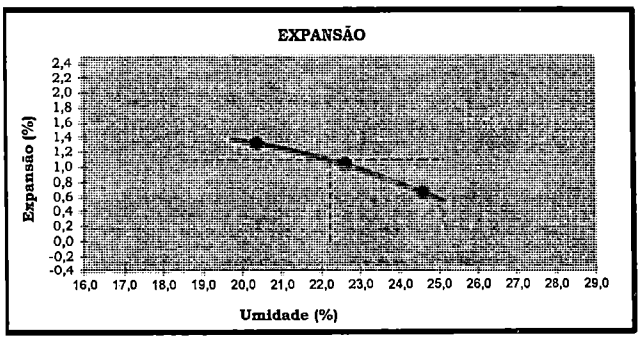
Cápsula Nº.:	70	19
Cápsula + Solo Úmido (g)	101,69	119,96
Cápsula + Solo Seco (g)	84,01	98,14
Peso da Cápsula (g)	16,22	14,55
Água (g)	17,68	21,82
Solo Seco (g)	67,79	83,59
Umidade %	26,1	26,1
Média	26,1	

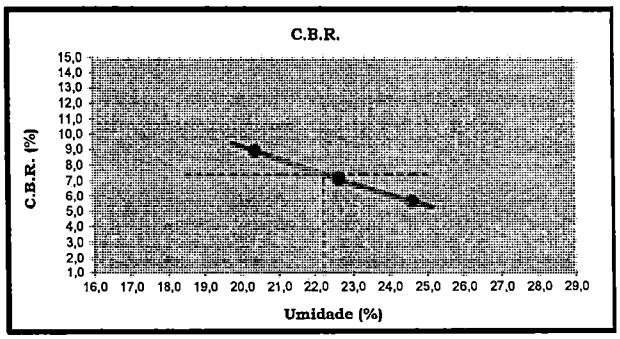
NORMA

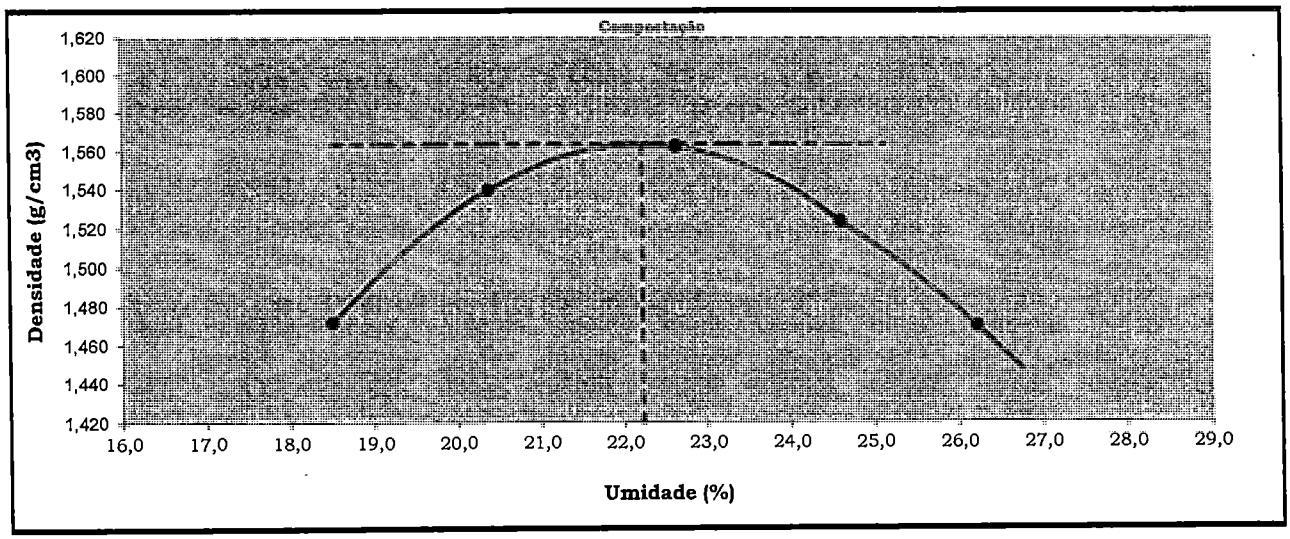
DNER 49-74

NBR 7182/86

Hot	22,2	%
Dmax	1,563	g/cm3







Hnatural	*Hot*	*22,2*	*%*	*I.S.C.*	*7,1*	*%*
26,1%	*Dmax*	*1,563*	*g/cm3*	*Exp.*	*1,02*	*%*

103

ENSAIO DE EXPANSÃO

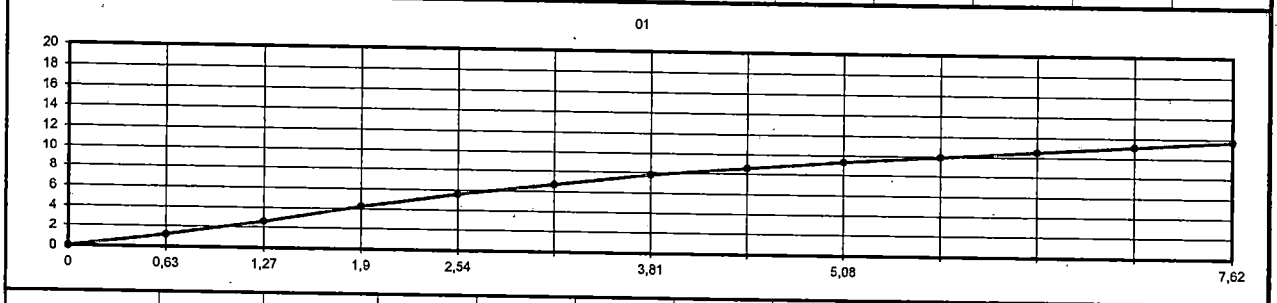
DATA	TEMPO	CILINDRO	11	27	30
05/02/2024	0 h				
06/02/2024	24 h				
07/02/2024	48 h				
08/02/2024	72 h				
09/02/2024	96 h		1,67	1,30	0,83
% de Expansão			1,31	1,02	0,65

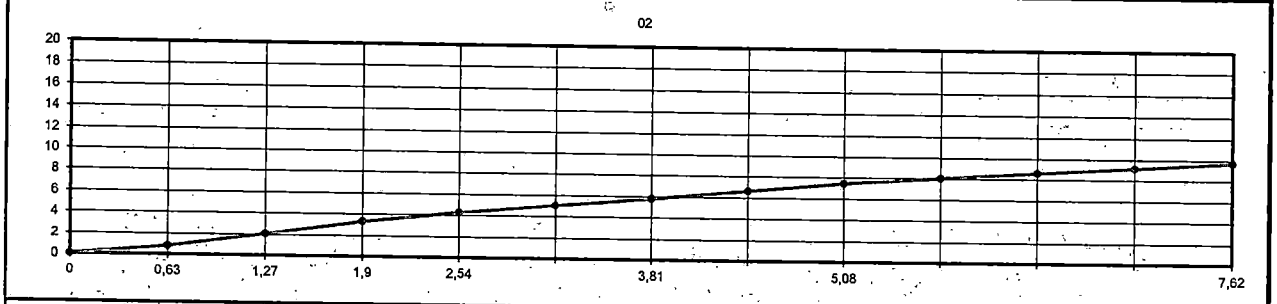
NORMA DNER 49-74

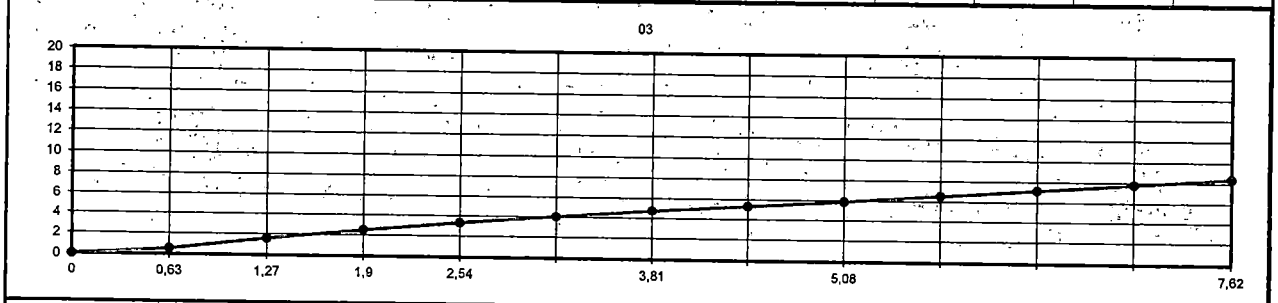
ENSAIO DE PENETRAÇÃO

No. PRENSA K 0,10379

TEMPO	PENET.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT	PRESS.	LEIT.	PRESS.	LEIT.	PRESS.
CILINDRO				11		27		30			
0.5 MIN	0.63 mm			11	1,14	8	0,83	5	0,52		
1	1,27			25	2,59	20	2,08	15	1,56		
1,5	1,90			41	4,26	32	3,32	24	2,49		
2	2,54			54	5,60	41	4,26	32	3,32		
3	3,81			75	7,78	56	5,81	46	4,77		
4	5,08			90	9,34	72	7,47	57	5,92		
6	7,62			113	11,73	94	9,76	81	8,41		
8	10,16										
PRESSÃO	P/ 2.54 mm			PC=	5,60	PC=	4,26	PC=	3,32		
CORRIG.	P/ 5.08 mm			PC'=	9,34	PC'=	7,47	PC'=	5,92		
	PC/0.7031			ISC=	7,97	ISC=	6,05	ISC=	4,72		
I.S.C.	PC'/1.0546			ISC'=	8,86	ISC'=	7,09	ISC'=	5,61		
	ADOTADO				8,9		7,1		5,6		







CJR

DAVANTI ENGENHARIA

LOCAL ANÁLISADO				MATERIAL	
RUA PALMITOS				SILTE MARROM	
CIDADE/ESTADO	CAMADA			ENERGIA	DATA
PIÊN / PR	0,30 A 1,50			NORMAL	05/02/2024
ESTACA	POSIÇÃO	ESTUDO		FURO/ST	AMOSTRA
0+000	L.D	SOLO NATURAL		2498	B

LIMITE DE LIQUIDEZ — DNER-ME 44-71 — NBR 6459/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Numero de golpes
67	14,30	12,28	5,83	2,02	6,45	**31,3**	51
88	14,69	12,51	6,04	2,18	6,47	**33,7**	39
56	16,43	13,64	5,76	2,79	7,88	**35,4**	28
29	17,25	14,72	8,00	2,53	6,72	**37,6**	17
61	15,38	12,63	5,61	2,75	7,02	**39,2**	9

LIMITE DE PLASTICIDADE — DNER-ME 82-63 — NBR 7180/84

CAPSULA No.	Peso da capsula e solo úmido	Peso da capsula e solo seco	Peso da capsula	Peso da água	Peso do solo seco	Porcentagem de água	Limite de Plasticidade
52	9,46	8,80	6,19	0,66	2,61	**25,3**	
68	11,41	10,31	6,10	1,10	4,21	**26,1**	
12	10,85	10,21	7,80	0,64	2,41	**26,6**	**26,5**
23	11,04	10,45	8,25	0,59	2,20	**26,8**	
17	10,78	10,12	7,72	0,66	2,40	**27,5**	

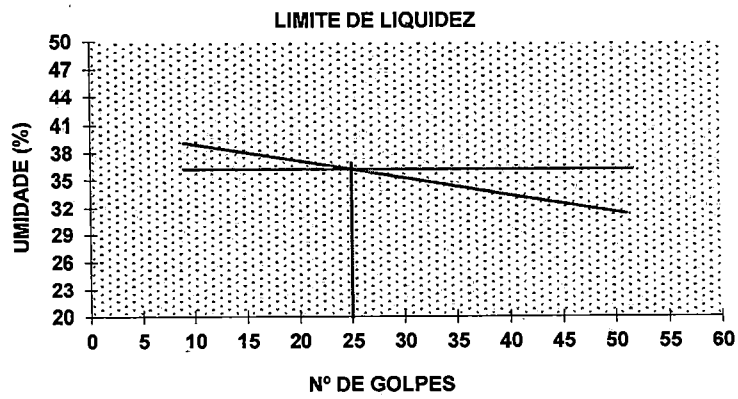
DNER 80-94

PREPARAÇÃO DO MATERIAL

UMIDADE		
Capsula nº		22
Amostra + tara +água	(g)	106,39
Amostra + tara	(g)	105,12
Tara	(g)	17,75
Umidade	(%)	**1,5**
PENEIRAMENTO GROSSO		
Amostra total úmida	(g)	1000,00
Solo seco ret # 10	(g)	43,64
Solo úmido passado # 10	(g)	956,36
Solo seco pass. # 10	(g)	942,66
Amostra total Seca	(g)	986,30
PENEIRAMENTO FINO		
Peso da amostra úmida	(g)	100,00
Peso da amostra seca	(g)	98,57

PENEIRAMENTO

PENEIRA	PESO DA AMOSTRA		% PASSANDO	
	RETIDO	PASSADO	PARCIAL	TOTAL
2"	0,00	986,3	100,0	
1"	0,00	986,3	100,0	
3/4"	0,00	986,3	100,0	
3/8"	8,95	977,3	99,1	
4	21,04	965,3	97,9	
10	43,64	942,7	95,6	**95,6**
40	12,64	85,93	87,2	**83,3**
200	36,25	62,32	63,2	**60,4**



RESULTADOS

ÍNDICES FÍSICOS

LL	36,2
LP	26,5
IP	9,7

GRANULOMETRIA

# 10	95,6
# 40	83,3
# 200	60,4
I G	5
HRB	A-4

Tipo do material: **SILTE MARROM**

Engenheiro responsável

Laboratorista

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste estudo, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do estudo geotécnico, deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado sexta-feira, 17 de outubro de 2025, contendo 39 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

PREFEITURA DE
PIÊN

ESTUDO DE TRÁFEGO

E. M. PALMITOS_LOTE7

LOTE 7

OUTUBRO/2025

DAVANTI ENGENHARIA
48 3466-3489

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MAH	17/10/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento 6

TABELAS:

Tabela 3-1 – Posto de Contagem de Tráfego 8
Tabela 3-2 – Resumo da Contagem de Tráfego 8
Tabela 3-3 – Fator de Expansão Horária 9
Tabela 3-4 – Volume para 24 Horas 9
Tabela 3-5 – Tráfego Médio Diário Anual 10
Tabela 3-6 – Taxa de Crescimento 10
Tabela 3-7 – Tráfego Projetado 11
Tabela 3-8 – Fator de Veículo 11
Tabela 3-9 – Cálculo do Número "N" 12

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR: 4
1.1 ..... Identificação do Empreendedor; 4
1.2 ..... Identificação do Consultor; 4
1.2.1 Equipe Técnica. 4

2 APRESENTAÇÃO: 5

3 ESTUDO DE TRÁFEGO 7
3.1 ..... Dados do Tráfego 7

4 TERMO DE ENCERRAMENTO 13

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.
Fone: (41) 3632-1136
E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br
PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Estrada M. Palmitos_Lote 7*** foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CONTRATO Nº 036/2022, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- **Estudo do Tráfego**

- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.



Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Julho 2025

3 ESTUDO DE TRÁFEGO

O Estudo de Tráfego tem como objetivo obter, através de métodos sistemáticos de coleta, dados relativos ao comportamento deste tráfego ao longo da vida útil desta via no que se refere ao pedestre, o veículo, a via e finalmente o meio ambiente. O Estudo de Tráfego foi desenvolvido com base na Instrução de Serviço IS-02 do DER/PR e teve por objetivo caracterizar o tráfego existente e previsto para o trecho, durante toda a vida útil do projeto, fornecendo os parâmetros e embasamentos a serem empregados no dimensionamento das soluções de geometria, pavimentação, sinalização e outros.

Por meio dos estudos de tráfego é possível conhecer o número de veículos que circulam por uma via em um determinado, período, suas velocidades, suas ações mútuas, os locais onde seus condutores desejam estacioná-los, os locais onde se concentram os acidentes de trânsito, etc. Permitem a determinação quantitativa da capacidade das vias e, em consequência, o estabelecimento dos meios construtivos necessários à melhoria da circulação ou das características de seu projeto.

Para a estimativa dos volumes de tráfego atual e futuro no trecho efetuaram-se contagens volumétricas e classificatórias, cujos resultados foram devidamente tratados para a obtenção dos dados desejados.

3.1 Dados do Tráfego

Os dados do tráfego local foram obtidos através de contagens volumétrico-classificatórias realizadas nas proximidades da estaca 0+0,00 do trecho em estudo, nos dois movimentos principais. Os resultados destas pesquisas foram devidamente tratados para a obtenção da demanda no que diz respeito ao tráfego gerado e principalmente ao tráfego futuro.

As contagens volumétrico-classificatórias foram realizadas durante três dias consecutivos, no período de 13 horas em dois dias e, 24 horas em um dia. A contagem de 24 horas possibilitou a determinação do Fator de Expansão Horária – Fh, a ser aplicado sobre os volumes de 13 horas.

Tabela 3-1 – Posto de Contagem de Tráfego

POSTO	LOCALIZAÇÃO	DATA	HORÁRIO
P1	0+0,00	23/01/2024	6:00 às 19:00 (13 horas)
		24/01/2024	0:00 às 24:00 (24 horas)
		25/01/2024	6:00 às 19:00 (13 horas)

Fonte: Arquivo Pessoal

Sobre os volumes de 24 horas foram aplicados os Fatores de Sazonalidade Diária – Fd e Sazonalidade Mensal – Fm, para a definição do Tráfego Médio Diário Anual - TMDA, no ano da contagem.

O ano-base foi considerado para a abertura do tráfego foi o de 2026 e, consequentemente, 2036 como o 10º ano.

Tabela 3-2 – Resumo da Contagem de Tráfego

DIAS HORÁRIO	SENTIDO TRÁFEGO	VP	ÓN	CS	CD	RSR
TERÇA –FEIRA	CRESCENTE	102	2	7	7	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	99	2	6	4	0
QUARTA –FEIRA	CRESCENTE	121	2	10	7	0
0:00H ÀS 24:00H	DECRESCENTE	116	2	12	7	1
QUINTA –FEIRA /	CRESCENTE	99	2	8	6	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	90	2	9	10	1

Fonte: Arquivo Pessoal

Onde:

- VP =>Automóveis (veículos pequenos)
- ON =>Ônibus
- CS =>Caminhões Rodado Simples
- CD =>Caminhões Rodados Duplos
- RSR =>Reboque ou Semi- Reboque

O fator de expansão horária foi calculado a partir da contagem de 24 horas, comparados com os volumes no período de 13 horas do mesmo dia. A seguir são apresentados os fatores de expansão no Quadro abaixo.

Tabela 3-3 – Fator de Expansão Horária

DIAS / HORÁRIO	VP	ÓN	CS	CD	RSR	TOTAL
QUARTA –FEIRA / 6:00H ÀS 19:00H	199	4	19	13	1	236
QUARTA –FEIRA / 0:00H ÀS 24:00H	237	4	22	14	1	278
Fh	1,19	1	1,16	1,08	1	1,18

Fonte: Arquivo Pessoal

Multiplicando o fator de expansão horária nos demais dias de contagem do tráfego, tem-se o Quadro abaixo.

Tabela 3-4 – Volume para 24 Horas

DIAS / HORÁRIO	SENTIDO TRÁFEGO	VP	ÓN	CS	CD	RSR
TERÇA –FEIRA	CRESCENTE	121	2	8	8	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	118	2	7	4	0
QUARTA –FEIRA	CRESCENTE	144	2	12	8	0
0:00H ÀS 24:00H	DECRESCENTE	138	2	14	8	1
QUINTA –FEIRA /	CRESCENTE	118	2	9	6	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	107	2	10	11	1

Fonte: Arquivo Pessoal

Fazendo-se a soma para os dois movimentos e a médias entre os 3 dias de contagem tem-se o Quadro abaixo que mostra o resumo da TMDA (Tráfego Médio Diário Anual) para cada veículo.

Tabela 3-5 – Tráfego Médio Diário Anual

TDMA - 2024	
Automóveis	249
Ônibus	4
Caminhão Simples	20
Caminhão Duplo	15
Semi-Reboque	1
TOTAL	289

Fonte: Arquivo Pessoal

Projeção de tráfego para o trecho

Sobre o Tráfego Médio Diário Anual (TMDA) foi aplicado às taxas de crescimento anual para determinação do Tráfego Futuro. O Quadro abaixo mostra a taxa de crescimento anual:

Tabela 3-6 – Taxa de Crescimento

	TAXA DE CRESCIMENTO %		
PERÍODO	AUTOMÓVEIS	ÔNIBUS	CAMINHÕES
2026-2029	4,03	4,5	4,34
2030-2034	3,63	4,05	3,9
2035-2039	3,27	3,65	3,51
2039-2044	3,15	3,48	3,42

Fonte: Arquivo Pessoal

Usando-se o Quadro acima pode-se estimar o tráfego para os próximos anos de acordo com cada período. Sendo a abertura da rodovia considerada para 2026 para um período de 10 anos. O Quadro abaixo mostra o cálculo do tráfego projetado.

Tabela 3-7 – Tráfego Projetado

ANO	VP	ÓN	CS	CD	RSR
2024	259	4	21	16	1
2025	269	4	22	16	1
2026	280	5	23	17	1
2027	292	5	24	18	1
2028	302	5	25	18	1
2029	313	5	26	19	1
2030	325	5	27	20	1
2031	336	6	28	21	1
2032	349	6	29	22	1
2033	360	6	30	22	1
2034	372	6	31	23	2
2035	384	6	32	24	2
2036	396	7	33	25	2

Fonte: Arquivo Pessoal

Parâmetro N

Depois de feita a contagem de tráfego e calculada a TMDA, foi estimado o tráfego para os próximos anos, e calculado o número N.

O número N foi calculado pela metodologia da USACE, o Quadro acima mostra o fator veículo da metodologia. O Quadro abaixo mostra o cálculo do número N.

Tabela 3-8 – Fator de Veículo

MÉTODO USACE	VP	ÓN	CS	CD	RSR
	0	0,79	1,149	4,767	12,078

Fonte: Arquivo Pessoal

Tabela 3-9 – Cálculo do Número "N"

ANO	365*Fp*Fr	NÚMERO DE N - USACE		
		Σ (Vi * Fvi)	ANUAL	ACUMULADO
2024	182,5	114,490	20894,4312	20894,43124
2025	182,5	119,464	21802,2138	42696,64504
2026	182,5	124,654	22749,4375	65446,08255
2027	182,5	130,070	23737,8161	89183,89863
2028	182,5	135,149	24664,6225	113848,5211
2029	182,5	140,425	25627,6161	139476,1373
2030	182,5	145,908	26628,21	166104,3473
2031	182,5	151,605	27667,8723	193772,2195
2032	182,5	157,524	28748,1284	222520,3479
2033	182,5	163,060	29758,362	252278,7099
2034	182,5	168,790	30804,0976	283082,8075
2035	182,5	174,721	31886,5829	314969,3904
2036	182,5	180,861	33007,1095	347976,4999

Fonte: Arquivo Pessoal

DAVANTI ENGENHARIA

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste estudo, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do estudo de tráfego, deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado sexta-feira, 17 de outubro de 2025, contendo 13 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

PREFEITURA DE
PIEN

PROJETO GEOMÉTRICO

ESTRADA MUNICIPAL PALMITOS – LOTE 07

TRECHO UNICO

JUNHO/2025

DAVANTI ENGENHARIA

48 3465-3489

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MCM	12/06/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....6

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....4
1.1 .....Identificação do Empreendedor;.....4
1.2 .....Identificação do Consultor; 4
1.2.1 Equipe Técnica. 4

2 APRESENTAÇÃO:.....5

3 PROJETO GEOMÉTRICO.....7
3.1 .....Elementos da Seção Transversal.....7
3.2 .....Faixa de Domínio 8
3.3 .....Caderneta de Locação 8

4 TERMO DE ENCERRAMENTO 14

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.

Fone: (41) 3632-1136

E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br

PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 15.129.617/0001-89

Fone: (48) 3466-3489

Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro

Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Estrada M. Palmitos_Lote 7*** foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CONTRATO Nº 036/2022, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- Projeto de Interferência
- **Projeto Geométrico**
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

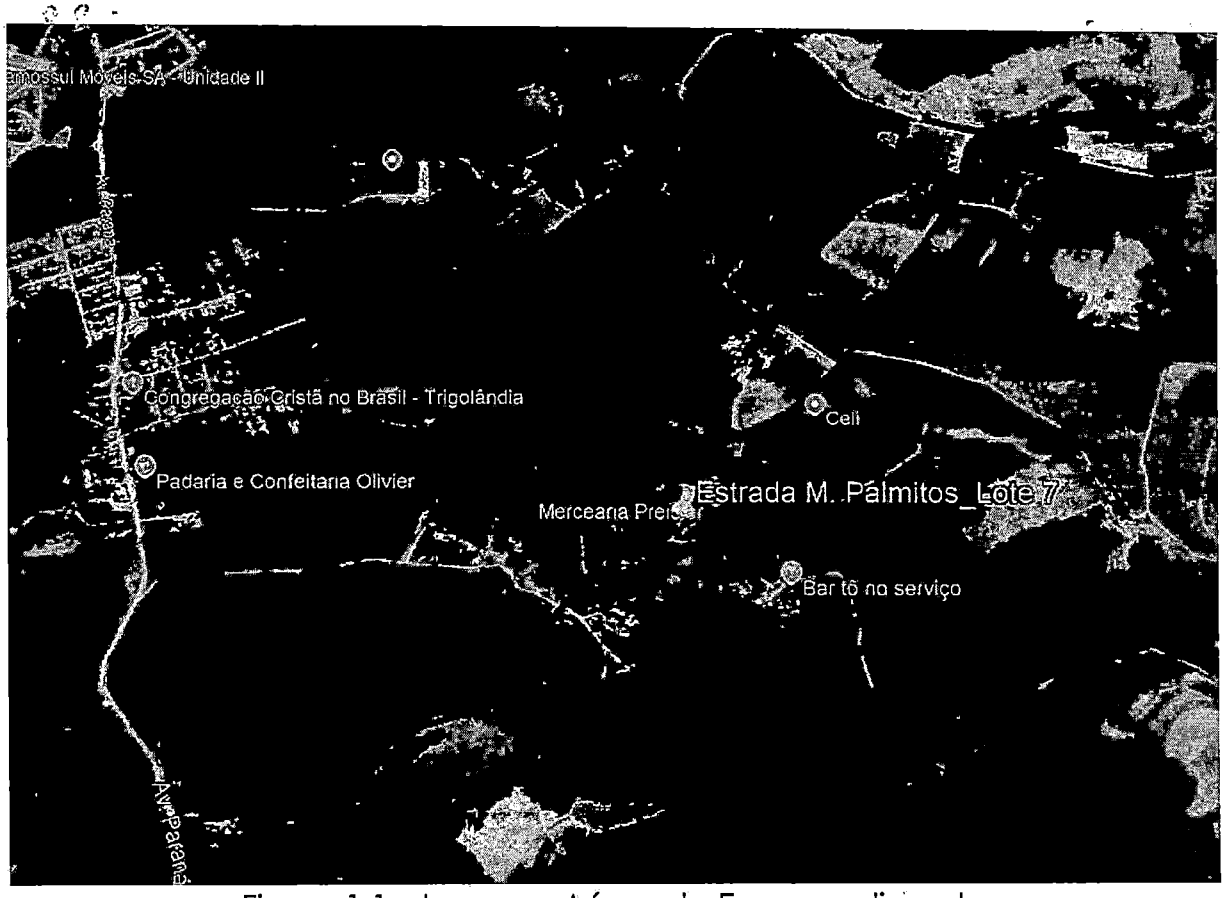


Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Julho 2025

3 PROJETO GEOMÉTRICO

Esta fase denominada de Projeto Executivo objetiva detalhar e consolidar o que foi apresentado e discutido na fase Preliminar de Pavimentação.

Com a proposição acima descrita, os trabalhos foram desenvolvidos com o objetivo de enquadrar a terceira faixa dentro da faixa de domínio existente, respeitando as edificações lindeiras, com a função de atender o tráfego regional. Acima de tudo, para melhorar a mobilidade, sem prejudicar a segurança dos usuários.

O eixo proposto para pavimentação foi traçado tendo em vista os muros existentes, procurou-se onde houvesse maior disponibilidade de espaço lateral.

3.1 Elementos da Seção Transversal

A plataforma da pista pavimentada é composta dos seguintes elementos:

- *Pista de Rolamento* — 2 faixas de tráfego com 3,50 m cada;

3.2 Faixa de Domínio

Por estar inserida numa região urbanizada, a faixa de domínio, de forma geral, é o limite dos muros.

3.3 Caderneta de Locação

CADERNETA DE LOCAÇÃO DO EIXO

DAVANTI ENGENHARIA

Empreendimento: ESTRADA MUNICIPAL PALMITOS - LOTE 07

Município: PIEN - PR

Relatório de Alinhamento por Estaca

Estaca	KM	Progressiva_	Malha_Norte_	Malha_Este_	Altitude_	Observaçoes
0+0,000	0,00	2.170,00	14.223.498,574	1.325.165,139	1.840,695	
0+7,788 PC	7,79	0,00	7.111.131,841	661.968,718	914,919	
1+3,583 PT	23,58	20,00	7.111.130,859	661.984,442	914,858	
1+0,000	40,00	7,79	14.223.488,761	1.325.202,476	1.840,457	
2+0,470 PC	40,47	40,00	7.111.127,697	662.001,029	914,792	
2+2,442 PC	42,44	40,00	7.112.346,227	663.241,074	925,405	
2+16,428 PT	56,43	40,47	7.111.127,385	662.016,909	914,730	
3+9,829 PT	69,83	60,00	7.112.334,004	663.265,567	924,744	
3+18,307 PC	78,31	60,00	7.111.130,635	662.038,545	914,645	
2+0,000	80,00	43,58	14.223.475,220	1.325.239,520	1.840,218	
4+14,283 PT	94,28	80,00	7.111.129,286	662.054,318	914,583	
3+0,000	120,00	98,87	14.223.465,997	1.325.277,066	1.839,927	
6+6,223 PC	126,22	120,00	7.111.119,247	662.084,639	913,633	
7+10,590 PC	150,59	140,00	7.112.301,954	663.339,696	918,934	
7+18,744 PT	158,74	150,59	7.112.296,055	663.344,950	918,253	
4+0,000	160,00	148,14	14.223.460,812	1.325.315,128	1.838,576	
8+8,919	168,92	160,00	7.112.286,313	663.347,884	917,400	
9+0,000	180,00	160,00	7.111.112,479	662.137,653	908,967	
9+12,975 PT	192,98	180,00	7.111.113,933	662.150,542	908,119	
5+0,000	200,00	174,28	14.223.449,520	1.325.353,006	1.836,913	
10+0,000	200,00	192,98	7.111.115,044	662.157,479	907,660	
11+0,000	220,00	200,00	7.111.118,207	662.177,227	906,354	
11+1,453 PC	221,45	220,00	7.111.118,436	662.178,661	906,259	
12+0,000	240,00	221,45	7.111.123,119	662.196,578	905,047	
6+0,000	240,00	200,00	14.223.435,297	1.325.390,350	1.835,082	
13+0,000	260,00	240,00	7.111.131,925	662.214,494	903,740	
7+0,000	280,00	246,22	14.223.421,726	1.325.427,886	1.832,243	
14+0,000	280,00	260,00	7.111.144,254	662.230,196	902,434	
14+12,334 PT	292,33	280,00	7.111.153,386	662.238,474	901,628	
14+17,757 PC	297,76	292,33	7.111.157,631	662.241,850	901,273	
15+0,000	300,00	297,76	7.111.159,397	662.243,231	901,127	
16+0,000	320,00	300,00	7.111.176,096	662.254,205	899,539	
8+0,000	320,00	298,74	14.223.407,450	1.325.462,983	1.828,658	
16+1,151 PT	321,15	320,00	7.111.177,104	662.254,760	899,430	
17+0,000	340,00	321,15	7.111.193,657	662.263,777	897,387	
17+17,583 PC	357,58	340,00	7.111.209,097	662.272,189	895,248	
18+0,000	360,00	357,58	7.111.211,204	662.273,374	894,954	
19+0,000	380,00	360,00	7.111.227,270	662.285,217	892,687	
20+0,000	400,00	380,00	7.111.240,370	662.300,277	890,753	
21+0,000	420,00	400,00	7.111.249,874	662.317,828	888,985	
21+15,905 PT	435,91	420,00	7.111.254,555	662.333,008	887,507	
22+0,000	440,00	435,91	7.111.255,415	662.337,012	887,103	
23+0,000	460,00	440,00	7.111.259,619	662.356,565	884,993	
24+0,000	480,00	460,00	7.111.263,823	662.376,118	882,770	
24+19,492 PC	499,49	480,00	7.111.267,920	662.395,175	880,573	
25+0,000	500,00	499,49	7.111.268,029	662.395,671	880,513	
26+0,000	520,00	500,00	7.111.275,259	662.414,236	878,021	
27+0,000	540,00	520,00	7.111.287,711	662.429,788	875,294	
28+0,000	560,00	540,00	7.111.304,246	662.440,903	872,533	
28+1,264 PT	561,26	560,00	7.111.305,395	662.441,431	872,359	

CADERNETA DE LOCAÇÃO DO EIXO

DAVANTI ENGENHARIA

Empreendimento: ESTRADA MUNICIPAL PALMITOS - LOTE 07

Município: PIEN - PR

Relatório de Alinhamento por Estaca

Estaca	KM	Progressiva_	Malha_Norte_	Malha_Este_	Altitude_	Observaçoes
29+0,000	580,00	561,26	7.111.322,496	662.449,083	869,773	
30+0,000	600,00	580,00	7.111.340,752	662.457,252	867,013	
30+0,140 PC	600,14	600,00	7.111.340,880	662.457,309	866,994	
31+0,000	620,00	600,14	7.111.358,253	662.466,884	864,344	
31+6,522 PT	626,52	620,00	7.111.363,584	662.470,640	863,503	
32+0,000	640,00	626,52	7.111.374,387	662.478,700	861,766	
33+0,000	660,00	640,00	7.111.390,416	662.490,660	859,248	
34+0,000	680,00	660,00	7.111.406,446	662.502,620	857,260	
34+19,964 PC	699,96	680,00	7.111.422,447	662.514,559	855,904	
35+0,000	700,00	699,96	7.111.422,476	662.514,581	855,902	
36+0,000	720,00	700,00	7.111.437,648	662.527,588	855,176	
36+4,293 PT	724,29	720,00	7.111.440,667	662.530,639	855,102	
36+7,532 PC	727,53	724,29	7.111.442,912	662.532,975	855,065	
37+0,000	740,00	727,53	7.111.451,632	662.541,886	854,978	
38+0,000	760,00	740,00	7.111.465,946	662.555,854	854,841	
39+0,000	780,00	760,00	7.111.480,651	662.569,408	854,703	
39+3,204 PT	783,20	780,00	7.111.483,042	662.571,540	854,681	
40+0,000	800,00	783,20	7.111.495,604	662.582,690	854,565	
41+0,000	820,00	800,00	7.111.510,562	662.595,966	854,427	
41+5,531 PC	825,53	820,00	7.111.514,699	662.599,637	854,390	
42+0,000	840,00	825,53	7.111.524,704	662.610,068	854,405	
43+0,000	860,00	840,00	7.111.535,531	662.626,835	854,714	
44+0,000	880,00	860,00	7.111.542,400	662.645,575	855,106	
44+18,173 PT	898,17	880,00	7.111.544,923	662.663,541	855,878	
45+0,000	900,00	898,17	7.111.544,993	662.665,367	855,991	
46+0,000	920,00	900,00	7.111.545,766	662.685,352	857,608	
46+12,438 PC	932,44	920,00	7.111.546,247	662.697,780	858,735	
47+0,000	940,00	932,44	7.111.547,211	662.705,270	859,420	
47+17,745 PT	957,75	940,00	7.111.554,508	662.721,303	861,029	
48+0,000	960,00	957,75	7.111.555,849	662.723,116	861,233	
49+0,000	980,00	960,00	7.111.567,742	662.739,196	863,014	
50+0,000	1.000,00	980,00	7.111.579,635	662.755,276	864,572	
50+1,119 PC	1.001,12	1.000,00	7.111.580,301	662.756,175	864,652	
50+17,784 PT	1.017,78	1.001,12	7.111.588,982	662.770,375	865,763	
51+0,000	1.020,00	1.017,78	7.111.589,967	662.772,360	865,907	
52+0,000	1.040,00	1.020,00	7.111.598,858	662.790,276	867,210	
52+3,933 PC	1.043,93	1.040,00	7.111.600,606	662.793,799	867,466	
53+0,000	1.060,00	1.043,93	7.111.609,238	662.807,313	868,695	
53+12,109 PT	1.072,11	1.060,00	7.111.617,547	662.816,103	869,889	
54+0,000	1.080,00	1.072,11	7.111.623,415	662.821,379	870,773	
55+0,000	1.100,00	1.080,00	7.111.638,288	662.834,750	873,034	
55+6,023 PC	1.106,02	1.100,00	7.111.642,767	662.838,777	873,714	
56+0,000	1.120,00	1.106,02	7.111.654,088	662.846,927	875,294	
56+12,931 PT	1.132,93	1.120,00	7.111.665,899	662.852,138	876,741	
57+0,000	1.140,00	1.132,93	7.111.672,620	662.854,330	877,515	
58+0,000	1.160,00	1.140,00	7.111.691,634	662.860,532	879,665	
58+8,035 PC	1.168,04	1.160,00	7.111.699,272	662.863,024	880,527	
59+0,000	1.180,00	1.168,04	7.111.710,165	662.867,919	881,811	
60+0,000	1.200,00	1.180,00	7.111.725,272	662.880,862	883,937	
60+14,329 PT	1.214,33	1.200,00	7.111.732,805	662.893,005	885,262	

CADERNETA DE LOCAÇÃO DO EIXO

DAVANTI ENGENHARIA

Empreendimento: ESTRADA MUNICIPAL PALMITOS - LOTE 07

Município: PIEN - PR

Relatório de Alinhamento por Estaca

Estaca	KM	Progressiva_	Malha_Norte_	Malha_Este_	Altitude_	Observaçoes
61+0,000	1.220,00	1.214,33	7.111.735,153	662.898,167	885,723	
62+0,000	1.240,00	1.220,00	7.111.743,436	662.916,372	887,171	
63+0,000	1.260,00	1.240,00	7.111.751,718	662.934,576	888,598	
63+4,145 PC	1.264,15	1.260,00	7.111.753,435	662.938,349	888,894	
64+0,000	1.280,00	1.264,15	7.111.761,265	662.952,110	890,024	
64+6,385 PT	1.286,39	1.280,00	7.111.765,098	662.957,215	890,454	
65+0,000	1.300,00	1.286,39	7.111.773,664	662.967,798	891,192	
66+0,000	1.320,00	1.300,00	7.111.786,247	662.983,344	891,843	
67+0,000	1.340,00	1.320,00	7.111.798,830	662.998,890	892,235	
67+16,239 PC	1.356,24	1.340,00	7.111.809,047	663.011,512	892,639	
68+0,000	1.360,00	1.356,24	7.111.811,471	663.014,387	892,769	
68+18,359 PT	1.378,36	1.360,00	7.111.824,849	663.026,916	893,602	
69+0,000	1.380,00	1.378,36	7.111.826,151	663.027,916	893,692	
70+0,000	1.400,00	1.380,00	7.111.842,013	663.040,098	895,008	
70+8,826 PC	1.408,83	1.400,00	7.111.849,013	663.045,474	895,714	
71+0,000	1.420,00	1.408,83	7.111.857,663	663.052,544	896,718	
71+7,869 PT	1.427,87	1.420,00	7.111.863,490	663.057,832	897,498	
72+0,000	1.440,00	1.427,87	7.111.872,297	663.066,174	898,820	
73+0,000	1.460,00	1.440,00	7.111.886,818	663.079,928	901,253	
73+13,029 PC	1.473,03	1.460,00	7.111.896,277	663.088,888	902,862	
74+0,000	1.480,00	1.473,03	7.111.901,497	663.093,506	903,723	
74+16,397 PT	1.496,40	1.480,00	7.111.914,919	663.102,895	905,649	
75+0,000	1.500,00	1.496,40	7.111.918,026	663.104,717	905,990	
75+13,296 PC	1.513,30	1.500,00	7.111.929,495	663.111,444	906,930	
76+0,000	1.520,00	1.513,30	7.111.935,197	663.114,969	907,214	
76+11,305 PT	1.531,31	1.520,00	7.111.944,420	663.121,501	907,411	
77+0,000	1.540,00	1.531,31	7.111.951,314	663.126,800	907,477	
77+12,433 PC	1.552,43	1.540,00	7.111.961,171	663.134,378	907,572	
78+0,000	1.560,00	1.552,43	7.111.967,356	663.138,734	907,657	
78+8,718 PT	1.568,72	1.560,00	7.111.974,903	663.143,091	907,831	
79+0,000	1.580,00	1.568,72	7.111.984,934	663.148,255	908,180	
80+0,000	1.600,00	1.580,00	7.112.002,715	663.157,410	909,138	
80+11,756 PC	1.611,76	1.600,00	7.112.013,168	663.162,792	909,825	
81+0,000	1.620,00	1.611,76	7.112.020,183	663.167,107	910,306	
81+10,959 PT	1.630,96	1.620,00	7.112.028,347	663.174,390	910,933	
82+0,000	1.640,00	1.630,96	7.112.034,451	663.181,058	911,354	
83+0,000	1.660,00	1.640,00	7.112.047,956	663.195,810	911,897	
83+7,949 PC	1.667,95	1.660,00	7.112.053,324	663.201,673	912,007	
84+0,000	1.680,00	1.667,95	7.112.062,013	663.210,011	912,174	
84+3,991 PT	1.683,99	1.680,00	7.112.065,121	663.212,515	912,229	
85+0,000	1.700,00	1.683,99	7.112.077,797	663.222,293	912,450	
85+15,892 PC	1.715,89	1.700,00	7.112.090,380	663.231,999	912,670	
86+0,000	1.720,00	1.715,89	7.112.093,661	663.234,471	912,727	
86+14,161 PT	1.734,16	1.720,00	7.112.105,373	663.242,426	912,923	
87+0,000	1.740,00	1.734,16	7.112.110,325	663.245,519	913,004	
87+6,827 PC	1.746,83	1.740,00	7.112.116,115	663.249,136	913,106	
88+0,000	1.760,00	1.746,83	7.112.127,061	663.256,460	913,332	
88+13,090 PT	1.773,09	1.760,00	7.112.137,462	663.264,405	913,595	
89+0,000	1.780,00	1.773,09	7.112.142,820	663.268,769	913,749	
90+0,000	1.800,00	1.780,00	7.112.158,327	663.281,399	914,256	

CADERNETA DE LOCAÇÃO DO EIXO

DAVANTI ENGENHARIA

Empreendimento: ESTRADA MUNICIPAL PALMITOS - LOTE 07

Município: PIEN - PR

Relatório de Alinhamento por Estaca

Estaca	KM	Progressiva_	Malha_Norte_	Malha_Este_	Altitude_	Observaçoes
90+4,900 PC	1.804,90	1.800,00	7.112.162,127	663.284,493	914,393	
91+0,000	1.820,00	1.804,90	7.112.174,759	663.292,713	914,851	
92+0,000	1.840,00	1.820,00	7.112.193,624	663.299,152	915,509	
92+6,920 PT	1.846,92	1.840,00	7.112.200,475	663.300,110	915,737	
92+14,707 PC	1.854,71	1.846,92	7.112.208,230	663.300,809	915,993	
93+0,000	1.860,00	1.854,71	7.112.213,488	663.301,418	916,168	
94+0,000	1.880,00	1.860,00	7.112.232,901	663.306,098	916,827	
94+5,492 PT	1.885,49	1.880,00	7.112.238,043	663.308,026	917,004	
95+0,000	1.900,00	1.885,49	7.112.251,488	663.313,475	917,372	
95+6,297 PC	1.906,30	1.900,00	7.112.257,325	663.315,841	917,485	
96+0,000	1.920,00	1.906,30	7.112.269,091	663.322,767	917,633	
96+15,818 PT	1.935,82	1.920,00	7.112.279,496	663.334,580	917,638	
97+0,000	1.940,00	1.935,82	7.112.281,691	663.338,140	917,609	
97+1,602 PC	1.941,60	1.940,00	7.112.282,531	663.339,503	917,595	
98+0,000	1.960,00	1.941,60	7.112.287,788	663.356,920	917,300	
98+13,692 PT	1.973,69	1.960,00	7.112.285,630	663.370,355	916,926	
99+0,000	1.980,00	1.973,69	7.112.283,454	663.376,276	916,731	
100+0,000	2.000,00	1.980,00	7.112.276,553	663.395,047	916,113	
101+0,000	2.020,00	2.000,00	7.112.269,653	663.413,819	915,495	
102+0,000	2.040,00	2.020,00	7.112.262,752	663.432,591	914,837	
103+0,000	2.060,00	2.040,00	7.112.255,852	663.451,363	914,066	
104+0,000	2.080,00	2.060,00	7.112.248,952	663.470,135	913,225	
105+0,000	2.100,00	2.080,00	7.112.242,051	663.488,907	912,384	
105+17,111 PC	2.117,11	2.100,00	7.112.236,147	663.504,967	911,663	
106+0,000	2.120,00	2.117,11	7.112.235,129	663.507,671	911,542	
107+0,000	2.140,00	2.120,00	7.112.226,931	663.525,903	910,700	
107+8,537 PT	2.148,54	2.140,00	7.112.222,836	663.533,392	910,340	
108+0,000	2.160,00	2.148,54	7.112.217,104	663.543,319	909,858	
108+10,000	2.170,00	2.160,00	7.112.212,103	663.551,979	909,437	

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do projeto de terraplenagem deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado quinta-feira, 16 de outubro de 2025, contendo 14 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

PREFEITURA DE
PIÊN

PROJETO DE INTERFERÊNCIA

E. M. PALMITOS_LOTE7

DAVANTI
ENGENHARIA

LOTE 7

OUTUBRO/2025

48 3466-3489

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MAH	17/10/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....6

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....4
1.1 .....Identificação do Empreendedor;.....4
1.2 .....Identificação do Consultor; 4
1.2.1 Equipe Técnica. 4

2 APRESENTAÇÃO:.....5

3 PROJETO DE INTERFERÊNCIA 7
3.1 .....Levantamento de Campo.....7
3.2 .....Tipos de Interferências.....7
3.3 .....Forma de Apresentação 8

4 TERMO DE ENCERRAMENTO 9

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.
Fone: (41) 3632-1136
E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br
PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Estrada M. Palmitos_Lote 7*** foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CONTRATO Nº 036/2022, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- **Projeto de Interferência**
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.



Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Julho 2025

3 PROJETO DE INTERFERÊNCIA

Esta fase denominada de Projeto de interferências objetiva detalhar as soluções para os problemas decorrentes das interferências resultantes da implantação do projeto com o sistema viário local, linhas de concessionárias de serviços públicos, construções particulares, de maneira a minimizar os riscos de acidentes e/ou interrupção dos serviços e também proporcionar aos usuários uma rodovia segura e confiável.

3.1 Levantamento de Campo

O levantamento topográfico da área de interesse fornece as informações de existência e localização de interferências aéreas existentes, tampões de poços de visita, caixas de inspeção, cercas, muros, portões, arvores etc., motivo pelo qual deve-se inicialmente analisar as informações já obtidas no levantamento topográfico para verificar a necessidade de complementação.

Deve-se analisar ainda as informações obtidas em concessionárias de serviços e acrescentá-las ao levantamento, pois geralmente as empresas responsáveis possuem cadastradas informações sobre tubulações enterradas, incluindo cotas, diâmetros etc.

3.2 Tipos de Interferências

As interferências podem apresentar-se de diversas formas. Deve-se cadastrar todas aquelas que influenciarem o projeto que será implantado, como por exemplo galerias, dutos, caixas, cabos etc., sejam dos sistemas de

águas pluviais, águas frias e esgotos, energia elétrica, gás, telefonia e comunicações etc.

3.3 Forma de Apresentação

O produto das atividades de cadastro e levantamento consiste no registro das interferências identificadas e de suas plantas ilustrativas. Após o exame feito pela fiscalização e eventuais correções efetuadas pela empresa consultora, deve ser apresentada a versão definitiva.

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do projeto de terraplenagem deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado sexta-feira, 17 de outubro de 2025, contendo 9 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

PREFEITURA DE
PIEN

PROJETO TERRAPLENAGEM

ESTRADA MUNICIPAL PALMITOS – LOTE 07

TRECHO UNICO

OUTUBRO/2025

DAVANTI ENGENHARIA
48 3466-3489

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MCM	12/10/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento 6

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR: 4
1.1 ..... Identificação do Empreendedor; 4
1.2 ..... Identificação do Consultor; 4
1.2.1 Equipe Técnica. 4

2 APRESENTAÇÃO: 5

3 PROJETO DE TERRAPLENAGEM 7
3.1 ..... Cortes 7
3.2 ..... Aterros 7
3.3 ..... Taludes 8
3.4 ..... Serviços Preliminares 8
3.5 ..... Determinação de Volumes 9
3.6 ..... Recomendações 9
3.7 ..... Nota de Serviço de Terraplenagem 10

4 TERMO DE ENCERRAMENTO 15

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.
Fone: (41) 3632-1136
E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br
PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Estrada M. Palmitos_Lote 7*** foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CONTRATO Nº 036/2022, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- **Projeto Terraplenagem**
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

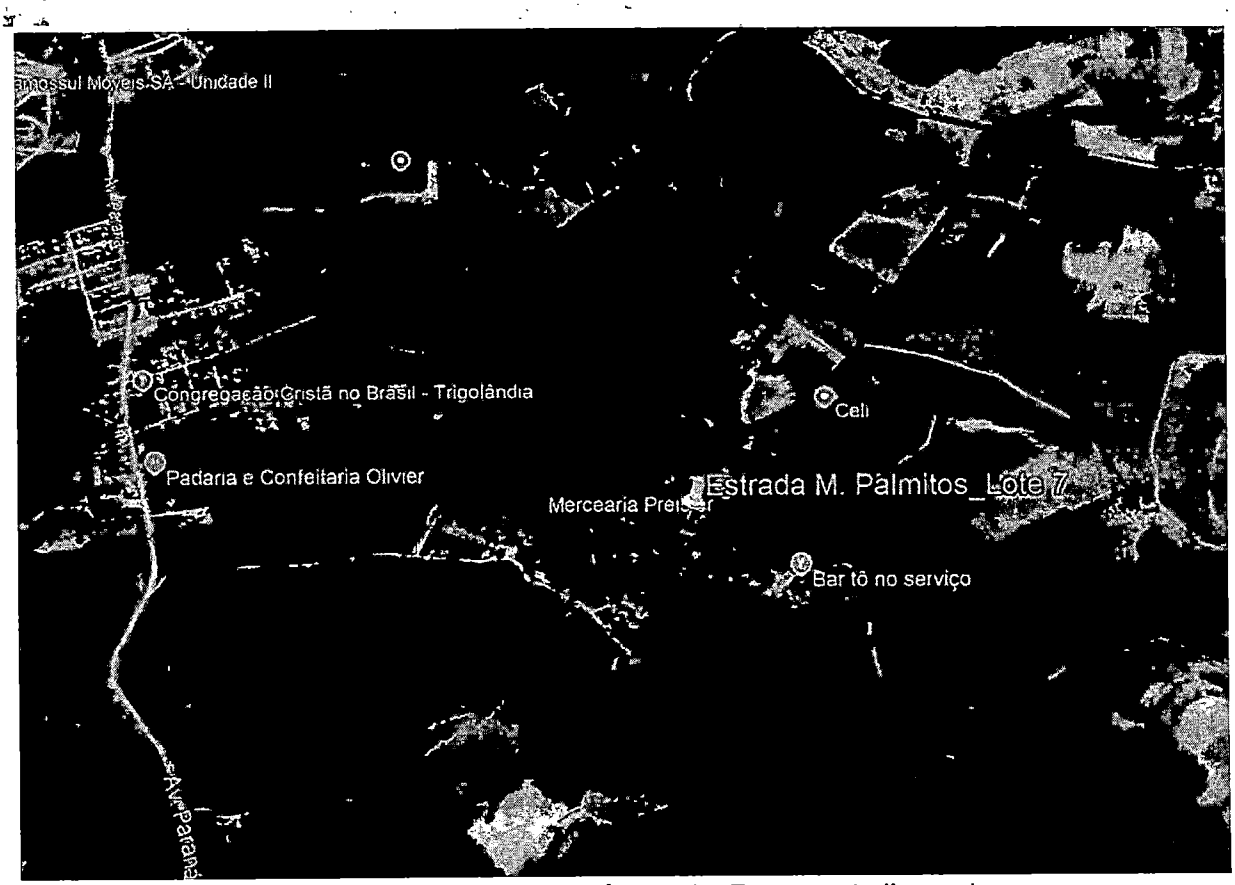


Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Julho 2025

DAVANTI ENGENHARIA

3 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O projeto em questão objetiva a orientação dos serviços da terraplenagem e distribuição de materiais. A seguir, apresenta-se as diretrizes básicas que nortearam este projeto.

3.1 Cortes

Devido a qualidade do material encontrado no subleito, não foi necessária a utilização de empréstimo de jazidas, a fim de suprir a deficiência de materiais para a execução das calçadas, corpo de aterro e camadas finais de aterros.

3.2 Aterros

Para as calçadas, corpo de aterro e camada final de terraplenagem, deverão ser empregados materiais provenientes do corte.

Sendo que para as áreas onde serão executadas as calçadas deve-se compactar com equipamento apropriado sem controle do grau de compactação, para a camada de corpo de aterro está deve ser lançada em camadas inferiores a 0,30 metros e aplicada a compactação até atingir a energia de 95% do proctor Normal, para a camada final de terraplenagem esta deve ser lançada em camadas inferiores a 0,20 metros e aplicada a compactação até atingir a energia de 100% do proctor Normal.

3.3 Taludes

Denomina-se talude a superfície inclinada ou vertical, proveniente dos trabalhos de terraplenagem e que limita o terreno natural com o corpo da estrada. É também chamado de saia de corte ou de aterro.

Entende-se por estabilidade de um talude a capacidade que esse possui de permanecer inalterado após a sua execução, resistindo à ação do intemperismo.

A inclinação do talude é definida com base em considerações técnico-econômicas.

Após a análise das seções transversais, verificamos que os taludes de corte e aterro são de pequena ordem e que não extrapolam a altura de 5,00 metros.

Por este motivo aplicamos no projeto o que recomenda o Manual do DNIT "*A prática rodoviária aconselha, para os cortes, um talude máximo de 1:1 (V:H) e, para os aterros compactados, a inclinação máxima de 2:3 (V:H)*".

3.4 Serviços Preliminares

Previamente as operações de corte e aterro, deverão ser executadas as operações de preparação da área destinada a implantação do corpo estradal, o que compreende: a remoção da camada vegetal superficial e árvores, arbustos, tocos, entulhos e quaisquer outros considerados prejudiciais, Serviço esse que deverá ser executado pelo contrato e assumirá a responsabilidade por qualquer dano causado.

3.5 Determinação de Volumes

A metodologia utilizada para o cálculo de volumes foi a planimetria das seções transversais gabaritadas pelo processo de integração gráfica, cujos valores de área foram transportados a planilhas em anexo e conforme apresentado na peça gráfica do projeto de terraplenagem.

O cálculo do volume é elaborado a partir das áreas das secções transversais, pela aplicação do método da média da área conforme fórmula abaixo:

$$V = \frac{A1 + A2}{2} x \frac{L}{2}$$

O resultado é o volume dos prismas correspondentes as estacas em estudo.

3.6 Recomendações

Deverão ser seguidas as Instruções de Serviço do DNIT e as Especificações Complementares que fazem parte integrante deste projeto.

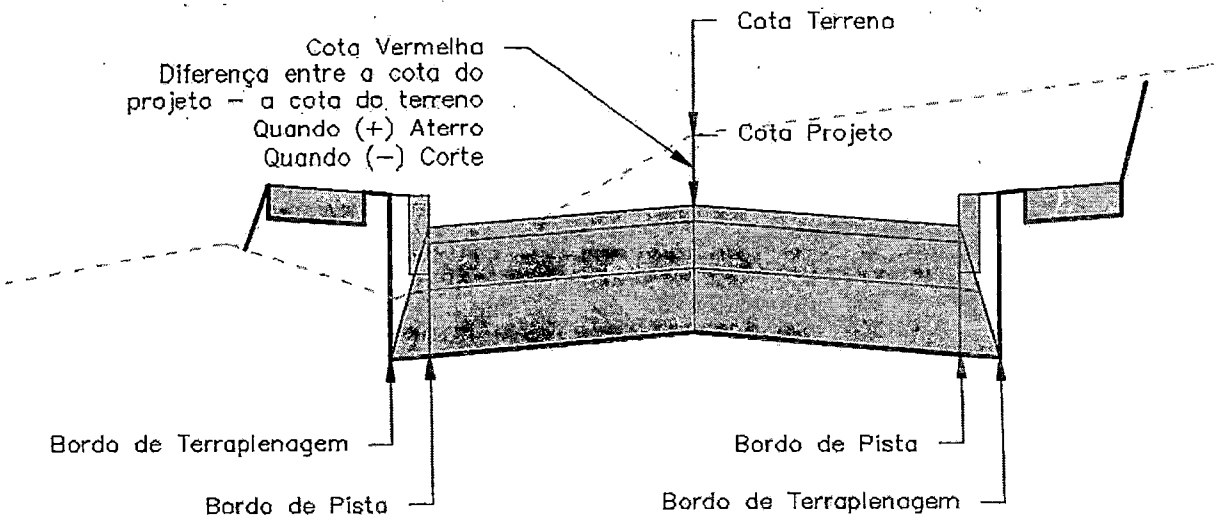
Tabela 3-1 – Especificações de Serviço

SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO
Serviços Preliminares	104/2009
Caminho de Serviço	105/2009
Corte	106/2009
Empréstimo	107/2009
Aterro	108/2009

Fonte: Arquivo Pessoal

3.7 Nota de Serviço de Terraplenagem

Abaixo segue imagem com instruções para leitura e interpretação da nota de serviço.



Nota de Serviço Tabela

EstradaMunicipalPalmitos EstradaMunicipalPalmitos 0+0.000 108+10.000

Lado Esquerdo						Eixo						Lado Direito					
Daylight_Sub			ETW_Sub									ETW_Sub			Daylight_Sub		
Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Estaca	Pontos Notáveis da Geometria Horizontal	Pontos Notáveis da Geometria Vertical	Cota Projeto	Cota Terreno	Cota Vermelha	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)	Afast. (m)	Cota (m)	Incl. (%)
-4.000	914.470	-2.00	-3.500	914.480	-2.00	0+0.000			914.950	914.950	0.000	3.500	914.480	-2.00	4.000	914.470	-2.00
4.000	914.439	-2.00	-3.500	914.449	-2.00	0+7.788	PC		914.919	915.143	-0.224	3.500	914.449	-2.00	4.000	914.439	-2.00
4.000	914.409	-2.00	-3.500	914.419	-2.00	0+15.686			914.889	915.311	-0.422	3.500	914.419	-2.00	4.000	914.409	-2.00
4.000	914.392	-2.00	-3.500	914.402	-2.00	1+0.000			914.872	915.244	-0.372	3.500	914.402	-2.00	4.000	914.392	-2.00
4.000	914.378	-2.00	-3.500	914.388	-2.00	1+3.583	PT		914.858	915.179	-0.321	3.500	914.388	-2.00	4.000	914.378	-2.00
-4.000	914.314	-2.00	-3.500	914.324	-2.00	2+0.000			914.794	914.937	-0.143	3.500	914.324	-2.00	4.000	914.314	-2.00
-4.000	914.312	-2.00	-3.500	914.322	-2.00	2+0.470	PC		914.792	914.934	-0.142	3.500	914.322	-2.00	4.000	914.312	-2.00
4.000	914.281	-2.00	-3.500	914.291	-2.00	2+8.449			914.761	914.879	-0.118	3.500	914.291	-2.00	4.000	914.281	-2.00
4.000	914.250	-2.00	-3.500	914.260	-2.00	2+16.428	PT		914.730	914.731	-0.001	3.500	914.260	-2.00	4.000	914.250	-2.00
.000	914.236	-2.00	-3.500	914.246	-2.00	3+0.000			914.716	914.758	-0.042	3.500	914.246	-2.00	4.000	914.236	-2.00
-4.	914.165	-2.00	-3.500	914.175	-2.00	3+18.307	PC		914.645	914.970	-0.326	3.500	914.175	-2.00	4.000	914.165	-2.00
-4.000	914.158	-2.00	-3.500	914.168	-2.00	4+0.000			914.638	914.974	-0.335	3.500	914.168	-2.00	4.000	914.158	-2.00
4.000	914.134	-2.00	-3.500	914.144	-2.00	4+6.295			914.614	915.033	-0.419	3.500	914.144	-2.00	4.000	914.134	-2.00
.000	914.103	-2.00	-3.500	914.113	-2.00	4+14.283	PT		914.583	915.200	-0.617	3.500	914.113	-2.00	4.000	914.103	-2.00
.000	914.080	-2.00	-3.500	914.090	-2.00	5+0.000		BVC	914.560	914.995	-0.435	3.500	914.090	-2.00	4.000	914.080	-2.00
-4.000	913.523	-2.00	-3.500	913.533	-2.00	6+0.000			914.003	914.088	-0.085	3.500	913.533	-2.00	4.000	913.523	-2.00
-4.000	913.153	-2.00	-3.500	913.163	-2.00	6+6.223	PC	EVC	913.633	913.469	0.164	3.500	913.163	-2.00	4.000	913.153	-2.00
-4.000	912.005	-2.00	-3.500	912.015	-2.00	7+0.000		BVC	912.485	912.006	0.479	3.500	912.015	-2.00	4.000	912.005	-2.00
.000	910.068	-2.00	-3.500	910.078	-2.00	7+19.599			910.548	910.097	0.450	3.500	910.078	-2.00	4.000	910.068	-2.00
.000	910.031	-2.00	-3.500	910.041	-2.00	8+0.000		EVC	910.511	910.062	0.449	3.500	910.041	-2.00	4.000	910.031	-2.00
.000	908.487	-2.00	-3.500	908.497	-2.00	9+0.000			908.967	908.548	0.419	3.500	908.497	-2.00	4.000	908.487	-2.00
-4.000	907.639	-2.00	-3.500	907.649	-2.00	9+12.975	PT		908.119	907.692	0.427	3.500	907.649	-2.00	4.000	907.639	-2.00
-4.000	907.180	-2.00	-3.500	907.190	-2.00	10+0.000			907.660	907.263	0.398	3.500	907.190	-2.00	4.000	907.180	-2.00
.000	905.874	-2.00	-3.500	905.884	-2.00	11+0.000			906.354	905.968	0.386	3.500	905.884	-2.00	4.000	905.874	-2.00
.000	905.779	-2.00	-3.500	905.789	-2.00	11+1.453	PC		906.259	905.881	0.378	3.500	905.789	-2.00	4.000	905.779	-2.00
.000	904.567	-2.00	-3.500	904.577	-2.00	12+0.000			905.047	905.088	-0.041	3.500	904.577	-2.00	4.000	904.567	-2.00
-4.	903.463	-2.00	-3.500	903.473	-2.00	12+16.893			903.943	903.707	0.237	3.500	903.473	-2.00	4.000	903.463	-2.00
-4.000	903.260	-2.00	-3.500	903.270	-2.00	13+0.000			903.740	903.409	0.331	3.500	903.270	-2.00	4.000	903.260	-2.00
.000	901.954	-2.00	-3.500	901.964	-2.00	14+0.000			902.434	901.955	0.479	3.500	901.964	-2.00	4.000	901.954	-2.00
.000	901.148	-2.00	-3.500	901.158	-2.00	14+12.334	PT		901.628	901.200	0.427	3.500	901.158	-2.00	4.000	901.148	-2.00
000	900.793	-2.00	-3.500	900.803	-2.00	14+17.757	PC		901.273	900.864	0.409	3.500	900.803	-2.00	4.000	900.793	-2.00
000	900.647	-2.00	-3.500	900.657	-2.00	15+0.000		BVC	901.127	900.708	0.419	3.500	900.657	-2.00	4.000	900.647	-2.00
-4.000	899.966	-2.00	-3.500	899.976	-2.00	15+9.454			900.446	899.932	0.515	3.500	899.976	-2.00	4.000	899.966	-2.00
.000	899.059	-2.00	-3.500	899.069	-2.00	16+0.000			899.539	899.052	0.486	3.500	899.069	-2.00	4.000	899.059	-2.00
000	898.950	-2.00	-3.500	898.960	-2.00	16+1.151	PT	EVC	899.430	898.937	0.493	3.500	898.960	-2.00	4.000	898.950	-2.00
000	896.907	-2.00	-3.500	896.917	-2.00	17+0.000			897.387	896.793	0.594	3.500	896.917	-2.00	4.000	896.907	-2.00
000	894.768	-2.00	-3.500	894.778	-2.00	17+17.583	PC		895.248	894.405	0.843	3.500	894.778	-2.00	4.000	894.768	-2.00
000	894.474	-2.00	-3.500	894.484	-2.00	18+0.000		BVC	894.954	894.157	0.797	3.500	894.484	-2.00	4.000	894.474	-2.00
-4.000	892.207	-2.00	-3.500	892.217	-2.00	19+0.000			892.687	892.052	0.636	3.500	892.217	-2.00	4.000	892.207	-2.00
-4.000	890.566	-2.00	-3.500	890.576	-2.00	19+16.744		EVC	891.046	890.559	0.486	3.500	890.576	-2.00	4.000	890.566	-2.00
000	890.273	-2.00	-3.500	890.283	-2.00	20+0.000			890.753	890.307	0.447	3.500	890.283	-2.00	4.000	890.273	-2.00
000	888.505	-2.00	-3.500	888.515	-2.00	21+0.000		BVC	888.985	888.572	0.413	3.500	888.515	-2.00	4.000	888.505	-2.00
000	887.027	-2.00	-3.500	887.037	-2.00	21+15.905	PT		887.507	887.062	0.445	3.500	887.037	-2.00	4.000	887.027	-2.00
-4.000	886.623	-2.00	-3.500	886.633	-2.00	22+0.000		EVC	887.103	886.653	0.450	3.500	886.633	-2.00	4.000	886.623	-2.00
-4.000	884.513	-2.00	-3.500	884.523	-2.00	23+0.000			884.993	884.471	0.523	3.500	884.523	-2.00	4.000	884.513	-2.00
000	882.290	-2.00	-3.500	882.300	-2.00	24+0.000		BVC	882.770	882.270	0.500	3.500	882.300	-2.00	4.000	882.290	-2.00
000	880.093	-2.00	-3.500	880.103	-2.00	24+19.492	PC		880.573	880.110	0.463	3.500	880.103	-2.00	4.000	880.093	-2.00

-4.000	880.033	-2.00	-3.500	880.043	-2.00	25+0.000			880.513	880.051	0.463	3.500	880.043	-2.00	4.000	880.033	-2.0
-4.000	877.541	-2.00	-3.500	877.551	-2.00	26+0.000		EVC	878.021	877.645	0.377	3.500	877.551	-2.00	4.000	877.541	-2.0
-4.000	876.142	-2.00	-3.500	876.152	-2.00	26+10.378			876.622	876.342	0.280	3.500	876.152	-2.00	4.000	876.142	-2.0
-4.000	874.814	-2.00	-3.500	874.824	-2.00	27+0.000			875.294	874.977	0.317	3.500	874.824	-2.00	4.000	874.814	-2.0
-4.000	872.053	-2.00	-3.500	872.063	-2.00	28+0.000			872.533	872.332	0.202	3.500	872.063	-2.00	4.000	872.053	-2.0
-4.000	871.879	-2.00	-3.500	871.889	-2.00	28+1.264	PT		872.359	872.168	0.191	3.500	871.889	-2.00	4.000	871.879	-2.0
-4.000	869.293	-2.00	-3.500	869.303	-2.00	29+0.000		BVC	869.773	869.384	0.389	3.500	869.303	-2.00	4.000	869.293	-2.0
-4.000	866.533	-2.00	-3.500	866.543	-2.00	30+0.000			867.013	866.461	0.552	3.500	866.543	-2.00	4.000	866.533	-2.0
-4.000	866.514	-2.00	-3.500	866.524	-2.00	30+0.140	PC		866.994	866.441	0.553	3.500	866.524	-2.00	4.000	866.514	-2.0
-4.000	864.736	-2.00	-3.500	864.746	-2.00	30+13.331			865.216	864.495	0.721	3.500	864.746	-2.00	4.000	864.736	-2.0
-4.000	863.864	-2.00	-3.500	863.874	-2.00	31+0.000		EVC	864.344	863.578	0.765	3.500	863.874	-2.00	4.000	863.864	-2.0
-4.000	863.023	-2.00	-3.500	863.033	-2.00	31+6.522	PT		863.503	862.773	0.730	3.500	863.033	-2.00	4.000	863.023	-2.0
-4.000	861.286	-2.00	-3.500	861.296	-2.00	32+0.000		BVC	861.766	861.134	0.632	3.500	861.296	-2.00	4.000	861.286	-2.0
-4.000	858.768	-2.00	-3.500	858.778	-2.00	33+0.000			859.248	858.787	0.461	3.500	858.778	-2.00	4.000	858.768	-2.0
-4.000	856.780	-2.00	-3.500	856.790	-2.00	34+0.000			857.260	856.792	0.468	3.500	856.790	-2.00	4.000	856.780	-2.0
-4.000	855.424	-2.00	-3.500	855.434	-2.00	34+19.964	PC		855.904	855.699	0.206	3.500	855.434	-2.00	4.000	855.424	-2.0
-4.000	855.422	-2.00	-3.500	855.432	-2.00	35+0.000			855.902	855.697	0.205	3.500	855.432	-2.00	4.000	855.422	-2.0
-4.000	854.906	-2.00	-3.500	854.916	-2.00	35+12.128			855.386	855.219	0.167	3.500	854.916	-2.00	4.000	854.906	-2.0
-4.000	854.696	-2.00	-3.500	854.706	-2.00	36+0.000			855.176	854.989	0.186	3.500	854.706	-2.00	4.000	854.696	-2.0
-4.000	854.622	-2.00	-3.500	854.632	-2.00	36+4.293	PT		855.102	854.885	0.217	3.500	854.632	-2.00	4.000	854.622	-2.0
-4.000	854.585	-2.00	-3.500	854.595	-2.00	36+7.532	PC	EVC	855.065	854.810	0.255	3.500	854.595	-2.00	4.000	854.58	0
-4.000	854.498	-2.00	-3.500	854.508	-2.00	37+0.000			854.978	854.513	0.465	3.500	854.508	-2.00	4.000	854.498	-2.0
-4.000	854.393	-2.00	-3.500	854.403	-2.00	37+15.368			854.873	854.119	0.754	3.500	854.403	-2.00	4.000	854.393	-2.0
-4.000	854.361	-2.00	-3.500	854.371	-2.00	38+0.000			854.841	854.045	0.796	3.500	854.371	-2.00	4.000	854.361	-2.0
-4.000	854.223	-2.00	-3.500	854.233	-2.00	39+0.000			854.703	853.862	0.841	3.500	854.233	-2.00	4.000	854.223	-2.0
-4.000	854.201	-2.00	-3.500	854.211	-2.00	39+3.204	PT		854.681	853.821	0.860	3.500	854.211	-2.00	4.000	854.201	-2.0
-4.000	854.085	-2.00	-3.500	854.095	-2.00	40+0.000			854.565	853.590	0.975	3.500	854.095	-2.00	4.000	854.085	-2.0
-4.000	853.947	-2.00	-3.500	853.957	-2.00	41+0.000		BVC	854.427	853.640	0.787	3.500	853.957	-2.00	4.000	853.947	-2.0
-4.000	853.910	-2.00	-3.500	853.920	-2.00	41+5.531	PC		854.390	853.711	0.679	3.500	853.920	-2.00	4.000	853.910	-2.0
-4.000	853.925	-2.00	-3.500	853.935	-2.00	42+0.000		EVC	854.405	854.006	0.400	3.500	853.935	-2.00	4.000	853.925	-2.0
-4.000	854.234	-2.00	-3.500	854.244	-2.00	43+0.000			854.714	854.324	0.390	3.500	854.244	-2.00	4.000	854.234	-2.0
-4.000	854.269	-2.00	-3.500	854.279	-2.00	43+1.852		BVC	854.749	854.344	0.405	3.500	854.279	-2.00	4.000	854.269	-2.0
-4.000	854.626	-2.00	-3.500	854.636	-2.00	44+0.000			855.106	854.377	0.729	3.500	854.636	-2.00	4.000	854.626	-2.0
-4.000	855.398	-2.00	-3.500	855.408	-2.00	44+18.173	PT		855.878	855.457	0.422	3.500	855.408	-2.00	4.000	855.398	-2.0
-4.000	855.511	-2.00	-3.500	855.521	-2.00	45+0.000		EVC	855.991	855.576	0.415	3.500	855.521	-2.00	4.000	855.511	-2.0
-4.000	857.128	-2.00	-3.500	857.138	-2.00	46+0.000			857.608	856.911	0.697	3.500	857.138	-2.00	4.000	857.128	-2.0
-4.000	858.255	-2.00	-3.500	858.265	-2.00	46+12.438	PC		858.735	857.939	0.795	3.500	858.265	-2.00	4.000	858.2	0
-4.000	858.940	-2.00	-3.500	858.950	-2.00	47+0.000			859.420	858.644	0.777	3.500	858.950	-2.00	4.000	858.9	-2.0
-4.000	859.402	-2.00	-3.500	859.412	-2.00	47+5.091			859.882	859.204	0.678	3.500	859.412	-2.00	4.000	859.402	-2.0
-4.000	860.549	-2.00	-3.500	860.559	-2.00	47+17.745	PT		861.029	860.553	0.476	3.500	860.559	-2.00	4.000	860.549	-2.0
-4.000	860.753	-2.00	-3.500	860.763	-2.00	48+0.000		BVC	861.233	860.751	0.482	3.500	860.763	-2.00	4.000	860.753	-2.0
-4.000	862.534	-2.00	-3.500	862.544	-2.00	49+0.000			863.014	862.498	0.516	3.500	862.544	-2.00	4.000	862.534	-2.0
-4.000	864.092	-2.00	-3.500	864.102	-2.00	50+0.000			864.572	864.284	0.289	3.500	864.102	-2.00	4.000	864.092	-2.0
-4.000	864.172	-2.00	-3.500	864.182	-2.00	50+1.119	PC		864.652	864.363	0.288	3.500	864.182	-2.00	4.000	864.172	-2.
-4.000	864.740	-2.00	-3.500	864.750	-2.00	50+9.451		EVC	865.220	864.914	0.306	3.500	864.750	-2.00	4.000	864.740	-2.
-4.000	865.283	-2.00	-3.500	865.293	-2.00	50+17.784	PT		865.763	865.414	0.349	3.500	865.293	-2.00	4.000	865.283	-2.0
-4.000	865.427	-2.00	-3.500	865.437	-2.00	51+0.000			865.907	865.532	0.375	3.500	865.437	-2.00	4.000	865.427	-2.0
-4.000	866.730	-2.00	-3.500	866.740	-2.00	52+0.000			867.210	866.801	0.408	3.500	866.740	-2.00	4.000	866.730	-2.
-4.000	866.986	-2.00	-3.500	866.996	-2.00	52+3.933	PC	BVC	867.466	867.066	0.400	3.500	866.996	-2.00	4.000	866.986	-2.
-4.000	868.042	-2.00	-3.500	868.052	-2.00	52+18.021			868.522	868.047	0.475	3.500	868.052	-2.00	4.000	868.042	-2.
-4.000	868.215	-2.00	-3.500	868.225	-2.00	53+0.000			868.695	868.185	0.510	3.500	868.225	-2.00	4.000	868.215	-2.
-4.000	869.409	-2.00	-3.500	869.419	-2.00	53+12.109	PT	EVC	869.889	869.339	0.551	3.500	869.419	-2.00	4.000	869.409	-2.0
-4.000	870.293	-2.00	-3.500	870.303	-2.00	54+0.000			870.773	870.290	0.483	3.500	870.303	-2.00	4.000	870.293	-2.0
-4.000	872.554	-2.00	-3.500	872.564	-2.00	55+0.000			873.034	872.629	0.404	3.500	872.564	-2.00	4.000	872.554	-2.
-4.000	873.234	-2.00	-3.500	873.244	-2.00	55+6.023	PC		873.714	873.334	0.381	3.500	873.244	-2.00	4.000	873.234	-2.
-4.000	874.755	-2.00	-3.500	874.765	-2.00	55+19.477			875.235	874.911	0.323	3.500	874.765	-2.00	4.000	874.755	-2.

-4.000	874.814	-2.00	-3.500	874.824	-2.00	56+0.000		BVC	875.294	874.974	0.320	3.500	874.824	-2.00	4.000	874.814	-2.00
-4.000	876.261	-2.00	-3.500	876.271	-2.00	56+12.931	PT		876.741	876.373	0.367	3.500	876.271	-2.00	4.000	876.261	-2.00
-4.000	877.035	-2.00	-3.500	877.045	-2.00	57+0.000		EVC	877.515	877.150	0.365	3.500	877.045	-2.00	4.000	877.035	-2.00
4.000	879.185	-2.00	-3.500	879.195	-2.00	58+0.000			879.665	879.337	0.328	3.500	879.195	-2.00	4.000	879.185	-2.00
-4.000	880.047	-2.00	-3.500	880.057	-2.00	58+8.035	PC		880.527	880.254	0.273	3.500	880.057	-2.00	4.000	880.047	-2.00
-4.000	881.331	-2.00	-3.500	881.341	-2.00	59+0.000			881.811	881.465	0.346	3.500	881.341	-2.00	4.000	881.331	-2.00
4.000	882.532	-2.00	-3.500	882.542	-2.00	59+11.182		BVC	883.012	882.691	0.321	3.500	882.542	-2.00	4.000	882.532	-2.00
4.000	883.457	-2.00	-3.500	883.467	-2.00	60+0.000			883.937	883.570	0.367	3.500	883.467	-2.00	4.000	883.457	-2.00
4.000	884.782	-2.00	-3.500	884.792	-2.00	60+14.329	PT		885.262	884.897	0.365	3.500	884.792	-2.00	4.000	884.782	-2.00
-4.000	885.243	-2.00	-3.500	885.253	-2.00	61+0.000		EVC	885.723	885.311	0.412	3.500	885.253	-2.00	4.000	885.243	-2.00
-4.000	886.691	-2.00	-3.500	886.701	-2.00	62+0.000			887.171	886.699	0.473	3.500	886.701	-2.00	4.000	886.691	-2.00
-4.000	888.118	-2.00	-3.500	888.128	-2.00	63+0.000			888.598	888.089	0.509	3.500	888.128	-2.00	4.000	888.118	-2.00
4.000	888.414	-2.00	-3.500	888.424	-2.00	63+4.145	PC		888.894	888.418	0.476	3.500	888.424	-2.00	4.000	888.414	-2.00
4.000	889.207	-2.00	-3.500	889.217	-2.00	63+15.265		BVC	889.687	889.341	0.346	3.500	889.217	-2.00	4.000	889.207	-2.00
4.000	889.544	-2.00	-3.500	889.554	-2.00	64+0.000			890.024	889.755	0.269	3.500	889.554	-2.00	4.000	889.544	-2.00
-4.000	889.974	-2.00	-3.500	889.984	-2.00	64+6.385	PT		890.454	890.213	0.241	3.500	889.984	-2.00	4.000	889.974	-2.00
-4.000	890.712	-2.00	-3.500	890.722	-2.00	65+0.000			891.192	890.951	0.242	3.500	890.722	-2.00	4.000	890.712	-2.00
4.000	891.363	-2.00	-3.500	891.373	-2.00	66+0.000		EVC	891.843	891.540	0.303	3.500	891.373	-2.00	4.000	891.363	-2.00
4.000	891.755	-2.00	-3.500	891.765	-2.00	67+0.000		BVC	892.235	891.950	0.285	3.500	891.765	-2.00	4.000	891.755	-2.00
4.000	892.159	-2.00	-3.500	892.169	-2.00	67+16.239	PC		892.639	892.442	0.198	3.500	892.169	-2.00	4.000	892.159	-2.00
-4	892.289	-2.00	-3.500	892.299	-2.00	68+0.000			892.769	892.564	0.205	3.500	892.299	-2.00	4.000	892.289	-2.00
-4.000	892.580	-2.00	-3.500	892.590	-2.00	68+7.299			893.060	892.824	0.236	3.500	892.590	-2.00	4.000	892.580	-2.00
-4.000	893.122	-2.00	-3.500	893.132	-2.00	68+18.359	PT		893.602	893.290	0.311	3.500	893.132	-2.00	4.000	893.122	-2.00
4.000	893.212	-2.00	-3.500	893.222	-2.00	69+0.000			893.692	893.390	0.302	3.500	893.222	-2.00	4.000	893.212	-2.00
4.000	894.528	-2.00	-3.500	894.538	-2.00	70+0.000			895.008	894.660	0.348	3.500	894.538	-2.00	4.000	894.528	-2.00
4.000	895.234	-2.00	-3.500	895.244	-2.00	70+8.826	PC		895.714	895.402	0.312	3.500	895.244	-2.00	4.000	895.234	-2.00
-4.000	896.082	-2.00	-3.500	896.092	-2.00	70+18.347			896.562	896.216	0.345	3.500	896.092	-2.00	4.000	896.082	-2.00
-4.000	896.238	-2.00	-3.500	896.248	-2.00	71+0.000			896.718	896.357	0.361	3.500	896.248	-2.00	4.000	896.238	-2.00
4.000	897.018	-2.00	-3.500	897.028	-2.00	71+7.869	PT		897.498	897.090	0.408	3.500	897.028	-2.00	4.000	897.018	-2.00
4.000	898.340	-2.00	-3.500	898.350	-2.00	72+0.000		EVC	898.820	898.269	0.551	3.500	898.350	-2.00	4.000	898.340	-2.00
4.000	900.773	-2.00	-3.500	900.783	-2.00	73+0.000			901.253	900.722	0.532	3.500	900.783	-2.00	4.000	900.773	-2.00
-4.000	902.382	-2.00	-3.500	902.392	-2.00	73+13.029	PC		902.862	902.445	0.417	3.500	902.392	-2.00	4.000	902.382	-2.00
-4.000	903.243	-2.00	-3.500	903.253	-2.00	74+0.000			903.723	903.281	0.443	3.500	903.253	-2.00	4.000	903.243	-2.00
4.000	903.826	-2.00	-3.500	903.836	-2.00	74+4.713		BVC	904.306	903.865	0.441	3.500	903.836	-2.00	4.000	903.826	-2.00
4.000	905.169	-2.00	-3.500	905.179	-2.00	74+16.397	PT		905.649	905.353	0.296	3.500	905.179	-2.00	4.000	905.169	-2.00
4.000	905.510	-2.00	-3.500	905.520	-2.00	75+0.000			905.990	905.825	0.165	3.500	905.520	-2.00	4.000	905.510	-2.00
4.	906.450	-2.00	-3.500	906.460	-2.00	75+13.296	PC		906.930	906.932	-0.002	3.500	906.460	-2.00	4.000	906.450	-2.00
-4.000	906.734	-2.00	-3.500	906.744	-2.00	76+0.000			907.214	907.401	-0.187	3.500	906.744	-2.00	4.000	906.734	-2.00
-4.000	906.802	-2.00	-3.500	906.812	-2.00	76+2.300		EVC	907.282	907.557	-0.276	3.500	906.812	-2.00	4.000	906.802	-2.00
4.000	906.931	-2.00	-3.500	906.941	-2.00	76+11.305	PT		907.411	907.712	-0.301	3.500	906.941	-2.00	4.000	906.931	-2.00
4.000	906.997	-2.00	-3.500	907.007	-2.00	77+0.000			907.477	907.741	-0.264	3.500	907.007	-2.00	4.000	906.997	-2.00
4.000	907.092	-2.00	-3.500	907.102	-2.00	77+12.433	PC	BVC	907.572	907.723	-0.151	3.500	907.102	-2.00	4.000	907.092	-2.00
4.000	907.177	-2.00	-3.500	907.187	-2.00	78+0.000			907.657	907.628	0.029	3.500	907.187	-2.00	4.000	907.177	-2.00
-4.000	907.186	-2.00	-3.500	907.196	-2.00	78+0.575			907.666	907.619	0.046	3.500	907.196	-2.00	4.000	907.186	-2.00
4.000	907.351	-2.00	-3.500	907.361	-2.00	78+8.718	PT		907.831	907.502	0.330	3.500	907.361	-2.00	4.000	907.351	-2.00
4.000	907.700	-2.00	-3.500	907.710	-2.00	79+0.000		EVC	908.180	907.814	0.366	3.500	907.710	-2.00	4.000	907.700	-2.00
4.000	908.658	-2.00	-3.500	908.668	-2.00	80+0.000			909.138	908.774	0.364	3.500	908.668	-2.00	4.000	908.658	-2.00
4.000	909.345	-2.00	-3.500	909.355	-2.00	80+11.756	PC		909.825	909.568	0.256	3.500	909.355	-2.00	4.000	909.345	-2.00
-4.000	909.826	-2.00	-3.500	909.836	-2.00	81+0.000			910.306	910.117	0.189	3.500	909.836	-2.00	4.000	909.826	-2.00
-4.000	909.905	-2.00	-3.500	909.915	-2.00	81+1.358		BVC	910.385	910.197	0.189	3.500	909.915	-2.00	4.000	909.905	-2.00
4.000	910.453	-2.00	-3.500	910.463	-2.00	81+10.959	PT		910.933	910.734	0.200	3.500	910.463	-2.00	4.000	910.453	-2.00
.000	910.874	-2.00	-3.500	910.884	-2.00	82+0.000		EVC	911.354	911.068	0.287	3.500	910.884	-2.00	4.000	910.874	-2.00
4.000	911.417	-2.00	-3.500	911.427	-2.00	83+0.000			911.897	911.582	0.316	3.500	911.427	-2.00	4.000	911.417	-2.00
4.000	911.527	-2.00	-3.500	911.537	-2.00	83+7.949	PC		912.007	911.694	0.314	3.500	911.537	-2.00	4.000	911.527	-2.00
-4.000	911.638	-2.00	-3.500	911.648	-2.00	83+15.970			912.118	911.777	0.341	3.500	911.648	-2.00	4.000	911.638	-2.00
4.000	911.694	-2.00	-3.500	911.704	-2.00	84+0.000			912.174	911.832	0.342	3.500	911.704	-2.00	4.000	911.694	-2.00
.000	911.749	-2.00	-3.500	911.759	-2.00	84+3.991	PT		912.229	911.893	0.336	3.500	911.759	-2.00	4.000	911.749	-2.00

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do projeto de terraplenagem deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado quinta-feira, 16 de outubro de 2025, contendo 15 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

PREFEITURA DE PIEN

PROJETO DE DRENAGEM

ESTRADA MUNICIPAL PALMITOS – LOTE 07

DAVANTI ENGENHARIA

TRECHO UNICO

OUTUBRO/2025

48 3466-3489

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MJN	25/07/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....6

TABELAS:

Tabela 3-1- Coeficiente de Escoamento superficial / Run-Off.....8

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....4
1.1 .....Identificação do Empreendedor;.....4
1.2 .....Identificação do Consultor; 4
1.2.1 Equipe Técnica. 4

2 APRESENTAÇÃO:.....5

3 PROJETO DRENAGEM SUPERFICIAL.....7
3.1 .....Dimensionamento de Bueiros.....7
3.2 .....Períodos de Retorno ou Tempos de Recorrência 9
3.3 .....Dimensionamento para Drenagem Superficial 9
3.4 .....Dimensionamento do Dispositivo necessário 10
3.5 .....Quanto a Drenagem Subterrânea 10

4 TERMO DE ENCERRAMENTO 12

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.
Fone: (41) 3632-1136
E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br
PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Estrada M. Palmitos_Lote 7*** foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CONTRATO Nº 036/2022, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- **Projeto Drenagem**
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

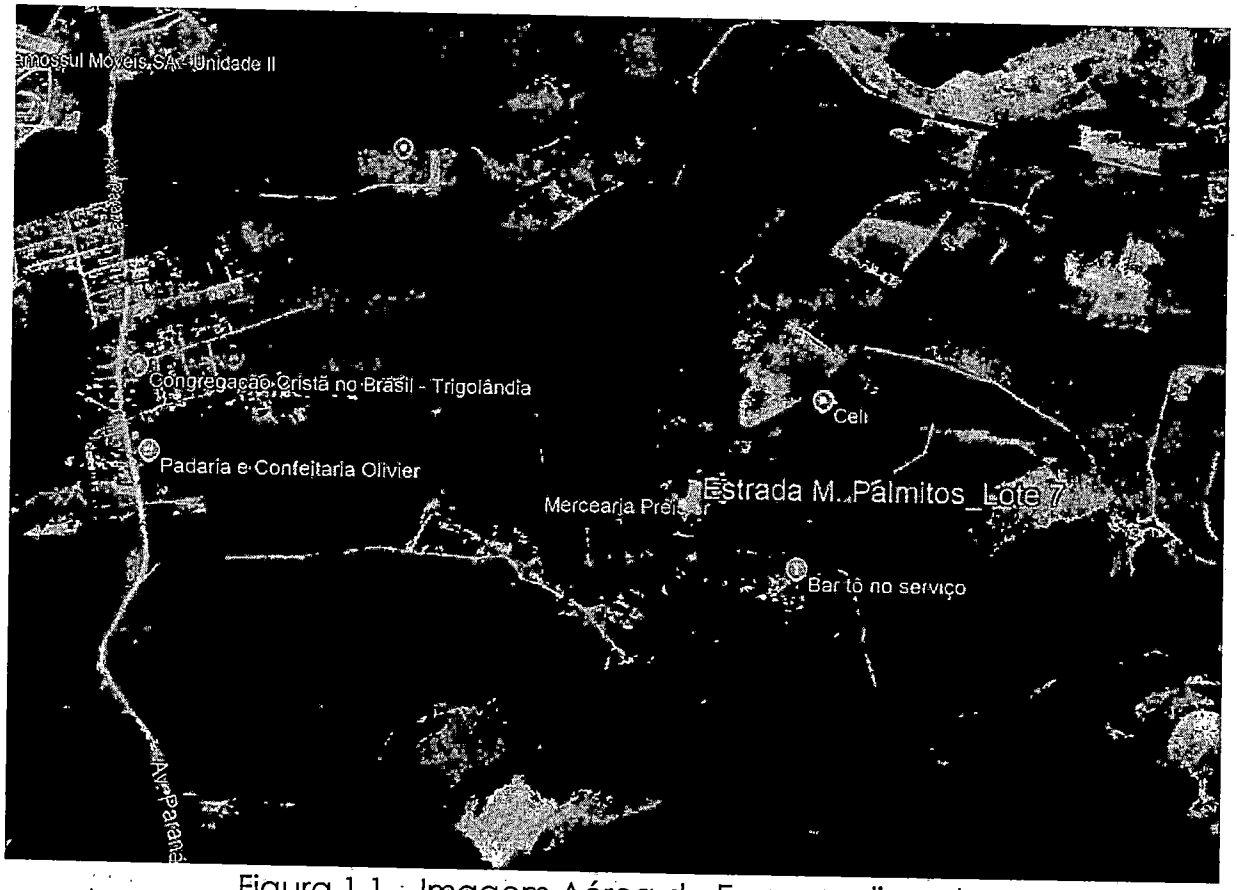


Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Julho 2025

3 PROJETO DRENAGEM SUPERFICIAL

3.1 Dimensionamento de Bueiros

Para a determinação estimada da vazão de um projeto em suas descargas máximas adotamos o método Racional pelo qual obtém-se resultados satisfatórios para os cálculos de bacias hidrográficas, conforme formula a baixo:

Vazão de Projeto:

$$Q = \frac{C \, x \, I \, x \, A}{360}$$

Onde:

Q = Vazão, em m^3/s;
C = Coeficiente de escoamento superficial (adimensional);
i = Intensidade pluviométrica, em mm/min;
A = Área de drenagem, em ha.

a) Coeficiente de Escoamento Superficial:

Os coeficientes de escoamento superficial foram adotados em função do tipo e uso do solo, considerando a urbanização futura da área. Foram utilizados os valores preconizados na publicação "Handbook of Applied Hidrology" (1964), de Ven Te Chow.

Para o cálculo da vazão de projeto dos dispositivos da plataforma da estrada serão adotados os seguintes valores:

Tabela 3-1- Coeficiente de Escoamento superficial / Run-Off

TIPO DE SUPERFÍCIE	COEFICIENTE DE DEFLÚVIO "c"
Ruas:	
Asfalto	0,70 a 0,95
Concreto	0,80 a 0,95
Tijolos	0,70 a 0,85
Trajetos de acesso a calçadas	0,75 a 0,85
Telhados	0,75 a 0,95
Gramados; solos arenosos:	
Plano, 2%	0,05 a 0,10
Médio, 2 a 7%	0,10 a 0,15
Ingreme, 7%	0,15 a 0,20
Gramados; solo compacto:	
Plano, 2%	0,13 a 0,17
Médio, 2 a 7%	0,18 a 0,22
Ingreme, 7%	0,15 a 0,35

Adotado:

Tipo de superfície: Gramados, Solo Compacto

Coeficiente de deflúvio: C = 0,20

b) Tempo de Concentração

Para bacias com áreas de drenagem inferiores ou iguais a 100 ha, o tempo de concentração foi calculado pela fórmula de KIRPICH, publicada no "Califórnia Culverts Practice" (1956), expressa por:

Tempo de concentração:

$$t_c = 57\,x\left(\frac{L^3}{H}\right)^{0,385}$$

Onde:

t_c = Tempo de concentração, em min;
L = Comprimento do talvegue, em km;
H = Desnível médio do talvegue, em m.
O tempo de concentração mínimo a ser adotado são os seguintes:

- Bueiros de talvegue => 10 minutos
- Valetas de proteção => 5 (em função da área externa)

- Valetas e sarjetas de plataforma e valetas de banquetas => 5 minutos

c) Intensidade Pluviométrica

A intensidade pluviométrica foi calculada a partir da aplicação da equação de chuvas válidas para a área em estudo, para duração da chuva igual ao tempo de concentração da bacia. A duração mínima da chuva será de 5 minutos.

Para determinar a intensidade foi utilizado o software HidroChuSC, versão 1.0, selecionado a estação de concórdia, localizada nas coordenadas geográficas 27°18,52 e 51°59,36. Os dados utilizados foram fornecidos pela ANA a partir de 1969.

3.2 Períodos de Retorno ou Tempos de Recorrência

O período de retorno utilizado na determinação da vazão de projeto e, consequentemente, no dimensionamento do dispositivo de drenagem, foi fixado em função dos seguintes itens:

A. Importância e segurança da obra;
B. Estudo benefício-custo, a partir da avaliação dos danos para vazões superiores à vazão de projeto, considerando danos a terceiros e custos para restauração da estrada.

Os períodos de recorrência a serem adotados foram:

a) Para dispositivos de drenagem superficial, T = 10 anos;
b) Para bueiros ou galeria, T = 25 anos;

3.3 Dimensionamento para Drenagem Superficial

Para dimensionamento da drenagem superficial foi utilizado o método racional para a estimativa de vazão de projeto conforme equação 1.

a) Coeficiente de Escoamento Superficial

O valor do coeficiente de escoamento superficial da bacia foi determinado a partir da média ponderada dos coeficientes das áreas parciais.

Valores Adotados:

C = 0,90 => áreas pavimentadas;

C = 0,70 => superfícies em taludes;

3.4 Dimensionamento do Dispositivo necessário

Para dimensionamento do dispositivo de captação da drenagem superficial, foi utilizado a formula de Manning para canais triangulares e trapezoidais, conforme equação 3

Vazão do dispositivo:

$$Q = \left(\frac{1}{n}\right) x\, A\, x\, (Rh)^{2/3} x\, (I)^{0,50}$$

Onde:
A = Área da seção (m²)
Rh = Raio Hidráulico (m)
I = Declividade (m/m)
n = Coeficiente de Rugosidade (admissional) adotado = 0,014

3.5 Quanto a Drenagem Subterrânea

Para determinar a necessidade ou não de drenagem profunda em uma rua, leva-se em consideração o teor de umidade natural e o teor de umidade ótima das amostras de solo analisadas em laboratório.

Os resultados obtidos são analisados com base na seguinte regra prática:

Hot + 10 > Hnat.....Não há necessidade de drenar

Hot + 10 < Hnat.....Há necessidade de drenar

Onde: Hot = teor de umidade ótima do solo (%)

Hnat = umidade natural do solo (%)

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do projeto de drenagem deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado sexta-feira, 17 de outubro de 2025, contendo 12 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

PREFEITURA DE
PIÊN

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

E. M. PALMITOS_LOTE7

LOTE 7

OUTUBRO/2025

DAVANTI ENGENHARIA
48 3466-3489

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MAH	17/10/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....6

TABELAS:

Tabela 3-1 – Coeficiente dos Componentes do Pavimento 8
Tabela 3-2 – Espessura do Revestimento 9

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....4
1.1 .....Identificação do Empreendedor;.....4
1.2 .....Identificação do Consultor; 4
1.2.1 Equipe Técnica. 4

2 APRESENTAÇÃO:.....5

3 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 7
3.1 .....Dimensionamento do Pavimento.....7
3.2 .....Dados dos Estudos de Tráfego e Geotécnicos. 8
3.3 .....Característica das Camadas do Pavimento 9
3.4 .....Determinação da Espessura do Revestimento 9
3.5 .....Determinação das Camadas Granulares 10
3.6 .....Distância Média de Transporte (DMTs) 11

4 TERMO DE ENCERRAMENTO 12

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.
Fone: (41) 3632-1136
E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br
PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Estrada M. Palmitos_Lote 7*** foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CONTRATO Nº 036/2022, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- **Projeto de Pavimentação**
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.



Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Julho 2025

DAVANTI ENGENHARIA

3 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

O Projeto de Pavimentação desenvolvido definiu a seção transversal do pavimento, em tangente e em curva, suas espessuras ao longo do trecho, bem como o estabelecimento do tipo do pavimento, definindo geometricamente as diferentes camadas componentes, estabelecendo os materiais constituintes.

O objetivo do projeto de pavimentação é a de estudar e apresentar a melhor estrutura para o pavimento, analisando sob o ponto de vista técnico e econômico, de forma a aperfeiçoar a solução proposta no tocante aos aspectos técnicos com a maior economia possível.

De forma geral, a estrutura dimensionada deverá atender as seguintes características:

- Dar conforto ao usuário;
- Resistir e distribuir os esforços verticais oriundos do tráfego;
- Resistir aos esforços horizontais;
- Ser impermeável, evitando a infiltração das águas superficiais;
- Melhorar a qualidade de vida da população e do sistema viário.

3.1 Dimensionamento do Pavimento.

O dimensionamento do pavimento foi desenvolvido de acordo com o método de projeto de Pavimentos Flexíveis do DNER de 1979, da autoria do Engº Murillo Lopes de Souza.

Relativamente aos materiais integrantes do pavimento, são adotados coeficientes de equivalência estrutural tomando por base os resultados obtidos na Pista Experimental da AASHTO, com modificações julgadas oportunas.

Os coeficientes estruturais utilizados foram baseados na Tabela abaixo:

Tabela 3-1 – Coeficiente dos Componentes do Pavimento

COMPONENTES DO PAVIMENTO	COEFICIENTE
Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
Base ou revestimento pré-misturado a quente, de graduação	1,70
Base ou revestimento pré-misturado a frio, de graduação	1,40
Base ou revestimento betuminoso por penetração	1,20
Camadas granulares	1,00
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, superior a 45 kg/cm	1,70
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, entre 45 kg/cm e 28 kg/cm	1,40
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, entre 28 kg/cm e 21 kg/cm	1,20

Fonte: Arquivo Pessoal

A Capacidade de Suporte do subleito, e dos materiais constituintes do pavimento é dada pelo CBR, adotando-se o método de ensaio preconizado pelo DNER, em corpos-de-prova indeformados ou moldados em laboratório para as condições de massa específica aparente e umidade especificada para o serviço.

3.2 Dados dos Estudos de Tráfego e Geotécnicos.

- **Número de Solicitações no Eixo Padrão = N**

O Valor de N foi obtido conforme descrito nos estudos de trafego.

- **Índice de Suporte Califórnia ISCp**

O ISC de Projeto foi obtido conforme descrito nos Estudos Geotécnicos.

3.3 Característica das Camadas do Pavimento

Para o dimensionamento da estrutura do pavimento da rua objeto deste projeto, adotaram-se os seguintes dados:

- Sub-Base → CBR = 20,00%
- Base → CBR = 80,00%

Coeficientes Estruturais

- Revestimento Concreto Betuminoso → KR = 2,00
- Base Granular → KB = 1,00
- Sub-base Granular → KSB = 1,00

3.4 Determinação da Espessura do Revestimento

Em função do número de repetições de eixo padrão foi possível determinar a espessura e o tipo de revestimento a ser adotado.

Tabela 3-2 – Espessura do Revestimento

N	**Espessura do Revestimento Betuminoso**
$N \leq 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \times 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

Fonte: DNIT 2006

De acordo com a Tabela acima, como pode ser observado, em função do número de "N" obtém-se como revestimento apenas um

tratamento superficial. Porém adota-se uma espessura de 5,00 cm de revestimento em Concreto Betuminoso.

3.5 Determinação das Camadas Granulares

DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTOS - FLEXÍVEL e SEMI-RÍGIDO

Dados de Tráfego	Número "N" de Projeto (USACE)	Np	10 anos	3,48E+05

Determinação da Deflexão Admissível

108,00

CONCEPÇÃO ESTRUTURAL DO PAVIMENTO

Camada	Materiais Constituintes	ISC (%)	Coeficiente
Revestimento	CBUQ	-	Kr = 2,0
Base	B	> 80	KB = 1,0
Sub-Base	SB	> 20	KS = 1,0

MÉTODO DE PROJETO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS DO DNER - Eng. Murillo Lopes de Souza

Determinação das Espessuras:

IS_{SL} = 6,09 → Hn = 49,00 cm

IS_{Sbase} 20,00 → H_{20} = 24,00 cm

$R \times K_R + B \times K_B \geq H_{20}$

$R \times K_R + B \times K_B + h_{20} \times K_S \geq Hn$

Calculo teório das espessuras

ISC (%) SL	ISC (%) SB	Espessuras (cm) CBUQ R	Base B	Sub-base h20 SB	Total	HM	HE Estrutura Equivalente	Verificação Estrutural HE > HM	ADOTADO
6	20	5,00	14,0	25,0	19,0	49	24	Aceito	

Hipótese 01- MÉTODO DNER - Dimensionamento Teórico

REVESTIMENTO		BASE	SUB-BASE	TOTAL	
CBUQ	CBUQ c/ Borracha	Brita Graduada	Macadame Seco	HT	OK
5,00		14,00 cm	25,00 cm	44,0 cm	

Resumo dos Calculos - MÉTODO DNER - ADOTADO

REVESTIMENTO		BASE	SUB-BASE	TOTAL	
CBUQ	CBUQ c/ Borracha	Brita Graduada	Macadame Seco	HT	OK
5,00		14,00 cm	25,00 cm	44,0 cm	

3.6 Distância Média de Transporte (DMTs)

MATERIAL	ORIGEM	DESTINO	DMT(KM)
Brita Graduada	BK Mineração - Estrada Municipal Campina dos Maias, Pien – PR 83.860-000	Estrada Palmitos, Piên - PR, 83860-000	5,6 km
Brita 4A	BK Mineração - Estrada Municipal Campina dos Maias, Pien – PR 83.860-000	Estrada Palmitos, Piên - PR, 83860-000	5,6 km
Ligantes/Emulsões	Refinaria Presidente Getúlio Vargas - BR-476, Rod. do Xisto, KM 16 - Thomaz Coelho, Araucária - PR, 83707-440	Estrada Palmitos, Piên - PR, 83860-000	77,5 km
CAP	Refinaria Presidente Getúlio Vargas - BR-476, Rod. do Xisto, KM 16 - Thomaz Coelho, Araucária - PR, 83707-440	BK Mineração - Estrada Municipal Campina dos Maias, Pien – PR 83.860-000	72,9 km
CBUQ	BK Mineração - Estrada Municipal Campina dos Maias, Pien – PR 83.860-000	Estrada Palmitos, Piên - PR, 83860-000	5,6 km

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do projeto de pavimentação deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado sexta-feira, 17 de outubro de 2025, contendo 12 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

PREFEITURA DE
PIÊN

PROJETO DE URBANIZAÇÃO

E. M. PALMITOS_LOTE7

TRECHO UNICO

OUTUBRO/2025

DAVANTI
ENGENHARIA
48 3466-3489

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MAH	29/10/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....6

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....4
1.1.....Identificação do Empreendedor;.....4
1.2.....Identificação do Consultor;.....4
1.2.1 Equipe Técnica.....4

2 APRESENTAÇÃO:.....5

3 PROJETO DE URBANIZAÇÃO.....7
3.1.....Referências normativas.....8
3.2.....Termos, definições.....9

4 TERMO DE ENCERRAMENTO.....14

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.
Fone: (41) 3632-1136
E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br
PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Estrada M. Palmitos_Lote 7*** foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CONTRATO Nº 036/2022, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- **Projeto de Urbanização**
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.



Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Julho 2025

3 PROJETO DE URBANIZAÇÃO

Este documento estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade.

No estabelecimento desses critérios e parâmetros técnicos foram consideradas diversas condições de mobilidade e de percepção do ambiente, com ou sem a ajuda de aparelhos específicos, como próteses, aparelhos de apoio, cadeiras de rodas, bengalas de rastreamento, sistemas assistivos de audição ou qualquer outro que venha a complementar necessidades individuais.

Este documento visa proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção.

As áreas técnicas de serviço ou de acesso restrito, como casas de máquinas, barriletes, passagem de uso técnico etc., não necessitam ser acessíveis.

As edificações residenciais multifamiliares, condomínios e conjuntos habitacionais necessitam ser acessíveis em suas áreas de uso comum. As unidades autônomas acessíveis são localizadas em rota acessível.

NOTA Para serem considerados acessíveis, todos os espaços, edificações, mobiliários e equipamentos urbanos que vierem a ser projetados, construídos, montados ou implantados, bem como as reformas e ampliações de edificações e equipamentos urbanos, atendem ao disposto nesta Norma.

3.1 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

- ✓ ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão
- ✓ ABNT NBR 9077, Saídas de emergência em edifícios
- ✓ ABNT NBR 10152, Níveis de ruído para conforto acústico – Procedimento
- ✓ ABNT NBR 10283, Revestimentos eletrolíticos de metais e plásticos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio
- ✓ ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência
- ✓ ABNT NBR 11003, Tintas – Determinação da aderência
- ✓ ABNT NBR 11785, Barra antipânico – Requisitos
- ✓ ABNT NBR 13434 (todas as partes), Sinalização de segurança contra incêndio e pânico
- ✓ ABNT NBR 13713, Instalações hidráulicas prediais – Aparelhos automáticos acionados mecanicamente e com ciclo de fechamento automático – Requisitos e métodos de ensaio
- ✓ ABNT NBR 14718, Guarda-corpos para edificação
- ✓ ABNT NBR 15097 (todas as partes), Aparelho sanitário de material cerâmico
- ✓ ABNT NBR 15250, Acessibilidade em caixa de auto-atendimento bancário
- ✓ ABNT NBR 15599, Acessibilidade – Comunicação na prestação de serviços
- ✓ ABNT NBR ISO 9386 (todas as partes), Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação
- ✓ ABNT NBR NM 313, Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência ABNT NBR IEC 60529, Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP)

✓ ASTM C609-07, Measurement of light reflectance value and small color differences between pieces of ceramic tile

3.2 Termos, definições

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos, definições e abreviaturas:

- **ACESSIBILIDADE:** possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.
- **ACESSÍVEL:** Espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias ou elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa.
- **ADAPTÁVEL:** Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características possam ser alteradas para que se torne acessível
- **ADAPTADO:** Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características originais foram alteradas posteriormente para serem acessíveis.
- **ADEQUADO:** Espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características foram originalmente planejadas para serem acessíveis.
- **AJUDA TÉCNICA:** Produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com

deficiência ou mobilidade reduzida, visando a sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

NOTA Esse termo também pode ser denominado "tecnologia assistiva".

- **ÁREA DE APROXIMAÇÃO:** Espaço sem obstáculos, destinado a garantir manobra, deslocamento e aproximação de todas as pessoas, para utilização de mobiliário ou elemento com autonomia e segurança.
- **ÁREA DE CIRCULAÇÃO:** Espaço livre de obstáculos, destinado ao uso de todas as pessoas.
- **ÁREA DE DESCANSO:** Área adjacente e interligada às áreas de circulação interna ou externa às edificações, destinada a usuários que necessitem de paradas temporárias para posterior continuação do trajeto.
- **ÁREA DE REFÚGIO OU RESGATE:** Área com acesso direto para uma saída, destinada a manter em segurança pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, enquanto aguardam socorro em situação de sinistro.
- **ÁREA DE TRANSFERÊNCIA:** Espaço livre de obstáculos, correspondente no mínimo a um módulo de referência, a ser utilizado para transferência por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, observando as áreas de circulação e manobra.
- **CALÇADA:** Parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário, sinalização, vegetação, placas de sinalização e outros fins.
- **CALÇADA REBAIXADA:** Rampa construída ou implantada na calçada, destinada a promover a concordância de nível entre estes e o leito carroçável.
- **CONTRASTE:** Diferença perceptível visual, tátil ou sonora.
- **DESENHO UNIVERSAL:** Concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem utilizados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.

NOTA O conceito de desenho universal tem como pressupostos: equiparação das possibilidades de uso, flexibilidade no uso, uso simples e intuitivo, captação da informação,

tolerância ao erro, mínimo esforço físico, dimensionamento de espaços para acesso, uso e interação de todos os usuários. É composto por sete princípios, descritos no Anexo A.

- **ELEMENTO:** Qualquer dispositivo de comando, acionamento, comutação ou comunicação, como, por exemplo, telefones, intercomunicadores, interruptores, torneiras, registros, válvulas, botoeiras, painéis de comando, entre outros.
- **EQUIPAMENTO URBANO:** Todos os bens públicos e privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, em espaços públicos e privados.
- **FAIXA ELEVADA:** Elevação do nível do leito carroçável composto de área plana elevada, sinalizada com faixa para travessia de pedestres e rampa de transposição para veículos, destinada a nivelar o leito carroçável às calçadas em ambos os lados da via.
- **FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES:** Sinalização transversal ao leito carroçável, destinada a ordenar e indicar os deslocamentos dos pedestres para a travessia da via.
- **FATORES DE IMPEDÂNCIA:** Elementos ou condições que possam interferir no fluxo de pedestres, como, por exemplo, mobiliário urbano, entradas de edificações junto ao alinhamento, vitrines junto ao alinhamento, vegetação, postes de sinalização, entre outros.
- **FOCO DE PEDESTRES:** Indicação luminosa de permissão ou impedimento de locomoção na faixa apropriada.
- **GUIA DE BALIZAMENTO:** Elemento edificado ou instalado junto aos limites laterais das superfícies de piso, destinado a definir claramente os limites da área de circulação de pedestres.
- **IMPRATICABILIDADE:** Condição ou conjunto de condições físicas ou legais que possam impedir a adaptação de edificações, mobiliário, equipamentos ou elementos à acessibilidade.
- **LINHA-GUIA:** Qualquer elemento natural ou edificado que possa ser utilizado como referência de orientação direcional por todas as pessoas, especialmente as com deficiência visual.

- **LOCAL DE REUNIÃO:** Espaço interno ou externo que acomode grupo de pessoas reunidas para atividades de lazer, cultural, política, social, educacional, religiosa ou para consumo de alimentos e bebidas.
- **MOBILIÁRIO URBANO:** Conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga.
- **PASSEIO:** Parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso separada por pintura ou elemento físico, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.
- **PISO TÁTIL:** Piso caracterizado por textura e cor contrastantes em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação, principalmente, às pessoas com deficiência visual ou baixa visão. São de dois tipos: piso tátil de alerta e piso tátil direcional.
- **RAMPA:** Inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido de caminhamento, com declividade igual ou superior a 5 %.
- **REFORMA:** Intervenção física em edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento, que implique a modificação de suas características estruturais e funcionais.
- **ROTA ACESSÍVEL:** Trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecte os ambientes externos ou internos de espaços e edificações, e que possa ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência e mobilidade reduzida. A rota acessível pode incorporar estacionamentos, calçadas rebaixadas, faixas de travessia de pedestres, pisos, corredores, escadas e rampas, entre outros.
- **ROTA DE FUGA:** Trajeto contínuo, devidamente protegido, constituído por portas, corredores, antecâmaras, passagens externas, balcões, vestíbulos, escadas, rampas ou outros dispositivos de saída ou combinações destes, a

ser percorrido pelo usuário, em caso de sinistro de qualquer ponto da edificação, até atingir uma área segura.

- **SERVIÇO ASSISTIDO:** Apoio para auxiliar qualquer pessoa com dificuldade de circular no ambiente ou de utilizar algum equipamento.
- **USO COMUM:** Espaços, salas ou elementos, externos ou internos, disponíveis para o uso de um grupo específico de pessoas (por exemplo, salas em edifício de escritórios, ocupadas geralmente por funcionários, colaboradores e eventuais visitantes).
- **USO PÚBLICO:** Espaços, salas ou elementos externos ou internos, disponíveis para o público em geral. O uso público pode ocorrer em edificações ou equipamentos de propriedade pública ou privada.
- **USO RESTRITO:** Espaços, salas ou elementos internos ou externos, disponíveis estritamente para pessoas autorizadas (por exemplo, casas de máquinas, barriletes, passagem de uso técnico e outros com funções similares).
- **VESTIÁRIOS:** Cômodo para a troca de roupa, podendo ser em conjunto com banheiros ou sanitários

NOTA Os termos barreiras, pessoa com deficiência e pessoa com mobilidade reduzida estão definidos em legislação vigente.

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do projeto de urbanização deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado quarta-feira, 29 de outubro de 2025, contendo 14 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

PREFEITURA DE
PIÊN

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

ESTRADA MUNICIPAL PALMITOS LOTE 7

TRECHO UNICO

OUTUBRO/2025

DAVANTI ENGENHARIA
48 3466-3489

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MÁRCIA	17/10/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....7
Figura 3-1 - Sinal A-24: Obras.....25
Figura 3-2 - Sinal R-7: Proibido ultrapassar.....26
Figura 3-3 - Sinal R-19: Velocidade máxima permitida.....27
Figura 3-4 - Sinal de acostamento em obras a ..... metros.....28
Figura 3-5 - Sinalização de Obra – Bloqueio do Acostamento.....29
Figura 3-6 - Sinalização de Obra – Legenda.....30

TABELAS:

Tabela 3-1 – Cores padrão Munsell.....10
Tabela 3-2 – Quantitativos Tinta Acrílica.....16
Tabela 3-3 – Quantitativos Resina Livre.....16
Tabela 3-4 – Qualitativo Tinta Acrílica.....16
Tabela 3-5 – Qualitativo Resina Livre.....17
Tabela 3-6 – Características dos Sinais de Regulamentação.....18
Tabela 3-7 – Características dos Sinais de Regulamentação.....18
Tabela 3-8 – Características dos Sinais de Advertência.....19
Tabela 3-9 - Referente ao padrão e respectivo código de cada cor. 20

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR: 5
1.1 Identificação do Empreendedor; 5
1.2 Identificação do Consultor; 5
1.2.1 Equipe Técnica. 5

2 APRESENTAÇÃO: 6

3 PROJETOS DE SINALIZAÇÃO: 8
3.1 Sinalização Horizontal; 8
3.1.1 A Importância da sinalização horizontal: 8
3.1.2 Padrão de formas: 9
3.1.3 Padrão de cores: 9
3.1.4 Dimensões 10
3.1.5 Materiais 11
3.1.6 Aplicação e manutenção da sinalização 11
3.1.7 Classificação 12
3.1.7.1 Marcas Longitudinais 12
3.1.7.2 Marcas Transversais 13
3.1.7.3 Inscrições no Pavimento 14
3.1.8 Sinalização Horizontal a Base de Tinta Acrílica 14
3.2 Sinalização Vertical; 17
3.2.1 Sinalização de regulamentação 17
3.2.2 Sinalização de Advertência 18
3.2.3 Sinalização de Indicação 19
3.3 Sinalização de Obras; 20
3.3.1 Sinalização Vertical de Obras 23

4 TERMO DE ENCERRAMENTO 31

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 – Centro - Piên-PR
Cep: 83860-000 - Fone: (41) 3632-1136
E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br
PREFEITO: MAICON GROSSKOPF

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Estrada Municipal Palmitos Lote 7***, foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego
- Estudo Ambiental

- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Urbanização
- **Projeto de Sinalização**
- Projetos Complementares

- Memorial Descritivo
- Memorial de Quantitativos
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.



Figura 2.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Maio 2025

DAVANTI ENGENHARIA

3 PROJETOS DE SINALIZAÇÃO:

3.1 Sinalização Horizontal;

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A sinalização horizontal é classificada segundo sua função:

- Ordenar e canalizar o fluxo de veículos;
- Orientar o fluxo de pedestres;
- Orientar os deslocamentos de veículos em função das condições físicas da via, tais como, geometria, topografia e obstáculos;
- Complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando enfatizar a mensagem que o sinal transmite;
- Regulamentar os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Em algumas situações a sinalização horizontal atua, por si só, como controladora de fluxos.

Pode ser empregada como reforço da sinalização vertical, bem como ser complementada com dispositivos auxiliares.

3.1.1 A Importância da sinalização horizontal:

- Permite o melhor aproveitamento do espaço viário disponível, maximizando seu uso;
- Aumenta a segurança em condições adversas tais como: neblina, chuva e noite;
- Contribui para a redução de acidentes;
- Transmite mensagens aos condutores e pedestres.

Apresenta algumas limitações:

- Reduzir a durabilidade, quando sujeita a tráfego intenso;
- Visibilidade deficiente, quando sob neblina, pavimento molhado, sujeira, ou quando houver tráfego intenso.

3.1.2 Padrão de formas:

A sinalização horizontal é constituída por combinações de traçado e cores que definem os diversos tipos de marcas viárias.

Contínua: corresponde às linhas sem interrupção, aplicadas em trecho específico de pista;

Tracejada ou Seccionada: corresponde às linhas interrompidas, aplicadas em cadência, utilizando espaçamentos com extensão igual ou maior que o traço;

Setas, Símbolos e Legendas: correspondem às informações representadas em forma de desenho ou inscritas, aplicadas no pavimento, indicando uma situação ou complementando a sinalização vertical existente.

3.1.3 Padrão de cores:

Amarela, utilizada para:

- Separar movimentos veiculares de fluxos opostos;
- Regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral;
- Delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada;
- Demarcar obstáculos transversais à pista (lombada).

Branca, utilizada para:

- Separar movimentos veiculares de mesmo sentido;
- Delimitar áreas de circulação;

- Delimitar trechos de pistas, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais;
- Regulamentar faixas de travessias de pedestres;
- Regulamentar linha de transposição e ultrapassagem;
- Demarcar linha de retenção e linha de "Dê a preferência" ;
- Inscrever setas, símbolos e legendas.

Vermelha, utilizada para:

- Demarcar ciclovias ou ciclofaixas;
- Inscrever símbolo (cruz).

Azul, utilizada como base para:

Inscrever símbolo em áreas especiais de estacionamento ou de parada para embarque e desembarque para pessoas portadoras de deficiência física.

Preta, utilizada para:

Proporcionar contraste entre a marca viária/inscrição e o pavimento, (utilizada principalmente em pavimento de concreto) não constituindo propriamente uma cor de sinalização.

A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.

Tabela 3-1 – Cores padrão Munsell

Cor	Tonalidade
Amarela	10 YR 7,5/14
Branca	N 9,5
Vermelha	7,5 R 4/14
Azul	5 PB 2/8
Preta	N 0,5

3.1.4 Dimensões

As larguras das linhas longitudinais são definidas pela sua função e pelas características físicas e operacionais da via.

As linhas tracejadas e seccionadas, são dimensionadas em função do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

A largura das linhas transversais e o dimensionamento dos símbolos e legendas são definidos em função das características físicas da via, do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via.

3.1.5 Materiais

Diversos materiais podem ser empregados na execução da sinalização horizontal. A escolha do material mais apropriado para cada situação deve considerar os seguintes fatores: natureza do projeto (provisório ou permanente), volume e classificação do tráfego (VDM), qualidade e vida útil do pavimento, frequência de manutenção, dentre outros.

Na sinalização horizontal podem ser utilizadas tintas, massas plásticas de dois componentes, massas termoplásticas, plásticos aplicáveis a frio, películas pré-fabricadas, dentre outros.

Para proporcionar melhor visibilidade noturna a sinalização horizontal deve ser sempre retrorrefletiva.

3.1.6 Aplicação e manutenção da sinalização

Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico ou de concreto novos, deve ser respeitado o período de cura do revestimento. Caso não seja possível, a sinalização poderá ser executada com material temporário, tal como tinta de durabilidade reduzida;

A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento;

Na reaplicação da sinalização deve haver total superposição entre a antiga e a nova marca/inscrição viária. Caso não seja possível, a marca/inscrição antiga deve ser definitivamente removida.

3.1.7 Classificação

A sinalização horizontal é classificada em:

Marcas Longitudinais - separam e ordenam as correntes de tráfego;

Marcas Transversais - ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e disciplinam os deslocamentos de pedestres;

Marcas de Canalização - orientam os fluxos de tráfego em uma via;

Marcas de Delimitação e Controle de Parada e/ou Estacionamento - delimitam e propiciam o controle das áreas onde é proibido ou regulamentado o estacionamento e/ou a parada de veículos na via;

Inscrições no Pavimento - melhoram a percepção do condutor quanto as características de utilização da via.

3.1.7.1 Marcas Longitudinais

As marcas longitudinais separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a parte da pista destinada à circulação de veículos, a sua divisão em faixas de mesmo sentido, a divisão de fluxos opostos, as faixas de uso exclusivo ou preferencial de espécie de veículo, as faixas reversíveis, além de estabelecer as regras de ultrapassagem e transposição.

- As marcas longitudinais amarelas, contínuas simples ou duplas, têm poder de regulamentação, separam os movimentos veiculares de fluxos opostos e regulamentam a proibição de ultrapassagem e os deslocamentos laterais, exceto para acesso a imóvel lindeiro;
- As marcas longitudinais amarelas, simples ou duplas seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de sentidos opostos;
- As marcas longitudinais brancas contínuas são utilizadas para delimitar a pista (linha de bordo) e para separar faixas de trânsito de fluxos de mesmo sentido. Neste caso, têm poder de regulamentação de proibição de ultrapassagem e transposição;
- As marcas longitudinais brancas, seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de mesmo sentido.

De acordo com a sua função as Marcas Longitudinais são subdivididas nos seguintes tipos:

- Linhas de divisão de fluxos opostos (LFO);
- Linhas de divisão de fluxos de mesmo sentido (LMS);
- Linha de bordo (LBO);
- Linha de continuidade (LCO).
- Marcas longitudinais específicas

3.1.7.2 Marcas Transversais

As marcas transversais ordenam os deslocamentos frontais dos veículos e os harmonizam com os deslocamentos de outros veículos e dos pedestres, assim como informam os condutores sobre a necessidade de reduzir a velocidade e indicam travessia de pedestres e posições de parada.

De acordo com a sua função, as marcas transversais são subdivididas nos seguintes tipos:

- Linha de Retenção (LRE);
- Linhas de Estímulo à Redução de Velocidade (LRV);
- Linha de "Dê a preferência" (LDP);
- Faixa de Travessia de Pedestres (FTP);

- Marcação de Cruzamentos Rodocicloviários (MCC);
- Marcação de Área de Conflito (MAC);

A **MAC** indica aos condutores a área da pista em que **não devem** parar os veículos, prejudicando a circulação.

- Marcação de Área de Cruzamento com Faixa Exclusiva (MAE);
- Marcação de Cruzamento Rodoferroviário (MCF).

3.1.7.3 Inscrições no Pavimento

As inscrições no pavimento melhoram a percepção do condutor quanto às condições de operação da via, permitindo-lhe tomar a decisão adequada, no tempo apropriado, para as situações que se lhes apresentarem.

Possuem função complementar ao restante da sinalização, orientando e, em alguns casos, advertindo certos tipos de operação ao longo da via.

As inscrições no pavimento podem ser de três tipos:

- Setas direcionais;
- Símbolos;
- Legendas.

3.1.8 Sinalização Horizontal a Base de Tinta Acrílica

I.Especificações Técnicas.

Esta especificação fixa as condições exigidas da empresa contratada, quanto à tinta à base de resina acrílica a ser utilizada na demarcação viária.

II.Documentos Complementares.

Na aplicação desta especificação é necessário consultar as seguintes Normas da ABNT:

- NBR 11862;
- NBR-15438;
- NBR-16184;
- NBR 7396;

III.Requisitos para a Tinta Acrílica, NBR 11862

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície de pavimento de concreto asfáltico e /ou de blocos sextavados de concreto (blokret), após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada e deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

- Temperatura entre 5°C e 40°C;
- Umidade relativa do ar até 80%;

A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 a 0,9mm; A tinta quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação no pavimento; a tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conforme as tabelas da NBR 11862 da ABNT.

Deve atender às disposições da NBR 15438/06.

IV.Requisitos Específicos

Requisitos quantitativos para tinta branca e amarela pela NBR 11 862

Tabela 3-2 – Quantitativos Tinta Acrílica

Requisitos – Tinta Acrílica	Mínimo	Máximo
Consistência	80	95
Estabilidade	-	5
Matéria não Volátil	62,8	-
Pigmento	40	50
Veículo não Volátil	38	-
Tempo de Secagem	-	20
Resistência a Abrasão	80	-
Massa especifica	1,30	1,45
Brilho	-	20

Fonte: Arquivo DETRAN

Requisitos quantitativos para tinta branca e amarela pela NBR 12 935

Tabela 3-3 – Quantitativos Resina Livre

Requisitos – Resina livre	Mínimo	Máximo
Consistência	75	95
Estabilidade	-	10
Tempo de Secagem	-	20
Resistência a Abrasão	60	-
Massa especifica	1,35	-
Brilho	-	20

Fonte: Arquivo DETRAN

Requisitos qualitativos para tinta branca e amarela pela NBR 11 862:

Tabela 3-4 – Qualitativo Tinta Acrílica

Requisitos – Tinta Acrílica	
Resistência à água	Inalterada
Sangramento	Ausente
Flexibilidade	Inalterada
Integridade	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada
Identificação do veículo não volátil	O espectrograma de infravermelho deve apresentar bandas características predominantes de resinas acrílicas e estireno.
Resistência ao intemperismo – 400 h - cor - integridade	 Leve alteração Inalterada

Fonte: Arquivo DETRAN

Tabela 3-5 – Qualitativo Resina Livre

Requisitos – Resina livre	
Cor (notação Munsell) Branca Amarela Preta Azul Vermelha	N 9,5 (tolerância N 9,0) 10 YR 7,5/14 (tolerância 10 YR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14) N 0,5 5 PB 2/8 (tolerância 2,5 PB 4/10 e 10 B 4/8) 7,5 R 4/14 (tolerância 7,5 R 5/10 e 5,5 R 5/12)
Resistência à luz (100 h)	Cor levemente alterada
Resistência à água	Inalterada
Sangramento	Ausente
Flexibilidade	Inalterada
Integridade	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada

Fonte: Arquivo DETRAN

A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux.m² para o branco e 150 mcd/lux.m² para o amarelo, sendo que esses valores devem se manter por um período não inferior a 30 dias após conclusão do serviço e se manter com 80% dos valores iniciais no período compreendido entre 30 e 60 dias.

As microesferas devem ser distribuídas uniformemente sobre a superfície da faixa e devem estar suficientemente ancoradas, ou seja, com 60% do seu diâmetro imerso no material.

3.2 Sinalização Vertical;

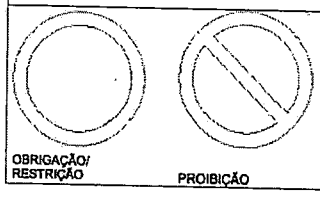
É um subsistema da sinalização viária cujo meio de comunicação está na posição vertical, normalmente em placa, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de legendas e/ou símbolos pré-reconhecidos e legalmente instituídos.

3.2.1 Sinalização de regulamentação

Tem por finalidade informar aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Suas mensagens são imperativas e o desrespeito a elas constitui infração.

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca.

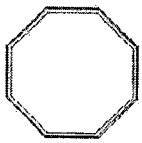
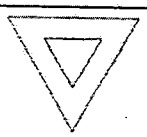
Tabela 3-6 – Características dos Sinais de Regulamentação

Forma	Cor	
 OBRIGAÇÃO/ RESTRIÇÃO PROIBIÇÃO	Fundo	Branca
	Símbolo	Preta
	Tarja	Vermelha
	Orla	Vermelha
	Letras	Preta

Fonte: Arquivo DENATRAN

Constituem exceção quanto à forma, os sinais R-1 – Parada Obrigatória e R-2 – Dê a Preferência, com as características

Tabela 3-7 – Características dos Sinais de Regulamentação

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca
	R-2	Fundo	Branca
		Orla	Vermelha

Fonte: Arquivo DENATRAN

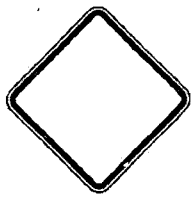
Devem ser observadas as dimensões mínimas dos sinais, conforme o ambiente em que são implantados, considerando-se que o aumento no tamanho dos sinais implica em aumento nas dimensões de orlas, tarjas e símbolos.

3.2.2 *Sinalização de Advertência*

Tem por finalidade alertar os usuários da via para condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza.

A forma padrão dos sinais de advertência é quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical. À sinalização de advertência estão associadas as cores amarela e preta.

Tabela 3-8 – Características dos Sinais de Advertência

Forma	Cor	
	Fundo	Amarela
	Símbolo	Preta
	Orla interna	Preta
	Orla externa	Amarela
	Legenda	Preta

Fonte: Arquivo DENATRAN

Devem ser observadas as dimensões mínimas dos sinais, conforme a via em que são implantados, considerando-se que o aumento no tamanho dos sinais implica em aumento nas dimensões de orlas e símbolos.

3.2.3 *Sinalização de Indicação*

Tem por finalidade identificar as vias e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos quanto aos percursos, os destinos, as distâncias e os serviços auxiliares, podendo também ter como função a educação do usuário. Suas mensagens possuem caráter informativo ou educativo.

A sinalização de indicação está dividida nos seguintes grupos:

- Placas de identificação
- Placas de orientação de destino
- Placas educativas
- Placas de serviços auxiliares
- Placas de atrativos turísticos
- Placas de postos de fiscalização

A sinalização de indicação possui caráter informativo ou educativo.

As formas, os elementos, as cores e as dimensões mínimas que constituem a sinalização de indicação são objeto de Resolução nº 160/04 do CONTRAN e devem ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário.

Tabela 3-9 - Referente ao padrão e respectivo código de cada cor.

Cor	Padrão	Código
Branca	Munsell	N 9,5
Preta	Munsell	N 0,5
Verde	Munsell	10 G 3/8
Azul	Munsell	5 PB 2/8
Amarela	Munsell	10 YR 7,5/14
Marrom	Munsell	5 YR 6/14

3.3 Sinalização de Obras;

A execução de serviços de manutenção do pavimento e de obras em rodovias, em especial, assim como a ocorrência de situações de emergência, são fatores que determinam o surgimento de problemas de fluidez e segurança na circulação de veículos. Situações deste tipo constituem-se em fatos imprevistos para quem está dirigindo ao longo da rodovia, em condições de velocidade relativamente constantes.

Além de um adequado planejamento para a execução desses tipos de obras e do desenvolvimento de projetos de desvio de trânsito, cuidado especial deve ser dado à sinalização para que se obtenha um controle seguro do fluxo de tráfego.

Seguindo esse pressuposto, uma sinalização para as obras em rodovias deve:

- Advertir, com a necessária antecedência, a existência de obras ou situações de emergência adiante e a situação que se verificará na pista de rolamento;

- Regulamentar a velocidade e outras condições para a circulação segura;
- Canalizar e ordenar o fluxo de veículos junto à obra, de modo a evitar movimentos conflitantes, evitar acidentes e minimizar congestionamento;
- Fornecer informações corretas, claras e padronizadas aos usuários da via.

I. Condições Determinantes

A sinalização deve estar sempre adaptada às características das obras e da rodovia onde será implantada. Deve apresentar boa legibilidade, visibilidade e credibilidade. Dessa forma, as condições básicas que determinam a escolha do tipo e quantidade de sinais e dispositivos e suas características.

II. Duração da obra

A sinalização provisória deve ter características próprias, conforme o tempo necessário à execução das obras, que podem ser de curta ou longa duração.

Para as obras de curta duração, os dispositivos de sinalização devem, também, ser os mais portáteis possíveis, admitindo-se, porém, dispositivos fixos e de maior porte. Para as de longa duração, a portabilidade perde importância como fator determinante na escolha dos dispositivos.

O fato gerador da necessidade da intervenção pode, também, ocorrer de forma não prevista (casos emergenciais), tais como desmoronamentos, acidentes ou erosão da pista. Nos casos de emergências, recomenda-se a utilização de dispositivos portáteis, possibilitando uma rápida implantação ou desativação da sinalização.

III. Mobilidade da obra

A sinalização de obras também se caracterizará por uma maior ou menor necessidade de adoção de dispositivos portáteis, conforme o evento determine a implantação de canteiros de obras móveis ou fixos.

IV. Interferência no tráfego

A localização da obra na pista de rolamento determina a alteração da circulação de forma específica, conforme a situação bloqueie acostamento, faixas à direita, à esquerda, no centro ou toda a pista. Isso implica em variações na forma de sinalizar o trecho em obras, com o objetivo de canalizar adequadamente o fluxo de veículos.

V. Características da rodovia

Além da variação na localização da obra na pista, a característica do trecho da rodovia em obras também determinará a variação da sinalização, particularmente, nas seguintes condições:

- Rodovia de pista única, com uma ou duas faixas de circulação por sentido;
- Rodovia de pista dupla (com canteiro central), com duas ou mais faixas de circulação por sentido;
- Trecho de rodovia apresentando melhores ou piores condições de visibilidade.

VI. Legibilidade e visibilidade

Tendo em vista a condição de imprevisibilidade da situação provocada pela ocorrência de obras ou emergências, a sinalização a ser implantada deve apresentar legibilidade e visibilidade. Para tanto, a sinalização provisória deve:

- Apresentar dimensões e características padronizadas;
- Ser implantada com critérios uniformes;
- Apresentar bom estado de conservação;
- Estar adaptada às condições atmosféricas, devendo ser sempre retrorrefletiva ou acompanhada de dispositivos luminosos, quando os canteiros de obras permanecerem ativados durante o período noturno ou estiverem implantados em locais sujeitos à neblina;
- Ser objeto de manutenção, enquanto perdurar a situação temporária.

VII. Credibilidade

Como toda a sinalização de trânsito, a relativa a obras deve informar ao usuário a exata situação decorrente da implantação do canteiro de obras. Assim, o conjunto de sinais deve ser implantado de forma a transmitir com clareza e precisão as condições que serão encontradas adiante, tais como: a localização da obra, as consequências na circulação e o fim do trecho em obras.

A informação precisa através da sinalização, da real situação verificada, é fundamental para credibilidade das mensagens transmitidas e para a predisposição de obediência a determinações e orientações. Assim, é de fundamental importância informar o fim do trecho em obras, quando a condição normal da pista voltar a ocorrer.

3.3.1 Sinalização Vertical de Obras

Os dispositivos de sinalização vertical regularmente utilizados quando da ocorrência de obras, serviços de manutenção e conservação ou ainda de situações de emergências em rodovias.

A sinalização vertical temporária, utilizada quando da execução de obras, é composta principalmente de sinais de advertência e de regulamentação. Sinais de indicação são necessários quando a localização das obras determina a necessidade de desvios de fluxos de veículos.

A aplicação conjunta desses sinais tem por objetivo advertir os usuários sobre as condições do tráfego na via, regulamentar a circulação de trânsito e fornecer indicações necessárias ao seu deslocamento.

I. Cores

Os sinais verticais temporários são apresentados com as seguintes cores:

- Sinais de regulamentação: fundo branco, orla e tarja vermelhas e símbolos pretos, com exceção do sinal de parada obrigatória R-1;
- Sinais de advertência: fundo laranja e orla, legendas e símbolos pretos;
- Sinais de indicação: fundo laranja e orla, legendas e símbolos pretos.

II. Dimensões

Os sinais temporários de regulamentação e advertência devem ter as seguintes dimensões:

- 1,20 m para rodovias de classe 0 e IA;
- 1,00 m para rodovias de classe IB;
- 0,80 m para rodovias de classe II, III e IV.

Essas medidas se referem a:

- Distância entre lados opostos, no sinal de Parada Obrigatória, R-1;
- Lado do sinal Dê a Preferência, R-2;
- Diâmetro de sinais circulares de regulamentação;
- Lado do quadrado dos sinais de advertência.

Os sinais temporários de indicação de obras devem ter dimensões compatíveis com o número de faixas e com a classe da rodovia, empregando altura de letra apropriada na diagramação das legendas.

III. Posicionamento das placas

O posicionamento das placas de sinalização de obras pode variar conforme o período de duração das obras e se as obras são em um local específico ou se são móveis, como por exemplo, a execução de pintura de faixas.

No caso de obras de longa duração, num local específico, as placas de sinalização de obras podem ser instaladas na margem da via, conforme o estabelecido no Manual de Sinalização Rodoviária do

DNIT, ou até mesmo na própria pista, dependendo da situação.

No caso de obras móveis, de reparos de curta duração ou emergências, as placas de sinalização podem ser colocadas sobre cavaletes ou suportes móveis, dispostos da maneira mais apropriada para garantir a segurança de usuários, trabalhadores e a integridade dos dispositivos.

IV. Materiais utilizados

As placas de sinalização de obras podem ser confeccionadas em chapas de aço, de alumínio ou outro material especificado no Manual de Sinalização Rodoviária e nas Especificações de Serviço do DNIT, desde que recobertas por película retrorrefletiva.

V. Sinalização Vertical de Advertência de Obras

Os sinais de advertência utilizados nesta obra apresentam, em sua maioria, a forma quadrada com uma diagonal na horizontal.

VI. Sinal A-24: Obras

Adverte o condutor de veículos da existência, adiante, de obras no leito ou junto à rodovia.

Deve ser utilizado para advertir da existência de trecho da rodovia com execução de obras na pista, acostamento e/ou sobre canteiros divisórios.

O sinal A-24 deve ser, sempre, o primeiro da sequência da sinalização de obras. Portanto, deve ser colocado na área de pré-sinalização, antecedendo os demais sinais de advertência ou regulamentação. Deve vir acompanhado de informação complementar, do tipo "A ... m" , quando a obra for executada na pista ou acostamento.



Figura 3-1 - Sinal A-24: Obras

VII. Sinalização Vertical de Regulamentação

O conjunto completo de placas de sinalização vertical de regulamentação encontra-se no Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT. Estas placas se destinam a regulamentar as condições de circulação na via. Nesta subseção são apresentados os sinais de regulamentação utilizados na sinalização de obras ou emergências.

VIII. Sinal R-7: Proibido ultrapassar

Assinala ao condutor do veículo que é proibido realizar a operação de ultrapassagem no trecho regulamentado.

Deve ser utilizado nas seguintes condições:

- Quando os serviços de execução das obras não permitam a ultrapassagem segura dos veículos;
- Ser colocado na área de pré-sinalização, em vias de pista única e sentido duplo de circulação;
- Na área de atividade, no caso de desvios com faixa única por sentido de tráfego.

Em desvios extensos, deve ser repetida a cada 500 m, para relembrar ao condutor do veículo a restrição de ultrapassagem.

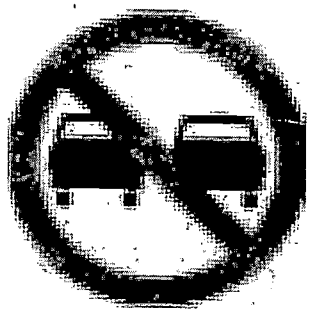


Figura 3-2 - Sinal R-7: Proibido ultrapassar

IX. Sinal R-19: Velocidade máxima permitida

Regulamenta o limite máximo de velocidade em que o veículo pode circular. A velocidade indicada deve ser observada a partir do local onde for colocada a placa até onde houver outra que a modifique.

Deve ser utilizado sempre que haja necessidade de controle de velocidade, em função do potencial de periculosidade no segmento em obra.

Deve ser colocado nas seguintes condições e quantidades:

- Quantas forem necessárias, na área de pré-sinalização, para reduzir a velocidade dos veículos na aproximação do trecho em obras;
- Na área de atividade, para regulamentar a velocidade na passagem pelo local da obra; e
- Após o final das obras, para retomar a regulamentação da velocidade normal da via.

Em desvios extensos, deve ser repetida a cada 500 m, para reforçar a restrição ao condutor do veículo.

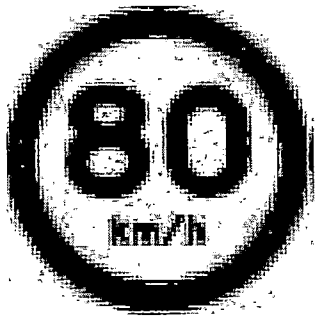


Figura 3-3 - Sinal R-19: Velocidade máxima permitida

X. Sinalização Vertical de Indicação de Obras

A execução de obras ou a ocorrência de situações de emergência em rodovias podem determinar:

- O bloqueio total da pista e/ou acostamento; e
- A necessidade de se implantar sinalização que oriente os motoristas a circularem por desvios para o acostamento ou para pista variante provisória.

Nestes casos, utiliza-se a sinalização vertical de indicação. As placas devem seguir os critérios da seção 8 do Manual De Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias, serem apresentadas na forma retangular e serem confeccionadas com as seguintes cores: fundo laranja e letras, setas e tarjas pretas.

XI. Sinal de acostamento em obras a ..... metros

Adverte o condutor da existência de obras ou serviços no acostamento.

Deve ser utilizado sempre houver reparos no acostamento propriamente dito ou serviços que exijam a presença de homens e/ou máquinas no acostamento, tais como limpeza da faixa de domínio.

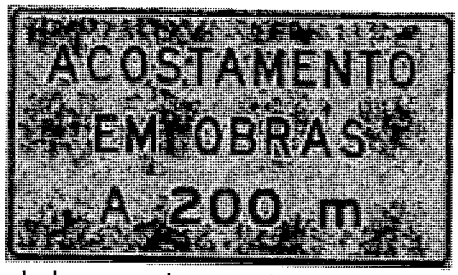


Figura 3-4 - Sinal de acostamento em obras a ..... metros

XII. Sinal de fim de obras

Adverte o condutor do veículo do término do trecho em obras na via.

Dever ser utilizado nas seguintes condições:

- Sempre que o condutor do veículo possa retornar à condição normal de tráfego na via;
- Ser colocado imediatamente após o trecho em obras, na área de sinalização de fim das obras.

XIII. Projetos – Tipo

Segue abaixo exemplo de seção tipo de sinalização de obra com bloqueio do acostamento.

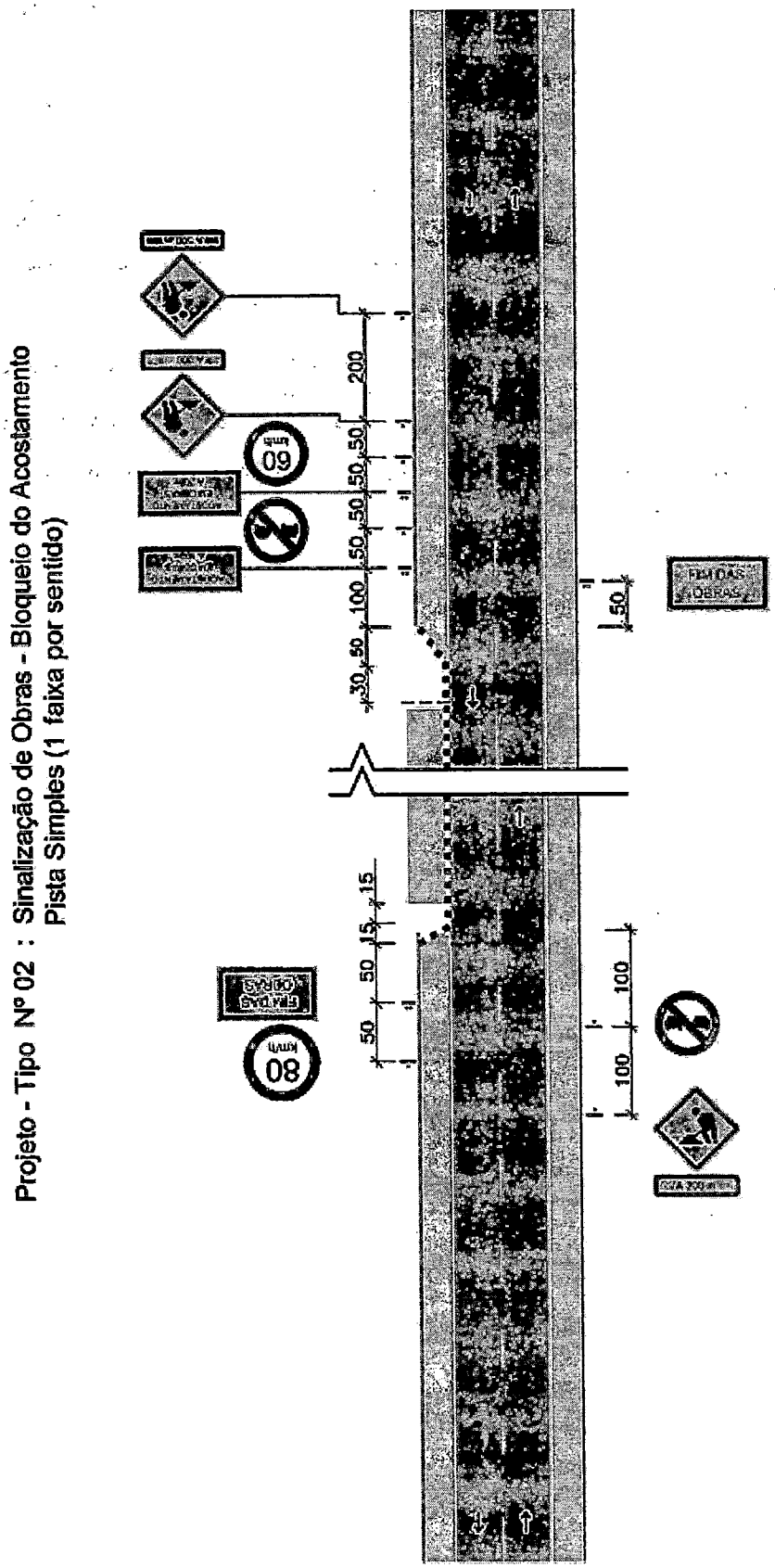


Figura 3-5 - Sinalização de Obra – Bloqueio do Acostamento

Legenda:

- ▲ cone ou cilindro
- ■ barreira classe I e II
- ▮ barreira classe III
- → sentido de circulação
- ✱ iluminação intermitente
- bandeira apoiada em cone
- ·| placa em coluna simples
- :| placa em coluna dupla

Nota: 1–As barreiras classe I, II e III podem ser substituídas por barreiras plásticas ou tapumes;
2–Cotas em metros
3–O espaçamento máximo recomendável entre cones, cilindros e entre barreiras é de:
. 15 m, na canalização para mudança de faixa de tráfego
. 30 m, na canalização em tangente

Figura 3-6 - Sinalização de Obra – Legenda

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do projeto de sinalização deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado sexta-feira, 17 de outubro de 2025, contendo 31 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

PREFEITURA
DE PIÊN

MEMORIAL DE CÁLCULO

ESTRADA MUNICIPAL PALMITOS LOTE 7

TRECHO UNICO

OUTUBRO/2025

DAVANTI
ENGENHARIA

48.3486-3485

Quadro de Acompanhamento.

01	Exigências	OAC	29/10/2025
00	Emissão Inicial	OAC	17/10/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento.....6

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....4
1.1 Identificação do Empreendedor;.....4
1.2 Identificação do Consultor;.....4
1.2.1 Equipe Técnica.....4

2 APRESENTAÇÃO:.....5

3 MEMORIAL DE QUANTITATIVOS.....7
3.1 Serviços Preliminares.....7
3.2 Terraplanagem.....11
3.3 Drenagem Pluvial.....16
3.4 Pavimentação.....20
3.5 Urbanização.....23
3.6 Sinalização Viária.....25

4 TERMO DE ENCERRAMENTO.....29

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.
Fone: (41) 3632-1136
E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br
PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.° Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Estrada M. Palmitos_Lote 7*** foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CONTRATO Nº 036/2022, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização

- Memorial Descritivo
- **Memorial de Quantitativos**
- Orçamentação
- ART e Laudo
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

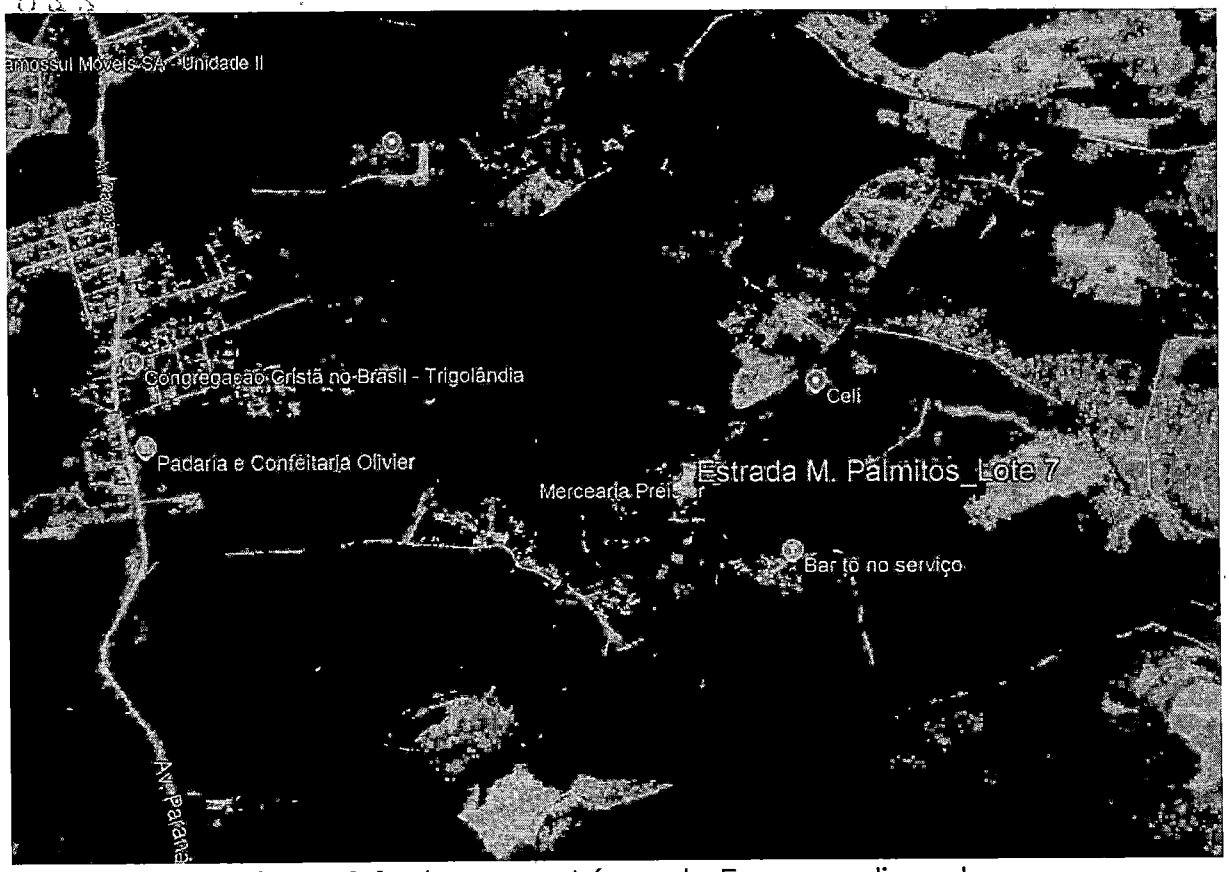


Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Julho 2025

DAVANTI ENGENHARIA

3 MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

Inicialmente a equipe de projetistas e auxiliares foram a campo para realizar os serviços topográficos, geotécnicos, estudo de tráfego e relatórios fotográficos da situação atual do empreendimento.

Após a conclusão dos serviços de campo a equipe de escritório procedeu com o download e processamento dos dados sendo então diagnosticados as intervenções necessárias para implantação da obra.

Conhecendo a realidade e as necessidades do local, foi discutido junto com o corpo técnico do município quais as soluções mais adequadas para tal situação.

Foi informado ao munícipio a disponibilidade de espaço em todos os segmentos da via e desta forma o gabarito foi dimensionado de acordo com a disponibilidade existente e o plano diretor.

Concluídos os projetos foram levantados os quantitativos a partir das Peças Gráficas com auxílio do software Auto Cad Civil 3d, e posteriormente calculados com auxílio de planilha eletrônica que serão apresentadas abaixo:

3.1 Serviços Preliminares

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES

DAVANT ENGENHARIA

Relocação de Cerca

Trecho	LOCALIZAÇÃO						Comprimento (m	
	INICIO			FINAL			No Eixo	Na C
LD	0	+	90,240	0	+	108,260	18,02	17
LD	0	+	147,880	0	+	182,100	34,22	35
LD	0	+	221,900	0	+	231,070	9,17	10
LD	0	+	444,400	0	+	464,190	19,79	19
LD	0	+	555,280	0	+	598,130	42,85	43
LD	0	+	768,000	0	+	826,000	58,00	58
LE	0	+	940,610	0	+	950,000	9,39	8
LE	0	+	958,030	0	+	979,000	20,97	20
LD	1	+	125,220	1	+	130,690	5,47	5
LD	1	+	147,380	1	+	177,350	29,97	2
							Total (m)	**24**

Remoção de Muro

Trecho	LOCALIZAÇÃO						Comprimento (m,	
	INICIO			FINAL			No Eixo	Na
LE	0	+	865,730	0	+	894,100	28,37	3
LE	0	+	919,130	0	+	940,610	21,48	2
							Total (m)	**5**

Relocação de Postes

Trecho	LOCALIZAÇÃO			Observação
LE	0	+	868,800	
LE	1	+	141,980	
			Total (m)	**2**

Desmatamento/Destocamento de Terreno

Trecho	LOCALIZAÇÃO						Area (m²)
	INICIO			FINAL			
LE	0	+	117,430	0	+	124,000	7,48
LD	0	+	233,390	0	+	267,000	116,40
LE	0	+	488,000	0	+	509,730	37,49
LD	0	+	568,000	0	+	597,960	40,87
LE	0	+	865,730	0	+	894,020	40,32
LE	0	+	919,130	0	+	950,000	27,34
LD	1	+	493,540	1	+	519,000	35,80
LE	1	+	539,670	1	+	548,650	11,97
LD	1	+	604,000	1	+	615,710	16,00

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES

DAVANTI ENGENHARIA

Corte de Árvore Diametro Maior que 30cm

Trecho	LOCALIZAÇÃO			Observação
LD	0	+	542,270	
LD	0	+	548,640	
LE	0	+	669,150	
LE	0	+	672,170	
LE	0	+	674,870	
LE	0	+	676,350	
LE	0	+	677,960	
LE	0	+	865,430	
LD	0	+	891,600	
LD	0	+	907,490	
LE	0	+	909,890	
LD	0	+	916,790	
LE	0	+	919,140	
LE	1	+	118,640	
LD	1	+	125,430	
LD	1	+	129,330	
LE	1	+	987,700	
LE	1	+	992,000	
LE	2	+	33,450	

		Total (und.)	**19,0**
DAP Médio	***0,159***	***Altura Média(m)***	**8,10**
DMT (Km)	**3,00**	***Total de Área (m²)***	**3,0**
		Volume total (m³)	**24,4**
		Transporte do Material Removido (m³ * Km)	**73,4**

Corte de Árvore Diametro Menor que 30cm

Trecho	LOCALIZAÇÃO			Observação
LD	0	+	103,130	
LD	0	+	106,640	
LD	0	+	107,120	
LD	0	+	531,030	
LD	0	+	536,730	
LE	0	+	576,920	
LE	0	+	644,890	
LE	0	+	650,610	
LE	0	+	652,450	
LE	0	+	654,280	

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES

DAVANT ENGENHARIA

LE	0	+	873,430	
LE	0	+	877,210	
LE	0	+	879,850	
LD	0	+	882,270	
LE	0	+	888,100	
LE	0	+	892,870	
LE	0	+	893,000	
LE	0	+	893,000	
LE	0	+	902,670	
LE	0	+	905,000	
LE	0	+	907,770	
LE	0	+	927,330	
LE	0	+	931,040	
LE	0	+	935,070	
LE	0	+	938,680	
LE	0	+	959,170	
LE	1	+	122,930	
LD	1	+	146,640	
LD	1	+	148,910	
LD	1	+	151,800	
LD	1	+	160,530	
LD	1	+	166,010	
LD	1	+	247,340	
LD	1	+	266,170	

		Total (und.)	4
DAP Médio	***0,0398***	***Altura Média(m)***	,90
DMT (Km)		***Total de Área (m²)***	1
		Volume total (m³)	1
		Transporte do Material Removido (m³ * Km)	0

Remoção de Revestimento Asfaltico

Trecho	LOCALIZAÇÃO						Area (m²)
	INICIO			FINAL			
LD	0	+	0,000	0	+	5,200	8,66
LE	0	+	0,000	0	+	5,480	9,43

		Total de Área (m²)	1
DMT (km)	**3,00**	***Espessura Estimada***	0
		Volume total (m³)	0
		Transporte do Material Removido (m³ * Km)	2

3.2 Terraplanagem

Relatório de Cálculo de Volume

Estaca		Distancias (m)		Área (m²)		Volume Pacial (m³)		Volume Acu
Eixo	km	Extensao	Semi distancia	Corte	Aterro	Corte2	Aterro2	V.A.Corte.
EIXO01								
	0+000,00	0,00	0,00	3,43	0,00	0,00	0,00	0,00
	0+020,00	20,00	10,00	2,05	0,00	54,74	0,00	54,74
	0+040,00	40,00	10,00	2,60	0,00	46,47	0,00	101,21
	0+060,00	60,00	10,00	2,23	0,00	48,36	0,00	149,57
	0+080,00	80,00	10,00	1,92	0,86	41,42	8,65	190,99
	0+100,00	100,00	10,00	0,95	0,35	28,70	12,12	219,69
	0+120,00	120,00	10,00	1,37	0,00	23,29	3,48	242,98
	0+140,00	140,00	10,00	1,13	0,53	25,02	5,33	268,00
	0+160,00	160,00	10,00	0,00	0,00	10,26	5,30	278,26
	0+168,92	168,92	4,46	0,35	1,47	1,56	6,54	279,82
EixoPalmitos								
	0+000,00	0,00	0,00	3,29	0,00	0,00	0,00	0
	0+020,00	20,00	10,00	6,84	0,00	101,69	0,00	101,69
	0+040,00	40,00	10,00	4,57	0,00	114,02	0,00	215,71
	0+060,00	60,00	10,00	3,86	0,00	85,48	0,00	301,19
	0+080,00	80,00	10,00	6,47	0,00	103,18	0,00	404,37
	0+100,00	100,00	10,00	8,02	0,00	143,76	0,00	548,13
	0+120,00	120,00	10,00	5,55	0,00	135,73	0,00	683,86
	0+140,00	140,00	10,00	0,00	0,74	55,37	7,29	739,23
	0+160,00	160,00	10,00	2,32	0,71	24,05	14,29	763,28
	0+180,00	180,00	10,00	2,16	0,45	46,44	11,52	809,72
	0+200,00	200,00	10,00	0,33	0,16	25,32	6,07	835,04
	0+220,00	220,00	10,00	0,73	0,46	10,51	6,12	845,55
	0+240,00	240,00	10,00	10,78	0,00	118,50	4,45	964,05
	0+260,00	260,00	10,00	0,40	0,27	115,42	2,66	1.079,47
	0+280,00	280,00	10,00	0,00	1,15	4,09	14,17	1.083,56
	0+300,00	300,00	10,00	0,03	1,82	0,33	29,84	1.083,89
	0+320,00	320,00	10,00	0,01	1,03	0,42	28,52	1.0
	0+340,00	340,00	10,00	0,02	1,51	0,33	25,44	1.084,64
	0+360,00	360,00	10,00	0,00	4,15	0,24	56,68	1.084,88
	0+380,00	380,00	10,00	0,00	2,87	0,00	69,83	1.084,88
	0+400,00	400,00	10,00	0,13	0,79	1,37	36,04	1.086,25
	0+420,00	420,00	10,00	0,01	0,82	1,49	15,82	1.087,74
	0+440,00	440,00	10,00	0,00	1,08	0,12	18,85	1.087,86
	0+460,00	460,00	10,00	3,19	1,28	31,93	23,61	1.119,7
	0+480,00	480,00	10,00	2,09	1,21	52,80	24,96	1.172,5
	0+500,00	500,00	10,00	0,72	0,44	28,08	16,56	1.200,6
	0+520,00	520,00	10,00	0,42	0,24	10,93	6,89	1.211,6
	0+540,00	540,00	10,00	1,27	0,23	17,34	4,88	1.228,94
	0+560,00	560,00	10,00	5,01	0,00	61,14	2,40	1.290,08
	0+580,00	580,00	10,00	2,62	0,35	76,27	3,49	1.366,3
	0+600,00	600,00	10,00	0,25	1,69	28,77	20,42	1.395,1
	0+620,00	620,00	10,00	0,00	3,72	2,60	53,55	1.397,7
	0+640,00	640,00	10,00	4,47	2,39	45,32	60,90	1.443,0
	0+660,00	660,00	10,00	4,85	0,88	93,21	32,65	1.536,2
	0+680,00	680,00	10,00	0,01	0,41	48,66	12,83	1.584,9
	0+700,00	700,00	10,00	1,75	0,00	17,65	4,08	1.602,5

Relatório de Cálculo de Volume

Estaca		Distancias (m)		Área (m²)		Volume Pacial (m³)		Volume Acum
Eixo	km	Extensao	Semi distancia	Corte	Aterro	Corte2	Aterro2	V.A.Corte.
EixoPalmit	0+880,00	880,00	10,00	3,36	1,48	44,97	15,32	1.706,14
	0+900,00	900,00	10,00	4,85	0,28	81,97	17,41	1.788,11
	0+920,00	920,00	10,00	4,59	1,48	94,47	17,67	1.882,58
	0+940,00	940,00	10,00	2,98	1,95	74,30	34,24	1.956,88
	0+960,00	960,00	10,00	0,32	0,92	30,37	27,98	1.987,25
	0+980,00	980,00	10,00	1,07	0,90	13,92	18,27	2.001,17
	1+000,00	1.000,00	10,00	1,04	0,28	21,08	11,80	2.022,25
	1+020,00	1.020,00	10,00	1,16	0,77	22,47	10,21	2.044,72
	1+040,00	1.040,00	10,00	0,95	0,34	21,06	11,05	2.065,78
	1+060,00	1.060,00	10,00	1,50	0,41	24,83	7,62	2.090,61
	1+080,00	1.080,00	10,00	1,19	1,55	27,72	19,65	2.118,33
	1+100,00	1.100,00	10,00	0,93	0,93	21,21	24,79	2.139,54
	1+120,00	1.120,00	10,00	2,38	0,01	33,53	9,18	2.173,07
	1+140,00	1.140,00	10,00	1,95	0,29	42,73	2,95	2.215,80
	1+160,00	1.160,00	10,00	4,21	0,00	61,62	2,90	2.277,42
	1+180,00	1.180,00	10,00	0,32	0,37	44,06	3,65	2.321,48
	1+200,00	1.200,00	10,00	1,17	0,19	15,78	5,51	2.337,26
	1+220,00	1.220,00	10,00	1,30	0,61	25,86	7,89	2.363,12
	1+240,00	1.240,00	10,00	1,58	1,01	28,72	16,26	2.391,84
	1+260,00	1.260,00	10,00	2,58	0,75	41,54	17,68	2.433,38
	1+280,00	1.280,00	10,00	3,69	0,06	63,62	8,16	2.497,00
	1+300,00	1.300,00	10,00	1,45	0,00	51,83	0,61	2.548,83
	1+320,00	1.320,00	10,00	0,86	0,00	23,11	0,00	2.571,94
	1+340,00	1.340,00	10,00	1,20	0,01	20,59	0,12	2.592,53
	1+360,00	1.360,00	10,00	1,89	0,00	30,76	0,12	2.623,29
	1+380,00	1.380,00	10,00	1,27	0,00	31,23	0,00	2.654,52
	1+400,00	1.400,00	10,00	2,35	0,11	36,22	1,08	2.690,74
	1+420,00	1.420,00	10,00	1,23	0,02	36,16	1,24	2.726,90
	1+440,00	1.440,00	10,00	0,48	1,03	17,27	10,43	2.744,17
	1+460,00	1.460,00	10,00	0,21	1,28	6,90	23,09	2.751,07
	1+480,00	1.480,00	10,00	0,59	0,32	7,98	16,06	2.759,05
	1+500,00	1.500,00	10,00	3,45	0,00	40,64	3,21	2.799,69
	1+520,00	1.520,00	10,00	6,25	0,00	96,80	0,00	2.896,49
	1+540,00	1.540,00	10,00	7,35	0,00	135,56	0,00	3.032,05
	1+560,00	1.560,00	10,00	4,31	0,00	117,21	0,00	3.149,26
	1+580,00	1.580,00	10,00	0,71	0,65	50,62	6,40	3.199,88
	1+600,00	1.600,00	10,00	1,80	0,04	25,08	6,92	3.224,96
	1+620,00	1.620,00	10,00	3,99	0,00	58,03	0,44	3.282,99
	1+640,00	1.640,00	10,00	2,05	0,00	61,31	0,00	3.344,30
	1+660,00	1.660,00	10,00	0,43	0,00	24,83	0,00	3.369,13
	1+680,00	1.680,00	10,00	0,21	0,14	6,41	1,41	3.375,54
	1+700,00	1.700,00	10,00	0,00	2,70	2,12	28,24	3.377,66
	1+720,00	1.720,00	10,00	3,48	0,00	34,82	26,90	3.412,48
	1+740,00	1.740,00	10,00	1,65	0,00	51,32	0,00	3.463,80
	1+760,00	1.760,00	10,00	1,40	0,00	30,43	0,00	3.494,23
	1+780,00	1.780,00	10,00	0,45	0,00	18,48	0,00	3.512,71
	1+800,00	1.800,00	10,00	1,06	0,32	15,13	3,20	3.527,84
	1+820,00	1.820,00	10,00	0,65	0,18	16,84	4,95	3.544,68

Relatório de Cálculo de Volume

Estaca		Distancias (m)		Área (m²)		Volume Pacial (m³)		Volume Acu
Eixo	km	Extensao	Semi distancia	Corte	Aterro	Corte2	Aterro2	V.A.Corte.
EixoPalmit	2+000,00	2.000,00	10,00	1,83	1,33	26,07	28,26	3.824,57
	2+020,00	2.020,00	10,00	2,45	0,62	42,87	19,51	3.867,44
	2+040,00	2.040,00	10,00	1,44	0,14	38,95	7,64	3.906,39
	2+060,00	2.060,00	10,00	1,44	0,76	28,81	8,99	3.935,20
	2+080,00	2.080,00	10,00	0,56	1,37	19,95	21,27	3.955,15
	2+100,00	2.100,00	10,00	0,19	2,56	7,46	39,30	3.962,61
	2+120,00	2.120,00	10,00	0,72	1,23	9,08	37,94	3.971,69
	2+140,00	2.140,00	10,00	0,42	0,02	11,58	12,44	3.983,27
	2+160,00	2.160,00	10,00	2,31	0,00	27,41	0,19	4.010,68
	2+170,00	2.170,00	5,00	3,87	0,00	30,89	0,00	4.041,57

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS

SERVIÇO	LOCALIZAÇÃO CORTE		VOLUME (M³)	FINALIDADE
	ORIGEM	DESTINO		
Conformação do Greide	0 + 0,00	2 + 170,00	4.321,39	Corpo de Aterro
	+	+		Calçada
	+	+		Camada Final
	+	+		Reposição de Solos Mol
	+	+		Bota Fora
Empréstimo Lateral	+	+		Corpo de Aterro
	+	+		Calçada
	+	+		Camada Final
	+	+		Reposição de Solos Mol
Material de Jazida Comercial	+	+		Corpo de Aterro
	+	+		Calçada
	+	+		Camada Final
	+	+		Reposição de Solos Mol
Remoção de Solos Moles	+	+	1.080,35	Bota Fora

RESUMO DOS SERVIÇOS

Serviço	DMT	Vol. Natural
ESCAVAÇÃO E CARGA (m³)		4.321,39
TRANSPORTE P/ CONFORMAÇÃO DO GREIDE (m³)	600,00	2.781,56
TRANSPORTE EMPRESTIMO LATERAL (m³)	0,00	0,00
TRANSPORTE JAZIDA COMERCIAL (m³)	0,00	0,00
TRANSPORTE PARA BOTA FORA (m³)	3.000,00	2.620,18
ATERRO S/ CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO (m³)		0,00
COMPACTAÇÃO DE ATERRO 95 % (m³)		0,00
COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100 % (m³)		2.781,56
TOTAL COMPACTAÇÃO DE ATERRO MAT. ARGILOSO/ARENOSO		2.781,56
ESPALHAMENTO DE MATERIAL NO BOTA FORA (m³)		2.620,18

3.3 Drenagem Pluvial

239

MEMORIAL DE QUANTITATIVOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL

Serviço	Lado	LOCALIZAÇÃO KM_I	Co	M_I	KM_F	C
Sarjeta Triangular de Concreto - Tipo 6A	AM	0	+	0,000	2	+
Transposição em Sarjeta - TSS 01	AM	0	+	0,000	2	+
Dreno Profundo Longitudinal - Tipo 6A	AM	0	+	0,000	2	+
Caixa Coletora de Sarjeta CCS 200-60A	AM	0	+	0,000	2	+
Boca para Bueiro - Tubo 0,60	AM	0	+	0,000	2	+
Boca para Bueiro - Tubo 1,00	AM	0	+	0,000	2	+
			+			+
			+			+
			+			+
			+			+
			+			+
			+			+
			+			+
			+			+
			+			+
			+			+
			+			+
			+			+
			+			+
			+			+

DAVANTI ENGENHARIA

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.
Fone: (48) 3466.3489 - E-mail: adm@davantiengenharia.eng.b

MEMORIA DE CALCULO DE QUANTITATIVOS DE GALERIA

Trecho	Descrição	Extensão (m)	Diametro (m)	Montante	Jusante	Prof. Coletor (Montante) (m)	Prof. C (Jusante
Tv-1	TSCC - Ø 1000 mm	11,46	0,40	DES-1	DES-2	2,00	2,0
Tv-100	TSCC - Ø 1000 mm	12,91	0,80	DES-100	DES-101	2,00	2,00
Tv-101	TSCC - Ø 600 mm	15,27	0,60	CCS200-60A	???-252	1,50	1,4

Planilha de Resumo dos Quantitativos de Drenagem

Serviço / Insumo			
Total de Escavação para obras de drenagem			
Total Escavação 1ª Categoria			0%
Total Escavação 3ª Categoria			0%
Total Bota Fora Mat. 3ª Cat.	DMT	3	Km
Total Escavação solo mole			100%
Total Bota Fora solo mole	DMT	3	Km
Total de Reaterro			
Total de Reaterro com aproveitamento do Solo escavado			
Total de Reaterro com material de emprestimo			
Total de Transportes Mat.1ª Categoria			10,3 Km
Total de Lastro de Brita			
Total de Transportes Lastro de Brita			10,3 Km

Quantitativos de Tubulação	Ext
	0
TSCC - Ø 600 mm	5
TSCC - Ø 1000 mm	24

Quantitativos de Drenagem Superficial	Quantidades	
Serviço	m	unid
(vazio)		
Sarjeta Triangular de Concreto - Tipo 6A	2.495,00	
Transposição em Sarjeta - TSS 01	144,00	
Dreno Profundo Longitudinal - Tipo 6A	2.044,00	
Caixa Coletora de Sarjeta CCS 200-60A		1,00
Boca para Bueiro - Tubo 0,60		1,00
Boca para Bueiro - Tubo 1,00		4,00

3.4 Pavimentação

243

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS - PAVIM

PROJETO:	E. M. PALMITOS - LOTE 7	TRECHO						
TRECHO:	ÚNICO	INÍCIO			FINAL			Comprim (m)
Regularização Sub-Leito		0	+	0,00	2	+	170,00	2.170,
Sub-Base - Macadame Seco		0	+	0,00	2	+	170,00	2.170,
Base - Brita Graduada		0	+	0,00	2	+	170,00	2.170,
Pintura de Ligação - RR-1C		0	+	0,00	2	+	170,00	2.170,
Imprimação - EAI		0	+	0,00	2	+	170,00	2.170,
Revestimento Asfáltico Pista - (CBUQ)		0	+	0,00	2	+	170,00	2.170,

RESUMO

SERVIÇOS	KM		DMT	
	Gran.	Lig.	Granulares	
			M³xKM	TxKM
Regularização Sub-Leito	-	-	-	-
Sub-Base - Macadame Seco	5,6	-	27.005,78	43.209,
Base - Brita Graduada	5,6	-	14.194,18	25.549,
Pintura de Ligação - RR-1C	-	77,5	-	-
Imprimação - EAI	-	77,5	-	-
Revestimento Asfáltico Pista - (CBUQ)	5,6	72,9	4.737,28	12.080,
Revestimento Asfáltico Total - (CBUQ)	**5,6**	**72,9**	**4.737,28**	**12.080,**

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS - TRAVESSIAS ELEVAD

PROJETO:	E. M. PALMITOS - LOTE 7			Unidades	DIMEN
TRECHO:	ÚNICO	ESTACA:	1+925,70		Comprimento (m)
Lombada Tipo II - CBUQ				*1,00*	*7,00*

PROJETO:	E. M. PALMITOS - LOTE 7			Unidades	DIMEN
TRECHO:	ÚNICO	ESTACA:	1+988,50		Comprimento (m)
Lombada Tipo II - CBUQ				*1,00*	*7,00*

RESUMO

SERVIÇOS	km		Taxa de Aplicaç (Kg/m²)
	Gran.	Lig.	
Limpeza	-	-	-
Pintura de Ligação - RR-1C	-	*77,5*	*0,5*
Revestimento Asfáltico - (CBUQ)	*5,6*	*72,9*	*5,0*

3.5 Urbanização

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS - PASSEIO COM CONCRETO

DAVANTI ENGENHARIA

SEGMENTO:	1	LOCALIZAÇÃO:	LE	DIMENSÕES			QUANTIDADES		
				Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (Unid.)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização e Compactação				66,67	1,50	-	-	100,00	-
Lastro de Brita				66,67	1,38	0,03	-	100,00	3,00
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)				66,67	1,50	0,07	-	100,00	7,00

SEGMENTO:	2	LOCALIZAÇÃO:	LD	DIMENSÕES			QUANTIDADES		
				Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)	Total (Unid.)	Totol (m²)	Total (m³)
Regularização e Compactação				46,42	5,00	-	-	232,12	-
Lastro de Brita				46,42	4,88	0,05	-	232,12	11,61
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)				46,42	5,00	0,10	-	232,12	23,21

RESUMO

SERVIÇOS	QUANTITATIVOS			
	Total (Unidade)	Total (m)	Total (m²)	Total (m³)
Regularização e Compactação			332,12	
Lastro de Brita				14,61
Execução de Passeio em Concreto (Calçada)			332,12	30,21

3.6 Sinalização Viária

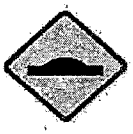
FORNECIMENTO					
Chapa		*Pelicula Fundo*		*Pelicula Legenda/Orla*	
Tipo	*Qtd (m2)*	*Tipo*	*Qtd (m2)*	*Tipo*	*Qtd (m2)*
Alumínio	10,856	Tipo I	10,856	Tipo I	3,2568

SERVIÇO					
Implantação de Placa		*Remoção de Placa*		*Implantação de Suporte*	
Em Suporte:	*Qtd (un)*	*De Suporte:*	*Qtd (un)*	*Tipo*	*Qtd (un)*
Coluna Simples	33			Coluna Simples	33

FORNECIMENTO			
Tintas Faixas		*Dispositivos*	
Material	*Qtd (m2)*	*Tipo*	*Qtd (un)*
Tinta acrílica-branca	483,37	Tachão Bi amarela	24
Tinta acrílica-amarela	490,714		

SERVIÇO			
Implantação de Faixas		*Implantação de dispositivos*	
Tipo	*Area (m2)*	*Tipo*	*Qtd (un)*
LBO-branca	469,02	Tachão Bi amarela	24
MER-branca	10		
LFO-3-amarela	469,344		
ZPA-amarela	8,21		
LCO-branca	4,35		
LFO-2-amarela	5,7		
LCA-amarela	7,46		

Placas

Placa	Código	Qtd (un)
	A-33a	2
	R-6b	1
	A-18	8
	R-2	1
	R-19.4	12
	R-1	3
	A-2a	2
	A-2b	2
	A-5b	1
	A-5a	1
	S-14	2
RUA XXXXXXX BAIRRO CEP	Rua	2

Suportes

Suporte	Tipo	Qtd (un
	Coluna Simples	33

4 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração do memorial de cálculo deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado quarta-feira, 29 de outubro de 2025, contendo 29 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

PREFEITURA
DE PIÊN

ORÇAMENTAÇÃO

ESTRADA MUNICIPAL PALMITOS LOTE 7

TRECHO UNICO

OUTUBRO/2025

DAVANTI ENGENHARIA
48 3466-3488

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	OAC	17/10/2025
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURA:

Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento 7

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR: 5
1.1 Identificação do Empreendedor; 5
1.2 Identificação do Consultor; 5
1.2.1 Equipe Técnica 5

2 APRESENTAÇÃO: 6

3 ORÇAMENTO 8
3.1 Apresentação: 8
3.2 Planilha Orçamentária 8
3.3 Cronograma Físico Financeiro 10
3.4 BDI 12
3.5 DMT – Distâncias Médias de Transportes 14

4 MEMORIAL DESCRITIVO OPERACIONAL 16
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES 17
4.1.1 Placa de Obra 17
4.1.2 Remoção e Relocação de Cercas de Arame 18
4.1.3 Remoção e Relocalização dos Postes; 18
4.1.4 Demolição e Carga de Calçada 19
4.1.5 Locação da obra 19
4.2 TERRAPLENAGEM 20
4.2.1 Desmatamento, Destocamento e Limpeza do Terreno; 20
4.2.2 Escavação e Carga de Material 1ª Cat.; 21
4.2.3 Transporte local com caminhão basculante para local de bota-fora; 22
4.2.4 Compactação de Aterros 100% Proctor Normal; 22
4.2.5 Espalhamento de Material em Bota Fora 23
4.3 DRENAGEM 23
4.3.1 Escavação Mecanizada de Vala 23
4.3.2 Reaterro de Vala sem controle de compactação 24
4.3.3 Lastro de Vala com Pedra Brita 25
4.3.4 Bueiros Tubulares de Concreto 25

4.3.5 *Sarjetas Trapezoidal de Concreto* 26
4.3.6 *Transposição de Segmento de Sarjetas* 28
4.3.7 *Dreno Profundo em Solo* 29
4.3.8 *Caixa Coletora de Sarjeta CCS 01* 29
4.4 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA **30**
4.4.1 *Regularização e Compactação do Sub-Leito;* 30
4.4.2 *Sub-Base de Macadame Seco:* 31
4.4.3 *Base de Brita Graduada* 32
4.4.4 *Imprimação com EAI* 33
4.4.5 *Pintura de Ligação* 33
4.4.6 *Revestimento Asfáltico* 34
4.5 SINALIZAÇÃO VIÁRIA **36**
4.5.1 *Sinalização Vertical* 36
4.5.2 *Sinalização Horizontal* 37
4.6 ENSAIOS TECNOLÓGICOS **38**
4.6.1 *Ensaios de Subleito* 38
4.6.2 *Ensaios de Base* 39
4.6.3 *Ensaios da Capa Asfáltica* 39
4.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO. **39**
4.7.1 *Considerações Gerais* 40
4.8 LIMPEZA GERAL **41**

5 TERMO DE ENCERRAMENTO **43**

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

Município de Piên

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Rua Amazonas, 373 Centro – CEP: 83860-000 – Piên – PR.

Fone: (41) 3632-1136

E-mail: gabinete@pien.pr.gov.br

PREFEITO: Maicon Grosskopf

1.2 Identificação do Consultor;

DAVANTI ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 15.129.617/0001-89

Fone: (48) 3466-3489

Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro

Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Mateus Jacques Nazario	Engenheiro Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO:

Os serviços para a elaboração do projeto básico e executivo de pavimentação da ***Estrada M. Palmitos_Lote 7*** foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, CONTRATO Nº 036/2022, e fazem parte do escopo os seguintes serviços:

- Mapa de Situação e Localização;

- Estudo Topográfico
- Estudo Hidrológico
- Estudo Geotécnico
- Estudo do Tráfego

- Projeto de Interferência
- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização

- **Memorial Descritivo**
- Memorial de Quantitativos
- **Orçamentação**
- **ART**
- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

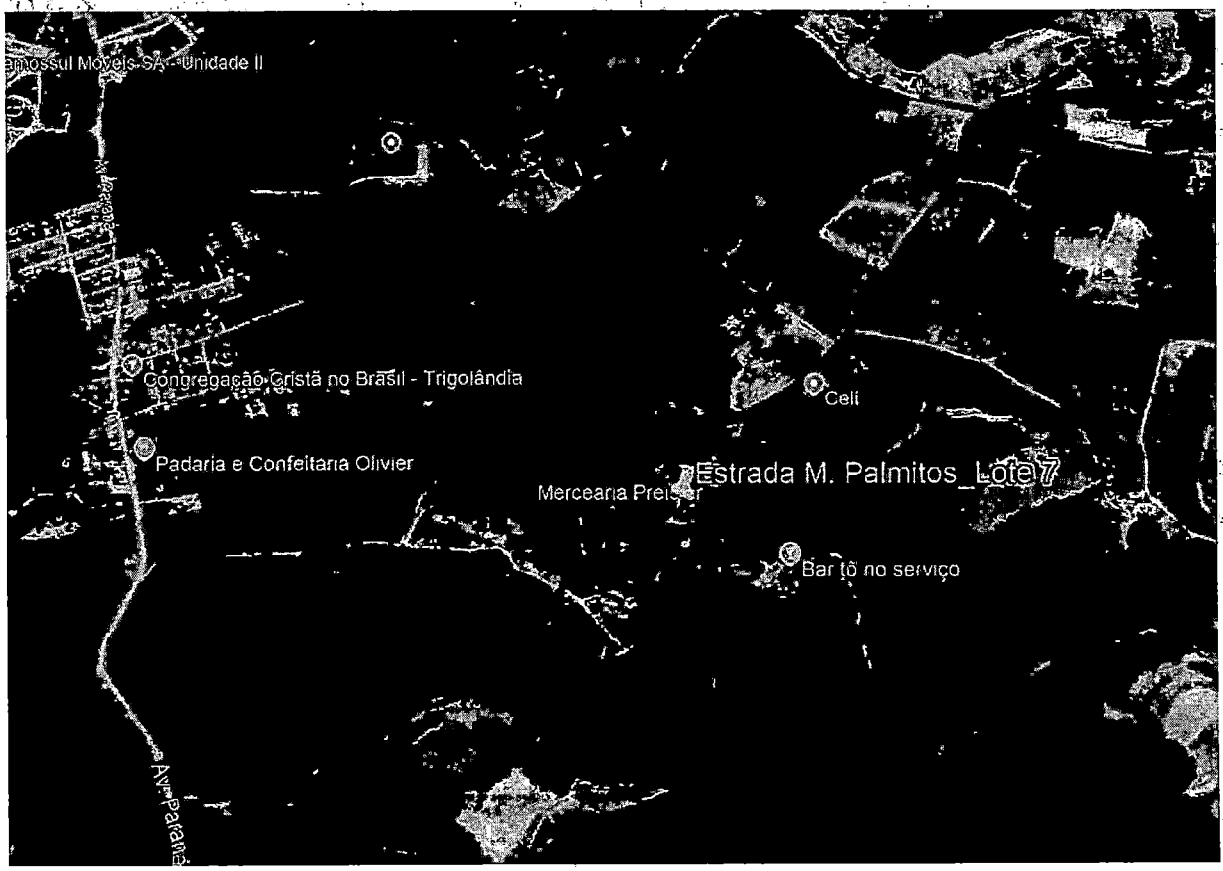


Figura 1.1 – Imagem Aérea do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Julho 2025

DAVANTI ENGENHARIA

3 ORÇAMENTO

3.1 Apresentação:

O relatório que ora se apresenta tem a finalidade de descrever em forma de planilha as quantidades e o custo final para a Execução das obras de Engenharia para a SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS RURAIS localizada no município de Piên/PR, tendo sido denominado "Orçamento do Projeto".

3.2 Planilha Orçamentária

PAVIMENTAÇÃO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise da PARANACIDADE. | SIM

Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com a PARANACIDADE. | LOTE nº | 1

Tabela Referência (SEM Desoneração): DERPR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): | 04/11/2025 - ter

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO

BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS: 18,38% (ver na ABA de BDI)

BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS: 24,03%

Empresa: NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE

Menor Preço (%) = Valor desta VIA:

UMO	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)							UND	ORÇAMENTO COM BDI						PROPOSTA DA EMPRESA						
	TRANSP	MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO TOTAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI		QUANTIDADE	VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE (R$)	VALOR DO MATERIAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)	CURVA ABC (%)	TOTAL GLOBAL (R$)	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
		11,67	17,80	29,47	14,47	22,08	36,55	m	249,26	3.606,79	5.503,66	9.110,45	0,25 %				-	Informe o preço	-	-	-
00	6,59	16,71		23,30	29,90	-	29,90	m3	0,90	26,91	-	26,91	-				-	Informe o preço	-	-	-
			2.578,67	2.578,67	-	3.198,32	3.198,32	un	1,00	-	3.198,32	3.198,32	0,09 %				-	Informe o preço	-	-	-
		161,32		161,32	200,09	-	200,09	m3	11,63	2.327,05	-	2.327,05	0,06 %				-	Informe o preço	-	-	-
		49,15		49,15	60,96	-	60,96	un	19,00	1.158,24	-	1.158,24	0,03 %				-	Informe o preço	-	-	-
		1,14		1,14	1,41	-	1,41	m2	333,67	470,47	-	470,47	0,01 %				-	Informe o preço	-	-	-
										66.409,59	-	66.409,59	1,81 %	66.409,59				(100,00 %)	-	-	-
		6,37		6,37	7,90	-	7,90	m3	2.781,58	21.974,32	-	21.974,32	0,60 %				-	Informe o preço	-	-	-
		3,78		3,78	4,69	-	4,69	m3	2.781,58	13.045,52	-	13.045,52	0,36 %				-	Informe o preço	-	-	-
00	5,06	3,78		8,84	10,96	-	10,96	m3	2.695,18	28.717,17	-	28.717,17	0,78 %				-	Informe o preço	-	-	-
		0,82		0,82	1,02	-	1,02	m3	2.820,18	2.872,56	-	2.872,56	0,07 %				-	Informe o preço	-	-	-
										251.143,79	521.402,84	772.546,63	21,16 %	772.546,63				(100,00 %)	-	-	-
		8,94		8,94	11,09	-	11,09	m3	80,06	887,87	-	887,87	0,02 %				-	Informe o preço	-	-	-
		27,19		27,19	33,72	-	33,72	m3	57,95	1.954,07	-	1.954,07	0,05 %				-	Informe o preço	-	-	-
00	9,24	59,49	71,78	140,51	85,25	89,03	174,28	m3	4,47	381,07	397,96	779,03	0,02 %				-	Informe o preço	-	-	-
	29,82	105,35	862,85	998,02	167,65	1.070,19	1.237,84	un	1,00	167,65	1.070,19	1.237,84	0,03 %				-	Informe o preço	-	-	-
	54,92	135,10	1.790,30	1.990,32	248,06	2.220,51	2.468,57	un	4,00	992,32	8.882,04	9.874,36	0,27 %				-	Informe o preço	-	-	-
	4,59	39,35	223,58	267,52	54,50	277,31	331,81	m	15,00	817,50	4.159,65	4.977,15	0,14 %				-	Informe o preço	-	-	-
	66,11	491,69	834,45	1.352,26	614,63	1.034,98	1.699,61	un	1,00	614,63	1.034,98	1.649,61	0,05 %				-	Informe o preço	-	-	-
		25,80	50,49	76,29	32,00	62,62	94,62	m	2.495,00	79.840,00	156.236,90	236.076,90	6,45 %				-	Informe o preço	-	-	-
		58,22	380,50	438,72	72,45	471,93	545,38	m	144,00	10.576,80	67.957,92	78.534,72	2,14 %				-	Informe o preço	-	-	-
		61,09	111,10	172,19	75,77	137,80	213,57	m	2.044,00	154.873,88	281.663,20	436.537,08	11,93 %								
										378.829,88	968.194,61	1.347.224,29	36,80 %	1.347.224,29				(100,00 %)	-	-	-
		4,09		4,09	5,07	-	5,07	m2	19.263,84	97.709,49	-	97.709,49	2,67 %				-	Informe o preço	-	-	-
00	14,78	12,95	126,33	156,06	34,39	159,17	193,56	m3	2.534,67	87.167,30	403.443,42	490.610,72	13,40 %				-	Informe o preço	-	-	-
	12,51	19,90	84,45	126,86	49,39	117,19	167,38	m3	4.822,48	192.802,83	564.851,19	758.814,08	20,73 %				-	Informe o preço	-	-	-
										157.176,97	1.120.422,83	1.277.599,80	34,89 %	1.277.599,80				(100,00 %)	-	-	-
11		0,51		0,51	0,63	-	0,63	m2	16.918,88	10.658,88	-	10.658,88	0,29 %				-	Informe o preço	-	-	-
00	97,66		3.681,06	3.778,84	121,03	4.357,64	4.478,67	ton	18,61	2.252,37	81.096,68	83.349,05	2,28 %				-	Informe o preço	-	-	-
05		0,35		0,35	0,43	-	0,43	m2	16.963,26	7.296,78	-	7.296,78	0,20 %				-	Informe o preço	-	-	-
00	103,06		3.712,04	3.812,12	126,61	4.391,85	4.518,54	ton	8,48	1.073,65	37.243,74	38.317,39	1,05 %				-	Informe o preço	-	-	-
03	14,01	34,54	155,51	204,06	52,72	192,85	253,10	ton	2039,32	122.747,63	393.151,16	515.898,79	14,09 %				-	Informe o preço	-	-	-
00	106,96		5.048,98	5.155,94	128,99	5.974,61	6.103,60	ton	101,92	13.148,66	608.932,26	622.078,91	16,99 %				-	Informe o preço	-	-	-
										3.706,69	4.590,16	8.297,15	0,23 %	8.297,15				(100,00 %)	-	-	-
62	0,92	20,19	27,05	48,15	26,18	33,55	59,73	m	100,00	2.618,00	3.355,00	5.973,00	0,16 %				-	Informe o preço	-	-	-
26	0,66	16,00	21,19	37,87	23,17	28,28	49,45	m	47,00	1.088,99	1.329,16	2.324,15	0,06 %				-	Informe o preço	-	-	-
										30.298,16	22.794,45	43.092,84	1,18 %	43.092,84				(100,00 %)	-	-	-
		0,25		0,25	0,31	-	0,31	m2	332,12	102,96	-	102,96	-				-	Informe o preço	-	-	-
00	9,24	59,49	71,78	140,51	85,25	89,03	174,28	m3	14,61	1.245,59	1.300,73	2.546,23	0,07 %				-	Informe o preço	-	-	-
		8,11	6,80	14,91	10,06	8,43	18,48	kg	11.117,46	11.241,85	8.420,19	20.661,84	0,56 %				-	Informe o preço	-	-	-
		205,72	322,23	527,95	255,15	399,60	654,81	m3	30,21	7.708,06	12.073,73	19.781,81	0,54 %				-	Informe o preço	-	-	-
										17.641,30	25.595,64	57.208,84	1,54 %	57.208,84				(100,00 %)	-	-	-
		8,62	9,42	18,04	10,69	11,68	22,37	un	24,00	256,56	280,32	536,88	0,01 %				-	Informe o preço	-	-	-
		10,26	16,99	27,27	12,75	21,07	33,82	m2	974,11	12.419,90	20.524,50	32.944,40	0,90 %				-	Informe o preço	-	-	-
		191,56	349,32	540,88	237,59	433,26	670,85	m2	0,83	220,96	402,83	623,83	0,02 %				-	Informe o preço	-	-	-
		70,84	338,51	409,35	87,84	419,85	507,71	un	4,00	351,44	1.679,40	2.030,84	0,05 %				-	Informe o preço	-	-	-
		107,34	407,35	514,69	133,13	505,24	638,37	un	13,00	1.730,69	6.568,12	8.298,81	0,23 %				-	Informe o preço	-	-	-
		93,50	381,24	474,74	115,97	472,85	588,82	un	1,00	115,97	472,85	588,82	0,02 %				-	Informe o preço	-	-	-
		110,99	414,22	525,21	137,66	513,76	651,42	un	3,00	412,98	1.541,28	1.954,26	0,05 %				-	Informe o preço	-	-	-
		108,48	409,49	517,97	134,55	507,89	642,44	un	16,00	2.152,80	8.126,24	10.279,04	0,28 %				-	Informe o preço	-	-	-
										10.488,92	-	10.488,92	0,28 %	10.488,92				(100,00 %)	-	-	-
		4.227,57		4.227,57	5.243,48	-	5.243,48	un	2,00	10.486,92	-	10.486,92	0,28 %				-	Informe o preço	-	-	-
										65.028,48	7.110,70	62.140,18	1,70 %	62.140,18				(100,00 %)	-	-	-
		142,17	15,80	157,97	176,33	19,60	195,93	un	23,00	4.055,59	450,80	4.506,39	0,12 %				-	Informe o preço	-	-	-
		142,17	15,80	157,97	176,33	19,60	195,93	un	23,00	4.055,59	450,80	4.506,39	0,12 %				-	Informe o preço	-	-	-
		146,60	16,28	162,88	181,83	20,19	202,02	un	23,00	4.182,09	464,37	4.646,46	0,12 %				-	Informe o preço	-	-	-
		146,60	16,28	162,88	181,83	20,19	202,02	un	23,00	4.182,09	464,37	4.646,46	0,12 %				-	Informe o preço	-	-	-
		92,22	23,12	115,34	114,38	28,68	143,06	un	23,00	2.630,74	659,64	3.290,38	0,09 %				-	Informe o preço	-	-	-
		174,13	19,34	193,47	215,97	23,99	239,96	un	23,00	4.967,31	551,77	5.519,09	0,15 %				-	Informe o preço	-	-	-
		118,51	29,78	148,29	146,99	36,94	183,93	un	23,00	3.380,77	849,62	4.230,39	0,12 %				-	Informe o preço	-	-	-
		47,63	5,31	53,00	59,15	6,59	65,74	un	23,00	1.360,45	151,57	1.512,02	0,04 %				-	Informe o preço	-	-	-
		93,30	15,80	109,10	115,72	19,60	135,32	un	23,00	2.661,56	450,80	3.112,36	0,09 %				-	Informe o preço	-	-	-
		5.961,65	662,40	6.624,05	7.394,23	821,57	8.215,80	gb	23,00	14.788,48	1.843,14	16.431,60	0,45 %				-	Informe o preço	-	-	-
		307,35	34,14	341,39	381,08	42,34	423,42	un	23,00	8.764,84	973,82	9.738,66	0,27 %				-	Informe o preço	-	-	-
										TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	TOTAL DE MATERIAIS			PREÇO GLOBAL					PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
										26,43%	73,65%							Desconto Final Calculado da Proposta %			
										968.352,48	2.693.013,41			3.661.365,89							

3.3 Cronograma Físico Financeiro

PAVIMENTAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV

Fonte do RECURSO		CONVÊNIO	Prazo do Projeto	Prioridade Nº 102	Repasse do Concedente	R$ 3.647.086,75	99,61%
Sigla	PAM	Nº	nº dias 270	Ok o nº de DIAS	Contrapartida do Proponente	R$ 14.259,14	0,39%

RAMA FÍSICO FINANCEIRO

ERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)										Valor Total	3.661.345,89	100,00%
9										Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
30												
19/8/26												
18/9/26												
										1	16.290,54	0,00
										2	66.409,59	0,02
20,20										5	772.548,63	0,21
										4	1.347.224,29	0,37
										3	1.277.598,80	0,35
										1	8.297,15	0,00
										1	43.092,84	0,01
100,00										1	57.256,94	0,02
										1	10.486,92	0,00
											-	-
										5	62.140,19	0,02
											3.661.345,89	1,00

)S (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)										Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
9												
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	16.227,10	0,44%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		63,44	0,00%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	66.150,96	1,81%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		258,63	0,01%
155.460,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	769.539,94	21,02%
607,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-		3.008,69	0,08%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	1.341.977,51	36,65%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		5.246,78	0,14%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	1.272.623,19	34,76%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		4.975,62	0,14%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	8.264,84	0,23%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		32,31	0,00%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	42.925,01	1,17%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		167,83	0,00%
57.033,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	57.033,95	1,56%
222,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-		222,99	0,01%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	10.446,08	0,29%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		40,84	0,00%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	61.898,19	1,69%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		242,00	0,01%
212.494,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-		3.647.086,77	99,61%
830,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-		14.259,13	0,39%
213.324,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-		3.661.345,90	100,00%
5,83%											3.661.345,90	100,00%
100,00%											CORRIGIR	OK

Assinatura: data:

oneração): DER/PR do MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025 | Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): | 04/11/2025 - ter

3.4 BDI

Na sequência se apresenta a composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, utilizado no orçamento do Projeto.

Foi determinado o BDI de 24,03 % para os serviços executados em obra, e BDI de 18,38 % para os materiais adquirido em obra.

Para a determinação do BDI (%), se utilizou a planilha abaixo fornecida pela DER/PR.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA
PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021

IMPOSTOS		
	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**5,65**

TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**24,03**	**18,38**
BDI=((((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**24,03%**	

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**

3.5 DMT – Distâncias Médias de Transportes

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES (km)

Município: **PIEN** — Prioridade: **102**
Projeto: **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS** — SAM: **0**
Local: **ESTRADA MUNICIPAL PALMITOS LOTE 7** — Lote: **1**

Destinos	Materiais	Origem	Sigla Transporte	Comercial		Local		
				x; x1 = Pav.	x2 = Ñ pav.	x; x1 = Pav.	x2 = Ñ pav.	
DESTINO - TRECHO DA OBRA	Abrigo parada ônibus	(1)	CCC	4,40	1,00			
	Areia	Areal -	LCB			5,00	0,60	areal
	Brita 4A / Bica Corrida	Pedreira-	LCB			5,00	0,60	pedreira
	Brita Graduada	Pedreira-	LCB			5,00	0,60	pedreira
	Pó de Pedra	Pedreira-	LCB			5,00	0,60	pedreira
	Saibro / Material de jazida / Moledo	Pedreira-	LCB			5,00	0,60	pedreira
	Macadame Hidráulico / Seco	Pedreira-	LCB			5,00	0,60	pedreira
	Rachão / Pedra de Mão / Pedra britada	Pedreira-	LCB			5,00	0,60	pedreira
	Pedra Irregular / Cordão lateral	Pedreira-	LCB			5,00	0,60	pedreira
	Paralelepípedos Regulares / Fincadinha	Pedreira-	LCB			5,00	0,60	pedreira
	Petit - Pavet - (Pedra Portuguesa)	Pedreira-	LCC			5,00	0,60	pedreira
	Cal hidratada / virgem	(7)	CCC	108,00	1,00			Origem da Fábrica
	CAP-50/70	(4)	MAQ	81,00	1,00			CAP
	Cimento Portland - ensacado	(5)	CCC	124,00	1,00			Origem da Fábrica
	Cimento Portland - granel (silo)	(5)	CCS	124,00	1,00			Origem da Fábrica
	Concreto Compactado a Rolo (massa)	(2)	LMF			2,00	1,00	
	Concreto Usinado	(2)	LMC			2,00	1,00	
	EAI / CM-30	(4)	MAF	81,00	1,00			cap
	Emulsão RR-1C; RR-2C	(6)	MAF	87,00	1,00			Emulsão
	Gabião galvanizado	(3)	CCC	89,00	1,00			
	Massa brita graduada	Usina de solos	LMF			5,00	0,60	pedreira
	Massa solo cimento	Usina de solos	LMF			5,00	0,60	
	Massa a frio	Usina de asfalto	LMF			5,00	0,60	Massa FRIO
	Massa à quente	Usina de asfalto	LMQ			5,00	0,60	Massa quente
	Material de fresagem	Pista p/Bota-fora	LCB			3,00	0,00	
	Material de pav.demolido	Pista p/Bota-fora	LCB			3,00	0,00	
	Solo argiloso	(2)	LCB			2,00	1,00	
	Tijolos	(2)	LCC			2,00	1,00	
	Trilhos/chapas	(3)	LCC			89,00	1,00	
	Fincadinha de concreto	(2)	LCC			2,00	1,00	
	Lajotas de Concreto	(2)	LCC			2,00	1,00	
	Meio-fio	(2)	LCC			2,00	1,00	
	Paver ou Bloket	(2)	LCC			2,00	1,00	
	Tubo	(1)	LCC			4,40	1,00	Tubos
DESTINO : FÁB. ARTE-FATO	Areia	Areal	LCC			0,00	1,00	
	Brita	Pedreira	LCC			0,00	1,00	
	Cimento Portland	(5)	CCC	124,00	1,00			
DESTINO: USINA ASFALTO	Areia	Areal-	LCB			0,00	1,00	
	Brita	Pedreira-	LCB			0,00	1,00	
	Pó de Pedra	Pedreira-	LCB			0,00	1,00	
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	(4)	MAQ	81,00	1,00			
	Cal hidratada CH-1	(7)	CCC	108,00	1,00			
	Emulsão RM-1C/2C ; RL	(6)	MAF	87,00	1,00			Emulsão
DESTINO: USINA CONCRETO OU SOLO-CIM.	Areia	Areal	LCB			0,00	1,00	
	Brita	Pedreira	LCB			0,00	1,00	
	Solo (solo cimento)	Saibreira	LMF			0,00	1,00	
	Cimento Portland	(5)	CCC	124,00	1,00			

Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 | SINAPI de ABRIL/2025

Obs:

Local	Origem
(1)	Fabrica de tubo mais proximo, com renomado reconhecimento local.
(2)	Comércio local ou próximo
(3)	Curitiba
(4)	Repar-Araucária
(5)	Balsa Nova ou Rio Branco do Sul
(6)	Curitiba (CT), Araucária
(7)	Almirante Tamandaré, Itaperuçu, Rio Branco do Sul

4 MEMORIAL DESCRITIVO OPERACIONAL

268

Caberá ao Construtor, a responsabilidade da mobilização, instalação, manutenção e desmobilização do Canteiro de Obras, depósito de materiais e abrigo de pessoal, incluindo a disponibilização de todo o material necessário, além do fornecimento e manutenção dos equipamentos utilizados nos serviços.

Todos os serviços auxiliares necessários, tais como manejo ambiental, tratamento e recuperações de área, destino final de esgotos sanitários, etc, serão de responsabilidade do Construtor.

Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto, fiscalização e da equipe técnica da Caixa, quando houver alteração do orçamento, ou da funcionalidade do objeto, por escrito. Também devem estar de acordo com as especificações do Manual de Pavimentação e Drenagem do DNIT – 2006, regulamentações do Deinfra-SC e do DNIT.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

I. Todos os materiais deverão respeitar as Normas vigentes de Pavimentação Asfáltica (NBR11170 e NBR 11171 – Serviços de pavimentação);
II. Manual de Pavimentação – DNIT/2006;
III. Álbum de Projetos – Tipo de Dispositivos de Drenagem – DNIT/2006;
IV. Manual de Drenagem de Rodovias – DNIT/2006;
V. NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
VI. NBR 16537 – Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretriz para elaboração de projetos e instalação;
VII. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
VIII. NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto;
IX. Termoplástico EM-372;
X. NBR 13159 – Material termoplástico aplicado por aspersão;
XI. IPR 738 – DNIT;
XII. E-321-0001 Celesc;
XIII. Norma DNIT 104/2009 – ES, Norma DNIT 106/2009 – ES e Norma DNIT 108/2009 – ES

XIV. MATERIAIS – Todo material novo a ser utilizado na obra será de primeira qualidade e/ou atendendo ao descrito no memorial, serão fornecidos pela CONTRATADA;

XV. MÃO DE OBRA – A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada para o serviço;

XVI. RECEBIMENTO – Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficando a cargo da CONTRATADA a demolição e a execução dos trabalhos impugnados, estando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

XVII. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA – Deverá estar disponível na obra para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores;

XVIII. DIÁRIO DE OBRA – Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO;

A contratada deverá manter na obra um engenheiro e um mestre de obra. É obrigatório que o engenheiro tenha conhecimento dos projetos, memorial descritivo de projeto, termo de referência e especificações técnicas, normas e manuais, não podendo alegar desconhecimento dos mesmos. O mestre deverá ter experiência na execução dos serviços contratados, caso observado pela equipe fiscalizadora que os profissionais envolvidos diretamente na obra não tenham a experiência e prática na execução dos trabalhos e serviços necessários, a fiscalização poderá solicitar sua substituição.

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 Placa de Obra

A empresa contratada providenciará a colocação da placa de identificação da obra com dimensões de 4,00x2,00 metro em chapa de aço galvanizado.

Para fabricação da placa de obra é necessário sarrafos de madeira para o quadro da placa que será em chapa galvanizada, pontaletes de madeira de no mínimo 3'' para fixação da placa no chão com concreto magro.

O modelo de placa utilizado deverá ser conforme "Manual de uso da marca do Governo Estadual", de versão vigente.

4.1.2 Remoção e Relocação de Cercas de Arame

Para este serviço não foi verificado a necessidade de equipamento mecanizado, uma vez que o serviço compreende mudança de alinhamento da cerca existente.

O primeiro passo é ir arrancando os grampos que prendem os fios aos mourões, o fio à medida que for sendo solto deve ser enrolado e guardado em local protegido.

Após a remoção dos fios deve ser aberto um pequeno buraco ao lado do mourão para que o mesmo possa ser retirado sem danifica-lo, com auxílio de ferramentas manuais deve-se abrir os novos buracos no alinhamento constante do projeto.

Ao implantar o mourões no alinhamento o mesmo deve ser aterrado com o mesmo material escavado e compactado com soquete manual, verifica-se o mesmo está firme em condições de receber os fios.

4.1.3 Remoção e Relocalização dos Postes;

Os postes que se encontram dentro do leito estradal ou em encostas de talude, onde os mesmos possam oferecer algum tipo de perigo aos

usuários, serão relocados pela concessionária de energia, sendo que os custos correrão por conta da contratada.

4.1.4 Demolição e Carga de Calçada

Foram identificados locais com calçadas que não se adaptam ao projeto ora proposto, foi indicado na planta denominada "Cadastro de Interferências" estes locais.

A demolição das calçadas existentes será executada pela CONTRATADA, com auxílio de uma retro escavadeira, o material resultante da demolição deverá ter área superficial menor que 0,80m². Este material deve ser transportado para um local indicado pela municipalidade em um caminhão basculante de pequeno porte.

A CONTRATADA deve tomar os devidos cuidados para não danificar a infraestrutura existente como rede de água potável, esgotamento sanitário, rede elétrica, drenagem pluvial ou qualquer outra benfeitoria existe, caso seja danificado algo os reparos devem ocorrer por conta da CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

4.1.5 Locação da obra

A locação da obra será executada com teodolito eletrônico.

Caberá ao Engenheiro Responsável da Contratada proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local.

A empresa executora procederá a locação da obra, partindo dos marcos de referência indicados no projeto. A locação será delimitada por

meio de estacas de madeira fixadas provisoriamente em pontos específicos para sinalizar os elementos construtivos do projeto, como bordo de pista, calçadas, ciclovias, canteiros, meio-fio, esquinas, travessias e quaisquer outros pontos relevantes a perfeita execução da obra. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a construtora, a obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados – as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização.

Os serviços topográficos compreendem a locação do eixo do traçado, seu nivelamento e seccionamento transversal, a marcação e nivelamento dos "offsets", bem como alocação de todos os demais serviços previstos para a execução da obra (ex: dispositivos da drenagem pluvial, entre outros). Os controles geométricos que serão realizados visando aferir os resultados obtidos pela contratada e que pressupõem a utilização de tais serviços serão conduzidos em conformidade com os termos e condições estabelecidos.

4.2 TERRAPLENAGEM

4.2.1 Desmatamento, Destocamento e Limpeza do Terreno;

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes

nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

Nas áreas de corte, as operações de desmatamento, destocamento e limpeza somente são consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de 1 m abaixo do greide de terraplenagem.

Nas áreas de implantação de aterros, a camada superficial contendo matéria orgânica, deve ser removida na espessura total, a menos que haja indicação em contrário do projeto ou da fiscalização. Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos à 2 m abaixo do greide da plataforma de terraplenagem. Os buracos ou depressões ocasionados por destocamento, devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados.

Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza devem ser verificadas visualmente, e são aceitas se atenderem às exigências preconizadas nesta especificação e forem consideradas satisfatórias pela fiscalização.

4.2.2 Escavação e Carga de Material 1ª Cat.;

Para a execução deste serviço deverá ser empregado trator de esteiras com potência mínima de 110 HP, com Lamina e Escarificador.

O subleito existente deve ser desagregado com auxílio do escarificador, o material desagrado deve ser cortado até a cota final de terraplenagem, e amontado.

Para o carregamento do material excedente deverá ser utilizada pá carregadeira com potência mínima de 170 HP

O material proveniente do corte que não será utilizado em aterro deverá ser encaminhado para bota-fora indicado pela municipalidade.

No processo de escavação, sempre que houver necessidade, será precedido da execução dos serviços de remoção das camadas de má qualidade, caso estas sejam encontradas, visando o preparo do subleito, pois podem vir a ocorrer trechos entre os pontos onde foram realizadas as sondagem, que contenham material inadequado para a solidez do pavimento. Tais materiais removidos também devem ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra em caráter temporário ou definitivo.

O empreiteiro deverá visitar a obra e verificar as condições locais antes de formular seu preço, pois estas ocorrências de solos moles deveram ser executadas por conta da empreiteira.

4.2.3 Transporte local com caminhão basculante para local de bota-fora;

Define-se pelo transporte do material de 1ª, 2ª e 3ª categoria, escavado dentro dos "off-sets" de terraplenagem para a área de bota-fora. Todo o material residual e que sobrar do aterro deverá ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior. DMT definido no projeto de terraplenagem.

A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume transportado em m³ para o bota-fora.

4.2.4 Compactação de Aterros 100% Proctor Normal;

O material a ser empregado no aterro vai ser lançado por caminhões basculante, este deve ser espalhado com moto niveladora em camada não superior a 20 cm, deve-se utilizar um caminhão pipa para adequar a umidade, em seguida entra o trator de pneus com grade de disco a fim de homogeneizar o solo, após a homogeneização a moto niveladora regulariza a superfície para o rolo efetuar as passadas até atingir o grau de compactação de 100% Proctor Normal.

O material empregado deve satisfazer as seguintes exigências:

- Expansão menor ou igual a 2%;
- CBR maior ou igual a 8%;

4.2.5 Espalhamento de Material em Bota Fora

Antes de descarregar o material no bota fora, o servente deverá posicionar o caminhão reservando um espaço adequado entre os montes para que a camadas seja inferior a 40 cm. O espalhamento do material deve ser efetuado por trator de esteira com lâmina.

4.3 DRENAGEM

4.3.1 Escavação Mecanizada de Vala

A escavação da vala será executada de jusante para montante, deverá ser utilizada uma retro escavadeira para abertura da vala até a cota determinada em projeto.

Além disso a escavação da vala deve ter uma folga de 20 cm de cada lado do tubo para facilitar sua construção e dar segurança ao operário.

Deve se garantir a regularidade do fundo da vala, conforme perfil projetado, os locais escavados deverão ficar isentos de águas, pedras e matérias orgânicos.

Em momento nenhuma será permitido a execução da tubulação bem como a escavação se o solo estiver saturado, em se tratando de parte da rede instalada e houver uma chuva, o material deverá ser limpo interiormente

O construtor terá que consultar o projeto de drenagem, onde constam as cotas de cada trecho de chegada, de saída, bem como as cotas de fundo e cota de tampa juntamente com a planta da drenagem. Devendo o construtor fazer os devidos cálculos subtraindo ou somando as cotas da estaca com as de projeto e verificar com a trena as cotas de referência.

Todos os problemas que possam ocorrer com as redes de abastecimento de água, energia, telefone e gás, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta a devida recuperação.

4.3.2 Reaterro de Vala sem controle de compactação

O reaterro deverá ser feito por uma retro escavadeira em camadas de no máximo 30,00 centímetros cada, apiloadas nos primeiros 60,00 centímetros com soquete manual e a partir disso com soquetes mecânicos. Para atingir uma melhor compactação, o reaterro deve ser umidificado com auxílio de caminhão-pipa. O material empregado deve ser o mesmo escavado na própria vala, desde que sejam de primeira qualidade. Cuidado especial deve ser tomado quanto ao material da primeira camada (que envolve o tubo), verificando-se a inexistência de pedras ou outros materiais que possam afetar a tubulação quando sobre ela lançada.

4.3.3 Lastro de Vala com Pedra Brita

Após a regularização do fundo da vala, o servente deve fazer o lançamento manual da quantidade especificada no projeto, deve regularizar a parte superior do lastro da vala para então ser aplicada a compactação com compactador de solos de percussão.

4.3.4 Bueiros Tubulares de Concreto

Para a execução dos bueiros tubulares de concreto instalados no fundo de grotas deverão ser atendidas as etapas executivas seguintes:

Locação da obra atendendo as Notas de Serviço para implantação de obras de arte correntes de acordo com o projeto executivo de cada obra.

A locação será feita por instrumentação topográfica após desmatamento e regularização do fundo do talvegue.

Precedendo a locação recomenda-se no caso de deslocamento do eixo do bueiro do leito natural executar o preenchimento da vala com pedra de mão ou "rachão" para proporcionar o fluxo das aguas de infiltração oi remanescentes da canalização do talvegue.

Após a regularização do fundo da grota, antes da concretagem do berço, locar a obra com a instalação de réguas e gabaritos, que permitirão materializar no local, as indicações de alinhamento, profundidade e declividade do bueiro.

O espaçamento máximo entre réguas será de 5 metros, permissíveis pequenos ajustamentos das obras, definidas pelas Notas de Serviço, garantindo adequação ao terreno.

A declividade longitudinal do bueiro deverá ser continua e somente em condições excepcionais permitir descontinuidades no perfil dos bueiros.

A escavação das cavas será feita em profundidade que comporte a execução do berço, adequada ao bueiro selecionado, por processo mecânico ou manual.

A largura da cava deverá ser superior à do berço em pelo menos 30cm para cada lado, de modo a garantir a implantação de fôrmas nas dimensões exigidas.

Havendo necessidade de aterro para alcançar a cota de assentamento, o lançamento, sem queda, do material será feito em camadas, com espessura máxima de 15cm.

Deve ser exigida a compactação mecânica por compactadores manuais, placa vibratória ou compactador de impacto, para garantir seu grau de compactação satisfatório e a uniformidade de apoio para execução do berço.

Após atingir o grau de compactação adequado, instalar formas laterais para o berço de concreto e executar a porção inferior do berço com concreto de resistência fckmín ≥20 Mpa, com a espessura de 10 cm.

Somente após a concretagem, acabamento e cura do berço serão feitos a colocação, assentamento e rejuntamento dos tubos, com argamassa cimento-areia, traço 1:4, em massa.

A complementação do berço compreende o envolvimento do tubo com o mesmo tipo de concreto, obedecendo a geometria prevista no projeto-tipo e posterior reaterro com recobrimento mínimo de 1,5 vezes o diâmetro da tubulação, acima da geratriz superior da canalização.

Para maiores esclarecimentos deverá ser verificado os procedimentos descritos na NORMA DNIT 023/2006 – ES.

4.3.5 Sarjetas Trapezoidal de Concreto

As sarjetas revestidas de concreto poderão ser moldadas "in loco" atendendo ao disposto no projeto ou em consequência de imposições construtivas.

A execução das sarjetas de corte deverá ser iniciada após a conclusão de todas as operações de pavimentação que envolvam atividades na faixa anexa à plataforma cujos trabalhos de regularização ou acerto possam danificá-las.

O preparo e a regularização da superfície de assentamento serão executados com operação manual envolvendo cortes, aterros ou acertos, de forma a atingir a geometria projetada para cada dispositivo.

Os materiais empregados para camadas preparatórias para o assentamento das sarjetas serão os próprios solos existentes no local, ou mesmo, material excedente da pavimentação, no caso de sarjetas de corte.

Em qualquer condição, a superfície de assentamento deverá ser compactada de modo a resultar uma base firme e bem desempenada.

Os materiais escavados e não utilizados nas operações de escavação e regularização da superfície de assentamentos serão destinados a bota-fora, cuja localização será definida de modo a não prejudicar o escoamento das aguas superficiais.

A concretagem envolverá um plano executivo, prevendo o lançamento do concreto em lances alternados.

O espalhamento e acabamento do concreto serão feitos mediante o emprego de ferramentas manuais, em especial de uma régua que, apoiada nas duas guias adjacentes permitirá a conformação da sarjeta ou valeta à seção pretendida.

A retirada das guias dos seguimentos concretados será feita logo após constatar-se o início do processo de cura do concreto.

O espalhamento e acabamento do concreto dos seguimentos intermediários será feito com apoio da régua de desempeno no próprio concreto dos trechos adjacentes.

A cada segmento com extensão máxima de 12,0 metros será executada uma junta de dilatação, preenchida com cimento asfáltico aquecido, de modo a se obter a fluidez necessária, para sua aplicação por escoamento na junta.

As saídas d'agua das sarjetas serão executadas de forma idêntica as próprias sarjetas, sendo prolongadas por cerca de 10m a partir do final do corte, com deflexão que propicie o seu afastamento do bordo da plataforma (bigodes).

Esta extensão deverá ser ajustada ás condições locais de modo a evitar os efeitos destrutivos de erosão.

Para maiores esclarecimentos deverá ser verificado os procedimentos descritos na NORMA DNIT 018/2006 – ES.

4.3.6 *Transposição de Segmento de Sarjetas*

Para a execução da travessia de sarjeta com tubos de concreto, deverá ser adotada a seguinte sistemática:

a) Interrupção da sarjeta ou valeta no segmento correspondente ao acesso a ser atendido;
b) Escavação de forma a comportar o dispositivo selecionado, obedecendo, no que couber, à especificação apropriada ao tipo de canalização a ser adotada;
c) Apiloamento a superfície resultante da escavação;
d) Execução do berço com concreto de resistência à compressão mínima ($Fck_{mín}$), aos 28 dias, de 20 Mpa, com espessura de 10 cm;
e) Colocação, assentamento e rejuntamento dos tubos, com argamassa cimento-areia, traço 1:3, em massa, de acordo com o estabelecido na norma DNER-ES 330/97.

f) Complementação do envolvimento do tubo com o mesmo tipo de concreto, obedecendo à geometria prevista no projeto-tipo e com recobrimento mínimo sobre a geratriz de 15cm.

4.3.7 Dreno Profundo em Solo

As valas deverão ser escavadas de acordo com a largura, o alinhamento e as cotas indicados no projeto. Os tubos de concreto e dimensões requeridas deverão ser assentados em berços, adequadamente compactados e acabados, de modo a serem preservadas as cotas de projeto perfeitamente estáveis para o carregamento previsto.

O material de envolvimento dos drenos deverá ser firmemente adensado, adotando-se compactador vibratório, de modo a garantir a imobilidade dos tubos, as espessuras das camadas e a perfeita graduação granulométrica dos materiais drenante e filtrante. As juntas macho e fêmea deverão ser colocadas de modo que a fêmea fique voltada para o lado ascendente da declividade. A parte superior da vala deverá então ser preenchida com a saia de pavimentação, com a utilização de bases granulares para que haja a continuidade de permeabilidade, de modo a favorecer o esgotamento das águas que, por infiltração, possam ficar retidas na camada. Todos os materiais de enchimento deverão ser compactados com equipamentos vibratórios e na umidade adequada para o perfeito adensamento das camadas.

Para maiores esclarecimentos deverá ser verificado os procedimentos descritos na NORMA DNIT 015/2006 – ES.

4.3.8 Caixa Coletora de Sarjeta CCS 01

Tem o objetivo de captar a águas interceptadas pela sarjeta e direcioná-las para a tubulação de transposição.

A caixa coletora terá as dimensões especificadas em projeto.

Será com fundo em concreto armado, sobre camada de 10 cm de brita nº 2, parede em alvenaria de 20 cm de espessura com tijolos maciços rebocados em seu interior.

A tampa será composta por nervuras pré moldadas em concreto armado, com dimensões e especificações de projeto, formando uma grelha de proteção e captação de águas excedentes.

O concreto terá uma resistência de 25 Mpa aos 28 dias, sendo utilizado aço CA-50 para as armaduras e nervuras.

4.4 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.1 Regularização e Compactação do Sub-Leito;

Após a execução dos serviços de corte e aterro deve-se proceder com a regularização e compactação do sub-leito, para tal é necessário que a motoniveladora escarifique toda a área de intervenção do projeto até uma profundidade 20 cm, após o solo estar escarificado deve entrar o caminhão pipa e acrescentar água até que o solo atinja a umidade adequada, assim que a umidade for corrigida deve ser procedido o gradeamento a fim de homogeneizar toda a camada escarificada, a moto niveladora retorna para dar acabamento e nivelar o greide de acordo com o projeto, assim que o greide estiver de acordo com o projeto o rolo executa a compactação até atingir um grau de compactação maior que 95% do proctor normal.

4.4.2 *Sub-Base de Macadame Seco:*

Após a liberação pela Fiscalização/Contratante para o serviço de Regularização do Sub-Leito, logo deverá ser iniciada a sub-base, antes que se perca o serviço de regularização.

O agregado graúdo deverá ser constituído por produto resultante de britagem primária (pedra rachão) de rocha sã, deve ser espalhado em uma camada uniformemente distribuída, obedecendo aos alinhamentos e perfis projetados. A espessura solta dos agregados deve ser constante e suficiente para que seja obtida a espessura especificada após compactação, o espalhamento será feito com moto niveladora.

Para o espalhamento do agregado graúdo deve-se utilizar a escavadeira hidráulica para realizar a quebras dos montes e a moto niveladora para espalhamento, deve-se executar a verificação do greide e da seção transversal com cordéis ou gabaritos; caso ocorra deficiência ou excesso de material, deve-se efetuar a correção pela adição ou remoção do material. No caso de existir deficiência de material, utilizar sempre agregado graúdo, sendo vetado o uso de agregado miúdo Efetuadas as correções necessárias, deve ser obtida a acomodação do material graúdo, previamente ao lançamento do material de enchimento, pela passagem do rolo liso sem vibrar.

Após a distribuição do material de enchimento, a camada deve ser compactada com uso de rolo liso vibratório, para forçar a penetração do material nos vazios do agregado graúdo.

Logo após a completa compactação da camada, deve ser feita nova verificação na superfície para verificar a ocorrência de excesso ou deficiência de material de enchimento. Constatado o excesso ou falta de finos, deve-se realizar as correções necessárias da seguinte forma:

I. Se houver deficiência de finos, deve-se processar o espalhamento da segunda camada de material de enchimento;

II. Se houver excesso de finos, deve-se processar a remoção do material excedente por meios manuais ou mecânicos, utilizando-se ferramentas auxiliares, tais como: pá, enxada, rastelo ou vassoura mecânica.

A compactação deve prosseguir até se obter um bom entrosamento dos agregados componentes da camada de macadame seco.

4.4.3 Base de Brita Graduada

A superfície a receber a camada de base de brita graduada deve estar totalmente concluída, perfeitamente limpa, isenta de lama e demais agentes prejudiciais, desempenada e com as declividades estabelecidas no projeto, além de ter recebido prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados antes da distribuição da brita graduada.

A brita graduada produzida na central deve ser descarregada diretamente sobre caminhões basculantes e em seguida transportada para a pista. Os materiais devem ser protegidos por lonas para evitar perda de umidade durante seu transporte.

Não é permitido o transporte de brita graduada para a pista quando a camada subjacente estiver molhada, incapaz de suportar, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

A distribuição da brita graduada deve ser feita com moto niveladora, capaz de distribuir a brita graduada em espessura uniforme, sem produzir segregação, e de forma a evitar conformação adicional da camada.

A compactação da brita graduada deve ser executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos, nos trechos em tangente, a compactação deve evoluir partindo das bordas para eixo, e nas curvas, partindo da borda

interna para borda externa. Em cada passada, o equipamento utilizado deve recobrir, ao menos, a metade da faixa anteriormente compactada.

Durante a compactação, deve ser promovido o umedecimento da superfície da camada mediante emprego de caminhão tanque irrigador de água.

A compactação deve evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo igual ou superior a 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtido no ensaio de compactação.

Características do material:

- Os agregados miúdos são aceitos desde que os resultados individuais de equivalente de areia sejam superiores a 55%
- Os resultados individuais de CBR devem ser iguais ou maiores a 100%.
- Os valores individuais de expansão devem ser menores que 0,3%.

4.4.4 Imprimação com EAI

É a impermeabilização da base com Emulsão Asfáltica de Imprimação EAI, aplicado a uma camada de 1,1 kg/m². Dependendo da textura da base deverá ser aplicado com caminhão espargidor com barra de distribuição acionada a uma pressão constante por motor.

A imprimação só será executada após liberação da base pelo laboratório e topografia. Deverá ser devidamente varrida por processo mecânico com vassoura mecânica.

Estes serviços são regulados pela Norma DNIT 144/2012 – ES.

4.4.5 Pintura de Ligação

Na pintura de ligação deve ser aplicado o seguinte material asfáltico: - emulsão catiônica de ruptura rápida RR-1C, a taxa de aplicação da emulsão, definida é de 0,5 l/m².

Antes da aplicação da pintura de ligação deve-se proceder à limpeza da superfície, que deve ser executada com emprego de vassouras mecânicas rotativas acoplada a trator de pneus. Devem ser removidos todos os materiais soltos e nocivos encontrados sobre a superfície da camada.

A aplicação deve ser feita por caminhão distribuidor de emulsão asfáltica, sistema de aquecimento, bomba de pressão regulável, manômetros e termômetros de fácil leitura, e mangueira de operação manual para aspersão; o equipamento espargidor deve possuir certificado de aferição atualizado.

4.4.6 Revestimento Asfáltico

Revestimento asfáltico é uma mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas. É composta de agregado graduado, cimento asfáltico (CAP 50/70), e melhorador de adesividade, espalhada e compactada a quente.

Não é permitida a execução dos serviços em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10 °C.

A superfície deve apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados, previamente à aplicação da mistura.

O Revestimento não poderá distar há mais de 100 km do empreendimento. A densidade para efeito de orçamento foi considerada as médias das densidades obtidas nas usinas da região cujo valor verificado foi de 2,40 ton/m³ e o teor de asfalto de 5,0%

O transporte se fará em caminhões basculantes as caçambas dos veículos devem ser cobertas com lonas impermeáveis durante o transporte de forma a proteger a massa asfáltica da ação de chuvas ocasionais, da eventual contaminação por poeira e, especialmente, evitar a perda de temperatura e queda de partículas durante o transporte. As lonas devem estar bem fixadas na dianteira para não permitir a entrada de ar entre a cobertura e a mistura.

Deve ser assegurado, previamente ao início dos trabalhos, o aquecimento conveniente da mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Deve-se observar que o sistema de aquecimento destina-se exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora e nunca de massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia.

Na descarga, o caminhão deve ser empurrado pela acabadora, não se permitindo choques ou travamento dos pneus durante a operação.

A rolagem tem início logo após a distribuição do concreto asfáltico. A fixação da temperatura de rolagem condiciona-se à natureza da massa e às características do equipamento utilizado.

a) inicia-se a rolagem com uma passada com rolo liso;
b) logo após, a passada com rolo liso, inicia-se a rolagem com uma passada do rolo pneumático atuando com baixa pressão;
c) à medida que a mistura for sendo compactada e houver conseqüente crescimento de sua resistência, seguem-se coberturas com o rolo pneumático, com incremento gradual da pressão;
d) o acabamento da superfície e correção das marcas dos pneus deve ser feito com o rolo tandem, sem vibrar;
e) a compactação deve ser iniciada pelas bordas, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista;
f) cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, em 1/3 da largura do rolo;
g) durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção ou inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém rolado, ainda quente;
h) as rodas dos rolos devem ser ligeiramente umedecidas para evitar a aderência da mistura; nos rolos pneumáticos, devem ser utilizados os

mesmos produtos indicados para a caçamba dos caminhões transportadores; nos rolos metálicos lisos, se for utilizada água, esta deve ser pulverizada, não se permitido que escorra pelo tambor e acumule se na superfície da camada.

O processo de execução das juntas transversais e longitudinais deve assegurar condições de acabamento adequadas, de modo que não sejam percebidas irregularidades nas emendas.

No reinício dos trabalhos, deve-se realizar a compactação da emenda com o rolo perpendicular ao eixo, com 1/3 do rolo sobre o pano já compactado e os outros 2/3 sobre a massa recém aplicada.

Sempre que solicitados serão apresentados ensaios e Laudo Técnico de Controle Tecnológico do pavimento asfáltico fornecidos pelo fabricante e/ou providenciados pela construtora para comprovar atendimento às normas técnicas vigentes. Os ensaios deverão ser acompanhados de Parecer Técnico, com a respectiva ART/RRT.

4.5 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.5.1 Sinalização Vertical

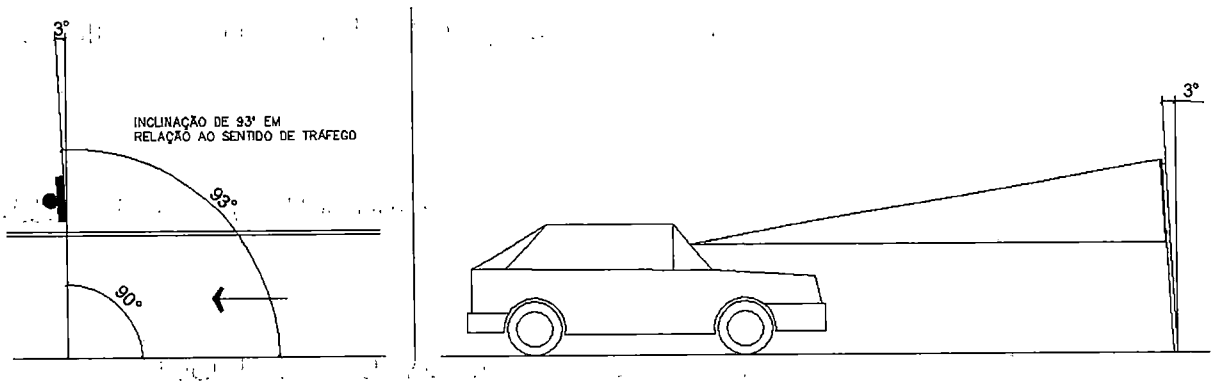
As placas de sinalização de transito deverão ser colocadas após a conclusão da obra, conforme projeto de sinalização.

As placas de regulamentação, advertência e indicação deverão ser confeccionadas chapas metálicas zincadas (NBR-11904), deverão ser revestidas com películas refletivas tipo I-A (NBR- 14644) e as letras, números, setas e tarjas com película do mesmo tipo (I-A), para as letras, números, setas e tarjas da cor preta, usar película IV-B.

As sinalizações verticais serão em tubo de aço galvanizado de diâmetro = 3" com paredes de 1,95 mm com tampão de plástico no topo do

tubo para evitar infiltração de agua, fixada na calçada em sapata de concreto 15 Mpa com diâmetro de 25 cm x 60 cm de profundidade. As placas serão em aço carbono 3 mm de espessura que serão fixadas no tubo de aço galvanizado com furação para fixação da placa vedada na parte superior com acessórios como, porcas, arruelas e parafusos galvanizados acima descrito.

A base da chapa metálica da placa deve sempre estar a 2,20 metros em relação ao nível do piso aonde está instalada. Também deve ser instalada com um ângulo de 93° (noventa e três graus) em relação ao sentido de tráfego, bem como uma inclinação vertical de 3° (três graus).



Para a instalação das placas, se feita posteriormente a execução das calçadas, deve executar um furo com serra copo na calçada existente, e posteriormente a instalação, realizar o fechamento e acabamento do passeio, garantido uma superfície sem imperfeições.

As placas de identificação de rua com dimensões de 45x25 cm, esmaltada, na cor azul "Del Rey" com letras brancas.

4.5.2 Sinalização Horizontal

Inicialmente deve ser executada a limpeza da área a ser aplicada a pintura de modo a eliminar qualquer tipo de material que possa prejudicar

a aderência do produto no pavimento, utilizando vassouras e escovas. A superfície deve ser esfregada até que esteja completamente isenta de materiais soltos ou qualquer substância divergente do pavimento conforme determinado no projeto, de maneira que a pintura possa ser executada diretamente no pavimento asfáltico apresente perfeita aderência.

A pré-marcação será feita com base no projeto e com o uso de corda para determinar localização precisa. A marcação deve ser feita manualmente com tinta, utilizando pinceis, brochas e spray. Após a pré-marcação o caminhão equipado com máquina demarcadora de faixas de tráfego à frio, inicia a pintura das faixas de acordo com o projeto.

A tinta a ser utilizada será do tipo a base de resina acrílica, a espessura de aplicação deve ser de 0,6 mm, As esferas de vidro retro-refletivas tipo I B devem ser adicionadas à tinta na razão de 200 g/l de tinta, de modo a permanecerem internas à película aplicada.

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40°C ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação;

A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação.

4.6 ENSAIOS TECNOLÓGICOS

4.6.1 Ensaios de Subleito

Para liberação e aprovação da base, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios:

- *Equivalente de Areia - DNER-ME 054/97 - IPR/DNIT;*
- *Compactação - DNIT 164/2013-ME;*

4.6.2 Ensaios de Base

Para liberação e aprovação da base, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios:

- *Equivalente de Areia - DNER-ME 054/97 - IPR/DNIT;*
- *Compactação - DNIT 164/2013-ME;*

4.6.3 Ensaios da Capa Asfáltica

Para liberação e aprovação da capa asfáltica, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios;

- *Teor de Betume - NORMA DNIT 158/2011 – ME;*
- *Ensaio Marshall - ABNT NBR 12891;*
- *Granulometria Do Material Asfáltico - DNER-ME 083/98 - IPR/DNIT;*

4.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

A empresa executora deverá fornecer toda topografia que comprove os volumes de terraplenagem, apresentando suas respectivas seções transversais a cada solicitação de medição.

A empresa executora deve fornecer o as built ao final dos serviços.

A contratada deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, o seu traço ideal, baseado nos materiais utilizados pela contratada e na faixa de serviço C.

Para a execução da capa asfáltica, (que deverá ocorrer de segunda a sexta-feira) a fiscalização deverá ser comunicada para acompanhamento dos trabalhos.

Finalizada a execução da capa asfáltica, será efetuada, por empresa contratada pelo Município, coleta do material para execução dos ensaios e emissão de laudos técnicos que apresentem características como teor de ligante, espessura, densidade, grau de compactação, etc.

Salienta-se que a medição dos serviços referente a capa asfáltica ocorrerá somente posteriormente a emissão do laudo e aprovação do material por parte da fiscalização.

Poderá, a qualquer momento, a FISCALIZAÇÃO requisitar a CONTRATADA a realização de testes de qualidade dos materiais empregados e serviços executados por meio de empresa especializada, não vinculada a CONTRATADA. As despesas inerentes a estes ensaios correrão por conta única e exclusiva da CONTRATADA.

Como critério de medição em relação ao CAP, será utilizado a média aritmética dos resultados dos ensaios de controle tecnológico da massa asfáltica (ensaios realizados por empresa contratada pelo Município), **até o limite do orçamento**.

Salienta-se que deverá ser disponibilizado a qualquer momento, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, os tickets de balança e ou notas fiscais com os pesos das cargas utilizadas no local.

4.7.1 Considerações Gerais

Para aprovação dos serviços de pavimentação, após a execução de cada camada e antes da execução da posterior, deverá ser informada a fiscalização para que possa comparecer ao local das obras fazendo as verificações necessárias e conferência de espessuras. Não serão medidos os

serviços que não tenham sido previamente informados e conferidos pela fiscalização da Contratante.

Todo material utilizado deverá ser de 1a qualidade, ter aprovação prévia por parte da Municipalidade, assim como, qualquer alteração ou substituição que venham a favorecer o melhoramento e/ou qualidade dos serviços.

A Contratada, ainda na condição de proponente, terá analisado orçamento e memorial descritivo, a fim de obter esclarecimentos sobre eventuais discrepâncias junto ao órgão responsável pelo município - SEMURB - ou impugnar o Edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações descritas.

A Contratada deverá trabalhar nos locais com todo o equipamento de segurança necessário exigido por lei para garantir a segurança do funcionário e dos usuários do espaço.

Materiais e equipamentos utilizados nas obras são de inteira responsabilidade da Contratada.

A empresa contratada deverá manter a sinalização necessária durante as obras, sendo de responsabilidade da mesma qualquer acidente em decorrência da inexistência ou inadequação da sinalização.

Os serviços serão acompanhados pela Municipalidade, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a Contratada obrigada a demolir/refazer, sem ônus para a Contratante.

Para qualquer esclarecimento referente ao projeto, orçamento e/ou memorial descritivo, a Empresa deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

4.8 LIMPEZA GERAL

Terminados os serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada da instalação do canteiro de serviços e promover a limpeza geral dos serviços.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota-fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios adjacentes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços, que serão removidos para o bota-fora apropriado.

5 TERMO DE ENCERRAMENTO

Este termo tem como objetivo formalizar o encerramento deste projeto, que foi desenvolvido em parceria com o contratante.

Este volume teve como finalidade a apresentação da metodologia utilizada para elaboração da orçamentação deste empreendimento.

Com o encerramento do projeto, todos os produtos e serviços foram entregues conforme o planejamento, e as partes envolvidas foram devidamente comunicadas.

Agradecemos ao contratante e a todos os envolvidos pelo apoio e colaboração durante a execução do projeto.

Este termo de encerramento é assinado sexta-feira, 17 de outubro de 2025, contendo 43 páginas e confirma que todas as obrigações e compromissos foram cumpridos, encerrando formalmente o projeto.

Oeliton Antunes Coelho
Responsável Técnico
CREA-SC 115.283-2

Marcos Cancelier Mattei
Diretor Técnico
CREA-SC 112.799-7

PROTOCOLO Nº 2075/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Pavimentação SAM 111 Paraná cidades.

2) MODALIDADE: Concorrência.

3) VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.695.334,15 (Três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2025

Repasse: 04.001.15.451.0006.1008, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00 Fonte: 00864 R$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) Contrapartida: 04.001.15.451.0006.1008, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00, fonte 00000 R$ 245.334,15 (Duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)	

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:
Saldo Atualizado em 21/01/2026 às 14:55 hrs R$ 1.193.046,71
( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
(X) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
21/01/26

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441
___/___/___

8) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.
(X) Necessita suplementação.

9) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
21/1/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 2075/2026

O MUNICÍPIO de Piên, torna público que, às 09:30 horas do dia 10 de fevereiro do ano de 2026, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; da Lei Federal n. ° 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 10 de fevereiro de 2026.
Horário: 09:30 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 09:29 do dia 10 de fevereiro de 2026.
Plataforma: https://bll.org.br/ , no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Zona Rural. Piên, Paraná.
Objeto: Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos.
Trecho:
- Estrada Palmitos T7 (trecho entre a Avenida Paraná e o asfalto existente) - extensão 2.338,92 m.
Área Pavimentada: 16.918,86 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias.
Patrimônio líquido mínimo: R$ 369.533,41 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos).
Valor máximo da licitação: R$ 3.695.334,15 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 111

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R$ 3.695.334,15 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), sendo 73,58% referente aos materiais e 26,42% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4 O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

REGIME DE EXECUÇÃO

1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **https://www.pien.pr.gov.br** e no Sistema Eletrônico de Licitações (https://bll.org.br)

2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do BLL- Bolsa Brasil de Licitações

2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação https://bll.org.br/, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do https://bll.org.br/.
3.2 Credenciamento:
3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **https://bll.org.br/**, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.
3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **https://bll.org.br/**.
3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **https://bll.org.br/**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.3 Consórcio: _
Poderão participar desta Concorrência empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto.
3.3.1 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
3.3.1.1 A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social;

3.3.1.2 A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;
3.3.1.3 No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea "f", do subitem a seguir;
3.3.1.4 A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:
a) Designação do Consórcio e sua composição;
b) Finalidade do Consórcio;
c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados;
f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;
g) Designação do representante legal do consórcio;
h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;
i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;
j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada no item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.
3.3.2 Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

3.4 Das vedações à participação:
3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:
3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;
3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;
3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):
a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;
3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.
3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.
3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.
3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:
3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:
a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;
c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.
3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.
4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.
4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.
4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.
5.2 A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:
5.2.1 Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:
a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;
5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).
5.2.3 Cartilha Global (anexo III – arquivo digital), Planilha de cálculo do BDI (anexo VI – arquivo) e ES (anexo V).

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.
5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.
5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.
5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar, na última parcela, valor não inferior ao percentual previsto no cronograma do edital, constante no Anexo III, referente ao valor global proposto;
5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora, deverá ser aprovado pelo Município na licitação, bem como, durante a reunião de partida, após assinatura do contrato;
5.7.3.1 Na reunião de partida, a proponente vencedora terá a oportunidade de apresentar o cronograma alterado, se assim julgar necessário, caso contrário, o cronograma válido é aquele apresentado e aprovado na licitação.
5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;
5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas, durante a reunião de partida, após assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.
6.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.
6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a

manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R$ 100,00 *(cem reais)* em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10(dez) minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.
6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO

6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.
6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.
6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.
6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.
6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:
6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;
6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;
6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.
6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto
6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no **SICAF**.

7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	1.019,16 toneladas

b.1) Os atestados apresentados para comprovação da responsabilidade técnica somente serão aceitos como prova de capacitação técnico-profissional se acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, conforme o caso. Não será admitida, para esse fim, a simples apresentação de atestados emitidos por terceiros vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), sem a correspondente validação pelo respectivo Conselho de Classe por meio da CAT.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do*(s)* responsável *(eis)* técnico *(s)* indicado *(s)*, emitido *(s)* pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;
c.2) Certidão do CREA;
c.3) Certidão do CAU;
c.4) Contrato Social;
c.5) Contrato de prestação de serviços;
c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da *(s)* obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (41)3632-1136 até o dia 04/02/2026.

7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças

técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações

7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.

7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{}$$

Passivo Circulante + Exigível a longo prazo

sendo:

AC - ativo circulante	PC - passivo circulante	AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo	ELP - exigível a longo prazo	

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será

considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.6 Fraudar a licitação;
10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.

10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:
11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.
11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.
11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.
12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.
13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.
13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.

15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.
15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.
15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado.
15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.
15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.
15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento estimado, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO
16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da Minuta de Contrato.
16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;
16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.
16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.
17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.
17.3 Se todos os licitantes forem desclassificados ou seus documentos de habilitação não estiverem de acordo com as exigências do edital, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.
17.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
17.5 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
17.6 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
17.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
17.7.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
17.9 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
17.10 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
17.11 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.12 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

17.13 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.14 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

17.15 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.16 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.17 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Rio Negro PR - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

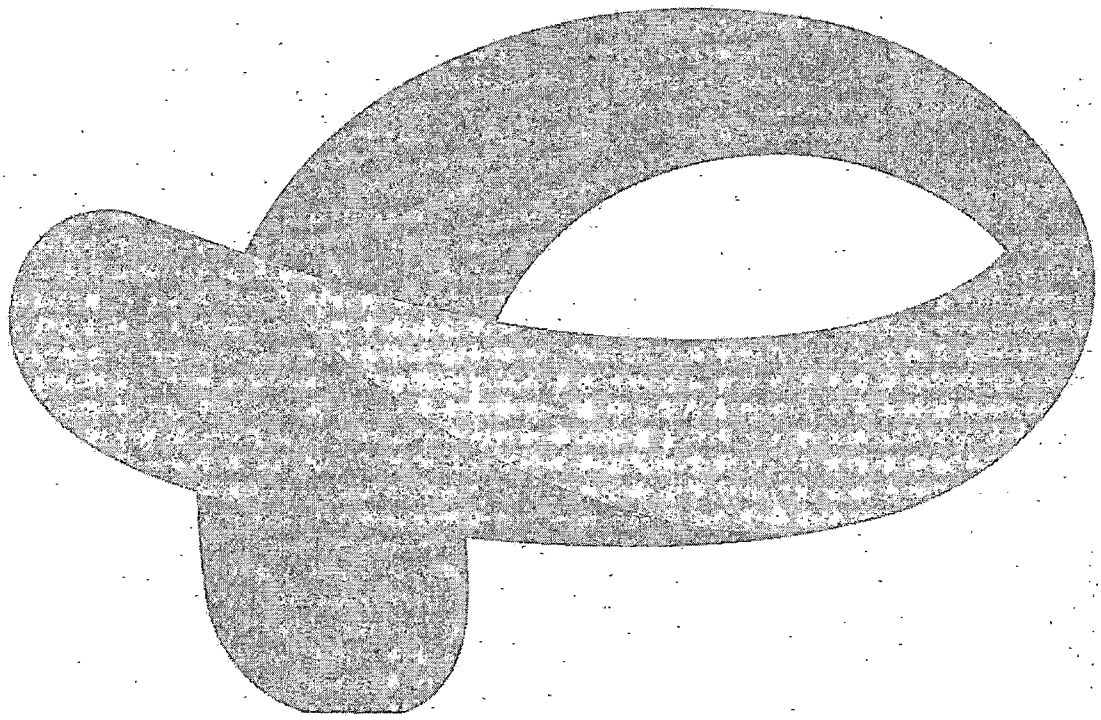
18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta de Contrato de Empreitada
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III – Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO V- Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VIII - Atestado de Visita Técnica
ANEXO VIII.1 - Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO X - Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
ANEXO XI - Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais
ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
b) Especificações técnicas e memoriais;
c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
d) Plano de Amostragem
e) Modelo de placa.

Piên PR, 22 de janeiro de 2026.
Douglas Lietz

Secretário Municipal de Plaejamento, Obras e Urbanismo
SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE/SETOR



PAM

ANEXO I

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)*, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º .

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.2.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução e o plano de amostragem. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 270 (duzentos e

setenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

RASCUNHO

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto

duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no Plano de Amostragem proposto no projeto e aprovado na reunião de partida, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
p) se julgar necessário, poderá elaborar e apresentar um novo cronograma físico de execução ou um novo plano de amostragem (tendo como base o plano de amostragem proposto no projeto), para aprovação na reunião de partida;
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos ensaios solicitados pelo CONTRATANTE.
6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se estiverem previstos no Plano de Amostragem e forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso.
6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições.
6.8.1 Consumos acima dos quantitativos contratados não serão pagos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;

c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;

d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;

g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;

h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;

i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;

m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) comprovantes do Recolhimento Previdenciário, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto

contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de Recolhimento do FGTS, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n. °

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em , até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;

9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) (inserir o nome do gestor), a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) (inserir o nome do fiscal (não poderá ser o mesmo que o Gestor), e ao fiscal substituto Sr. (a) (inserir o nome do fiscal substituto), o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de

execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

12.1.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

12.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

12.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

12.2.3 A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.

12.2.4 Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.

12.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

12.3.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

12.3.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.
12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.
12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.
12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.
12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade

dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % ( ) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.

19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do

valor contratual.

19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste

Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de , Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

_____

RG

_____

RG

PAM

RELAÇÃO DE ENSAIOS NECESSÁRIOS E MODELO DE DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

1) **PLANO DE AMOSTRAGEM – CONTROLE TECNOLÓGICO** - DNER-PRO 277/97.

Relação de ensaios utilizados para obras de pavimentação, conforme Referencial de Ensaios - DER-PR. (www.der.pr.gov.br/Pagina/Especificacoes-de-Materiais-e-Ensaios-Tecnologicos-para-Servicos-Rodoviarios)

Devem ser aplicados apenas aqueles específicos para o projeto em análise.

2) Serviços de pavimentação

DER-ES-PA-01-23 Regularização do Subleito
DER-ES-PA-03-23 Macadame Seco
DER-ES-PA-05-23 Brita Graduada
DER-ES-PA-06-23 Brita Corrida
DER-ES-PA-07-23 Camadas Estabilizadas Granulometricamente
DER-ES-PA-11-23 Solo-Cimento e Solo Tratado com Cimento
DER-ES-PA-16-23 Brita Graduada Tratada com Cimento
DER-ES-PA-17-23 Pinturas Asfálticas
DER-ES-PA-19-23 Capa Selante
DER-ES-PA-21-23 Concreto Asfáltico, Usinado à Quente
DER-ES-PA-23-23 Pré-Misturado à Frio
DER-ES-PA-36-23 Tratamentos Superficiais – Ligantes Convencionais e Modificados

3) Serviços de terraplenagem

DER-ES-TE-01-23 Serviços Preliminares
DER-ES-TE-02-23 Cortes
DER-ES-TE-03-23 Empréstimos
DER-ES-TE-04-23 Remoção de Solos Moles
DER-ES-TE-05-23 Colchão Drenante de Areia para Fundação de Aterro
DER-ES-TE-06-23 Aterros

Especificação de Serviço - ES — Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

DNIT 031/2024-ES – Pavimentação – Concreto asfáltico – Especificação de serviço
DNIT 104/2009-ES - Terraplenagem - Serviços preliminares - Especificação de serviço
DNIT 106/2009-ES - Terraplenagem - Cortes - Especificação de serviço
DNIT 107/2009-ES - Terraplenagem - Empréstimos - Especificação de serviço
DNIT 108/2009-ES - Terraplenagem - Aterros - Especificação de serviço
DNIT 137/2010-ES: Pavimentação - Regularização do subleito - Especificação de serviço
DNIT 138/2010-ES: Pavimentação - Reforço do subleito - Especificação de serviço
DNIT 139/2010-ES: Pavimentação - Sub-base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 141/2022-ES: Pavimentação - Base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço

DNIT 142/2022-ES: Pavimentação - Base de solo melhorado com cimento - Especificação de serviço
DNIT 143/2022-ES: Pavimentação - Base de solo-cimento - Especificação de serviço
DNIT 144/2014-ES: Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 145/2012-ES: Pavimentação - Pintura de ligação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 146/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial simples - Especificação de serviço
DNIT 147/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial duplo - Especificação de serviço
DNIT 148/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial triplo - Especificação de serviço
DNIT 153/2010-ES: Pavimentação asfáltica - Pré - misturado a frio com emulsão catiônica convencional - Especificação de serviço

Especificação de Material (EM) - DNIT

DNER-EM 362/97 - Asfaltos diluídos tipo cura rápida
DNER-EM 363/97 - Asfaltos diluídos tipo cura média
DNER-EM 367/97 - Material de enchimento para misturas betuminosas
DNIT 095/2006 – EM – Cimentos asfálticos de petróleo – Especificação de Material
DNIT 165/2013 – EM – Emulsões asfálticas para pavimentação – Especificação de Material
DNER-ME 053/94 - Misturas betuminosas - percentagem de betume
DNER-ME 117/94 - Mistura betuminosa – determinação da densidade aparente
DNER-ME 083/98 - Agregados - análise granulométrica
DNER-ME 092/94 – Solo – determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia
DNER-ME 193/96 - Materiais betuminosos líquidos e semi-sólidos - Determinação da densidade e da massa específica
DNIT 136/2018-ME: Pavimentação asfáltica – Misturas asfálticas – Determinação da resistência à tração por compressão diametral - Método de ensaio
DNIT 164/2013-ME: Solos – Compactação utilizando amostras não trabalhadas – Método de Ensaio
DNIT 427/2020-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa máxima medida e da massa específica máxima medida em amostras não compactadas - Método de ensaio
DNIT 428/2022-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa aparente e da massa específica aparente de corpos de prova compactados - Método de ensaio
DNIT 446/2024 – ME – Avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou magnésio – Método de ensaio
DNIT 447/2024 – ME – Misturas asfálticas – Ensaio de estabilidade e fluência Marshall – Método de ensaio
DNIT 450/2024 – ME – Equivalente de areia – Método de ensaio
DNIT 451/2024 – ME – Agregados – Determinação do desgaste por abrasão e impacto no equipamento "Los Angeles" – Método de ensaio
DNIT 452/2024 – ME – Agregado graúdo – Adesividade ao ligante asfáltico – Método de ensaio

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Execução da Obra

PAM

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:

Licitante: CNPJ/CPF: Endereço: Bairro: CEP: Telefone: Fax: E-mail: Inscrição Estadual:
Cidade: Estado:
Banco: Agência: Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R$ _____ (_____).
2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:

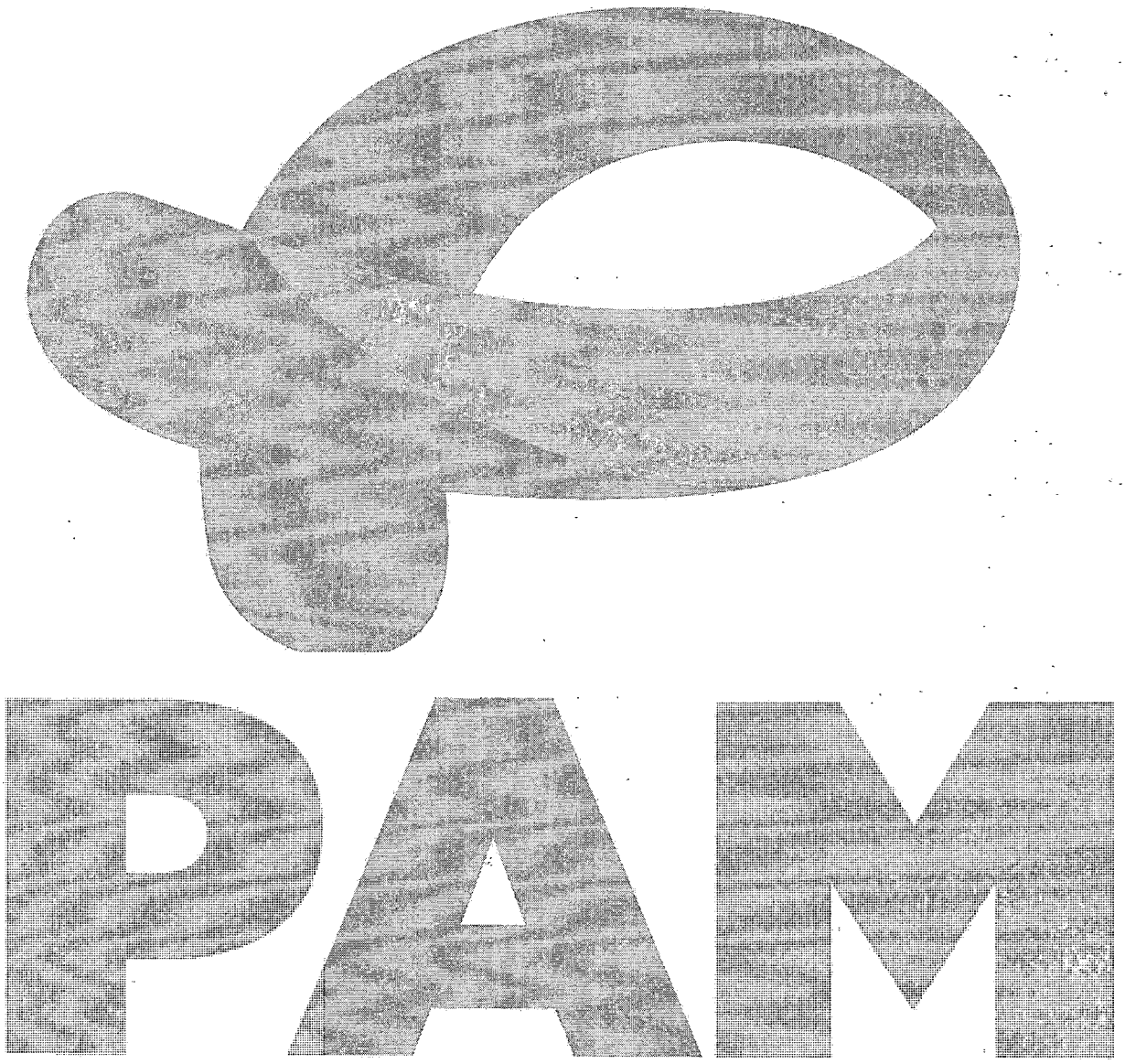
Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

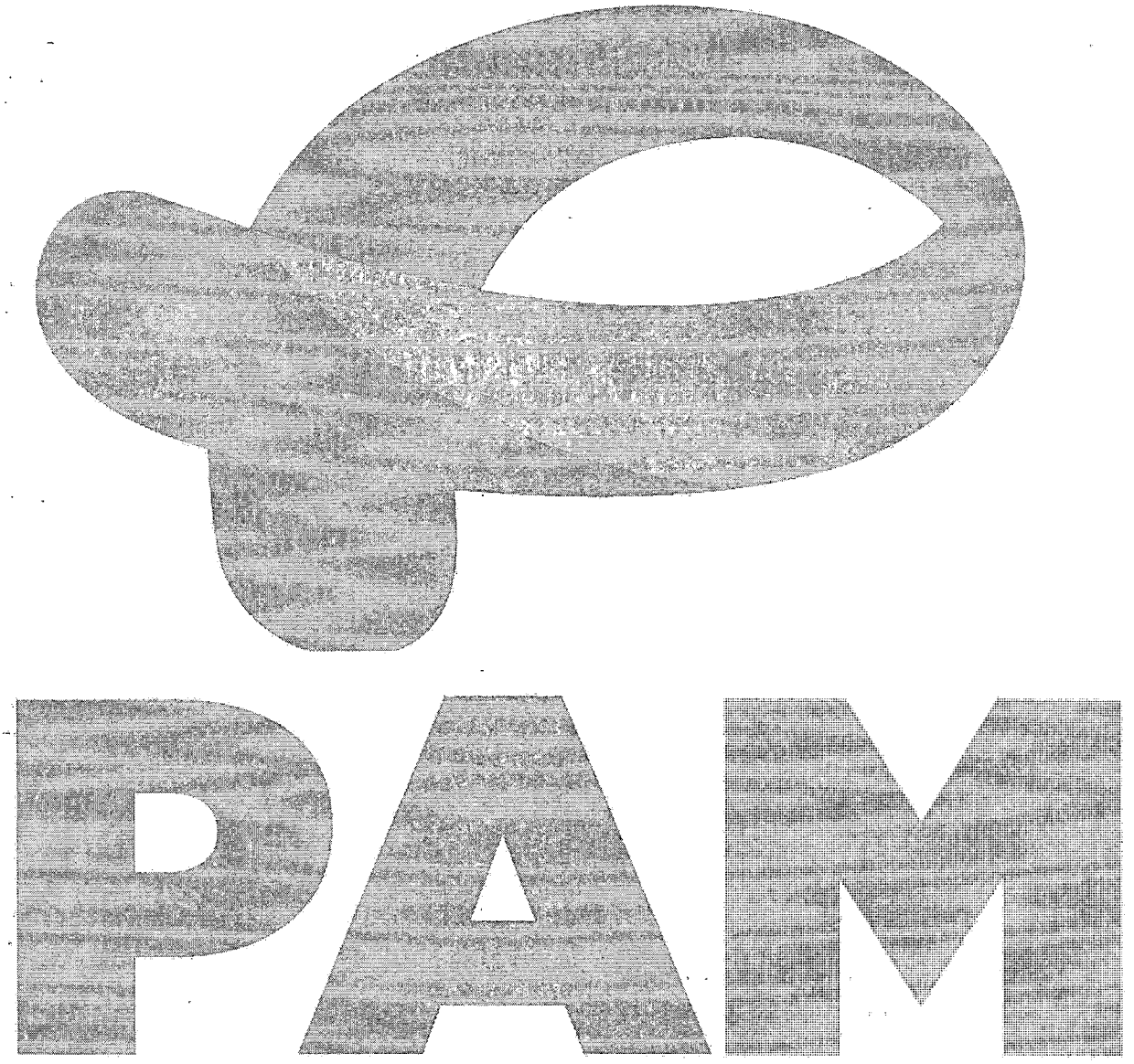
ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA



ANEXO IV

Cronograma Físico-Financeiro

ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA



ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13° Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	
	PIS =	
	COFINS =	
	CPMF =	
	TOTAL =	
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
RISCOS		
SEGUROS E GARANTIAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
LUCRO		
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)		
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)		
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)		

PARAM

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	5,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GARANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	24,03	18,38
BDI (OBRA)	24,03%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	18,38%	

PAM

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____
(Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo Município).

_____
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

PAM

ANEXO VIII.1

347

Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º ____, CEP _____-____, Telefone (___) _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ___ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:	

PAM

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

348

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

2	Nome:	
	Título:	CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição: Responsável pelo(a) _____ (**)	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber): Nome: CREA e/ou CAU N.º Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R$)	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
		SOMATÓRIOS (∑) =			

∑ Valor do compromisso = _____

∑ Valor já faturado = _____

SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado = _____

Onde:
SC = Saldo Contratual
SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:

351

ANEXO XI

Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º_____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
   6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
   6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

PAM

ANEXO XII

Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

PAM

ANEXO XIII

Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

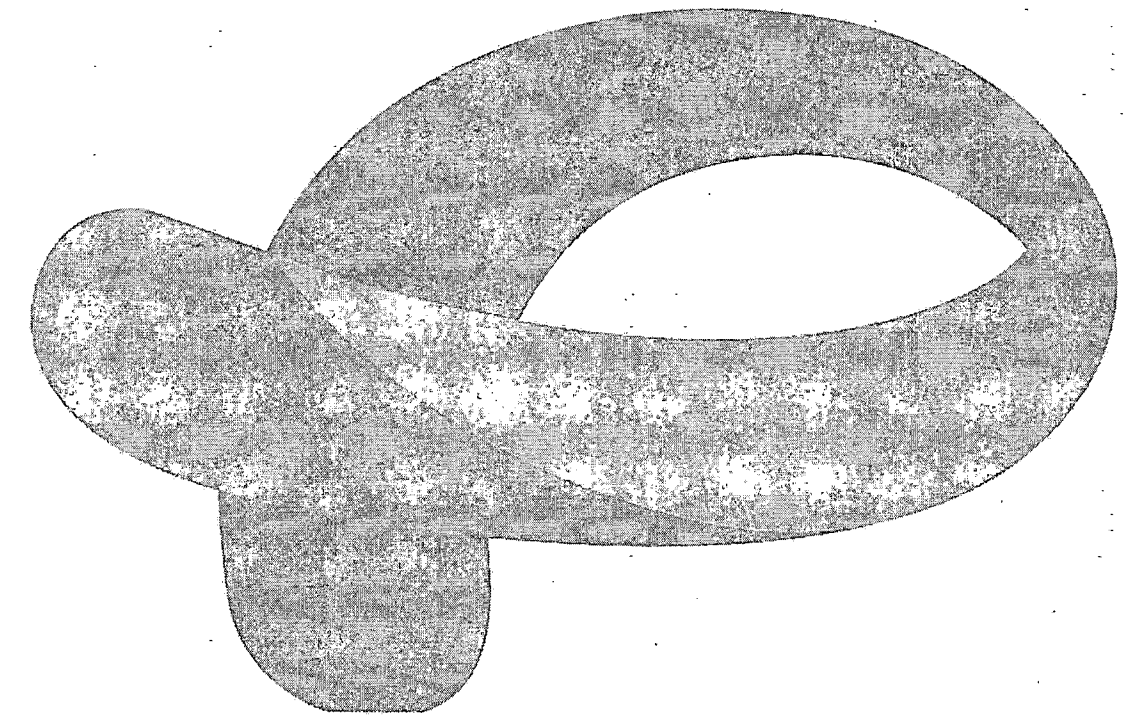
1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ___ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

355



PAM

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

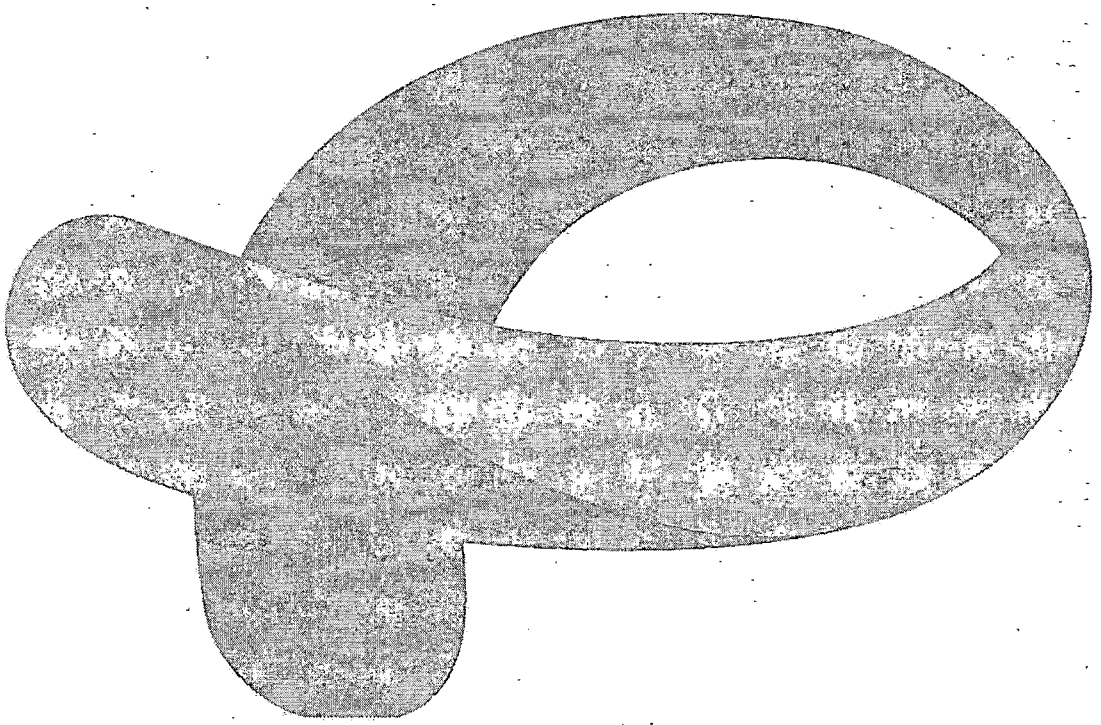
EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenh. habilitado)



PAM

ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

d) Plano de Amostragem: disponível em: (município deverá inserir link de disponibilização)

e) Modelo de placa – disponível em: https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

PAIM

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

359

Protocolo 2075/2026.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho a Concorrência 001//2026.

Piên/PR, 19 de janeiro de 2026.

Marcos Aurélio Melenek
Licitações e compras

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 2075/2026
Assunto: "Pavimentação da estrada municipal palmito (trecho 07) – monjolinho [...]".
Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade concorrência pública, tipo menor preço global que tem por objeto a "Pavimentação da estrada municipal palmito (trecho 07) – monjolinho [...]".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, estudo técnico preliminar, projeto executivo, minuta do edital e anexos, declaração orçamentaria/financeira.

II - Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe da modalidade Concorrência, como a forma mais ampla de licitação existente, pois permite a participação de qualquer licitante interessado, para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Sendo assim, verifica-se que a concorrência é a modalidade aplicável ao objeto do certame em questão, nos moldes do disposto no inciso XXXVIII, do artigo 6.º da Lei 14.133/2021, bem como mostra-se adequada para atender o caráter competitivo do certame.

Anexo ao presente processo consta a minuta padrão do edital, indicando o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento, portanto, verificamos que o edital seguiu minimamente as cautelas recomendadas pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Ademais, as normas que regulamentam as Licitações, exigem ainda que deverá estar anexo ao edital a minuta do contrato, conforme inciso VI do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, sendo que o contrato deverá ter as suas cláusulas redigidas em conformidade com o disposto no artigo 92 da lei em comento.

De outro giro, consta no procedimento licitatório o memorial descritivo da obra, bem como o seu projeto básico e executivo, os quais devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução, sendo que eles se mostram satisfatórios para o objeto deste processo.

Quanto à forma e os meios de publicidade, conforme art. 55 da Lei nº 14.133/2021, orienta-se para que seja respeitado o prazo mínimo de publicação do edital de licitação e a data da abertura dos envelopes, devendo ainda observar-se a ampla divulgação do procedimento licitatório.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de que há necessidade de ocorrer a suplementação orçamentária/financeira pelo setor de contabilidade e pela Secretaria de Administração e Finanças.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

III – Conclusão:

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a "Pavimentação da estrada municipal palmito (trecho 07) – monjolinho [...]", atende aos princípios norteadores do processo de licitação, bem como a legislação de regência, se mostrando adequados a modalidade e o tipo de licitação, bem como estando em conformidade o edital de convocação e seus anexos, ficando condicionado o prosseguimento a suplementação orçamentária/financeira.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Ressalto, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê a lei 14.133/2021. Por fim, recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da Secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 21 de janeiro de 2026.

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **10 de fevereiro do ano de 2026**, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
1	Bairro Palmitos	Pavimentação em CBUQ	Estrada Municipal Palmitos, Lote 7 com área de 16.918,86 m2,	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2026.

Marcos Aurélio Melenek
Agente de Contratação

Edital nº 1/2026

Última atualização 23/01/2026

Local: Piên/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PIEN

Unidade compradora: 22 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/02/2026 09:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76002666000140-1-000014/2026 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos. Trecho: - Estrada Palmitos T7 (trecho entre a Avenida Paraná e o asfalto existente) - extensão 2.338,92 m.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 3.695.334,15

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos. Trecho: - Estrada Palmitos T7 (trecho entre a Avenida Paraná e o asfalto existente) - extensão 2.338,92 m. Área Pavimentada: 16.918,86 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias.	1	R$ 3.695.334,15

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Agudos anuncia a construção de duas novas Unidades Básicas de Saúde

Obras contemplam as comunidades de Lagoa dos Pretos e Queimados de Cima e reforçam a infraestrutura da saúde no município

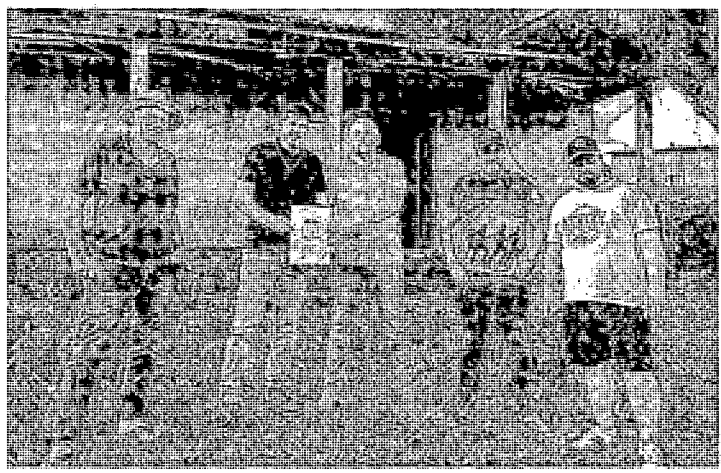
A prefeitura de Agudos do Sul anunciou, na última semana, um novo investimento na área da saúde pública, com a construção de duas Unidades Básicas de Saúde (UBS) nas comunidades de Lagoa do Pretos e Queimados de Cima, além da ampliação de uma unidade já existente.

O investimento, de aproximadamente R$ 900 mil, foi anunciado durante visita do prefeito Genezio Ferreira às comunidades, acompanhado do secretário de obras, Brauli Ferreira, e do vereador Markinhos Polícia.

O prefeito Genezio Ferreira ressaltou que a iniciativa atende a uma reivindicação antiga das comunidades. "Esse é um pedido histórico que hoje estamos tirando do papel. Nosso compromisso é garantir um atendimento mais humanizado, próximo das pessoas e com qualidade", afirmou.

Durante o anúncio, o secretário de Obras, Brauli Ferreira, destacou a relevância das obras e o trabalho técnico que vem sendo desenvolvido para garantir qualidade, funcionalidade e durabilidade nas novas unidades. "As UBS estão sendo planejadas para atender às necessidades reais da população, respeitando critérios técnicos, acessibilidade e estrutura adequada para profissionais e usuários do sistema de saúde. São obras pensadas com responsabilidade, que vão oferecer melhores condições de trabalho às equipes e mais conforto e dignidade à população", enfatizou o secretário.

O vereador Markinhos Polícia também destacou a importância do investimento para as comunidades do interior e agradeceu a administração municipal pelo avanço. Em sua fala, o vereador ainda reconheceu o trabalho do ex-vereador Mauri Lacerda, destacando a contribuição e dedicação às melhorias da região.



ANÚNCIO FOI FEITO pelo prefeito acompanhado de autoridades municipais

Público já pode escolher tema do Jantar das Mulheres de Piên

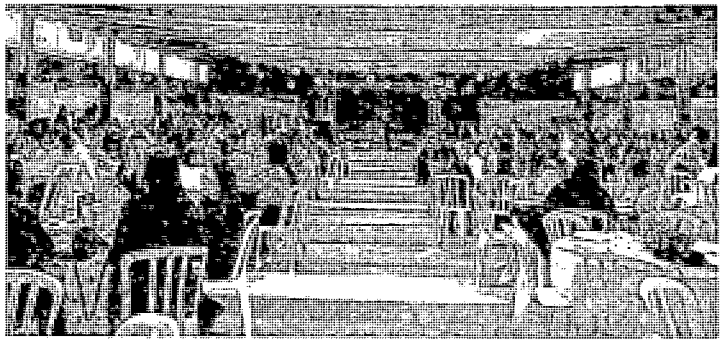
Mulheres poderão escolher entre Festa All Black, Jardim Encantado e Uma Noite no Cassino. Tradicional evento acontece dia 9 de maio

A edição de 2026 do Jantar das Mulher, tradicional evento realizado em Piên, já vem sendo preparado e o público feminino poderá, novamente, escolher a temática da festa. Três opções estão disponíveis para votação, e o tema mais votado será o escolhido para o evento.

Para este ano, os temas são Festa All Black, Jardim Encantado e Uma Noite no Cassino. A Festa All Black é considerada uma temática única e sofisticada, tendo o preto como símbolo de estilo e elegância; o Jardim Encantado, envolvendo magia, cores suaves e remetendo à beleza da natureza e ao clima de conto de fadas; e Uma Noite no Cassino vai explorar brilho e sofisticação, com decoração nas cores preto, vermelho, dourado e branco, criando um ambiente luxuoso e envolvente, cheio de charme e diversão.

De acordo com a secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, Adriana Bueno Franco, as votações seguem abertas até o dia 2 de fevereiro nos perfis oficial do Governo de Piên Instagram. "Estamos fazendo a enquete para preparar uma decoração belíssima e deixar este dia ainda mais especial. Será computado apenas um voto por pessoa", informou.

O Jantar das Mulheres acontece no dia 9 de maio, no Pavilhão de Eventos José Loir Dreveck.



JANTAR DAS MULHERES está com votação aberta para escolha do tema de 2026

Prefeitura Municipal de Quitandinha

LEI Nº 1.360, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Quitandinha, aposentados e pensionistas, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam recompostos e reajustados os vencimentos dos servidores e empregados públicos municipais ativos, e proventos dos inativos com paridade e pensionistas, reajustados os vencimentos, proventos e pensões em 6,79 % (seis vírgula setenta e nove por cento) sobre os valores referentes ao mês de dezembro de 2025, sendo 3,90% (três vírgula noventa porcento) a título de recomposição anual e 2,89% (dois vírgula oitenta e nove porcento) a título de ganho real.

§ 1º Atendendo ao disposto no inc. X do art. 37 da Constituição Federal, inc. X do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, estende-se a recomposição prevista no caput deste artigo aos subsídios dos agentes públicos e políticos, excluído o percentual de 2,89% (dois vírgula oitenta e nove porcento), referente ao ganho real.

§ 2º O presente reajuste não se aplica aos servidores do magistério público municipal, que terão sua remuneração atualizada, por lei própria, observando a correção dada ao piso nacional da educação, conforme Portaria Interministerial ou norma equivalente editada pelo Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

José Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.361, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Concede reajuste linear, a título de revisão geral anual, a remuneração dos servidores efetivos e comissionados.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica concedido a todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quitandinha, a título de revisão geral anual, reajuste de 3,90% (três vírgula noventa por cento), corresponde a variação acumulada de janeiro a dezembro de 2025 do INPC, atendendo assim ao disposto na Lei 987 de 09 de junho de 2015, acrescido de 2,89 (dois vírgula oitenta e nove por cento), a título de ganho real, totalizando o reajuste em 6,79 (seis vírgula setenta e nove por cento).

Art. 2º Fica concedido o reajuste de 3,90% (três vírgula noventa por cento), corresponde a variação acumulada de janeiro a dezembro de 2025 do INPC, sobre o vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Quitandinha previsto no art. 50 da Lei 1157, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Paraná, em 15 de janeiro de 2026.

José Ribeiro de Moura - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 5982 de 12/01/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/03/2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico http://www.bllcompras.com, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Concorrência nº. 01/2026 na modalidade CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO COM INVERSÃO DE FASES. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://tijucasdosul.pr.gov.br, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA MANOEL PEREIRA VALE, TRECHO LAGOINHA – SALTINHO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 7,4 KM, CONFORME CONVÊNIO 83/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no site da prefeitura: www.tijucasdosul.pr.gov, ou através do e-mail: licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br.

Tijucas do Sul/PR, em 20 de janeiro de 2026.

Thaisa Gabrieli dos Santos - Presidente da Comissão de Contratação

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 5982 de 12/01/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/03/2026 às 09:00 horas, no endereço eletrônico http://www.bllcompras.com, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Concorrência nº. 02/2026 na modalidade CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://tijucasdosul.pr.gov.br, destinada a CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE BEM PÚBLICO, DESTINADA Á IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE INDUSTRIAL E/OU COMERCIAL, COM VISTAS Á PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DIVERSIFICAÇÃO DA MATRIZ PRODUTIVA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.

Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no site da prefeitura: www.tijucasdosul.pr.gov, ou através do e-mail: licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br.

Tijucas do Sul/PR, em 20 de janeiro de 2026.

Thaisa Gabrieli dos Santos - Presidente da Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de Piên

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, ás 09:30 horas do dia 10 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
1	Bairro Palmitos	Pavimentação em CBUQ	Estrada Municipal Palmitos, Lote 7 com área de 16.918,86 m2,	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2026.

Marcos Aurélio Melenek - Agente de Contratação

Contenda registra mais de 82 mil atendimentos na saúde em 2025

Balanço divulgado pela Secretaria de Saúde aponta volume expressivo de consultas que aconteceram no Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e CAPS ao longo do ano

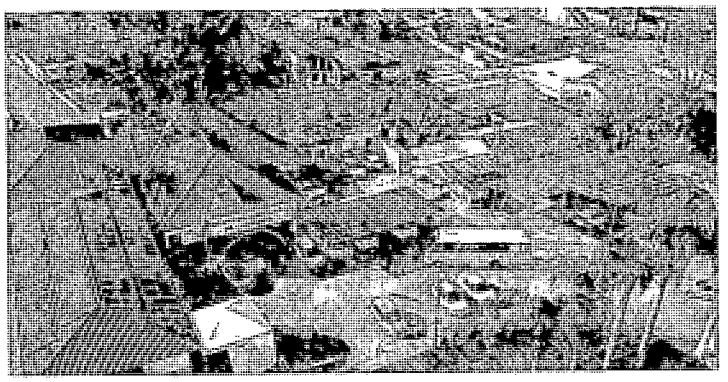
A Secretaria de Saúde de Contenda divulgou, na última semana, o balanço de atendimentos realizados ao longo de 2025 na rede pública de saúde. Os dados são referentes as consultas efetuadas no Hospital Municipal Miquelina Franco e Elisa Padilha, além das unidades básicas de saúde (UBS) e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

De acordo com a Secretaria de Saúde, considerando os atendimentos médicos, de enfermagem e psicológicos, o município contabilizou 82.058 consultas durante o ano. Somente no Hospital Municipal Miquelina Franco e Elisa Padilha foram registrados 45.574 atendimentos.

Na Unidades Básicas de Saúde, consideradas a principal porta de entrada do sistema público, a UBS do Departamento de Saúde apresentou maior volume, com 10.235 atendimentos. Em seguida, a UBS do Centro Social registrou 7.403 atendimentos, enquanto a UBS do Jardim Planalto somou 5.505 atendimentos ao longo do período.

Os números, segundo a pasta, evidenciam a relevância da atenção básica no acompanhamento contínuo da população, na prevenção de doenças e na promoção de saúde, além de refletirem os investimentos do município na qualificação dos profissionais, na melhoria da infraestrutura e na ampliação dos serviços ofertados.

A prefeitura reitera que segue empenhada em fortalecer a rede municipal de saúde, garantindo atendimentos mais humanizados e eficazes à população de Contenda.



SAÚDE REGISTROU EXPRESSIVO número de atendimentos em 2025

Quitandinha realiza 10° Seminário de Educação

Evento promoveu palestras, formações e debates sobre práticas educacionais, além de anúncio de reajuste do piso de magistério

O município de Quitandinha promoveu, entre 27 e 29 de janeiro, o 10° Seminário de Educação, no Salão Paroquial. Considerado um dos mais abrangentes eventos formativos já realizados no município na área educacional, o evento reuniu educadores da rede municipal para uma programação diversificada voltada ao fortalecimento das práticas pedagógicas e à valorização profissional.

Ao longo dos três dias, os participantes acompanharam palestras, formações, apresentações culturais e momentos de trocas de experiências, com foco uma educação pública de qualidade, inclusiva e alinhada às demandas do futuro.

A abertura contou com credenciamento, café da manhã, exposição dos brinquedos da Jornada Ampliada e apresentação cultural do Show Afromagia. No primeiro dia, foram abordados temas como superação, valorização da profissão docente e neuropsicopedagogia aplicada à infância, conduzido por palestrantes convidados.

Na quarta-feira, os debates se concentraram no processo de alfabetização, consciência fonêmica, educação antirracista e legislações educacionais. Também ocorreu a entrega de certificados do programa Intraact, reforçando a importância da formação continuada dos profissionais da educação.

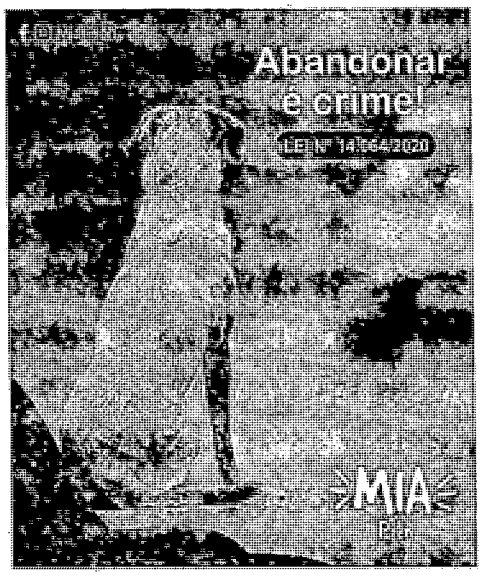
Durante o evento, o prefeito Zé Quirera anunciou que o município acompanha a atualização do piso salarial do magistério, que prevê reajuste de 5,4%, passando de R$ 4.867,77 para R$ 5.130,63, para jornada de 40 horas semanais. Segundo ele, a administração municipal adotará as providências legais e administrativas para aplicação do reajuste, com o encaminhamento do projeto de lei à câmara municipal nos próximos dias.

"A valorização dos nossos professores é prioridade. Sabemos da importância do reajuste do piso, que representa um avanço concreto na remuneração dos profissionais da educação, e o município de Quitandinha vai cumprir os trâmites legais para garantir esse direito. Investir na educação é investir diretamente no futuro das nossas crianças e da nossa cidade", afirmou.

O encerramento, na quinta-feira, trouxe reflexões sobre cultura da paz, inteligências, futurismo da educação e neurociência aplicada ao ensino. A programação foi finalizada com a entrega dos certificados, sorteio de brindes e visita aos expositores.



PREFEITO ANUNCIOU DURANTE o evento o reajuste do piso salarial do magistério



Prefeitura Municipal de Piên

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 10 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
1	Bairro Palmitos	Pavimentação em CBUQ	Estrada Municipal Palmitos, Lote 7 com área de 16.918,86 m2,	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Republicado por incorreção no prazo de execução
Piên/PR, 22 de janeiro de 2026.
Marcos Aurélio Melenek - Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e de materiais hospitalares, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde. Entrega das propostas: a partir 02/02/2026 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 13/02/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 29 de janeiro de 2026.
Thais Becker de Souza - Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO –
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026

A Comissão Especial de licitação nomeada pelo Decreto n° 5980, de 05 de janeiro de 2026, da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas, no endereço eletrônico https://www.bllcompras.com, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME CONVÊNIO Nº 573/2025 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no site da prefeitura: www.tijucasdosul.pr.gov.br.

Tijucas do Sul/PR, em 23 de janeiro de 2026.
Aline Wolakievicz Giombelli - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO –
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026

A Comissão Especial de licitação nomeada pelo Decreto n° 5980, de 05 de janeiro de 2026, da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas, no endereço eletrônico https://www.bllcompras.com, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543140001, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no site da prefeitura: www.tijucasdosul.pr.gov.br.

Tijucas do Sul/PR, em 23 de janeiro de 2026.
Aline Wolakievicz Giombelli - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024

CANCELAMENTO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.XXX.589-XX, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com o Secretário Agricultura e Meio Ambiente Sr. **Afonso Tascheck**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS**, com sede na AV. MANOEL RIBAS, 2.727, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 04.762.909/0001-38, neste Ato representada por **EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO**, portador do CPF 004.XXX.179-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 116/2024, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica cancelado a publicação anterior desse aditivo pois será feito um novo processo de dispensa.

Piên/PR, 21 de janeiro de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CEB22EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **10 de fevereiro do ano de 2026**, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
1	Bairro Palmitos	Pavimentação em CBUQ	Estrada Municipal Palmitos, Lote 7 com área de 16.918,86 m2,	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:17E7D360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2026

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

CONTRATADO: COMPOR ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 79.110.086/0001-65
OBJETO: Contratação de profissional Engenheiro Agrônomo ou empresa especializada que possua este profissional em seu corpo técnico para a prestação de serviços técnicos de avaliação imobiliária, incluindo a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica do terreno rural localizado no Município de Piên/PR, na localidade de Campina dos Crespins, com área de 19.152,00 m².

VALOR: R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)

FISCAL: Willyan Viana Barboza.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EEBB9C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2026

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026

CONTRATADO: FISIOTERAPIA PIÊN LTDA
CNPJ: 08.640.169/0001-18
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços especializados em fisioterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR.

VALOR ESTIMADO: R$ 214.867,20 (duzentos e quatorze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

FISCAL: Caroline Andressa Massaneiro – Assessora de Área III.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:27B1431C

368
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Paulo Frontin/PR,22/01/2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito

7219/202

Piên

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Tipo: Menor Preço Por Lote
O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 10 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, modo de disputa ABERTO, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s): Pavimentação da Estrada Municipal Palmitos, Lote 7 em CBUQ com área de 16.918,86 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito. iluminação pública e ensaios tecnológicos. Prazo de execução 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma

Piên/PR, 22 de janeiro de 2026.

Marcos Aurelio Melenek
Agente de Contratação

6687/2026

Piraí do Sul

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, torna público que recebeu do IAT (INSTITUTO ÁGUA E TERRA) a Licença Ambiental Simplificada n.º 007462 com vencimento em 27/04/2026, para a atividade de Mineração - Extração de Saibro na localidade de Santo André, no endereço: Fazenda Santo André na localidade: Santo André, em Piraí do Sul, Estado do Paraná.

6189/2026

Porto Vitoria

MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando a promoção da segurança alimentar e o bem-estar da população atendida pelo CRAS e pelo Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar Josnei Martins, bem como destinados as demais secretarias municipais. **Forma de julgamento**: Menor Preço. **Data de abertura do certame no dia 05/02/2026**, sendo recebimento das propostas: **até as 08h.** Abertura e avaliação das propostas: **a partir das 08h01**. Início da sessão pública de disputa de preços: **a partir das 08h30.** LOCAL: www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - licitações". O edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, das 08h às 12h, e das 13h às 17h nos dias úteis, ou ainda no site www.portovitoria.pr.gov.br - Menu Licitações; no site www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Outras informações pelo e-mail: licitacao@portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 21 de janeiro de 2026 – Emilio Leopoldo Scheid – Prefeito Municipal em Exercício.

6590/2026

Prudentópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
AVISO DE ALTERAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026
O Município de Prudentópolis avisa, a quem interessar, que houve alteração no edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026, que tem por objeto o Contratação de empresa(s) para prestação de serviço de Transporte Escolar para as Escolas Municipais e Estaduais, passando ao valor total de R$ 3.768.058,96 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). A abertura da referida licitação fica alterada para o dia 09 de fevereiro de 2026, às 08:30hrs, através da plataforma disponível no site www.gov.br/compras/pt-br. As informações poderão ser obtidas no site www.gov.br/compras/pt-br e www.prudentopolis.pr.gov.br, bem como junto ao Depto de Licitações através do telefone (42) 3080-1700 ramal 8018.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira

7169/2026

Quatiguá

MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
Protocolo nº 681/2025
Contratante: Município de Quatiguá.
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Finanças
Objeto: aquisição de caminhonete, 0 (zero) km, equipada com sistema de elevação, tipo cesto aéreo destinado a manutenção da rede de iluminação pública municipal.
Valor máximo da aquisição: R$ 434.877,78 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).
Recebimento das propostas: Das **00h01min** do dia **24/01/2026** às **08h10min** do dia **09/02/2026.**
Abertura e julgamento das propostas: Às **08h15min** do dia **09/02/2026.**
Início da sessão de disputa de preços: Às 08h30min do dia 09/02/2026.
Critério de julgamento: menor preço por item.
Modo de disputa: aberto e fechado.
Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não
Referência de tempo: horário de Brasília (DF). - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/ abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".
Pregoeira: Simone Perez de Campos Chiusoli
Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Pregoeira na sala de licitações da Prefeitura de Quatiguá das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: www.quatigua.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.
Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.
Quatiguá-PR, Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2026.
Izilda Gleiciany Rodrigues Carro – Prefeita.

6894/2026

MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
Protocolo nº 933/2025
Contratante: Município de Quatiguá.
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Gestão administrativa e Finanças.
Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de mobiliários e eletrodomésticos destinados aos diversos setores da administração pública municipal.
Valor máximo a ser registrado: R$ 598.858,75 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Recebimento das propostas: Das **00h01** do dia **24/01/2026 às 08h10 do dia 10/02/2026.**
Abertura e julgamento das propostas: Às **08h15min** do dia **10/02/2026.**
Início da sessão de disputa de preços: Às **08h30min** do dia **10/02/2026.**
Critério de julgamento: menor preço por lote.
Modo de disputa: aberto e fechado.
Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim, **com item para Ampla Concorrência.**
Referência de tempo: horário de Brasília (DF). - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/ abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".
Pregoeira: Simone Perez de Campos Chiusoli
Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto ao Pregoeiro na sala de licitações da Prefeitura de Quatiguá das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: www.quatigua.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.
Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.
Quatiguá-PR, Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2026.
Izilda Gleiciany Rodrigues Carro – Prefeita.

6773/2026

Quitandinha

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO Nº 01/2026-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ESPECIALISTAS,
Data limite do cadastramento das propostas: 10 de fevereiro de 2026 às 13:30h. **Data de inicio dos lances**: 10 de fevereiro de 2026 às 13:45h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital:

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola d'Oeste, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:254CBF79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
LEI Nº 1.583/2026

Ementa:*Revoga a autorização de Concessão de Direito Real de Uso e declara extinta a outorga em favor de Laticínios Pérola Ltda. ME, com reversão da posse do imóvel ao Município de Pérola d'Oeste/PR, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficamrevogadasas disposições legais que autorizaram a Concessão de Direito Real de Uso e ficadeclarada extintaa outorga concedida à empresa**LATICÍNIOS PÉROLA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº20.062.577/0001-35, referente ao imóvel constituído peloLote 23-A da Gleba 20-PO, localizado nas proximidades da RodoviaBR-163, entre as propriedades do Sr.Teófilo Domanskie do Sr.Valdir Funguetto, no perímetro urbano do Município de Pérola d'Oeste/PR, com área de48.400 m²(quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:NORTE:por linhas secas e retas, com os lotes nºs 23 e 22, ambos da mesma gleba;LESTE:por linhas secas sucessivas, com o lote nº 24, da mesma gleba;SUL:pela Água da Pérola, com o lote nº 25, da mesma gleba;OESTE:por linhas secas e retas, com o lote nº 23, da mesma gleba.

Parágrafo único.A medida de que trata o caput decorre darescisão unilateraldoContrato Administrativo nº 37/2016, realizada no âmbito doProcesso Administrativo nº 001/2025, instaurado pelaPortaria Administrativa nº 073/2025, em razão do descumprimento dos encargos legais e contratuais assumidos pela concessionária, notadamente a inexecução dos investimentos, a não geração de empregos e a ausência de início das atividades industriais.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, o imóvel ali descritoreverte imediatamente à plena disponibilidade do Município, com a retomada daposse diretapelo Poder Público, ficando a ex-concessionária obrigada àdesocupação imediatae à entrega do bem ao Município, livre e desembaraçado de pessoas e coisas.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, o Poder Executivo poderá adotar as medidas administrativas cabíveis e, se necessário, promover as medidas judiciais pertinentes para imissão/manutenção na posse.

Art. 3º Todas as benfeitorias, acessões, edificações e melhoramentos eventualmente existentes no imóvel, úteis, necessárias ou voluptuárias, ficam incorporadas ao Patrimônio Público Municipal.

§ 1º Conforme previsto no inciso X do art. 3º daLei Municipal nº 1.010/2016, ratificado pelo art. 8º daLei Municipal nº 1.344/2022, a incorporação de que trata o caput dar-se-ásem qualquer direito a indenização ou retençãopor parte da ex-concessionária.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às providências necessárias à regularização patrimonial e cadastral do bem nos registros internos do Município, bem como a expedir os atos administrativos complementares para execução desta Lei.

Art. 4ºO Poder Executivo poderá dar nova destinação ao imóvel, mediante procedimento próprio, observado o regime jurídico aplicável à destinação de bens públicos e o atendimento do interesse público, visando ao desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,especialmente aquelasdaLei Municipal nº 1.010, de 29 de março de 2016, e daLei Municipal nº 1.344, de 12 de abril de 2022,no que autorizarema concessão de direito real de uso em favor da empresa mencionada no art. 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola d'Oeste, em 23 de janeiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:02D8320D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, firmam o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, através do Fundo Municipal de Saúde situado à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, inscrito no CNPJ: 10.430.481/0001-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maicon Grosskopf inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.xxx.569-xx, no uso das atribuições que lhes conferem poderes, e do outro lado, a **RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Koesa, nº 218 Sala 1001 e 1002, Bairro Kobrasol, na cidade de São José, CEP 88.102-310, inscrita no CNPJ sob o nº 37.638.993/0001-31, neste ato representado pelo sócio Administrador, o Senhor UDO HAWERROTH, doravante denominado CONTRATADA, conforme Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC nº 03 e 04/2021 e no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021-CISNORDESTE/SC, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 005/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado ao item 3 do contrato o valor de R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o contrato até 31/01/2027.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1B30A8C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **10 de fevereiro do ano de 2026**, na plataforma Bolsa

Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução
1	Bairro Palmitos	Pavimentação em CBUQ	Estrada Municipal Palmitos, Lote 7 com área de 16.918,86 m2,	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Republicado por incorreção no prazo de execução
Piên/PR, 22 de janeiro de 2026.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:E16B91D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N°35 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N.° 35 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R$ 91.316,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.° 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.° 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 91.316,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.6.1.8	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1072	0829 CONVENIO SIT 65315 TERMO 446 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	51.250,00
	SUBTOTAL	51.250,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.2.28	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3180	0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
8.243.13.6.32	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3871	0842 Transferências de Outros Programas FIA - Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente	32.066,00
	SUBTOTAL	40.066,00
	TOTAL	91.316,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....91.316,00

Artigo 2.° - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.° serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.2.28	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3260	0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
	TOTAL	8.000,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	51.250,00
	TOTAL	51.250,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
842	Transferências de Outros Programas FIA - Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente	32.066,00
	TOTAL	32.066,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....91.316,00
Artigo 3° - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.° 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.° 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 23 de janeiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:5DDC17AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 036, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO N° 036, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE servidor ocupante de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,
DECRETA:
Art. 1° Fica alterado o símbolo de remuneração de **CC3** para **CC2**, a contar de 22 de janeiro de 2026, do Decreto 198 de 10 de junho de 2024, que nomeou o senhor **Alaor Bittencourt**, portador da cédula da identidade civil com RG n° 36.***.***-*/SC, para ocupar o cargo de **Assessor de Área II - Esporte** com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Esporte Cultura e Lazer na promoção e organização de eventos esportivos; apoia a formação de atletas

Ouro Verde do Oeste

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que estará aberto a partir do dia 23 de janeiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026, a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **ABERTURA DOS ENVELOPES**: Às 08h30min do dia18 de fevereiro de 2026, no Departamento de Licitações, estabelecido à Rua Curitiba, nº 657, Centro, CEP 85.933-050, no Município de Ouro Verde do Oeste/PR.

- O edital completo encontra-se disponível no Departamento de Licitações, na Prefeitura de Ouro Verde do Oeste, situado na situado à Rua Curitiba, nº 657, Centro, CEP: 85.933-000, bem como, estará disponível para download no sitio https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

7287/2026

Paranacity

Súmula de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada.

A Prefeitura Municipal de Paranacity-PR, CNPJ: 76.970.334/0001-50, torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para a execução da UVR – Barracão de Resíduos Recicláveis, na Avenida Brasil, S/n, Quadra 44-B no Município de Paranacity – PR.

Paranacity-PR, 27 de Outubro de 2025.

6440/2026

Paulo Frontin

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 – Rua Rui Barbosa nº204 – CEP: 84.635-000
Paulo Frontin – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro do ano 2026, na plataforma BLL COMPRAS, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Município de Paulo Frontin
Objeto: Pavimentação asfáltica do acesso a Comunidade São Roque
Unidade de medida: Pavimentação de 30.738,61 m²
Extensão: 4.347,10m
Prazo de execução: 450 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Paulo Frontin e na plataforma bll Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de Paulo Frontin, no endereço **Rua Rui Barbosa nº204, Centro, CEP 84.635-000, Paulo Frontin – Paraná**, Telefone (42) 0800 700 1210
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.
SITE: https://www.paulofrontin.pr.gov.br
LOCAL: https://www.bllcompras.com
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Paulo Frontin/PR,22/01/2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito

7279/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 – Rua Rui Barbosa nº204 – CEP: 84.635-000
Paulo Frontin – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 31.629,771 M², COMPREENDENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLANAGEM; DRENAGEM; BASE E SUB-BASE; REVESITMENTO; MEIO FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO , SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Concorrência Eletrônica

MODO DE DISPUTA: "Aberto e Fechado"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 09/02/2026 a partir das 09h30min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de Paulo Frontin, no endereço **Rua Rui Barbosa nº204, Centro, CEP 84.635-000, Paulo Frontin – Paraná**, Telefone (42) 0800 700 1210
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.
SITE: https://www.paulofrontin.pr.gov.br
LOCAL: https://www.bllcompras.com
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Paulo Frontin/PR,22/01/2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito

7263/2026

Piên

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Tipo: Menor Preço Por Lote
O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 10 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL no site: www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, modo de disputa ABERTO, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s): Pavimentação da Estrada Municipal Palmitos, Lote 7 em CBUQ com área de 16.918,86 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito. iluminação pública e ensaios tecnológicos. Prazo de execução 270 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma
Republicado por incorreção no prazo de execução.

Piên/PR, 22 de janeiro de 2026.

Marcos Aurelio Melenek
Agente de Contratação

7566/2026

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte** visando a **Contratação de empresa especializada em serviços de confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU para o exercício de 2026**, Valor Máximo Total: **R$ 9.310,00 (nove mil, trezentos e dez reais)**. Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 27/01/2026 até às 08h00min do dia 10/02/2026. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 10/02/2026. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 10/02/2026.** OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio (Portal Transparência) e demais informações poderão ser solicitadas pelo telefone (42) 3179-0100 (ramais 117 e 119).

Piraí do Sul, 22 de janeiro de 2026.
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

7109/2026

Exeplan

372

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 2075/2026

PRIMEIRA DECLARANTE	SEGUNDA DECLARANTE
EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA CNPJ/ME nº 62.760.576/0001-04 E-mail: juridico@licitantelegal.com.br Telefone:(41)99123-3070 Rod. dos Minérios, nº 6910 – Mato Dentro – Almirante Tamandaré/PR - CEP 83514-000.	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA CNPJ/ME nº 19.135.608/0001-51 E-mail: contato@gkkengenharia.com.br Telefone:(41)99968-7155 Rua Ana Tosin, nº 256 – Portão – Curitiba/PR - CEP 80.330-110.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA (conforme Anexo VIII.1)

A licitante acima qualificada, para fins de participação nessa licitação, declara que tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Dados: 2026.02.12 10:57:22 -03'00'

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA - DIOGO GABRIEL LOVATO

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Dados: 2026.02.12 10:57:34 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA - GUILHERME KUSTER KAMINSKI

Guilherme Kuster Kaminski:12600147896
Assinado de forma digital por Guilherme Kuster Kaminski:12600147896
Dados: 2026.02.12 10:57:45 -03'00'

GUILHERME KUSTER KAMINSKI – Responsável Técnico

Exeplan

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 2075/2026

PRIMEIRA DECLARANTE	SEGUNDA DECLARANTE
EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA CNPJ/ME nº 62.760.576/0001-04 E-mail: juridico@licitantelegal.com.br Telefone:(41)99123-3070 Rod. dos Minérios, nº 6910 – Mato Dentro – Almirante Tamandaré/PR - CEP 83514-000.	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA CNPJ/ME nº 19.135.608/0001-51 E-mail: contato@gkkengenharia.com.br Telefone:(41)99968-7155 Rua Ana Tosin, nº 256 – Portão – Curitiba/PR - CEP 80.330-110.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (conforme Anexo IX)

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela licitante acima qualificada, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional Responsável Técnico que atuará na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação; sendo o responsável técnico: GUILHERME KUSTER KAMINSKI, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº 24188/D, com as seguintes atribuições: (a) assumir a responsabilidade técnica pela obra, garantindo que todas as atividades sejam executadas conforme as normas técnicas e regulamentações aplicáveis; (b) desenvolver, assinar e registrar projetos técnicos, laudos, pareceres, relatórios e outros documentos técnicos necessários para a execução da obra; (c) supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente a execução da obra, garantindo que sejam realizados conforme o projeto e as especificações técnicas estabelecidas; (d) garantir que todas as atividades estejam em conformidade com as legislações vigentes, incluindo normas de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional; (e) elaborar relatórios técnicos, diários de obra, e manter a documentação técnica organizada e atualizada, assegurando a rastreabilidade e a conformidade com os requisitos legais e contratuais; (f) identificar e avaliar riscos associados às atividades técnicas, implementando medidas preventivas e corretivas para garantir a segurança dos trabalhadores e a integridade da obra e instalações, e (g) representar a empresa perante órgãos públicos, entidades de classe e clientes, em assuntos relacionados às atribuições técnicas e de responsabilidade do engenheiro.

O referido responsável registrará as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs no CREA/PR, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Dados: 2026.02.12 10:58:00 -03'00'

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA - DIOGO GABRIEL LOVATO

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Dados: 2026.02.12 10:58:11 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA - GUILHERME KUSTER KAMINSKI

Guilherme Kuster Kaminski:12600147896
Assinado de forma digital por Guilherme Kuster Kaminski:12600147896
Dados: 2026.02.12 10:58:21 -03'00'

GUILHERME KUSTER KAMINSKI – Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 2075/2026

PRIMEIRA DECLARANTE	SEGUNDA DECLARANTE
EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA CNPJ/ME nº 62.760.576/0001-04 E-mail: juridico@licitantelegal.com.br Telefone:(41)99123-3070 Rod. dos Minérios, nº 6910 – Mato Dentro – Almirante Tamandaré/PR - CEP 83514-000.	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA CNPJ/ME nº 19.135.608/0001-51 E-mail: contato@gkkengenharia.com.br Telefone:(41)99968-7155 Rua Ana Tosin, nº 256 – Portão – Curitiba/PR - CEP 80.330-110.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DE CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS
(Conforme Anexo XI)

As licitantes acima qualificadas, reunidas em consórcio, conforme acordo prévio apresentado, para fins de participação nessa licitação, para todos os fins de direito e sob as penas lei, DECLARA:

1. Concordarem, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes.

2. Que acatarão integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação.

3. Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome destas empresas e que elas se submetem à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação.

4. Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação.

5. Que as empresas são idôneas e atendem a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. Que não se enquadram nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:

6.1.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.2. Que assumem total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.

6.3. Que farão prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular.

6.4. Que se comprometem a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho.

6.5. Que se comprometem a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação.

6.6. Que, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumprem as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.7. Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.8. Que atestam o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

6.9. Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104 Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104 Dados: 2026.02.12 10:58:37 -03'00'

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA
DIOGO GABRIEL LOVATO
Representante Legal

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151 Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151 Dados: 2026.02.12 10:58:48 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI
GUILHERME KUSTER KAMINSKI
Representante Legal

Exeplan

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 2075/2026

PRIMEIRA DECLARANTE	SEGUNDA DECLARANTE
EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA CNPJ/ME nº 62.760.576/0001-04 E-mail: juridico@licitantelegal.com.br Telefone:(41)99123-3070 Rod. dos Minérios, nº 6910 – Mato Dentro – Almirante Tamandaré/PR - CEP 83514-000.	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA CNPJ/ME nº 19.135.608/0001-51 E-mail: contato@gkkengenharia.com.br Telefone:(41)99968-7155 Rua Ana Tosin, nº 256 – Portão – Curitiba/PR - CEP 80.330-110.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (Conforme Anexo XIII)

As licitantes acima qualificadas, reunidas em consórcio, conforme acordo prévio apresentado, para fins de participação nessa licitação, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaram, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação as empresas cumprirão as exigências legais ambientais, e em especial:

1. Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.

2. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

3. Observarão dos critérios de sustentabilidade eventualmente mencionados no Termo de Referência.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104 Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104 Dados: 2026.02.12 10:59:00 -03'00'

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA
DIOGO GABRIEL LOVATO
Representante Legal

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151 Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151 Dados: 2026.02.12 10:59:15 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI
GUILHERME KUSTER KAMINSKI
Representante Legal

Exeplan

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN/PR
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PRIMEIRA PROPONENTE (CONSORCIADA)	SEGUNDA PROPONENTE (CONSORCIADA)
EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA CNPJ/ME nº 62.760.576/0001-04 E-mail: juridico@licitantelegal.com.br Telefone:(41)99123-3070 Rod. dos Minérios, nº 6910 – Mato Dentro – Almirante Tamandaré/PR - CEP 83514-000.	**GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI** CNPJ/ME nº 19.135.608/0001-51 E-mail: contato@gkkengenharia.com.br Telefone:(41)3503-6628 Rua Ana Tosin, nº 256 – Portão – Curitiba/PR - CEP 80.330-110.

PROPOSTA DE PREÇOS (Conforme Anexo II)

DIOGO GABRIEL LOVATO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 050.735.699-38, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 050.735.699-38, neste ato representando o futuro CONSÓRCIO PAV PIEN e suas consorciadas, propõe ao MUNICÍPIO DE PIEN/PR a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) **O preço proposto é de R$ 3.556.759,12** (três milhões quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinqunata e nove reais e doze centavos):

Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos. Trecho: - Estrada Palmitos T7 (trecho entre a Avenida Paraná e o asfalto existente) - extensão 2.338,92 m. Área Pavimentada: 16.918,86 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias.	R$ 3.556.759,12

2) O prazo de validade da Proposta será de 90 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. **DIOGO GABRIEL LOVATO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 050.735.699-38.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Dados: 2026.02.12 09:58:01 -03'00'

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA
DIOGO GABRIEL LOVATO

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Dados: 2026.02.12 09:58:11 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA
GUILHERME KUSTER KAMINSKI

Exeplan

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 2075/2026

PRIMEIRA DECLARANTE	SEGUNDA DECLARANTE
EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA CNPJ/ME nº 62.760.576/0001-04 E-mail: juridico@licitantelegal.com.br Telefone:(41)99123-3070 Rod. dos Minérios, nº 6910 – Mato Dentro – Almirante Tamandaré/PR - CEP 83514-000.	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA CNPJ/ME nº 19.135.608/0001-51 E-mail: contato@gkkengenharia.com.br Telefone:(41)99968-7155 Rua Ana Tosin, nº 256 – Portão – Curitiba/PR - CEP 80.330-110.

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (conforme Anexo XV)

Item	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO/MÁQUINA		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)										
			30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	
1	Pavimentadoras de Asfalto com Esteira	Utilização					X	X	X	X			
		Quantidade					1	1	1	1			
2	Roletes Vibratórios em Tandem	Utilização					X	X	X	X			
		Quantidade					1	1	1	1			
3	Roletes Pneumáticos	Utilização					X	X	X	X			
		Quantidade					1	1	1	1			
4	Compactadores de Solo Vibratórios	Utilização					X	X	X				
		Quantidade					1	1	1				
5	Motoniveladoras	Utilização		X	X	X	X	X					
		Quantidade		1	1	1	1	1					
6	Retro escavadeira	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
7	Caminhões basculantes	Utilização	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Quantidade	2	3	3	3	3	2	2	2	2	1	
8	Caminhões pipa	Utilização		X	X	X	X	X	X				
		Quantidade		1	1	1	1	1	1				
9	Rolos compactadores	Utilização	X	X	X	X	X	X					
		Quantidade	1	1	1	1	1	1					
10	Caminhão espargidor	Utilização					X	X	X	X			
		Quantidade					1	1	1	1			

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

Guilherme Kuster Kaminski:12600147896
Assinado de forma digital por Guilherme Kuster Kaminski:12600147896
Dados: 2026.02.12 11:00:16 -03'00'

GUILHERME KUSTER KAMINSKI - Responsável Técnico

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Dados: 2026.02.12 11:00:27 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA - GUILHERME KUSTER KAMINSKI

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Dados: 2026.02.12 11:00:37 -03'00'

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA – DIOGO GABRIEL LOVATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 2075/2026

PRIMEIRA DECLARANTE	SEGUNDA DECLARANTE
EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA CNPJ/ME nº 62.760.576/0001-04 E-mail: juridico@licitantelegal.com.br Telefone:(41)99123-3070 Rod. dos Minérios, nº 6910 – Mato Dentro – Almirante Tamandaré/PR - CEP 83514-000.	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA CNPJ/ME nº 19.135.608/0001-51 E-mail: contato@gkkengenharia.com.br Telefone:(41)99968-7155 Rua Ana Tosin, nº 256 – Portão – Curitiba/PR - CEP 80.330-110.

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

(conforme Anexo XIV)

As licitantes acima qualificadas vêm apresentar a relação de veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra, declarando, para todos os fins de direito, sua disponibilidade.

Tipo	Modelo/Marca	Quantidade
Pavimentadoras de Asfalto com Esteira	AP355	1
Roletes Vibratórios em Tandem	CB2.7 GC	2
Roletes Pneumáticos	CW16 de 9 Rodas	1
Compactadores de Solo Vibratórios	CP11 GC	2
Motoniveladoras	140K	1
Retro escavadeira	262D3	1
Caminhões basculantes	Mercedes-Benz Atego 2730	4
Caminhões pipa	Mercedes-Benz Atego 2730	1
Rolos compactadores	Dynapac CA250	2
Caminhão Espargidor	Mercedes-Bens LK 1618	1

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

Guilherme Kuster Kaminski:12600147896
Assinado de forma digital por Guilherme Kuster Kaminski:12600147896
Dados: 2026.02.12 10:59:42 -03'00'

GUILHERME KUSTER KAMINSKI - Responsável Técnico

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Dados: 2026.02.12 10:59:52 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA - GUILHERME KUSTER KAMINSKI

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Dados: 2026.02.12 11:00:03 -03'00'

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA – DIOGO GABRIEL LOVATO

PIÊN
PREFEITURA

Departamento de Licitações e Compras

380

PROTOCOLO Nº 2075/2026

CONCORRÊNCIA 001/2026

Verificada, na fase de habilitação, a ausência de documento comprobatório (Anexos XIV e XV***, exigido no instrumento convocatório para fins de qualificação técnica, entende este Pregoeiro tratar-se de falha sanável, passível de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Considerando que o documento se destina à comprovação de condição preexistente à data da sessão e que a diligência visa à adequada instrução processual, sem alteração da substância da proposta, bem como em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdão nº 59/25 – Tribunal Pleno), que admite a juntada posterior de documento comprobatório de condição já existente, fica concedido o prazo de _01 (um)***) dias útil para que a empresa promova a juntada do referido documento, sob pena de inabilitação. O presente despacho será registrado no sistema, assegurando-se a devida publicidade e transparência.
Ademais, solicito a correção do CNPJ da Empresa GKK em todos os documentos onde consta o CNPJ incorreto.

Att.
Marcos Aurélio Melenek
Agente de Contratação

Exeplan

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN/PR
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PRIMEIRA PROPONENTE (CONSORCIADA)	SEGUNDA PROPONENTE (CONSORCIADA)
EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA CNPJ/ME nº 62.760.576/0001-04 E-mail: juridico@licitantelegal.com.br Telefone:(41)99123-3070 Rod. dos Minérios, nº 6910 – Mato Dentro – Almirante Tamandaré/PR - CEP 83514-000.	**GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI** CNPJ/ME nº 48.871.015/0001-51 E-mail: contato@gkkengenharia.com.br Telefone:(41)3503-6628 Rua Ana Tosin, nº 256 – Portão – Curitiba/PR - CEP 80.330-110.

PROPOSTA DE PREÇOS (Conforme Anexo II)

DIOGO GABRIEL LOVATO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 050.735.699-38, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 050.735.699-38, neste ato representando o futuro CONSÓRCIO PAV PIEN e suas consorciadas, propõe ao MUNICÍPIO DE PIEN/PR a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) **O preço proposto é de R$ 3.695.334,15** (três milhões seiscentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), previamente à fase de lances:

Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos. Trecho: - Estrada Palmitos T7 (trecho entre a Avenida Paraná e o asfalto existente) - extensão 2.338,92 m. Área Pavimentada: 16.918,86 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias.	R$ 3.695.334,15

2) O prazo de validade da Proposta será de 90 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. **DIOGO GABRIEL LOVATO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 050.735.699-38.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2026.

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104 Dados: 2026.02.09 23:09:15 -03'00'

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA
DIOGO GABRIEL LOVATO

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151 Dados: 2026.02.09 23:09:30 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA
GUILHERME KUSTER KAMINSKI

Exeplan

382

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 2075/2026

Razão Social: EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA
CNPJ/ME nº: 62.760.576/0001-04
E-mail: juridico@licitantelegal.com.br
Telefone: (41) 9119-6069
Endereço: Rodovia dos Minérios, 6910, CEP 83.514-000 Almirante Tamandaré – Paraná.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela licitante acima qualificada, vem, pela presente, DECLARAR, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser a licitante acima qualificada Microempresa, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber. Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA
Neste ato representada por DIOGO GABRIEL LOVATO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/ME sob n° 050.735.699-38.

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104

Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Dados: 2026.02.10 13:20:34 -03'00'

NEIMAR TEIXEIRA DE SOARES JUNIOR:05803824941

Assinado de forma digital por NEIMAR TEIXEIRA DE SOARES JUNIOR:05803824941
Dados: 2026.02.10 11:54:57 -03'00'

NEIMAR TEIXEIRA DE SOARES JUNIOR – Contador - CRC nº 071082/O-1 PR

6.3. Que farão prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular.

6.4. Que se comprometem a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho.

6.5. Que se comprometem a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação.

6.6. Que, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumprem as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.7. Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.8. Que atestam o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

6.9. Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104

Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Dados: 2026.02.10 10:46:51 -03'00'

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA
DIOGO GABRIEL LOVATO
Representante Legal

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151

Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Dados: 2026.02.10 10:47:04 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI
GUILHERME KUSTER KAMINSKI
Representante Legal

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA**

CPF/CNPJ: **62.760.576/0001-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:17:16 do dia 11/02/2026 , com validade até o dia 13/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: M5weZcfBlQogYeu3UtFi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

385

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 62.760.576/0001-04

Requerente: EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;

aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas ...uais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 11/02/2026 10:21:07, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 917586120

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

386

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
62.760.576/0001-04 MATRIZ		17/09/2025

NOME EMPRESARIAL
EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD DOS MINÉRIOS	6910	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.514-000	MATO DENTRO	ALMIRANTE TAMANDARE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIOGOGLOVATO@GMAIL.COM	(41) 9119-6069/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/09/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2025** às **11:05:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

387

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
17/09/2025 - 11 17 29

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**91174280-25** **Inscrição CNPJ 62.760.576/0001-04**
Nome Empresarial	**Exeplan Execucao de Obras Ltda**
Endereço	Loc Dos Minerios, 6910. Mato Dentro 83514-000 - Almirante Tamandare - PR
Telefone	(41)9119-6069
E-mail	DIOGOGLOVATO@GMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4120-4/00 - Construcao de Edificios
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4744-0/04 - Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calcadas 4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente 4311-8/01 - Demolicao de Edificios e Outras Estruturas 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo
Início das Atividades	09/2025
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 09/2025
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2025
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 09/2025
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui



388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 8918425

Nome Fantasia: EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS

Razão Social: EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

CNPJ: 62.760.576/0001-04

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s): 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4399-1/01 - Administração de obras, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

Município: Almirante Tamandaré **Endereço:** RODOVIA dos Minérios, 6910, , Mato Dentro

CEP: 83514000

Local e data: Almirante Tamandaré, quinta, 18 de setembro de 2025

DANIEL LOVATO
Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Código de Autenticidade: **25ARDHGHJQ**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARILIS LAZAROTTO"

ESSE DOCUMENTO NÃO AUTORIZA O INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DA(S) ATIVIDADE(S), INDICA APENAS O CADASTRO DA EMPRESA PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO.

389

Empresa Fácil

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 8918425

Nome Fantasia: EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS

Razão Social: EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

CNPJ: 62.760.576/0001-04

Inscrição Municipal: 8918425

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Não exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 4399-1/01 - Administração de obras (Exerce no endereço), 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Não exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Não exerce no endereço), 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Não exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço)

Município: Almirante Tamandaré **Endereço:** RODOVIA dos Minérios, 6910, , Mato Dentro

CEP: 83514000

Local e data: Almirante Tamandaré, segunda, 13 de outubro de 2025

DANIEL LOVATO
Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Observação
"A VALIDADE DESTE ALVARÁ FICA CONDICIONADA AO PRAZO DE VALIDADE DO LAUDO OU DOCUMENTO EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (ART.2º DA LEI Nº19.449/2018)" E DEMAIS LICENÇAS SE HOUVER (VISA/ MEIO AMBIENTE-AGRIC.) E SUA RENOVAÇÃO SE DÁ COM PAGAMENTO ANUAL DA TAXA DE ALVARÁ."

Código de Autenticidade: **25XK1CTPUB**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARILIS LAZAROTTO"

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA
CNPJ: 62.760.576/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:02:53 do dia 14/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2026.
Código de controle da certidão: **9485.6483.BDD0.2D78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

391

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038074466-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **62.760.576/0001-04**
Nome: **EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/10/2025 23:06:58)

392

Data: 16/01/2026 13h07min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
651	15/02/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA CNPJ: 62760576000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYXPMEIC82EYXT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré (PR), 16 de Janeiro de 2026

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.760.576/0001-04

Razão Social: EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA

Endereço: ROD DOS MINERIOS 6910 / MATO DENTRO / ALMIRANTE TAMANDARE / PR / 83514-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/01/2026 a 19/02/2026

Certificação Número: 2026012105216474522809

Informação obtida em 05/02/2026 13:28:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 62.760.576/0001-04
Certidão nº: 61734646/2025
Expedição: 14/10/2025, às 23:08:04
Validade: 12/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.760.576/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

395

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua João Baptista de Siqueira, nº 282 - Centro
ALMIRANTE TAMANDARE/PR - 83501-610

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADO
SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA

CNPJ 62.760.576/0001-04, no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.

ALMIRANTE TAMANDARE/PR, 15 de Janeiro de 2026, 13:50:25

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

Certificação

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ACORDO PRÉVIO E TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, que, entre si, celebram; de um lado, **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ana Tosin, nº 256, Portão, CEP 80.330-110, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.135.608/0001-51, neste ato representada, na forma legal, por seu sócio administrador, **GUILHERME KUSTER KAMINSKI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 126.002.478-96, neste ato e para todos os efeitos oriundos deste compromisso referida como **GKK**; e, de outro lado, **EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia dos Minérios, nº 6910, Bairro Mato Dentro, CEP 83514-000, no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.760.576/0001-04, neste ato representada, na forma legal, por seu sócio administrador, **DIOGO GABRIEL LOVATO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 050.735.699-38, neste ato e para todos os efeitos oriundos deste compromisso referida como **EXEPLAN**; e, ainda, todos denominados, ainda, PARTE, quando referido isoladamente, ou PARTES, quando referidos em conjunto, conforme o emprego neste instrumento.

*Considerando a publicação, pelo município de PIÊN/PR, do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026**, cujo objeto é: " Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos. Trecho: - Estrada Palmitos T7 (trecho entre a Avenida Paraná e o asfalto existente) - extensão 2.338,92m. Área Pavimentada: 16.918,86 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias.";*

Considerando que o referido edital admite a participação de empresas em consórcio, para a apresentação conjunta de proposta, conforme disposto no item 3.3 do referido instrumento;

Considerando que as partes têm interesse em participar do certame, a ser realizado em 10 de fevereiro de 2026, em consórcio formado por elas;

*As PARTES tem entre si pactuado o presente **ACORDO PRÉVIO E TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, que ajustam segundo as cláusulas e condições a seguir dispostas:*

1. DO OBJETO E DA DENOMINAÇÃO

1.1. As PARTES declaram a intenção de se consorciar, para participar da licitação instrumentalizada pelo EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026, promovida pelo Município de PIÊN/PR, para o que firmarão, se houver adjudicação, CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, com a denominação de **CONSÓRCIO PAV PIÊN** – neste ato denominado simplesmente CONSÓRCIO - observados os termos dispostos na Lei Federal nº 6.404/76 e regras do referido Edital, comprometendo-se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força do presente ACORDO, que celebram em caráter irrevogável e irretratável.

2. DA LIDERANÇA DO CONSÓRCIO

2.1. A empresa EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA fica designada como empresa líder do CONSÓRCIO, com poderes para representar as consorciadas junto ao Município de PIÊN/PR, em todos os atos, comunicações e avisos, que cumpram ao CONSÓRCIO, relacionados com a licitação referida

ou com o contrato dela decorrente assim como por todas as comunicações e informações do CONSÓRCIO perante o Município de PIÊN/PR.

2.1.1. Responsabiliza-se, ainda, pelo contrato a ser firmado com o Município, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins da licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada uma das consorciadas.

2.1.2. Na condição de líder, a EXEPLAN possui poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo CONSÓRCIO; assim como poderes expressos para representar o CONSÓRCIO em todas as fases desta licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto, até a sua conclusão.

2.1.3. Compromete-se a EXEPLAN a dar imediato conhecimento, à GKK, de qualquer ato, comunicação ou aviso de qualquer natureza, recebido em nome do CONSÓRCIO, oriundo da Administração Pública ou de terceiros (inclusive, mas não se limitando a: fornecedores, empregados, contratados, órgãos públicos, órgãos de fiscalização de qualquer natureza), ainda que tal ato não demande ação direta da GKK.

2.1.4. Será nomeado administrador do CONSÓRCIO PAV PIÊN o Sr. DIOGO GABRIEL LOVATO.

3. DA EXCLUSIVIDADE

3.1. As PARTES que compõem o CONSÓRCIO obrigam-se, por este instrumento, a não integrar outro CONSÓRCIO, nem tampouco participar isoladamente, da licitação instrumentalizada pelo EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026.

4. DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

4.1. As empresas que formam o CONSÓRCIO, por disposição do edital, responderão solidariamente, perante o Município de PIÊN/PR, por todos os atos praticados pelas PARTES, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do contrato que dela eventualmente decorra.

5. DA FORMAÇÃO DO CONSÓRCIO

5.1. Para a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO, ajustam as PARTES que a execução dos serviços será distribuída nos termos a seguir apresentados:

Empresa Consorciada	Participação
EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA	95,00%
GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	5,00%
Total	**100,00%**

5.1.1. As PARTES acordam que a realização dos pagamentos devidos, pelo ente público, em eventual contrato a ser firmado em decorrência da licitação, deverá ser feito ao CONSÓRCIO, que deverá, em

até 1 (um) dia útil após o recebimento, repassar às consorciadas os valores correspondentes às medições realizadas, proporcionalmente aos serviços efetivamente realizados por cada uma delas.

5.2. A EXEPLAN, na execução contratual, será responsável por: (I) Serviços Preliminares, (II) Terraplenagem, (III) Drenagem, (IV) Base/Sub-Base, (V) Revestimento, (VI) Meio-Fio e Sarjeta, (VII) Sinalização de Trânsito e (VIII) Ensaios Tecnológicos.

5.3. A GKK, na execução contratual, será responsável por: (I) Responsabilidade técnica em corresponsabilidade, (II) Administração local dos canteiros de obra, (III) Supervisão geral técnica e administrativa e (IV) Planejamento e gerenciamento da execução.

5.4. Caberá à EXEPLAN a gestão dos recursos humanos empregados na execução, assim entendida a regular contratação, registro, pagamento e demais processos/procedimentos legalmente exigíveis, utilizando-se da matrícula CNO da obra – Cadastro Nacional de Obras - e respondendo exclusivamente pela legalidade de todos os contratos de trabalho, assim como por eventuais reclamações trabalhistas decorrentes de tais contratos, bem por observar, em tais contratações, as disposições do edital e do contrato.

5.5. Caberá à EXEPLAN a gestão de fornecedores de materiais e serviços acessórios, responsabilizando-se pelas contratações, em nome próprio, assim como pelos pagamentos devidos, e respondendo exclusivamente pela legalidade e pelo cumprimento dos contratos de fornecimento, bem por observar, em tais contratações, as disposições do edital e do contrato.

5.6. Caberá à EXEPLAN a gestão do contrato administrativo, observando as disposições do edital e do contrato, quanto à fiscalização da obra, medições, apresentação de documentos e prestação de contas, quando for o caso; representando o CONSÓRCIO em face da Contratante e desincumbindo-se de todas as demandas oriundas da Administração Pública.

5.7. Caberá à EXEPLAN, por fim, proceder à constituição do CONSÓRCIO, promovendo todos os atos necessários, assim como manter os registros contábeis e fiscais pertinentes, responsabilizando-se pela apresentação de declarações e documentos, no que couber, assim como proceder ao recolhimento de tributos, taxas e contribuições, quando devidos pelo CONSÓRCIO.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Caberá à GKK representar o CONSÓRCIO no processo licitatório, em todas as suas etapas, responsabilizando-se por, conforme o caso, comparecer às sessões presenciais ou operacionalizar a plataforma digital escolhida pelo ente público, compreendendo, mas não se limitando a: (a) apresentação de impugnação e/ou questionamentos, no prazo legal; (b) cadastramento da proposta e a inserção dos documentos exigidos; (c) preparação da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro, para instruir a proposta inicial e a proposta ajustada, se for o caso; (d) acompanhamento das(s) sessão(ões) pública(s), online ou presencialmente, inclusive oferta de lances e manifestações; (e) apresentação de intenção de recursos, de razões de recursos administrativos e de contrarrazões de recurso; (f) apresentação de informações, esclarecimentos e documentos complementares; e (g) manejo de medidas judiciais, se necessário.

6.1.1. Para a inserção dos documentos exigidos, em plataforma digital ou por meio físico, conforme o caso, a demais consorciada enviará seus documentos habilitatórios à GKK, respondendo cada uma das PARTES pela autenticidade e veracidade dos documentos que apresentarem.

6.2. O disposto no edital de Licitação aplica-se ao presente Acordo Prévio, de forma especial às declarações exigidas no Edital, as quais são de teor conhecido por todas as PARTES, que a elas aderem no que lhe couber, como se as tivesse assinado diretamente.

7. DO INSTRUMENTO DEFINITIVO

7.1. Caso a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO venha a ser adjudicada, obrigam-se as PARTES a promover, no prazo abaixo assinalado, a constituição do CONSÓRCIO, cuja duração será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias além da data de encerramento do contrato firmado em decorrência do Edital, observadas as cláusulas do Edital acima referido e todos os termos deste ACORDO.

7.1.1. Caberá a ambas as consorciadas a assinatura do contrato, conjuntamente com o futuro CONSÓRCIO.

7.2. As PARTES assumem o compromisso irretratável e irrevogável, de providenciar o registro e arquivamento do Instrumento de Constituição do CONSÓRCIO na Junta Comercial e a respectiva publicação da certidão de arquivamento, antes da assinatura do contrato decorrente da Licitação, assim como o registro da pessoa jurídica no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), em atendimento à Instrução Normativa nº 1.183 da Secretaria da Receita Federal, de 19/08/2011, e, ainda, o registro da pessoa jurídica/CONSÓRCIO no CREA-PR, apontando seus responsáveis técnicos.

7.3. As PARTES acordam que o CONSÓRCIO terá contabilidade própria e distinta, para fundamentar a contabilidade de seus integrantes.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este ACORDO é firmado por prazo indeterminado, vigendo a partir da data de sua assinatura e ficando, automaticamente, rescindido caso ocorra qualquer dos seguintes fatos: (a) ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de inabilitação do CONSÓRCIO; (b) ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de desclassificação do CONSÓRCIO; (c) após esgotados todos os recursos, administrativos e judiciais, na hipótese de adjudicação de proposta ofertada por outro concorrente ou no caso de anulação/revogação da licitação.

8.2. O presente ACORDO não se extingue pelo registro do instrumento de constituição de CONSÓRCIO a que se refere o item 7, continuando a surtir seus efeitos, no que couber, para todos os fins de direito, especialmente no que tange às obrigações e responsabilidades assumidas pelas PARTES.

9. DAS OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

9.1. Informar à outra PARTE sobre todas as ações relevantes que estão sendo tomadas, no âmbito da empresa, que tenham impacto sobre o objeto deste ACORDO;

9.2. Disponibilizar à outra PARTE todas as informações necessárias/solicitadas de forma rápida e fidedigna;

9.3. Manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiada em razão deste ACORDO, sejam eles de interesse das PARTES ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este negócio, sem anuência expressa da outra PARTE;

9.4. Garantir o cumprimento, no âmbito de sua empresa ou da obra, de todas as obrigações legais, de qualquer natureza - fiscais, contábeis, tributárias, cíveis, trabalhistas, de compliance, entre outras - oferecendo suporte documental à outra PARTE, no que couber, para a devida prestação de contas ao ente público ou a terceiros;

9.5. Cumprir todas as normas pertinentes ao desenvolvimento regular das suas atividades, responsabilizando-se exclusivamente junto aos órgãos fiscalizadores, notadamente os conselhos profissionais.

10. DAS DECLARAÇÕES

10.1. As PARTES declaram e garantem, mútua e reciprocamente, que:

10.1.1. seus signatários, procuradores e representantes legais estão devidamente autorizados a celebrar o presente ACORDO e a cumprir com as obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

10.1.2. o presente ACORDO constitui instrumento válido, eficaz e exequível e que, portanto, deverão cumprir com todas as obrigações e deveres nele pactuados;

10.1.3. a celebração deste ACORDO e o cumprimento de suas obrigações não infringem qualquer outro contrato, documento ou entendimento assinado, ou em vias de ser assinado, bem como qualquer decisão administrativa ou judicial sob a qual as PARTES tenham tomado parte ou estejam submetidas;

10.1.4. este ACORDO contém obrigações válidas e vinculantes, sendo plenamente exigíveis, de acordo com os seus termos e condições;

10.1.5. estão autorizadas a contratar ou associar-se a terceiros com o intuito de viabilizar a estruturação da Operação discriminada nesse instrumento, podendo substabelecer os contratados e/ou seus parceiros para essa função.

11. DA PRÁTICA ANTICORRUPÇÃO

11.1. As PARTES declaram estar alinhadas com os regramentos da Lei n.º 12.486/2013, intitulada como Lei Anticorrupção e assumem individualmente as responsabilidades cíveis, administrativas e penais

dos seus atos, declarando que não ofereceram quaisquer tipos de vantagens indevidas para agentes públicos e/ou privados para a viabilização do objeto desse instrumento.

11.2. Nenhum pagamento a terceiros será devido pelas PARTES durante o período de vigência contratual, seja para viabilizar negociação, seja no intuito de beneficiar possíveis interessados, limitando-se à remuneração prevista neste ACORDO, sob pena de configuração de ato lesivo à boa-fé contratual, salvo se ajustado e necessário à efetivação lícita e honrosa da obrigação ora pactuada.

12. DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivos para a rescisão do presente ACORDO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

12.1.1. Manifesta insolvência de uma das PARTES, incluindo a decretação de falência e/ou concordata, exceptuando-se a situação financeira atual das mesmas, conforme declarado neste instrumento;

12.1.2. Quebra de sigilo por qualquer das PARTES, com relação a informações confidenciais, sejam elas técnicas, comerciais, administrativas ou operacionais;

12.1.3. Prática de atos, pela PARTE, que impliquem em descrédito comercial da outra parte ou de seus produtos e marcas.

12.2. Pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, qualquer das PARTES poderá notificar a outra parte, que deverá cumprir a obrigação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação e/ou a critério da parte notificante, prestar todos os esclarecimentos pertinentes, sob pena de a notificante considerar rescindido o presente instrumento, sem prejuízo da apuração de perdas e danos e multa.

12.3. Havendo qualquer das partes dado causa à rescisão, incorrerá em multa de 20% (vinte por cento) sobre valor contratual.

12.3.1. O não pagamento da multa rescisória por ambas as PARTES, implica em mora imediata da PARTE, não havendo necessidade de notificação ou interpelação, e as PARTES fixam, desde já, correção monetária do débito pela aplicação do IGP/M, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e cláusula penal na ordem de 20% (vinte por cento) a incidirem sobre o valor do total do débito corrigido e acrescido de juros de mora.

12.3.2. O crédito objeto do presente contrato, decorrente de penalidade, será líquido, certo e exigível, constituindo o presente instrumento, título executivo extrajudicial, nos termos do disposto no art. 784, III do Código de Processo Civil.

12.4. Também constituem motivo para rescisão, sem atribuição de culpa:

12.4.1. Qualquer decisão de autoridade competente ou alteração legislativa que torne o objeto deste CONTRATO impossível ou a continuidade do mesmo impraticável;

12.4.2. Ocorrência de força maior ou caso fortuito que impeça a execução do objeto do presente ACORDO.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As PARTES estabelecem como valor do ACORDO o quantum de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para todos os fins.

13.2. As PARTES, ainda, obrigam-se mutuamente pelas disposições gerais aqui estabelecidas:

13.2.1. Por si e por seus colaboradores, a atuar no presente ACORDO em conformidade com a as disposições legais atinentes à Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes e fornecedores das PARTES;

13.2.2. As PARTES reconhecem que são e continuarão sendo os exclusivos proprietários de suas informações confidenciais e de todas as patentes, direitos autorais, segredos comerciais, marcas registradas e outros direitos de propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos é concedida ou fica implícita nos termos deste ACORDO;

13.2.3. Este ACORDO não constitui sociedade de fato ou de qualquer outro tipo entre as PARTES, que mantêm cada uma a sua individualidade, sendo nula qualquer atividade que não esteja expressamente pactuada;

13.2.4. O ACORDO obriga as PARTES e seus herdeiros e sucessores a qualquer título;

13.2.5. O não pagamento ou não cumprimento das obrigações deste ACORDO, para as quais não tenha sido assinalada multa específica, implicam em mora imediata da PARTE, não havendo necessidade de notificação ou interpelação, e as PARTES fixam, desde já, correção monetária do débito utilizando como índice o IGP/M, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e cláusula penal de 20% (vinte por cento), a incidir sobre o valor do total do débito corrigido e acrescido de juros de mora;

13.2.6. O presente ACORDO é produto de trabalho conjunto das PARTES, sendo que as disposições aqui estabelecidas foram previamente discutidas, refletindo de forma fiel os objetivos almejados com sua celebração;

13.2.7. Eventual omissão ou atraso de qualquer das PARTES em exigir o cumprimento de qualquer termo ou condição do presente instrumento pela outra PARTE, ou em exercer qualquer direito, prerrogativa ou recurso aqui previsto, não constituirá novação nem implicará renúncia da possibilidade futura de exigir o cumprimento de tal termo, condição, direito, prerrogativa ou recurso;

13.2.8. Cada cláusula, item e subitem deste ACORDO constitui um compromisso ou disposição independente e distinta. Sempre que possível, cada cláusula deverá ser interpretada de modo a se tornar válida e eficaz à luz da legislação vigente. A não validade, no todo ou em parte, de qualquer disposição não afetará a validade ou a exequibilidade de qualquer outra disposição deste, devendo as

Partes buscar substituir a disposição declarada nula por outra que reflita sua intenção quando da assinatura deste instrumento;

13.2.9. Nenhuma modificação ou alteração será válida ou obrigará as PARTES, salvo se feita por escrito, mediante termo aditivo ou em documento complementar ao presente instrumento, assinado pelas PARTES;

13.2.10. Todas as notificações relativas ao ACORDO deverão ser escritas e enviadas com aviso de recebimento aos endereços aqui constantes, ou por e-mail. Caso haja mudança de endereço sem a devida informação, considerar-se-á válida a notificação feita no endereço do preâmbulo;

13.2.11. Este ACORDO, uma vez firmado pelas PARTES, constituirá compromisso e o acordo completo, final e integral entre as PARTES, substituindo todas as demais comunicações, propostas, declarações, contratos, instrumentos, verbais ou escritos, anteriores ou atuais, referentes à matéria aqui versada, prevalecendo sobre termos conflitantes ou adicionais contidos em qualquer cotação, pedido, entendimento, instrumento ou comunicações semelhantes entre as PARTES;

13.2.12. Elegem, as PARTES, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento, o Foro da Comarca de PIÊN/PR, ou aquele que tenha competência territorial relativamente ao ente público contratante, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas as PARTES firmam este instrumento forma digital, com certificação eletrônica, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, reconhecendo-se a plena validade jurídica e probatória deste documento, dispensada a assinatura de testemunhas.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2026.

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104

Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Dados: 2026.02.03 08:27:29 -03'00'

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA
DIOGO GABRIEL LOVATO

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151

Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Dados: 2026.02.03 08:27:43 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA
GUILHERME KUSTER KAMINSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 2075/2026

Razão Social:	**GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA**
CNPJ/ME nº:	19.135,608/0001-51
E-mail:	guilherme.kaminski@gkkengenharia.com.br
Telefone:	(41)3256-8853
Endereço:	Rua Ana Tosin, nº 256, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.330-110.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (conforme Anexo XII)

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela licitante acima qualificada, vem, pela presente, DECLARAR, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser a licitante acima qualificada Microempresa, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber. Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151

Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Dados: 2026.02.10 11:06:45 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA
Neste ato representada por GUILHERME KUSTER KAMINSKI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 126.001.478-96 e portador da cédula de identidade nº 4.148756-9/SESP-PR.

DINALVA DESANOSKI:87710323987

Assinado de forma digital por DINALVA DESANOSKI:87710323987
Dados: 2026.02.10 11:10:56 -03'00'

DINALVA DESANOSKI – Contadora - CRC nº 054046/O-1 PR

Exeplan

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 2075/2026

PRIMEIRA DECLARANTE	SEGUNDA DECLARANTE
EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA CNPJ/ME nº 62.760.576/0001-04 E-mail: juridico@licitantelegal.com.br Telefone:(41)99123-3070 Rod. dos Minérios, nº 6910 – Mato Dentro – Almirante Tamandaré/PR - CEP 83514-000.	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI CNPJ/ME nº 48.871.015/0001-51 E-mail: contato@gkkengenharia.com.br Telefone:(41)3503-6628 Rua Ana Tosin, nº 256 – Portão – Curitiba/PR - CEP 80.330-110.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (Conforme Anexo XIII)

As licitantes acima qualificadas, reunidas em consórcio, conforme acordo prévio apresentado, para fins de participação nessa licitação, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaram, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação as empresas cumprirão as exigências legais ambientais, e em especial:

1. Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.

2. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

3. Observarão dos critérios de sustentabilidade eventualmente mencionados no Termo de Referência.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Dados: 2026.02.10 10:45:15 -03'00'

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA
DIOGO GABRIEL LOVATO
Representante Legal

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Dados: 2026.02.10 10:45:27 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI
GUILHERME KUSTER KAMINSKI
Representante Legal

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA**

CPF/CNPJ: **19.135.608/0001-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:26:57 do dia 13/02/2026 , com validade até o dia 15/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 1P5XjCPkC2ccATipBMXD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 19.135.608/0001-51

Requerente: G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;

b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 13/02/2026 08:27:36, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 68375265

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 2075/2026

Razão Social: **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA**
CNPJ/ME nº: **19.135.608/0001-51**
E-mail: guilherme.kaminski@gkkengenharia.com.br
Telefone: (41) 3256-8853
Endereço: Rua Ana Tosin, nº 256, CEP 80.330-110 Curitiba – Paraná.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA (conforme Anexo X)

DECLARAMOS, nos termos do § 8° do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA**, acima qualificada, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam em diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1. **CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):**

Contrato	Contratante	Valor Contratado	Valor Faturado	Saldo a Faturar	%
039/2025	Prefeitura Municipal de Morretes	2.848.000,00	2.078.001,14	769.998,86	27%
		2.848.000,00	**2.078.001,14**	**769.998,86**	**27%**

Valor do Compromisso: **R$ 2.848.000,00**
Valor já faturado: **R$ 2.078.001,14**
Saldo Contratual: **R$ 769.998,86**

2. **CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:**

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 2075/2026

Razão Social: EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA
CNPJ/ME nº: 62.760.576/0001-04
E-mail: juridico@licitantelegal.com.br
Telefone: (41) 9119-6069
Endereço: Rodovia dos Minérios, 6910, CEP 83.514-000 Almirante Tamandaré – Paraná.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

DECLARAMOS, nos termos do § 8° do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, acima qualificada, por mim legalmente representada, não possui os compromissos assumidos que importam em diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1. CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações seguintes:

Tipo de índice	Valores em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG= (AC + RLP) / (PC + ELP)	= (0,00 + 0,00) / (0,00 + 0,00)	Indefinido
Liquidez corrente (LC) LC= AC/PC	= 0,00/0,00	Indefinido
Solvência Geral (SG) SG= (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	= (0,00 + 1.100.000,00 + 0,00) / (0,00 + 0,00)	Indefinido

AC - Ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo; AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo; PC - passivo circulante.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Dados: 2026.02.10 13:19:49 -03'00'

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA
Neste ato representada por DIOGO GABRIEL LOVATO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/ME sob n° 050.735.699-38.

NEIMAR TEIXEIRA DE SOARES JUNIOR:05803824941
Assinado de forma digital por NEIMAR TEIXEIRA DE SOARES JUNIOR:05803824941
Dados: 2026.02.10 11:43:07 -03'00'

NEIMAR TEIXEIRA DE SOARES JUNIOR – Contador - CRC nº 071082/O-1 PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

410

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** **PRC2504867802**

NIRE:	**CNPJ:**	**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Último ArquivamentoNúmero:**
41214027353	19135608000151		**Data:** 27/10/2025

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
41214027353	27/10/2025	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 07/11/2025, às 08:09:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NPGKDDVR**.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

411

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ/MF SOB Nº 19.135.608/0001-51 - NIRE SOB Nº 41107518345

GUILHERME KUSTER KAMINSKI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28/01/1967, inscrito no CPF/MF sob nº 126.001.478-96 e portador da cédula de identidade nº 4.148756-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ana Tosin, nº 256, Bairro Portão, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.330-110; empresário individual sob a firma **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.135.608/0001-51 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41107518345; resolve, por este instrumento particular, **transformar o tipo jurídico da empresa**, nos termos do artigo 968, § 3º, e artigos 1.113 e seguintes do Código Civil, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, a qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

O Empresário Individual **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI** é transformado em SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, sob a razão socia de **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA**, permanecendo inalterada sua sede e objeto social, exceto quanto às alterações estabelecidas neste instrumento.

A transformação é realizada sem solução de continuidade da personalidade jurídica, nos termos do artigo 1.113 do Código Civil, permanecendo válidos todos os atos jurídicos praticados anteriormente à presente alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) é elevado para R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em oitocentos mil quotas de valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas da seguinte forma:

a) R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) correspondente ao capital social anterior, já integralizado em moeda corrente nacional;

b) R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), integralizado nesta data, em moeda corrente nacional, por meio de depósito bancário na conta da sociedade;

c) R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), integralizado mediante bens intangíveis, consistentes no acervo técnico da empresa, conforme Laudo de Avaliação de Intangíveis elaborado em 23 de setembro de 2025, por profissional legalmente habilitado, o qual atribuiu ao referido acervo o valor mínimo de R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais). O laudo foi elaborado conforme os princípios de contabilidade aplicáveis (NBR 14653 – Norma Brasileira Para Avaliação de Bens Parte 4 – Empreendimentos), e é parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais.

Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social representado por 800.000 (oitocentos mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

TITULAR	QUOTAS	Valor Unitário	Valor Total	Participação
GUILHERME KUSTER KAMINSKI	800.000	R$ 1,00	R$ 800.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo próprio sócio, GUILHERME KUSTER KAMINSKI, qualificado no preâmbulo deste instrumento, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade terá prazo de duração indeterminado, iniciando suas atividades na data do registro desta alteração, e o exercício social coincidirá com o ano civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio o lucros ou perdas apuradas. Fica a sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRO-LABORE

O sócio poderá estabelecer uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO

A sociedade limitada poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas

as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será passará a integrar o patrimônio do único sócio, ou dividido entre os sócios, se outros sócios vierem a ser admitidos, na proporção de sua participação na sociedade.

Falecendo ou interditado os sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente instrumento.

A presente transformação não implica extinção, sucessão ou dissolução da pessoa jurídica, mantendo-se inalteradas suas obrigações fiscais, trabalhistas e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS ANEXOS

Integram o presente instrumento, para todos os efeitos legais:

1. Declaração do titular sobre inexistência de passivo oculto ou pendências impeditivas à transformação;

2. Laudo de Avaliação de Intangíveis elaborado em 23 de setembro de 2025, assinado pelo ENG. CIVIL LUCIANO BLESSMANN SILVEIRA, registrado no CREA/RS sob número 50.211-D, à ordem de LAUTEC EQUIPE TÉCNICA ENGENHARIA S/C LTDA, registrada no CREA/RS sob número 105.128;

3. Comprovante de depósito do valor integralizado em moeda corrente nacional.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTRATO SOCIAL

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA
CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF SOB Nº 19.135.608/0001-51 - NIRE SOB Nº 41107518345

GUILHERME KUSTER KAMINSKI, *brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 28/01/1967, inscrito no CPF/MF sob nº 126.001.478-96 e portador da cédula de identidade nº 4.148756-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ana Tosin, nº*

256, Bairro Portão, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.330-110; RESOLVE, por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pela Lei Federal n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as seguintes cláusulas:

***DO NOME EMPRESARIAL** - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA.*

***DA SEDE** - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: na Rua Ana Tosin, nº 256, Bairro Portão, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.330-110.*

***DO OBJETO SOCIAL** - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Construção de Edifícios (41.20-4-00); Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação (42.22-7-01); Outras Obras de Acabamento da Construção (43.30-4-99); Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas (42.13-8-00); e Construção de rodovias e ferrovias (42.11-1-01).*

***DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO** - Cláusula Quarta - A sociedade terá prazo de duração indeterminado, iniciando suas atividades na data do registro desta alteração, e o exercício social coincidirá com o ano civil.*

***DO CAPITAL SOCIAL** - Cláusula Quinta - O capital social de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) é elevado para R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em oitocentos mil quotas de valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas da seguinte forma:*

a) R$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional;

b) R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), integralizado mediante bens intangíveis, consistentes no acervo técnico da empresa, conforme Laudo de Avaliação de Intangíveis elaborado em 23 de setembro de 2025, pelo ENG. CIVIL LUCIANO BLESSMANN SILVEIRA, registrado no CREA/RS sob número 50.211-D, à ordem de LAUTEC EQUIPE TÉCNICA ENGENHARIA S/C LTDA, registrada no CREA/RS sob número 105.128.

O capital social representado por 800.000 (oitocentos mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

TITULAR	QUOTAS	Valor Unitário	Valor Total	Participação
GUILHERME KUSTER KAMINSKI	800.000	R$ 1,00	R$ 800.000,00	100%

***DA ADMINISTRAÇÃO** - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo próprio sócio, GUILHERME KUSTER KAMINSKI, qualificado no preâmbulo deste instrumento, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.*

***DO BALANÇO PATRIMONIAL** - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de*

resultado econômico, cabendo ao sócio o lucros ou perdas apuradas. Fica a sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

***DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR** – Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

***DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA** - Cláusula Nona - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).*

***DA LIQUIDAÇÃO** – Cláusula Décima - A sociedade limitada poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será passará a integrar o patrimônio do único sócio, ou dividido entre os sócios, se outros sócios vierem a ser admitidos, na proporção de sua participação na sociedade. Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

***DO FORO** - Cláusula Décima Primeira - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.*

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se o sócio a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento por meio de certificado digital, em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 16 de outubro de 2025.

GUILHERME KUSTER KAMINSKI - Sócio Administrador - CPF/MF nº 126.001.478-96



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA consta assinado digitalmente por:

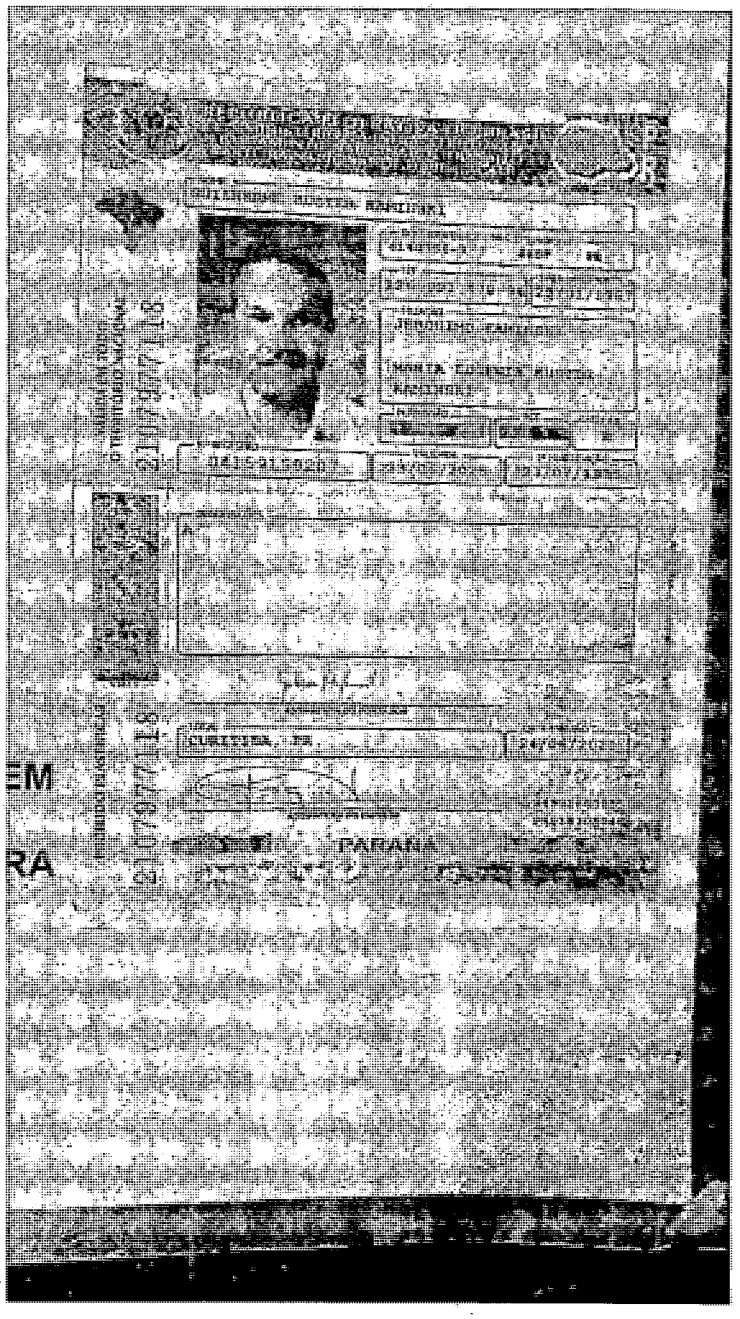
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12600147896	GUILHERME KUSTER KAMINSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2025 09:42 SOB Nº 41214027353.
PROTOCOLO: 255358130 DE 24/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517052700. CNPJ DA SEDE: 19135608000151.
NIRE: 41214027353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2025.
GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

418

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA **NIRE :** 41214027353 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2600528340
NIRE (Sede) 41214027353	**CNPJ** 19.135.608/0001-51	**Data de Ato Constitutivo** 15/10/2013	**Início de Atividade** 15/10/2013
Endereço Completo Rua ANA TOSIN, Nº 256, CASA, PORTAO - Curitiba/PR - CEP 80330-110			
Objeto Social O OBJETO SOCIAL ALTERADO, PARA O EXERCICIO DAS SEGUINTES ATIVIDADES CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CNAE 41.20-4-00 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CNAE 42.22-7-01 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO CNAE 43.30-4-99 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CNAE 42.13-8-00 E CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CNAE 42.11-1-01.			
Capital Social R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GUILHERME KUSTER KAMINSKI	126.001.478-96	R$ 800.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GUILHERME KUSTER KAMINSKI	126.001.478-96	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 27/10/2025	**Número** 41214027353	**Ato/eventos** 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2026, às 10:58:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AGVVTPPB**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

419

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2504293959

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último ArquivamentoNúmero:
41213910253	62760576000104	Sociedade Empresária Limitada	Data: 17/09/2025

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20254376428	17/09/2025	CONTRATO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 03/10/2025, às 06:57:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JHE5QR1T.**

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DIOGO GABRIEL LOVATO, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresario, nascido(a) em 13/05/1984, n° do CPF 050.735.699-38, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA Marechal Hermes, nº 872, ANDAR 2 APTO 306 TR A;, Juvevê, CEP: 80530-230;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade adotará como nome empresarial: **EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**, e usará a expressão EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA dos Minérios, nº 6910, Mato Dentro, Almirante Tamandaré - PR, CEP: 83514000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ENGENHARIA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciará suas atividades em 16/09/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL
O capital será de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), dividido em 1100000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma Formado por R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) em bem(ns) móvel(is) abaixo

421

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

descrito(s):

1) PÁ CARREGADEIRA 2019 - SEM 636-D - Nr série - 3D-300697 - CUMMINS 6cil - Hor 10.880, pertencente a DIOGO GABRIEL LOVATO, CPF: 050.735.699-38, integralizado pelo valor contábil de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

2) PÁ CARREGADEIRA - SEM 636-D - 2019 - Nr série 3D-300698 - Cummins 6cil - Hor 10.150is, pertencente a DIOGO GABRIEL LOVATO, CPF: 050.735.699-38, integralizado pelo valor contábil de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

3) PÁ CARREGADEIRA - KOMATSU WA200-5 - 2010 - Nr série B-11323 - Cummins 6cil - Hor 23.000, pertencente a DIOGO GABRIEL LOVATO, CPF: 050.735.699-38, integralizado pelo valor contábil de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

4) PÁ CARREGADEIRA - KOMATSU WA200-5 - 2011- Nr série B-11377 - Cummins 6cil - Hor 24.000, pertencente a DIOGO GABRIEL LOVATO, CPF: 050.735.699-38, integralizado pelo valor contábil de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
DIOGO GABRIEL LOVATO	1100000	1.100.000,00	100,00
TOTAL:	1100000	1.100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DIOGO GABRIEL LOVATO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio,

422

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Almirante Tamandaré - PR, 16 de setembro de 2025

DIOGO GABRIEL LOVATO
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05073569938	DIOGO GABRIEL LOVATO

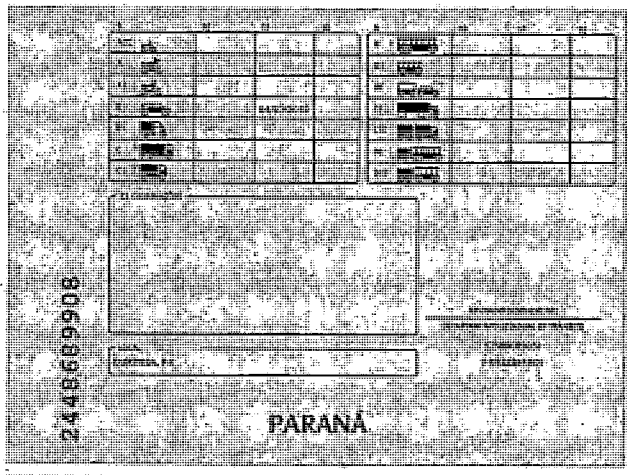
JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

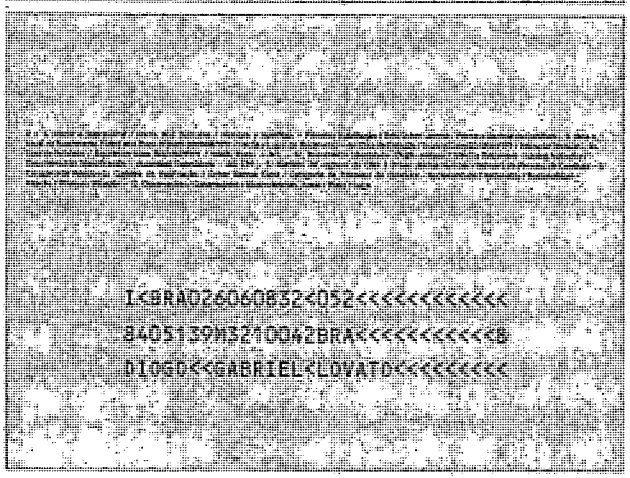
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2025 11:03 SOB Nº 41213910253.
PROTOCOLO: 254376428 DE 17/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514903121. CNPJ DA SEDE: 62760576000104.
NIRE: 41213910253. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2025.
EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

425

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.135.608/0001-51 **MATRIZ**		**15/10/2013**

NOME EMPRESARIAL
GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DSKR ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANA TOSIN	**256**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.330-110	**PORTAO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DSKRENGENHARIA@HOTMAIL.COM	**(41) 3329-6166/ (41) 3329-6166**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/08/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2026** às **11:11:13** (data e hora de Brasília).

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 14/08/2024 - 20:33:01

CNPJ:	19.135.608/0001-51	**Inscrição Estadual:**	91090231-80
Nome Empresarial:	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ANA TOSIN		
Número:	256	**Complemento:**	CASA
Bairro:	PORTAO		
Município:	CURITIBA	**UF:**	PR
CEP:	80.330-110	**Telefone:**	(41)3329-6166
E-mail:	DSKRENGENHARIA@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
Início das Atividades:	08/2024
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2024
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2024
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

427

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL **G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI**	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **07 02 680.499-3**	CNPJ **19.135.608/0001-51**
ENDEREÇO **R. ANA TOSIN**	NÚMERO **256**
UNIDADE / ANDAR / COMPLEMENTO	
BAIRRO **PORTÃO**	CEP **80330-110**
INÍCIO DA ATIVIDADE **15/10/2013**	SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS **SIMPLES NACIONAL DE 15/10/2013 ATÉ 31/12/2022**	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO **ESCRITÓRIO DE CONTATO**	

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

F.43.3.0-4/99.00 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
F.41.2.0-4/00.00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
F.42.2.2-7/01.00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
F.42.1.3-8/00.00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
14/08/2024 - 19:20:52

Versão P.4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA
CNPJ: 19.135.608/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:28:35 do dia 20/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2026.
Código de controle da certidão: **1C9F.FD0A.69A2.5B58**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

429

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38781117-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.135.608/0001-51**
Nome: **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (05/01/2026 18:12:22)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.802.572

CNPJ: 19.135.608/0001-51

Nome: GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 18:29 do dia 14/01/2026.
Código de autenticidade da certidão: D600E2A9633042C5286D514A50960440C3
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 14/04/2026 - Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.135.608/0001-51
Certidão nº: 958148/2026
Expedição: 06/01/2026, às 08:54:15
Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.135.608/0001-51, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.135.608/0001-51
Razão Social: GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA
Endereço: R ANA TOSIN 256 CASA / PORTAO / CURITIBA / PR / 80330-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2026 a 27/02/2026

Certificação Número: 2026012906232109753967

Informação obtida em 09/02/2026 10:01:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

433

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA #

CNPJ.19.135.608/0001-51

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 15/01/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de janeiro de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 19/01/2026 13:19:42

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 16599E7B *****

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.803.063

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-105909/2025, a:

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI
R. ANA TOSIN - Nº: 000256

IND. FISCAL: **65.078.029.000-1** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **07.02.680.499-3** CNPJ/CPF: **19.135.608/0001-51**

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local:

- **F.42.1.3-8/00-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- F.41.2.0-4/00-00 Construção de edifícios
- F.42.2.2-7/01-00 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- F.42.1.1-1/01-00 Construção de rodovias e ferrovias
- F.43.3.0-4/99-00 Outras obras de acabamento da construção

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

FICA CIENTE QUE A PUBLICIDADE AO AR LIVRE DEVERÁ SEGUIR AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 8471/1994 E DECRETOS REGULAMENTADORES, DEVENDO SER PREVIAMENTE LICENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, ESTANDO SUJEITA A FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 03 DE JULHO DE 2025

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

4F8A.2B86.42B0.4582-9.AB81.0080.6AAB.4556-7

Documento impresso em 29/09/2025 Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Nº 005/2026

PROCESSO: 2075/2026
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO
EDITAL: CONCORRÊNCIA 001/2026
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – ESTRADA MUNICIPAL PALMITOS.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a este departamento para análise do Balanço Patrimonial, cálculo dos Índices Financeiros, e Parecer Técnico Contábil, referente a Qualificação Econômica Financeira das empresas reunidas em **CONSÓRCIO** a saber: **EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 62.760.576/0001-04 (líder do consórcio); **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 19.135.608/0001-51, para atendimento aos requisitos do edital (item 7.5.4 - letra a, b, b1, b2, b3, b4 e b5), obedecendo integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006.

DA ANÁLISE:

Verificamos e analisamos as informações das exigências apresentadas no processo, conforme item 7.5.4 - letra a, b, b1, b2, b3, b4 e b5, Qualificação Econômica Financeira, na qual a empresa licitante se enquadre nos valores dos índices mínimos exigidos na forma da lei, conforme abaixo descrito, visando a boa situação financeira das empresas em consonância com as Leis acima especificadas:

1 – ILG – Índice de Liquidez Geral ≥ 1,00
2 – ILC – Índice de Liquidez Corrente ≥ 1,00
3 – ISG – Índice de Solvência Geral ≥ 1,00

DOS VALORES APRESENTADOS:

ÍNDICES - EMPRESAS			CONSÓRCIO		
			GKK	EXEPLAN	ÍNDICES DO CONSÓRCIO
ILG	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	≥ 1,00 +10% = 1,10	1,25	**	1,25
ILC	$\frac{AC}{PC}$	≥ 1,00 + 10% = 1,10	6,71	**	6,71
ISG	$\frac{AT}{PC + ELP}$	≥ 0,50 + 10% = 0,55	1,25	**	1,25

** **Conforme item c.5 –** Empresa ainda não possui balanço patrimonial e Demonstrações contábeis por ser recém-constituída (17/09/2025). Destaca que a empresa Exeplan comprova patrimônio líquido de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

CONSÓRCIO			
EMPRESAS	**PARTICIPAÇÃO**	**PL**	**COMPROVAÇÃO MÍNIMA PL (R$ 369.533,41 + 10%)**
GKK	5%	R$ 265.050,64	
EXEPLAN (líder)	95%	R$ 1.100.000,00	
TOTAL		**R$ 1.365.050,64**	**R$ 406.486,75**

DA CONCLUSÃO:

O Edital de CONCORRÊNCIA 001/2026, quanto a exigência do item **7.5.4 - Qualificação Econômica Financeira,** estabelece que as empresas licitantes devem comprovar a boa situação financeira, com a apresentação do Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis na forma da lei, comprovando que os índices sejam igual ou superior a 1 (um). Diante dos números apresentados no certame concluímos que as duas empresas reunidas em consórcio, estão aptas e qualificadas economicamente, em relação as exigências dos índices de liquidez.

É o parecer.

Piên, 11 de fevereiro de 2026.

Cristiano Quadros
CRC PR-063460/O-1

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

437

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA **NIRE :** 41214027353 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2600528340
NIRE (Sede) 41214027353	**CNPJ** 19.135.608/0001-51	**Data de Ato Constitutivo** 15/10/2013	**Início de Atividade** 15/10/2013
Endereço Completo Rua ANA TOSIN, Nº 256, CASA, PORTAO - Curitiba/PR - CEP 80330-110			
Objeto Social O OBJETO SOCIAL ALTERADO, PARA O EXERCICIO DAS SEGUINTES ATIVIDADES CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CNAE 41.20-4-00 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CNAE 42.22-7-01 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO CNAE 43.30-4-99 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CNAE 42.13-8-00 E CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CNAE 42.11-1-01.			
Capital Social R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GUILHERME KUSTER KAMINSKI	126.001.478-96	R$ 800.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GUILHERME KUSTER KAMINSKI	126.001.478-96	Indeterminado

Último Arquivamento			**Situação** ATIVA
Data 27/10/2025	**Número** 41214027353	**Ato/eventos** 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	**Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2026, às 10:58:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AGVVTPPB.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 2075/2026

438

Razão Social: **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA**
CNPJ/ME nº: 19.135,608/0001-51
E-mail: guilherme.kaminski@gkkengenharia.com.br
Telefone: (41)3256-8853
Endereço: Rua Ana Tosin, nº 256, Bairro Portão, Curitiba, Paraná, CEP 80.330-110.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (conforme Anexo XII)

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela licitante acima qualificada, vem, pela presente, DECLARAR, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser a licitante acima qualificada Microempresa, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber. Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

GKK/DSKR

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151

Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Dados: 2026.02.10 11:06:45 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA
Neste ato representada por GUILHERME KUSTER KAMINSKI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 126.001.478-96 e portador da cédula de identidade nº 4.148756-9/SESP-PR.

DINALVA DESANOSKI:87710323987

Assinado de forma digital por DINALVA DESANOSKI:87710323987
Dados: 2026.02.10 11:10:56 -03'00'

DINALVA DESANOSKI – Contadora - CRC nº 054046/O-1 PR

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG= (AC + RLP) / (PC + ELP)	=(1.303.320,51+ 8.868,00) / (194.376,75 +852.761,12)	**1,25**
Liquidez corrente (LC) LC= AC/PC	= 1.303.320,51/194.376,75	**6,71**
Solvência Geral (SG) SG= (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	=(1.303.320,51 + 868,00) / (194.376,75 + 852.761,12)	**1,25**

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo; AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo; PC - passivo circulante.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151

Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Dados: 2026.02.10 10:49:28 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA

Neste ato representada por **Guilherme Kuster Kaminski** , brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/ME sob n° , portador da cédula de identidade

GKK/DSKR

DINALVA DESANOSKI:87710323987

Assinado de forma digital por DINALVA DESANOSKI:87710323987
Dados: 2026.02.10 11:11:31 -03'00'

DINALVA DESANOSKI – Contadora - CRC nº 054046/O-1 PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 2075/2026

Razão Social: **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA**
CNPJ/ME nº: **19.135.608/0001-51**
E-mail: guilherme.kaminski@gkkengenharia.com.br
Telefone: (41) 3256-8853
Endereço: Rua Ana Tosin, nº 256, CEP 80.330-110 Curitiba – Paraná.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA (conforme Anexo X)

DECLARAMOS, nos termos do § 8° do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA**, acima qualificada, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam em diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

GKK/DSKR

DEMONSTRAÇÕES:

1. **CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):**

Contrato	Contratante	Valor Contratado	Valor Faturado	Saldo a Faturar	%
039/2025	Prefeitura Municipal de Morretes	2.848.000,00	2.078.001,14	769.998,86	27%
		2.848.000,00	**2.078.001,14**	**769.998,86**	**27%**

Valor do Compromisso: **R$ 2.848.000,00**
Valor já faturado: **R$ 2.078.001,14**
Saldo Contratual: **R$ 769.998,86**

2. **CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:**

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações seguintes:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

441

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA #

CNPJ.19.135.608/0001-51

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 15/01/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de janeiro de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 19/01/2026 13:19:42

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 16599E7B *****

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI
19.135.608/0001-51
ÍNDICES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Liquidez Corrente	**6,71**
Ativo Circulante	1.303.320,51
Passivo Circulante	194.376,75
Liquidez Seca	**6,71**
Ativo Circulante - Estoque	1.303.320,51
Passivo Circulante	194.376,75
Liquidez Geral	**1,25**
Ativo Circulante + R. L. P.	1.312.188,51
Exigível Total	1.047.137,87
Participação de Terceiros	**0,80**
Exigível Total	1.047.137,87
Ativo Total	1.312.188,51
Solvência Geral	**1,25**
Ativo Total	1.312.188,51
Exigível Total	1.047.137,87

GUILHERME KUSTER KAMINSKI:12600147896

Assinado de forma digital por GUILHERME KUSTER KAMINSKI:12600147896
Dados: 2025.06.25 10:10:03 -03'00'

GUILHERME KUSTER KAMINSKI
ADMINISTRADOR
126.001.478-96

SIDNEI AMAURI SALDANHA FILHO:05254071974

Assinado de forma digital por SIDNEI AMAURI SALDANHA FILHO:05254071974
Dados: 2025.06.25 10:11:42 -03'00'

SIDNEI AMAURI SALDANHA FILHO
CONTADOR CRC-PR071982/O-0
052.540.719-74

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	19.135.608/0001-51
Número de Ordem do Livro:	9		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI
NIRE	41107518345
CNPJ	19.135.608/0001-51
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/10/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	15/10/2013
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3238

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3238
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.2A.5A.BC.21.82.B4.F7.02.C9.96.BA.03.AF.26.2E.51.A4.C8.FF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI
19.135.608/0001-51
DEMONSTRAÇÃO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	**11.036,66**
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO ABRANGENTE	**11.036,66**

GUILHERME KUSTER KAMINSKI:12600147896
Assinado de forma digital por GUILHERME KUSTER KAMINSKI:12600147896
Dados: 2025.06.25 10:09:36 -03'00'

GUILHERME KUSTER KAMINSKI
ADMINISTRADOR
126.001.478-96

SIDNEI AMAURI SALDANHA FILHO:05254071974
Assinado de forma digital por SIDNEI AMAURI SALDANHA FILHO:05254071974
Dados: 2025.06.25 10:12:10 -03'00'

SIDNEI AMAURI SALDANHA FILHO
CONTADOR CRC-PR071982/O-0
052.540.719-74

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI
19.135.608/0001-51
DEMONSTRAÇÃO VALOR ADICIONADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO 2024-2023		
	31/12/2024	31/12/2023
1. RECEITAS	**22.786,00**	**98.900,00**
1.1) Vendas de mercadorias, produtos e serviços	22.786,00	98.900,00
1.2) Outras receitas	0,00	0,00
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	**1.216,29**	**12.557,63**
2.1) Custos dos produtos e serviços	0,00	11.936,81
2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros	1.216,29	620,82
3. VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	**21.569,71**	**86.342,37**
4. RETENÇÕES	**0,00**	**0,00**
4.1) Depreciação, amortização e exaustão	0,00	0,00
5. VLOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	**21.569,71**	**86.342,37**
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	**-42,95**	**-586,14**
6.1) Receitas financeiras	0,00	0,93
6.2) Despesas financeiras	42,95	587,07
7. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	**21.526,76**	**85.756,23**
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	**21.526,76**	**85.169,69**
8.1) Pessoal e encargos	0,00	0,00
8.2) Impostos, taxas e contribuições	10.490,10	0,00
8.3) Financiadores	0,00	0,00
8.4) Superávit/Déficit do exercício	11.036,66	85.169,69

GUILHERME KUSTER KAMINSKI:12600147896
Assinado de forma digital por GUILHERME KUSTER KAMINSKI:12600147896
Dados: 2025.06.25 10:08:41 -03'00'

GUILHERME KUSTER KAMINSKI
ADMINISTRADOR
126.001.478-96

SIDNEI AMAURI SALDANHA FILHO:05254071974
Assinado de forma digital por SIDNEI AMAURI SALDANHA FILHO:05254071974
Dados: 2025.06.25 10:13:16 -03'00'

SIDNEI AMAURI SALDANHA FILHO
CONTADOR CRC-PR071982/O-0
052.540.719-74

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI
19.135.608/0001-51
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Atividades operacionais	**2024**	**2023**
Resultado do exercício	11.037	85.170
Depreciação e amortização	0	0
Aumento/Diminuição de contas a receber	709.426	10.865
Aumento/Diminuição do estoque	0	-11.937
Aumento/Diminuição de impostos a recuperar	0	0
Aumento/Diminuição de outros ativos	24.291	139.644
Aumento/Diminuição de fornecedores	-5.223	0
Aumento/Diminuição das obrigações fiscais	0	-21.858
Aumento/Diminuição dos salários e encargos sociais	0	-7.030
Aumento/Diminuição dos parcelamentos tributários	72.950	0
Aumento/Diminuição de outras contas a pagar	629.506	44.192
Aumento/Diminuição dos empréstimos e financiamentos	-121.707	0
Aumento/Diminuição da distribuição de lucros	0	85.170
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais	**1.320.281**	**324.215**
Atividades de investimento		
Aquisições/baixas de imobilizado e intangível	0	0
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**0**	**0**
Atividades de financiamento		
Aumento do capital social	0	0
Adiantamento para futuro aumento de capital	0	0
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**0**	**0**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**-147.154**	**-38.099**
Caixa e equivalente de caixa em 1º de janeiro	192.698	230.797
Caixa e equivalente de caixa em 31º de dezembro	45.544	192.698

GUILHERME KUSTER KAMINSKI:12600147896 Assinado de forma digital por GUILHERME KUSTER KAMINSKI:12600147896 Dados: 2025.06.25 10:09:07 -03'00'

GUILHERME KUSTER KAMINSKI
ADMINISTRADOR
126.001.478-96

SIDNEI AMAURI SALDANHA FILHO:05254071974 Assinado de forma digital por SIDNEI AMAURI SALDANHA FILHO:05254071974 Dados: 2025.06.25 10:12:44 -03'00'

SIDNEI AMAURI SALDANHA FILHO
CONTADOR CRC-PR071982/O-0
052.540.719-74

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	19.135.608/0001-51	Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R$)	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR (R$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	230.000,00	24.013,98	0,00	254.013,98
RESULTADOS			11.036,66	11.036,66
Saldo Final em 31.12.2024	230.000,00	24.013,98	11.036,66	265.050,64
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.2A.5A.BC.21.82.B4.F7.02.C9.96.BA.03.AF.26.2E.51.A4.C8.FF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

447

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	19.135.608/0001-51
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E		R$ 98.900,00	R$ 22.786,00
RECEITA DE SERVICOS NO PAIS		R$ 98.900,00	R$ 22.786,00
RECEITA DE SERVICOS		R$ 98.900,00	R$ 22.786,00
(-) (-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (721,64)
(-) (-) IMPOSTOS S/ DEVOLUCAO DE V		R$ (0,00)	R$ (721,64)
(-) (-) COFINS NAO-CUMULATIVO S/ D		R$ (0,00)	R$ (593,13)
(-) (-) IPI S/DEVOLUCAO DE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (121,36)
(-) (-) PIS NAO-CUMULATIVO S/ DEVO		R$ (0,00)	R$ (7,15)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (12.557,63)	R$ (489,90)
(-) CUSTO DAS MATERIAS PRIMAS		R$ (11.936,81)	R$ (0,00)
(-) CUSTO SERVICO PRESTADOS		R$ (11.936,81)	R$ (0,00)
(-) GASTOS GERAIS OPERACIONAIS		R$ (620,82)	R$ (489,90)
(-) DESPESAS / TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (489,90)
(-) CUSTOS INDIRETOS		R$ (620,82)	R$ (0,00)
(-) DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVA		R$ (0,00)	R$ (726,39)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (726,39)
(-) CONTRIBUICOES E DOACOES		R$ (0,00)	R$ (726,39)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (586,54)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOE		R$ (586,54)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (586,54)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (8.724,55)
(-) PERDAS		R$ (0,00)	R$ (8.724,55)
(-) DESPESAS ENTIDADES E CLASSES		R$ (0,00)	R$ (8.724,55)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,93	R$ 0,00
GANHOS COM APLICACOES FINANCEI		R$ 0,93	R$ 0,00
RENDIMENTO APLIC AUTOMATICA C/		R$ 0,93	R$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (587,07)	R$ (42,95)
(-) DESPESAS COM ATUALIZACOES		R$ (587,07)	R$ (42,95)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (587,07)	R$ (0,00)
(-) ANUIDADES		R$ (0,00)	R$ (42,95)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (1.043,91)
(-) PROVISAO IMPOSTO DE RENDA / CO		R$ (0,00)	R$ (1.043,91)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOC		R$ (0,00)	R$ (569,40)
(-) PROVISAO IRPJ		R$ (0,00)	R$ (474,51)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 85.169,69	R$ 11.036,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.2A.5A.BC.21.82.B4.F7.02.C9.96.BA.03.AF.26.2E.51.A4.C8.FF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	19.135.608/0001-51
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

449

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 725.625,44	R$ 1.312.188,51
ATIVO CIRCULANTE		R$ 716.757,44	R$ 1.303.320,51
DISPONIBILIDADES		R$ 192.698,36	R$ 45.543,98
CAIXA		R$ 182.881,07	R$ 21.252,98
CAIXA		R$ 182.881,07	R$ 21.252,98
BANCOS		R$ 9.817,29	R$ 24.291,00
CAIXA ECONOMICA FEDERALSENECA		R$ 68,41	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 9.748,88	R$ 0,00
BANCO ITAU 0223 93861-1		R$ 0,00	R$ 24.291,00
CREDITOS		R$ 524.059,08	R$ 1.257.776,53
CLIENTES A RECEBER		R$ 234.242,48	R$ 943.668,93
CLIENTES A REC NACIONAL		R$ 234.242,48	R$ 943.668,93
ADIANTAMENTOS		R$ 279.565,54	R$ 279.565,54
ADIANTAMENTO 13º SALARIO		R$ 8.913,90	R$ 8.913,90
OUTROS ADIANTAMENTOS		R$ 270.651,64	R$ 270.651,64
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R$ 10.251,06	R$ 10.251,06
CREDITOS DE PREVIDENCIA SOCIAL		R$ 10.251,06	R$ 10.251,06
PARTES RELACIONADAS		R$ 0,00	R$ 24.291,00
PARTES RELACIONADAS		R$ 0,00	R$ 24.291,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 8.868,00	R$ 8.868,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 8.868,00	R$ 8.868,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 8.868,00	R$ 8.868,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 8.868,00	R$ 8.868,00
PASSIVO		R$ 725.625,44	R$ 1.312.188,51
CIRCULANTE		R$ 396.584,59	R$ 194.376,75
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R$ 214.583,03	R$ 92.876,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R$ 214.583,03	R$ 92.876,00
BRADESCO CHEQUE ESPECIAL		R$ 15.707,03	R$ 0,00
CAPITAL DE GIRO BRADESCO		R$ 198.876,00	R$ 92.876,00
FORNECEDORES		R$ 55.982,13	R$ 50.759,36
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 55.982,13	R$ 50.759,36
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 55.982,13	R$ 50.759,36
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 416,26	R$ 416,26
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 416,26	R$ 416,26
FGTS A PAGAR		R$ 416,09	R$ 416,09
INSS A RECOLHER		R$ 0,17	R$ 0,17
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 80,17	R$ 80,17
IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ REC		R$ 80,17	R$ 80,17
IRPJ A RECOLHER		R$ 80,17	R$ 80,17
PARCELAMENTOS CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 6.146,97
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R$ 0,00	R$ 6.146,97
SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ 748,11
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO		R$ 0,00	R$ 5.398,86
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 125.523,00	R$ 44.097,99
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 125.523,00	R$ 44.097,99
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 100,00	R$ 100,00
DEPOSITOS A REGULARIZAR		R$ 125.423,00	R$ 43.997,99
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 75.026,87	R$ 852.761,12
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 66.802,80
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R$ 0,00	R$ 66.802,80
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO		R$ 0,00	R$ 66.802,80
EMPRÉSTIMOS		R$ 75.026,87	R$ 75.026,87
MÚTUOS		R$ 75.026,87	R$ 75.026,87
PARTES RELACIONADAS		R$ 75.026,87	R$ 75.026,87
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 0,00	R$ 710.931,45
RECEITAS A APROPRIAR		R$ 0,00	R$ 710.931,45
RECEITAS A APROPRIAR		R$ 0,00	R$ 710.931,45
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R$ 254.013,98	R$ 265.050,64
CAPITAL SOCIAL		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
RESERVAS		R$ 24.013,98	R$ 24.013,98
RESERVAS DE LUCROS		R$ 24.013,98	R$ 24.013,98
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR		R$ 24.013,98	R$ 24.013,98
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 11.036,66
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 11.036,66
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 11.036,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.2A.5A.BC.21.82.B4.F7.02.C9.96.BA.03.AF.26.2E.51.A4.C8.FF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41107518345	19.135.608/0001-51	
NOME EMPRESARIAL		
G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
82.2A.5A.BC.21.82.B4.F7.02.C9.96.BA.03.AF.26.2E.51.A4.C8.FF	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19135608000151	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000	641907645261635583 6	20/06/2024 a 20/06/2025	Não
Administrador	12600147896	GUILHERME KUSTER KAMINSKI:12600147896	108904114325427743 3769168	29/07/2024 a 29/07/2025	Sim
Contador	05254071974	SIDNEI AMAURI SALDANHA FILHO:05254071974	100687989461131479 6673209	31/03/2025 a 31/03/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

82.2A.5A.BC.21.82.B4.F7.02.C9.96.BA.
03.AF.26.2E.51.A4.C8.FF-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/04/2025 às 16:35:54

45.77.5C.8C.12.3C.6A.D1
A2.54.16.76.88.83.E0.AB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

451

Consolidação: Empresa | **Mês: 12/2023**

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	716.757,44		
Passivo Circulante	396.584,59	=	1,81

Interpretação: A Empresa tem R$ 1,81 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	716.757,44		
Passivo Circulante	396.584,59	=	1,81

Interpretação: A Empresa tem R$ 1,81 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	725.625,44		
Exigível Total	471.611,46	=	1,54

Interpretação: A Empresa tem R$ 1,54 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	471.611,46		
Ativo Total	725.625,44	=	0,65

Interpretação: O capital de terceiros representa 64,99% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	254.013,98		
Exigível Total	471.611,46	=	0,54

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 53,86% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
Ativo Total	725.625,44	=	0,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
Patrimonio Líquido	254.013,98	=	0,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	85.169,69		
Ativo Total	725.625,44	=	0,12

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 11,74% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	85.169,69		
Patrimonio Liquido	254.013,98	=	0,34

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 33,53% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	716.757,44
(+) Realizável a longo prazo	8.868,00
(-) Passivo Circulante	396.584,59
(-) Exigível a longo prazo	75.026,87
(=) Capital de giro próprio	254.013,98

11 - Solvência Geral

Ativo Total	725.625,44		
Exigível	471.611,46	=	1,54

17. Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício, e que venham a ter relevância sobre a situação patrimonial ou financeira da entidade, ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

GUILHERME KUSTER KAMINSKI:12600147896

Assinado de forma digital por GUILHERME KUSTER KAMINSKI:12600147896
Dados: 2024.07.29 20:57:03 -03'00'

GUILHERME KUSTER KAMINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 126.001.478-96

DINALVA DESANOSKI:87710323987

Assinado de forma digital por DINALVA DESANOSKI:87710323987
Dados: 2024.07.29 20:59:30 -03'00'

DINALVA DESANOSKI
CONTADORA CRC-PR 054046/O-1
CPF 877.103.239-8

Juntam-se na composição do Patrimônio Líquido, reservas de lucros a realizar e prejuízos acumulados.

	2023	2022
Capital social subscrito	230.000	230.000
(-) Prejuízos acumulados	0	(61.156)
Reservas	24.014	0
	254.014	168.844

12. Receita

A receita é composta por serviços prestados.

	2023	2022
Receitas de serviços prestados	98.900	7.300
	98.900	**7.300**

13. Deduções da receita

Compõem as deduções os impostos diretos incidentes no faturamento da empresa.

	2023	2022
Simples Nacional		216
		216

14. Custos e despesas sobre serviços prestados

As despesas operacionais são compostas por custos com insumos, custos de mão de obra e custos gerais operacionais.

	2023	2022
Insumos	621	2.577
Mão de obra	11.937	9.080
	12.558	**11.657**

15. Receitas e despesas não operacionais

A conta de despesas não operacionais é composta por despesas tributárias e multas e com entidades de classes.

	2023	2022
(-) Despesas tributárias	586	682
	586	**682**

16. Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras são compostas por rendimentos de aplicações automáticas, juros e descontos obtidos.

As despesas são compostas por despesas com tarifas a anuidades, variações monetárias, juros pagos a fornecedores, taxas de empréstimos e financiamentos.

	2023	2022
(-) Despsas financeiras	(587)	(80)
	(587)	**(80)**

	2023	2022
Fornecedores	55.982	55.982
	55.982	**55.982**

7. Obrigações trabalhistas

Folha de pagamento colaboradores
Correspondem a remunerações, benefícios, pensões e encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento da empresa.

Provisão de férias e encargos
Corresponde às provisões para férias e encargos dos colaboradores.

Encargos sociais
Encargos sociais de direitos dos colaboradores da empresa, tais como FGTS, INSS e contribuição sindical.

	2023	2022
Encargos sociais	416,26	7.447
	416,26	**7.447**

8. Obrigações tributárias

Tributos retidos na fonte de terceiros
Correspondem aos saldos de obrigações referentes às retenções na fonte de terceiros.
Tributos sobre faturamento
Correspondem as obrigações referentes a tributos sobre faturamento de serviço.

	2023	2022
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
Imposto de renda a recolher	80,17	1.100
Simples Nacional	0	20.838
	80,17	**21.938**

9. Mútuos

Valores referentes à mútuos com partes relacionadas.

	2023	2022
Mútuos partes relacionadas	75.027	47.221
	75.027	**47.221**

10. Outras contas a pagar

Valor correspondente a depósitos a regularizar.

	2023	2022
Depósitos a regularizar	125.423	109.137
	125.423	**109.137**

11. Patrimônio líquido

O capital social subscrito da empresa perfaz R$ 230.000,00, totalmente integralizado.

Obrigações tributárias

As obrigações tributárias da empresa compreendem os impostos retidos na fonte, o imposto de renda e a contribuição social correntes a recolher.

2.7 Partes relacionadas

Os saldos com partes relacionadas refletem as operações de mútuos entre a empresa e as demais empresas do grupo.

3. Aplicação de julgamentos, estimativas e práticas contábeis críticas na elaboração das demonstrações financeiras

A elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer o uso de julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das práticas contábeis e o valor dos ativos, passivos, receitas e despesas divulgados. Tais estimativas e premissas relacionadas são baseadas em experiências de anos anteriores e vários outros fatores julgados razoáveis considerados os fatos e circunstancias. Os resultados reais podem diferir das estimativas.
As premissas chave das estimativas são revisadas de forma contínua. Mudanças nas estimativas contábeis são reconhecidas no exercício que a estimativa é revisada. As estimativas e premissas com risco de impacto material nos valores de ativos e passivos dentro do próximo exercício são discutidas a seguir:

Provisão para contingências

A empresa reconhece provisão para todas as causas cuja probabilidade de perda seja estimada como provável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados internos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

4. Clientes a receber

A conta de clientes são registradas pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

	2023	2022
Clientes a receber	234.242	223.377
	234.242	**223.377**

5. Empréstimos e financiamentos

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	**2023**	**2022**
Empréstimos CURTO PRAZO		
Banco Bradesco S.A.	15.707	15.707
Capital de giro Bradesco	198.876	198.876
	214.583	**214.583**

6. Fornecedores e outras obrigações

As contas a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens e serviços adquiridos no curso normal das atividades.
Os montantes são reconhecidos inicialmente pelo valor justo.
Na prática, as contas a pagar são normalmente reconhecidas pelo valor da nota fiscal correspondente.

2.3 Outros créditos

Um recebível que representa o direito da empresa a um valor de contraprestação incondicional (ou seja, faz-se necessário somente o transcorrer do tempo para que o pagamento da contraprestação seja devido).

Foram classificados como outros créditos os valores referentes a adiantamentos a fornecedores de fornecedores dos quais ainda não foram emitidos documentos fiscais.

Impostos a recuperar

Impostos retidos na emissão da nota fiscal para futuras compensações de impostos a recolher.

	2023	2022
Adiantamentos a pessoal	8.914	8.914
Outros adiantamentos	270.652	139.876
Impostos a recompensar	10.251	10.251
	289.817	**159.044**

2.4 Estoques

Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado móvel de aquisição.
Por tratar-se de uma empresa unicamente de prestação de serviços, possui estoques de medicamentos e materiais de uso e consumo para atendimento aos pacientes, os quais estão distribuídos entre as farmácias internas e as viaturas. Também há estoque para atender as demandas administrativas da empresa.

	2023	2022
Estoques de mercadorias	0	11.937
	0	**11.937**

2.5 Reconhecimento de receita

A empresa está no ramo de prestação de serviço de gestão da saúde. A receita de contrato com cliente é reconhecida quando o controle dos serviços é transferido para o cliente por um valor que reflita a contraprestação à qual a empresa espera ter direito em troca destes serviços. Em contrato firmando entre a empresa e os clientes é definido o valor global de desembolso financeiro mensal. Para emissão da nota fiscal de prestação de serviço e consequente reconhecimento da importância como receita, a empresa deve prestar conta dos valores os quais foram desembolsados para a execução dos serviços prestados. A prestação de contas engloba os valores pago pelos recursos humanos, assim como encargos sociais e trabalhistas e encargos rescisórios, pelos custos com saúde operacional, benefícios sociais, contratação de serviços e pela compra dos insumos.

2.6 Passivos financeiros

Geral

Os passivos financeiros da empresa incluem fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos e saldos bancários a descoberto.

Empréstimos e financiamentos
Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

1. Informações sobre a empresa

A GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída como Empresário (individual), domiciliada no Brasil, com sede localizada na Rua ANA TOSIN, 256 – Curitiba/PR.

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

A empresa tem como objetivo a construção de edifícios, obras de urbanização e redes de abastecimento de água e coleta de esgoto.

2. Políticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, conforme NBC TG 1000.
As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais e preparadas com base no custo histórico, exceto pelos ativos e passivos relacionados as receitas, mensurados com base nos contratos celebrados entre a empresa e os contratantes, e pelos passivos contingentes, cujo valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço.

2.1 Classificação corrente versus não corrente

A empresa apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante.
Um ativo é classificado no circulante quando:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço;
- É caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração do fluxo de caixa).

Todos os demais ativos são classificados como não circulante.

Um passivo é classificado no circulante quando:

- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade;
- Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço.

2.2 Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo. Compõem os saldos de caixa, de depósitos bancários em contas correntes no Brasil e de aplicações financeiras com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são utilizados no cumprimento das obrigações de curto prazo.

	2023	2022
Caixa	182.881	211.769,24
Bancos	9.817	9.827
Aplicações financeiras	0	9.200
	192.698	**230.796**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO

Entidade: G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI — CNPJ: 19.135.608/0001-51
Período da escrituração: 01/01/203 a 31/12/2023
Período selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Atividades operacionais	**2023**	**2022**
Resultado do exercício	85.170	(5.274)
Depreciação e amortização		
Aumento/Diminuição de contas a receber	(10.865)	18.150
Aumento/Diminuição do estoque	11.937	9.080
Aumento/Diminuição de impostos a recuperar		
Aumento/Diminuição de outros ativos	(139.644)	(139.876)
Aumento/Diminuição de fornecedores		
Aumento/Diminuição das obrigações fiscais		
Aumento/Diminuição dos salários e encargos sociais	(7.030)	(7.030)
Aumento/Diminuição dos parcelamentos tributários	(21.858)	(21.642)
Aumento/Diminuição de outras contas a pagar	16.386	109.137
Aumento/Diminuição dos empréstimos e financiamentos	27.806	17.777
Aumento/Diminuição da distribuição de lucros		
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais	**(38.099)**	**(19.678)**
Atividades de investimento		
Aquisições/baixas de imobilizado e intangível		
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Atividades de financiamento		
Aumento do capital social		
Adiantamento para futuro aumento de capital		
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(38.099)**	**(19.678)**
Caixa e equivalente de caixa em 1º de janeiro	230.797	250.475
Caixa e equivalente de caixa em 31º de dezembro	192.698	230.797

DINALVA DESANOSKI CONTABILIDADE LTDA:33285835000194
Assinado de forma digital por DINALVA DESANOSKI CONTABILIDADE LTDA:33285835000194 Dados: 2024.07.29 20:53:58 -03'00'

DINALVA DESANOSKI
CONTADOR
CPF: 877.103.239-87
CRC: 054046/O-1 PR

GUILHERME KUSTER KAMINSKI:12600147896
Assinado de forma digital por GUILHERME KUSTER KAMINSKI:12600147896 Dados: 2024.07.29 20:54:24 -03'00'

GUILHERME KUSTER KAMINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 126.001.478-96

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

GUILHERME KUSTER KAMINSKI

2023 a 31/12/2023 | CNP | 19.135.608/0001-51 | Número de Ordem do Livro: | 8 | 459

Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R$)	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
	230.000,00	0,00	(-)61.155,71	168.844,29
			85.169,69	85.169,69
		24.013,98	(-)24.013,98	0,00
	230.000,00	24.013,98	0,00	254.013,98

escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
9.11.F9.1D.2B.99.3A.21.EA-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	19.135.608/0001-51
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E		R$ 7.300,00	R$ 98.900,00
RECEITA DE SERVICOS NO PAIS		R$ 7.300,00	R$ 98.900,00
RECEITA DE SERVICOS		R$ 7.300,00	R$ 98.900,00
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (11.657,50)	R$ (12.557,63)
(-) CUSTO DAS MATERIAS PRIMAS		R$ (9.080,00)	R$ (11.936,81)
(-) CUSTO SERVICO PRESTADOS		R$ (9.080,00)	R$ (11.936,81)
(-) GASTOS GERAIS OPERACIONAIS		R$ (2.577,50)	R$ (620,82)
(-) CUSTOS INDIRETOS		R$ (2.577,50)	R$ (620,82)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (681,96)	R$ (586
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOE		R$ (581,96)	R$ (586,54)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (540,00)	R$ (586,54)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1,70	R$ 0,93
GANHOS COM APLICACOES FINANCEI		R$ 1,70	R$ 0,93
RENDIMENTO APLIC AUTOMATICA C/		R$ 1,70	R$ 0,93
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (19,75)	R$ (587,07)
(-) DESPESAS COM ATUALIZACOES		R$ (19,75)	R$ (587,07)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (19,75)	R$ (587,07)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (5.273,50)	R$ 85.169,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.07.B0.CA.5D.2A.C3.7E.AB.0A.F7.B9.11.F9.1D.2B.99.3A.21.EA-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI			
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.135.608/0001-51	461
Número de Ordem do Livro:	8			
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023			

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL DE GIRO BRADESCO		R$ 198.876,00	R$ 198.876,00
FORNECEDORES		R$ 55.982,13	R$ 55.982,13
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 55.982,13	R$ 55.982,13
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 55.982,13	R$ 55.982,13
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 7.446,70	R$ 416,26
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 7.446,70	R$ 416,26
FGTS A PAGAR		R$ 2.216,09	R$ 416,09
INSS A RECOLHER		R$ 5.230,61	R$ 0,17
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 21.937,90	R$ 80,17
IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ REC		R$ 21.937,90	R$ 80,17
SIMPLES NACIONAL		R$ 20.837,73	R$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R$ 1.100,17	R$ 80,17
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 109.137,42	R$ 125.523,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 109.137,42	R$ 125.523,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 100,00	R$ 100,00
DEPOSITOS A REGULARIZAR		R$ 109.037,42	R$ 125.423,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 47.220,87	R$ 75.026,87
EMPRÉSTIMOS		R$ 47.220,87	R$ 75.026,87
MÚTUOS		R$ 47.220,87	R$ 75.026,87
PARTES RELACIONADAS		R$ 47.220,87	R$ 75.026,87
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R$ 168.844,29	R$ 254.013,98
CAPITAL SOCIAL		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 230.000,00	R$ 230.000,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 24.013,98
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 24.013,98
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR		R$ 0,00	R$ 24.013,98
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (61.155,71)	R$ 0,00
(-) OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (61.155,71)	R$ 0,00
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (61.155,71)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.07.B0.CA.5D.2A.C3.7E.AB.0A.F7.B9.11.F9.1D.2B.99.3A.21.EA-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	19.135.608/0001-51
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 625.152,34	R$ 725.625,44
ATIVO CIRCULANTE		R$ 625.152,34	R$ 716.757,44
DISPONIBILIDADES		R$ 230.797,21	R$ 192.698,36
CAIXA		R$ 211.769,24	R$ 182.881,07
CAIXA		R$ 211.769,24	R$ 182.881,07
BANCOS		R$ 9.827,29	R$ 9.817,29
CAIXA ECONOMICA FEDERALSENECA		R$ 68,41	R$ 68,41
ITAU		R$ 10,00	R$ [illegible]
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 9.748,88	R$ 9.74[illegible]
APLICACOES		R$ 9.200,68	R$ 0,00
APLIC AUTOMATICA ITAU		R$ 9.200,68	R$ 0,00
CREDITOS		R$ 382.418,32	R$ 524.059,08
CLIENTES A RECEBER		R$ 223.377,26	R$ 234.242,48
CLIENTES A REC NACIONAL		R$ 223.377,26	R$ 234.242,48
ADIANTAMENTOS		R$ 148.790,00	R$ 279.565,54
ADIANTAMENTO 13º SALARIO		R$ 8.913,90	R$ 8.913,90
OUTROS ADIANTAMENTOS		R$ 139.876,10	R$ 270.651,64
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R$ 10.251,06	R$ 10.251,06
CREDITOS DE PREVIDENCIA SOCIAL		R$ 10.251,06	R$ 10.251,06
ESTOQUES		R$ 11.936,81	R$ 0,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 11.936,81	R$ 0,00
INSUMOS - MATERIA PRIMA		R$ 11.936,81	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 8.86[illegible]
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 8.868,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 0,00	R$ 8.868,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 0,00	R$ 8.868,00
PASSIVO		R$ 625.152,34	R$ 725.625,44
CIRCULANTE		R$ 409.087,18	R$ 396.584,59
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R$ 214.583,03	R$ 214.583,03
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		R$ 214.583,03	R$ 214.583,03
BRADESCO CHEQUE ESPECIAL		R$ 15.707,03	R$ 15.707,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.07.B0.CA.5D.2A.C3.7E.AB.0A.F7.B9.11.F9.1D.2B.99.3A.21.EA-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

463

Entidade:	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	19.135.608/0001-51
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI
NIRE	41107518345
CNPJ	19.135.608/0001-51
Número de Ordem	8
atureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/10/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	15/10/2013
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1924

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI
atureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1924
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.07.B0.CA.5D.2A.C3.7E.AB.0A.F7.B9.11.F9.1D.2B.99.3A.21.EA-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41107518345	19.135.608/0001-51	
NOME EMPRESARIAL		
G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C2.07.B0.CA.5D.2A.C3.7E.AB.0A.F7.B9.11.F9.1D.2B.99.3A.21.EA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19135608000151	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000	641907645261635583 6	20/06/2024 a 20/06/2025	Não
Administrador	12600147896	GUILHERME KUSTER KAMINSKI:12600147896	108904114325427743 3769168	29/07/2024 a 29/07/2025	Sim
Contador	87710323987	DINALVA DESANOSKI:877103239	488914651319341999 3	04/12/2023 a 03/12/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C2.07.B0.CA.5D.2A.C3.7E.AB.0A.F7.B
9.11.F9.1D.2B.99.3A.21.EA-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/07/2024 às 18:59:11

8B.63.7F.C3.43.0F.0B.D5
5E.89.CC.D1.E9.AA.83.23

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 2075/2026

Razão Social: **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA**
CNPJ/ME nº: **19.135.608/0001-51**
E-mail: guilherme.kaminski@gkkengenharia.com.br
Telefone: (41) 3256-8853
Endereço: Rua Ana Tosin, nº 256, CEP 80.330-110 Curitiba – Paraná.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA (conforme Anexo X)

DECLARAMOS, nos termos do § 8° do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA**, acima qualificada, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam em diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1. **CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):**

Contrato	Contratante	Valor Contratado	Valor Faturado	Saldo a Faturar	%
039/2025	Prefeitura Municipal de Morretes	2.848.000,00	2.078.001,14	769.998,86	27%
		2.848.000,00	**2.078.001,14**	**769.998,86**	**27%**

Valor do Compromisso: **R$ 2.848.000,00**
Valor já faturado: **R$ 2.078.001,14**
Saldo Contratual: **R$ 769.998,86**

2. **CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:**

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações seguintes:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG= (AC + RLP) / (PC + ELP)	=(1.303.320,51+ 8.868,00) / (194.376,75 +852.761,12)	**1,25**
Liquidez corrente (LC) LC= AC/PC	= 1.303.320,51/194.376,75	**6,71**
Solvência Geral (SG) SG= (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	=(1.303.320,51 + 868,00) / (194.376,75 + 852.761,12)	**1,25**

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo; AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo; PC - passivo circulante.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151

Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Dados: 2026.02.10 10:49:28 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA

Neste ato representada por **Guilherme Kuster Kaminski** , brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/ME sob n° , portador da cédula de identidade

GKK/DSKR

DINALVA DESANOSKI:87710323987

Assinado de forma digital por DINALVA DESANOSKI:87710323987
Dados: 2026.02.10 11:14:31 -03'00'

DINALVA DESANOSKI – Contadora - CRC nº 054046/O-1 PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

467

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

NIRE : 41213910253
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2600611352

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41213910253	62.760.576/0001-04	17/09/2025	16/09/2025

Endereço Completo
Rodovia dos Minérios, Nº 6910, Mato Dentro - Almirante Tamandaré/PR - CEP 83514-000

Objeto Social
Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Demolição de edifícios e outras estruturas, Administração de obras, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporto rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Serviços de engenharia.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DIOGO GABRIEL LOVATO	050.735.699-38	R$ 1.100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DIOGO GABRIEL LOVATO	050.735.699-38	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
17/09/2025	20254376428	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2026, às 10:31:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **PPGAQPVM.**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 2075/2026

Razão Social: EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA
CNPJ/ME nº: 62.760.576/0001-04
E-mail: juridico@licitantelegal.com.br
Telefone: (41) 9119-6069
Endereço: Rodovia dos Minérios, 6910, CEP 83.514-000 Almirante Tamandaré – Paraná.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela licitante acima qualificada, vem, pela presente, DECLARAR, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser a licitante acima qualificada Microempresa, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber. Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA
Neste ato representada por DIOGO GABRIEL LOVATO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/ME sob n° 050.735.699-38.

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104

Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Dados: 2026.02.10 13:20:34 -03'00'

NEIMAR TEIXEIRA DE SOARES JUNIOR:05803824941

Assinado de forma digital por NEIMAR TEIXEIRA DE SOARES JUNIOR:05803824941
Dados: 2026.02.10 11:54:57 -03'00'

NEIMAR TEIXEIRA DE SOARES JUNIOR – Contador - CRC nº 071082/O-1 PR

Exeplan

DECLARAÇÃO TÉCNICA – BALANÇO DE ABERTURA

Declaro, para os devidos fins, que o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.760.576/0001-04, refere-se a BALANÇO DE ABERTURA, elaborado em razão de tratar-se de empresa recém-constituída, que ainda não completou exercício social, nos termos da legislação societária e contábil vigente.

Esclareço que o referido balanço foi elaborado em conformidade com a Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), no que couber, com o Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente a NBC TG – Estrutura Conceitual e demais normas aplicáveis.

Informo, ainda, que no balanço de abertura não há constituição de passivos circulantes ou não circulantes, razão pela qual os índices econômico-financeiros usualmente exigidos em processos licitatórios (liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral) mostram-se matematicamente inaplicáveis, em virtude da inexistência de valores no denominador das respectivas fórmulas.

Por fim, declaro que as informações constantes no balanço refletem adequadamente a situação patrimonial inicial da empresa, estando os registros contábeis suportados por documentação idônea e regularmente escriturados.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e prestadas sob responsabilidade técnica.

Almirante Tamandaré, 05 de fevereiro de 2026.

NEIMAR TEIXEIRA DE SOARES JUNIOR:05803824941

Assinado de forma digital por NEIMAR TEIXEIRA DE SOARES JUNIOR:05803824941
Dados: 2026.02.05 14:29:51 -03'00'

NEIMAR TEIXEIRA DE SOARES JUNIOR
Contador – CRC nº PR 071082/O-1
CPF nº 058038249-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 2075/2026

Razão Social: EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA
CNPJ/ME nº: 62.760.576/0001-04
E-mail: juridico@licitantelegal.com.br
Telefone: (41) 9119-6069
Endereço: Rodovia dos Minérios, 6910, CEP 83.514-000 Almirante Tamandaré – Paraná.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

DECLARAMOS, nos termos do § 8° do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, acima qualificada, por mim legalmente representada, não possui os compromissos assumidos que importam em diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1. CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações seguintes:

Tipo de índice	Valores em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG= (AC + RLP) / (PC + ELP)	= (0,00 + 0,00) / (0,00 + 0,00)	Indefinido
Liquidez corrente (LC) LC= AC/PC	= 0,00/0,00	Indefinido
Solvência Geral (SG) SG= (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	= (0,00 + 1.100.000,00 + 0,00) / (0,00 + 0,00)	Indefinido

AC - Ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo; AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo; PC - passivo circulante.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Dados: 2026.02.10 13:19:49 -03'00'

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA
Neste ato representada por DIOGO GABRIEL LOVATO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/ME sob n° 050.735.699-38.

NEIMAR TEIXEIRA DE SOARES JUNIOR:05803824941
Assinado de forma digital por NEIMAR TEIXEIRA DE SOARES JUNIOR:05803824941
Dados: 2026.02.10 11:43:07 -03'00'

NEIMAR TEIXEIRA DE SOARES JUNIOR – Contador - CRC nº 071082/O-1 PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua João Baptista de Siqueira, nº 282 - Centro
ALMIRANTE TAMANDARE/PR - 83501-610

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADO
SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

471

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA

CNPJ 62.760.576/0001-04, no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.

Certificação

ALMIRANTE TAMANDARE/PR, 15 de Janeiro de 2026, 13:50:25

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Período da Escrituração:	17/09/2025 a 30/09/2025
CNPJ:	62.760.576/0001-04
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	17 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO)		R$ 0,00	R$ 0,00
RECEITAS		R$ 0,00	R$ 0,01
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,01
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,01
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,01
Rendimentos de Aplicação do FAF		R$ 0,00	R$ 0,01
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (0,00)	R$ (0,01)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (0,01)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (0,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (0,01)
(-) Juros		R$ (0,00)	R$ (0,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.58.A9.FA.45.6B.1A.A6.C9.AC.A2.A8.93.8D.7C.A7.58.D2.FE.C6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Período da Escrituração:	17/09/2025 a 30/09/2025
CNPJ:	62.760.576/0001-04
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	17 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA
NIRE	41213910253
CNPJ	62.760.576/0001-04
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Almirante Tamandaré
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	880

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	880
Data de inicio	17/09/2025
Data de término	30/09/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.58.A9.FA.45.6B.1A.A6.C9.AC.A2.A8.93.8D.7C.A7.58.D2.FE.C6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA
Período da Escrituração:	17/09/2025 a 30/09/2025
CNPJ:	62.760.576/0001-04
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	17 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 1.100.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 1.100.000,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 1.100.000,00
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 0,00	R$ 1.100.000,00
Máquinas e Equipamentos		R$ 0,00	R$ 1.100.000,00
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 1.100.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 1.100.000,00
CAPITAL		R$ 0,00	R$ 1.100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 1.100.000,00
Capital Social Integralizado		R$ 0,00	R$ 1.100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
Resultado do Exercício		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.58.A9.FA.45.6B.1A.A6.C9.AC.A2.A8.93.8D.7C.A7.58.D2.FE.C6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 2075/2026

Razão Social: EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA
CNPJ/ME nº: 62.760.576/0001-04
E-mail: juridico@licitantelegal.com.br
Telefone: (41) 9119-6069
Endereço: Rodovia dos Minérios, 6910, CEP 83.514-000 Almirante Tamandaré – Paraná.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

DECLARAMOS, nos termos do § 8° do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, acima qualificada, por mim legalmente representada, não possui os compromissos assumidos que importam em diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1. CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações seguintes:

Tipo de índice	Valores em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG= (AC + RLP) / (PC + ELP)	= (0,00 + 0,00) / (0,00 + 0,00)	Indefinido
Liquidez corrente (LC) LC= AC/PC	= 0,00/0,00	Indefinido
Solvência Geral (SG) SG= (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	= (0,00 + 1.100.000,00 + 0,00) / (0,00 + 0,00)	Indefinido

AC - Ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo; AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo; PC - passivo circulante.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Dados: 2026.02.10 13:19:49 -03'00'

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA
Neste ato representada por DIOGO GABRIEL LOVATO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/ME sob n° 050.735.699-38.

NEIMAR TEIXEIRA DE SOARES JUNIOR:05803824941
Assinado de forma digital por NEIMAR TEIXEIRA DE SOARES JUNIOR:05803824941
Dados: 2026.02.10 11:43:07 -03'00'

NEIMAR TEIXEIRA DE SOARES JUNIOR – Contador - CRC nº 071082/O-1 PR

PIÊN
PREFEITURA

476

4. Análise da Capacidade Técnica
4.1 Atestados de Capacidade Técnica
Foram analisados os atestados apresentados, verificando:

- Compatibilidade com o objeto;
- Quantitativos mínimos executados;
- Emissão por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Regularidade formal.

Resultado:
(✓) Os atestados apresentados atendem integralmente às exigências.

( ) Os atestados apresentados não atendem integralmente às exigências.

Observações:

4.2 ART/RRT Correspondente da empresa e do Engenheiro responsável
Verificados:

- Vínculo entre o profissional responsável e o atestado apresentado;
- Regularidade das ARTs/RRTs no CREA/CAU;
- Conexão entre atividades executadas e o objeto licitado.
- Certidão de Registro PJ e PF

Resultado:
(✓) As ARTs/RRTs apresentadas estão adequadas.
( ) As ARTs/RRTs apresentadas não estão adequadas.
Observações:

5. Conclusão do Parecer
Após a conferência técnica dos documentos apresentados, conclui-se que:
(✓) A licitante está habilitada tecnicamente, uma vez que:

- As planilhas de serviços estão de acordo com o edital;
- As composições de preços são compatíveis com parâmetros técnicos;
- A capacidade técnica foi devidamente comprovada por atestados e ARTs/RRTs regulares.

( ) A licitante NÃO está habilitada tecnicamente, por apresentar as seguintes irregularidades:

- (Listar itens não conformes de forma objetiva)

Recomenda-se à Comissão de Licitação que adote as providências cabíveis, conforme legislação aplicável.

6. Assinatura

Nome: Emerson Gonçalves
Cargo: Engenheiro Civil
Matrícula: 4766057

Nome: Alessandra Brunnquell Gruber
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 4766372

Alessandra B. Gruber

Piên, 11 de Fevereiro, 2026

PIÊN
PREFEITURA

CONCORRÊNCIA 001/2026

PROTOCOLO Nº 2075/2026

PARECER TÉCNICO

OBJETO: Pavimentação SAM 111 Paraná cidades.
Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos. Trecho: - Estrada Palmitos T7 (trecho entre a Avenida Paraná e o asfalto existente) - extensão 2.338,92 m.
Área Pavimentada: 16.918,86 m²

---

1. Finalidade do Parecer
Este parecer técnico tem por objetivo registrar a análise da documentação apresentada pelas licitantes na fase de habilitação da Concorrência Eletrônica, especificamente no que se refere a:

1. **Planilhas de serviços, BDI, Cronograma físico financeiro e**
2. **Documentos comprobatórios de capacidade técnica, conforme requisitos do edital.**

---

2. Metodologia de Avaliação
A conferência foi realizada com base:

- **No edital e seus anexos;**
- **Nas planilhas quantitativas e orçamentárias apresentadas;**
- **Nos atestados de capacidade técnica, ARTs/RRTs e demais documentos apresentados;**
- **Nos parâmetros mínimos exigidos para habilitação técnica.**

A verificação considerou conformidade documental, coerência dos dados, adequação técnica e compatibilidade com as exigências do objeto licitado.

---

3. Análise das Planilhas de Serviços
3.1 Conferência dos Quantitativos
Foram avaliados:

- **Correspondência dos quantitativos apresentados com os previstos no orçamento-base;**
- **Identificação de eventuais divergências de unidades de medida;**
- **Existência de itens ausentes ou quantidades incompatíveis.**

3.2 Análise da Composição de Preços
Verificados:

- **Planilha de serviços;**
- **BDI;**
- **Encargos sociais;**
- **Etapas**
- **Cronograma físico financeiro**

Resultado do ítem 3:
(✓) As composições apresentadas são compatíveis com práticas usuais de mercado e com as diretrizes do edital.

( ) As composições apresentadas <u>não</u> são compatíveis com práticas usuais de mercado e com as diretrizes do edital.

Observações:

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

478

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 14566/2026 — Validade: 10/03/2026

Razão social:
EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

CNPJ:
62.760.576/0001-04

Num. Registro:
89998

Data do Registro:
23/09/2025

Capital Social:
R$ 1.100.000,00

Endereço:
RODOVIA DOS MINERIOS, 6910, SALA 2, MATO DENTRO

CEP:
83514-000

Cidade:
ALMIRANTE TAMANDARE-PR

Nº da Alteração Contratual:
0

Data da última alteração:
17/09/2025

Objetivo Social:
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Restrição de atividade:
As atividades técnicas devem estar circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Possui débitos de anuidade
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 62.760.576/0001-04

NOME CIVIL: DIOGO GABRIEL LOVATO

Carteira: PR-112779/D - Data de expedição: 09/09/2010

Desde 23/09/2025 - Carga horária: 40h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Concorrências

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2472/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 05/01/2026 22:08:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

480

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 15142/2026 — Validade: 12/03/2026

Razão social:
G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA

CNPJ:
19.135.608/0001-51

Num. Registro:
61043

Data do Registro:
17/05/2016

Capital Social:
R$ 800.000,00

Endereço:
RUA ANA TOSIN, 256, PORTAO

CEP:
80330-110

Cidade:
CURITIBA-PR

Nº da Alteração Contratual:
3

Data da última alteração:
27/10/2025

Objetivo Social:
O exercício das seguintes atividades econômicas: Construção de Edifícios (41.20-4-00); Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, exceto Obras de Irrigação (42.22-7-01); Outras Obras de Acabamento da Construção (43.30-4-99); Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas (42.13-8-00); e Construção de rodovias e ferrovias (42.11-1-01).

Restrição de atividade:
Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade parcelados
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 19.135.608/0001-51

NOME CIVIL: GUILHERME KUSTER KAMINSKI

Carteira: PR-24188/D - Data de expedição: 16/06/1992

Desde 05/08/2016 - Carga horária: 10h
Desde 17/05/2016 até 04/08/2016 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 40910/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 08/02/2026 11:58:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 713/2026 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
GUILHERME KUSTER KAMINSKI

CPF:
126.001.478-96

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-24188/D

Documento de Identidade:
04159159207

Registro Nacional:
1707478201

Órgão emissor:
DETRAN PR/PR

Registrado(a) desde:
16/06/1992

Filiação:
PAI: JERONIMO KAMINSKI
MÃE: MARIA EUGENIA KUSTER KAMINSKI

Naturalidade:
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 16/06/2009

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 08/01/1992 - Diplomação: 08/01/1992

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA

CNPJ: 19135608000151

Desde: 05/08/2016 Carga Horária: 10h

NGKK OBRAS VIÁRIAS LTDA

CNPJ: 63541131000104

Desde: 10/11/2025 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

482

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 117099/2025 — Validade: 31/03/2026

Nome civil:
DIOGO GABRIEL LOVATO

CPF:
050.735.699-38

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-112779/D

Documento de Identidade:
02606083205

Registro Nacional:
1708859942

Órgão emissor:
DETRAN-PR/PR

Registrado(a) desde:
09/09/2010

Filiação:
PAI: JORGE ELOI LOVATO
MÃE: MARIA RITA KOCHANNY LOVATO

Naturalidade:
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 02/06/2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 24/02/2010 - Diplomação: 24/02/2010

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA

CNPJ: 62760576000104

Desde: 23/09/2025 Carga Horária: 40h

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 286254/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 13/10/2025 14:42:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 39579/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 06/02/2026 09:32:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Exeplan

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 2075/2026

PRIMEIRA DECLARANTE	SEGUNDA DECLARANTE
EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA CNPJ/ME nº 62.760.576/0001-04 E-mail: juridico@licitantelegal.com.br Telefone:(41)99123-3070 Rod. dos Minérios, nº 6910 – Mato Dentro – Almirante Tamandaré/PR - CEP 83514-000.	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI CNPJ/ME nº 48.871.015/0001-51 E-mail: contato@gkkengenharia.com.br Telefone:(41)3503-6628 Rua Ana Tosin, nº 256 – Portão – Curitiba/PR - CEP 80.330-110.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA (conforme Anexo VIII.1)

A licitante acima qualificada, para fins de participação nessa licitação, declara que tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Dados: 2026.02.10 10:59:11 -03'00'

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA - DIOGO GABRIEL LOVATO

DIOGO GABRIEL LOVATO – Responsável Técnico

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Dados: 2026.02.10 10:59:41 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA - GUILHERME KUSTER KAMINSKI

Guilherme Kuster Kaminski:12600147896
Assinado de forma digital por Guilherme Kuster Kaminski:12600147896
Dados: 2026.02.10 10:59:58 -03'00'

GUILHERME KUSTER KAMINSKI – Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 2075/2026

PRIMEIRA DECLARANTE	SEGUNDA DECLARANTE
EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA CNPJ/ME nº 62.760.576/0001-04 E-mail: juridico@licitantelegal.com.br Telefone:(41)99123-3070 Rod. dos Minérios, nº 6910 – Mato Dentro – Almirante Tamandaré/PR - CEP 83514-000.	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI CNPJ/ME nº 48.871.015/0001-51 E-mail: contato@gkkengenharia.com.br Telefone:(41)3503-6628 Rua Ana Tosin, nº 256 – Portão – Curitiba/PR - CEP 80.330-110.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (conforme Anexo IX)

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela licitante acima qualificada, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional Responsável Técnico que atuará na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação; sendo o responsável técnico: GUILHERME KUSTER KAMINSKI, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº 24188/D, com as seguintes atribuições: (a) assumir a responsabilidade técnica pela obra, garantindo que todas as atividades sejam executadas conforme as normas técnicas e regulamentações aplicáveis; (b) desenvolver, assinar e registrar projetos técnicos, laudos, pareceres, relatórios e outros documentos técnicos necessários para a execução da obra; (c) supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente a execução da obra, garantindo que sejam realizados conforme o projeto e as especificações técnicas estabelecidas; (d) garantir que todas as atividades estejam em conformidade com as legislações vigentes, incluindo normas de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional; (e) elaborar relatórios técnicos, diários de obra, e manter a documentação técnica organizada e atualizada, assegurando a rastreabilidade e a conformidade com os requisitos legais e contratuais; (f) identificar e avaliar riscos associados às atividades técnicas, implementando medidas preventivas e corretivas para garantir a segurança dos trabalhadores e a integridade da obra e instalações, e (g) representar a empresa perante órgãos públicos, entidades de classe e clientes, em assuntos relacionados às atribuições técnicas e de responsabilidade do engenheiro.

O referido responsável registrará as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs no CREA/PR, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Dados: 2026.02.10 20:36:50 -03'00'

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA - DIOGO GABRIEL LOVATO

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Dados: 2026.02.10 20:37:06 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA - GUILHERME KUSTER KAMINSKI

Guilherme Kuster Kaminski:12600147896
Assinado de forma digital por Guilherme Kuster Kaminski:12600147896
Dados: 2026.02.10 20:37:19 -03'00'

GUILHERME KUSTER KAMINSKI – Responsável Técnico

486

Maringá, 30 de Maio de 2016.

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil GUILHERME KUSTER KAMINSKI CREA 24188/D – PR ,através da empresa GUILHERME KUSTER KAMINSKI-ME, CNPJ 19.135.608/0001-51 prestou servicos de Engenheiro Civil para esta empresa na recuperação de taludes na rodovia PR-092, trecho: Rio Branco do Sul – Cerro Azul, nos km 79,38 e 83,50, lote 2, na rodovia e trecho abaixo descriminados:

CONTRATO : CO123/2013DOP
RODOVIA : PR092
TRECHO : Rio Branco do Sul – Cerro Azul

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05/2014 a 05/2015

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PLANILHA ABAIXO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	TERRAPLENAGEM		
40110	Compactação de aterros 100% PN (B)	m³	752,445
40000	Desmatamento e limpeza diâmetro até 30cm	m²	1.232,980
41020	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m³	241,668
41500	Esc. carga e transp. 1a. cat. 4000-5000m	m³	1.129,567
43901	Esc. carga e transp. 3a. cat. 8000-10000m	m³	337,520

CSO
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ARMAZENADO NA SUA FICHA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
2	PAVIMENTAÇÃO		
53020	Bica corrida	m³	792,000
53100	Brita graduada 100% PI	m³	396,000
57000	C.B.U.Q. exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t	310,200
51200	Demolição de pavimento	m³	1.002,375
56040	Imprimação impermeab. exclusive fornecimento do CM	m²	2.640,000
51120	Regularização compac subleito 100% PN (B)	m²	2.200,000
59225	Transporte de material demolido de pavimento	km	5.940,000
3	DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES		
60300	Aço CA-50 fornecimento dobr. colocação	kg	34,183
60110	Apiloamento manual	m³	1,378
62050	Boca de BSTC 1,50m	ud	2,000
60520	Concreto Fck = 11 MPa	m³	1,066
61150	Corpo de BSTC 1,50m com berço	m	18,000
60000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m³	2,827
60200	Formas de madeira comum	m²	9,555
63300	Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	123,740
65100	Sarjeta triangular concreto - tipo 7	m	92,900
66030	Valeta concreto proteção aterro - tipo 6A	m	17,100
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
83100	Cerca 4 fios c/ mourões de concreto	m	200,000
80000	Enleivamento	m²	450,000
81025	Meio fio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	m	218,000
14	SINALIZAÇÃO		
82210	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m²	148,550
82000	Placa sinalização c/ película refletiva	m²	9,980
82100	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	ud	27,000
87100	Tacha refletiva bidirecional	ud	63,000
87000	Tacha refletiva monodirecional	ud	76,000
15	MELHORIAS AMBIENTAIS		
36	MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO		
MD	Mobilização e desmobilização	gb	1,000

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
134	LIGANTES BETUMINOSOS		
58910	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	3,133
58900	Fornecimento de CAP-50/70	t	16,751
185	SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA		
89161	Bandeirinha / sinalizador (2 x 24h x 3 meses)	h	1.338,000
89226	Fornecimento instalação de baldes plásticos, soquetes e suportes, p/sinalização noturna	ud	9,000
89225	Fornecimento instalação de lâmpadas incandescentes 40W p/sinalização noturna	ud	9,000
89216	Fornecimento instalação de suporte para placa de sinalização	ud	24,000
89323	Placa de sinalização provisória	m²	24,000

Obra	2 - Recuperação talude km 83,5	Rodovia	PR092
Trecho	Rio Branco do Sul - Cerro Azul - Recuperação talude km 83,5	Extensão	150,000 km

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	TERRAPLENAGEM		
40000	Desmatamento e limpeza diâmetro até 30cm	m²	1.661,950
41020	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m³	165,625
41500	Esc. carga e transp. 1a. cat. 4000-5000m	m³	1.664,610
40430	Espalhamento e conformação de bota-fora	m³	1.058,080
2	PAVIMENTAÇÃO		
57000	C.B.U.Q. exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t	10,605
51200	Demolição de pavimento	m³	4,512
56040	Imprimação impermeab. exclusive fornecimento do CM	m²	150,430
3	DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES		
60300	Aço CA-50 fornecimento dobr. colocação	kg	144,240
60110	Apiloamento manual	m³	1,700
60520	Concreto fck = 11 MPa	m³	12,012
61090	Corpo de BSTC 0,80m com berço	m	12,000
60000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m³	10,820
60200	Formas de madeira comum	m²	89,578
65000	Sarjeta triangular concreto - tipo 1	m	100,000
65060	Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	96,000

CREA - PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
60380	Enrocamento pedra de mão jogada	m³	1159,400
89296	Fornecimento e colocação de gabião tipo colchão, ZN/AL h= 30cm	m²	550,000
14	SINALIZAÇÃO		
82210	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m²	74,120
87100	Tacha refletiva bidirecional	ud	31,000
87000	Tacha refletiva monodirecional	ud	16,000
15	MELHORIAS AMBIENTAIS		
18	FORNECIMENTO DE VEÍCULOS		
97005	Automóvel sedan potência mínima 60 HP (sem motorista)	mês	9,000
97025	Veículo utilitário potência mínima 60 HP(sem motorista)	mês	9,000
36	MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO		
MD	Mobilização e desmobilização	gb	1,000
134	LIGANTES BETUMINOSOS		
58910	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	0,178
58900	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,573
185	SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA		
89161	Bandeirinha / sinalizador (2 x 24h x 3 meses)	h	355,000
187	OBRAS DE CONTENÇÃO		
73000	Aço CA-50 fornecimento dobr. colocação	kg	6.813,000
79589	Bombeamento de concreto	m³	82,523
79493	Colchão drenante de areia	m³	61,100
74000	Concreto magro	m³	7,073
79232	Concreto usinado Fck= 25 MPa (exclusive bombeamento)	m³	82,523
75340	Dreno ferro galvanizado 0,40m 3"	ud	56,000
70210	Escavação p/ fundação em 1a. cat.	m³	110,400
71100	Formas de madeira compensada resinada	m²	567,360
79186	Fornecimento e colocação de Junta tipo Jeene 2530 M EPDM ou similar	m	11,000
60700	Fornecimento e colocação geotextil n/tecido(GNT)	m²	332,500

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
79388	Fornecimento, perfuração, instalação, protensão e injeção de tirante Gewi 55/75 ø=15 mm, c/pintura anticorrosiva, em rocha, inclusive acessórios	m	132,300
79614	Fornecimento, perfuração, instalação, protensão e injeção de tirante Gewi 55/75 ø=15 mm, c/pintura anticorrosiva, em solo, inclusive acessórios	m	260,050
79393	Fornecimento, perfuração, instalação, protensão e injeção de tirante Gewi 55/75 ø=25 mm, c/pintura anticorrosiva, em rocha, inclusive acessórios	m	196,300
79395	Fornecimento, perfuração, instalação, protensão e injeção de tirante Gewi 55/75 ø=25 mm, c/pintura anticorrosiva, em solo, inclusive acessórios	m	203,350
70500	Reaterro e apiloamento mecânico	m³	666,000

Engenharia e Construções C.S.O. Ltda
José Alcidio Piovezan
CREA 03643/D - PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 081 513

Maringá, 30 de Maio de 2016.

Atestamos para o devido fim , que o Engenheiro Civil GUILHERME KUSTER KAMINSKI CREA 24188/D – PR através da empresa GUILHERME KUSTER KAMINSKI-ME, CNPJ 19.135.608/0001-51 prestou serviços de Engenheiro Civil para esta empresa na recuperação de taludes na rodovia PR-092, trecho: Rio Branco do Sul – Cerro Azul, nos km 43,05, 66,35, 69,45 e 71,5 , lote 1, na rodovia e trecho abaixo descriminados:

CONTRATO : CO124/2013DOP
RODOVIA : PR092
TRECHO : Rio Branco do Sul – Cerro Azul

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05/2014 a 05/2015

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PLANILHA ABAIXO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	TERRAPLENAGEM		
40110	Compactação de aterros 100% PN (B)	m³	1.589,135
40000	Desmatamento e limpeza diâmetro Até 30cm	m²	1.433,120
41020	Esc. Carga e transp. 1ª cat. 0-200m	m³	822,087
41500	Esc. Carga e transp. 1ª cat. 4000-5000m	m³	990,545

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
2	**PAVIMENTAÇÃO**		
53020	Bica corrida	m³	8,250
53100	Brita graduada 100% PI	m³	8,250
57000	C.B.U.Q. exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t	21,655
51200	Demolição de pavimento	m³	19,250
56040	Imprimação impermeab. Exclusive fornecimento do CM	m²	55,000
51120	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m²	55,000
59225	Transporte de material demolido de pavimento	t.km	635,140
3	**DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES**		
60300	Aço CA-50 fornecimento dobr. Colocação	kg	370,396
60360	Alvenaria pedra de mão argamassada	m³	1,058
61300	Bueiro metálico MP-100 circular e=2,0mm	kg	960,000
60510	Concreto Fck = 9 Mpa	m³	0,840
60520	Concreto Fck = 11 Mpa	m³	18,657
69000	Dreno cego com brita ¾" e geotextil n/tecido (exclusive escavação)	m	104,000
60000	Escavação manual de vala 1ª cat.	m³	8,429
60200	Formas de madeira comum	m²	128,445
65060	Sarjeta triangular concreto – tipo 4	m	12,500
66130	Valeta concreto proteção corte – tipo 6	m	81,000
13	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
80000	Enleivamento	m²	932,000
14	**SINALIZAÇÃO**		
82210	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m²	16,200
82000	Placa sinalização c/ película refletiva	m²	3,560
82100	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	ud	8,000
87100	Tacha refletiva bidirecional	ud	8,000
87000	Tacha refletiva monodirecional	ud	14,000
15	**MELHORIAS AMBIENTAIS**		
36	**MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO**		
MD	Mobilização e desmobilização	gb	1,000

CARTÓRIO DO 2º
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA OUTRA FOLHA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
134	**LIGANTES BETUMINOSOS**		
58910	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	0,407
58900	Fornecimento de CAP-50/70	t	1,169
185	**SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA**		
89161	Bandeirinha / sinalizador (2 x 24h x 3 meses)	h	865,000
89216	Fornecimento Instalação de suporte para placa de sinalização	ud	34,000
89323	Placa de sinalização provisória	m²	33,645

Obra	: 2 - Recuperação talude km 66,35	**Rodovia**	: PR092
Trecho	: Rio Branco do Sul - Cerro Azul - Recuperação talude km 66,35	**Extensão**	: 100,000 km

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	**TERRAPLENAGEM**		
40110	Compactação de aterros 100% PN (B)	m³	250,312
40000	Desmatamento e limpeza diâmetro até 30cm	m²	247,370
41020	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m³	27,200
41500	Esc. carga e transp. 1a. cat. 4000-5000m	m³	288,820
2	**PAVIMENTAÇÃO**		
53020	Bica corrida	m³	62,280
53100	Brita graduada 100% PI	m³	55,980
57000	C.B.U.Q. exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t	43,851
51200	Demolição de pavimento	m³	136,920
56040	Imprimação impermeab. exclusive fornecimento do CM	m²	373,200
51120	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m²	373,200
59225	Transporte de material demolido de pavimento	t.km	205,380
3	**DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES**		
60300	Aço CA-50 fornecimento dobr. colocação	kg	172,226
60360	Alvenaria pedra de mão argamassada	m³	1,058
60110	Apiloamento manual	m³	1,346

SEIL - PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
61300	Bueiro metálico MP-100 circular e=2,0mm	kg	1.530,000
60510	Concreto Fck = 9 MPa	m³	1,040
60520	Concreto Fck = 11 MPa	m³	11,364
69000	Dreno cego com brita 3/4" e geotextil n/tecido (exclusive escavação)	m	42,500
60000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m³	13,132
60200	Formas de madeira comum	m²	95,098
69299	Saída para dreno cego com brita 3/4" e geotextil n/tecido (exclusive escavação)	m	10,000
60120	Reaterro e apiloamento mecânico	m³	14,184
66130	Valeta concreto proteção corte - tipo 6A	m	30,000
13	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
83100	Cerca 4 fios c/ mourões de concreto	m	30,000
80000	Enleivamento	m²	398,000
14	**SINALIZAÇÃO**		
82210	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m²	29,025
82000	Placa sinalização c/ película refletiva	m²	3,040
82100	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	ud	6,000
87100	Tacha refletiva bidirecional	ud	14,000
87000	Tacha refletiva monodirecional	ud	8,000
15	**MELHORIAS AMBIENTAIS**		
36	**MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO**		
MD	Mobilização e desmobilização	gb	1,000
134	**LIGANTES BETUMINOSOS**		
58910	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	0,443
58900	Fornecimento de CAP-50/70	t	2,368
185	**SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA**		
89161	Bandeirinha / sinalizador (2 x 24h x 3 meses)	h	732,000
89226	Fornecimento instalação de baldes plásticos, soquetes e suportes, p/sinalização noturna	ud	6,000
89225	Fornecimento instalação de lâmpadas incandescentes 40W p/sinalização noturna	ud	6,000
89216	Fornecimento instalação de suporte para placa de sinalização	ud	24,000
89323	Placa de sinalização provisória	m²	24,000

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Obra	: 3 - Recuperação talude km 69,45	**Rodovia**	: PR092
Trecho	: Rio Branco do Sul - Cerro Azul - Recuperação talude km 69,45	**Extensão**	: 340,000 m

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	**TERRAPLENAGEM**		
40110	Compactação de aterros 100% PN (B)	m³	773,000
41500	Esc. carga e transp. 1a. cat. 4000-5000m	m³	1.431,900
40430	Espalhamento e conformação de bota-fora	m³	658,900
2	**PAVIMENTAÇÃO**		
53020	Bica corrida	m³	56,700
53100	Brita graduada 100% PI	m³	53,550
57000	C.B.U.Q. exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t	39,480
51200	Demolição de pavimento	m³	110,880
59225	Transporte de material demolido de pavimento	t.km	665,280
3	**DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES**		
60300	Aço CA-50 fornecimento dobr. colocação	kg	99,921
60110	Abiloamento manual	m³	4,028
60520	Concreto Fck = 11 MPa	m³	3,116
60000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m³	8,265
60200	Formas de madeira comum	m²	27,930
65030	Sarjeta triangular concreto - tipo 3	m	76,100
65060	Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	44,050
65080	Sarjeta triangular concreto - tipo 6	m	40,000
13	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
82300	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	80,000
80000	Enleivamento	m²	600,000
14	**SINALIZAÇÃO**		
82210	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m²	145,800
82000	Placa sinalização c/ película refletiva	m²	5,640
82100	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	ud	16,000
87100	Tacha refletiva bidirecional	ud	68,000
87000	Tacha refletiva monodirecional	ud	60,000

CSO-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Engenharia e Construções CSO Ltda.
C.G.C. 01.747.103/0003-44 Inscr. Est. 90551846-12

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
15	**MELHORIAS AMBIENTAIS**		
18	**FORNECIMENTO DE VEÍCULOS**		
97005	Automóvel sedan potência mínima 60 HP (sem motorista)	mês	9,000
97025	Veículo utilitário potência mínima 60 HP(sem motorista)	mês	4,000
36	**MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO**		
MD	Mobilização edesmobilização	gb	1,000
134	**LIGANTES BETUMINOSOS**		
58910	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	0,365
58900	Fornecimento de CAP-50/70	t	2,132
185	**SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA**		
89161	Bandeirinha / sinalizador (2 x 24h x 3 meses)	h	506,000
187	**OBRAS DE CONTENÇÃO**		
73000	Aço CA-50 fornecimento dobr. colocação	kg	4.420,000
79589	Bombeamento de concreto	m³	50,060
79493	Colchão drenante de areia	m³	41,250
74000	Concreto magro	m³	3,600
79232	Concreto usinado Fck= 25 MPa (exclusive bombeamento)	m³	50,060
75340	Dreno ferro galvanizado 0,40m 3"	ud	34,000
71100	Formas de madeira compensada resinada	m²	360,000
60700	Fornecimento e colocação geotextil n/tecido(GNT)	m²	213,750
79393	Fornecimento, perfuração, instalação, protensão e injeção de tirante Gewi 55/75 ø=25 mm, c/pintura anticorrosiva, em rocha, inclusive acessórios	m	309,400
79395	Fornecimento, perfuração, instalação, protensão e injeção de tirante Gewi 55/75 ø=25 mm, c/pintura anticorrosiva, em solo, inclusive acessórios	m	68,600
79392	Fornecimento, perfuração, instalação, protensão e injeção de tirante Gewi 55/75 ø=32 mm, c/pintura anticorrosiva, em rocha, inclusive acessórios	m	262,700
79389	Fornecimento, perfuração, instalação, protensão e injeção de tirante Gewi 55/75 ø=32 mm, c/pintura anticorrosiva, em solo, inclusive acessórios	m	43,300
70500	Reaterro e apiloamento mecânico	m³	591,250

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Engenharia e Construções CSO Ltda.
C.G.C. 01.747.103/0003-44 Inscr. Est. 90551846-12

Obra	: 4 - Recuperação talude km 71,50	**Rodovia**	: PR092
Trecho	: Rio Branco do Sul - Cerro Azul - Recuperação talude km 71,50	**Extensão**	: 90,000 km

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	**TERRAPLENAGEM**		
40000	Desmatamento e limpeza diâmetro até 30cm	m²	151,080
41500	Esc. carga e transp. 1a. cat. 4000-5000m	m³	520,680
2	**PAVIMENTAÇÃO**		
53020	Bica corrida	m³	24,682
53100	Brita graduada 100% PI	m³	18,512
57000	C.B.U.Q. exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t	16,827
51200	Demolição de pavimento	m³	50,354
56040	Imprimação impermeab. exclusive fornecimento do CM	m²	123,410
51120	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m²	123,410
59225	Transporte de material demolido de pavimento	t.km	1.057,434
3	**DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES**		
60300	Aço CA-50 fornecimento dobr. colocação	kg	63,108
60110	Apiloamento manual	m³	2,544
60520	Concreto Fck = 11 MPa	m³	2,882
60000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m³	5,220
60200	Formas de madeira comum	m²	27,640
65060	Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	20,000
13	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
60380	Enrocamento pedra de mão jogada	m³	571,994
14	**SINALIZAÇÃO**		
82210	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m²	24,600
87100	Tacha refletiva bidirecional	ud	7,000
87000	Tacha refletiva monodirecional	ud	4,000

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Engenharia e Construções CSO Ltda.
C.G.C. 01.747.103/0003-44 Inscr. Est. 90551846-12

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
15	**MELHORIAS AMBIENTAIS**		
36	**MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO**		
MD	Mobilização e desmobilização	gb	1,000
134	**LIGANTES BETUMINOSOS**		
58910	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	0,186
58900	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,909
185	**SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA**		
89161	Bandeirinha / sinalizador (2 x 24h x 3 meses)	h	438,000
89216	Fornecimento instalação de suporte para placa de sinalização	ud	20,000
89323	Placa de sinalização provisória	m²	20,000
187	**OBRAS DE CONTENÇÃO**		
73000	Aço CA-50 fornecimento dobr. colocação	kg	1.988,000
79589	Bombeamento de concreto	m³	22,500
79493	Colchão drenante de areia	m³	18,000
74000	Concreto magro	m³	1,500
79232	Concreto usinado Fck= 25 MPa (exclusive bombeamento)	m³	22,500
75340	Dreno ferro galvanizado 0,40m 3"	ud	14,000
71100	Formas de madeira compensada resinada	m²	164,000
60700	Fornecimento e colocação geotextil n/tecido(GNT)	m²	94,500
79393	Fornecimento, perfuração, instalação, protensão e injeção de tirante Gewi 55/75 ø=25 mm, c/pintura anticorrosiva, em rocha, inclusive acessórios	m	115,900
79395	Fornecimento, perfuração, instalação, protensão e injeção de tirante Gewi 55/75 ø=25 mm, c/pintura anticorrosiva, em solo, inclusive acessórios	m	20,100
79392	Fornecimento, perfuração, instalação, protensão e injeção de tirante Gewi 55/75 ø=32 mm, c/pintura anticorrosiva, em rocha, inclusive acessórios	m	80,000
79389	Fornecimento, perfuração, instalação, protensão e injeção de tirante Gewi 55/75 ø=32 mm, c/pintura anticorrosiva, em solo, inclusive acessórios	m	8,000
70500	Reaterro e apiloamento mecânico	m³	228,330

Engenharia e Construções C.S.O. Ltda
José Alcidio Piovezan
CREA 03643/D - PR

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT.
CREA - PR
6 03 514

ART Conforme Laudo Pericial ?

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

Processo 134-1/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NOVA ART 17 2024 38989 44

Atestamos, para devidos fins, que a empresa que a empresa GUILHERME KUSTER KAMINSKI - ME, CNPJ: 19.135.608/0001-51, sediada na Rua Ana Tosin, nº 256, bairro Portão, Curitiba - PR executou serviços pavimentação de vias urbanas com serviços de: Serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, pavimentação, sinalização e serviços complementares da Rua Constantino Ferrarini (entre a Av. Annibale Ferrarini e a Rua Amâncio Ferrarini), Bairro Jardim Nossa Senhora das Graças, no município de Campina Grande do Sul - PR, tendo como responsável técnico o engenheiro civil GUILHERME KUSTER KAMINSKI, CREA PR-24188/D, conforme ART nº 20182936728, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CNPJ.76.105.600/0001-86 sediada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30, Centro, Campina Grande Do Sul - PR, no período de 25 de Junho de 2018 (conforme ordem de serviço) a 27 de Maio de 2019 (conforme Termo de recebimento de obra) , referente ao Contrato nº: 95/2018, Edital de Concorrência nº 04/2018. Valor inicial do Contrato: R$ 262.653,71 - Valor final do Contrato: R$ 262.992,95.

SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
74209/1	Placa de Obra 4,00 x 2,00 m	un	1,00
2	TERRAPLENAGEM		
401100	Compactação de Aterros 100% PN	m3	312,30
520100	Escavação, Carga e Transporte de Jazida 1ª Categoria	m3	369,10
3	BASE / SUB-BASE		
511100	Regularização e Compactação do Subleito 100% PN	m2	2274,80
530200	Brita 4A	m3	437,22
531000	Brita Graduada	m3	341,22
4	REVESTIMENTO		
560100B	Imprimação com Emulsão (EAI)	m2	1970,74
561100	Pintura de Ligação com RR-1C	m2	1970,74
570000	Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) - Faixa C	ton	236,49
5	MEIO-FIO E SARJETA		
810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	543,70
810650	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	76,60
6	PAISAGISMO / URBANISMO		
511100	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio (inclusive corte e aterro)	m2	877,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

533100	Solo Estabilizado 2ª Categoria (Saibro) 100% PI - Base Passeio	m3	87,70
561100	Pintura de Ligação com RR-1C - Passeio	m2	877,00
570000	Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) - Passeio	ton	63,14
605000E	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	10,00
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
822000	Faixa de Sinalização Horizontal com Tinta Resina Acrílica Base Solvente	m2	187,85
820000E	Placa de Sinalização Refletiva - Círculo + Suporte Metálico	un	2,00
820000G	Placa de Sinalização Refletiva - Octógono + Suporte Metálico	un	2,00
8	DRENAGEM		
630400	Remoção de Bueiro 0,40m	m	120,00
600300	Escavação de Bueiro em 1ª Categoria	m3	721,80
601200	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	608,42
603900	Lastro de Brita	m3	48,12
61060a	Corpo de BSTC ø 0,60 m sem Berço e sem Armação - PS-1	m	244,00
61040b	Corpo de BSTC ø 0,40 m sem Berço com Armação Simples PA-1	m	96,00
61060b	Corpo de BSTC ø 0,60 m sem Berço com Armação Simples PA-1	m	61,00
BLSC120	Boca de Lobo Simples em Concreto Armado	un	24,00
CLC060	Caixa de Ligação em Concreto Armado Tubo até ø 0,60 m	un	10,00
PVCH100	Poço de Visita em Concreto Armado Tubo até ø 0,60 m + Chaminé 1,00 m	un	4,00
89578	Tubo PVC, Série R, Água Pluvial, DN 100 mm (ligação de águas pluviais entre as residências e a rede pública)	m	30,00
89580	Tubo PVC, Série R, Água Pluvial, DN 150 mm (ligação de águas pluviais entre as residências e a rede pública)	m	30,00
9	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	6,00
74022/52	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	3,00
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	3,00
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	3,00
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	3,00
	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	3,00
72872	Mobilização e Desmobilização (equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica)	gb	1,00
12	SERVIÇOS ADITADOS		
12.1	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	154,00
12.2	Plantio de Grama em placas	m2	320,00
12.3	Muro de arrimo de blocos de concreto	m2	24,95

Campina Grande do Sul, 13 de julho de 2021.

Engenheiro Civil
Leandro Martins de Oliveira
CREA-PR 137.343/D
Diretor de obras e Serviços de Engenharia
Portaria nº 326221

ESTÁ COM ART ERR 402. (CARIMBO E ASSINATURA)

501

2017337302 (Colo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

TIRAR O TERMO PEDIDO DA ART

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa que a empresa GUILHERME KUSTER KAMINSKI – ME, CNPJ: 19.135.608/0001-51, sediada na Rua Ana Tosin, nº 256, bairro Portão, Curitiba - PR executou serviços pavimentação de vias urbanas com serviços de: Serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, pavimentação, sinalização e serviços complementares da Rua Bortolo Baggio (entre a Travessa Luiz Speranceta e Rua João Mangi) e Travessa Luiz Speranceta (entre Rodovia do Caqui – Pr 506 e Rua Bortolo Baggio), Bairro Jardim Santa Rosa, no município de Campina Grande do Sul - PR, tendo como responsável técnico o engenheiro civil GUILHERME KUSTER KAMINSKI, CREA PR-24188/D, conforme ART nº 20164615964, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CNPJ.76.105.600/0001-86, sediada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30, Centro, Campina Grande Do Sul - PR, no período de 19 de Julho de 2017 (conforme ordem de serviço) a 12 de Dezembro de 2017 (conforme Termo de recebimento de obra) , referente ao Contrato nº: 37/2017, Edital de Tomada de Preço nº 03/2017, área: 1.730,62 m², Valor inicial do Contrato: R$ 231.477,77 - Valor final do Contrato: R$ 230.934,71.

SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**Unid.**	**Quant.**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa de obra - (4,00x2,00m)	ud	1,00
2	**TERRAPLANAGEM**		
2.1	Escavação, carga e transporte material 1ª Categoria	m³	501,39
3	**DRENAGEM**		
3.1	Demolição de concreto simples	m³	6,00
3.2	Remoção de bueiros	m	80,00
3.3	Escavação Mecânica de Valas	m³	726,00
3.4	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m³	665,00
3.5	Corpo de BSTC ø 0,60 simples Sem Berço	m	182,00
3.6	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	72,00
3.7	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	72,00
3.8	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	ud	20,00
3.9	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	ud	6,00
3.10	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	ud	4,00
3.11	Lastro de Brita	m³	32,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

4	**PAVIMENTAÇÃO**		
4.1	Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN	m²	1945,27
4.2	Sub Base de Material Estabilizado Granulometricamente (saibro) - 100% PI	m³	291,79
4.3	Base de Brita Graduada Simples - 100% PM	m³	291,79
4.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	1730,63
4.5	CBUQ - Quantidade menor que 10.000 t	t	207,67
5	**SINALIZAÇÃO**		
5.1	Placa sinalização c/ película refletiva	m²	1,29
5.2	Suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	3,00
5.3	Faixa de Sinaliz. Horiz. com tinta a base de resina acrílica, retrorrefletiva	m²	79,46
6	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
6.1	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3)	m	466,67
6.2	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3)	m	42,00
6.3	Plantio de Árvore Regional - h min = 2,00 m	und	25,00
6.4	Rampa para P. N. E. c/ lajotas tátil de alerta, 2,20x1,20x1,80m, pintada	und	10,00
6.5	Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN	m²	866,00
6.6	Regularização do Subleito sem Compactação	m²	1056,00
6.7	Base: Material Estabilizado Granulometricamente (saibro) - 100% PI	m³	129,90
6.8	Pintura de ligação com RR 1C (Araucaria)	m²	866,00
6.9	CBUQ - Quantidade menor que 10.000 t	t	62,35
6.10	Grama em mudas ou leivas	m²	1056,00

Campina Grande do Sul, 06 de Agosto de 2018.

Engenheiro Civil
Leandro Martins de Oliveira
CREA-PR 137.343/D
Diretor de obras e Serviços de Engenharia
Portaria nº 326221

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa que a empresa GUILHERME KUSTER KAMINSKI - ME, CNPJ: 19.135.608/0001-51, sediada na Rua Ana Tosin, nº 256, bairro Portão, Curitiba - PR executou serviços de pavimentação de vias urbanas compreendendo: Serviços complementares, drenagem, pavimentação, sinalização e paisagismo da Rua Presidente Arthur Costa e Silva , no trecho entre as ruas Jorge Bonn Filho e Líbero Martins da Rocha, no Bairro Jardim Paulista, no município de Campina Grande do Sul – PR, tendo como responsável técnico o engenheiro civil GUILHERME KUSTER KAMINSKI, CREA PR-24188/D, conforme ART nº 20165464161, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CNPJ.76.105.600/0001-86, sediada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30, Centro, Campina Grande Do Sul - PR, no período de 16 de Novembro de 2016 a 19 de Junho de 2017, referente ao Contrato nº: 68/2016, Edital de Tomada de preço nº 12/2016, área total: 7.658,66 m², valor inicial do Contrato: R$ 788.614,06 – Valor final do contrato: R$ 861.010,05.

SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	SERVIÇOS EXECUTADO	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de Obra 4,00 x 2,00m	ud	1,00
2	TERRAPLANAGEM		
2.1	Escavação, carga e transporte material 1ª Categoria	m³	2945,36
2.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor Normal	m³	140,07
2.3	Compactação de Aterros - Controle Visual em bota fora	m³	3147,27
3	DRENAGEM		
3.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	2163,60
3.2	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m³	817,48
3.3	Lastro de Brita	m³	119,02
3.4	Corpo de BSTC ø 0,40 simples Sem Berço	m	751,00
3.5	Corpo de BSTC ø 0,60 simples Sem Berço	m	219,00
3.6	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	289,00
3.7	B.L. Simples concreto H até 1,20 m	und	48,00
3.8	C.L. Concreto tubulação Φ0,40m	und	18,00
3.9	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chamine 1,00 m	und	16,00
3.10	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chamine 1,00 m	und	5,00
4	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN	m²	8269,67
4.2	Sub-base: Material Estabilizado Granulometricamente (saibro) - 100% PI	m³	1384,45

O SELO DE AUTENTICIDADE DO
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

4.3	Base: Brita Graduada Simples - 100% PM	m²	1323,15
4.4	Imprimação Impermeabilizante com Emulsão Asfaltica para Imprimação	m²	7399,66
4.5	CBUQ - Quantidade menor que 10.000 t	t	898,04
5	SINALIZAÇÃO		
5.1	Faixa de Sinaliz. Horiz. com tinta à base de resina acrilica, retorrefletiva	m²	566,71
5.2	Suporte metal galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	27,00
5.3	Placa sinalização c/ película refletiva	m²	5,72
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
6.1	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m³	18,78
6.2	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3)	m	1609,00
6.3	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3)	m	234,00
6.4	Plantio de Arvore Regional - h min = 2,00 m	und	122,00
6.5	Rampa para P. N. E. c/ lajotas tátil de alerta, 2,20x1,20x1,80m, pintada	und	27,00
6.6	Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN	m²	3830,00
6.7	Base: Material Estabilizado Granulometricamente (saibro) - 100% PI	m³	383,00
6.8	Imprimação com CM-30 (COD. 56040/58910 DER-PR 04/11)	m²	3830,00
6.9	CBUQ - Quantidade menor que 10.000 t	t	275,76
6.10	Compactação de Aterros - Controle Visual	m³	4681,00
6.11	Grama em mudas ou leivas	m²	4681,00
6	SERVIÇOS EXTRAS NÃO PREVISTOS EM CONTRATO		
6.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	234,40
6.2	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m³	142,98
6.3	Lastro de Brita	m³	11,80
6.4	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	10,00
6.5	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	110,00
6.6	P.V. Concreto armado tubulação Φ0,80m	und	1,00
6.9	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria (Ligações de águas pluviais)	m³	150,00
6.9	Reaterro e Apiloamento Mecânico (Ligações de águas pluviais)	m³	150,00

Campina Grande do Sul, 02 de Outubro de 2017.

Engenheiro Civil
Leandro Martins de Oliveira
CREA-PR 137.343/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 052076

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2436/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUILHERME KUSTER KAMINSKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME KUSTER KAMINSKI**
Registro: **PR-24188/D** RNP: **1707478201**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20164615964** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/11/2016 Baixada em: 16/05/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GUILHERME KUSTER KAMINSKI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** CNPJ: **76.105.600/0001-86**

Rua: PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº: 30

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CEP: 83430-000

Contrato: 70/2016 celebrado em 20/09/2016

Valor do contrato: R$ 299.584,49 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 300,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CAETANO SCALABRIN Nº: SN

Bairro: JD. PAULISTA

Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CEP: 83430-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/09/2016 Conclusão efetiva: 15/12/2016

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
PAVIMENTAÇÃO DA RUA CAETANO SCALABRIN, NO TRECHO ENTRE AS RUAS PEDRO PASA E DUILIO CALDERARI. COMPREEDENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, SERVIÇOS COMPLEMENTARES (MEIO-FIO) E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 037.432, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2436/2017

05/07/2024 16:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 179989/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2959/2016

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUILHERME KUSTER KAMINSKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME KUSTER KAMINSKI**
Registro: **PR-24188/D** RNP: **1707478201**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20162489805** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/06/2016 Baixada em: 14/06/2016 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GUILHERME KUSTER KAMINSKI - ME**

Contratante: **ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CSO LTDA** CNPJ: **01.747.103/0003-44**

Rua: AV XV DE NOVEMBRO Nº: 1058

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87013-230

Contrato: 123/2013 celebrado em 01/04/2014 Vinculado a ART: 20162479508, 20142438296

Valor do contrato: R$ 11.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2,00 Unidade de Medida: OBRAS

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PR-092 KM 79,38 E KM 83,50 Nº: SN

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CERRO AZUL UF: PR CEP: 83570-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/04/2014 Conclusão efetiva: 26/05/2015

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **SUBEMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM,OUTROS**

Observações:
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE TALUDES NA RODOVIA PR-092 – TRECHO RIO BRANCO DO SUL – CERRO AZUL KM KM 79,38 E KM 83,50 – LOTE 2 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005-2012-DER/DOP/SRLESTE

CORRESPONSABILIDADE ART 20162479508

Informações complementares:
O REGISTRO DA EMPRESA CONTRATADA NO CREA-PR OCORREU EM 17/05/2016. O INGRESSO DO PROFISSIONAL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EXECUTORA PERANTE O CREA-PR OCORREU EM 17/05/2016.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2959/2016

507

Número da ART:**20162528509** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/06/2016 Baixada em: 17/06/2016 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GUILHERME KUSTER KAMINSKI - ME**

Contratante: **ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CSO LTDA** CNPJ: **01.747.103/0003-44**

Rua: AV XV DE NOVEMBRO Nº: 1058

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87013-230

Contrato: 124/2013 celebrado em 01/05/2014 Vinculado a ART: 20162479613, 20162489317

Valor do contrato: R$ 11.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 4,00 Unidade de Medida: OBRAS

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PR-092 KM 43,05; KM 66,35; KM 69,45 E KM 71,50 Nº: SN

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: RIO BRANCO DO SUL UF: PR CEP: 83540-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/05/2014 Conclusão efetiva: 26/05/2015

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **SUBEMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM,OUTROS**

Observações:
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE TALUDES NA RODOVIA PR-092 – TRECHO RIO BRANCO DO SUL – CERRO AZUL KM KM 43,05, KM 66,35, KM 69,45 E KM 71,50 – LOTE 1 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005-2012-DER/DOP/SRLESTE

CORRESPONSABILIDADE ART 20162479613

Informações complementares:
O REGISTRO DA EMPRESA CONTRATADA NO CREA-PR OCORREU EM 17/05/2016. O INGRESSO DO PROFISSIONAL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EXECUTORA PERANTE O CREA-PR OCORREU EM 17/05/2016.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 031.513, A 031.514, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2959/2016

05/07/2024 16:46

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 213831/2016.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
5617/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUILHERME KUSTER KAMINSKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME KUSTER KAMINSKI**
Registro: **PR-24188/D** RNP: **1707478201**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20165464161** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: **15/12/2016** Baixada em: **02/10/2017** Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GUILHERME KUSTER KAMINSKI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** CNPJ: **76.105.600/0001-86**

Rua: PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº: 30

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CEP: 83430-000

Contrato: 68/2016 celebrado em 16/11/2016

Valor do contrato: R$ 788.614,06 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 900,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ARTHUR DA COSTA E SILVA Nº: SN

Bairro: JD. PAULISTA

Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CEP: 83430-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/11/2016 Conclusão efetiva: 19/06/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
PAVIMENTAÇÃO DA RUA PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA SILVA TRECHO ENTRE AS RUAS JORGE BONN FILHO E LÍBERO MARTINS DA ROCHA BAIRRO JARDIM PAULISTA ,CAMPINA GRANDE DO SUL.COMPREENDENDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, SERVIÇOS COMPLEMENTARES (MEIO-FIO) SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 052075, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5617/2017

05/07/2024 16:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 357195/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240005161
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUILHERME KUSTER KAMINSKI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME KUSTER KAMINSKI**
Registro: **PR-24188/D** RNP: **1707478201**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720243898944** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/07/2024 Baixada em: 10/07/2024 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GUILHERME KUSTER KAMINSKI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** CNPJ: **76.105.600/0001-86**

Rua: PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº: 30

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CEP: 83430-000

Contrato: 95/2018 celebrado em 18/06/2018 Vinculado a ART: 20182936728

Valor do contrato: R$ 262.653,71 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CONSTANTINO FERRARINI Nº: SN

Bairro: JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CEP: 83430-000

Coordenadas Geográficas: -25,367892 x -49,118022

Data de início: 18/06/2018 Conclusão efetiva: 27/05/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 299,63 TON

Observações:
Execução de pavimentação, terraplanagem, drenagem, meio fio e sarjeta.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240005161/2024
14/08/2024 18:14

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser consultada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1971812024.

CAT nº 1720240005161 de 12/07/2024, página 1 de 4

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240005161

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 197181/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 197181/2024.

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa que a empresa GUILHERME KUSTER KAMINSKI - ME, CNPJ: 19.135.608/0001-51, sediada na Rua Ana Tosin, nº 256, bairro Portão, Curitiba - PR executou serviços pavimentação de vias urbanas com serviços de: Serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, pavimentação, sinalização e serviços complementares da Rua Constantino Ferrarini (entre a Av. Annibale Ferrarini e a Rua Amâncio Ferrarini), Bairro Jardim Nossa Senhora das Graças, no município de Campina Grande do Sul - PR, tendo como responsável técnico o engenheiro civil GUILHERME KUSTER KAMINSKI, CREA PR-24188/D, conforme ART nº 20182936728, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CNPJ 76.105.600/0001-86, sediada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30, Centro, Campina Grande Do Sul - PR, no período de 25 de Junho de 2018 (conforme ordem de serviço) a 27 de Maio de 2019 (conforme Termo de recebimento de obra) , referente ao Contrato nº: 95/2018, Edital de Concorrência nº 04/2018, Valor inicial do Contrato: R$ 262.653,71 - Valor final do Contrato: R$ 262.992,95.

Item	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
74209/1	Placa de Obra 4,00 x 2,00 m	un	1,00
2	TERRAPLENAGEM		
401100	Compactação de Aterros 100% PN	m3	312,30
520100	Escavação, Carga e Transporte de Jazida 1ª Categoria	m3	369,10
3	BASE / SUB-BASE		
511100	Regularização e Compactação do Subleito 100% PN	m2	2274,90
530200	Brita 4A	m3	437,22
531000	Brita Graduada	m3	341,22
4	REVESTIMENTO		
580100B	Imprimação com Emulsão (EAI)	m2	1970,74
581100	Pintura de Ligação com RR-1C	m2	1970,74
570000	Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) - Faixa C	ton	236,49
6	MEIO-FIO E SARJETA		
810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré Moldado	m	543,70
810550	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	76,80
8	PAISAGISMO / URBANISMO		
511100	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio (inclusive corte e aterro)	m2	877,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser consultada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 19718/2024.

CAT nº 172024000516/ de 12/07/2024, página 3 de 4

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

533100	Solo Estabilizado 2ª Categoria (Saibro) 100% PI - Base Passeio	m3	87,70
561100	Pintura de Ligação com RR-1C - Passeio	m2	877,00
570000	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Passeio	ton	63,14
605000E	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	10,00
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
822000	Faixa de Sinalização Horizontal com Tinta Resina Acrílica Base Solvente	m2	187,85
820000E	Placa de Sinalização Refletiva - Círculo + Suporte Metálico	un	2,00
820000G	Placa de Sinalização Refletiva - Octógono + Suporte Metálico	un	2,00
8	DRENAGEM		
630400	Remoção de Bueiro 0,40m	m	120,00
600300	Escavação de Bueiro em 1ª Categoria	m3	721,80
601200	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	608,42
603900	Lastro de Brita	m3	48,12
61060a	Corpo de BSTC ø 0,60 m sem Berço e sem Armação - PS-1	m	244,00
61040b	Corpo de BSTC ø 0,40 m sem Berço com Armação Simples PA-1	m	96,00
61060b	Corpo de BSTC ø 0,60 m sem Berço com Armação Simples PA-1	m	61,00
BLSC120	Boca de Lobo Simples em Concreto Armado	un	24,00
CLC060	Caixa de Ligação em Concreto Armado Tubo até ø 0,60 m	un	10,00
PVCH100	Poço de Visita em Concreto Armado Tubo até ø 0,60 m + Chaminé 1,00 m	un	4,00
89578	Tubo PVC, Série R, Água Pluvial, DN 100 mm (ligação de águas pluviais entre as residências e a rede pública)	m	30,00
89580	Tubo PVC, Série R, Água Pluvial, DN 150 mm (ligação de águas pluviais entre as residências e a rede pública)	m	30,00
9	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	6,00
74022/52	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	3,00
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	3,00
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	3,00
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	3,00
	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	3,00
72872	Mobilização e Desmobilização (equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica)	gb	1,00
12	SERVIÇOS ADITADOS		
12.1	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	154,00
12.2	Plantio de Grama em placas	m2	320,00
12.3	Muro de arrimo de blocos de concreto	m2	24,95

Campina Grande do Sul, 13 de julho de 2021.

Engenheiro Civil
Leandro Martins de Oliveira
CREA-PR 137.343/D
Diretor de obras e Serviços de Engenharia
Portaria nº 326221

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 197181/2024.

CAT nº 17202400005161 de 12/07/2024, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240005211
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUILHERME KUSTER KAMINSKI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME KUSTER KAMINSKI**
Registro: **PR-24188/D** RNP: **1707478201**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720243899983** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/07/2024 Baixada em: 10/07/2024 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GUILHERME KUSTER KAMINSKI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** CNPJ: **76.105.600/0001-86**
Rua: PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº: 30
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CEP: 83430-000
Contrato: 107/2018 celebrado em 04/07/2018 Vinculado a ART: 20183047692
Valor do contrato: R$ 328.076,93 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: LEONARDO FRANCISCHELLI Nº: SN
Bairro: JARDIM PAULISTA
Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CEP: 83430-000
Coordenadas Geográficas: -25,365034 x -49,101706
Data de início: 04/07/2018 Conclusão efetiva: 27/05/2019
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:
Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 348,99 TON

Observações:
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, CALÇAMENTO EM PAVER, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, MEIO FIO.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240005211/2024
14/08/2024 18:11

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser c[illegible]nada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 197188/2024.

CAT nº 1720240005211 de 15/07/2024, página 1 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240005211
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 197188/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 197188/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa que a empresa GUILHERME KUSTER KAMINSKI - ME, CNPJ: 19.135.608/0001-51, sediada na Rua Ana Tosin, nº 256, bairro Portão, Curitiba - PR executou serviços pavimentação de vias urbanas com serviços de: Serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, pavimentação, sinalização e serviços complementares da Rua Leonardo Francischelli (entre a Rua Pedro Pasa e a Rua Prof. Duílio Calderari), Bairro Jardim Paulista, no Município de Campina Grande do Sul - PR, tendo como responsável técnico o engenheiro civil GUILHERME KUSTER KAMINSKI, CREA PR-24188/D, conforme ART nº 20183047692, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CNPJ 76.105.600/0001-86, sediada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30, Centro, Campina Grande Do Sul - PR, no período de 04 de Julho de 2018 (conforme ordem de serviço) a 27 de Maio de 2019 (conforme Termo de recebimento de obra) , referente ao Contrato nº: 107/2018, Edital de Concorrência nº 07/2018. Valor inicial do Contrato: R$ 328.076,93 - Valor final do Contrato: R$ 333.953,50.

SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
606700	Demolição de Concreto Simples	m3	50,00
820000L	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00
2	TERRAPLENAGEM		
401100	Compactação de Aterros 100% PN	m3	50,00
520100	Escavação, Carga e Transporte de Jazida 1ª Categoria	m3	363,94
3	BASE / SUB-BASE		
511100	Regularização e Compactação do Subleito 100% PN	m2	822,71
533100	Saibro CBR ≥ 20% (Sub-base)	m3	123,41
531000	Brita Graduada (Base)	m3	123,41
4	REVESTIMENTO		
PAV-77	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	2304,80
560100B	Imprimação com Emulsão (EAI)	m2	603,48
561100	Pintura de Ligação com RR-1C	m2	2908,28
570000	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa C	ton	348,99
5	MEIO-FIO E SARJETA		
85385	Remoção de Meio-Fio	m	496,00
810150	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	486,00
810650	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	56,00
6	PAISAGISMO / URBANISMO		
532500	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3	50,86
511100	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio (inclusive corte e aterro)	m2	1684,17

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser c
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 197188/2024.
...ada no site do
CAT nº 172024000521 de 15/07/202-, página 3 de 4
CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

533100	Solo Estabilizado 2ª Categoria (Saibro) - Passeio	m3	254,30
534906	Paver e=6,0 cm - Sem Colchão	m2	1522,01
534908A	Paver Colorido e=8,0 cm - Sem Colchão	m2	173,35
805000A	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050)	un	10,00
7	**SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**		
822000	Faixa de Sinalização Horizontal com Tinta Resina Acrílica Base Solvente	m2	237,56
820000E	Placa de Sinalização Refletiva - Círculo + Suporte Metálico	un	14,00
820000F	Placa de Sinalização Refletiva - Triângulo + Suporte Metálico	un	1,00
820000G	Placa de Sinalização Refletiva - Octógono + Suporte Metálico	un	4,00
8	**DRENAGEM**		
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	301,00
630400	Remoção de Bueiro ø 0,40 m	m	200,00
601200	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	263,18
603900	Lastro de Brita	m3	30,10
610400a	Corpo de BSTC ø 0,40 m sem Berço e sem Armação - PS-1	m	171,00
610400b	Corpo de BSTC ø 0,40 m sem Berço com Armação Simples PA-1	m	130,00
BLSC120	Boca de Lobo Simples em Concreto Armado	un	20,00
CLC040	Caixa de Ligação em Concreto Armado Tubo até ø 0,40 m	un	7,00
CLC060	Caixa de Ligação em Concreto Armado Tubo até ø 0,60 m	un	3,00
PVCH80	Poço de Visita em Concreto Armado Tubo até ø 0,40 m + Chaminé 1,00 m	un	5,00
PVCH100	Poço de Visita em Concreto Armado Tubo até ø 0,60 m + Chaminé 1,00 m	un	
89578	Tubo PVC, Série R, Água Pluvial, DN 100 mm (ligação de águas pluviais entre as residências e a rede pública)	m	10,00
89580	Tubo PVC, Série R, Água Pluvial, DN 150 mm (ligação de águas pluviais entre as residências e a rede pública)	m	
9	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**		
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	6,00
74022/52	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	3,00
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	5,00
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	5,00
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	5,00
	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	5,00
72872	Mobilização e Desmobilização (equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica)	gb	1,00
10	**SERVIÇOS DIVERSOS**		
10.1	Fornecimento e assentamento de Eletroduto READ 50mm, inclusive escavação e aterro com areia média.	m	236,00
10.2	Caixa de passagem 30x30x30 com tampa em concreto	und	14,00

Campina Grande do Sul, 13 de julho de 2021.

Engenheiro Civil
Leandro Martins de Oliveira
CREA-PR 137.343/D
Diretor de obras e Serviços de Engenharia
Portaria nº 326221

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 197188/2024.

CAT nº 172024000521 1 de 15/07/2024, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240008968
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUILHERME KUSTER KAMINSKI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME KUSTER KAMINSKI**
Registro: **PR-24188/D** RNP: **1707478201**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720247136267** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/12/2024 Baixada em: 11/12/2024 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GUILHERME KUSTER KAMINSKI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** CNPJ: **76.105.600/0001-86**

Rua: PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº: 30

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CEP: 83430-000

Contrato: 37/2017 celebrado em 19/07/2017 Vinculado a ART: 20173373021

Valor do contrato: R$ 231.477,77 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA BORTOLO BAGGIO E TRAVESSA LUIZ SPERANCETA Nº: SN

Bairro: JARDIM SANTA ROSA

Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CEP: 83430-000

Coordenadas Geográficas: -25,343835 x -49,082564

Data de início: 19/07/2017 Conclusão efetiva: 12/12/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 270,02 TON

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240008968/2024

17/12/2024 16:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 338549/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser c
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 338549/2024.
iada no site do

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa que a empresa GUILHERME KUSTER KAMINSKI - ME, CNPJ: 19.135.608/0001-51, sediada na Rua Ana Tosin, nº 256, bairro Portão, Curitiba - PR executou serviços pavimentação de vias urbanas com serviços de: Serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, pavimentação, sinalização e serviços complementares da Rua Bortolo Baggio (entre a Travessa Luiz Speranceta e Rua João Mangi) e Travessa Luiz Speranceta (entre Rodovia do Caqui – Pr 506 e Rua Bortolo Baggio), Bairro Jardim Santa Rosa, no município de Campina Grande do Sul - PR, tendo como responsável técnico o engenheiro civil GUILHERME KUSTER KAMINSKI, CREA PR-24188/D, conforme ART nº 20173373021, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CNPJ.76.105.600/0001-86, sediada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30, Centro, Campina Grande Do Sul - PR, no período de 19 de Julho de 2017 (conforme ordem de serviço) a 12 de Dezembro de 2017 (conforme Termo de recebimento de obra) , referente ao Contrato nº: 37/2017, Edital de Tomada de Preço nº 03/2017, área: 1.730,62 m², Valor inicial do Contrato: R$ 231.477,77 - Valor final do Contrato: R$ 230.934,71.

SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra - (4,00x2,00m)	ud	1,00
2	TERRAPLANAGEM		
2.1	Escavação, carga e transporte material 1ª Categoria	m³	501,39
3	DRENAGEM		
3.1	Demolição de concreto simples	m³	6,00
3.2	Remoção de bueiros	m	60,00
3.3	Escavação Mecânica de Valas	m³	726,00
3.4	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m³	665,00
3.5	Corpo de BSTC ø 0,60 simples Sem Berço	m	182,00
3.6	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	72,00
3.7	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	72,00
3.8	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	ud	20,00
3.9	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	ud	6,00
3.10	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	ud	4,00
3.11	Lastro de Brita	m³	32,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 338549/2024.

CAT nº 172024000968 de 17/12/2024, página 2 de 3

CREA-PR

Digitalizado com CamScanner

4	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN	m²	1945,27
4.2	Sub Base de Material Estabilizado Granulometricamente (saibro) - 100% PI	m³	291,79
4.3	Base de Brita Graduada Simples - 100% PM	m³	291,79
4.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	1730,63
4.5	CBUQ - Quantidade menor que 10.000 t	t	207,67
5	SINALIZAÇÃO		
5.1	Placa sinalização c/ película refletiva	m²	1,29
5.2	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	3,00
5.3	Faixa de Sinaliz. Horiz. com tinta à base de resina acrílica, retrorrefletiva	m²	79,46
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
6.1	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3)	m	466,67
6.2	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3)	m	42,00
6.3	Plantio de Árvore Regional - h min = 2,00 m	und	25,00
6.4	Rampa para P. N. E. c/ lajotas tátil de alerta, 2,20x1,20x1,80m, pintada	und	10,00
6.5	Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN	m²	866,00
6.6	Regularização do Subleito sem Compactação	m²	1056,00
6.7	Base: Material Estabilizado Granulometricamente (saibro) - 100% PI	m³	129,90
6.8	Pintura de ligação com RR 1C (Araucaria)	m²	866,00
6.9	CBUQ - Quantidade menor que 10.000 t	t	62,35
6.10	Grama em mudas ou leivas	m²	1056,00

Campina Grande do Sul, 06 de Agosto de 2018.

Engenheiro Civil
Leandro Martins de Oliveira
CREA-PR 137.343/D
Diretor de obras e Serviços de Engenharia
Portaria nº 326221

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser c
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 338549/2024.
iada no site do
CAT nº 172024000968 de 17/12/202
, pagina 3 de 3
CREA-PR

Digitalizado com CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720240008998
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUILHERME KUSTER KAMINSKI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME KUSTER KAMINSKI**
Registro: **PR-24188/D** RNP: **1707478201**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720243893888** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/07/2024 Baixada em: 10/07/2024 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GUILHERME KUSTER KAMINSKI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL** CNPJ: **76.105.600/0001-86**

Rua: PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº: 30

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CEP: 83430-000

Contrato: 36/2017 celebrado em 19/07/2017 Vinculado a ART: 20173311905

Valor do contrato: R$ 636.055,89 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RUY C.M. ,WALDOMIRO C.S E ANTONIO C S Nº: SN

Bairro: JOÃO PAULO II

Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CEP: 83430-000

Coordenadas Geográficas: -25,318643 x -49,067366

Data de início: 19/07/2017 Conclusão efetiva: 30/05/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1064,25 TON

Observações:
Execução de pavimentação, terraplanagem, drenagem, e complementares como meio fio.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240008998/2024
17/12/2024 17:03

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3377982/2024.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 337782/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 337782/2024.

CAT nº 1720240008998 de 17/12/202., página 2 de 4

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa que a empresa GUILHERME KUSTER KAMINSKI - ME, CNPJ: 19.135.608/0001-51, sediada na Rua Ana Tosin, nº 256, bairro Portão, Curitiba - PR executou serviços pavimentação de vias urbanas com serviços de: Serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, pavimentação, sinalização, serviços complementares e serviços não previstos em contrato em trechos das ruas Rui Carlos Mocelin, Waldomiro Crozeta de Souza e Antonio Custel Sobrinho, no Bairro Jardim João Paulo II, no Município de Campina Grande do Sul - PR, tendo como responsável técnico o engenheiro civil GUILHERME KUSTER KAMINSKI, CREA PR-24188/D, conforme ART nº 20173311905, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CNPJ.76.105.600/0001-86, sediada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 30, Centro, Campina Grande Do Sul - PR, no período de 17 de Julho de 2017 (conforme Ordem de serviço) a 30 de Maio de 2018 (conforme Termo de Recebimento de Obra), referente ao Contrato nº: 36/2017, Edital de Tomada de Preço nº 02/2017, área: 6.263,58 m², Valor inicial do Contrato: R$ 636.055,89 - Valor final do Contrato: R$ 775.097,53.

SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de Obra 4,00 x 3,00m	ud	1,00
2	TERRAPLANAGEM		
2.1	Escavação, carga e transporte material 1ª Categoria	m³	406,63
3	DRENAGEM		407,03
3.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	359,46
3.2	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m³	24,96
3.3	Lastro de Brita	m³	206,00
3.4	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	16,00
3.5	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	0,00
3.6	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	0,00
3.7	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	und	0,00
3.8	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	und	56,00
3.9	B.L. Simples concreto H até 1,20 m	und	0,00
3.10	C.L. Concreto tubulação Φ0,40m	und	7,00
3.11	C.L. Concreto tubulação Φ0,60m	und	3,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 337782/2024.

CAT nº 1720240008998 de 17/12/2024, página 3 de 4

CREA-PR

Digitalizado com CamScanner

3.12	C.L. Concreto tubulação Φ0,80m	und	5,00
3.13	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	und	4,00
3.14	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	und	1,00
3.15	P.V. Concreto armado H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	und	407,03
4	**PAVIMENTAÇÃO**		
4.1	Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN	m²	9245,06
4.2	Sub-base: Material Estabilizado Granulometricamente - 100% PI	m³	1338,76
4.3	Base: Brita Graduada Simples - 100% PM	m³	1340,50
4.4	Pintura de ligação: RR-1C	m²	6263,58
4.5	CBUQ - Quantidade menor que 10.000 t	t	751,63
5	**SINALIZAÇÃO**		
5.1	Faixa de Sinaliz. Horiz. com tinta à base de resina acrílica, retrorrefletiva	m²	535,35
5.2	Suporte metál galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	und	30,00
5.3	Placa sinalização c/ película refletiva	m²	6,07
6	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
6.1	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m³	2,46
6.2	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3)	m	2285,00
6.3	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3)	m	219,00
6.4	Plantio de Árvore Regional - h min = 2,00 m	und	92,00
6.5	Rampa para P. N. E. c/ lajotas tátil de alerta, 2,20x1,20x1,80m, pintada	und	27,00
6.6	Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN	m²	4312,00
6.7	Base: Material Estabilizado Granulometricamente (saibro) - 100% PI	m³	467,50
6.8	Pintura de ligação: RR-1C	m²	4342,00
6.9	CBUQ - Quantidade menor que 10.000 t	t	312,62
6.10	Compactação de Aterros - Controle Visual	m²	2776,00
6.11	Grama em mudas ou leivas	m²	2776,00
7	**SERVIÇOS NÃO PREVISTOS EM CONTRATO**		
7.1	Execução de muro de arrimo em blocos de concreto	ud	1,00
7.2	Lastro de Rachão	m³	24,00
7.2	Assentamento de corpo de BSTC ø 1,20	m	30,00
7.3	Diária de Retroescavadeira para assentamento das tubulações de água da Sanepar	ud	48,00
7.4	Aterro c/ mat. de jazida (escav.1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m³	276,00
7.5	Boca (Ala) de BSTC ø 1,20 m	m³	1,00
7.6	Ampliação dos muros de contenção da Rua Waldomiro Cruzeta de souza		1,00

Campina Grande do Sul, 06 de Agosto de 2018.

Engenheiro Civil
Leandro Martins de Oliveira
CREA-PR 137.343/D
Diretor de obras e Serviços de Engenharia
Portaria nº 326221

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser c... Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 337782/2024.
...lada no site do
CAT nº 172024000899 8 de 17/12/202..., página 4 de 4
CREA-PR
Digitalizado com CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3942/2016

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUILHERME KUSTER KAMINSKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME KUSTER KAMINSKI**
Registro: **PR-24188/D** RNP: **1707478201**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20163171213** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/08/2016 Baixada em: 04/08/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GUILHERME KUSTER KAMINSKI - ME**

Contratante: **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: **75.728.741/0001-92**

Rua: AV SETE DE SETEMBRO Nº: 5402

Complemento: Bairro: BATEL

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80240-000

Contrato: celebrado em 01/09/2013 Vinculado a ART: 20143572026

Valor do contrato: R$ 90.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 4.177,74 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R CANDIDO XAVIER Nº: 602

Complemento: QD: 012 LT: 010 Bairro: AGUA VERDE

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80240-280

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2013 Conclusão efetiva: 22/05/2014

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **SUBEMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Informações complementares:
O REGISTRO DA EMPRESA CONTRATADA NO CREA-PR OCORREU EM 17/05/2016. O INGRESSO DO PROFISSIONAL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EXECUTORA PERANTE O CREA-PR OCORREU EM 17/05/2016.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 030.828, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3942/2016

26/08/2024 16:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 274356/2016.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

JORASA
INCORPORAÇÕES

525

ATESTADO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atesto para os devidos fins que o Engenheiro Civil Guilherme Kuster Kaminski, CREA 24188/D-PR, através da empresa GUILHERME KUSTER KAMINISKI-ME, CNPJ/MF 19.135.608/0001-51 executou para a empresa JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., os serviços abaixo discriminados, dentro da boa técnica e em consonância com a política de qualidade e segurança da empresa.

Endereço da obra:

Condomínio Comercial Jorasa, Rua Cândido Xavier nº 602, Água Verde, Curitiba.

Início e conclusão: 01/09/2013 a 22/05/2014

Descrição dos serviços conforme planilha abaixo:

Descrição	Un.	Quantidade
TERRAPLENAGEM		
Escavação	m3	5.256,00
CONTENÇÃO/FUNDAÇÃO		
Estaca escavada moldada in loco (cortina)	ml.	1.429,00
Estaca escavada moldada in loco (fundação)	ml.	347,50
Tirante GEWI/ST (cortina atirantada)	ml.	927,00
ESTRUTURA		
Concreto fck 30 Mpa	m3	1.750,00
Forma em chapa compensada de 14 mm	m2.	3.500,00
Monocordoalha CP 190 RB 12,7 mm	kg	7.500,00
Armação em aço CA-50	ton.	103,00
ALVENARIA		
Alvenaria de tijolo cerâmico	m2	5.136,00
REVESTIMENTO PISO		
Piso em bloco de concreto intertravado assentado sobre pó de pedra	m2	63,00

Curitiba, 04 de novembro de 2016.

José Luiz Pizzatto Muggiati - CPF 792.301.139-72

Sócio e Administrador

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 031479

JORASA
INCORPORAÇÕES

526

ATESTADO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atesto para os devidos fins que o Engenheiro Civil Guilherme Kuster Kaminski, CREA 24188/D-PR, através da empresa GUILHERME KUSTER KAMINISKI-ME, CNPJ/MF 19.135.608/0001-51 executou para a empresa JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., os serviços abaixo discriminados, dentro da boa técnica e em consonância com a política de qualidade e segurança da empresa.

Endereço da obra:

Condomínio Comercial Jorasa, Rua Cândido Xavier nº 602, Água Verde, Curitiba.

Início e conclusão: 01/09/2013 a 22/05/2014

Descrição dos serviços conforme planilha abaixo:

Descrição	Un.	Quantidade
TERRAPLENAGEM		
Escavação	m3	5.256,00
CONTENÇÃO/FUNDAÇÃO		
Estaca escavada moldada in loco (cortina)	ml.	1.429,00
Estaca escavada moldada in loco (fundação)	ml.	347,50
Tirante GEWI/ST (cortina atirantada)	ml.	927,00
ESTRUTURA		
Concreto fck 30 Mpa	m3	1.750,00
Forma em chapa compensada de 14 mm	m2	3.500,00
Monocordoalha CP 190 RB 12,7 mm	kg	7.500,00
Armação em aço CA-50	ton.	103,00
ALVENARIA		
Alvenaria de tijolo cerâmico	m2	5.136,00
REVESTIMENTO PISO		
Piso em bloco de concreto intertravado assentado sobre pó de pedra	m2	63,00

Curitiba, 04 de novembro de 2016.

José Luiz Pizzatto Muggiati - CPF 792.301.139-72

Sócio e Administrador

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2959/2016

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUILHERME KUSTER KAMINSKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME KUSTER KAMINSKI**
Registro: **PR-24188/D** RNP: **1707478201**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20162489805** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/06/2016 Baixada em: 14/06/2016 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GUILHERME KUSTER KAMINSKI - ME**

Contratante: **ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CSO LTDA** CNPJ: **01.747.103/0003-44**

Rua: AV XV DE NOVEMBRO Nº: 1058

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87013-230

Contrato: 123/2013 celebrado em 01/04/2014 Vinculado a ART: 20162479508, 20142438296

Valor do contrato: R$ 11.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2,00 Unidade de Medida: OBRAS

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PR-092 KM 79,38 E KM 83,50 Nº: SN

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CERRO AZUL UF: PR CEP: 83570-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/04/2014 Conclusão efetiva: 26/05/2015

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **SUBEMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM,OUTROS**

Observações:
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE TALUDES NA RODOVIA PR-092 – TRECHO RIO BRANCO DO SUL – CERRO AZUL KM KM 79,38 E KM 83,50 – LOTE 2 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005-2012-DER/DOP/SRLESTE

CORRESPONSABILIDADE ART 20162479508

Informações complementares:
O REGISTRO DA EMPRESA CONTRATADA NO CREA-PR OCORREU EM 17/05/2016. O INGRESSO DO PROFISSIONAL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EXECUTORA PERANTE O CREA-PR OCORREU EM 17/05/2016.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2959/2016

Número da ART: **20162528509** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/06/2016 Baixada em: 17/06/2016 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GUILHERME KUSTER KAMINSKI - ME**

Contratante: **ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CSO LTDA** CNPJ: **01.747.103/0003-44**

Rua: AV XV DE NOVEMBRO Nº: 1058

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87013-230

Contrato: 124/2013 celebrado em 01/05/2014 Vinculado a ART: 20162479613, 20162489317

Valor do contrato: R$ 11.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 4,00 Unidade de Medida: OBRAS

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PR-092 KM 43,05; KM 66,35; KM 69,45 E KM 71,50 Nº: SN

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: RIO BRANCO DO SUL UF: PR CEP: 83540-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/05/2014 Conclusão efetiva: 26/05/2015

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **SUBEMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM,OUTROS**

Observações:
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE TALUDES NA RODOVIA PR-092 – TRECHO RIO BRANCO DO SUL – CERRO AZUL KM KM 43,05, KM 66,35, KM 69,45 E KM 71,50 – LOTE 1 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005-2012-DER/DOP/SRLESTE

CORRESPONSABILIDADE ART 20162479613

Informações complementares:
O REGISTRO DA EMPRESA CONTRATADA NO CREA-PR OCORREU EM 17/05/2016. O INGRESSO DO PROFISSIONAL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EXECUTORA PERANTE O CREA-PR OCORREU EM 17/05/2016.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 031.513, A 031.514, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2959/2016

03/09/2025 13:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 213831/2016.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico 2959/2016

529

Número da ART: 20162528509 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo da ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/06/2016 Baixada em: 17/06/2016 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: GUILHERME KUSTER KAMINSKI - ME

Contratante: ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CSO LTDA CNPJ: 01.747.103/0003-44

Rua: AV XV DE NOVEMBRO Nº: 1058

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87013-230

Contrato: 124/2013 celebrado em 01/05/2014 Vinculado a ART: 20162479613, 20162489317

Valor do contrato: R$ 11.000,00 Tipo do contratante: Não informado

Dimensão: 4,00 Unidade de Medida: OBRAS

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PR-092 KM 43,05; KM 66,35; KM 69,45 E KM 71,50 Nº: SN

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: RIO BRANCO DO SUL UF: PR CEP: 83540-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/05/2014 Conclusão efetiva: 28/05/2015

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **SUBEMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM,OUTROS**

Observações:
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE TALUDES NA RODOVIA PR-092 – TRECHO RIO BRANCO DO SUL – CERRO AZUL KM KM 43,05, KM 66,35, KM 69,45 E KM 71,50 – LOTE 1 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005-2012-DER/DOP/SRLESTE

CORRESPONSABILIDADE ART 20162479613

Informações complementares:
O REGISTRO DA EMPRESA CONTRATADA NO CREA-PR OCORREU EM 17/05/2016. O INGRESSO DO PROFISSIONAL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EXECUTORA PERANTE O CREA-PR OCORREU EM 17/05/2016.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 031.513, A 031.514, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2959/2016

05/07/2024 16:46

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 213831/2016.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Digitalizado com CamScanner

530

Maringá, 30 de Maio de 2016.

Atestamos para o devido fim, que o Engenheiro Civil GUILHERME KUSTER KAMINSKI CREA 24188/D – PR através da empresa GUILHERME KUSTER KAMINSKI-ME, CNPJ 19.135.608/0001-51 prestou serviços de Engenheiro Civil para esta empresa na recuperação de taludes na rodovia PR-092, trecho: Rio Branco do Sul – Cerro Azul, nos km 43,05, 66,35, 69,45 e 71,5 , lote 1, na rodovia e trecho abaixo descriminados:

CONTRATO : CO124/2013DOP
RODOVIA : PR092
TRECHO : Rio Branco do Sul – Cerro Azul

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05/2014 a 05/2015

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PLANILHA ABAIXO

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	TERRAPLENAGEM		
40110	Compactação de aterros 100% PN (B)	m³	1.589,135
40000	Desmatamento e limpeza diâmetro Até 30cm	m²	1.433,120
41020	Esc. Carga e transp. 1ª cat. 0-200m	m³	822,087
41500	Esc. Carga e transp. 1ª cat. 4000-5000m	m³	990,545

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Digitalizado com CamScanner

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
2	**PAVIMENTAÇÃO**		
53020	Bica corrida	m³	8,250
53100	Brita graduada 100% PI	m³	8,250
57000	C.B.U.Q. exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t	21,655
51200	Demolição de pavimento	m³	19,250
56040	Imprimação impermeab. Exclusive fornecimento do CM	m²	55,000
51120	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m²	55,000
59225	Transporte de material demolido de pavimento	t.km	635,140
3	**DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES**		
60300	Aço CA-50 fornecimento dobr. Colocação	kg	370,396
60360	Alvenaria pedra de mão argamassada	m³	1,058
61300	Buelro metálico MP-100 circular e=2,0mm	kg	960,000
60510	Concreto Fck = 9 Mpa	m³	0,840
60520	Concreto Fck = 11 Mpa	m³	18,657
69000	Dreno cego com brita ¾"e geotextil n/tecido (exclusive escavação)	m	104,000
60000	Escavação manual de vala 1ª cat.	m³	8,429
60200	Formas de madeira comum	m²	128,445
65060	Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	12,500
66130	Valeta concreto proteção corte - tipo 6ª	m	81,000
13	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
80000	Enleivamento	m²	932,000
14	**SINALIZAÇÃO**		
82210	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m²	16,200
82000	Placa sinalização c/ película refletiva	m²	3,560
82100	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	ud	8,000
87100	Tacha refletiva bidirecional	ud	8,000
87000	Tacha refletiva monodirecional	ud	14,000
15	**MELHORIAS AMBIENTAIS**		
36	**MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO**		
MD	Mobilização e desmobilização	gb	1,000

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Digitalizado com CamScanner

532

Obra	: 4 - Recuperação talude km 71,50	Rodovia	: PR092
Trecho	: Rio Branco do Sul - Cerro Azul - Recuperação talude km 71,50	Extensão	: 90,000 km

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	TERRAPLENAGEM		
40000	Desmatamento e limpeza diâmetro até 30cm	m²	151,080
41500	Esc. carga e transp. 1a. cat. 4000-5000m	m³	520,680
2	PAVIMENTAÇÃO		
53020	Bica corrida	m³	24,682
53100	Brita graduada 100% PI	m³	18,512
57000	C.B.U.Q. exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t	16,827
51200	Demolição de pavimento	m³	50,354
56040	Imprimação impermeab. exclusive fornecimento do CM	m²	123,410
51120	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m²	123,410
59225	Transporte de material demolido de pavimento	t.km	1.057,434
3	DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES		
60300	Aço CA-50 fornecimento dobr. colocação	kg	63,108
60110	Apiloamento manual	m³	2,544
60520	Concreto Fck = 11 MPa	m³	2,882
60000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m³	5,220
60200	Formas de madeira comum	m²	27,640
65060	Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	20,000
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
60380	Enrocamento pedra de mão jogada	m³	571,994
14	SINALIZAÇÃO		
82210	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m²	24,600
87100	Tacha refletiva bidirecional	ud	7,000
87000	Tacha refletiva monodirecional	ud	4,000

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Digitalizado com CamScanner

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
L5	**MELHORIAS AMBIENTAIS**		
L8	**FORNECIMENTO DE VEÍCULOS**		
17005	Automóvel sedan potência mínima 60 HP (sem motorista)	mês	9,000
17025	Veículo utilitário potência mínima 60 HP(sem motorista)	mês	4,000
16	**MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO**		
ID	Mobilização edesmobilização	gb	1,000
34	**LIGANTES BETUMINOSOS**		
S910	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	0,365
S900	Fornecimento de CAP-50/70	t	2,132
85	**SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA**		
9161	Bandeirinha / sinalizador (2 x 24h x 3 meses)	h	506,000
87	**OBRAS DE CONTENÇÃO**		
3000	Aço CA-50 fornecimento dobr. colocação	kg	4.420,000
9589	Bombeamento de concreto	m³	50,060
9493	Colchão drenante de areia	m³	41,250
4000	Concreto magro	m³	3,600
9232	Concreto usinado Fck= 25 MPa (exclusive bombeamento)	m³	50,060
5340	Dreno ferro galvanizado 0,40m 3"	ud	34,000
1100	Formas de madeira compensada resinada	m²	360,000
0700	Fornecimento e colocação geotextil n/tecido(GNT)	m²	213,750
9393	Fornecimento, perfuração, instalação, protensão e injeção de tirante Gewi 55/75 ø=25 mm, c/pintura anticorrosiva, em rocha, inclusive acessórios	m	309,400
9395	Fornecimento, perfuração, instalação, protensão e injeção de tirante Gewi 55/75 ø=25 mm, c/pintura anticorrosiva, em solo, inclusive acessórios	m	68,600
392	Fornecimento, perfuração, instalação, protensão e injeção de tirante Gewi 55/75 ø=32 mm, c/pintura anticorrosiva, em rocha, inclusive acessórios	m	262,700
389	Fornecimento, perfuração, instalação, protensão e injeção de tirante Gewi 55/75 ø=32 mm, c/pintura anticorrosiva, em solo, inclusive acessórios	m	43,300
00	Reaterro e apiloamento mecânico	m³	591,250

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Digitalizado com CamScanner

Obra	: 3 - Recuperação talude km 69,45	Rodovia	: PR092
Trecho	: Rio Branco do Sul - Cerro Azul - Recuperação talude km 69,45	Extensão	: 340,000 m

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	**TERRAPLENAGEM**		
40110	Compactação de aterros 100% PN (B)	m³	773,000
41500	Esc. carga e transp. 1a. cat. 4000-5000m	m³	1.431,900
40430	Espalhamento e conformação de bota-fora	m³	658,900
2	**PAVIMENTAÇÃO**		
53020	Bica corrida	m³	56,700
53100	Brita graduada 100% PI	m³	53,550
57000	C.B.U.Q. exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t	39,480
51200	Demolição de pavimento	m³	110,880
59225	Transporte de material demolido de pavimento	t.km	665,280
3	**DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES**		
60300	Aço CA-50 fornecimento dobr. colocação	kg	99,921
60110	Apiloamento manual	m³	4,028
60520	Concreto Fck = 11 MPa	m³	3,116
60000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m³	8,265
60200	Formas de madeira comum	m²	27,930
65030	Sarjeta triangular concreto - tipo 3	m	76,100
65060	Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	44,050
65080	Sarjeta triangular concreto - tipo 6	m	40,000
13	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
82300	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	80,000
80000	Enleivamento	m²	600,000
14	**SINALIZAÇÃO**		
82210	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m²	145,800
82000	Placa sinalização c/ película refletiva	m²	5,640
82100	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	ud	16,000
87100	Tacha refletiva bidirecional	ud	68,000
87000	Tacha refletiva monodirecional	ud	60,000

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Digitalizado com CamScanner

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
134	LIGANTES BETUMINOSOS		
99910	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	0,407
99920	Fornecimento de CAP-50/70	t	1,169
165	SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA		
99161	Bandeirinha / sinalizador (2 x 24h x 3 meses)	h	865,000
99216	Fornecimento instalação de suporte para placa de sinalização	ud	34,000
99323	Placa de sinalização provisória	m²	33,645

Obra	: 2 - Recuperação talude km 66,35	Rodovia	: PR092
Trecho	: Rio Branco do Sul - Cerro Azul - Recuperação talude km 66,35	Extensão	: 100,000 km

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	TERRAPLENAGEM		
40110	Compactação de aterros 100% PN (B)	m³	250,312
40000	Desmatamento e limpeza diâmetro até 30cm	m²	247,370
41020	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m³	27,200
41500	Esc. carga e transp. 1a. cat. 4000-5000m	m³	288,820
2	PAVIMENTAÇÃO		
53020	Bica corrida	m³	62,280
53100	Brita graduada 100% PI	m³	55,980
57000	C.B.U.Q. exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t	43,851
51200	Demolição de pavimento	m³	136,920
56040	Imprimação impermeab. exclusive fornecimento do CM	m²	373,200
51120	Regularização compac.subleito 100% PN (B)	m²	373,200
59225	Transporte de material demolido de pavimento	t.km	205,380
3	DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES		
60300	Aço CA-50 fornecimento dobr. colocação	kg	172,226
60360	Alvenaria pedra de mão argamassada	m³	1,058
60110	Apiloamento manual	m³	1,346

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Digitalizado com CamScanner

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
61300	Bueiro metálico MP-100 circular e=2,0mm	kg	1.530,000
60510	Concreto Fck = 9 MPa	m³	1,040
60520	Concreto Fck = 11 MPa	m³	11,364
69000	Dreno cego com brita 3/4" e geotextil n/tecido (exclusive escavação)	m	42,500
60000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m³	13,132
60200	Formas de madeira comum	m²	95,098
69299	Saída para dreno cego com brita 3/4" e geotextil n/tecido (exclusive escavação)	m	10,000
60120	Reaterro e apiloamento mecânico	m³	14,184
66130	Valeta concreto proteção corte - tipo 6A	m	30,000
13	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
83100	Cerca 4 fios c/ mourões de concreto	m	30,000
80000	Enleivamento	m²	398,000
14	**SINALIZAÇÃO**		
82210	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m²	29,025
82000	Placa sinalização c/ película refletiva	m²	3,040
82100	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	ud	6,000
87100	Tacha refletiva bidirecional	ud	14,000
87000	Tacha refletiva monodirecional	ud	8,000
15	**MELHORIAS AMBIENTAIS**		
36	**MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO**		
MD	Mobilização e desmobilização	gb	1,000
134	**LIGANTES BETUMINOSOS**		
58910	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	0,443
58900	Fornecimento de CAP-50/70	t	2,368
185	**SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA**		
89161	Bandeirinha / sinalizador (2 x 24h x 3 meses)	h	732,000
89226	Fornecimento instalação de baldes plásticos, soquetes e suportes, p/sinalização noturna	ud	6,000
89225	Fornecimento instalação de lâmpadas incandescentes 40W p/sinalização noturna	ud	6,000
89216	Fornecimento instalação de suporte para placa de sinalização	ud	24,000
89323	Placa de sinalização provisória	m²	24,000

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Digitalizado com CamScanner

537

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
15	MELHORIAS AMBIENTAIS		
36	MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO		
MD	Mobilização e desmobilização	gb	1,000
134	LIGANTES BETUMINOSOS		
58910	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	0,186
58900	Fornecimento de CAP-50/70	t	0,909
185	SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA		
89161	Bandeirinha / sinalizador (2 x 24h x 3 meses)	h	438,000
89216	Fornecimento instalação de suporte para placa de sinalização	ud	20,000
89323	Placa de sinalização provisória	m²	20,000
187	OBRAS DE CONTENÇÃO		
73000	Aço CA-50 fornecimento dobr. colocação	kg	1.988,000
79589	Bombeamento de concreto	m³	22,500
79493	Colchão drenante de areia	m³	18,000
74000	Concreto magro	m³	1,500
79232	Concreto usinado Fck= 25 MPa (exclusive bombeamento)	m³	22,500
75340	Dreno ferro galvanizado 0,40m 3"	ud	14,000
71100	Formas de madeira compensada resinada	m²	164,000
60700	Fornecimento e colocação geotextil n/tecido(GNT)	m²	94,500
79393	Fornecimento, perfuração, instalação, protensão e injeção de tirante Gewi 55/75 ø=25 mm, c/pintura anticorrosiva, em rocha, inclusive acessórios	m	115,900
79395	Fornecimento, perfuração, instalação, protensão e injeção de tirante Gewi 55/75 ø=25 mm, c/pintura anticorrosiva, em solo, inclusive acessórios	m	20,100
79392	Fornecimento, perfuração, instalação, protensão e injeção de tirante Gewi 55/75 ø=32 mm, c/pintura anticorrosiva, em rocha, inclusive acessórios	m	80,000
79389	Fornecimento, perfuração, instalação, protensão e injeção de tirante Gewi 55/75 ø=32 mm, c/pintura anticorrosiva, em solo, inclusive acessórios	m	8,000
70500	Reaterro e apiloamento mecânico	m³	228,330

Engenharia e Construções C.S.O. Ltda
José Alcidio Piovezan
CREA 03643/D - PR

Atestado registr
vinculação à re
CREA - PR
A 031 514

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº** 001/2026

OBJETO:
Objeto: Lote 1
Local: Zona Rural. Piên, Paraná.
Objeto: Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos.
Trecho:
- Estrada Palmitos T7 (trecho entre a Avenida Paraná e o asfalto existente) - extensão 2.338,92 m.
Área Pavimentada: 16.918,86 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias.

01. ABERTURA: 10 de fevereiro de 2026 às 09:30 horas, na plataforma BLL.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 23/01/2026;
  (**Divulgação** do edital de licitação e a **manutenção** do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos)
- **Publicado** no Diário Oficial do Estado do Parana no dia 26/01/2026;
- **Publicado** no Diário Oficial dos municípios AMP no dia 26/01/2026;
- **Publicado** no Jornal O REGIONAL no dia 23/01/2026;

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 10/01/2026, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

A Prefeitura disponibiliza o edital no site e na plataforma BLL, e não tem o controle de quem teve acesso.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedido de esclarecimento.

Não houve IMPUGNAÇÃO do edital

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CNPJ	CREDENCIAMENTO(S)
1	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	19135608000151	OK
2	JAB ENGENHARIA EIRELI	33860380000193	OK
3	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	52554325000110	OK
4	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA	02096823000198	OK
5	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	03620927000112	OK
6	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	05133291000100	OK
7	VALLE CONSTRUCOES LTDA	47147314000185	OK

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	1	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	3695334,15	3556759,12
2ª Colocada	1	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	3695334,15	3565997,45
3ª Colocada	1	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA	3695334,15	3581400,00
4ª Colocada	1	VALLE CONSTRUCOES LTDA	3695334,15	3581550,00
5ª Colocada	1	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	3695334,15	3582626,45
6ª Colocada	1	JAB ENGENHARIA EIRELI	3665334,00	3665334,00
7ª Colocada	1	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	3695334,15	3695334,15

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
1	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	3695334,15	3556759,12	Sim

A decisão foi comunicada dentro do sistema BLL para todos os participantes. 540

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Não houve recursos.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº 015/2025, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

LOTE 1
Local: Zona Rural. Piên, Paraná.
Objeto: Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos.
Trecho:
- Estrada Palmitos T7 (trecho entre a Avenida Paraná e o asfalto existente) - extensão 2.338,92 m.
Área Pavimentada: 16.918,86 m²
Proponente : GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA
Valor Global : R$ 3.556.759,12 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)
Prazo de Execução: 270 dias

A proponente vencedora é um Consórcio da GKK com a Empresa EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA (cnpj 62.760.576/0001-04)

A decisão foi comunicada através do sistema eletrônico BLL.

Pien-PR, 19 de fevereiro de 2026.

Marcos Aurélio Melenek

Agente de Contratação

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que, decorrido o prazo legal após a habilitação da Concorrência nº 001/2026, e após concluído todo o processo licitatório, inexiste pendência de julgamento de recursos, impugnações ou quaisquer outros pleitos, sejam administrativos, judiciais ou junto aos órgãos de controle, bem como litígios de qualquer natureza referentes à Concorrência supra.

(X) Declaramos, ainda, que não houve modificações no edital, minuta de contrato e demais anexos, prevalecendo os modelos disponibilizados pelo PARANACIDADE.

( ) Declaramos que foram utilizados edital, minuta de contrato e demais anexos alterados pelo município, a partir de minuta desprotegida disponibilizada pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 20 de fevereiro de 2026.

(Marcos Aurélio Melenek)
(Agente de Contratação)

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000001/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000013
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 23/01/2026 14:36:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/02/2026 14:35:40 **CADASTRO DE PROPOSTA** MR PAVIMENTAÇOES LTDA

09/02/2026 14:19:45 **CADASTRO DE PROPOSTA** PAVIPLAN PAVIMENTAÇAO LTDA

09/02/2026 15:49:51 **CADASTRO DE PROPOSTA** VALLE CONSTRUCOES LTDA

09/02/2026 16:43:53 **CADASTRO DE PROPOSTA** STRABE COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA

09/02/2026 23:11:06 **CADASTRO DE PROPOSTA** GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA

10/02/2026 06:00:41 **CADASTRO DE PROPOSTA** JAB ENGENHARIA EIRELI

10/02/2026 08:16:13 **CADASTRO DE PROPOSTA** OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA

10/02/2026 09:30:36 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO
bOM DIA

10/02/2026 09:30:44 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO
Iniciando a fase de lances

10/02/2026 09:57:12 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO
Vou abrir o prazo de 24 horas, para a empresa anexar a proposta atualizada, assim como toda a documentação de habilitação

10/02/2026 09:57:58 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

10/02/2026 09:58:04 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 11/02/2026 09:58:04

10/02/2026 20:49:30 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO
O participante GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA adicionou o arquivo eedf43e4bd4b4216933e7aec715c0a32.pdf aos documentos complementares.

10/02/2026 20:51:24 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO
O participante GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA adicionou o arquivo 594878cdf4034ffa9ee31908ea46695c.xlsx aos documentos complementares.

10/02/2026 20:51:35 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO
O participante GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA adicionou o arquivo cafa63c8f1c14c81aeb5799d1e916f1f.pdf aos documentos complementares.

10/02/2026 20:51:43 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO
O participante GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA adicionou o arquivo f6fabe8157c34fdf8b4a99b615d9002d.pdf aos documentos complementares.

10/02/2026 20:51:52 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO
O participante GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA adicionou o arquivo fb4ef193cce74fa5895fac16a2cd2c91.pdf aos documentos complementares.

10/02/2026 20:52:02 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO
O participante GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA adicionou o arquivo d5e9ef5c9dc842fba50499a1baecf07c.pdf aos documentos complementares.

10/02/2026 20:52:10 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO
O participante GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA adicionou o arquivo 5398c25f2d134845b3ccb1377870754c.pdf aos documentos complementares.

10/02/2026 20:52:18 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO
O participante GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA adicionou o arquivo 02c0a567070642f389449df26c0e0f6b.pdf aos documentos complementares.

10/02/2026 20:52:27 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO
O participante GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA adicionou o arquivo 9a35a6831baa401eaffa63574bd8e724.pdf aos documentos complementares.

10/02/2026 20:52:32 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇAO
O participante GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA removeu o arquivo 9a35a6831baa401eaffa63574bd8e724.pdf dos documentos complementares.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/02/2026 20:52:41 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA adicionou o arquivo 5f2364aeb12241e9b684d4294a9f4946.pdf aos documentos complementares.

10/02/2026 20:52:52 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA adicionou o arquivo 2dd623d61c724d77a4be92adb78d7054.pdf aos documentos complementares.

10/02/2026 20:53:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA adicionou o arquivo a6e6e989a97b45e89dbf1e20edc19340.pdf aos documentos complementares.

11/02/2026 09:53:46 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia

11/02/2026 09:54:04 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Estamos iniciando a fase de conferencia da documentação

11/02/2026 09:54:27 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Amanha dia 12/02 as 09:00 retornaremos para dar andamento ao processo

12/02/2026 09:04:29 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia

12/02/2026 09:04:59 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Verificada, na fase de habilitação, a ausência de documento comprobatório (Anexos XIV e XV, exigido no instrumento convocatório para fins de qualificação técnica, entende este Pregoeiro tratar-se de falha sanável, passível de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Considerando que o documento se destina à comprovação de condição preexistente à data da sessão e que a diligência visa à adequada instrução processual, sem alteração da substância da proposta, bem como em consonância

12/02/2026 09:06:05 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
consonância com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdão nº 59/25 – Tribunal Pleno), que admite a juntada posterior de documento comprobatório de condição já existente, fica concedido o prazo de _01 (um) dias útil para que a empresa promova a juntada do referido documento, sob pena de inabilitação. O presente despacho será registrado no sistema, assegurando-se a devida publicidade e transparência.

12/02/2026 09:06:15 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Ademais, solicito a correção do CNPJ da Empresa GKK em todos os documentos onde consta o CNPJ incorreto.

12/02/2026 09:08:24 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 13/02/2026 09:08:24

12/02/2026 09:13:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo Diligencia 1 0001.pdf foi adicionado ao processo.

12/02/2026 11:02:46 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA adicionou o arquivo 392b6e65d61d4728896b8889402c55ed.pdf aos documentos complementares.

12/02/2026 11:02:53 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA removeu o arquivo 392b6e65d61d4728896b8889402c55ed.pdf dos documentos complementares.

12/02/2026 11:03:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA adicionou o arquivo 690fdb5617c5442b9ac9ba871989ae24.pdf aos documentos complementares.

12/02/2026 11:03:39 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA adicionou o arquivo 16b5090713354a1da4234bd847eaea6e.pdf aos documentos complementares.

12/02/2026 11:03:51 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA adicionou o arquivo 61ae83f5a9d44bae95d6abdedd10d936.pdf aos documentos complementares.

13/02/2026 09:08:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia

13/02/2026 09:09:41 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O Consórcio (Exeplan e GKK) está habilitada

13/02/2026 09:10:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
As 16:00 de hoje passarei para a fase de manifestação de recurso.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 01

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SG30 Marca: Não se aplica Modelo:

Descrição: Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, incluindo os serviços
preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos.
Trecho:
- Estrada Palmitos T7 (trecho entre a Avenida Paraná e o asfalto existente) - extensão 2.338,92 m.
Área Pavimentada: 16.918,86 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.556.759,12 **Valor Total:** 3.556.759,12

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI	709	19.135.608/0001-51	3.695.334,15	3.556.759,12		Sim
2	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES	566	05.133.291/0001-00	3.695.334,15	3.565.997,45	0,26	Não
3	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA	821	02.096.823/0001-98	3.695.334,15	3.581.400,00	0,43	Não
4	VALLE CONSTRUCOES LTDA	517	47.147.314/0001-85	3.695.334,15	3.581.550,00	0,00	Não
5	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	867	03.620.927/0001-12	3.695.334,15	3.582.626,45	0,03	Não
6	JAB ENGENHARIA EIRELI	593	33.860.380/0001-93	3.665.334,00	3.665.334,00	2,31	Sim
7	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	989	52.554.325/0001-10	3.695.334,15	3.695.334,15	0,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

23/01/2026 14:36:56	**PUBLICADO**		
23/01/2026 14:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/02/2026 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/02/2026 09:30:22	**DISPUTA**		
10/02/2026 09:30:22	**LANCE**	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 566)	**3.695.334,15**
10/02/2026 09:30:22	**LANCE**	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 709)	**3.695.334,15**
10/02/2026 09:30:22	**LANCE**	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 989)	**3.695.334,15**
10/02/2026 09:30:22	**LANCE**	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 867)	**3.695.334,15**
10/02/2026 09:30:22	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 517)	**3.695.334,15**
10/02/2026 09:30:22	**LANCE**	JAB ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 593)	**3.665.334,00**
10/02/2026 09:30:22	**LANCE**	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 821)	**3.695.334,15**
10/02/2026 09:32:35	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 517)	**3.665.335,00**
10/02/2026 09:33:06	**LANCE**	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 821)	**3.665.230,00**
10/02/2026 09:33:19	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 517)	**3.665.231,00**
10/02/2026 09:34:10	**LANCE**	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 566)	**3.664.730,00**
10/02/2026 09:34:16	**LANCE**	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 821)	**3.665.220,00**
10/02/2026 09:34:18	**LANCE**	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 709)	**3.661.226,22**
10/02/2026 09:34:30	**LANCE**	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 517)	**3.661.227,00**
10/02/2026 09:34:35	**LANCE**	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 821)	**3.661.126,00**

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/02/2026 09:35:14	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 517)	3.661.127,00
10/02/2026 09:35:24	LANCE	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 867)	3.658.380,80
10/02/2026 09:35:39	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 517)	3.658.381,00
10/02/2026 09:35:47	LANCE	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 821)	3.658.280,00
10/02/2026 09:35:53	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10,00			
10/02/2026 09:36:20	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 566)	3.658.080,00
10/02/2026 09:36:48	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 517)	3.658.090,00
10/02/2026 09:36:51	LANCE	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 821)	3.657.900,00
10/02/2026 09:37:42	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 566)	3.657.000,00
10/02/2026 09:37:45	LANCE	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 709)	3.659.520,82
10/02/2026 09:37:46	LANCE	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 867)	3.650.000,00
10/02/2026 09:38:09	LANCE	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 821)	3.649.900,00
10/02/2026 09:38:26	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 566)	3.621.427,47
10/02/2026 09:38:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/02/2026 09:38:50	LANCE	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 821)	3.621.320,00
10/02/2026 09:38:51	LANCE	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 709)	3.650.993,84
10/02/2026 09:38:58	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 517)	3.621.300,00
10/02/2026 09:39:00	LANCE	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 867)	3.602.950,79
10/02/2026 09:39:13	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 566)	3.602.000,00
10/02/2026 09:39:17	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 50,00			
10/02/2026 09:39:29	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 517)	3.601.900,00
10/02/2026 09:39:40	LANCE	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 821)	3.601.800,00
10/02/2026 09:39:44	LANCE	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 709)	3.644.172,25
10/02/2026 09:39:49	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 566)	3.601.000,00
10/02/2026 09:39:58	LANCE	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 867)	3.590.000,00
10/02/2026 09:40:28	LANCE	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 821)	3.589.900,00
10/02/2026 09:40:46	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 566)	3.589.000,00
10/02/2026 09:40:58	LANCE	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 821)	3.588.900,00
10/02/2026 09:41:00	LANCE	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 867)	3.584.474,12
10/02/2026 09:41:19	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 566)	3.584.200,00
10/02/2026 09:41:39	LANCE	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 821)	3.584.100,00
10/02/2026 09:42:21	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 566)	3.583.100,00
10/02/2026 09:43:13	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 517)	3.583.150,00
10/02/2026 09:43:23	LANCE	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 821)	3.583.000,00
10/02/2026 09:43:51	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 566)	3.582.000,00
10/02/2026 09:44:01	LANCE	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 867)	3.582.626,45
10/02/2026 09:44:12	LANCE	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 821)	3.581.900,00
10/02/2026 09:44:33	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 566)	3.581.500,00
10/02/2026 09:46:23	LANCE	VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 517)	3.581.550,00
10/02/2026 09:46:33	LANCE	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 821)	3.581.400,00
10/02/2026 09:46:33	LANCE	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 566)	3.565.997,45
10/02/2026 09:46:40	LANCE	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 709)	3.627.118,28

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

10/02/2026 09:48:40	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
PARTICIPANTE 709 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
10/02/2026 09:48:40	**DESEMPATE**	
10/02/2026 09:49:19	**LANCE** GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (PARTICIPANTE 709)	**3.556.759,12**
10/02/2026 09:53:40	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA		
10/02/2026 09:53:40	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
10/02/2026 09:53:40	**HABILITAÇÃO**	
13/02/2026 16:01:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
13/02/2026 16:31:08	**EM ADJUDICAÇÃO**	
20/02/2026 10:09:12	**ADJUDICADO**	

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK

Igor Elias Telma

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000001/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000013
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 23/01/2026 14:36:57

TOTAL DO PROCESSO: **3.556.759,12**

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA			**19.135.608/0001-51**	**3.556.759,12**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 709	Lance: 3.556.759,12	**Total: 3.556.759,12**
Item: 1	Unidade: SG30	Marca: Não se aplica	Modelo:	

Descrição: Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos. Trecho: - Estrada Palmitos T7 (trecho entre a Avenida Paraná e o asfalto existente) - extensão 2.338,92 m. Área Pavimentada: 16.918,86 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.695.334,15	**Valor Unit.: 3.556.759,12**	Total Item: 3.556.759,12

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000001/2026
Processo Administrativo Nº 00000000000000000013
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 23/01/2026 14:36:57

LOTE 1 - ADJUDICADO - 20/02/2026 10:09:12
Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SG30 Marca: Não se aplica Modelo:
Descrição: Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, incluindo os serviços
preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos.
Trecho:
- Estrada Palmitos T7 (trecho entre a Avenida Paraná e o asfalto existente) - extensão 2.338,92 m.
Área Pavimentada: 16.918,86 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.556.759,12 **Valor Total:** 3.556.759,12

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI	709	19.135.608/0001-51	3.695.334,15	3.556.759,12		Sim
2	STRABE COMERCIO E CONSTRUÇÕES	566	05.133.291/0001-00	3.695.334,15	3.565.997,45	0,26	Não
3	OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA	821	02.096.823/0001-98	3.695.334,15	3.581.400,00	0,43	Não
4	VALLE CONSTRUCOES LTDA	517	47.147.314/0001-85	3.695.334,15	3.581.550,00	0,00	Não
5	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	867	03.620.927/0001-12	3.695.334,15	3.582.626,45	0,03	Não
6	JAB ENGENHARIA EIRELI	593	33.860.380/0001-93	3.665.334,00	3.665.334,00	2,31	Sim
7	MR PAVIMENTAÇÕES LTDA	989	52.554.325/0001-10	3.695.334,15	3.695.334,15	0,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCOS AURELIO MELENEK

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IGOR ELIAS TELMA

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo nº: 2075/2026
Modalidade licitatória: Concorrência nº 001/2026
Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
Objeto: "Pavimentação da estrada municipal Palmitos, lote 7 em CBUQ com área de 16.918,86m² ".

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência n.º 001/2026**, cujo objeto é "Pavimentação da Estrada Municipal Palmitos, lote 7 em CBUQ com área de 16.918,86m²", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

Realizada a abertura das propostas em 10 de fevereiro de 2026, não houve a apresentação de recurso, e, portanto, o procedimento encontra-se apto para ocorrer a adjudicação.

Recebemos o procedimento para análise de cumprimento dos requisitos legais.

2. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de procedimento administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

A Portaria n.º 290/2025 designou a Comissão de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou a minuta do instrumento convocatório.

Verifica-se que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela comissão de licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 10 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso II do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, bem como a análise dos documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-

financeira e técnica, declarações firmadas, proposta técnica da empresa classificada em primeiro lugar, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório.

Ainda, compete ao agente de contratação e a comissão de licitações o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Nesta toada, não houve apresentação de recurso, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

3. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo e, considerando ainda, não ter encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer.

Piên(PR), 20 de fevereiro de 2026.

Wagner Albuquerque
Procurador Jurídico
OAB/PR 132.993

Exeplan

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN/PR
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PRIMEIRA PROPONENTE (CONSORCIADA)	SEGUNDA PROPONENTE (CONSORCIADA)
EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA CNPJ/ME nº 62.760.576/0001-04 E-mail: juridico@licitantelegal.com.br Telefone:(41)99123-3070 Rod. dos Minérios, nº 6910 – Mato Dentro – Almirante Tamandaré/PR - CEP 83514-000.	**GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI** CNPJ/ME nº 48.871.015/0001-51 E-mail: contato@gkkengenharia.com.br Telefone:(41)3503-6628 Rua Ana Tosin, nº 256 – Portão – Curitiba/PR - CEP 80.330-110.

PROPOSTA DE PREÇOS (Conforme Anexo II)

DIOGO GABRIEL LOVATO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 050.735.699-38, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 050.735.699-38, neste ato representando o futuro CONSÓRCIO PAV PIEN e suas consorciadas, propõe ao MUNICÍPIO DE PIEN/PR a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) **O preço proposto é de R$ 3.556.759,12** (três milhões quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e cinqunata e nove reais e doze centavos):

Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos. Trecho: - Estrada Palmitos T7 (trecho entre a Avenida Paraná e o asfalto existente) - extensão 2.338,92 m. Área Pavimentada: 16.918,86 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias.	R$ 3.556.759,12

2) O prazo de validade da Proposta será de 90 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o Sr. **DIOGO GABRIEL LOVATO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 050.735.699-38.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104

Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104 Dados: 2026.02.10 10:29:39 -03'00'

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA
DIOGO GABRIEL LOVATO

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151

Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151 Dados: 2026.02.10 10:29:57 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA
GUILHERME KUSTER KAMINSKI

Município:	PIEN				SAM	111	BDI DA EMPRESA (%) - MATERIAIS ASFÁLTICOS:	18,38%	(ver na ABA do BDI)									
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE	1	BDI DA EMPRESA (%) - SERVIÇOS:	24,03%										
Local da Obra :	ESTRADA MUNICIPAL PALMITOS LOTE 7						Empresa: GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (Representando o futuro CONSÓRCIO)											
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE					Menor Preço (%) calculado...	(3,75 %)				VALOR GLOBAL da Proposta:				R$ 3.556.759,12		
			SERVIÇO DE TRANSPORTE			PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL												
CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA do Código Serviço de Transporte (ver DMT)	DMT km x1 ; x2	CONSUMO (ton)	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)				
	550	SERVIÇOS PRELIMINARES				usar preços unitários com 2 casas decimais.					(5,72 %)	7.305,65	8.052,79	15.358,44				
830000A	DER/PRC	Construção de Cerca 4 fios c/ mourões de madeira				11,23	17,13	13,93	21,25	35,18	(3,75 %)	3.472,19	5.296,78	8.768,97				
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	LCB	3,00 ; 0,00	1,6000	22,43		27,82	-	27,82	(3,74 %)	25,04	-	25,04				
11398	ORSE	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA					2.222,05	-	2.756,01	2.756,01	(13,83 %)	-	2.756,01	2.756,01				
606500A	DER/PRC	Demolição de Alvenaria				155,27		192,58	-	192,58	(3,75 %)	2.239,71	-	2.239,71				
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm				47,31		58,68	-	58,68	(3,74 %)	1.114,92	-	1.114,92				
400000	DER	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm				1,10		1,36	-	1,36	(3,55 %)	453,79	-	453,79				
	554	TERRAPLENAGEM				usar preços unitários com 2 casas decimais.					(3,79 %)	63.895,38	-	63.895,38				
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				6,13		7,60	-	7,60	(3,80 %)	21.139,86	-	21.139,86				
520100A	DER/PRC	Escavação e carga mat. 1a. cat./sem transporte				3,64		4,51	-	4,51	(3,84 %)	12.544,84	-	12.544,84				
520100B	DER/PRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	LCB	2,00 ; 0,00	1,5000	8,51		10,55	-	10,55	(3,74 %)	27.642,90	-	27.642,90				
404300	DER	Espalhamento e conformação de bota fora				0,79		0,98	-	0,98	(3,92 %)	2.567,78	-	2.567,78				
	555	DRENAGEM				usar preços unitários com 2 casas decimais.					(3,75 %)	249.540,43	526.766,87	776.307,30				
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria				8,60		10,67	-	10,67	(3,79 %)	1.114,69	-	1.114,69				
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico				26,17		32,46	-	32,46	(3,74 %)	2.512,08	-	2.512,08				
603900H	DER/PRC	Lastro de Brita	LCB	5,00 ; 0,60	1,5000	66,15	69,09	82,05	85,69	167,74	(3,75 %)	500,51	522,71	1.023,22				
620100	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m				130,10	830,49	161,36	1.030,06	1.191,42	(3,75 %)	161,36	1.030,06	1.191,42				
620300	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 1,00 m				192,52	1.723,16	238,78	2.137,24	2.376,02	(3,75 %)	955,12	8.548,96	9.504,08				
610400C	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1				25,96	155,66	32,20	193,07	225,27	(3,85 %)	579,60	3.475,26	4.054,86				
610600B	DER/PRC	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1				42,29	215,20	52,45	266,91	319,36	(3,75 %)	786,75	4.003,65	4.790,40				
611000	DER	Corpo de BSTC ø 1,00 Sem Berço c/ Armação Dupla PA-2				89,40	528,73	110,88	655,78	766,66	(3,75 %)	2.661,12	15.738,72	18.399,84				
BLSM150	DER/PRC	B.L. Simples pré-moldado H até 1,50 m				508,01	603,17	630,08	996,17	1.626,25	(3,75 %)	3.150,40	4.980,85	8.131,25				
DISSIPM40	DER/PRC	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,40				412,43	529,60	511,54	780,89	1.292,43	(3,75 %)	1.023,08	1.561,78	2.584,86				
650900	DER	Sarjeta triangular concreto - tipo 6A				24,83	48,60	30,80	60,28	91,08	(3,74 %)	76.846,00	150.398,60	227.244,60				
655100	DER	Transp.segmento sarjeta tipo- 1 (ST-1/SZ-2) c/tubo 0,30m				57,00	366,23	70,70	454,24	524,94	(3,75 %)	10.180,80	65.410,56	75.591,36				
641800	DER	Dreno profundo em solo - tipo 6A(GNT)				58,80	106,93	72,93	132,63	205,56	(3,75 %)	149.068,92	271.095,72	420.164,64				
	556	BASE / SUB-BASE				usar preços unitários com 2 casas decimais.					(3,74 %)	364.757,65	932.092,03	1.296.849,68				
511100A	DER/PRC	Regularização compac.subleito 100% PN				3,94		4,89	-	4,89	(3,55 %)	94.327,32	-	94.327,32				
531000	DER	Brita Graduada	LCB	5,00 ; 0,60	2,4000	26,59	123,52	33,10	153,20	186,30	(3,75 %)	83.897,56	388.311,44	472.209,02				
531500	DER	Macadame seco britado preenchido c/ pó de pedra				31,19	90,91	38,68	112,76	151,44	(3,76 %)	188.532,75	543.780,59	730.313,34				
	557	REVESTIMENTO				usar preços unitários com 2 casas decimais.					(3,74 %)	151.443,24	1.078.413,82	1.229.857,06				
560100B	DER/PRC	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa RR-1C	taxa RR-1C	0,0011	0,49		0,61	-	0,61	(3,17 %)	10.320,50	-	10.320,50				
589190A	DER/PRC	Fornecimento de emulsão EAI - Imprimação	MAF	81,00 ; 1,00	1,0000	93,92	3.543,02	116,49	4.194,23	4.310,72	(3,75 %)	2.167,88	78.054,62	80.222,50				
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	taxa RR-1C	0,0005	0,34		0,42	-	0,42	(2,33 %)	7.127,09	-	7.127,09				
589420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF	87,00 ; 1,00	1,0000	98,25	3.570,91	121,86	4.227,24	4.349,10	(3,75 %)	1.033,37	35.847,00	36.880,37				
570000C	DER/PRC	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	taxa CAP	0,0500	46,73	149,68	57,96	185,65	243,61	(3,75 %)	118.141,03	378.414,11	496.555,14				
589000M	DER/PRC	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	MAQ	81,00 ; 1,00	1,0000	104,87	4.657,72	124,15	5.750,57	5.874,72	(3,75 %)	12.653,37	586.098,09	598.751,46				
	557	MEIO-FIO E SARJETA				usar preços unitários com 2 casas decimais.					(3,74 %)	3.568,10	4.419,10	7.987,20				
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	LCC	2,00 ; 1,00	0,0982	20,32	26,04	25,20	32,30	57,50	(3,73 %)	2.520,00	3.230,00	5.750,00				
810850	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	LCC	2,00 ; 1,00	0,0726	17,98	20,40	22,30	25,30	47,60	(3,74 %)	1.048,10	1.189,10	2.237,20				
	558	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				usar preços unitários com 2 casas decimais.					(3,71 %)	19.545,85	21.946,89	41.492,74				
401160	DER	Regularização, conformação e compactação de leito p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos				0,24		0,30	-	0,30	(3,23 %)	99,64	-	99,64				
603900C	DER/PRC	Lastro de Brita	LCB	5,00 ; 0,60	1,5000	66,15	69,09	82,05	85,69	167,74	(3,75 %)	1.198,75	1.251,93	2.450,68				

CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇO DE TRANSPORTE			PROPOSTA DO MENOR PREÇO GLOBAL								
			SIGLA do Código Serviço de Transporte (ver DMT)	DMT km x1 ; x2	CONSUMO (ton)	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE SEM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL SEM BDI	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO TOTAL COM BDI	DESCONTO OFERTADO (%)	TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE COM BDI (R$)	TOTAL MATERIAL COM BDI (R$)	TOTAL ITEM COM BDI (R$)
603000A	DER/PRC	Aço CA-50 Dobr. e Colocação				7,81	6,55	9,69	8,12	17,81	(3,68 %)	10.828,19	9.073,78	19.901,97
605500	DER	Concreto Fck = 20 Mpa, preparo em betoneira e lanç.				198,01	310,15	245,59	384,68	630,27	(3,75 %)	7.419,27	11.621,18	19.040,45
	552	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				usar preços unitários com 2 casas decimais.					(3,75 %)	16.997,14	38.110,91	55.108,05
871000	DER	Tacha refletiva bidirecional				8,30	9,07	10,29	11,25	21,54	(3,71 %)	248,96	270,00	516,96
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				9,89	19,35	12,27	20,28	32,55	(3,76 %)	11.952,33	19.754,95	31.707,28
820000A	DER/PRC	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE				184,38	336,22	228,69	417,01	645,70	(3,75 %)	212,68	387,82	600,50
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m				68,18	325,62	84,56	404,11	488,67	(3,75 %)	338,24	1.616,44	1.954,68
820000F	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO				103,31	392,07	128,14	488,28	614,42	(3,75 %)	1.695,82	6.321,64	7.987,46
820000G	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO				89,99	366,94	111,61	455,12	566,73	(3,75 %)	111,61	455,12	566,73
820000H	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO				106,83	398,69	132,50	494,50	627,00	(3,75 %)	397,50	1.483,50	1.881,00
820000I	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO				104,41	394,13	129,50	488,84	618,34	(3,75 %)	2.072,00	7.821,44	9.893,44
	559	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				usar preços unitários com 2 casas decimais.					(3,75 %)	10.093,66	-	10.093,66
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão				4.069,04		5.046,83	-	5.046,83	(3,75 %)	10.093,66	-	10.093,66
	553	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização o desmobilização da equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				usar preços unitários com 2 casas decimais.					(3,76 %)	52.865,90	6.843,71	59.809,61
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito				136,84	15,21	169,72	18,86	188,58	(3,75 %)	3.903,56	433,78	4.337,34
09.02.11D	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				136,84	15,21	169,72	18,86	188,58	(3,75 %)	3.903,56	433,78	4.337,34
09.02.01	DAER	Ensaio da Granulometria do Agregado da Base				141,10	15,67	175,01	19,44	194,45	(3,75 %)	4.025,23	447,12	4.472,35
09.02.01A	DAER/PRC	Ensaio da Granulometria do Agregado da Sub-base				141,10	15,67	175,01	19,44	194,45	(3,75 %)	4.025,23	447,12	4.472,35
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				88,76	22,25	110,09	27,60	137,69	(3,75 %)	2.532,07	634,80	3.166,87
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				167,60	18,61	207,87	23,08	230,95	(3,75 %)	4.781,01	530,84	5.311,85
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				114,07	28,66	141,48	35,55	177,03	(3,75 %)	3.254,04	817,65	4.071,69
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				45,90	5,11	56,93	6,34	63,27	(3,76 %)	1.309,39	145,82	1.455,21
09.04.03	DAER	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas				89,80	15,21	111,38	18,86	130,24	(3,75 %)	2.561,74	433,78	2.995,52
09.01.18	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica - (para cada 25 extrações de CP's corresponde a 1 mobilização)				5.736,09	637,56	7.116,85	790,77	7.907,72	(3,75 %)	14.233,90	1.581,54	15.815,44
09.03.02	DAER	Ensaio de Abrasão Los Angeles - Macadame seco com brita graduada				295,73	32,86	366,79	40,76	407,55	(3,75 %)	8.436,17	937,48	9.373,65
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021												PREÇO GLOBAL MÃO DE OBRA + TRANSP.	PREÇO GLOBAL MATERIAL	PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA
										Desconto Final Calculado da Proposta %		26,43%	73,57%	
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 27/11/2025										(3,75 %)		940.113,00	2.616.646,12	3.556.759,12

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Dados: 2026.02.10 20:11:11 -03'00'

Guilherme Kuster Kaminski:12600147896
Assinado de forma digital por Guilherme Kuster Kaminski:12600147896
Dados: 2026.02.10 20:11:33 -03'00'

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Dados: 2026.02.10 20:11:45 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (Representando o futuro CONSÓRCIO)

Município: PIEN		SAM	111	Data da Proposta		Nº dias para início Obra:		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		CONVÊNIO		Prazo do Projeto		Prioridade Nº	102	Valor Total da Proposta da Empresa:		##########	100,00%
Projeto : PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE nº	1	Data	10/02/2026	Dias	30	Data	22/03/2026	Siglo	PAM	Nº		nº dias	270	Ok o nº de DIAS					
Quantidade: 16.918,86 m2		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																		Valor Total		3.556.759,12	100,00%
GRUPO ITEM	SERVIÇOS ok	N	NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)																	Nº DE ETAPAS		TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
Informar o número de DIAS de cada MEDIÇÃO:		270	30	30	30	30	30	30	30	30	30												
	Data Início		22/3/26	22/4/26	23/5/26	23/6/26	24/7/26	24/8/26	24/9/26	25/10/26	25/11/26												
	Data Fim		21/4/26	22/5/26	22/6/26	23/7/26	23/8/26	23/9/26	24/10/26	24/11/26	25/12/26												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00																	1		15.358,44	0,00
2	TERRAPLENAGEM	%		55,50	44,50															2		63.895,38	0,02
3	DRENAGEM	%	24,57	18,03	18,06					19,84	19,50									5		776.307,30	0,22
4	BASE / SUB-BASE	%			21,20	33,33	33,33	12,14												4		1.296.849,68	0,36
5	REVESTIMENTO	%					33,29	33,29	33,43											3		1.229.857,06	0,35
6	MEIO-FIO E SARJETA	%				100,00														1		7.987,20	0,00
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	%								100,00										1		41.492,74	0,01
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	%									100,00									1		55.108,05	0,02
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%				100,00														1		10.093,66	0,00
10	SERVIÇOS DIVERSOS	%																				-	-
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	%			9,25	15,06	37,57	15,01	23,11											5		59.809,61	0,02
	TOTAIS																					3.556.759,12	1,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		MEDIÇÕES / ETAPAS (R$)																Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
			R$	1	2	3	4	5	6	7	8	9										
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	15.358,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	15.358,44	0,43%
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	-	35.460,00	28.435,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	63.895,38	1,80%
3T	DRENAGEM	TESOURO	R$	190.708,19	139.986,36	140.191,92	-	-	-	-	154.002,84	151.417,99	-	-	-	-	-	-	-	5	776.307,30	21,83%
4T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	-	-	274.879,23	432.282,23	432.285,21	157.403,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	1.296.849,68	36,46%
5T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$	-	-	-	-	409.359,62	409.359,62	411.137,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	1.229.857,06	34,58%
6T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$	-	-	-	7.987,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	7.987,20	0,22%
7T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	41.492,74	-	-	-	-	-	-	-	-	1	41.492,74	1,17%
8T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	55.108,05	-	-	-	-	-	-	-	1	55.108,05	1,55%
9T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R$	-	-	-	10.093,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	10.093,66	0,28%
10T	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	-	-	5.534,06	9.005,85	22.470,86	8.977,68	13.821,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	59.809,61	1,68%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	206.066,63	175.446,36	449.040,59	459.368,94	864.115,70	575.740,31	424.958,98	195.495,58	206.526,04	-	-	-	-	-	-	-		3.556.759,12	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	206.066,63	175.446,36	449.040,59	459.368,94	864.115,70	575.740,31	424.958,98	195.495,58	206.526,04	-	-	-	-	-	-	-		3.556.759,12	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	5,79%	4,93%	12,62%	12,92%	24,30%	16,19%	11,95%	5,50%	5,81%									3.556.759,12	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	5,79%	10,73%	23,35%	36,27%	60,56%	76,75%	88,70%	94,19%	100,00%									OK	OK

Nome da Empresa: GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (Representando o futuro CONSÓRCIO) - CNPJ: 19.135.608/0001-51

Resentante da Empresa:	Assinatura:	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU:	Assinatura:	data:
GUILHERME KUSTER KAMINSKI	G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151 Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151 Dados: 2026.02.10 20:06:28 -03'00'	GUILHERME KUSTER KAMINSKI - CREA PR-24188/D	Guilherme Kuster Kaminski:12600147896 Assinado de forma digital por Guilherme Kuster Kaminski:12600147896 Dados: 2026.02.10 20:06:43 -03'00'	10/02/2026 - ter

USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE

Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 [SINAPI de ABRIL/2025

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 27/11/2025 - qui

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104 Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104 Dados: 2026.02.10 20:07:06 -03'00'

Exeplan

ENCARGOS SOCIAIS – (Conforme Anexo V)

ENCARGOS SOCIAIS

	GRUPO A	Horista	Mensalista
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Acidente	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
	Total Grupo A	**37,80%**	**37,80%**
	GRUPO B	**Horista**	**Mensalista**
B1	Repouso semanal remunerado	17,94%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide
B3	Auxílio enfermidade	0,88%	0,66%
B4	Décimo Terceiro Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,85%	Não incide
B8	Acidente de trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,75%	9,57%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	Total Grupo B	**49,45%**	**19,28%**
	Incidência do GRUPO A sobre o GRUPO B	**18,69%**	**7,29%**
	GRUPO C	**Horista**	**Mensalista**
C1	Aviso prévio indenizado	5,49%	4,12%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,71%	1,28%
C4	Demissão sem justa causa	2,78%	2,09%
C5	Indenização adicional	0,46%	0,35%
	Total dos Encargos Sociais que recebem Incidência de A	**10,57%**	**7,94%**
	GRUPO D	**Horista**	**Mensalista**
D1	Reincidência de A sobre B	18,69%	7,29%
D2	Reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,49%	0,37%
	Total GRUPO D	**19,18%**	**7,66%**
TOTAL		117,00%	72,68%

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Dados: 2026.02.10 10:41:33 -03'00'

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA - DIOGO GABRIEL LOVATO

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Dados: 2026.02.10 10:41:48 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA - GUILHERME KUSTER KAMINSKI

Guilherme Kuster Kaminski:12600147896
Assinado de forma digital por Guilherme Kuster Kaminski:12600147896
Dados: 2026.02.10 10:42:03 -03'00'

GUILHERME KUSTER KAMINSKI – Responsável Técnico

BDI – (Conforme Anexo VII)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
MENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/		
IMPOSTOS	ISS =	5,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	8,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80	3,45
RISCOS	0,50	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,32	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,02	0,85
LUCRO	6,64	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	23,38	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	23,38%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104

Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Dados: 2026.02.10 10:36:10 -03'00'

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA - DIOGO GABRIEL LOVATO

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151

Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Dados: 2026.02.10 10:36:22 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA - GUILHERME KUSTER KAMINSKI

Guilherme Kuster Kaminski:12600147896

Assinado de forma digital por Guilherme Kuster Kaminski:12600147896
Dados: 2026.02.10 10:36:36 -03'00'

GUILHERME KUSTER KAMINSKI – Responsável Técnico

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA (Representando o futuro CONSÓRCIO)

| | | |

Exeplan

BDI – (Conforme Anexo VII)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
MENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/		
IMPOSTOS	ISS =	5,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	8,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80	3,45
RISCOS	0,50	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,32	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,02	0,85
LUCRO	6,64	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	23,38	15,28
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	23,38%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104

Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Dados: 2026.02.10 10:36:10 -03'00'

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA - DIOGO GABRIEL LOVATO

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151

Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Dados: 2026.02.10 10:36:22 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA - GUILHERME KUSTER KAMINSKI

Guilherme Kuster Kaminski:12600147896

Assinado de forma digital por Guilherme Kuster Kaminski:12600147896
Dados: 2026.02.10 10:36:36 -03'00'

GUILHERME KUSTER KAMINSKI – Responsável Técnico

Exeplan

BDI – (Conforme Anexo VII)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
MENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/		
IMPOSTOS	ISS =	5,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	8,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80	3,45
RISCOS	0,50	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,32	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,02	0,85
LUCRO	6,64	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	23,38	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	23,38%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104

Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Dados: 2026.02.10 10:36:10 -03'00'

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA - DIOGO GABRIEL LOVATO

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151

Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Dados: 2026.02.10 10:36:22 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA - GUILHERME KUSTER KAMINSKI

Guilherme Kuster Kaminski:12600147896

Assinado de forma digital por Guilherme Kuster Kaminski:12600147896
Dados: 2026.02.10 10:36:36 -03'00'

GUILHERME KUSTER KAMINSKI – Responsável Técnico

561

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS - CONSÓRCIO PAV PIÊN, que, entre si, celebram:

de um lado, **EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia dos Minérios, nº 6910, Bairro Mato Dentro, CEP 83514-000, no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.760.576/0001-04, neste ato representada, na forma legal, por seu sócio administrador, **DIOGO GABRIEL LOVATO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 050.735.699-38 e portador da Cédula de Identidade nº 7.714.504-4/SSP-PR, endereço eletrônico diogoglovato@gmail.com, neste ato e para todos os efeitos oriundos deste contrato referida como **EXEPLAN**;

e de outro lado, **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ana Tosin, nº 256, Portão, CEP 80.330-110, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.135.608/0001-51, neste ato representada por seu sócio administrador, **GUILHERME KUSTER KAMINSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 126.001.478-96 e portador da Cédula de Identidade nº 4.148.756-9/SSP-PR, endereço eletrônico dskrengenharia@hotmail.com, neste ato e para todos os efeitos oriundos deste contrato referida como **GKK**.

Considerando a publicação, pelo município de PIÊN/PR, do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026, cujo objeto é: " Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos. Trecho: - Estrada Palmitos T7 (trecho entre a Avenida Paraná e o asfalto existente) - extensão 2.338,92m. Área Pavimentada: 16.918,86 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias.";

Considerando que o referido edital admitia a participação de empresas em consórcio, para a apresentação conjunta de proposta, conforme disposto no item 3.3 do referido instrumento;

Considerando que as partes participaram do certame, realizado em 10 de fevereiro de 2026, em consórcio formado por elas, sagrando-se vencedoras do certame, a ser adjudicado o objeto em seu favor, pela CONTRATANTE, o Município de PIÊN/PR ("CONTRATANTE"); e que, para a assinatura do contrato administrativo, as empresas devem levar a efeito a constituição do CONSÓRCIO, conforme termo de compromisso apresentado na licitação.

EXEPLAN e **GKK**, conjuntamente denominadas como "CONSORCIADAS" e, individualmente, como "CONSORCIADA"; têm entre si justo e acordado celebrar o presente **INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, bem como pelo disposto nos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404/76, além de detalhar os direitos e obrigações das CONSORCIADAS, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO E DA DENOMINAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a constituição, irretratável e irrevogável, pelas CONSORCIADAS, do **CONSÓRCIO PAV PIÊN** – neste ato denominado simplesmente CONSÓRCIO - para a execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO decorrente do processo licitatório no EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026; observados os termos dispostos na Lei Federal nº 6.404/76 e regras do referido Edital, bem como os termos do CONTRATO ADMINISTRATIVO a ser firmado no âmbito da referida Concorrência (o "CONTRATO ADMINISTRATIVO").

1.2. As CONSORCIADAS desde já declaram que se submetem incondicionalmente às regras do Edital e às disposições da legislação de regência dos serviços a serem contratados.

1.3. O CONSÓRCIO não constitui pessoa jurídica própria, diferente da de seus integrantes, somente consubstanciado o conjunto de direitos e obrigações que cada membro do CONSÓRCIO assume em relação à CONTRATANTE e perante terceiros, no âmbito do objeto do presente instrumento.

2. DA SEDE

2.1. O CONSÓRCIO tem sua sede à Rodovia dos Minérios, nº 6910, Bairro Mato Dentro, CEP 83514-000, no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

3. DO PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. O CONSÓRCIO observará a vigência necessária para o cumprimento de todas as etapas e obrigações decorrentes do CONTRATO ADMINISTRATIVO; observando-se o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de resolução do CONTRATO ADMINISTRATIVO, observadas as cláusulas do Edital e a legislação de regência.

4. DA LIDERANÇA DO CONSÓRCIO

4.1. A empresa EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA fica designada como empresa líder ("LÍDER") do CONSÓRCIO, com poderes para representar as consorciadas junto ao Município de PIÊN/PR, em todos os atos, comunicações e avisos, que cumpram ao CONSÓRCIO, relacionados com a licitação referida ou com o CONTRATO ADMINISTRATIVO, assim como por todas as comunicações e informações do CONSÓRCIO perante o Município de PIÊN/PR.

4.2. Responsabiliza-se, ainda, pelo CONTRATO ADMINISTRATIVO a ser firmado com o Município, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins da licitação, quanto na execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO, sem prejuízo da responsabilidade de cada uma das consorciadas.

4.3. Na condição de líder, a EXEPLAN possui poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo CONSÓRCIO; assim como poderes expressos para representar o CONSÓRCIO em todas as fases da licitação e do CONTRATO ADMINISTRATIVO, podendo, para tanto, transigir, acordar, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, transigir, receber e dar quitação, receber intimações, praticar quaisquer atos perante repartições públicas municipais, estaduais e federais, assim como perante órgãos da administração pública direta e indireta, além de instituições financeiras e bancárias, empresas privadas e particulares, dando tudo por bom, firme e valioso.

4.4. Compromete-se a EXEPLAN a dar imediato conhecimento, à GKK, de qualquer ato, comunicação ou aviso de qualquer natureza, recebido em nome do CONSÓRCIO, oriundo da Administração Pública ou de terceiros (inclusive, mas não se limitando a: fornecedores, empregados, contratados, órgãos públicos, órgãos de fiscalização de qualquer natureza), ainda que tal ato não demande ação direta da GKK.

4.4.1. Obriga-se a GKK a prestar e cumprir, em tempo hábil, todas e quaisquer informações e obrigações à LÍDER, para que possa a mesma cumprir com as suas obrigações e responsabilidades perante a CONTRATANTE.

563

5. DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

5.1. As empresas que formam o CONSÓRCIO, por disposição do edital, responderão solidariamente, perante o Município de PIÊN/PR, por todos os atos praticados pelas PARTES, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO.

6. DA FORMAÇÃO DO CONSÓRCIO – PARTICIPAÇÃO E ESCOPO DAS CONSORCIADAS

6.1. Para a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO, ajustam as PARTES que a execução dos serviços será distribuída nos termos a seguir apresentados:

Empresa Consorciada	Participação
EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA	95,00%
GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	5,00%
Total	100,00%

6.1.1. As PARTES acordam que a realização dos pagamentos devidos, pelo ente público, no âmbito do CONTRATO ADMINISTRATIVO, deverá ser feito ao CONSÓRCIO, que deverá, em até 1 (um) dia útil após o recebimento, repassar às consorciadas os valores correspondentes às medições realizadas, proporcionalmente aos serviços efetivamente realizados por cada uma delas.

6.2. A EXEPLAN, na execução contratual, será responsável por: (I) Serviços Preliminares, (II) Terraplenagem, (III) Drenagem, (IV) Base/Sub-Base, (V) Revestimento, (VI) Meio-Fio e Sarjeta, (VII) Sinalização de Trânsito e (VIII) Ensaios Tecnológicos.

6.3. A GKK, na execução contratual, será responsável por: (I) Responsabilidade técnica em corresponsabilidade, (II) Administração local dos canteiros de obra, (III) Supervisão geral técnica e administrativa e (IV) Planejamento e gerenciamento da execução.

6.4. Caberá à EXEPLAN a gestão dos recursos humanos empregados na execução, assim entendida a regular contratação, registro, pagamento e demais processos/procedimentos legalmente exigíveis, utilizando-se da matrícula CNO da obra – Cadastro Nacional de Obras - e respondendo exclusivamente pela legalidade de todos os contratos de trabalho, assim como por eventuais reclamações trabalhistas decorrentes de tais contratos, bem por observar, em tais contratações, as disposições do edital e do CONTRATO ADMINISTRATIVO.

6.5. Caberá à EXEPLAN a gestão de fornecedores de materiais e serviços acessórios, responsabilizando-se pelas contratações, em nome próprio, assim como pelos pagamentos devidos, e respondendo exclusivamente pela legalidade e pelo cumprimento dos contratos de fornecimento, bem por observar, em tais contratações, as disposições do edital e do CONTRATO ADMINISTRATIVO.

6.6. Caberá à EXEPLAN a gestão do CONTRATO ADMINISTRATIVO, observando as disposições do edital e do CONTRATO, quanto à fiscalização da obra, medições, apresentação de documentos e prestação de contas, quando for o caso; representando o CONSÓRCIO em face da Contratante e desincumbindo-se de todas as demandas oriundas da Administração Pública.

564

6.7. Caberá à EXEPLAN, por fim, manter os registros contábeis e fiscais pertinentes, responsabilizando-se pela apresentação de declarações e documentos, no que couber, assim como proceder ao recolhimento de tributos, taxas e contribuições, quando devidos pelo CONSÓRCIO.

7. DA REUNIÃO DE CONSORCIADAS

7.1. A Reunião de CONSORCIADAS ("REUNIÃO/ÕES") será o órgão máximo de deliberação com relação aos assuntos de interesse do CONSÓRCIO.

7.2. As CONSORCIADAS reunir-se-ão sempre que os interesses do CONSÓRCIO assim o exigirem, na sede do CONSÓRCIO, mediante convocação por meio de comunicação enviada nos termos deste instrumento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a contar da convocação.

7.3. A convocação das REUNIÕES deverá ser realizada por escrito, por correio eletrônico, e deverá conter a ordem do dia e especificar as matérias que serão objeto de deliberação.

7.4. Havendo a presença das duas CONSORCIADAS, estará dispensada a convocação na forma do item anterior.

7.5. Será facultada a participação das CONSORCIADAS por meio de conferência telefônica, videoconferência, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação da CONSORCIADA e a comunicação com todas as demais pessoas que participarem da reunião.

7.6. Os votos serão proporcionais à participação de cada CONSORCIADA, conforme Cláusula 6.1.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

8.1. **ADMINISTRADOR**. O CONSÓRCIO será administrado pelo não sócio **DIOGO GABRIEL LOVATO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 13/05/1984, inscrito no CPF/MF sob nº 050.735.699-38, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Hermes, nº 872, Ap. 306, Bairro Juvevê, CEP 80530-230; com os poderes e atribuições de representar o CONSÓRCIO ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse do CONSÓRCIO, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais.

8.1.1. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8.2. **PODERES DE REPRESENTAÇÃO PERANTE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**. As empresas consorciadas, na qualidade de integrantes do CONSÓRCIO, outorgam ao administrador DIOGO GABRIEL LOVATO plenos poderes para representar o CONSÓRCIO perante quaisquer instituições financeiras, públicas ou privadas, para abrir e movimentar contas bancárias em nome do CONSÓRCIO; contratar financiamentos, empréstimos ou quaisquer operações de crédito necessários à execução do objeto do CONTRATO ADMINISTRATIVO; negociar, celebrar e assinar contratos financeiros e respectivos aditivos; endossar, emitir e assinar títulos de crédito

relacionados às operações realizadas pelo CONSÓRCIO; efetuar pagamentos ou realizar transferências de valores relacionados ao cumprimento das obrigações assumidas pelo CONSÓRCIO.

8.2.1. Fica estabelecido que o administrador DIOGO GABRIEL LOVATO deverá prestar contas ao CONSÓRCIO e às CONSORCIADAS, de todas as operações realizadas com base nos poderes conferidos por esta cláusula, de forma clara e transparente, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

8.3. **CONTABILIDADE**. O CONSÓRCIO terá contabilidade própria, em livros próprios do CONSÓRCIO a serem escriturados e mantidos de acordo com a legislação vigente.

8.3.1. O CONSÓRCIO manterá seus livros e registros contábeis, bem como todos os demais documentos a ele relativos, disponíveis para inspeção por qualquer uma das CONSORCIADAS.

8.3.2. Após o encerramento das atividades do CONSÓRCIO, a LÍDER ficará responsável pela guarda dos documentos contábeis e livros fiscais do CONSÓRCIO, bem como pela representação do CONSÓRCIO perante autoridades governamentais competentes e recolhimento de eventuais tributos devidos em razão das atividades anteriormente exercidas pelo CONSÓRCIO, os quais serão arcados pelas CONSORCIADAS de acordo com as suas respectivas participações, não elidindo a responsabilidade de cada CONSORCIADA individualmente apresentar de modo tempestivo documentos que sejam de sua responsabilidade e que venham a ser requeridos pelas autoridades competentes.

8.3.3. Na periodicidade que vier a ser estabelecida pela Reunião de CONSORCIADAS e, pelo menos ao final de cada ano civil, para a finalidade de tomada de contas do CONSÓRCIO, o CONSÓRCIO fará levantar um demonstrativo com a apuração de contas do período findo e o correspondente saldo de suas contas, na forma da lei e das respectivas normas contábeis, com detalhamento da partilha de despesas e do saldo de contas do CONSÓRCIO. O CONSÓRCIO manterá em seus livros e registros demonstrativos que componham cada saldo de contas do CONSÓRCIO.

8.4. **DIREITO DE FISCALIZAÇÃO**. É assegurado a todas as CONSORCIADAS, individual ou conjuntamente, por meio de seus representantes habilitados, o direito de fiscalizar a gestão do CONSÓRCIO e a execução do Objeto, a qualquer tempo e durante toda a vigência do CONSÓRCIO, podendo realizar auditoria no CONSÓRCIO e, para tanto, solicitar à LÍDER a disponibilização de informações relativas ao CONSÓRCIO, seus negócios, atividades, livros e registros contábeis, bem como todos os demais documentos a ele relativos, sem limitações.

8.4.1. Todos e quaisquer custos e/ou despesas incidentes em eventual auditoria a ser realizada por determinada CONSORCIADA no CONSÓRCIO, nos termos desta cláusula, deverão ser arcados exclusivamente pela respectiva CONSORCIADA, sendo certo que eventual auditoria a ser realizada por determinada CONSORCIADA não poderá interromper as atividades do CONSÓRCIO ou sob quaisquer aspectos as prejudicar operacionalmente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. **EXCLUSIVIDADE**. Nenhuma outra sociedade poderá ser admitida no CONSÓRCIO, sendo certo, ainda, que o CONSÓRCIO não poderá ter a sua composição alterada antes do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes do CONTRATO ADMINISTRATIVO.

566

9.2. **CONFIDENCIALIDADE**. Para os fins do presente Contrato, a expressão "Informações Confidenciais" significará, em relação a cada CONSORCIADA, incluindo quaisquer pessoas ou entidades que as controlem, sejam por ela controladas ou que estejam sob o mesmo controle de tal parte (tais pessoas doravante referidas em conjunto como "Afiliadas"), todas e quaisquer informações, quer de natureza comercial, financeira, técnica, estratégica, legal ou qualquer outra, principalmente, mas não se limitando, às informações disponibilizadas durante a negociação da possível associação ora pactuada, que tal CONSORCIADA e qualquer de suas Afiliadas ("Parte Reveladora") revele, forneça ou comunique, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, projetos, fotografias, gráficos, plantas, planos, programas de computador ou qualquer outra forma, à outra CONSORCIADA ou a qualquer Afiliada de tal outra CONSORCIADA ("Parte Receptora"), ou que de outra forma sejam obtidas pela Parte Receptora durante a vigência do presente Contrato.

9.2.1. Não serão consideradas Informações Confidenciais aquelas que: (i) no momento de sua divulgação ou obtenção, já eram do conhecimento da Parte Receptora, desde que obtidas pela Parte Receptora sem qualquer obrigação de confidencialidade; (ii) tenham sido desenvolvidas independentemente pela Parte Receptora, sem referência ou uso de Informações Confidenciais; (iii) no momento da sua divulgação ou obtenção, sejam de conhecimento do público em geral; (iv) após a sua divulgação ou obtenção, venham a se tornar de conhecimento do público em geral de forma outra que não em decorrência de divulgação ou apropriação não autorizadas ou de qualquer violação do ora pactuado entre as Partes; ou (v) já estejam na posse da Parte Receptora e não estejam sujeitas a um acordo de confidencialidade em vigor entre as Partes.

9.2.2. Cada CONSORCIADA obriga-se a manter em sigilo todas e quaisquer Informações Confidenciais recebidas ou obtidas da Parte Reveladora e a não revelar ou utilizar tais Informações Confidenciais exceto para a consecução do objeto do presente Contrato, devendo cada CONSORCIADA usar as Informações Confidenciais recebidas ou obtidas da Parte Reveladora na estrita medida necessária para execução de suas obrigações previstas neste Contrato.

9.2.3. No caso de qualquer das CONSORCIADAS ou de qualquer de seus respectivos representantes vir a ser obrigado a revelar qualquer Informação Confidencial em virtude de ordem judicial ou administrativa, tal CONSORCIADA avisará a outra Parte imediatamente, para que a esta seja dada a oportunidade de se opor à revelação. Caso a oposição da outra CONSORCIADA não seja bem sucedida, a CONSORCIADA – ou seus representantes – que tenha sido obrigada a revelar tais Informações Confidenciais, somente poderá revela-las na medida exigida pela ordem judicial ou administrativa em questão.

9.3. **DECLARAÇÕES E GARANTIAS**. Cada uma das CONSORCIADAS e seus ora representantes declaram e garantem individualmente à outra que: (i) detém plenos poderes e autoridade para celebrar este Contrato e quaisquer outros instrumentos a serem firmados relacionados ao seu objeto, bem como para consumar as operações contempladas neste e naqueles instrumentos; (ii) obteve todas as permissões, consentimentos e aprovações societárias necessárias à celebração, entrega e cumprimento deste Contrato; (iii) nem o Contrato nem quaisquer outros instrumentos firmados ou entregues por qualquer das CONSORCIADAS nos termos deste Contrato, contém qualquer declaração inverídica de um fato relevante, nem omitem fato relevante algum necessário para impedir que as declarações constantes deste ou daqueles possam induzir a erro; (iv) o Contrato foi devidamente celebrado por cada uma das CONSORCIADAS através de seus representantes legais (os quais possuem poderes e caparem cada CONSORCIADA a assumir obrigações em seu nome), constituindo este instrumento obrigações lícitas, válidas e exequíveis contra cada uma das CONSORCIADAS em conformidade com seus termos; (v) está ciente das condições jurídicas, técnicas e comerciais relativas ao objeto deste Contrato e decidiu firmar o presente Contrato de forma independente, com base em suas próprias convicções, valendo-se de assessoria jurídica, técnica e/ou comercial próprios.

567

9.4. **ALTERAÇÕES E RENÚNCIA.** Qualquer alteração ou renúncia referente a este Contrato será considerada válida e eficaz apenas se efetuada através de documento escrito assinado pelas CONSORCIADAS.

9.5. **IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE.** Este Contrato é firmado pelas CONSORCIADAS em caráter irrevogável e irretratável e vinculará as CONSORCIADAS, seus respectivos herdeiros, sucessores, representantes legais e cessionários, a qualquer título que seja.

9.6. **INTEGRALIDADE.** Este Contrato constitui acordo integral entre as CONSORCIADAS, substituindo quaisquer entendimentos e/ou acordos anteriores sobre o mesmo objeto.

9.7. **INDEPENDÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.** Se qualquer disposição do presente Contrato for declarada ou considerada ilegal, inexequível ou nula, ambas as partes estarão liberadas de cumprir as obrigações de tal disposição. Nesse caso, as CONSORCIADAS, de comum acordo, deverão alterar este Contrato, modificando a referida disposição de forma a torná-la legal e exequível, ao mesmo tempo preservando seu objetivo, ou seja, legal e exequível, e que atinja o mesmo objetivo; devendo as cláusulas remanescentes permanecer em pleno vigor.

9.8. **CESSÃO.** O Contrato não poderá ser cedido a terceiros, parcial ou integralmente.

9.9. **TOLERÂNCIA.** Caso qualquer parte deixe de rescindir este Contrato em razão de descumprimento de qualquer de suas disposições por outras CONSORCIADAS, ou deixe de exercer qualquer outro direito disposto no presente instrumento, tal ato não constituirá renúncia dos direitos disponíveis por qualquer descumprimento subsequente dos termos e condições deste Contrato.

9.10. **INDEPENDÊNCIA ENTRE AS PARTES.** Este Contrato não constitui nenhuma das Partes como representante legal ou agente de outrem, nem terá nenhuma das Partes o direito ou autoridade para assumir, criar e/ou contrair quaisquer responsabilidades ou obrigações de qualquer tipo de terceiros, expressa ou tacitamente, contra ou em nome de ou no interesse de outrem, exceto se expressamente estabelecido neste Contrato. Ainda, esta associação em CONSÓRCIO não constitui sociedade de fato ou de qualquer outro tipo entre as CONSORCIADAS, que mantêm cada uma a sua individualidade, sendo nula qualquer atividade que não esteja expressamente pactuada.

9.11. **PRÁTICA ANTICORRUPÇÃO.** As CONSORCIADAS declaram estar alinhadas com os regramentos da Lei n.º 12.486/2013, intitulada como Lei Anticorrupção e assumem individualmente as responsabilidades cíveis, administrativas e penais dos seus atos, declarando que não ofereceram quaisquer tipos de vantagens indevidas para agentes públicos e/ou privados para a viabilização do objeto desse instrumento.

9.11.1. Nenhum pagamento a terceiros será devido pelas CONSORCIADAS durante o período de vigência contratual, seja para viabilizar negociação, seja no intuito de beneficiar possíveis interessados, limitando-se à remuneração prevista neste instrumento, sob pena de configuração de ato lesivo à boa-fé contratual, salvo se ajustado e necessário à efetivação lícita e honrosa da obrigação ora pactuada.

9.12. **PROTEÇÃO DE DADOS.** As CONSORCIADAS obrigam-se, por si e por seus colaboradores, a atuar no presente negócio em conformidade com as disposições legais atinentes à Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes e fornecedores das CONSORCIADAS.

568

9.13. **PROPRIEDADE INTELECTUAL.** As CONSORCIADAS reconhecem que são e continuarão sendo as exclusivas proprietárias de suas informações confidenciais e de todas as patentes, direitos autorais, segredos comerciais, marcas registradas e outros direitos de propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos é concedida ou fica implícita nos termos deste instrumento.

9.14. **NOTIFICAÇÕES.** Todas as correspondências e notificações entre as CONSORCIADAS serão dirigidas aos endereços de correio eletrônico mencionados no preâmbulo deste instrumento, presumindo-se lidas e conhecidas em 3 (três) dias úteis após sua remessa, independentemente de confirmação.

9.15. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.** O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

9.16. **FORO.** As CONSORCIADAS elegem o foro da Comarca competente para as questões relacionados ao CONTRATO ADMINISTRATIVO, para dirimir quaisquer questões, disputas ou controvérsias relacionadas ou oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas as PARTES firmam este instrumento na forma digital, com certificação eletrônica, reconhecendo-se sua plena validade jurídica e probatória, dispensada a presença de testemunhas, em via única – documento natodigital - destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2026.

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA
DIOGO GABRIEL LOVATO
Representante Legal

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA
GUILHERME KUSTER KAMINSKI
Representante Legal

DIOGO GABRIEL LOVATO
Administrador Não Sócio

NEIMAR TEIXEIRA DE SOARES JUNIOR
Contador - CRC nº 071082/O-1 PR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSORCIO PAV PIEN consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05073569938	DIOGO GABRIEL LOVATO
12600147896	GUILHERME KUSTER KAMINSKI
05803824941	NEIMAR TEIXEIRA DE SOARES JUNIOR

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2026 12:07 SOB Nº 41500360280.
PROTOCOLO: 261301462 DE 05/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604659708. NIRE: 41500360280. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2026.
CONSÓRCIO PAV PIÊN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

570

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
65.536.696/0001-10 **MATRIZ**		**06/03/2026**

NOME EMPRESARIAL
CONSORCIO PAV PIEN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
215-1 - Consórcio de Sociedades

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
OD DOS MINERIOS	**6910**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.513-000	**MATO DENTRO**	**ALMIRANTE TAMANDARE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@DDEKASSESSORIA.COM.BR	**(41) 9647-7512**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/03/2026**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2026** às **17:55:11** (data e hora de Brasília).

ACORDO PRÉVIO E TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, que, entre si, celebram; de um lado, **GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ana Tosin, nº 256, Portão, CEP 80.330-110, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.135.608/0001-51, neste ato representada, na forma legal, por seu sócio administrador, **GUILHERME KUSTER KAMINSKI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 126.002.478-96, neste ato e para todos os efeitos oriundos deste compromisso referida como **GKK**; e, de outro lado, **EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia dos Minérios, nº 6910, Bairro Mato Dentro, CEP 83514-000, no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.760.576/0001-04, neste ato representada, na forma legal, por seu sócio administrador, **DIOGO GABRIEL LOVATO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 050.735.699-38, neste ato e para todos os efeitos oriundos deste compromisso referida como **EXEPLAN**; e, ainda, todos denominados, ainda, PARTE, quando referido isoladamente, ou PARTES, quando referidos em conjunto, conforme o emprego neste instrumento.

*Considerando a publicação, pelo município de PIÊN/PR, do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026**, cujo objeto é: " Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos. Trecho: - Estrada Palmitos T7 (trecho entre a Avenida Paraná e o asfalto existente) - extensão 2.338,92m. Área Pavimentada: 16.918,86 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias.";*

Considerando que o referido edital admite a participação de empresas em consórcio, para a apresentação conjunta de proposta, conforme disposto no item 3.3 do referido instrumento;

Considerando que as partes têm interesse em participar do certame, a ser realizado em 10 de fevereiro de 2026, em consórcio formado por elas;

*As PARTES tem entre si pactuado o presente **ACORDO PRÉVIO E TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, que ajustam segundo as cláusulas e condições a seguir dispostas:*

1. DO OBJETO E DA DENOMINAÇÃO

1.1. As PARTES declaram a intenção de se consorciar, para participar da licitação instrumentalizada pelo EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026, promovida pelo Município de PIÊN/PR, para o que firmarão, se houver adjudicação, CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, com a denominação de **CONSÓRCIO PAV PIÊN** – neste ato denominado simplesmente CONSÓRCIO - observados os termos dispostos na Lei Federal nº 6.404/76 e regras do referido Edital, comprometendo-se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força do presente ACORDO, que celebram em caráter irrevogável e irretratável.

2. DA LIDERANÇA DO CONSÓRCIO

2.1. A empresa EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA fica designada como empresa líder do CONSÓRCIO, com poderes para representar as consorciadas junto ao Município de PIÊN/PR, em todos os atos, comunicações e avisos, que cumpram ao CONSÓRCIO, relacionados com a licitação referida

ou com o contrato dela decorrente assim como por todas as comunicações e informações do CONSÓRCIO perante o Município de PIÊN/PR.

2.1.1. Responsabiliza-se, ainda, pelo contrato a ser firmado com o Município, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins da licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada uma das consorciadas.

2.1.2. Na condição de líder, a EXEPLAN possui poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo CONSÓRCIO; assim como poderes expressos para representar o CONSÓRCIO em todas as fases desta licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto, até a sua conclusão.

2.1.3. Compromete-se a EXEPLAN a dar imediato conhecimento, à GKK, de qualquer ato, comunicação ou aviso de qualquer natureza, recebido em nome do CONSÓRCIO, oriundo da Administração Pública ou de terceiros (inclusive, mas não se limitando a: fornecedores, empregados, contratados, órgãos públicos, órgãos de fiscalização de qualquer natureza), ainda que tal ato não demande ação direta da GKK.

2.1.4. Será nomeado administrador do CONSÓRCIO PAV PIÊN o Sr. DIOGO GABRIEL LOVATO.

3. DA EXCLUSIVIDADE

3.1. As PARTES que compõem o CONSÓRCIO obrigam-se, por este instrumento, a não integrar outro CONSÓRCIO, nem tampouco participar isoladamente, da licitação instrumentalizada pelo EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026.

4. DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

4.1. As empresas que formam o CONSÓRCIO, por disposição do edital, responderão solidariamente, perante o Município de PIÊN/PR, por todos os atos praticados pelas PARTES, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do contrato que dela eventualmente decorra.

5. DA FORMAÇÃO DO CONSÓRCIO

5.1. Para a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO, ajustam as PARTES que a execução dos serviços será distribuída nos termos a seguir apresentados:

Empresa Consorciada	Participação
EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA	95,00%
GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA	5,00%
Total	**100,00%**

5.1.1. As PARTES acordam que a realização dos pagamentos devidos, pelo ente público, em eventual contrato a ser firmado em decorrência da licitação, deverá ser feito ao CONSÓRCIO, que deverá, em

até 1 (um) dia útil após o recebimento, repassar às consorciadas os valores correspondentes às medições realizadas, proporcionalmente aos serviços efetivamente realizados por cada uma delas.

5.2. A EXEPLAN, na execução contratual, será responsável por: (I) Serviços Preliminares, (II) Terraplenagem, (III) Drenagem, (IV) Base/Sub-Base, (V) Revestimento, (VI) Meio-Fio e Sarjeta, (VII) Sinalização de Trânsito e (VIII) Ensaios Tecnológicos.

5.3. A GKK, na execução contratual, será responsável por: (I) Responsabilidade técnica em corresponsabilidade, (II) Administração local dos canteiros de obra, (III) Supervisão geral técnica e administrativa e (IV) Planejamento e gerenciamento da execução.

5.4. Caberá à EXEPLAN a gestão dos recursos humanos empregados na execução, assim entendida a regular contratação, registro, pagamento e demais processos/procedimentos legalmente exigíveis, utilizando-se da matrícula CNO da obra – Cadastro Nacional de Obras - e respondendo exclusivamente pela legalidade de todos os contratos de trabalho, assim como por eventuais reclamações trabalhistas decorrentes de tais contratos, bem por observar, em tais contratações, as disposições do edital e do contrato.

5.5. Caberá à EXEPLAN a gestão de fornecedores de materiais e serviços acessórios, responsabilizando-se pelas contratações, em nome próprio, assim como pelos pagamentos devidos, e respondendo exclusivamente pela legalidade e pelo cumprimento dos contratos de fornecimento, bem por observar, em tais contratações, as disposições do edital e do contrato.

5.6. Caberá à EXEPLAN a gestão do contrato administrativo, observando as disposições do edital e do contrato, quanto à fiscalização da obra, medições, apresentação de documentos e prestação de contas, quando for o caso; representando o CONSÓRCIO em face da Contratante e desincumbindo-se de todas as demandas oriundas da Administração Pública.

5.7. Caberá à EXEPLAN, por fim, proceder à constituição do CONSÓRCIO, promovendo todos os atos necessários, assim como manter os registros contábeis e fiscais pertinentes, responsabilizando-se pela apresentação de declarações e documentos, no que couber, assim como proceder ao recolhimento de tributos, taxas e contribuições, quando devidos pelo CONSÓRCIO.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Caberá à GKK representar o CONSÓRCIO no processo licitatório, em todas as suas etapas, responsabilizando-se por, conforme o caso, comparecer às sessões presenciais ou operacionalizar a plataforma digital escolhida pelo ente público, compreendendo, mas não se limitando a: (a) apresentação de impugnação e/ou questionamentos, no prazo legal; (b) cadastramento da proposta e a inserção dos documentos exigidos; (c) preparação da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro, para instruir a proposta inicial e a proposta ajustada, se for o caso; (d) acompanhamento das(s) sessão(ões) pública(s), online ou presencialmente, inclusive oferta de lances e manifestações; (e) apresentação de intenção de recursos, de razões de recursos administrativos e de contrarrazões de recurso; (f) apresentação de informações, esclarecimentos e documentos complementares; e (g) manejo de medidas judiciais, se necessário.

6.1.1. Para a inserção dos documentos exigidos, em plataforma digital ou por meio físico, conforme o caso, a demais consorciada enviará seus documentos habilitatórios à GKK, respondendo cada uma das PARTES pela autenticidade e veracidade dos documentos que apresentarem.

6.2. O disposto no edital de Licitação aplica-se ao presente Acordo Prévio, de forma especial às declarações exigidas no Edital, as quais são de teor conhecido por todas as PARTES, que a elas aderem no que lhe couber, como se as tivesse assinado diretamente.

7. DO INSTRUMENTO DEFINITIVO

7.1. Caso a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO venha a ser adjudicada, obrigam-se as PARTES a promover, no prazo abaixo assinalado, a constituição do CONSÓRCIO, cuja duração será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias além da data de encerramento do contrato firmado em decorrência do Edital, observadas as cláusulas do Edital acima referido e todos os termos deste ACORDO.

7.1.1. Caberá a ambas as consorciadas a assinatura do contrato, conjuntamente com o futuro CONSÓRCIO.

7.2. As PARTES assumem o compromisso irretratável e irrevogável, de providenciar o registro e arquivamento do Instrumento de Constituição do CONSÓRCIO na Junta Comercial e a respectiva publicação da certidão de arquivamento, antes da assinatura do contrato decorrente da Licitação, assim como o registro da pessoa jurídica no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), em atendimento à Instrução Normativa nº 1.183 da Secretaria da Receita Federal, de 19/08/2011, e, ainda, o registro da pessoa jurídica/CONSÓRCIO no CREA-PR, apontando seus responsáveis técnicos.

7.3. As PARTES acordam que o CONSÓRCIO terá contabilidade própria e distinta, para fundamentar a contabilidade de seus integrantes.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este ACORDO é firmado por prazo indeterminado, vigendo a partir da data de sua assinatura e ficando, automaticamente, rescindido caso ocorra qualquer dos seguintes fatos: (a) ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de inabilitação do CONSÓRCIO; (b) ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de desclassificação do CONSÓRCIO; (c) após esgotados todos os recursos, administrativos e judiciais, na hipótese de adjudicação de proposta ofertada por outro concorrente ou no caso de anulação/revogação da licitação.

8.2. O presente ACORDO não se extingue pelo registro do instrumento de constituição de CONSÓRCIO a que se refere o item 7, continuando a surtir seus efeitos, no que couber, para todos os fins de direito, especialmente no que tange às obrigações e responsabilidades assumidas pelas PARTES.

9. DAS OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

9.1. Informar à outra PARTE sobre todas as ações relevantes que estão sendo tomadas, no âmbito da empresa, que tenham impacto sobre o objeto deste ACORDO;

9.2. Disponibilizar à outra PARTE todas as informações necessárias/solicitadas de forma rápida e fidedigna;

9.3. Manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiada em razão deste ACORDO, sejam eles de interesse das PARTES ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este negócio, sem anuência expressa da outra PARTE;

9.4. Garantir o cumprimento, no âmbito de sua empresa ou da obra, de todas as obrigações legais, de qualquer natureza - fiscais, contábeis, tributárias, cíveis, trabalhistas, de compliance, entre outras - oferecendo suporte documental à outra PARTE, no que couber, para a devida prestação de contas ao ente público ou a terceiros;

9.5. Cumprir todas as normas pertinentes ao desenvolvimento regular das suas atividades, responsabilizando-se exclusivamente junto aos órgãos fiscalizadores, notadamente os conselhos profissionais.

10. DAS DECLARAÇÕES

10.1. As PARTES declaram e garantem, mútua e reciprocamente, que:

10.1.1. seus signatários, procuradores e representantes legais estão devidamente autorizados a celebrar o presente ACORDO e a cumprir com as obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

10.1.2. o presente ACORDO constitui instrumento válido, eficaz e exequível e que, portanto, deverão cumprir com todas as obrigações e deveres nele pactuados;

10.1.3. a celebração deste ACORDO e o cumprimento de suas obrigações não infringem qualquer outro contrato, documento ou entendimento assinado, ou em vias de ser assinado, bem como qualquer decisão administrativa ou judicial sob a qual as PARTES tenham tomado parte ou estejam submetidas;

10.1.4. este ACORDO contém obrigações válidas e vinculantes, sendo plenamente exigíveis, de acordo com os seus termos e condições;

10.1.5. estão autorizadas a contratar ou associar-se a terceiros com o intuito de viabilizar a estruturação da Operação discriminada nesse instrumento, podendo substabelecer os contratados e/ou seus parceiros para essa função.

11. DA PRÁTICA ANTICORRUPÇÃO

11.1. As PARTES declaram estar alinhadas com os regramentos da Lei n.º 12.486/2013, intitulada como Lei Anticorrupção e assumem individualmente as responsabilidades cíveis, administrativas e penais

dos seus atos, declarando que não ofereceram quaisquer tipos de vantagens indevidas para agentes públicos e/ou privados para a viabilização do objeto desse instrumento.

11.2. Nenhum pagamento a terceiros será devido pelas PARTES durante o período de vigência contratual, seja para viabilizar negociação, seja no intuito de beneficiar possíveis interessados, limitando-se à remuneração prevista neste ACORDO, sob pena de configuração de ato lesivo à boa-fé contratual, salvo se ajustado e necessário à efetivação lícita e honrosa da obrigação ora pactuada.

12. DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivos para a rescisão do presente ACORDO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

12.1.1. Manifesta insolvência de uma das PARTES, incluindo a decretação de falência e/ou concordata, exceptuando-se a situação financeira atual das mesmas, conforme declarado neste instrumento;

12.1.2. Quebra de sigilo por qualquer das PARTES, com relação a informações confidenciais, sejam elas técnicas, comerciais, administrativas ou operacionais;

12.1.3. Prática de atos, pela PARTE, que impliquem em descrédito comercial da outra parte ou de seus produtos e marcas.

12.2. Pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, qualquer das PARTES poderá notificar a outra parte, que deverá cumprir a obrigação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação e/ou a critério da parte notificante, prestar todos os esclarecimentos pertinentes, sob pena de a notificante considerar rescindido o presente instrumento, sem prejuízo da apuração de perdas e danos e multa.

12.3. Havendo qualquer das partes dado causa à rescisão, incorrerá em multa de 20% (vinte por cento) sobre valor contratual.

12.3.1. O não pagamento da multa rescisória por ambas as PARTES, implica em mora imediata da PARTE, não havendo necessidade de notificação ou interpelação, e as PARTES fixam, desde já, correção monetária do débito pela aplicação do IGP/M, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e cláusula penal na ordem de 20% (vinte por cento) a incidirem sobre o valor do total do débito corrigido e acrescido de juros de mora.

12.3.2. O crédito objeto do presente contrato, decorrente de penalidade, será líquido, certo e exigível, constituindo o presente instrumento, título executivo extrajudicial, nos termos do disposto no art. 784, III do Código de Processo Civil.

12.4. Também constituem motivo para rescisão, sem atribuição de culpa:

12.4.1. Qualquer decisão de autoridade competente ou alteração legislativa que torne o objeto deste CONTRATO impossível ou a continuidade do mesmo impraticável;

12.4.2. Ocorrência de força maior ou caso fortuito que impeça a execução do objeto do presente ACORDO.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As PARTES estabelecem como valor do ACORDO o quantum de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para todos os fins.

13.2. As PARTES, ainda, obrigam-se mutuamente pelas disposições gerais aqui estabelecidas:

13.2.1. Por si e por seus colaboradores, a atuar no presente ACORDO em conformidade com a as disposições legais atinentes à Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados, de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes e fornecedores das PARTES;

13.2.2. As PARTES reconhecem que são e continuarão sendo os exclusivos proprietários de suas informações confidenciais e de todas as patentes, direitos autorais, segredos comerciais, marcas registradas e outros direitos de propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos é concedida ou fica implícita nos termos deste ACORDO;

13.2.3. Este ACORDO não constitui sociedade de fato ou de qualquer outro tipo entre as PARTES, que mantêm cada uma a sua individualidade, sendo nula qualquer atividade que não esteja expressamente pactuada;

13.2.4. O ACORDO obriga as PARTES e seus herdeiros e sucessores a qualquer título;

13.2.5. O não pagamento ou não cumprimento das obrigações deste ACORDO, para as quais não tenha sido assinalada multa específica, implicam em mora imediata da PARTE, não havendo necessidade de notificação ou interpelação, e as PARTES fixam, desde já, correção monetária do débito utilizando como índice o IGP/M, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e cláusula penal de 20% (vinte por cento), a incidir sobre o valor do total do débito corrigido e acrescido de juros de mora;

13.2.6. O presente ACORDO é produto de trabalho conjunto das PARTES, sendo que as disposições aqui estabelecidas foram previamente discutidas, refletindo de forma fiel os objetivos almejados com sua celebração;

13.2.7. Eventual omissão ou atraso de qualquer das PARTES em exigir o cumprimento de qualquer termo ou condição do presente instrumento pela outra PARTE, ou em exercer qualquer direito, prerrogativa ou recurso aqui previsto, não constituirá novação nem implicará renúncia da possibilidade futura de exigir o cumprimento de tal termo, condição, direito, prerrogativa ou recurso;

13.2.8. Cada cláusula, item e subitem deste ACORDO constitui um compromisso ou disposição independente e distinta. Sempre que possível, cada cláusula deverá ser interpretada de modo a se tornar válida e eficaz à luz da legislação vigente. A não validade, no todo ou em parte, de qualquer disposição não afetará a validade ou a exequibilidade de qualquer outra disposição deste, devendo as

Partes buscar substituir a disposição declarada nula por outra que reflita sua intenção quando da assinatura deste instrumento;

13.2.9. Nenhuma modificação ou alteração será válida ou obrigará as PARTES, salvo se feita por escrito, mediante termo aditivo ou em documento complementar ao presente instrumento, assinado pelas PARTES;

13.2.10. Todas as notificações relativas ao ACORDO deverão ser escritas e enviadas com aviso de recebimento aos endereços aqui constantes, ou por e-mail. Caso haja mudança de endereço sem a devida informação, considerar-se-á válida a notificação feita no endereço do preâmbulo;

13.2.11. Este ACORDO, uma vez firmado pelas PARTES, constituirá compromisso e o acordo completo, final e integral entre as PARTES, substituindo todas as demais comunicações, propostas, declarações, contratos, instrumentos, verbais ou escritos, anteriores ou atuais, referentes à matéria aqui versada, prevalecendo sobre termos conflitantes ou adicionais contidos em qualquer cotação, pedido, entendimento, instrumento ou comunicações semelhantes entre as PARTES;

13.2.12. Elegem, as PARTES, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento, o Foro da Comarca de PIÊN/PR, ou aquele que tenha competência territorial relativamente ao ente público contratante, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas as PARTES firmam este instrumento forma digital, com certificação eletrônica, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, reconhecendo-se a plena validade jurídica e probatória deste documento, dispensada a assinatura de testemunhas.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2026.

EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104

Assinado de forma digital por EXEPLAN EXECUCAO DE OBRAS LTDA:62760576000104
Dados: 2026.02.03 08:27:29 -03'00'

EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA
DIOGO GABRIEL LOVATO

G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151

Assinado de forma digital por G K K GUILHERME KUSTER KAMINSKI:19135608000151
Dados: 2026.02.03 08:27:43 -03'00'

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA
GUILHERME KUSTER KAMINSKI

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Piên
Modalidade : CONCORRÊNCIA **Nr. :** 0001/2026
Objeto : Lote 1 - Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos.
Lote(s) : 1==> R$ 3.556.759,12

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es):

Lote 1 - GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$3.556.759,12; Recursos não reembolsáveis provenientes do Tesouro do Estado:R$3.378.921,16; Contrapartida Municipal: R$177.837,96;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 11/03/2026

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

PAM 2019 / 2024

Parecer Processo Licitatório Nº 2026/0494

Município : Piên
Modalidade : CONCORRÊNCIA **Nº :** 0001/2026
Lote(s) : *.*.* 1 *.*.*

A Procuradoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo licitatório em epígrafe referente a execução de Pavimentação em CBUQ em estrda vicinal - 16.918,86 m² e, considerando estritamente a documentação apresentada via Portal dos Municípios, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento.

Curitiba ,

Vilma Regina Gonçalves Dias
Advogado(a)

Associação : AMSULEP
Escritório Regional : Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 111

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Vilma Regina Gonçalves Dias (11/03/2026 15:45:19). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=202603111545197 6

PARANACIDADE

DSS

Documento assinado eletronicamente por:
Vilma Regina Gonçalves Dias (11/03/2026 15:45:19)

Nome/controle do arquivo:
2026031115451976.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026031115451976

582

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2075/2026
OBJETO: Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, Trecho: Estrada Palmitos T7, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 001/2026

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 2075/2026, bem como o parecer jurídico conclusivo e da Comissão de Contratação.

CONSIDERANDO que a licitação foi conduzida estritamente de acordo com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos de licitação, julgamento e habilitação;

CONSIDERANDO que as empresas GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA - CNPJ nº 19.135.608/0001-51 e EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA - CNPJ nº 62.760.576/0001-04 participantes do CONSÓRCIO PAV PIÊN foram declaradas vencedoras do certame por apresentar a proposta mais vantajosa, conforme ata de julgamento;

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2026 tipo MENOR PREÇO/ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL cujas propostas foram regularmente recebidas e julgadas.

2. ADJUDICAR o objeto licitado ao CONSÓRCIO PAV PIÊN – CNPJ – 65.536.696/0001-10 composto pelas empresas EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA - CNPJ nº 62.760.576/0001-04 – e GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA – CNPJ: 19.135.608/0001-51.

Pelo valor global de R$ 3.556.759,12 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos.

3. Empresa LÍDER do CONSORCIO – fica designada como LIDER DO CONSÓRCIO PAV PIÊN a empresa EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA com poderes para representar as consorciadas junto ao Município de Piên/PR em todos os atos.

4. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: Fica estabelecida a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato, nos termos do art. 15, § 3° da Lei 14.133/2021 e do Instrumento de Consórcio apresentado.

Piên/PR, 20 de março de 2026.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Área de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW** portadora do CPF 050.***.***-** classificada em 64º lugar, para ocupar o cargo de **Professor** a contar de 23 de março de 2026, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária De Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:E8F1CA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2075/2026
OBJETO: Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, Trecho: Estrada Palmitos T7, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 001/2026

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 2075/2026, bem como o parecer jurídico conclusivo e da Comissão de Contratação.

CONSIDERANDOque a licitação foi conduzida estritamente de acordo com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDOa regularidade dos procedimentos de licitação, julgamento e habilitação;
CONSIDERANDOque as empresasGKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA - CNPJ nº 19.135.608/0001-51 e EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA - CNPJ nº 62.760.576/0001-04 participantes do CONSÓRCIO PAV PIÊN foram declaradas vencedoras do certame por apresentar a proposta mais vantajosa, conforme ata de julgamento;

RESOLVE:

1. HOMOLOGARo procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2026 tipo MENOR PREÇO/ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL cujas propostas foram regularmente recebidas e julgadas.

2. ADJUDICARo objeto licitado ao CONSÓRCIO PAV PIÊN – CNPJ – 65.536.696/0001-10 composto pelas empresas EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA - CNPJ nº 62.760.576/0001-04 – e GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA – CNPJ: 19.135.608/0001-51.

Pelo valor global deR$ 3.556.759,12 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos.

3. Empresa LÍDER do CONSORCIO – fica designada como LIDER DO CONSÓRCIO PAV PIÊN a empresa EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA com poderes para representar as consorciadas junto ao Município de Piên/PR em todos os atos.

4. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: Fica estabelecida a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato, nos termos do art. 15, § 3º da Lei 14.133/2021 e do Instrumento de Consórcio apresentado.

Piên/PR, 20 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9A4F6DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 015/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2549/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 046/2026

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

CNPJ: 08.644.293/0001-51

VALOR TOTAL: R$ 8.529,60 (oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

OBJETO: Repasse, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, através de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a execução do Projeto "INGLÊS PARA O FUTURO – FASE II", aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Piên.

Fiscal Administrativo: Larissa do Carmo Honorio

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2026.

Data de assinatura: 20 de março de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C5591AEC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprovar a Comissão de Seleção dos projetos sociais, instituída através de eleição em plenária do CMDPD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.483, de 14 de outubro de 2022, de acordo com o Regimento Interno e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 17 de novembro de 2025;

CONTRATO Nº 038/2026

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A CONSÓRCIO PAV PIÊN, NA FORMA ABAIXO:

O município de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17, e a empresa CONSÓRCIO PAV PIÊN constituido pelas empresas EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA (lider com 95%) inscrita no CNPJ: 62.760.576/0001-04 sediada em Almirante Tamandaré e GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA inscrita no CNPJ 19.135.608/0001-51 sediada em Curitiba/PR, CNPJ 65.536.696/0001-10 , localizada Rodovia dos Minérios, nº 6910, Bairro Mato Dentro em Almirante Tamandaré/PR, Cep: 83514-000, telefone 4199123-3070 e-mail: guilherme.kaminski@gkkengenharia.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Diogo Gabriel Lovato portador da cédula de identidade R.G. n. º 7.714.504-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 050.735.699-38, residente na cidade de Curitiba/PR firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n. º 14.133/2021,** na proposta da CONTRATADA datada de 09/02/2026, protocolo n. º 2075/2026, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, Trecho: Estrada Palmitos T7, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. º 001/2026.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.2.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução e o plano de amostragem. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 3.556.759,12 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos.), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00 Fonte: 00864 e 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00, fonte 00000 .

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.
4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.
4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.
4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.
5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 A CONTRATADA se obriga a:
a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no Plano de Amostragem proposto no projeto e aprovado na reunião de partida, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
p) se julgar necessário, poderá elaborar e apresentar um novo cronograma físico de execução ou um novo plano de amostragem (tendo como base o plano de amostragem proposto no projeto), para aprovação na reunião de partida;
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.
6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.
6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos ensaios solicitados pelo CONTRATANTE.
6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se estiverem previstos no

Plano de Amostragem e forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso.

6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições.

6.8.1 Consumos acima dos quantitativos contratados não serão pagos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;

c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;

d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;

g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;

h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;

i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;

m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) comprovantes do Recolhimento Previdenciário, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de Recolhimento do FGTS, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

b.2) deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

b.3) deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên – CNPJ n. ° 76.002.666/0001-40

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização

monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso.**

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 27/11/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;

9.3 Para o reajustamento será utilizado o "Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI", elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

SR = S (I12/I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Douglas Lietz - Secretario de Planejamento, Obras e Urbanismo, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil – CREA PR 75446/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) Simon Schneider – Engenheiro Civil – CREA RS 117954/D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando

ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

12.1.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

12.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

12.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

12.2.3 A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.

12.2.4 Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.

12.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

12.3.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

12.3.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.
13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.
13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.
13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO
15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das

exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade

dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.

19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das

infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal

14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais clausulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piên/PR , 23 de março de 2026.

CONTRATANTE
MAICON GROSSKOPF

CONTRATADA
CONSÓRCIO PAV PIÊN
Diogo Gabriel Lovato e Guilherme K. Kaminski

Testemunhas:

DIOGO GABRIEL LOVATO:05073569938 2026.03.25 11:06:53-03'00'

Guilherme Kuster Kaminski:12600147896 Assinado de forma digital por Guilherme Kuster Kaminski:12600147896 Dados: 2026.03.24 21:47:15 -03'00'

RG 85202529 Douglas Lietz

RG 58218081 Emerson Gonçalves

PAM

RELAÇÃO DE ENSAIOS NECESSÁRIOS E MODELO DE DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

1) **PLANO DE AMOSTRAGEM – CONTROLE TECNOLÓGICO** - DNER-PRO 277/97.

Relação de ensaios utilizados para obras de pavimentação, conforme Referencial de Ensaios - DER-PR. (www.der.pr.gov.br/Pagina/Especificacoes-de-Materiais-e-Ensaios-Tecnologicos-para-Servicos-Rodoviarios)

Devem ser aplicados apenas aqueles específicos para o projeto em análise.

2) Serviços de pavimentação

DER-ES-PA-01-23 Regularização do Subleito
DER-ES-PA-03-23 Macadame Seco
DER-ES-PA-05-23 Brita Graduada
DER-ES-PA-06-23 Brita Corrida
DER-ES-PA-07-23 Camadas Estabilizadas Granulometricamente
DER-ES-PA-11-23 Solo-Cimento e Solo Tratado com Cimento
DER-ES-PA-16-23 Brita Graduada Tratada com Cimento
DER-ES-PA-17-23 Pinturas Asfálticas
DER-ES-PA-19-23 Capa Selante
DER-ES-PA-21-23 Concreto Asfáltico, Usinado à Quente
DER-ES-PA-23-23 Pré-Misturado à Frio
DER-ES-PA-36-23 Tratamentos Superficiais – Ligantes Convencionais e Modificados

3) Serviços de terraplenagem

DER-ES-TE-01-23 Serviços Preliminares
DER-ES-TE-02-23 Cortes
DER-ES-TE-03-23 Empréstimos
DER-ES-TE-04-23 Remoção de Solos Moles
DER-ES-TE-05-23 Colchão Drenante de Areia para Fundação de Aterro
DER-ES-TE-06-23 Aterros

Especificação de Serviço - ES — Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

DNIT 031/2024-ES – Pavimentação – Concreto asfáltico – Especificação de serviço
DNIT 104/2009-ES - Terraplenagem - Serviços preliminares - Especificação de serviço
DNIT 106/2009-ES - Terraplenagem - Cortes - Especificação de serviço
DNIT 107/2009-ES - Terraplenagem - Empréstimos - Especificação de serviço
DNIT 108/2009-ES - Terraplenagem - Aterros - Especificação de serviço
DNIT 137/2010-ES: Pavimentação - Regularização do subleito - Especificação de serviço
DNIT 138/2010-ES: Pavimentação - Reforço do subleito - Especificação de serviço
DNIT 139/2010-ES: Pavimentação - Sub-base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 141/2022-ES: Pavimentação - Base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço
DNIT 142/2022-ES: Pavimentação - Base de solo melhorado com cimento - Especificação de serviço

DNIT 143/2022-ES: Pavimentação - Base de solo-cimento - Especificação de serviço
DNIT 144/2014-ES: Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 145/2012-ES: Pavimentação - Pintura de ligação com ligante asfáltico - Especificação de serviço
DNIT 146/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial simples - Especificação de serviço
DNIT 147/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial duplo - Especificação de serviço
DNIT 148/2012-ES: Pavimentação asfáltica - Tratamento superficial triplo - Especificação de serviço
DNIT 153/2010-ES: Pavimentação asfáltica - Pré - misturado a frio com emulsão catiônica convencional - Especificação de serviço

Especificação de Material (EM) - DNIT

DNER-EM 362/97 - Asfaltos diluídos tipo cura rápida
DNER-EM 363/97 - Asfaltos diluídos tipo cura média
DNER-EM 367/97 - Material de enchimento para misturas betuminosas
DNIT 095/2006 – EM – Cimentos asfálticos de petróleo – Especificação de Material
DNIT 165/2013 – EM – Emulsões asfálticas para pavimentação – Especificação de Material
DNER-ME 053/94 - Misturas betuminosas - percentagem de betume
DNER-ME 117/94 - Mistura betuminosa – determinação da densidade aparente
DNER-ME 083/98 - Agregados - análise granulométrica
DNER-ME 092/94 – Solo – determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia
DNER-ME 193/96 - Materiais betuminosos líquidos e semi-sólidos - Determinação da densidade e da massa específica
DNIT 136/2018-ME: Pavimentação asfáltica – Misturas asfálticas – Determinação da resistência à tração por compressão diametral - Método de ensaio
DNIT 164/2013-ME: Solos – Compactação utilizando amostras não trabalhadas – Método de Ensaio
DNIT 427/2020-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa máxima medida e da massa específica máxima medida em amostras não compactadas - Método de ensaio
DNIT 428/2022-ME - Pavimentação – Misturas asfálticas – Determinação da densidade relativa aparente e da massa específica aparente de corpos de prova compactados - Método de ensaio
DNIT 446/2024 – ME – Avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou magnésio – Método de ensaio
DNIT 447/2024 – ME – Misturas asfálticas – Ensaio de estabilidade e fluência Marshall – Método de ensaio
DNIT 450/2024 – ME – Equivalente de areia – Método de ensaio
DNIT 451/2024 – ME – Agregados – Determinação do desgaste por abrasão e impacto no equipamento "Los Angeles" – Método de ensaio
DNIT 452/2024 – ME – Agregado graúdo – Adesividade ao ligante asfáltico – Método de ensaio

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços:	(%) executado
Terraplanagem:	
Reforço do Subleito:	
Regularização e compactação do subleito:	
Sub-base:	
Base:	
Revestimento:	

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Execução da Obra

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

605

Executante Construtor

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0655223 **N°** 6091138

Controle Interno (Código Controle) 210477562 **Número de Registro Susep** 05436202600010775065523

Data de emissão 24/03/2026 15:50:28

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE PIEN

CPF ou CNPJ nº: 76.002.666/0001-40

Endereço: RUA AMAZONAS 373, ANEXO PREDIO PREFEITURA CENTRO - CEP: 83.860-000 - PIEN - PR

Tomador

GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA

CPF ou CNPJ nº: 19.135.608/0001-51

Sede: RUA ANA TOSIN 256, CASA, PORTAO - CEP: 80.330-110 - CURITIBA - PR

Corretora

000002.0.205842-0 VOLPE OLIVEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA

Endereço: RUA GENERAL MARIO TOURINHO 135, , - CEP: 80.740-000 - CURITIBA - PR

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 7C889C823D9EFE8A7978F0BB45DE725887887316 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 57D576C68599091B2B65

Vigência da Apólice

Início	Término
23/03/2026	15/09/2027

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0655223 **Nº** 6091138

Controle Interno (Código Controle) 210477562 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775065522 3

606

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato n.º 038/2026, decorrente do Edital de Concorrência Eletrônica n.º 001/2026, Processo Administrativo n.º 2075/2026 .**

A presente garantia abrange todas as coberturas constantes desta apólice referentes ao contrato administrativo cujo objeto foi adjudicado em favor do TOMADOR em 20/02/2026; no qual figura como contratado o CONSÓRCIO PAV.PIEN, inscrito no CNPJ sob n. 65.536.696/0001-10, do qual faz parte o TOMADOR e EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA (62.760.576/0001-04), obrigadas solidariamente..

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Executante Construtor
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 177.837,96
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Executante Construtor	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 177.837,96 Vigência - 23/03/2026 a 15/09/2027

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0655223 **Nº** 6091138

Controle Interno (Código Controle) 210477562 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775065522 3

607

Despesas de Contenção e Salvamento	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 1.779,38 Vigência - 23/03/2026 a 15/09/2027
Trabalhista e Previdenciária	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 177.837,96 Vigência - 23/03/2026 a 15/09/2027
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 177.837,96 Vigência - 23/03/2026 a 15/09/2027

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Executante Construtor	R$ 7.907,70
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R$ 3.953,85
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F.	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 11.861,55

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	31/03/2026	28204395	R$ 3.953,85
2	30/04/2026	28204396	R$ 3.953,85
3	30/05/2026	28204397	R$ 3.953,85

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0655223 **Nº** 6091138

Controle Interno (Código Controle) 210477562 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600010775065522 3

608

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0655223 Nº 6091138

Controle Interno (Código Controle) 210477562 Nº de Registro SUSEP 05436202600010775065523

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Executante Construtor

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Expectativa, Reclamação, Caracterização e Regulação de ...
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Contenção e Salvamento
8. Perda de Direitos
9. Extinção da Cobertura
10. Concorrência de Apólices e Garantias
11. Controvérsias
12. Aceitação
13. Disposições Gerais
14. Definições
+ Cobertura Adicional: Trabalhista e Previdenciária

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE CONSTRUTOR

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente à contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;

b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;

c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

d inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;

e eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;

f quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;

g penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;

h atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

i atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

j quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, incluindo, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

l) não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

m) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por) seus funcionários e/ou prepostos;

n) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

o) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;

p) refazimento de obras em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos e pagos pelo Segurado;

q) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;

r) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;

s) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;

t) violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

u) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

v) eventos ocorridos anteriormente ao início da cobertura do seguro, independentemente de terem sido notificados ou não à Seguradora;

w) eventos ocorridos posteriormente ao término da cobertura do seguro;)

x) custo de reposição a roubos, furtos, depredações e atos de vandalismo;

y) vício não aparente e não declarado no momento da contratação do seguro, nem seus efeitos exclusivos;

z) danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Contrato Principal para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, extinção do interesse legítimo, redução ou desaparecimento do risco, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, da informação acerca da extinção do interesse legítimo, da redução ou desaparecimento do risco, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora, quaisquer alterações no Contrato Principal ou na obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem ou não tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a) **Alteração significativa no objeto do Contrato Principal e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b) **Modificação da matriz de riscos do Contrato Principal, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c) **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d) **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Contrato Principal;**

e) **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Contrato Principal; e**

- **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Contrato Principal.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 8 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 8 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

4.8. Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. Expectativa, Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Expectativa de Sinistro: A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deve ser realizada prontamente pelo Segurado sempre que houver ato ou fato do Tomador que indique a possibilidade da ocorrência do Sinistro, incluindo, mas não se limitando, o atraso e/ou inadimplência contratual em relação ao Objeto da Garantia, bem como a instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal, mediante o envio à Seguradora, por meio do "canal de sinistro", da cópia da notificação enviada ao Tomador listando claramente os itens não cumpridos e concedendo prazo para regularização e/ou defesa.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Expectativa de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Expectativa de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 8 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Expectativa de Sinistro implica perda do direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando evitar o Sinistro ou mitigar seus efeitos, bem como evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar prejuízos e/ou os efeitos de eventual Sinistro e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.**

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que apresentado os Documentos Essenciais listados abaixo no item 5.5.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a caracterização do sinistro e cobertura securitária:

a) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;

b) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;

c) cópias de todas as ordens de serviço, de todos os boletins de medição, de todos os relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;

d) cópia de todas as notas fiscais, ou todos os outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;

e) cópia integral do processo administrativo relacionado ao Contrato Principal, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação de Sinistro e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;

f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável, acompanhado dos seus anexos e, quando cabível, dos cronogramas, ordens de serviços, boletins de medição, notas fiscais e comprovantes de pagamento referente ao Construtor Substituto;

g) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

h) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

i) cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;

j) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.

5.5.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.5.1.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou

b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.1.4. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado e/ou Beneficiário devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Contenção e Salvamento

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 5.5, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

7.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

7.4. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

8. Perda de Direitos

8.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Contrato Principal e legislação aplicável;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

617

VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de Perda de Direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. Extinção da Cobertura

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a. o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

10. Concorrência de Apólices e Garantias

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

11. Controvérsias

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

12. Aceitação

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 12.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. Disposições Gerais

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13.11. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

14. Definições

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Construtor Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

VI. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VII. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

IX. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

X. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

XI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XIII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIV. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XVI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVII. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVIII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIX. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XXI. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXII. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXIII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Riscos Excluídos

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

a) lucros cessantes;

b) dano material;

c) dano moral;

d) dano corporal; e

e) danos decorrentes de acidente de trabalho;

f) honorários de qualquer espécie;

g) danos acordados;

h) danos ambientais; e

i) assédio moral ou sexual.

3. Acordo Judicial ou Extrajudicial

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. Expectativa, Reclamação, Caracterização e Regulação do Sinistro

4.1. Expectativa de Sinistro: A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deve ser realizada prontamente quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador, por meio do "canal de sinistro" constante no sitio eletrônico da Seguradora.

4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.

4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a) **cópia integral da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;**

b) **pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;**

c) **acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;**

d) **guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**

e) **guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;**

f) **documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;**

g) **documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.**

4.2.2. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

4.2.3. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.2.4. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando recebida a notificação, devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais listados no item 4.2.1. acima.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista na Cláusula 4.2.2.

4.6. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. Liquidação de Sinistro e Indenização

5.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, na forma do item 4.3, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. Perda de Direito

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de Perda de Direito à Indenização e à garantia:

a) **Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.**

b) **Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.**

7. Disposições Finais

7.1. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. Definições

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

I. Autor/Reclamante: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R$ 53.799,43, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.2.33	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3901	0492 EMENDA DE COMISSAO 36000698573202500	53.799,43
	SUBTOTAL	53.799,43
	TOTAL	53.799,43

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....53.799,43

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITO BANCARIO GERAL - PRINCIPAL	928,65
	TOTAL	928,65

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
492	EMENDA DE COMISSAO 36000698573202500	52.870,78
	TOTAL	52.870,78

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....53.799,43

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 25 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:2E333638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026

CONCORRÊNCIA 001/2026 625

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: CONSÓRCIO PAV PIÊN liderada pela empresa EXEPLAN EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA a qual tem a incumbência de representar o Consórcio junto ao Municipio de Piên/PR e a segunda participante do Consórcio GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA.

OBJETO: Pavimentação de estrada vicinal em CBUQ, 16.918,86 m2, Trecho: Estrada Palmitos T7, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos.

VALOR: R$ 3.556.759,12 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de março de 2026.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BA7CD18C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2026**, o qual tem como objeto a "o Aquisição de Máquinas e Equipamento (Trator Agrícola) em atendimento ao Convênio SPOA/SE/MAPA no 981676/2025 -Transferegov.br nº 056972/2025 - Programa: Fomento ao Setor Agropecuário, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

SACCOMANNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.655.038/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 412.950,00 (quatrocentos e doze mil e novecentos e cinquenta reais).

Piên/PR, 25 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:58651243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2026**, o qual tem como objeto a "o Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: